SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2496

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ COMO ENTE CONSORCIADO AO CISMEL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 319/2021 de 28 de setembro de 2021, por meio do qual o Município de Jaguapitã comunica o interesse em aderir ao Consórcio CISMEL;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável à inclusão de novos Municípios ao Consórcio CISMEL pela Assembleia Geral Ordinária do dia 01 de outubro de 2021, registrada através de Ata publicada em 17/11/2021 na Edição nº 2391 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOM (Cód. Id. 400F585F);

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 056/2021 pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio da qual se ratificou o Protocolo de Intenções nº 003/2021 para adesão do município ao Consórcio CISMEL;

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Municipal nº 056/2021 na Ed. 2411 de 15 de dezembro de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOM (Cód. Id. AB70FE4C);

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR como ente consorciado desta instituição**,** a partir de 15 de dezembro de 2021, o Município de Jaguapitã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.457.341/0001-90, que aderiu ao Estatuto Social do Consórcio CISMEL.

Art. 2º. ALTERAR o preâmbulo do Estatuto Social do CISMEL, descrito nas páginas 02 e 03, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Pelo presente instrumento, os municípios de:

I - Alvorada do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.132.860/0001-88, autorizado pela Lei Municipal nº 2.385 de 26 de setembro de 2017;

II - Apucarana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, autorizado pela Lei Municipal nº 230 de 21 de dezembro de 2009;

III - Arapongas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, autorizado pela Lei Municipal nº 3.752 de 19 de abril de 2010;

IV - Bela Vista do Paraíso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.067/0001-58, autorizado pela Lei Municipal nº 783 de 20 de abril de 2010;

V - Califórnia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.279/0001-06, autorizado pela Lei Municipal nº 1.688 de 19 de dezembro de 2017;

VI - Cambé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.732.057/0001-84, autorizado pela Lei Municipal nº 2.283, de 23 de setembro de 2009;

VII - Cambira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, autorizado pela Lei Municipal nº 1.836 de 20 de setembro de 2017;

VIII - Centenário do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, autorizado pela Lei Municipal nº 2.934 de 22 de setembro de 2017;

IX - Florestópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.495/0001-59, autorizado pela Lei Municipal nº 1.474 de 23 de abril de 2018;

X - Ibiporã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, autorizado pela Lei Municipal nº 2.306 de 08 de outubro de 2009;

XI - Jataizinho, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.042/0001-54, autorizado pela Lei Municipal nº 919 de 19 de abril de 2010;

XII - Londrina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.447/0001-70, autorizado pela Lei Municipal nº 10.773 de 29 de setembro de 2009;

XIII - Marilândia do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.303/0001-07, autorizado pela Lei Municipal nº 351 de 23 de outubro de 2017;

XIV - Mauá da Serra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, autorizado pela Lei Municipal nº 607 de 03 de outubro de 2017;

XV - Miraselva, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, autorizado pela Lei Municipal nº 572 de 05 de setembro de 2017;

XVI - Porecatu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, autorizado pela Lei Municipal nº 1.788 de 19 de dezembro de 2017;

XVII - Prado Ferreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, autorizado pela Lei Municipal nº 474 de 07 de novembro de 2017;

XVIII – Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, autorizado pela Lei Municipal nº 757/2020, de 09 de outubro de 2020;

XIX - Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, autorizado pela Lei Municipal nº 3.357, de 04 de setembro de 2009;

XX - Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.974/0001-44, autorizado pela Lei Municipal nº 471 de 29 de novembro de 2017;

XXI - Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.034/0001-08, autorizado pela Lei Municipal nº 1.723 de 23 de setembro de 2009;

XXII - Tamarana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613167/0001-90, autorizado pela Lei Municipal nº 714 de 08 de abril de 2010;

XXIII – Jaguapitã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.457.341/0001-90, autorizado pela Lei Municipal nº 056 de 14 de dezembro de 2021;
todos no Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, com base na legislação municipal, estadual e federal correlata, aprovam o texto do ***Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, denominado como CISMEL,*** inicialmente criado em 24 de agosto de 2009, conforme protocolo nº 39526 do Livro A-11, registrado sob o nº 34198 do Livro nº B-161, do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arapongas/PR. O CISMEL será regido pelas condições a seguir firmadas:"
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FC723570

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 48/2022, Dispensa de Licitação nº 24/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação de fogão industrial a ser utilizado no CEMEI Criança Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento, no valor total de R$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), junto à empresa ALEXANDRE C. FARIA & CIA LTDA - ME, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5AD03683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 19/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
27/04/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 17.337,50 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:87B872E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

REPUBLICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 43/2022, Dispensa nº 19/2022, e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal, resolve dispensar a exigência de Licitação para a Locação de imóvel localizado na Rua Tapir, nº 123, centro, quadra nº 62, lote nº 4, com área construída em alvenaria, medindo 253,93m², salão comercial, para as atividades de confecção à empresa DJOIS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA – ME, CNPJ: 19.944.138/0001-77, no valor mensa de R$ 600,00 (seiscentos reais), por um perído de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor do Sr. CAROLAINE MIQUELE PEREIRA SANTOS, portador da cédula de Rg. nº 15.666.852-4/Pr e CPF nº 800.917.289-83, residente e domiciliado neste Município de Corumbataí do Sul – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BB9D1458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 – ID 2245

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

LOCADORA: CAROLAINE MIQUELE PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 800.917.289-83.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Tapir, nº 123, centro, quadra nº 62, lote nº 4, com área construída em alvenaria, medindo 253,93m², salão comercial, para as atividades de confecção à empresa DJOIS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA – ME, CNPJ: 19.944.138/0001-77.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/04/2022 – Término em 04/05/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 43/2022 – Modalidade Dispensa nº 19/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril d e 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C77AA8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.448.224/0001-14, com sede na Rua Guarani, nº 159, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **WILSON BERGOSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 159, fundos, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.022.395-5/Pr e CPF nº 842.442.839-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor inicial da licitação	Valor do último reajuste	Valor Unitário Reajustado
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13Kg	R$ 70,00	R$ 94,10	R$ 105,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.046,400 (um mil e quarenta e sei reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 21.433,07 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e tres reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EC5D08C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇOS - 02/2022

Às treze horas e quinze minutos, do décimo primeiro dia, do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
241091	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Diante do julgamento proferido, a participante foi declarada habilitada.

A proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI através de seu representante credenciado, declarou renúncia de recursos.

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, não abre-se prazo recursal e segue-se para abertura do envelope da proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 11 de abril de 2022.

Comissão Permanente De Licitação

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:665D1454

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3592/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 15/2022 de 28/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 12/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **11 de abril de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AG. UNIV. DA SAÚDE - PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

130955	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	095.760.339-85	1°	DEP. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1588B478

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA 3593/2022

SÚMULA – Concede Licença para tratar de interesse particular a Servidora Municipal LIDIANE DE JESUS DA SILVA.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, e requerimento protocolado sob nº 200/2022 de 06/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesse particular a Servidora Municipal **LIDIANE DE JESUS DA SILVA**, RG n.º 8.807.878-0 SSP/PR, CPF n.º 028.057.309-09, com remuneração do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de **11/04/2022 a 07/10/2022**, um total de 06 (seis) meses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 11 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:ED8D3C93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR

PORTARIA nº 3594/2022

SÚMULA: Exonera a pedido o menor aprendiz GUSTAVO SENHOR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Decretos Federal nº 5.452 de 01/05/1943 e nº 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal nº 614/2009 de 20/02/2009, Requerimento nº 223/2022 de 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido o menor aprendiz **GUSTAVO SENHOR**, portador do RG nº 13.913.577-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 109.468.339-66, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR ,Em 11 de ABRIL de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:5A53A4A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - DJALMA LIMA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DJALMA LIMA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R$ 6.989,50 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

193 – 08.001.12.306.0017.2004.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
196 – 08.001.12.306.0017.2005.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
199 – 08.001.12.306.0017.2027.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
203 – 08.001.12.306.0017.2035.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F9B1C835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R$ 5.185,55 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

193 – 08.001.12.306.0017.2004.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
196 – 08.001.12.306.0017.2005.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
199 – 08.001.12.306.0017.2027.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
203 – 08.001.12.306.0017.2035.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2B7BB5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R$ 4.120,43 (quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

193 – 08.001.12.306.0017.2004.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
196 – 08.001.12.306.0017.2005.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
199 – 08.001.12.306.0017.2027.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
203 – 08.001.12.306.0017.2035.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5364F33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - JOSÉ MESSIAS DE SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JOSÉ MESSIAS DE SALES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

193 – 08.001.12.306.0017.2004.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
196 – 08.001.12.306.0017.2005.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
199 – 08.001.12.306.0017.2027.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
203 – 08.001.12.306.0017.2035.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8526CEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - PAULO PASTORE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PAULO PASTORE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R$ 17.821,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

193 – 08.001.12.306.0017.2004.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
196 – 08.001.12.306.0017.2005.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
199 – 08.001.12.306.0017.2027.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
203 – 08.001.12.306.0017.2035.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D4DFFA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - NATALINO CIRILO DE NOVAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: NATALINO CIRILO DE NOVAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL: R$ 2.757,27 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

193 – 08.001.12.306.0017.2004.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
196 – 08.001.12.306.0017.2005.3.3.90.32.00.00 – 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
199 – 08.001.12.306.0017.2027.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
203 – 08.001.12.306.0017.2035.3.3.90.32.00.00 - 31110 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **30 de dezembro de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8E21E39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - BIANCA ROCCA COSTA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: BIANCA ROCCA COSTA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA.

VALOR TOTAL: R$ 84.680,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

86 - 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
87 - 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 – 1039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
242 - 08.001.12.361.0016.2034.3.3.90.39.00.00 – 1026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia 07 de abril de 2022 e término no dia 07 de abril de 2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 08 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BD6E1AF2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada aos servidores a partir de 01 de abril de 2022, conforme abaixo relacionados:

Nome: Valdenir da Silva
Denominação:Encarregado do Setor de Programas Ambientais
% Salário Base: 25%

Nome: Gustavo Afonso Soares
Denominação:Encarregado do Setor de Almoxarifado
% Salário Base: 25%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 01 de abril de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de abril de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EF5B0EF3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2022

PORTARIA Nº 151/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 06 de abril de 2022, a servidora **ESTHER ROSA DO LAGO SANTOS,** do cargo de **Serviços Gerais Zeladora.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B20AAAF5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **IRENE DE LIMA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.941.606-3 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Comunicação**, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:291FA03F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIZANGELA AUGUSTO DA SILVA BATISTA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 17/12/2012 a 16/12/2017 a ser usufruída de 11 de abril a 09 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9B90FD6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO-PROJETO PARANÁ MAIS CIDADES 2021/2022 DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho-Projeto Paraná Mais Cidades 2021/2022 de Nossa Senhora das Graças-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016 e Plenária realizada 07/04/2022, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a destinação de recursos no valor de 114.539,95 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco) para aquisição de barracas para feirantes, tendas, micro-ondas, jogos de mesas e cadeiras, caixas térmicas, fogareiros, balanças, estufas, expositores refrigerados e lixeiras para estruturação de feira livre, visando a implementação de ações de politicas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.
Art.2º. Aprovar o Plano de Trabalho das ações que foram previstas no Projeto Mais Cidades 2021/2022 de Nossa Senhora das Graça-PR.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 07 de abril de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:BB76E8E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	12/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/04/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PULVERIZADOR AGRíCOLA, COM BARRA DE 12 METROS, 600 LITROS.	2,00	R$ 14.990,0000	R$ 29.980,0000
1	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, DIMENSÕES 26" X7 5 mm	1,00	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 65.980,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A6765CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	12/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/04/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ/CPF: 03.138.598/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLHEDORA DE FORRAGEM, PLATAFORMA COLHEDORA 1 LINHA 12 FACAS.	1,00	R$ 37.900,0000	R$ 37.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 37.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B80165C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	12/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/04/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, DIMENSÕES 20 POLEGADAS.	1,00	R$ 19.000,0000	R$ 19.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 19.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9FCA8749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	12/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/04/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTA??ES EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MAQUINAS COMPACTADORA DE SILAGENI, MAQUINA DE ENSACAR E COMPACTAR SILAGEM, MINIMO DE 2 ROSCAS, SISTEMA ANTIENIBOCHAMENTO, POTÊNCIA MINIMA DE 5 C V.	2,00	R$ 9.290,0000	R$ 18.580,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.580,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A0CC1B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DE ALGUNS ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2021.

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 037/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

CNPJ nº 01.027.088/0001-06.

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF258, PRETO-SEM CHIP. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	2	60,00	120,00
35	Cartucho compatível 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp CF279, PRETO. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	2	45,00	90,00
37	Fotocondutor 100% novo, Laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso Em Impressora hp, 126ª – CE314A.	2	80,00	160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr),11 de abril 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3C16DA23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AGROPECUARIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA**
CNPJ	**10.507.494/0001-59**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de abril de 2023 a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal mediante aplicação do Índice Oficial de Reajuste de Aluguéis – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/02/2022), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 10,54%, implicando no acréscimo de R$ 99.486,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) em seu valor original, e diz respeito à Locação de um Poço Tubular Profundo denominado Coopermibra.
VIGÊNCIA	A partir de 13/04/2022
ASSINATURA	08 de abril de 2022

Sarandi/PR, 11 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:2687D0AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 139/2022 – ID: 8567

Origem:	Dispensa - nº 005/2022-PMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço DDR (discagem direta a ramal), destinados ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia fixa local e habilitados a receber e originar chamadas locais e de longa distância nacional com critério de portabilidade e também os serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à internet e com circuitos de transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, haja vista que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais das Secretarias Municipais.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/CPF:	01.371.416/0001-89
Total do contrato:	R$ 754.800,86 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos)
Vigência:	11 de abril de 2022 a 07 de outubro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	11 de abril de 2022.

Sarandi, 11 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:97B15D08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PMS –Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licença para Software Adobe Creative Cloud, visando atender à solicitação da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi, Paraná

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação.

Sarandi, 11de abrilde 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:29878C1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1113/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 629/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 986/2022, de 18 de Fevereiro de 2022, que designava a servidora municipal **VALERIA POLICARPO PEREIRA**, **matrícula 4585,** portadora do CPF nº. 021.979.929-61, como Secretária Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0AAE91EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1114/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **BRENDA CAMILA ALBERICO**, portadorado CPF: n.º 081.494.179-66, matrícula n°9120, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** na **ESCOLA MUNICIPAL CELICIA MEIRELES** da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E6A79025

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇAO - PORTARIA 1081

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SILVONETE MACARIO GUANDALINE COSTA, matrícula 1453,** portadorado CPF nº. 015.859.619-65, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE** da Secretaria Municipal de Educação.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 40% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 271/2021, de 27 de abril de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 01 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D0C303D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 074/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 074/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSELEI LAMAS BERTON
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FBC8831A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 075/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 075/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PAULA APARECIDA SOLA RENNER
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E75F41D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 076/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 076/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CIBELE BARBETI LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D311C520

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 077/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 077/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MONICA SEVERIANO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D55D9ACF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 078/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 078/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GABRIELLE NAYARA DO PRADO RAMOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6C07EBA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 079/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 079/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DERLI DA APARECIDA FERREIRA SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1CE5C618

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 080/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 080/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RENATA CRISTINA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,08DE ABRILDE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:643224C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 081/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 081/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DE0C3F78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 082/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 82/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1C8C9FF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 083/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 83/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FABIOLA DE PAULA FREITAS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C78AC821

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 084/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 84/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DORCILENE DOURADO PONCETTI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BBBFEBA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 085/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 85/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUZIA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6299DDB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 086/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 86/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCIANA DO ESPIRITO SANTO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E1D88840

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 087/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 87/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:THAIS GALUCH THOMÉ
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.862,74
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 61.881,09
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:95D7FB4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 088/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 88/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 4.272,08
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:08/04/2022 A 07/04/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 68.438,72
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2222D178

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 813/2022

SÚMULA:Nomeia OTMAR BRUCH, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OTMAR BRUCH**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º8303088e inscritono C.P.F. n.º 072.478.269-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 11 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F5574300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 815/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 71.690,00 (setenta e um mil e seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
445 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.690,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:			**71.690,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 71.690,00 (setenta e um mil e seiscentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.690,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1394 - 4.4.90.40.00.00	01509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**71.690,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:50E65548

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público a retificação do edital em epigrafe sendo que:

Onde se lê:

ABERTURA: Dia 26 de abril de 2022, as 09:00 horas.

Leia-se:

ABERTURA: Dia 26 de abril de 2022, as 14:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:7235FFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação/decoração, serviços de foto e filmagens e fornecimento de lembranças (botão de rosa natural) em evento comemorativo ao dia das mães no Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.
DATA DO EVENTO: 05/05/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: Dia 27 de abril de 2022, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:4922A662

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 064 2022

PORTARIA Nº 064/2022, de 11 de abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
EDGAR MARANGON	10	01/03/2020 a 28/02/2021	12/04/2022 a 21/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E8CFB9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 04/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021.
PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: J. A. Santana Leal ME.
OBJETO: Fornecimento de 240 refeições completa para os pacientes de hemodiálise.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023 ou até o consumo final das refeições.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:89E6DC19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2022

Portaria Nº 84, de 11 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, a Servidora **CAMILA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 067.961.199-16, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0D6EAD75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 19/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS NAS VIGAS DO PÁTIO CENTRAL DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, PARA QUE IMPEÇA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE POMBOS NO LOCAL,** tendo como vencedora a empresa **F FELICISSIMO DA COSTA CONTROLE DE PRAGAS**, inscrita no CNPJ sob número 45.042.263/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1989, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com valor de ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais).***

Abatiá – PR, 11 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BDDF9B22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 20/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo como vencedora as empresas **EDMONRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 32.396.247/0001-65, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 2840, Jardim Londrinar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-190, vencedora dos itens 4 e 5, ***com valor de R$ 1.009,80 (um mil nove reais e oitenta centavos);*** **H AZEVEDO DA SILVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob número 21.873.024/0001-25, estabelecida na Avenida Inglaterra, **nº 46, Letra C, Centro,** na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.181-000, vencedora dos itens 1 e 3, ***com valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); e*** **EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA 01501821989**, inscrita no CNPJ sob número 21.538.397/0001-40, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº 1045, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, vencedora dos itens 2 e 6 ***com valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 10.559,80 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).***

Abatiá – PR, 11 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8CB56219

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Favorecido: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 02.111.102/0001-00.
Objeto: Aquisição de bobina térmica para fatura de água.
Valor Total: R$ 6.776,00 (Seis mil, setecentos setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.39.63.01

Data: 11 de abril de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7BD8D337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA nº 217/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre aumento de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedida aumento de Função Gratificada para a Servidora Pública Municipal Sra. **DEOCINEIA OLIVEIRA ARAUJO**, portadora da RG nº 5.366.078-9 PR**,** para FG 04.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma continuara exercendo a função de **Chefe do Posto de Identificação do Município de Adrianópolis-PR**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C68544D8

LICITAÇÕES
ERRATA À NUMERAÇÃO DE CONTRATO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 206/2022

ERRATA À NUMERAÇÃO DE CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATADA: Martins e Furtado Empreendimentos LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Córrego do Franco, município de Adrianópolis – PR.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 134.503,22 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

Adrianópolis, 01 de abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D47F5033

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

RESOLUÇÃO Nº 207/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 27/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
. **OBJETO** : Aquisição de Material Elétrico

Adrianópolis, 11 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:101D9365

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

RESOLUÇÃO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 21/ ABRIL/ 2022 ÁS 14 (quatorze) HORAS
OBJETO : Aquisição de Retroescavadeira PROPOSTA 29771/21 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Adrianópolis, 11 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:16AD6B35

LICITAÇÕES
ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

RESOLUÇÃO Nº 209/2022

ERRATA A DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA : DIA 14/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
. **OBJETO** : Aquisição de Caminhão com Carroceria Baú Isotérmica Refrigerado, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em concordância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, Convênio 918807/2021 – Proposta 034758/2021.
Adrianópolis, 01 de Abril de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
PREGOEIRO OFICIAL

ONDE LÊ-SE : **ABERTURA :** DIA 14/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
LEIA-SE : **ABERTURA :** DIA 26/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS

Adrianópolis, 11 de Abril de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:20775B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATADA:COMERCIAL BAIL LTDA
CNPJ:08.582.368/0001-17

ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL, N° 100, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR
VALOR:R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2022 A 10/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Agudos do Sul, 11 de abril de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:F9B84AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE E REDE EM GERAL

QUANTIDADE: 80 HORAS

CONTRATADA:ANESIA DE LIMA 18579701953

CNPJ:29.475.238/0001-55

ENDEREÇO:AV. GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 04, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR:R$ 6.400,00 (R$ 80,00 A HORA DE SERVIÇO)

VIGÊNCIA: 11/04/2022 A 10/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Agudos do Sul, 11 de abril de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:256A9B71

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2022 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal** ficam designados os seguintes servidores (as):

Presidente: Katineri Alves Guerreiro, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Legislativo.

Vice-presidente: Juliana Fátima B. Maahs, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Membro: Cyntia Ferreira Zielinski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 11 de abril de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7EB5F6E3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 028/2022

EDITAL Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a desistência de **Maycon Rogério Seleghim,** classificado nº 022, candidato ao emprego público de Enfermeiro, a pedido realizado pelo **e-mail.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 11 de abril de 2022.

JESSE ZOELLNER
Prefeito Municipal

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:2C5886EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 057/2022

Retificação da Portaria nº. 057/2022

Onde-se Lê:

Portaria nº. 057/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Valdevino Occhi da Silva, inscrita no CPF/MF sob 020.476.079-81 sob RG nº 6.646.346-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Leia-se:
Portaria nº. 057/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Valdevino da Luz Miranda, inscrita no CPF/MF sob 020.476.079-81 sob RG nº 6.646.346-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 31 de Março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AC808C5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONVOCAÇÃO CANDIDATO PSS CONTADOR - SEGUNDO COLOCADO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de contador junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), **TORNA PÚBLICA** a CONVOCAÇÃO da candidata classificada em 2º lugar no presente processo seletivo simplificado, **Celiane da Gama Moraes**, para comparecer à sede do IPMAT dia 14 de abril de 2022 às 8 horas, munida dos seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório:

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) Atestado de Saúde ORIGINAL, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:DAFCDDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 047/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 58.430,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC9F850A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 048/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SRC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 112.999,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:07C3E00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 049/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 338.947,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1826BF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 050/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KOMAND COMERCIAL LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 27.582,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69A6A1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA

É objeto deste Contrato é "SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CARÁTER PÚBLICO, NESTE CASO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ UFPR CNPJ n° 75.095.679/0001-49 o valor estimado do concurso publico, considerando a previsão de 6.000 (seis mil) inscrito é de R$ 758.110,06 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e dez reais e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CCF6C222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA B.A EDITORA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAE2EE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 052/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 32.468,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1E053B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 053/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA H R CARLONE ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.876,00 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

Data de Assinatura: 05.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
02.01 SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.125.0004.2.004 Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.153.0008.2.003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.01 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
04.122.0004.2.014 Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretária de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo

10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET.MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
09.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
10.02 SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. DE AGRICULT, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM. E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
14.422.0010.2.057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
21.01 SECRET. MUN. DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7A58C61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2022

OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio e Pesquisa para elaboração e aplicação de Processo Seletivo Simplificado no Município de Altamira do Paraná, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 17.690,00 (dezessete mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 3 parcelas, sendo 40% em até 5(cinco) dias após a homologação das inscrições, 40% em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas, 20% em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FAU- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE, CNPJ 03.757.610/0001-22, com sede a Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon - Guarapuava PR. CEP: 85012-030, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente Professor Fernando Franco Netto, portador de CI/RG n°08.061.707-0, inscrito no CPF/MF sob n° 594.546.107-59.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de contratações temporárias no serviço público que visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, in verbis:
Art. 37.
[…]
IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Assim, estas contratações devem ser precedidas de processo seletivo simplificado, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade, plasmado no art. 37, caput, da Constituição Federal.
A presente licitação visa atender as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, relacionadas a necessidade de realização de

PSS. A realização de processo seletivo é um procedimento específico, não inserido nas atividades corriqueiras da Administração Municipal. Tais serviços, face a sua complexidade e especialidade, exigem, para sua realização, estrutura compatível e profissionais qualificados, justificando a contratação de empresa especializada. Considera-se também o desejo manifesto desta Administração em conduzir a questão pública com a máxima transparência, em tudo obedecendo às normas e também aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e outros princípios aplicáveis

Altamira do Paraná, 29 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:087DAC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio e Pesquisa para elaboração e aplicação de Processo Seletivo Simplificado no Município de Altamira do Paraná, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FAU- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE,** CNPJ 03.757.610/0001-22.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2ED52A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FAU- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE,** CNPJ 03.757.610/0001-22, com sede a Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon - Guarapuava PR. CEP: 85012-030, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente Professor Fernando Franco Netto, portador de CI/RG n°08.061.707-0, inscrito no CPF/MF sob n° 594.546.107-59, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 053/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação Fundação de Apoio e Pesquisa para elaboração e aplicação de Processo Seletivo Simplificado no Município de Altamira do Paraná, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a execurtar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 17.690,00 (dezessete mil seiscentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6DC3B876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação na metodologia **Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying**, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de pessoa jurídica para a capacitação supracitada, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização da palestra, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ n° 11.589.175/0001-00, com sede A Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1670, Vila Carvalho, Araçatuba, no Estado de São Paulo, CEP 16025-285, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador de cédula de identidade nº 34.764.962-2/SSP–SP, CPF n° 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, n° 830, Bairro Icaray, Araçatuba-São Paulo, CEP 16020-365.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se

justifica, pois, **considerando** a Nota Técnica 004/2021 do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná estabelece **a relação entre bullying presencial e virtual**:
A diferença entre o bullying presencial e o virtual é que o primeiro acontece entre os estudantes dentro do ambiente escolar. Já o cyberbullying ultrapassa a fronteira presencial e tem o risco agravado considerando as dificuldades de controle de conteúdo acessados e facilidade na rápida propagação de informações e mensagens por toda a internet. Tanto o bullying quanto o cyberbullying são formas de violência muito prejudiciais e podem causar graves danos futuros. Isso tira da vítima a possibilidade de se esquivar dos ataques que acontecem a todo tempo por meio das redes sociais e dos aplicativos como o WhatsApp. Como os ataques acontecem por trás das telas, muitas vezes o praticante do cyberbullying tem a ideia de anonimato, o que, por vezes, torna a ação mais cruel, tendo como resultado um abalo emocional e gerando consequências para o desenvolvimento saudável e integral de quem está sofrendo os ataques.

Considerando a Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e **define a obrigação dos estabelecimentos de ensino à promover medidas de combate ao bullying**, como visto no Inciso IX do artigo 12º diz:
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
IX - Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

Considerando a Lei No 13.185, de 6 de novembro de 2016, que **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying),** que no artigo 5º diz:

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

Considerando a Lei No 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e **define que o bullying é uma forma de violência a ser combatida pelo sistema de garantia de direitos**, como visto nos artigos 2 e 4:

Art. 2º A criança e ao adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.
Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios desenvolverão políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:
II - Violência psicológica:
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

Considerando a Deliberação No 089/2019 – CEDCA/PR, que disponibiliza fundos para o fortalecimento de projetos de combate ao cyberbullying, como dispões os artigos 2º e 14º:
***Art. 2º** Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que os municípios primem pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas:*
II - Violência Digital/Cyberbullying;

***Art. 14.** Para cumprimento do disposto no art. 13 desta deliberação são permitidas despesas correntes/custeio, que se justifique para implantação, estruturação e desenvolvimento, fortalecendo Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, como:*
I - Material de consumo direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação;
II - Material esportivo, educativo e pedagógico direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação;
III - material de artesanato e recreação direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação;
IV - Serviço de terceiros - pessoa física;
V - Serviços de terceiros - pessoa jurídica;
VI - Passagens, diárias e hospedagem, direcionado para o uso no objeto desta deliberação, desde que previsto na legislação municipal;
VII - material para áudio, vídeo e foto

Faz-se necessária a contratação de uma empresa que realize Capacitação, Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying., que contemple:
- Ações em redes sociais: uma vez que o cyberbullying se desenvolve em redes sociais, é necessário ações de prevenção, conscientização e combate através das principais plataformas utilizadas pelas crianças e adolescentes, como o facebook e instagram.
- Palestras para alunos e professores da rede pública: realizar palestras dentro da escola vai de encontro com o dever do estabelecimento de ensino de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas.
-Capacitação para rede de proteção: tal formação propiciará considerável aperfeiçoamento para implantação, estruturação e desenvolvimento *de medidas de conscientização, de prevenção e combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas [Artigo 12 da lei 9.394/1996]* e para o *desenvolvimento de políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão (Art.2 da Lei No 13.431*/2017).
- Material didático (cartilha, livreto, livro): que tenha um conteúdo que possa ser utilizado como atividade complementar pelos professores da rede pública.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Prevista no inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei n.º 14.133, alterada pelo decreto nº 10.92, de 30 de dezembro de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de), *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

***III** - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
***f)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

(...)

Neste sentido a capacitação visa o trabalho em rede e tem por objetivo promover o desenvolvimento pessoal, profissional, emocional.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração a capacitação ora mencionada, razão de ter como escolhida a empresa Vitae Cursos Profissionalizantes Eireli, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou

toda a documentação referente a realização da capacitação em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Vitae Cursos Profissionalizantes Eireli, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação do Docente que ministrará a palestra.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 21 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F91B690D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação na metodologia **Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying**, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Altamira do Paraná.
Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, CNPJ n° 11.589.175/0001-00.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:077FA062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, CNPJ n° 11.589.175/0001-00, com sede A Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1670, Vila Carvalho, Araçatuba, no Estado de São Paulo, CEP 16025-285, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador de cédula de identidade nº 34.764.962-2/SSP–SP, CPF n° 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, n° 830, Bairro Icaray, Araçatuba-São Paulo, CEP 16020-365, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 045/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para capacitação na metodologia **Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying**, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de março de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E3FF9E1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de abril de 2022, **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VALDIR IANCOSKI,** matrícula funcional nº **508502,** exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D12C1882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 629, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidor público da Câmara Municipal

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAIS,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado no abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA
Cargo: Servidor Público Efetivo – Técnico Legislativo
Data: **07/04/2022 à 08/04/2022 – (quinta a sexta-feira)**
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Deslocamento: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Curso de capacitação sobre Licitações Públicas na jurisprudência dos Tribunais de Contas e estudos de Caso.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 02 (duas) Diárias Integrais
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 06 de abril de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:C26689F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 630, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidor público da Câmara Municipal

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução Nº 037/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAIS,** conforme autoriza a Resolução nº 37, de 31 de outubro de 2006, ao servidor relacionado no abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue:

Nome: MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI
Cargo: Servidor Público Efetivo – Advogado
Data: **07/04/2022 à 08/04/2022 – (quinta a sexta-feira)**
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Deslocamento: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem: **Curso de capacitação sobre Licitações Públicas na jurisprudência dos Tribunais de Contas e estudos de Caso.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 02 (duas) Diárias Integrais
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 06 de abril de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:16F265C0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n° 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de campo sintético	648,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:52BD053B

SECRETARIA GERAL
ERRATA À LEI Nº 992/2022

Onde se Lê:

Art. 1º - .....
ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Leia-se:

Art. 1º - .....
ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:219AB765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL

OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

DATA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Andirá, 05 de maio de 2022 até às 08h:50m (oito horas e cinquenta minutos)

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27F9FA8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.975 DE 08 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º-** Interromper **as Férias do Servidor Público Municipal YANKITON FRANCISCO RODRIGUES, a partir do dia 02 de abril de 2022.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.923 de 17 de março de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** e está lotado na Secretaria Municipal de Obras. O referido Servidor está sendo convocado para retornar as atividades no **dia 02 de abril de 2022.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de abril de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB2D5293

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.976 DE 11 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia **12 de** abril de 2022 o período de gozo das Férias da Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.949 de 31 de março de 2022**.** A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85D88F05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.977 DE 11 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.965 de 05 de abril de 2022, a qual nomeou a Servidora Pública Municipal, CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - INTERINA,** a partir do dia 11 de abril 2022.*

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2492 do dia 06 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar, a partir do dia **11** de abril de 2022 a Portaria nº. 15.965 de 05 de abril de 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C8DF526

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.983 DE 11 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL,** a partir do dia **12** de abril de 2022. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.962, de 04 de abril de 2022**.** O Servidor ocupa o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de abril de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05A2721F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.982 DE 11 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSE ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de **03 (três) meses**, **iniciando em 02 de maio de 2022, com término em 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo: 01-02-2004 a 30-01-2009**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de abril de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C481910

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.978 DE 11 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a** Portaria nº. **15.964 de 05 de abril de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias**, a partir do dia 11 de abril de 2022, a Servidora Pública Municipal**, MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **11** de abril de 2022**,** a Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – "INTERINA"** durante o período de férias da Servidora mencionada.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A95438C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.981 DE 11 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **18** de abril de 2022, ao Servidor Público Municipal **EVERSON HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo**: 12-01-2021 a 11-01-2022.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 **de abril de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6006C431

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.582 DE 11 DE ABRIL DE 2022

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais,*

***Considerando** os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá – Paraná;*
***Considerando** que a Municipalidade prestará suas homenagens ao Ex-Prefeito do Município de Andirá – Paraná.*

D E C R E T A:
Art. 1º-** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito **CARLOS KANEGUSUKU.

Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 09 de abril de 2022.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:425C269A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
T.H.T. ANDIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE

EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinquenta) anos, de **11.04.2022 a 10.04.2072.**

DATA: 11.04.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADILSON ROBERTO PAVAN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:922E7A16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J.VITORIANO MECANIZACAO AGRICOLA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADO NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AREA INDUSTRIAL III, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 50 (cinqüenta) anos, de **11.04.2022 a 10.04.2072.**

DATA: 11.04.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIANA VITORIANO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99248957

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.001/2022

Andirá, 07 de abril de 2022.

Ref.: Processo nº 638/2022, no qual o requerente, sra. Cleonice Aldrighi Nascimento, CPF nº 808.226.819-00,no interesse da Aldrighi e Nascimento Ltda., CNPJ nº 76.475.201/0001-07, solicitaa "*Prescrição dos débitos tributários referentes ao período de 2010, 2011e 2012*".

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN.

Oprazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituiçãodefinitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos às Taxas de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária,do período de 2010 a2012, conforme relatório exposto a seguir.
Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original daCertidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 25/03/2022, a qual atesta CONSTAR execuções em andamento para os períodosde 2013, 2014, 2015 e 2016 para o contribuinte em questão.

Diante do exposto, este Fisco Municipalvê, no presente caso,defesoo direito Municipal de ingressarna esfera judicial no propósito de teresses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GLEISON ESNEDER MANICARDI
Auditor Fiscal Das Receitas Municipais

Prefeitura Municipal de Andirá

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para aconstituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazopara a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazoconcedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional paraa cobrança judicial.

II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos delançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

Lei nº 2.916/17, São atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:
I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Finanças;
g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinçãode créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

"...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco..." Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53F2DBBF

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.002/2022

Andirá, 07 de abril de 2022.

Ref.: Processo nº 756/2022, no qual o requerente, sr. Ângelo Aparecido Carvalhatti, CPF nº 022.525.779-32,integrante do quadro societária da Actecno Manutenção e Instação Industrial Ltda., CNPJ nº 10.700.155/0001-94, requer para esta a "*Prescrição do débito tributário referente ao período de 2012*".

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN.

Oprazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituiçãodefinitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos à Taxa de Alvará e Vigilância, do período 2012, conforme relatório de Débitos x Contribuinte que consta anexo e exposto a seguir.
Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original daCertidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 04/04/2022, a qual atesta CONSTAR execuções em andamento para os períodosde 2015, 2018 e2019para o contribuinte em questão.No entanto, não para o período em que se solicita a prescrição.

Diante do exposto, este Fisco Municipalvê, no presente caso,defesoo direito Municipal de ingressarna esfera judicial no propósito de teresses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma, DEFERE o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GLEISON ESNEDER MANICARDI
Auditor Fiscal das Receitas Municipais

Prefeitura Municipal de Andirá

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para aconstituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazopara a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazoconcedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional paraa cobrança judicial.

II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos delançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

Lei nº 2.916/17, São atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:
I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Finanças;
g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinçãode créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36B7588A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.979 DE 11 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA FABIO BIANCARDI BALDINI		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	029/2022	**Vigência:**	11.04.2022 A 10.04.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	001/2022		
Contratado:	T.H.T. ANDIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90A063F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

O Resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022, publicado no dia 11/04/2022, página nº 31, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

LEIA-SÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08/04/2022

Andirá, 11 de abril de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E1A686D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE LANCES - CONVOCAÇÃO DAS DEMAIS EMPRESAS LICITADAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 034 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de convocação referente ao item nº 162, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida pelo antigo fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.

EMPRESAS CONVOCADAS:
CENTERMDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
INÍCIO DA SESSÃO: às 15h:00min do dia 13/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 11 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70EA13B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

O Resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, publicado no dia 11/04/2022, página nº 31, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

LEIA-SÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08/04/2022

Andirá, 11 de abril de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA1A235B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2021.

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2495, DE 11 DE ABRIL DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LEIA-SE:

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

ANDIRÁ, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6159B973

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.
HOMOLOGADO DIA: 11/04/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

RESULTADO:

FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 44.128.657/0001-04, Valor total: R$41.545,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

ANDIRÁ, 11 de abril de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:52E9B676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

8ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
1	Willian Sherman do Amaral Calisto	Profissional em Recreação Escolar
10	Maria Madalena da Silva	Auxiliar de Limpeza
10	Joelma Santos Velloso	Auxiliar de Limpeza
10	Elissandra Evellyn Mendes da Silva Silva	Auxiliar de Limpeza

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B8303BC2

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 011/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR DE ETA	2021/2022
MARCELO DOTTO	ASSESSOR JURÍDICO DO DIRETOR GERAL DO SAMAE	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Abril a 30 de Abril de 2022. **Retorno em 02/05/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 08 de Abril de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:B33D3B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2022

DECRETO nº 64/2022 DE 16/02/2022

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 53/2021 de 17/12/2021,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
197 – 3.3.90.30.00.00 – 01504 – Material de Consumo...R$ 100.000,00

06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
214 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 100.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec comunicação
437 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 330.000,00

Artigo 2º - Para atender o crédito do presente decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
172 – 4.4.90.51.00.00 – 01504 – Obras e Instalações...R$ 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
217 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 50.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
269 – 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 50.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de comunicação
430 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 40.000,00

11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec comunicação
434 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenvolvimento das atividades de turismo
441 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 20.000,00

12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – preservação trad e desenv da cultura
449- 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 16/02/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:571DB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 CONCURSO PÚBLICO - REPUBLICADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - EXTRATO Nº 001/2022
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
O Município de Antonina/PR, por meio de seu representante legal, faz saber a todos a retomada do Concurso Público 001/2020, através da republicação do edital, o qual conta com novo cronograma de execução, aproveitamento das inscrições já realizadas (desde que pagas), alteração dos requisitos para a posse do cargo de Técnico em Tributos, bem como novo período de inscrições (EXCETO para os candidatos com inscrições deferidas), conforme consta na ÁREA DO CANDIDATO. O Concurso Público 001/2020 passa a constar conforme os termos do edital republicado, restando revogadas todas as disposições em contrário e ratificadas todas as etapas já concluídas. Os candidatos que não estiverem dispostos a se sujeitar às regras referentes a esta republicação deverão solicitar o cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa, a partir das 12h de 12/04/22 até às 12h (meio-dia) de 11/05/22, via site www.objetivas.com.br. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato durante o período determinado implica aceitação tácita quanto às regras referentes ao seguimento deste certame, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância. Período para solicitação de inscrição: a partir das 12h do dia 12/04/22 até às 12h (meio-dia) do dia 11/05/22. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.antonina.pr.gov.br.

Antonina,, 11/04/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0B333D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA torna público que fará realizar, às 09:00 (NOVE) horas do dia 29 de ABRIL do ano de 2022, na Sede do Município de Astorga-PR (Paço Municipal), localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo nº 48, Centro, Auditório do 2º andar, em Astorga, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardim Londrina	Implantação de um campo de futebol	707,47 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3234-8739.

Astorga, 11 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:06205138

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA torna público que fará realizar, às 09:00 (NOVE) horas do dia 02 de MAIO do ano de 2022, na Sede do Município de Astorga-PR (Paço Municipal), localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo nº 48, Centro, Auditório do 2º andar, em Astorga, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de capela	118,35 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3234-8739.

Astorga, 11 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:871A354B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 28 de abril de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa para serviço de transporte escolar (Rota 16 – Içara). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 11 de abril de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:31F9C369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 390/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **CRISLAINE CRISTINA SOFIENTINI BRITES ALEXANDRE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.447.355-1 - SESP/PR e CPF n.º 086.533.079-40, nascida em 20/04/1993, natural de Florestópolis - PR, residente e domiciliada à Rua Elidio Menoli, n.º 293, Jardim Liogi Cavallari, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 11 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:41F35A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 389/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **ELIANE MIRANDA DE CAMPOS LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 276644931 - SESP/PR e CPF n.º 277.899.258-81, nascida em 09/05/1976, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 549, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 11 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ADB47D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	70.209,74	06/04/2022
- Merenda Escolar	29.814,20	06/04/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	37.773,16	06/04/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	2.090,76	06/04/2022
- Merenda Escolar	462,08	07/04/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	216.501,85	07/04/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.581.291,74	08/04/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	18.225,00	08/04/2022
- INCRA-ITR	41.318,72	08/04/2022

Astorga, 11 de Abril de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7859D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/04/2022 a 19/04/2022**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;

- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Vera Lúcia Felix (Já convocada na classificação geral)	67,25	7º lugar
- Aline Pereira Fonseca	66,75	8º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Edinéia Nunes da Silva	55,75	79º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:39666FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "f" do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado à servidora municipal **EDINEIA MALAGUTTI**, com o cargo de Diretor de Gabinete, poderes para assinar as Notas de Empenho, emitidas pelo Município de Astorga, retroativo a janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:044EF757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Fica alterada a redação a **Portaria nº 622/2021, de 24 de junho de 2021**, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Astorga, para fazer as seguintes alterações em sua composição, revogando-se a Portaria nº 388/2022, de 08/04/2022:

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: **Inajara Guandalini**
Suplente: Mércia Nunes Monteiro

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 622/2021, de 24 de junho de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D644F5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, nº 665, na cidade de Balsa Nova – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Antonio Zanetti, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4/SESP/PR e do CPF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, CEP 83.650-000, em Balsa Nova-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em 10 parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dos meses de março, junho, setembro e dezembro, de junho/2022 a setembro/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Balsa Nova, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF: .....

2 – Nome, cargo e CPF: .....

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8E33D1D0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022

EDITAL Nº 008/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/04/2022 à 19/04/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICOLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
6°	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO

Balsa Nova, 11 de abril de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D15EA8AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **Jeferson Jose Ferreira**, matrícula **4706-7**, **Secretário Municipal da Industria, Comércio e Turismo**, a importância de **R$ 154,76**(cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A7E797B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **Oswaldo Dias Dos Santos Jr**, matrícula **3092-1**, **Turismólogo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9C6AD112

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 28/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 28/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO SENFF S.A
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 28/2019.

Balsa Nova, 24 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D80A8D16

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa NOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.780.623/0001-90, com sede à Rua São Miguel do Oeste, nº 426, letra E, Efapi, Chapeco/SC, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2 (duas) passagens aéreas decorrente da viagem para Foz do Iguaçu, com objetivo de tratar de interesses desta Municipalidade no Evento Governo 5.0 Desenvolve Paraná, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de vigência e execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.01.00.000.

Balsa Nova, 11 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D14E97BD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 1305/2021
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ROYER PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.574.671/0001-70**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 1305/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 39/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 39/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote: 1			
Item	Nome do produto/serviço	Valor máximo de despesas com o lote	***Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI e ou DER***
1	TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL Registra o valor de calhas de concreto, canaletas de concreto, grelhas de concreto, tubos de concreto armado em geral, meio fio de concreto, tampa de bueiro de concreto, e demais artefatos	177.947,14	***5,5%***

	de concretos tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), e na ausência de produtos nesta, será utilizada a tabela do DER – Departamento de Estradas e Rodagens.		

Lote: 2			
Item	Nome do produto/serviço	Valor máximo de despesas com o lote	***Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI e ou DER***
1	TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL Registra o valor de calhas de concreto, canaletas de concreto, grelhas de concreto, tubos de concreto armado em geral, meio fio de concreto, tampa de bueiro de concreto, e demais artefatos de concretos tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), e na ausência de produtos nesta, será utilizada a tabela do DER – Departamento de Estradas e Rodagens.	59.315,71	***5,5%***

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 39/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ROYER PRE-MOLDADOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CF613FEE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico sob o n.º 017/2022, para "**aquisição de móveis sob medida**", para revisão do termo de referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BA8EB385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022
Processo Administrativo N.º 005/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de agente político (Vereador) em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA"**, a ser realizado no período de 12 a 14/04/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando

de**R$-3.270,00- (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais), com 03 participantes.**

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR - R$-3.270,00- (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DB1EDCE0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 019/2022

PORTARIA Nº. 019/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA,** nos dias 12/04/2022 a 14/04/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Maurício Holzkamp. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/04/2022 e retorno no dia 14/04/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DCA734EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 020/2022

PORTARIA Nº. 020/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA,** nos dias 12/04/2022 a 14/04/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Maurício Holzkamp. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/04/2022 e retorno no dia 14/04/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:318E8BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 021/2022

PORTARIA Nº. 021/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA,** nos dias 12/04/2022 a 14/04/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Maurício Holzkamp.

Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/04/2022 e retorno no dia 14/04/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:60355A45

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 29/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deAbrilde2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2022** com a **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.346.824/0001-98, com sede/domicílio na(o)Maringa AMÉRICO BELAY, 1625, decorrente do **Processo Licitatório Pregão11/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DA LAVANDERIA HOSPITALAR.**, pelo **valor total de R$ 58.934,73 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, com vigência até **22 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2A5EB797

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.31/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA PATRIMONIAL NOS PRÉDIOS E ESPAÇO PÚBLICOS. Decorrente de Dispensa n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEX FELIX SEGURANÇA PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 40.512.538/0001-08. Aditivam o contrato com término 20/04/2023, As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:05BC7FB9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.31/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA PATRIMONIAL NOS PRÉDIOS E ESPAÇO PÚBLICOS. Decorrente de Dispensa n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEX FELIX SEGURANÇA PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 40.512.538/0001-08. Aditivam o contrato na importância de R$ 16.581,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:64A6D157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Delibera sobre a substituição de férias aos Conselheiros Tutelares no ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. aprovar as férias da Conselheira Titular Maira Suelen P. da Fonseca, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2022.
Art. 2º. aprovar a substituição das férias dos Conselheiros Tutelares no ano de 2022, pelo conselheiro suplente Claudio Gonzaga dos Santos.
Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

GABRIELLY TAVARES B. SENA
Vice-Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:78E1B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Delibera sobre a substituição de férias aos Conselheiros Tutelares no ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na

Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. aprovar as férias da Conselheira Titular Daiane Peternelli Chaves, no período de 21 de março a 19 de abril de 2022.
Art. 2º. aprovar a substituição das férias dos Conselheiros Tutelares no ano de 2022, pelo conselheiro suplente Claudio Gonzaga dos Santos.
Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

GABRIELLY TAVARES B. SENA
Vice-Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0F246B20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Súmula: Delibera sobre a escala de substituição de férias aos Conselheiros Tutelares no ano de 2022, no município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada pela mídia social (WhatsApp) no dia 11 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. aprovar a substituição das férias dos Conselheiros Tutelares no ano de 2022, pelo conselheiro suplente Claudio Gonzaga dos Santos**.**
Art. 2º. aprovar a seguinte escala substituição de férias dos Conselheiros Tutelares do município de Barbosa Ferraz/PR no ano de 2022:
Rosemeire de F. Brandalise – 03 de maio a 01 de junho;
Nelson Carlos Ferreira – 20 de junho a 19 de julho;
Iodete Sendon – 15 de agosto a 14 de setembro.
Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

GABRIELLY TAVARES B. SENA
Vice-Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:790FF845

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA N° 74/2022
De 11/04/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **ADRIANA CARAVELI MARCONI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com admissão em 20/03/2013, compreendendo o período de 15/03/2022 a 10/09/2022, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 15/03/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:34CC20DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/2022

De 11/04/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 19/04/2017, compreendendo o período de 18/03/2022 a 13/09/2022, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 18/03/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6ADB5B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 072/2022

PORTARIA N° 072/2022
De 11/04/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **Angela Vieira Estefani**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem com admissão em 03/08/2009, a partir de 02/04/2022 a 01/06/2022, referente ao período 2009/2014.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7030B959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA N° 073/2022
De 11/04/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Claudenice dos Santos Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 02/02/2004, a partir de 04/04/2022 a 03/07/2022, referente ao período 2004/2009.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CB11C480

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 10/2022

SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Pauta: Apresentação do Plano de Manejo das Estações Ecológicas Municipais de Barbosa Ferraz.
O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, com sede na Avenida Presidente Kenedy/PR, 1630-1730 – PR, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que realizará, na forma do regulamento que segue, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **11 de maio de 2022**, com início às **09:00 horas, na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo a apresentação da 1º Oficina de Planejamento Participativo que contribuirá para a elaboração do Plano de Manejo das Estações Ecológicas Municipais de Barbosa Ferraz, em cumprimento da Lei 9985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

DO PROCEDIMENTO
Art. 2º - Será elaborado uma ata da audiência pública com assinatura de todos os participantes.
Art. 3º - Durante a audiência haverá exposição do tema, encaminhamento de perguntas para contribuições do plano de manejo.
Art. 4º - A audiência pública será aberta as 09:00 horas.
DA PUBLICIDADE

Art. 5º - O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e folders serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º - Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública, no qual poderão constar providências, ajustes e recomendações.
Art. 7º - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a colaborar com a finalização e entrega do Plano de Manejo das Estações Ecológicas Municipais de Barbosa Ferraz pelos responsáveis.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de abril de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9270E644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, a partir de 01/04/2022, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
JULIO DE PAULA CALIXTO – Matr. 474.1 – portador de cédula de identidade RG nº. 7.412.759-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 051.026.529-40
KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 610.1 – portador de cédula de identidade RG. nº. 7.763.063-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 040.191.089-00
LIZIANY CAROLINE CANDIDO SILVA – Matr. 6551 – portadora de cédula de identidade RG. nº. 9.822.707-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 078.351.499-90
Art. 2º – Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01/04/2022, ficando revogada a portaria nº. 200/2021 de 14/12/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de abril 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F9E6972A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1511, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Membro do Conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 041/2022 de 05/04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social protocolado sob nº. 472/2022 em 05/04/2022, que comunica o final do período que a conselheira estava cobrindo férias dos demais conselheiros.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a partir de 09/04/2022, a Srª. LUZIA PEREIRA DE MORAES – Matr. 360570, Membro do Conselho Tutelar, nomeada desde 10/01/2022, conforme portaria nº. 009/2022 de 10/01/2022.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 11 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:266687B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2022, o Srº. WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, portador de CTPS nº. 2868638 série 0020-PR, cédula de identidade RG nº. 9.691.254-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 064.103.359-11, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde-Dept Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,* o cargo em comissão de *Diretor do Dept Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiologia*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de abril 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:53C7701F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de abril de 2022, ao servidor **IVO ANDREA GABRIEL**, portador do RG 2.238.918-1 SSP/PR e CPF 550.015.809-00, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:237C8091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0114/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 11 de abril de 2022, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador do RG nº 6.772.119-5 e CPF n° 020.303.339-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F8D712B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º CLEOVANI WITTHAUPER, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.553.632-6 SSP/PR, e CPF sob nº 103.004.989-00, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DE31F237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de Abril de 2022 (Quinta-feira), antecedente ao feriado nacional da Sexta-Feira Santa – 15 de Abril (Sexta-feira que antecede ao Domingo de Páscoa), nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3A4C2F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E O BANCO DO BRASIL S.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BANCO DO BRASIL SA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência...: Início: 11/04/2022 Término: 10/04/2023
Objeto.....: UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/04/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3CE373C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 030/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
Retifica-se em virtude erro de digitação.

Assim, do OBEJTO no edital e anexos itens:
Leia-se:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba 11 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:74892D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 043/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Efetivo para exercer a função "AD HOC" de Fiscal de Tributos Municipal de arrecadação atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursando para a função de Fiscal de Tributos

Considerando que o único servidor ocupante do cargo de agente tributário no momento exerce a função de pregoeiro;

Considerando o prazo para a realização de concurso público até novas admissões;

Considerando a necessidade dos trabalhos realizados pelos cargos;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Fiscal de Tributos em caráter " AD HOC", a servidora efetiva VANEILA GIZELI MARTINS HORST, matrícula nº 9621, que atualmente exerce o cargo de Oficial Administrativo, criado pela lei Municipal 48/1998, o qual passa a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Bela Vista da Caroba/Pr.

Art. 2º O exercício da função de Fiscal de Tributos pela servidora designada no artigo 1° desde Decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro(a) servidor(a) exclusivo para a função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/03/2022, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:898DA2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 090 de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bituruna – PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na legislação vigente, INTIMA, pelo presente edital, a Empresa Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, por se encontrar em local até o momento desconhecido, para que providencie e apresente no prazo de 10 dias corridos da publicação, as provas que pretende produzir, inclusive com a apresentação do rol de testemunhas e formulação de quesitos, quando se tratar de prova pericial. Os documentos podem ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Bituruna, sítio à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, Bituruna – PR,

Cep 84.640-000 ou através do e-mail posturaeobras@bituruna.pr.gov.br.

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:60637D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 052/2022

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas e serviços públicos do Município de Bituruna no feriado nacional de Tiradentes do exercício de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, na data de 22 de abril de 2022 em decorrência do feriado de 21 de abril, dia de Tiradentes.

Art. 2º Poderá o secretário municipal responsável pela respectiva pasta estabelecer o funcionamento das repartições públicas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4E31BA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.171

LEI Nº. 1.171/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação da Fanfarra Municipal Divonsir Messias Arruda no município de Boa Ventura de São Roque - PR.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, a Fanfarra Municipal Divonsir Messias Arruda.

Art. 2º Os integrantes da Fanfarra Municipal, de Boa Ventura de São Roque, serão selecionados entre a comunidade local e os alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual.

Parágrafo Único - A idade para participação do projeto é a partir dos 06 anos de idade, envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal estabelecendo normas e regras para participação do Projeto Fanfarra do Munícipio de Boa Ventura de São Roque.

Art.: 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art.: 5º A Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 11 de Abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:AA4BDEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.172

LEI Nº. 1.172/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Luiz Carlos Zampier.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** de Boa Ventura de São Roque-PR ao Senhor **Luiz Carlos Zampier** pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 11 de Abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:0A50AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.173

LEI Nº. 1.173/2022

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antonio Manchur.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** de Boa Ventura de São Roque-PR ao Senhor **Antonio Manchur** pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 11 de Abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:10FCE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2022

PORTARIA 105/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adelar Adevino dos Santos, nomeado através da Portaria n°643/2000 para exercer o cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 014/2007 para exercer o mesmo Cargo, Matricula de Nº 261-1, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 03/04/2022 a 03/04/2003 que serão fruídas de 11/04/2022 a 30/04/2022 e adicional de 1/3 referente ao período de 2001 a 2002. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de abril 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AA5C4EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 30/2022

EDITAL N.º 30/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:
TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação, dia 13 de abril de 2022 (QUARTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:00 horas conforme segue tabela abaixo:

PSICOLOGO					
0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONTO
02	46	Edicleia Kelner de Paula	Boa Ventura de São Roque	21/02/95	53

Quantidade de vagas: 01 CRAS e CREAS

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS –
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI –
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER –
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN –
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Conta Bancaria – Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3ADB1386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 575 DE 2022

LEI N° 575/2022
Data: 11/04/2022

SÚMULA: Altera o Anexo XVI – usos do solo, da Lei nº 25/2006, no tocante a classificação dos usos permissíveis da zona ZR-2, bem como altera a denominação de parte ideal dos Lotes Rurais de nº 162 e 404, da Gleba nº 08, do Imóvel Andrada, passando a fazer parte da área de expansão urbana do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e ainda, define a classificação do uso do solo nos referidos imóveis e no Lote Rural nº 67– Remanescente-01, da Gleba nº 08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam alterados os usos permissíveis da zona de classificação do solo, previsto na Zona ZR-2, do anexo XVI – usos do solo, da Lei nº 25/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

USOS PERMISSÍVEIS
Equipamentos e áreas públicas comunitárias

Pequenas indústrias não incomodas, nocivas ou perigosas, com área máxima de 60,00m².

Art. 2°. Ficam alteradas as denominações dos lotes abaixo descritos, que passam a fazer parte da área de expansão urbana do Município de Boa Vista da Aparecida/PR:
Parte ideal do Lote Rural nº 162, da gleba nº 08, do imóvel Andrada, com área de 9.687,77m² (nove mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), ou 0,968777ha, situado na Zona Rural do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote 162, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 88.17 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 112.09 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 83.37 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 112.05 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba.
Parte ideal do Lote Rural nº 162-Remanescente – Lote 1, da gleba nº 08, do imóvel Andrada, com área de 4.726,00m² (quatro mil setecentos e vinte e seis metros quadrados), ou 0,4726ha, situado na Zona Rural do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote 162, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 30.00 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 145.76 metros, com o Lote 404 da mesma gleba. **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 33.00 metros, com o Lote 162/B da mesma gleba, separa por uma estrada Rural. **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 164.93 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba.
Parte ideal do Lote Rural nº 162-Remanescente – Lote 2, da gleba nº 08, do imóvel Andrada, com área de 3.570,00m² (três mil quinhentos e setenta metros quadrados), ou 0,357ha, situado na Zona Rural do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote 162, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 119.00 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 30.00 metros, com o Lote 404 da mesma gleba. **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 119.00 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 119.00 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba.
Parte ideal do Lote Rural nº 162-Remanescente – Reserva 01, da gleba nº 08, do imóvel Andrada, com área de 6.247,80m² (seis mil duzentos e quarenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), ou 0,624780ha, situado na Zona Rural do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote 162, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 83.37 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 52.85 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba. **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 95.05 metros, com o Lote 162/B da mesma gleba, separa por uma estrada Rural. **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 103.68 metros, com o Lote 162/Remanescente da mesma gleba.

Parte ideal do Lote Rural nº 404, da gleba nº 08, do imóvel Andrada, com área de 11.720,00m² (onze mil setecentos e vinte metros quadrados), ou 1,172ha, situado na Zona Rural do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote 404, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 70.74 metros e azimute de 98º12'21" com o Lote 404 da mesma gleba. **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 156.66 metros e azimute de 6º54'34" com o Lote 404 da mesma gleba. **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 72.28 metros e azimute de 85º30'30" com o Lote 404 da mesma gleba. **OESTE:** Confronta por duas linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 30.48 metros e azimute de 185º47'43" e a segunda com distância de 142.07 metros e azimute de 187º10'47", com o Lote 404 da mesma gleba.

Art. 3º. Fica definido que os imóveis acima descritos serão classificados como zona residencial 2 – ZR2;

Art. 4º. Fica ainda definida a classificação do uso do solo do Lote Rural nº 67-Remanescente-01, da gleba nº 08, do Imóvel Andrada, com área de 56.941,18m², onde atualmente encontra-se localizado o Centro de Eventos deste Município e também o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) de Boa Vista da Aparecida/PR, o qual já foi incluído no perímetro urbano do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, através de Lei Municipal nº 339 de 20/11/2019, como zona residencial 2 – ZR2, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DE SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2040F2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo aditivo Contratante: Câmara Municipal De Boa Vista Da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, neste Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente Sr. Renato Canton Chernhak, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.423.899-3-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 028.612.829-24, e, de outro, a empresa Contratado: Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 612. Sala 01, Centro, Município de Guaraciaba/SC neste ato, representada por Willian Perondi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.348.798-SSP/SC, devidamente inscrito no CPF nº 083.489.779-29 Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2022, e encerrando-se em 02/04/2023, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ainda reajustado o valor contratual no índice do INPC em 10,16%, passando de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Renato Canton Chernhak e Willian Perondi

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:46DF7108

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 073 2022

DECRETO nº. 073/2022
Data: 11/04/2022

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Eliane Cristina Feldberg** inscrita no CPF nº 026.996.259-06 e na Cédula de Identidade RG nº 6.272.111-1/PR, para ocupar o Cargo de **Diretor (a) de Serviços de Saúde (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC3.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B96C0C9B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074 2022

DECRETO nº 074/2022
Data: 11/04/2022

SÚMULA: Exoneração de servidor Municipal ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 154/2022 de 11 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor municipal ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo Eletivo	Admissão
Márcio Roberto Miranda	427	Conselheira Tutelar	16/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FA33000C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº23/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº23/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 23/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de DERMO FLORA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.218.345/0001-38, no valor total de R$ 1.999,44(um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 06 MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 08 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A054929A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 12/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	12/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	31/03/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) DISBRAPLAC LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.168.674/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Bocaiúva do Sul, 31 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipall

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BEABC488

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 11/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	11/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/04/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.480.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.385,30 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
2) H. F. SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.886.949/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco reais).
3) ESPORTIVA RV EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.468.880/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais).
4) ROGERIO EVORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.095.047/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:80846402

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 14/2022 – PREGÃO Nº 12/2022

CONTRATO Nº 14/2022 – PREGÃO Nº 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA.

CNPJ: 05.168.674/0001-13.

VALOR: R$ 33.780,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E2C1C12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4977/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor ROMILTO BERNARDO DA SILVA Matricula nº 970 portador da CI nº 129745819, ocupante do Cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO II, na função OPERADOR DE MÁQUINAS, nomeado através da Portaria nº 4787/2021 de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 4787/2021 e 4938/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CEAD52BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 73-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2022
CONTRATANTE: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito de São Paulo.
VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 10/04/2023.
VALOR: **R$ 168.261,97 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais com noventa e sete centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço 6/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C185139F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322022 EM 21 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
657 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
32.368,01 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e um centavo)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	32.368,01

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E126245

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332022 EM 21 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
665 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
678 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
156.968,74 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant	133.318,74
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. Ant	23.650,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D55BA0F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342022 EM 21 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 21 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
679 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. ant
117.814,84 (cento e dezessete mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF Sup. exerc. Ant	117.814,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B3CDE2D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352022 EM 24 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 24 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 30%
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1102 - Recursos FUNDEB 30%
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:784B536E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362022 EM 25 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
646 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
681 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde

301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
682 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE
683 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
684 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude Sup. Exerc. Ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
685 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
686 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
690 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
450.943,20 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. Sup. exerc. Ant	31.719,00
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. Ant	927,96
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. Ant	63.476,00
31500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude Sup. Exerc. Ant	5,20
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. Ant	29.347,40
31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. Ant	233.938,54
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. Ant	91.399,10
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. Ant	130,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:863E220F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 372022 EM 25 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
658 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS

659 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
691 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
693 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
37006 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
694 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
63.486,29 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	52.018,30
37006 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	4.022,87
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. Ant	4.055,38
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. Ant	3.389,74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59ADC2C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382022 EM 1 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 1 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
690 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
478,13 (quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	478,13

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C4BCC0B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 4-2022

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 4/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que decorrido o prazo recursal, irá proceder a abertura dos envelopes nº 2 – Propostas de preços das proponentes habilitadas, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 13/04/2021 às 13:30 horas nas dependências da Sala de licitações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no site do Município: http://bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail, licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 11 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA4FF2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico e projeto de interiores de uma escola Municipal no município de Bom Sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 20/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°6/2022**, em favor da empresa **RAIANI RODRIGUES SANTANA 08319653983**, inscrita no **CNPJ: 36.605.789/0001-51**, com o valor global de **R$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 6/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4EBABE43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-96/2022.
DATA: 11 de abril de 2022.

Concede licença sem vencimentos-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública, Isabela da Silva Beraldo, matrícula nº-202302 –cargo nutricionista- Estatutário, 1(um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares a partir de 11/04/22 a 10/04/23, devendo retornar suas atividades normais em 11/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1AE3422A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-95/2022.
DATA: 07 de abril de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público, Jovercino Gomes, matrícula nº-200055 –cargo Motorista Basculante- Estatutário, 120(cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 07/04/22 a 05/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 06/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E62CC7C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-97/2022.
DATA: 11 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária Magda Tofolette, matrícula nº-202302 –cargo Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil, 30(trinta) dias de feiras relativo ao período aquisitivo de 01/04/21 a 31/03/22, a partir de 04/04/22 a 03/05/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a04/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3E2D69F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROTOCOLO 2022/03/289196

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL – EPP
CNPJ nº 07.339.873/0001-72
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 15 cruz em aço galvanizado com pintura em tinta PU, para serem instaladas nas capelinhas da Rua Candido Merlo, até o monumento Cristo da Luz no município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
1	15 cruz em aço galvanizado com pintura em tinta PU, com aplicação de fundo prime e verniz sobre posto, com fa tinta imitando cobre, com altura de 40 cm, largura de 5cm, profundidade 4cm, fechada frente e verso.	Unid	15	R$ 549,00	R$ 8.235,00

VALOR: **R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa – 1286.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F932CC6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022
PROTOCOLO 2022/04/289182

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **PARANÁ EQUIPAMENTOS SA**
CNPJ nº 76.527.951/0001-09

OBJETO: Contratação direta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS SA,** tem por objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva da máquina, sendo 5 manutenções conforme especificações abaixo:

INTERNVENÇÕES A SERM REALIZDASA NO EQUIPAMENTO		
HORÍMETRO	INTERNVEÇÃO REALIZADA	VALOR
250	250	R$ 2.459,79
500	500	R$ 4.247,33
1000	1000	R$ 6.693,62
1500	500	R$ 3.256,05
2000	2000	R$ 9.483,08
VALOR TOTAL R$ 26.139,86		

VALOR: R$ 26.139,86 (vinte e seis mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1655; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1499.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8C212132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 29/04/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 186.704,70 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 11 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE465492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para à aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 04/05/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 150.134,44 (Cento e cinquenta mil, centro e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 11 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:055E2E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA N° 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 001/2022, que está **DESERTA** a licitação Concorrência 001/2022, cujo objeto: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 7.755,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital.

MOTIVO: NÃO TEVE INTERESSADOS.

Braganey, 11 de Abril 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8767DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum do Município, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 020/2022 – Registro de Preços 019/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA – CNPJ: 06.984.883/0001-06	R$ 32.340,00
01,02	DISBRAPLAC LTDA - EPP – CNPJ: 05.168.674/0001-13	R$ 72.800,00
TOTAL: R$ 105.140,00 (Cento e cinco mil, cento e quarenta reais)		

Braganey, 08 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:932D34B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2022 – Registro de Preços 024/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 31.314.488/0001-55	R$ 5.120,00
01,03	DECIO DRUCZKOWSKI - ME – CNPJ: 10.487.864/0001-33	R$ 7.900,00
TOTAL: R$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)		

Braganey, 08 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8DE98785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança armada e não armada para controle de acesso, revistas e segurança preventiva em diversos eventos a serem realizados no Município de Braganey-PR**, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 027/2022 – Registro de Preços 026/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04	MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME – CNPJ: 18.461.088/0001-04	R$ 81.860,00
TOTAL: R$ 81.860,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)		

Braganey, 08 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:93B341F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS - EIRELI**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 32.046.276/0001-05**, sediada na Rua Miosotis, 124, Sala 2, Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela **Sr André Marchese,** portador do **CI/RG Nº. 8.546.055-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 075.444.099-02** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de mudas de grama, árvores e flores para reposição nas áreas urbanas do Município de Braganey e nos distritos Bragantina e Longuinópolis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 58.660,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	GRAMA TIPO ZOYSIA JAPONICA (POPULAR: ESMERALDA EM TAPETE).	M²	7.000	R$8,38	R$58.660,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **07/04/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - PR 08 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:793DD0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO VAN**, com abertura no dia 28/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de abril de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3181C284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 005/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036805	MARINA FADANELLI PIAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	64º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 11 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39F73B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 180/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/04/2022 **LUCIANA RODRIGUES FERNANDES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8755B491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 015/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0040036	GABRIELA DE SALES MILARÉ	FONOAUDIÓLOGO	5º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE152E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 181/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/04/2022 **VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56E2719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 182/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/04/2022 **MATEUS CARVALHO DE ARAUJO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D154F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 183/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/04/2022 **VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD165F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 184/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/04/2022 **SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C725010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 185/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais, e em Vista do Resultado Obtido no Concurso Público de Que Trata o Edital N.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/04/2022 **RODRIGO ROSA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2450FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 186/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 12/04/2022, a Servidora **LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA,** matricula 007811-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 11 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA11DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01.755.272/0001-64	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.924.500,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 1.924.500,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais).**

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAD97AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)

O valor total da licitação **R$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).**

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0AC03C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INSTRUÇÃO ESPORTIVA) A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CATEGORIAS E SEXO, INCENTIVADOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
08.186.081/0001-78	SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 1.027.100,00 (Um Milhão e Vinte e Sete Mil e Cem Reais)

O valor total da licitação **R$ 1.027.100,00 (Um Milhão e Vinte e Sete Mil e Cem Reais).**

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D609CC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
17.238.455/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais)
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R$ 41.786,30 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 42.826,30 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).**

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9402D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ITENS QUE QUE HOUVE DESISTÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R$ 487.734,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

O valor total da licitação **R$ 487.734,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais).**

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C79DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SANEANTES CONCENTRADOS (DETERGENTE ENZIMÁTICO, ÁCIDO PERACÉTICO E DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO), A SEREM UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 19.074,00 (Dezenove Mil e Setenta e Quatro Reais)

O valor total da licitação **R$ 19.074,00 (Dezenove Mil e Setenta e Quatro Reais).**

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A7EA643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

ATA Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, (07/04/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 052/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos para serem utilizados na clínica de fisioterapia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
17.238.455/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais)
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R$ 41.786,30 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 42.826,30 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 07 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:93817C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ATA Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, (11/04/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 052/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de saneantes concentrados (detergente enzimático, ácido peracético e desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio), a serem utilizados na higienização de ambientes e equipamentos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 19.074,00 (Dezenove Mil e Setenta e Quatro Reais)

O valor total da licitação **R$ 19.074,00 (Dezenove Mil e Setenta e Quatro Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 11 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:60DD99AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

ATA Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, (08/04/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 053/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios dos itens que que houve desistência da empresa vencedora do pregão eletrônico nº 098/2021, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos

ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R$ 487.734,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

O valor total da licitação **R$ 487.734,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 08 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A033A8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - DISPENSA Nº 061/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - DISPENSA Nº 061/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: JOÃO JAMIL MORENI BERNIS 50303937904, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.717.171/0001-86, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1531 - CEP: 85.440-000 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 9 9956 – 9766, e-mail: jjmbernis@gmail.com no município de Ubiratã/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOÃO JAMIL MORENI BERNIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 37348031, devidamente inscrito(a) no CPF nº 503.039.379-04**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira **(OBJETO)**:
Paragrafo Segundo: LOCAIS PARA RECUPERAÇÃO:
A secretaria solicitou a troca de localização da revitalização das nascentes dos proprietários Srs. Celso Campestrini e Carlos Alexandre Cherpinski, com cada um com uma nascente, por duas nascentes da propriedade do Sr. Jacir Perboni.

PROPRIETÁRIO	QUANTIDADE DE NASCENTES
JACIR PERBONI	02

Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias**, conforme ofício da Contratada, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e parecer jurídico. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e **João Jamil Moreni Bernis.**
Data da Assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:398582A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.931.356/0001-59, endereço Rua Icarai, S/N - CEP: 74.970-160 - Bairro: Cidade Livre, Cidade Aparecida de Goiânia/GO E-MAIL marystor.comercio@gmail.com, Telefone: (62) 3584 - 9674 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIANNA KAROLYNA CORREA SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6287456, devidamente inscrito no CPF N° 050.621.861-96, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO
1	MICROESFERA DE VIDRO IIA/SC 25 KG	R$ 133,00	R$ 172,90

Assinaturas: Culestino Kiara e Marianna Karolyna Correa Santos.
Data da Assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1EE953CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 028/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME, sediada na RUA CLAUDIO ZATTA, 78 QD04 LT13 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone:45 99836-4588, email: tacialba@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.081/0001-78, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **TACIANE ALBA** portador(a) do RG Nº 9745921-5, devidamente inscrito(a) no CPF N° 074.795.919-69, celular 45 99816-3716, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato com base nas normas da Lei

8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como, nos termos do presente Contrato.

Objeto: O objeto desta licitação trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (instrução esportiva) a serem utilizados nos projetos esportivos, campeonatos e competições nas mais diversas modalidades esportivas, categorias e sexo, incentivados e organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Total: R$ 1.027.100,00 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil e Cem Reais)
Assinaturas: Culestino Kiara, Jair Balduíno de Souza
Vigência e Execução: 08/04/2022 a 08/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:12F57629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 006/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 006/2020.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: Antônio Zatta, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 118.068.009-00, portador da cédula de Identidade nº 729.035-6, residente e domiciliada na Praça Brasília, nº 640, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (**critério de reajuste**) do contrato originário, reajustando o valor mensal de **R$ 2.190,32** (Dois mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos) para **R$ 2.437,83** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme a variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em **11,30%**(onze inteiros e trinta centésimos percentuais), conforme divulgação do IBGE. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** com vigência de **16.04.2022 a 16.04.2023,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 Fica alterada a cláusula sétima (**da fiscalização**), cujo fiscal de contrato é o Sr. Elia Venâncio Diniz, CPF nº 735.122.309-20.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Valor: R$ 2.437,83 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 16/04/2022 a 16/04/2023.
Assinaturas: Culestino Kiara e Antonio Zatta.
Data da Assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82D82DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 25/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Ronaldo Onezino Martins.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 12.04.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 12.04. 2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Jorge Dionísio da Silva e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro, bem como na Secretaria de Esportes onde nos serão entregues os Kits esportivos. Em todos os setores iremos buscar recursos e apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 11 de abril de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia,11 de abril de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:5CBEC39A

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 26/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 12.04.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 12.04. 2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro, bem como na Secretaria de Esportes onde nos serão entregues os Kits esportivos. Em todos os setores iremos buscar recursos e apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 11 de abril de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia,11 de abril de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A7082AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 69/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 69/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
162 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800,00
Total Suplementação:			1.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.48.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 1136-7	740,00
Receita: 2.2.2.1.01.01.00.000 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.060,00
Total da Receita:	1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:94756DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 70/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 70/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
522 - 4.4.90.51.00.00	01510	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900,00
Total Suplementação:			5.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
147 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
Total Redução:			5.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C26B7B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 72/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 72/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
175 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
340 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
399 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 08 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9ADFC1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 20/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 50/2022 - ERRATA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 49/2022, NA PARTE RELATIVA AOS CANDIDATOS** para os cargos de **MONITOR DE SALA**, como segue**:**

1) Onde se lê:

Classf.	Nome	Pont.
28,	GABRIELLY EDUARDA DE OLIVEIRA MORAES	1,5
29.	MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA	1,5

2) Leia-se:

Classf.	Nome	Pont.
28,	MARIANE LEMOS GUEDES	1,5
29.	GABRIELLY EDUARDA DE OLIVEIRA MORAES	1,5

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
b) Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de saúde ocupacional;
h) Cartão do PIS/ PASEP;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
j) Declaração de acúmulo de Cargo;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
l) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
m) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
n) Cópia autenticada do CPF;
o) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9DE2B0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 040/2022

Extrato da Ata n° 040/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.268.735,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97
VALOR TOTAL: R$ 762.450,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2F8A10F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 041/2022

Extrato da Ata n° 041/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.268.735,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 46.485,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8E29C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 042/2022

Extrato da Ata n° 042/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.268.735,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C358F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 043/2022

Extrato da Ata n° 043/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.268.735,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 259.450,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57383852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 044/2022

Extrato da Ata n° 044/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.268.735,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:670C4009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 045/2022

Extrato da Ata n° 045/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis alimentares, suplementos nutricionais e dietas enterais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/03/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.268.735,00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E89E9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 072/2021 de 22 de julho de 2021 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 29 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para a construção de praça, execução e instalação de Portais e Letreiro, (estrutura metálica com materiais, mão de obra e instalação). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77AC31D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 751, DE 11 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 751, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui a “Tradicional Tropeada da integração” no Calendário Oficial de Eventos do Município Campina do Simão, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada a tradicional tropeada da integração como evento oficial do município de campina do Simão a ser apoiada pelo executivo via “secretaria de educação e cultura“ na terceira semana do mês de janeiro.

Art. 2º - Cabe ao Município apoiar a divulgação dentro e fora do Município e também o fomento.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:33777BF3

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 752, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui o Dia do Agricultor, no município de Campina do Simão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no município de Campina do Simão o "Dia do Agricultor", a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º As comemorações referentes ao Dia do Agricultor têm como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura no âmbito municipal e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - Debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural;

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do Município de Campina do Simão/PR.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5B220C73

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 753, DE 11 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 753, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui a data comemorativa do aniversário do Município de Campina do Simão

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica instituída a data comemorativa do aniversario do Município de Campina do Simão no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E7D9CC5C

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 754, DE 11 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 754, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Institui no Município de Campina do Simão no mês de Novembro o mês oficial para o evento de Rodeio Crioulo no CTG nascente do Rio Piquiri.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica declarado o mês de novembro para evento oficial de Rodeio Crioulo no CTG nascente do Rio Piquiri, no município de campina do Simão a ser organizada pelo executivo via “secretaria de educação e cultura“.

Art. 2º - Cabe ao Município promover a divulgação dentro e fora do Município e também o fomento.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C762B5C2

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 755, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 755, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Institui o evento de Cantata de Natal no Calendário Oficial de Eventos do Município Campina do Simão, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica declarada a Cantata de Natal como Evento Oficial do Município de Campina do Simão a ser organizada pelo Executivo via secretaria de educação e cultura na quarta semana do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3A23BB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 02/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 02/2022** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA – GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 10 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A4A689E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO ADITIVO CONTRATO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-PMCS
CONTRATO 01/2018

DÉCIMO ADITIVO –VALOR (REEQULÍBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: OESTE TRANSPORTE ESCOLAR-ME inscrita no CNPJ sob nº **27.750.704/0001-38**, situada a Av. João ferreira Neves, neste ato representada pelo Sr. **Valdeci José Soares.**

VALOR ADITIVADO (REEQUILIBRIO FINANCEIRO): R$ 198.975,22 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B7D1B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET EM TECNOLOGIA VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 31/2021
CONTRATADA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Olivelton Jose Boelter.**

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 32/2021
CONTRATADA: JOÃO EMILIANO DE ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **40.378.155/0001-80**, situada a Rua Euclides Barbosa, 132, Vila Vieira, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Emiliano De Almeida.**

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ACBE018D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2022.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019 e Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CPF
LEILA FABIANE ZIMERMAN	11	Conselheiro Tutelar	025.054.969-78

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 12/04/2022 a 18/04/2022**, no horário das 8h00hrs as 12h00hrs e 13h00hrs as 17h00hrs.

Salienta-se que, **o <u>não comparecimento</u> nas <u>datas e prazos acima estabelecidos</u>**, implicará **<u>na desistência da vaga.</u>**

Campina do Simão, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:78275507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Protocolo nº. 2788/2022.
Interessado: Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Assunto: Pedido de prorrogação de validade do Decreto Municipal nº. 1.638/2021.

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 2788/2022, instaurado a partir do requerimento protocolado por Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, que solicita a prorrogação de validade do Decreto Municipal nº. 1.638/2021.
O Decreto Municipal nº. 1.638/2021, dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.768, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da empresa Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - 31.537.793/0001-06 e dá outras providências.
O pedido esta acompanhado por despacho da Procuradoria Geral do Município qual orienta a emissão de decisão administrativa.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando as razões expostas no pedido administrativo de Protocolo nº. 2788/2022 de titularidade da empresa Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda;
Considerando o Decreto Municipal nº. 1.638/2021, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.768, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da empresa Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - 31.537.793/0001-06 e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal nº. 1.743/2022 que altera o Decreto Municipal nº 1.638, de 05 de novembro de 2021;

Considerando o porte do empreendimentos e as especificidades decorrentes da ZEIS;
DECIDO pelo deferimento do pedido e consequente concessão do prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação da presente decisão, para a submissão ao Registro de Imóveis, do loteamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1.638, de 05 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2022.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3DB2DD00

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 25/2022

Protocolo nº. 6836/2021
Interessado: Olibia de Fatima Chaves Armstrong
Assunto: Indenização de licença prêmio não usufruída

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 6836/2021, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora aposentada OLIBIA DE FATIMA CHAVES ARMSTRONG, qual requer indenização a titulo de licença prêmio não usufruída.
O referido processo foi objeto de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município as fls. 07 a 12, qual constatou que o requerente preencheu os requisitos necessários à concessão de licença premio e opinou pela possibilidade da indenização.
Não obstante, o Despacho nº. 29/2022 do setor de Recursos Humanos apresentou os cálculos atualizados do valor a ser indenizado a titulo de licença prêmio não usufruída ao servidor aposentado.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando que a licença prêmio se caracteriza como um beneficio por assiduidade, qual concede ao servidor 03 (três) meses de licença das atividades laborativas;
Considerando que no Município de Campina Grande do Sul o beneficio da Licença Prêmio foi instituído a partir da Lei Municipal nº. 26/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e revogado pelo art. 5º da Lei Municipal nº
. 30/1997.
Considerando que a servidora aposentada OLIBIA DE FATIMA CHAVES ARMSTRONG ao tempo da vigência da Lei Municipal nº. 26/1991, preencheu os requisitos para obtenção do beneficio da licença prêmio;
Considerando que a licença prêmio não usufruída em atividade pela servidora pode ser paga a titulo de indenização após o fim do vinculo profissional, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 787 de 19 de outubro de 2021;
DECIDO pelo pagamento de indenização de licença prêmio não usufruída a servidora aposentada OLIBIA DE FATIMA CHAVES ARMSTRONG, haja vista o processo administrativo instaurado e todos os fundamentos acima expostos, em especial a vedação ao enriquecimento ilícito/sem causa da administração pública municipal.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 08 de Abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:023D2088

GABINETE
DECRETO Nº. 1.742, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude dos eventos que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº. 662 de 06 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

Considerando a Portaria me nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021º Ministério da Economia, que regulamenta os feriados nacionais para o ano de 2022;

Considerando o Decreto Judiciário nº. 717/2021, que regulamenta o calendário de feriados no ano de 2022 para as repartições judiciárias do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 0867/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná que fixa o calendário anual de feriados no ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de abril de 2022, nas repartições públicas deste Município, em virtude do tradicional evento da Paixão de Cristo.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, nas repartições públicas deste Município, em virtude do feriado de Tiradentes, instituído através da Lei Federal nº. 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 3º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização interna de plantões e disponibilização de equipes para continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F530FC55

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 3/2022
Processo nº. 8/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 18/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação Web de Gestão Previdenciária e Aplicativo com Prova de Vida com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.340.254/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:7D0262D3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 1 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 1/2022
PROCESSO N.º 36/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 36/2022, Tomada de Preços, n.º 1/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO MANDASSAIA, COM ÁREA TOTAL DE 129,20 M², LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL OMACIR SIMÕES DA ROCHA, 3825 - MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.732.127/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.276,93 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E63BAB6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 110 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA. decorrente de Concorrência n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.635/0001-33. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 110/2021 em mais 74 (setenta e quatro) dias, ou seja, de 09/05/2022 a 22/07/2022, bem com a prorrogação de vigência em mais 74(setenta e quatro) dias, ou seja 26/10/2022 a 08/01/2023, com fundamento com fundamento nos incisos III, § 1º do art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE3589E3

SETOR DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO PG 42 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 42/2022
Processo n.º: 78/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE SERÁ REALIZADO APÓS A FORMALIZAÇÃO DO 2º RESGATE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO POR OBJETO O

PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 11 de abril de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BFA5B3F3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 21 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 21/2022
PROCESSO N.º 34/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 34/2022, Pregão, n.º 21/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.470.877/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 334.256,80 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
2) GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.620.735/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.758,82 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
3) DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.924.435/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 134.763,66 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
4) TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.959.514/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 68.081,58 (sessenta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
5) MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.754.325/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.842,28 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
6) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.168,80 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
7) CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.782.733/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
8) NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.365.113/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.511,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
9) DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.511.821/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.534,20 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4CD57757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 14/04/2022 (5ª feira),** nas repartições públicas do município.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – São Luiz
- Serviço de coleta de lixo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E6F760D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2022

Nomeia ADEILSON RODRIGUES DE MELO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADEILSON RODRIGUES DE MELO,** mat. 2403, para os cargos interino de Secretário Municipal de Licitações e Contratos, Secretário Municipal de Gestão de Pessoal e Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Coordenador Especial.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3F63D8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 – MEDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 001/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2022.
Para investidura no cargo de Médico da Família será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o numero da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MEDICO DA FAMILIA
Data: dia 19.04.2022 Horário: da 08h30min

	Nome	CPF	DN	Pontos
01	SILMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	520.211.***-53	02/12/1982	85
02	CLEITON DE OLIVEIRA	035.436.***-79	08/04/1982	60
03	ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI	025.131.***-00	19/11/1988	55
04	SUELEN LIMA MENDES	052.627.***-78	13/05/1991	55

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:925EC51E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 – ODONTÓLOGO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 002/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2022.
Para investidura no cargo de Odontólogo será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o numero da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Odontólogo
Data: dia 19.04.2022 Horário: 16h30min

	Nome	CPF	DN	Pontos
01	RENATA FERNANDES	045.828.***-96	20/12/1984	82

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DBB23C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022 – FARMACEUTICO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 004/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 004/2022.
Para investidura no cargo de Farmacêutico será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o numero da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

FARMACEUTICO
Data: dia 19.04.2022 Horário: 17h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
01	ANA PAULA ZINHER	033.931.***-55	31/08/1982	80

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54537430

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022 – NUTRICIONISTA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 005/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 005/2022.
Para investidura no cargo de médico NUTRICIONISTA será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o numero da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

NUTRICIONISTA
Data: dia 19.04.2022 Horário: 16h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
01	TATHIANA CARESTIATO FARIA	131.241.***-17	22/11/1989	81

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BD732C2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica instituída e autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo que se deslocarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Campo Magro.
§ 1º Observadas as disposições desta Resolução, a concessão de diárias destina-se a cobrir despesas de alimentação e translado.
§ 2º Não há previsão nesta lei do valor das passagens aéreas de deslocamento entre Curitiba e outras Capitais.
§ 3º Não existe previsão de pagamento de diárias para a capital Curitiba e Região Metropolitana.
§ 4º Qualquer custo para Curitiba e Região Metropolitana será realizado mediante adiantamento de pequenas despesas.

Art. 2ºPara a concessão de diárias, são estabelecidos e aprovados 2 (dois) grupos, identificados como Grupo I e Grupo II para fins de enquadramento dos usuários.

Art. 3º Para a concessão e pagamento de diárias, o valor será determinado através da Unidade Fiscal do Município, conforme os valores constantes do Anexo I (Tabela de Diárias) que integra esta Resolução.

Art. 4º Mediante aprovação prévia da proposta e autorização expressa do Presidente do Legislativo Municipal, as diárias serão concedidas por dia de afastamento, ficando o Vereador ou Servidor desobrigado de apresentar documentação comprobatória dos gastos com alimentação e translado.
Parágrafo único. Os beneficiários das diárias constantes no Grupo II apresentarão relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 5º As despesas com diárias serão suportadas por dotações específicas constantes da lei orçamentária anual.

Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

TABELA

GRUPO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR ESTADO DO PARANÁ (EXCETO CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	VALOR OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
I	VEREADOR (A)	3 UFMs	5 UFMs
II	SERVIDOR (A)	2 UFMs	3 UFMs

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:64AF3856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo Geral do Município de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, em Campo Magro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, Fone (41) 3677-4000.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba

"Escola Nilza Tartuce – Modalidade de Educação Especial"
CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68

Objeto: atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com o ***Controle de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC,*** doravante ***COCEC***, desde, pelo menos, 17/12/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Fomento nº 002/2021, cuja vigência deu-se até a data de 08/04/2022.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano, em relação a até 12 (doze alunos deste Município.

Até o presente momento, a ***COCEC*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio-psicomotor das crianças por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, as atividades presenciais foram suspensas, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com o final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, sobretudo aqueles com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 11 de abril de 2022

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4C7C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo Geral do Município de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, em Campo Magro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, Fone (41) 3677-4000.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"
CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria"*** **(Escola Tia Maria)** desde, pelo menos, 16/03/2015, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

O Termo de Fomento 001/2021, atualmente em execução, encerrou vigência em 08/04/2022.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos, em relação a até 10 (dez) crianças deste Município.

Até o presente momento, a ***Escola Tia Maria*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, as atividades presenciais foram suspensas, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com a proximidade do final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, sobretudo aqueles com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder

Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no InciosVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 11 de abril de 2022

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62FE7068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Campo Magro pretende firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA", CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

A impugnação deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo Geral do Município de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, em Campo Magro, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, Fone (41) 3677-4000.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba
CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$138.715,92

O Município de Campo Magro possui convênio com a***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba***, doravante ***APAE***, desde, pelo menos, 13/02/2003, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Fomento 003/2021, cuja vigência deu-se até a data de 08/04/2022.

A parceria ora proposta contemplará o atendimento a global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar, em relação a 27 (vinte e sete) alunos deste Município.

Até o presente momento, a ***APAE*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

É importante consignar que, desde o início da pandemia do COVID-19, de acordo com as recomendações sanitárias, as atividades presenciais foram suspensas, mas o atendimento continuou a ser prestado remotamente, com as adaptações daí decorrentes.

De fato, as adaptações exigidas pela emergência sanitária exigiram esforço por parte da entidade e das famílias dos educandos. Pode-se dizer, portanto, que, na medida do possível, foram mantidos satisfatoriamente os vínculos dos alunos com a escola.

Com o final de vigência da parceria com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A educação é direito de todos e dever do Estado, conforme art. 208. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 11 de abril de 2022

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33D115AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Estabelece o Regulamento da premiação "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO" em conformidade a Lei Municipal Nº 1148/2020.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Nº 1148/2020 que dispõe sobre a premiação **"PROFESSOR DESTAQUE DO ANO"** direcionado aos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º.: Fica estabelecido o "Regulamento da premiação "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO" em conformidade com a Lei Municipal Nº 1148/2020, que segue:

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, tendo como **PREFEITO MUNICIPAL CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, sancionou a Lei: Nº 1148/2020 que promove a primeira edição no âmbito municipal do prêmio **"PROFESSOR DESTAQUE DO ANO"** que tem por principal objetivo reunir em uma seleção, os projetos educacionais elaborados pelos professores da rede municipal de ensino e aplicado no contexto escolar, oportunizando novas metodologias de transmissão do conhecimento interdisciplinar, gerando vivências exploratórias significativas no processo de ensino aprendizado.

Este projeto através de uma premiação simbólica visa evidenciar a criatividade do educador selecionando práticas exitosas do cotidiano curricular, onde serão avaliadas não somente as experiências pedagógicas bem sucedidas e inovadoras, mas a interdisciplinaridade do projeto, sua aplicabilidade, seu apelo social e a avaliação da perspectiva do aluno ao vivenciar tais experiências, relacionando o impacto socioeducativo do projeto na escola e/ou nos alunos.

A realização da Cerimônia de Premiação do prêmio **"PROFESSOR DESTAQUE DO ANO"** dar-se- á no mês de Outubro, integrando a programação de celebração da "Semana do dia do professor - dia 15 de outubro". A ocasião evidenciará o mérito de até 30 professores do Município de Campo Magro, reconhecendo seus feitos, homenageando os representantes em destaque e celebrando através da sua programação, a atuação destes profissionais tão imprescindíveis na sociedade como um todo.

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Prêmio Municipal "**Professor Destaque do Ano**" edição 2022 consiste em selecionar, valorizar e premiar as práticas pedagógicas exitosas executadas por professores da Educação Básica do Município de Campo Magro, que conforme apresentação dos resultados, estejam contribuindo criativamente para enfrentamento dos desafios encontrados nas rotinas educacionais.
1.2 O Prêmio Municipal "**Professor Destaque do Ano**" edição 2022 abre inscrições aos professores dos segmentos:
1.2.1 - Educação Infantil - Cmeis;
1.2.2 - Educação Infantil - Infantil 4 e 5;
1.2.3 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;
1.2.4 - EJA - Educação de Jovens e Adultos.

2. DOS OBJETIVOS
2.1 Evidenciare prestigiar os professores da educação básica do Município de Campo Magro, que através de iniciativas empreendedoras, buscam realizar experiências inovadoras e bem sucedidas que desenvolvam novos conhecimentos, novas metodologias, estratégias didáticas na transmissão dos conteúdos programáticos e interdisciplinares estabelecidos pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
2.2 Valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.
2.3 Realçar a importância da promoção de envolvimento da escola com a participação familiar com o envolvimento da comunidade,

agregando valor no processo educacional e influenciando outros educadores a realizarem tais práticas em suas instituições.

3. Dos Critérios de inscrição e participação
3.1 O concurso terá 3 etapas: inscrição, avaliação e seleção dos trabalhos.
3.2 Contará com 2 Comissões: A Comissão da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que selecionará até 30 melhores trabalhos desenvolvidos, os quais serão encaminhados para a Comissão da Câmara Municipal de Campo Magro que selecionará até 10 melhores trabalhos que terão uma premiação simbólica (placa de honra ao mérito) como finalistas do certame. Cada Comissão será formada por 3 profissionais.
3.3 Poderão se inscrever no Prêmio Municipal "**Professor Destaque do Ano**" edição 2022, todos os professores em efetivo exercício de suas funções e lotados nas Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, do Município de Campo Magro.
3.4 O Prêmio Municipal "Professor Destaque do Ano" está dividido em 4 categorias:
3.4.1 -Educação Infantil - Cmeis;
3.4.2 -Educação Infantil - Infantil 4 e 5;
3.4.3 -Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;
3.4.4 - EJA – Educação de Jovens e Adultos.
O Período de inscrição para o Prêmio Municipal "Professor Destaque do Ano" edição 2022, ocorrerá no período de 12/04 a 20/04, conforme cronograma -**Anexo I**.
3.5 As inscrições poderão ser realizadas via Ficha de Inscrição, conforme **Anexo II**, a qual deverá ser preenchida e entregue a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período de 12 a 20/04.
3.6 Deverá ser inscrito somente um professor envolvido na experiência, que será responsabilizado e responderá oficialmente acerca do projeto.
3.7 Apenas poderão ser inscritas as experiências executadas e/ou em andamento, comprovadas durante o ano de 2022.
3.8 O professor poderá se inscrever em todas as categorias previstas nesse edital, sendo um projetodistinto para cada categoria.
3.8.1 Não serão aceitos projetos repetidos nas categorias, em caso de duplicidade de projetos, prevalecerá o primeiro projeto inscrito.
3.8.2 O professor deverá indicar na Ficha de inscrição a categoria na qual estará concorrendo.
3.8.3 Não será aceito mais de um professor autor por projeto. Receberá a premiação apenas o professor responsabilizado pelo projeto na ficha de inscrição.
3.8.4 Os projetos devem ser entregues até o dia 29 de julho, via físico na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro de um envelope contendo o projeto e as fotos e/ou vídeos. Fora do envelope deve conter a titulação Professor Destaque do ano 2022, nome do Professor, nome da Escola, Endereço e Tema do Projeto. O mesmo deve ser entregue ao Setor Pedagógico.

4.Das Características do Projeto
4.1 O Projeto deve ser apresentado conforme as normas da ABNT, devendo ser utilizada a fonte Time New Roman, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 4 (quatro) páginas de papel tamanho A4, incluindo, se necessário, figuras, tabelas e referências. Seguindo o quadro abaixo:

1º parágrafo	Capa: Logo da Instituição, Nome do professor, turma/ano, categoria que foiaplicado o Projeto, Título, município e ano.
2º parágrafo	Título do projeto e introdução
3º parágrafo	Objetivos
4º parágrafo	Metodologia
5º parágrafo	Materiaisutilizados
6º parágrafo	Avaliação e resultados com fotos e/ouvídeos
7º parágrafo	Conclusão
8º parágrafo	Lista com o nome dos alunos que participaram do projeto
9º parágrafo	Referências (pelomenosuma)

1° parágrafo - A capa deve conter os dados solicitados conforme o **anexo III**.

2° parágrafo - Na Introdução devem ser colocadas informações gerais sobre o assunto abordado, bem como fornecer alguns detalhes da sua elaboração, podendo-se também dar uma breve descrição sobre cada tópico dotrabalho.

3° parágrafo – Osobjetivos (geral e específico) devem ser claros e diretos, descritos em tópicos.

4° parágrafo - Na metodologia deve-se escrever como o projeto será executado. Explicar o porquê da escolha do título e qual a categoria atingida.

5° parágrafo - Os materiais utilizados podem ser descritos em tópicos.

6° parágrafo – A avaliação e os resultados com fotos e/ou vídeos devem abordar qual a importância da aplicabilidade do projeto na vida do aluno, da escola e da comunidade. O vídeo deve ser entregue na SEMEC até a data da entrega dos trabalhos, como consta no **anexo I**.

7° parágrafo -As conclusões devem ser concisas, retornando a introdução para ressaltar a ideia principal, fazendo o fechamento com os principais resultados do projeto e sua aplicabilidade.

8° parágrafo – Lista com o nome dos alunos que participaram do Projeto.

9° parágrafo - As Referências consistem basicamente nas indicações de autor(es), título, subtítulo, edição, local, editora e data de publicação de qualquer citação utilizada no texto (https://fio.edu.br/manualtcc/co/12_Referencias_1.html).

O período de Aplicabilidade do projeto deve ser realizado no decorrer do ano de 2022, sendo de fevereiro a 08 de julho, sendo o período de entrega dos trabalhos para a SEMEC de 25/07 a 29/07.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 O Prêmio Municipal "**Professor Destaque do Ano**" edição 2022 utilizará como critério de seleção dois instrumentos de avaliação:
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II – Projeto descrito conforme 4.1 deste Regulamento;
5.2 A seleção será realizada mediante avaliação dos trabalhos enviados durante o período de inscrição. Os trabalhos serão avaliados e selecionados pelas Comissões Avaliadoras, através de Portaria, sendo a Comissão da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que selecionará até 30 melhores trabalhos desenvolvidos, os quais serão encaminhados para a Comissão da Câmara Municipal de Campo Magro que selecionará até 10 melhores trabalhos que terão uma premiação simbólica como finalistas do certame.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
O processo de avaliação é composto pelas seguintes etapas:
I -primeira etapa: seleção realizada pela Comissão da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer dos até 30 melhores projetos.
II -segunda etapa: seleção dos projetos realizada pela Câmara Municipal de Campo Magro dos até 10 projetos, dentre esses 30 pré-selecionados.
6.1 Cada projeto será devidamente avaliado por uma comissão composta de até 03 profissionais representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para análise e julgamentos dos critérios de até 30 professores.
6.2 A Avaliação dar-se-á por um processo acumulativo de pontos no qual cada quesito valerá uma pontuação somatória resultando na pontuação final do projeto, conforme o Item 6.3.
6.3 A pontuação seguirá os seguintes critérios:

Item	Pontuação Máxima
Coerência do tema do trabalho em si com as necessidades pedagógicas referentsas atividades de ensino e aprendizagem.	3,0
Presença de elementos do Projeto conforme consta no item 4.1 deste Regulamento.	3,0
Relato do impactosocioeducativo do projetonaescola e/ounosalunos.	2,0
Registroporfoto/imagens e/ouvídeonaaplicação do projeto.	1,0
Experiência bem sucedida e inovadora, com uso da interdisciplinaridade.	1,0
Total de pontos	**10,0**

6.4 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a votação escrita realizada pela Comissão que estará analisando os projetos em cada demanda.
6.5 Após análise dos trabalhos realizados pela Comissão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os selecionados serão encaminhados para a Câmara Municipal de Campo Magro que será composta por 03 vereadores para a classificação de até 10 professores.

7. Dos Resultados
7.1 Conforme Cronograma, **anexo I**, os resultados da seleção do Prêmio "**Professor destaque do ano**", dar-se-á no dia 11 de outubro de 2022, com publicação no site da Prefeitura do Município de Campo Magro e na Página da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
7.1.1 Na primeira fase, período de 01/08 a 26/08, serão selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer até os **30 melhores projetos**.
7.1.2 Na segunda fase, período de 01 a 30 de setembro, serão selecionados pelaCâmara Municipal de Campo Magro até os **10 melhores projetos, dentre os 30 pré-selecionados**.
7.2 O resultado final dos projetos contemplados será divulgado na **Semana do dia do professor**, que será realizada no mês outubro de 2022, com a classificação geral dos participantes e anúncio da SEMEC e Câmara Municipal do prêmio "**Professor Destaque do Ano**" edição 2022.

8. Da Premiação
8.1 Dos projetos premiados, serão conhecidos os 10 melhores no dia da entrega do Prêmio "**Professor Destaque do ano**" edição 2022, na cerimônia de premiação que ocorrerá nomês de outubro.
8.2 Os 10 autores selecionados serão premiados com uma placa honrosa "**Professor Destaque do ano**" Edição 2022.
8.3 As Instituições dos projetos vencedores, receberão um certificado de participação, que será entregue ao Diretor da Escola.
8.4 Os projetos seletos na seleção dos até 30 melhores projetos, mas que não se classificaram para a fase dos até 10 melhores Projetos, serão contemplados com um Certificado de Participação, entregue aos Professores Responsáveis.

9. Disposições Finais
9.1 Caberão aos participantes à responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.
9.2 O professor autoriza a divulgação de imagem, nome, voz, som e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do Prêmio Municipal, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, conforme **Anexo III**.
9.3 Quaisquer assuntos não tratados no presente regulamento serão resolvidos pelas Comissões Avaliadoras.

ANEXOI
CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
12/04	Lançamento do Prêmio Municipal Professor Destaque do ano 2022
12/04 a 20/04	Período de Inscrições
Fevereiro 2022 a 08/07/22	Período de Aplicabilidade do projeto
25/07 a 29/07	Entrega dos trabalhos para SEMEC
01/08 a 26/08	Período de Avaliação dos Projetos pela Comissão da SEMEC (até 30 melhorespráticas)
29/08 a 31/08	Entrega dos projetosselecionados pela Semec para a Câmara de Vereadores
01/09 a 30/09	Período de Avaliação dos Projetos pela Comissão da CÂMARA MUNICIPAL (até 10 melhorespráticas).
11/10	Solenidade de Premiação do Prêmio Professor Destaque do Ano

ANEXOII
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRÊMIO MUNICIPAL PROFESSOR DESTAQUE DO ANO 2022

COMPROVANTEDEINSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pelo Comissão)

Nome:_____
Instituição de Ensino: _____
Endereço: _____
Complemento:
_____Cidade/Estado:_____ _____
CEP:_____ RG:_____ CPF: _____
Data de Nasc. ___/___/_____Naturalidade:_____
Nacionalidade:_____
Tel. ou Cel:_____ E-mail:_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Categoria em que está se inscrevendo: marcar com um X na (s) categoria (s) do (s) trabalho (s) inscrito (s).
() Educação Infantil – Cmei
( ) Educação Infantil - Infantil 4 e 5
( ) Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano
( ) EJA - Educação de Jovens e Adultos

Título da obra:

DECLARAÇÃO

Eu,_,cujos dados acima especificados, através desta de claro que conheço o EDITAL como regulamento do **PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE DO ANO2022**,aceito integralmente suas cláusulas, preencho todos os requisitos exigidos e sou autor do(s)trabalho(s)encaminhado(s)e acima assinalado(s).

_____,_____de _____ 20___.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____declaro-me

Responsável pelo teor do conteúdo apresentado no projeto inscrito no Prêmio" **PROFESSORDESTAQUE DO ANO"Edição2022** com o título: e autorizo a divulgação de imagem, nome, voz, som e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do Prêmio Municipal, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Campo Magro, _____ de _____de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO IV

MODELO DE CAPA

LOGO DA ESCOLA
NOME:_____
TURMA/ANO:_____
CATEGORIA:_____

TÍTULO

CAMPO MAGRO
2022

Campo Magro, 11de abril de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0E0F20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

ONDE SE-LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato fica reequilibrado em R$ 26.232,37 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 2697/2021.
DATA ASSINATURA: 08 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no edital e anexos.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato fica reequilibrado em R$ 19.334,77 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com as planilhas e solicitações constantes no protocolo 2697/2021.
DATA ASSINATURA: 08 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBFCDF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de dedetização, desratização, descupinização, remoção de abelhas/vespas e controle de pombos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 0009/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
33614013000100	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
21207079000104	1. AGENTE PRAG - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
77576478000199	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA
18850814000180	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA
18499902000180	CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
37379525000190	PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
15006423000196	RICARDO LUIS BONIN- EIRELI
03284595000142	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
19310587000163	HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
44050970000177	HERBCONTROL SERVICOS E COMERCIO LTDA
34786607000160	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI
14011718000198	OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
41896831000170	TIAGO ZANCHET COMERCIO DISTRIBUIDOR ATACADISTA VAREJIST

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a manifestação da empresa BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Devido ao provimento do recurso da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a sessão pública foi retomada no dia 05 de Abril de 2022, às 14h30min, para fase de aceitação das propostas e habilitação de fornecedores.

Tendo sido verificada e analisada as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	ITEM
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1, 2, 3, 4 e 5

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi NOVAMENTE concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h43min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78E0982B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DO VEREADOR JUAREZ BORGES MACHADO NO CURSO "A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA E FOCO NO MUNICÍPIO" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR, sendo o valor total de **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:640FBB7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.460/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 1.460/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de tubos de concreto, destinados à construção e reforma de bueiros, pontes e galerias pluviais, visando a manutenção das estrada rurais e vias públicas urbanas, e para utilização na conservação das nascentes e áreas de cabeceiras nas pequenas propriedades rurais e nas áreas de agricultura familiar"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de abril de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de abril de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:938F8AF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.103/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 1.103/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de maio de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de abril de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF874781

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial n° 162/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Municipio de Candói (PR) ".**

Resultado da Homologação

PROPONENTE	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
ELOIR DE JESUS OLIVEIRA	40.550.331-0001-10	Lote 03 e 04	R$ 232.128,00
M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI	01.216.264-0001-40	Lote 06	R$ 213.408,00
Total Parcial Homologado			R$ 445.536,00

Candói, 09 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BB0BB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 106, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Servidão de Passagem Administrativa, as áreas de terras que menciona, visando a ampliação da estrada boa esperança deste Ente municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, MAXWELL SCAPINI, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a área é uma servidão de passagem já constituída e consolidada no Município a mais de 50 (cinquenta) anos, eis que se trata de estrada rural que permite acesso e trafegabilidade, tanto para os moradores da região, quanto para todos que dela necessitarem, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo;
CONSIDERANDO que é dever da Administração atender de forma mais satisfatória possível aos munícipes, inclusive dando melhor fluidez no trânsito e segurança no tráfego, beneficiando a todos que utilizam da via.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da estrada Boa Esperança, conforme memorial descritivo e coordenadas geográfica, em estrita obediência ao plano diretor Municipal;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão de Passagem Administrativa, as faixas de terras descritas nas coordenadas geográficas, anexo ao presente Decreto, com extensão total de 9.096,90m², destinadas a ampliação da estrada Boa Esperança.
I – Área total: 9.096,90m², constantes dos lotes n.º 227, 226-B-Remanescente e Lote n.º 226-B-I, da Gleba 13, do imóvel Andrada, situada na Zona Rural do Município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade, com seguintes limites e confrontações:
Ao norte, confronta por uma linha em curva, numa extensão de 769,86 metros com o lote 226-B-1 e com o lote 227 da mesma gleba.
Ao sul, confronta por uma linha em curva, numa extensão de 746,23 metros com o lote 226-B-Remanescente e com o lote 227 da mesma gleba.
Ao leste, confronta em uma linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros com o lote 227 da gleba supramencionada.
A oeste, por uma linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros com o lote 226-B-Remanescente da mesma gleba

Art. 2º. As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à ampliação da estrada Boa Esperança, já constituída e consolidada, a mais de 50 (cinquenta) anos, no município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E9EB3CC5

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 108/2022 DATA: 11-04-2022

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Alaor Camargo**, RG. nº 3.724.151-2/PR, ocupante do cargo de Motorista, em razão do benefício nº NB 188.715.832-1, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C513656B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 109/2022 DATA: 11-04-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Leticia Berti**, RG. nº 9.520.775-8/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9DD5E4EA

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 022/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de abril de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Karine P. Madalosso

Luciana Nardin

Ana Paula Pereira

Ivanir Costa de Linhares

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9CFA9BAF

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 023/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Motorista
Local.:Cidade
Candidato(a):

Vanderson Challito dos Santos

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6D619B59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 2022

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2022.

Processo. Adm./Compras n. º 095/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Capitão Leônidas Marques/PR – CEP 85.790-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, por Lote, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL (MÁQUINA LAVADORA), para nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.

FINALIDADE PÚBLICA: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente) o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia. O CESSIONÁRIO estará comprometido com o requisito de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do empreendimento empresarial objeto do incentivo pretendido, nas condições estabelecidas neste edital e na Lei Municipal nº 2.278/2017, além de modificações quantitativas e qualificativas no objeto contratual que tenham como objetivo ampliar a capacidade e especificações do que lhe for adjudicado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste Município, endereço supra, até às 08:45 horas do dia 13 de maio de 2022, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações do Municípios, localizada na Prefeitura Municipal, no endereço supra.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do Edital e ANEXOS serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FEDF6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida – PR	08 de Abril de 2022	Conduzir os atletas de futsal livre do Município de Cap. Leônidas Marques para Copa Sicredi Regional de Futsal 2022.
Luiz Marcos Souza	Motorista	01 (Uma)	Cascavel –PR	07 de Abril de 2022	Conduzir os atletas da Apae do Município de Cap. Leônidas Marques para o treina para os jogos abertos das Apaes no Ginásio Ciro

					Nardes.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida – PR	06 de Abril de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino Os Veteranos para Copa Sicredi Regional de futsal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C2A4BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2022

PORTARIA Nº 192/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Pato Bragado–PR	01 (Uma)	Conduzir os atletas da equipe de Pedal de Cap. L. Marques para a etapa circuiturismo Bike 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:252A523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, a Servidora MunicipaL correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	04 (Quatro)	Cascavel PR	04,11,18 e 25 de Abril de 2022.	Levar e buscar documentação do Posto de Identificação em Cascavel-PR.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:14CC9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
Processo Adm./Compras nº 096/2022.
Solicitação n. º 084/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado da licitação: R$ 200.126,70 (Duzentos mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.04.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.04.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CACA0726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 036 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 136 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 036/2022.
Processo. Adm. /Compras n. 097/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 e inciso II do artigo 26 da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 68.548,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais), a favor da empresa ***EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA,*** sita à Rua Engenheiro Rebouças, 3113, Bairro Água Verde, CEP: 80.250-170, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.128.111/0001-39, para o fornecimento de coleções de livros pedagógicos e de literatura infantil, para incentivo a leitura e enriquecimento do conteúdo de maneira lúcida e gradativa, conforme o contexto pedagógico, promovendo a interdisciplinaridade, em atendimento ao memorando requisitório n. º 012 /2022 da Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 136/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 036/2022
Processo. Adm. /Compras n. 097/2022.
Fundamentação: inciso I do artigo 25 e inciso II do artigo 26 da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de coleções de livros pedagógicos e de literatura infantil, para incentivo a leitura e enriquecimento do conteúdo de maneira lúcida e gradativa, conforme o contexto pedagógico, promovendo a interdisciplinaridade, em atendimento ao memorando requisitório n. º 012 /2022 da Secretaria Municipal de Educação.
Influência dos Povos Indígenas e Africanos na Cultura Brasileira*
Coleções Educação Financeira e Consumo Consciente (Livro Educando, Livro da Família e Livro do Educador com DVD de capacitação;
Coleções "Fábulas para Brincar";
Coleções "Baby Zoo";
FINALIDADE/OBJETIVO: Disponibilizar material de apoio, sobre educação financeira e consumo consciente, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, e, também atendendo as exigências legais da obrigatoriedade do ensino da cultura, história e a influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira em todas as escolas, possibilitando que os alunos compreendam a história e percebam como essa influência está presente no cotidiano de toda a população. Despertar o interesse das crianças, por histórias, livros e pela leitura. Esse processo é importante para o desenvolvimento de seu senso crítico, que é a capacidade que o ser humano tem de emitir opiniões, contradizer sempre de maneira inteligente e racional.
VALOR: R$ 68.548,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
*** 08.02.2.157.3.3.90.30.60.00.00.00-445, 446/2022;**
*** 08.02.2.157.3.3.90.32.04.00.00.00-447, 448/2022;**
*** 08.02.1.114.4.4.90.52.18.00.00.00-456, 457/2022;**
*** 08.03.2.158.3.3.90.30.60.00.00.00-506, 507/2022;**
*** 08.03.2.158.3.3.90.32.04.00.00.00-508/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CD4F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

Processo ADM/COMPRAS. n. º 098/2022.
Solicitação n. º 076/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 56.510,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.04.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF0E4172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal , Senhor Hiroshi Kubo, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" de discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2023 a ser realizada às 18H00 do 13 de abril de 2.022 no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, localizado a Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella.

Carlópolis, 08 de abril de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CB8FFDB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO Nº 064/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **11/04/2022** a **27/04/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)

(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 11 de abril de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7DDC42CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 19/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL, CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 28 de abril de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A214F1E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 74/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 115.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2B29D9A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 75/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 105.840,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6F0A98E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2023, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com início às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4231BB66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA, EM CONVÊNIO COM O PARANACIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 14/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI CNPJ:34.131.546/0001-01					
OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	VALOR TOTAL
PÁ CARREGADEIRA	01	XCMG	LW300BR	120	550.000,00

Catanduvas, 11 de abril de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:80E260F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor a COMISSÃO ESPECIAL para instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, visando apurar os fatos narrados no boletim de ocorrência em anexo.

- ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI - CPF. n° 537.335.292-72
- AECIO FLÁVIO DOS SANTOS – CPF. n° 058.348.899-48
- EDNALDO ALBANO TERRA – CPF. n° 972.055.409-68

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pela servidora **ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI**.

Artigo 3° - O processo deverá ser concluído em até 30 dias, contados da publicação da portaria.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2FFAFA6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022 - ID Nº3922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022 - ID Nº3922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND EM FORMATO DE AVIÃO - PARQUE INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:237D0C23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2022

DECRETO Nº 097/2022

SÚMULA: Revogação na Íntegra do Decreto n° 306/2019 de 13 de dezembro de 2019.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1°- A revogação na Íntegra do Decreto n° 306/2019 de 13 de dezembro de 2019, que nomeia os Membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Centenário do Sul.
Artigo 2°- Nomeação dos Membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS - Titular

VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN - Suplente
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL I
ANA PAULA PATROCÍNIO MORETTI - Titular
DIRCE RICARDO RAMOS - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL II
EDERSON CLÁUDIO PEREIRA DE BARROS - Titular
ELIANE REGINA GUERREIRO - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENSINO SUPLETIVO
ISABEL CRISTINA GAMERO - Titular
LILIANE LUCY DAL BEM ALVES - Suplente

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA
ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAUJO - Titular
VAULENE FRANCISCO DA SILVA - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA - Titular
MARIA APARECIDA DA CUNHA SILVA - Suplente

REPRESENTANTES DAS DIRETORAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA - Titular
GISELI CRISTINE IGNOTTI DA SILVA - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO - Titular
REGINALDO FERREIRA ALVES - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JANICE VERDERIO MARTINS- Titular
CLEBER PORCINO DIOGO - Suplente

Centenário do Sul, 11 abril de 2012.

MELQUIADES TAVIN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1339A3C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA REFERENTE AO PROJETO SAM Nº 53, CONVÊNIO 23/2022, SEDU PARANACIDADE.
A empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.671.846/0001-65**, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 07/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, alegou que a Comissão habilitou de forma indevida a vencedora do processo **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI** da forma abaixo, conforme cita em seu recurso:
"... a empresa declarada vencedora neste certame está atuando como substituta da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, que atualmente se encontra impedida de licitar, ou seja, a empresa vencedora encontra-se impedida indiretamente de licitar.".

DAS CONTRARRAZÕES
A empresa **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI** apresentou sua contrarrazão, que na síntese cita que *"a empresa TKBR IMPORTACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA está inventando mentiras e tentando "transferir" a sua atual realidade para as concorrentes",* visto que foi demonstrado que no grupo empresarial da empresa impetrante do recurso possui empresa inidônea. Outro detalhe apresentado é que a empresa *YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI* não está impedida de licitar com a administração pública geral, mas sim somente com o município sancionado.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 07/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Diante dos fatos expostos pela empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** a comissão fez diligência através do Google Street View do endereço fornecido no Cartão CNPJ da empresa vencedora, e constatou que realmente a empresa vencedora do certame se encontra no mesmo endereço da até então impedida de licitar com o município de Janiópolis/PR e Itaipulândia/PR, **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI,** e conforme imagens abaixo pode-se verificar claramente a união conjugal que existe entre os representantes de ambas as empresas.

Todavia, basta mencionar novamente que a sanção do impedimento de licitar foi realizado apenas para os municípios de Janiópolis/PR e Itaipulândia/PR de forma que as alegações da impetrante do recurso tornam-se infundadas, conforme artigo Art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, que possui afeitos apenas ao órgão sancionador. Outro detalhe que visa destacar, é que a empresa **CAROLINE HANNEMANN – EIRELI,** foi constituída antes das sanções aplicadas, descaracterizando a motivação de que a empresa foi criada para "driblar" as sanções recebidas pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 11 de Abril de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1D40C689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 009 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***RG***
9º	Thamiris Vitoria Ap. A. dos Santos	13.802.230-7

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***RG***
15º	Nataly Thais Mangger Cordeiro	14.436.389-2

Cerro Azul – PR, 11 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C88D32A4

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 60/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Senhor Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, no dia 14 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:25CD9B70

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 48/2022. ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 48/2022 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, decreta.

Art 1° - Fica instituído a nova composição da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme Art° 86 do ECA.

Sendo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA:
Evellyn Thais Pereira
Adriana Chaves da Silva

REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:

Luana Eduarda de Moura Machado

Simone de Oliveira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Magaly Bruna Ramos
João Paulo Moreira Fernandes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Maria Izabel Rodrigues
Helton Coutinho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Beatriz Meira Coutinho
Alexandre Pierri Kuster

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL

Idiméia da Silva
Eliane Lagrange

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO

Amauri dos Santos
Marcos da Costa Rosa

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Valéria Mangger
Rogerio Godoi

Art 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:548CCF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA, sendo esses materiais e equipamentos, para atender as necessidade do Departamento de Saúde Bucal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 001/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ODONTOSUL LTDA – CNPJ: Nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos itens: 58, 63, 74, 75, 83, 102, 108, 114, 115, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 137, 142, 162, 178, 179, 180, 181, 187, 191 e 201.

Valor total de R$ 8.694,08 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

MARCELO PETERSON DA SILVA – CNPJ: Nº 26.823.987/0001-38, vencedora dos itens: 158 e 161.

Valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ: Nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens: 7, 12, 14, e 46.

Valor total de R$ 25.893,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: Nº 12.095.582/0001-16, vencedora dos itens: 148, 149, 151 e 157.

Valor total de R$ 22.491,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 17.676.642/0001-08, vencedora do item 20.

Valor total de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais).

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens: 89, 90 e 155.

Valor total de R$ 19.317,89 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: Nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens: 5, 18, 62, 91, 92, e 93.

Valor total de R$ 39.935,20 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ: Nº 25.341.162/0001-14, vencedora dos itens: 6, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 117, 121, 134, 135, 136, 141, 144, 152, 153, 154, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199 e 200.

Valor total de R$ 58.581,61 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

JTH – COMERCIO LTD – CNPJ: Nº 30.680.100/0001-77, vencedora do item 116.

Valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – CNPJ: Nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens: 60, 61 e 139.

Valor total de R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais).

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: Nº 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens: 42, 43, 44, 45, 47, 52, 53, 55, 56, 57 e 120.

Valor total de R$ 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: Nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 16, 17, 82, 111, 122, 138, 140 e 143.

Valor total de R$ 7.567,80 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete mil e oitenta centavos).

A.F.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: Nº 34.813.172/0001-04, vencedora do item 104.

Valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: Nº 36.516.584/0001-08, vencedora dos itens: 99, 100 e 101.

Valor total de R$ 9.239,00 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais).

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: Nº 38.120.208/0001-17, vencedora do item 103.

Valor total de R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ: Nº 43.352.606/0001-07, vencedora dos itens: 9, 54, 59, 72, 112, 118, 119, 130, 131, 132, 146, 150, 176 e 195.

Valor total de R$ 6.087,20 (seis mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: Nº 85.477.586/0001-32, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**.**

PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS – CNPJ: Nº 93.327.161/0001-75, vencedora dos itens: 10, 13 e 19.

Valor total de R$ 5.446,20 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AC258BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVO, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso nos Projetos Sociais e Abrigo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 004/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI – CNPJ: Nº 14.323.297/0001-30, vencedora do item 13.

Valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: Nº 18.255.981/0001-83, vencedora do item 16.

Valor total de R$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

ESPORTIVA RV – EIRELI – CNPJ: Nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens 17 e 19.

Valor total de R$ 1.334,00 (mil, trezentos e trinta e quatro reais).

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: Nº 20.510.631/0001-68, vencedora dos itens 8 e 9.

Valor total de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ: Nº 22.382.705/0001-53, vencedora dos itens 7 e 10.

Valor total de R$ 957,90 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

FABRIPEC ESPORTES LTDA – CNPJ: Nº 43.586.456/0001-98, vencedora dos itens 11 e 12.

Valor total de R$ 3.589,28 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: Nº 43.853.693/0001-78, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14 e 15.

Valor total de R$ 4.704,50 (quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: Nº 76.700.657/0001-23, vencedora do item 18.

Valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:083DD866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 018/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Auditoria Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor das empresas: A P R DE LIMA APMED SERVICOS MEDICOSCNPJ - 44.843.348/0001-16.

Valor total: R$ 49.704,00 (quarenta e nove mil setecentos e quatro reais)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos

exigidos pelo no art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 11 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2284E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 030/2022

Objeto: Contratação emergencial de serviços terceirizados para locação de mão de obra, com finalidade de limpeza interna de escolas, conforme termo de referência em anexo, pelo período de 90 (noventa) dias, até a conclusão de processo licitatório, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor das empresas: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA CNPJ - 17.601.181/0001-04

Valor total: R$ 36.340,80 (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 11 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2117A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBICA** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA LARANJA 2022, DA 54ª FESTA DA LARANJA E 26ª EXPONKAN NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

PRAZO: As propostas devem ser elaboradas conforme Anexo II e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Barão de Cerro Azul, n.º 63, 1° andar, prédio anexo, Centro, no município de Cerro Azul-PR, das 08h00mim às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pessoalmente no dia da Sessão Pública até às **10h00min do dia 20/04/2022** no mesmo endereço

Cerro Azul/PR, 11 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3257F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**04 de maio de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 11-2005 E DECRETO 06-2006 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 26 de abril de 2022**. Valor Máximo: R$ **309.653,46 (trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 11 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2A1FFEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022**, que tem como objeto a aquisição e instalação de aparelhos de AR CONDICIONADO do tipo SPLIT, com etiqueta de eficiência energética conceito “A” ou “B”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital que veicula o Termo de Referência - **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: Nº 33.859.616/0001-71, vencedora do lote 1.

Valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);

MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA – CNPJ: Nº 08.450.287/0001-63, vencedora do lote 2.

Valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 11 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:065459F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2022

Fundamentado nos art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 60/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.
Valor Global: 1.898.337,60
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 11/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CEAEF6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 064/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação:
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 064/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2022, publicadas no jornal Diário do Sudoeste, na data de 18/03/2022, edição nº 8101, pg. B5 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/03/2022, edição 2479.
Considerando-se o equívoco na digitação do objeto do processo no sistema:
ONDE SE LÊ:
Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break para este CONIMS e fornecimento de tortas salgadas e bolos para o CAPS ADIII de Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
LEIA-SE:
Futura e Eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:922AA5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 29-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 29/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº29/2022, de 21/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	27.676,00
TOTAL HOMOLOGADO	27.676,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2FE794C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 29-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 29/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares Desbloqueados, Tipo Smartphoneandroid, Incluídos Todos os Acessórios necessários ao seu Pleno Funcionamento (Manual de Instrução em Português; Fone de Ouvido; Carregador com Fonte de Alimentação Bivolt Automática), para as Secretarias Municipais. Data da assinatura: 07/04/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados após a assinatura. Os aparelhos de celular, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, conforme o pedido da Administração Municipal que será realizado imediatamente após a homologação do contrato, e deverão ser entregues no endereço indicado na Nota de Empenho emitido pela Secretaria de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor de R$ 27.676,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (1045) Secretaria de Finanças 04.01.041230002.1.004. 4.4.90.52 Fonte 000 (1052) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.1.029. 4.4.90.52 Fonte 000 (1060) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.1.035. 4.4.90.52 Fonte 000 (1058) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação Tecnologia 09.01.236910006.1.034. 4.4.90.52 Fonte 000 (1059) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.01.121220005.1.010. 4.4.90.52 Fonte 000 (1054) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.1.021. 4.4.90.52 Fonte 000 (1055) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.1.005. 4.4.90.52 Fonte 000 (1053).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Contratante
Contrato Nº 104/2022.

AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA.
Contratada
Valor Total: R$ 27.676,00;

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:759F5526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 97-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 97/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 97/2021, de 23/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PONTO COM BRINDES LTDA	94.188,40
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES	93.956,00
BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES – EIRELI	18.077,40
TOTAL HOMOLOGADO	206.221,80

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EDB4307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 97-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 97/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos uniformes após a emissão da autorização de compras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOs recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 103 (1861) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 F: 104 (1862) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 F:104 (1865). O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORA da ARP:Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte, FISCAL da ARP: Denise Maria Camilo e FISCAL SUBSTITUTA: Roseli A Scolari Lorenzi.Município de Chopinzinho e: ARP nº 95/2022,Betbi Industria de Confeccoes e Brindes – Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 18.077,40.Município de Chopinzinho e: ARP nº 96/2022, FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 93.956,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 97/2022, Pontocom Brindes Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 94.188,40.

Chopinzinho-PR, 04 de abril de 2022

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB74D592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0177/2022

PORTARIA n° 0177/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA BARTH BEATRIZ** RG: 1.448.083-8/PR, CPF: 403.474.869-91, no cargo de**ASSISTENTE SOCIAL** sob matrícula n° 10790 funcionário 10790-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17º c/c Art. 1ª da Lei 10.887/2004. Conforme **Processo Administrativo sob n° 059/2022,** percebendo proventos mensais de quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de abril de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A57D03A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Itens 5 e 23) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 47.419,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:588E996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 1) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 261,60 (Duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D851181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6358/2021

Contratante: MUNICIPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo.
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Valor: R$ 59.470,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2021 conforme Lei 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:69A4AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO: 16405/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n.º 20.058.175/0001-67.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Ivan Walt, portador do RG. 3.632.019-2 e CPF: 573.218.099-0, senhor João Idiomar Mocelin, portador do RG. 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes portador do RG. 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 4.564,36 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:26627E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO: 4698/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Carlos José de Souza
Contratada: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.627.249/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleo diesel S500 (comum) para abastecimento da Usina de Asfalto do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 031/2021.
Valor: O percentual de desconto a ser aplicado sobre os Lotes 01 e 02 será de 7,80% (Sete vírgula oitenta por cento) sobre o valor médio constante da Tabela de Levantamento de Preços ao Consumidor para Colombo/PR, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de julho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF5C1F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO: 12063/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior
Contratada: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.766.887/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas de Morangueiro para execução do Projeto de Incentivo a Cadeia Produtiva do Morango, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0C51C08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO: 3723/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 050/2021.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/20.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3A171F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 05) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:37EABF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
PROCESSO: 7551/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR -Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Valdir Ribeiro Netto.
Contratada:COLOMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.252.958/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura com fornecimento de material, de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 058/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.694.900,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:01A4992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO: 19816/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR –Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Arivaldo de Mello Junior.
Contratada:RESTAURANTE BERTOLDI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.450.909/0001-87.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Entrega de Alimentação para os funcionários da Secretaria Municipal de a Industria, Comercio, Turismo e Trabalho (Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de informações Turísticas), aos sábados, domingos e feriados., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2021.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7735FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO: 22126/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR –Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ n.º 25.237.379/0001-89.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.334,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F6268943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO: 22126/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada:EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ n.º 04.433.214/0001-02.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8882EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO: 22126/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Marcelo Nunes Monteiro.
Contratada:FMF EVENTOS EPROJETOS LTDA, CNPJ n.º 37.718.743/0001-01.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 150.039,82 (Cento e cinquenta mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FA8BC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.550.166/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.503,00 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1F4EE41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.878,30 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6047BB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.757.380/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 17.016,00 (Dezessete mil e dezesseis reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CAEAACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO: 9944/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhora Ana Claudia Rocha da Silva
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 349.348,95 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A9D9C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021.
PROCESSO: 27542/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º29.829.415/0001-54.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Ivan Walt, Sr. João IdiomarMocellin a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva.
Objeto: Aquisição de copos descartáveis 180ml para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 77.696,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FCC54FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. PROCESSO: 30944/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Adriana Siuta Lemos.
Objeto: Aquisição, por meio de licitação, de mobiliários e tenda para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência a serem utilizadas por profissionais da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8C8FDA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LEDER & MAFRA LTDA ME, CNPJ n.º 10.355.221/0001-36.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 119.609,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:98811C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.764.172/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conformequantidadeseespecificaçõesconstantesnesteProjeto Básicoparaatendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 296.024,00 (Duzentos e noventa e seis mil e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CE49D9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/20212ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 01.743.361/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 156.380,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:10446C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021. PROCESSO: 29385/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 18.857.032/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo.

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestaçãode serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras,conforme quantidades eespecificações constantesneste Projeto Básico para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal deColombonosdiversoseventos aseremrealizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 285.950,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB4A57B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA inscrita no CNPJ nº 07.492.485/0001.27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2A5AFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.031.325/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F5FAAC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.577.844/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 11.399,25 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD723837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada:M. S. O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.692.250/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2982D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0C080CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: S. V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 109.190,00 (cento e nove mil e cento e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:717C73B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F727FF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 039/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 039/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de vans, micro-ônibus e ônibus.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 13de abril de 2022 até às 08:00 horas do dia 28de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:78E5AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0460DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 PROCESSO: 13091/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06.
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0E89F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022.

Processo:	Nº 4669/2022- Dispensa Nº 40/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 09.149.649/0001-43.**
Objeto:	Licença de Software Gerenciamento de Atendimento e Gestão de filas para Regional Maracanã, vinculada á Secretaria Municipal do Governo.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$9.060,00(nove mil e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75-II Lei nº.14.133/21.
Data:	11/04/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8A698A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2552

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GRACINA MARIA PRESTES, portador do RG: 9764787-9 e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 3 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA ANTÔNIO PRADONº 121, bairro COLÔNIA ANTÔNIO PRADO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO IMEDIATA DA CONSTRUÇÃO EDIFICADO SOBRE RTUA E PASSEIO, REMOVER TODO MATERIAL EM FRENTE AO LOTE.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/04/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:0A4A10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 006/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **OLIVIO FIDELIS PEREIRA**, portador do RG: 5.928.809-1 e CPF: 839.374.639-68 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de estrutura metálica no passeio na Rua Pedro do Rosário nº 515 - Guaraituba.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 372,00 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:29C07BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

PROC. 19531/2019
SALVELINA FERLA
Referente ao Auto de Infração AIA 00400 lavrado por descumprimento à notificação de limpeza de lote do imóvel inscrição imobiliária 03.04.471.0384.001 situado a RUA NOSSA SENHORA

DE FATIMA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:618473D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

PROC. 13644/2021
ANTONIO PINHEIRO
Referente ao Auto de Infração AIA 00410 lavrado por descumprimento à notificação de limpeza de lote do imóvel inscrição imobiliária 02.03.060.0116 situado a RUA DO TUCANO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:00C92411

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

PROC. 31702/2021
DOMINGOS VIEIRA DA CRUZ
Referente ao Auto de Infração AIA 00408 lavrado por descumprimento à notificação de limpeza de lote do imóvel inscrição imobiliária 02.04.070.0378 situado a RUA ANGELO FALAVINHA DALPRÁ colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:A7430C27

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) H.K. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.304.0045 situado a RUA PERNAMBUCO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:F02209D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) MORVALL CONSTRUTORIA LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.300.0362 situado a RUA PERNAMBUCO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:E2C4E1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,
Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Angela Kovalski Batista	Técnico Legislativo	03	05	04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Contenda, 08 de abril de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:68716878

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022

Súmula: "Autoriza a progressão funcional à servidora".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,
Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, à servidora a seguir identificada:

Nome da servidora	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Alessandra Suota Cavalim	Agente Administrativo	03	05	05/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Contenda, 08 de abril de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2213CEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.569.078/0001-85.	**R$ 297.887,20** (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 11 de abril de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente

HELENA GAWLAK
Membro

FABIO SANTOS FERNANDES
Membro

PATRIK ALVES
Membro

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:59965E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica (Equipamentos Médicos, Equipamentos de Informática e Ar Condicionado) – Resolução 773/2019 e Resolução 1.005/2021, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 120.933,33** (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/04/2022 as 08h30m do dia 29/04/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/04/2022 as 10h:00m do dia 29/04/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 29/04/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de abril de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:20679AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022

Objeto: Contratação de empresa para Capacitação de profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) atuantes no âmbito do PAEFI (Programa de Atendimento Especializado em Famílias) e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 18.959,64** (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/04/2022 as 08h30m do dia 02/05/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/05/2022 as 10h:00m do dia 02/05/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 02/05/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de abril de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:378CC266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
DISPENSA 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio técnico aos servidores públicos na realização de serviços de alta complexidade, compreendendo a análise das informações inseridas no software de gestão pública quanto à alimentação, parametrização e geração dos arquivos de prestação de contas para órgãos de fiscalização externa, visando atender as demandas da agenda de obrigações do município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002041210004201233903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ n°44.205.667/0001-04
DATA: 07/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D60F6B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassom tipo 1
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200 0 FONTE 35181
07003103010019204344905200 0 FONTE 3303
VALOR TOTAL: R$ 81.173,00 (oitenta e um mil e cento e setenta e três reais)
CONTRATADA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 12.255.403/0001-60
DATA: 07/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4400F443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 - REPUBLICADO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 - REPUBLICADO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SAÚDE DE CONTENDA/PR,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 18.485,90** (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/04/2022 às 08h30min. do dia 03/05/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/05/2022 às 10h:00min. do dia 03/05/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 03/05/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 11 de abril de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B7115931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.971/2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 815.111,31 (oitocentos e quinze mil e cento e onze reais e trinta e um centavos).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 815.111,31 (oitocentos e quinze mil e cento e onze reais e trinta e um centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 815.111,31

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.614	815.111,31
TOTAL			815.111,31

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.821 de 05 de fevereiro de 2020 conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 11 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:DBFD3751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 018, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19.12.1997, e a Lei Complementar nº. 014/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e,
Considerando a necessidade de reorganizar/determinar algumas áreas de abrangência de unidades do Programa Estratégia Saúde da Família – PSF no âmbito deste Município, promovendo alterações na composição das equipes, no traçado de algumas ruas e/ou localidades de atendimento, ampliando ou reduzindo algumas áreas, sem prejuízo do local de residência do Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo do local de residência dos Agente Comunitários de Saúde e;
Considerando que essas medidas visam ampliar a área de entendimento do Programa Estratégia Saúde da Família, atingindo maior número de munícipes e;
Considerando o Memorando nº. 535/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**
Art. 1º. Dispor sobre a área de atuação dos Servidores Municipais integrantes das Equipes do Programa Estratégia Saúde da Família – PSF, pertencentes às Unidades de Saúde do Caçador, BNH, Central, Jardim Maria da Luz e Madalozzo, e no âmbito do Município de Coronel Vivida- Estado do Paraná, que passa, a partir de 11 (onze) de abril de 2022, para vigorar na seguinte situação:

I – Equipe 001 – Unidade de Saúde de Caçador

Nome	Cargo/Emprego público	Regime Jurídico	Área de abrangência na Equipe
Elisandra Cardoso dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Alto Jacutinga, Linha Afonso Camargo e parte da Linha Bananal.
Leidiane Mews	Agente Comunitário de	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Passo Bonito, Anita Garibaldi

	Saúde		e Divisa com a Reserva Indígena.
Luana Guerra	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Linha Medianeira, Nossa Senhora da Salete, Abundância, Linha Bino, Alto Gigante e Linha Palhano.
Marivone Vaz de Quadros	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Alto Pinhal, Acampados, Retiro do Pinhal e Linha Leite.
Marizabel Kruger	Agente Comunitário de Saúde	Celetista	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Caçador, Caçadorzinho, São Joaquim, Passa Quatro e Alto Pinhal.
Scheila Perin Portella	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Linha Tortelli, São Raimundo, Santo Antônio do Jacutinga, Linha Polez e Jacutinga.

II – Equipe 003 – Unidade de Saúde do BNH

Nome	Cargo/Emprego público	Regime Jurídico	Área de abrangência na Equipe
Denise Maciel Moraes	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Imaribo, Linha Ferreira e Parque Industria até a área traçada pela Secretaria.
Fabiana Zago Barboza	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Boligon, Bairro Industrial da Rua Joaquim Muller (lado direito) até a Avenida Generoso Marques.
Regiane Beluzzo	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Cohapar e Rodolfo Ferri II.
Rosa Bee	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Industrial até Rua Joaquim Muller (lado esquerdo) e Bairro Paranaense.
Rosangela Cavalheiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Primavera I.

III – Equipe 005 – Unidade de Saúde Central

Nome	Cargo/Emprego público	Regime Jurídico	Área de abrangência na Equipe
Deise Moreto de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Clevelândia, Avenida Generoso Marques, Rua Santos Dumont, Ubaldino do Amaral, XV de Novembro e Presidente Kennedy.
Eliane Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; esquina da Ubaldino do Amaral com a Desembargador Mota (lado esquerdo), Rua Santos Dumont (lado esquerdo), parte da Rua Ubaldino do Amaral, Avenida Generoso Marques, BR 158 e Rua Primo Belei.
Jaine Stolfo Polez	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Br 158, parte da Avenida Generoso Marques, Bairro Muller, Bairro Camilotti, Km 5 e Linha Jordani.
Laís Meri de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Desembargador Motta, esquina com Rua Valmir Pizoni, BR 562, Rua Desembargador Motta, Loteamento Jardim Líder, Loteamento Ziger, Rua Vitorio de Cezaro, Rua Nei Braga, Rua Valdemar Bosi e Rua Ângelo Pandolfo.
Lilian Aparecida Baifus	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Rua Victório Plucinski, Rua Romário Martins, Rua Benjamin Bordim, Rua Brigadeiro Rocha Loures, Rua Francisco Beltrão, Rua Marechal Deodoro, Rua da Liberdade, Avenida Generoso Marques e Rua Luiz Ferri.

IV – Equipe 006 – Unidade de Saúde do Jardim Maria da Luz

Nome	Cargo/Emprego público	Regime Jurídico	Área de abrangência na Equipe
Adriane Aparecida de Paula Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Linha Bandeirantes, Linha São Luiz, Navegantes e Linha Borges.
Gislaine Moreira de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Novo Horizonte, Bairro Jardim Maria da Luz até a Rua Jacob Pesavento.
Mariazinha Bonfante	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Jardim Maria da Luz até a Rua Jacob Pesavento.
Maristela Fischer	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Vila Nova, Rua Santa Catarina divisa com Linha São Luiz e parte do Bairro Santa Cruz.
Sandra Lemos Duarte Polese	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro São Luiz, Campo da Aviação e parte do Bairro Santa Cruz.

IV – Equipe 008 – Unidade de Saúde do Madalozzo

Nome	Cargo/Emprego público	Regime Jurídico	Área de abrangência na Equipe
Bruna Stein dos Santos	Agente Comunitário de Saúde		Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Linha Padre, Loteamento Schiavini, Flor da Serra e Linha Busanello.
Ivete Invernizzi Dresch	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Rua da Liberdade, Rua Marechal Deodoro, Avenida Generoso Marques, Parque dos Lagos, Rua Curitiba e Rua Duque de Caxias.
Jessica Spegiorin	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Rua da Liberdade, Rua Coronel Constantino Fabricio, Rua da Liberdade, Rua Honorato Nepomuceno, Rua Angelo Peruzzo, Rua Marta Berger, Rua João Paulo I e Rua João Nichele
Juliana Monteiro Ratin Stein	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Rua Romário Martins, Benjamin Bordin, Rua Arlindo Desconsi, Rua Luiz Ferri, Rua São Francisco, Rua Rosa Stédile, Rua Padre Anchieta, Rua Fioreto Marcolina, Rua José de Luiz Pacheco, Ivo Buchman, Rua Pedro da Fonseca, Rua Frederico Berger, Rua da Liberdade, Rua Marechal Deodoro, Coronel Pedro Pacheco e Rua Sete de Setembro.
Maria Elisangela Ferrari Spagnoli	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, passando por/ou parte das Ruas; Rua Padre Anchieta, Francisco Beltrão, Rua Ivo Buschman, Rua José Luiz Pecheco, Rua Pedro da Fonseca, Rua Fioreto Marcolina, Rua Constantino Fabricio, Rua dos Caminhões, Rua Luiz Rufatto, Rua Laurindo De Carli e Rua da Liberdade, Rua João Paulo I.
Silvia Aparecida Rothermel Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	Área de atuação, conforme traçado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bairro Bela Vista(Loteamento Spanholi, Loteamento Franzoni e Parque dos Lagos), Loteamento Lisboa da Silva, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, passando por/ou parte das Ruas; parte do Bairro Bela Vista, Bela Vista I, Loteamento Franzoni, Loteamento Lisboa, Rua Duque de Caxias, Rua Constantino Fabricio, Linha Lima, Rua Curitiba e parte do Lago.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:842E1D5F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.892 TORNA SEM EFEITO DECRETO 7.888

DECRETO Nº. 7.892, de 11 de abril de 2022.

Torna sem efeito Decreto que nomeou candidata para assumir vaga de Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Compelentar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01/2019 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados) e,
Considerando o Decreto nº. 7.888 de 04/04/2022, que nomeou Janaina Fornari para o cargo público de Professor Municipal e,
Considerando que a nomeada desistiu do cargo público, conforme declaração protocolada sob nº. 2054/22 de 08/04/2022,
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 7.888 de 04/04/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste dia 05/04/2022 – Edição nº.

81132, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018, publicado em 05/04/2022 – Edição nº. 2491, que nomeou a candidata **JANAINA FORNARI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.712.127-7 SSP/PR, por desistir, conforme requerimento da interessada protocolado sob nº. 2054/22 de 08/04/2022, da posse e consequentemente do exercício do cargo de **Professor Municipal**, para o qual se habilitou conforme disposto no Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, que relacionou os candidatos aprovados e homologou o resultado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6E39B3FC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.893 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.893, de 11 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.485.985-2 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Infantil Aquarela, São José Operário neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:78724830

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.894 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.894, de 11 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, LEILA DO PILAR BIANCATTO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.117.107-8 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Infantil Aquarela, São José Operário neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de

27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6233B86A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.895 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.895, de 11 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DANIELE PATRICIA SCHNEIGER,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.008.883-5 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Centro Municipal Infantil Primavera - 10hs semanais e no Centro Municipal Infantil Dona Emma - 10hs semanais, de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:009145EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.896 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.896, de 11 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VANIA DA SILVA CALDATO,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.454.995-7 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Prefeito Paulino Stédile, Centro, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº.

001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E21F547E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 122 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 122/2022 de 11/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 121/2022 de 07/04/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA,** inscrição nº. 693573, habilitada no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 121/2022 de 07/04/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:99AF477D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 123/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 123/2022, de 11 de abril de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **12 (doze) de abril de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no

Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 123/2022 de 11/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	109º	KELLI DAIANE DA SILVA	688714	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 123/2022 de 11/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Esta

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B816FAE6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO PSS 003.2021

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2021 de 11/04/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Kelly Claudia Lampert
Objeto: Função Temporária de Enfermeiro
Prazo: De 12 (doze) de abril de 2022 a 13 (treze) de abril de 2023
Valor: R$ 4.135,62

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DEDE2185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 29 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 29 de abril de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no

site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2A13FF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

Aditivo n° 04 – contrato nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob n 217.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 34/2021 de 29 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 023/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada, cronograma reprogramado, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica aumentado o valor total de R$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos) para a execução de serviços não previstos que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 26 de março de 2022 a 24 de abril de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de março de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022
Processo Licitatório nº 67/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa VANDERLEIA WITCZAK DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.413.191/0001-51 para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas e estruturais, para reforma e ampliação de parte das antigas instalações da Escola Sete de Setembro, a fim de transformá-las em uma CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), em imóvel pertencente ao Município de Coronel Vivida, na Rua Primo Zeni, S/N, Bairro Jardim Luiz Schiavini. Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias, da nota de empenho e ordem de serviços.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:072B84E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1701/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **JOSE MARIA LIRA DA SILVA** portador do CPF nº. 549.223.809-49 e do RG nº 11005071 e CTPS 0058275/000486 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de M**OTORISTA** matricula funcional nº14811, admitido em 01/05/1990, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FCB628D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1702/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de falecimento, o Senhor **JOCELIO APARECIDO BERNARDINO DE BRITO** portador do CPF nº. 855.633.319-20 e do RG nº 4588711-1 e CTPS 0036793/00045 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MOTORISTA** matricula funcional nº 10741, admitido em 08/03/2004, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B98405E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2022.
OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda, CNPJ 82.456.989/0001-07, sediada na Rodovia PR 281 KM 80 S/N, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Adelar Lourenço, portador do CPF 027.482.229-62 e RG nº 6.137.926-6 SESP-PR**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 4.187,40 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
RECONHECIMENTO: 11 de abril de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 11 de abril de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D9FD52F6

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz;
Art. 2º O período de gozo de férias se dará nos períodos de 12/07/2022 a 19/07/2022.
Art. 3º O pagamento deste período remanescente de férias já foi realizado no mês de junho de 2021.
Art. 4º Conceder 05 (cinco) dias de Férias à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022;
Art. 5º O período de gozo de férias inicia-se em 20/07/2022 e finda-se em 24/07/2022 e o segundo período em data a ser definida;
Art. 6º Fica autorizado o pagamento do adiantamento do período de férias previsto no artigo 4º no mês de junho de 2022.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:7F21FE4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 027/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***CECATO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA*****,** CNPJ nº 39.513.779/0001-84, com o valor total de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:939B268C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 037/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***MV SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ:* 24.377.532/0001-00, Lote 01 - Itens 01, 04, 05 e 06 –** R$ 18.355,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e ***SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME CNPJ: 01.088.055/0001-68, Lote 01 – Item 03 –*** *R$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) e* ***VINICIUS RONCAGLIO CNPJ: 22.654.822/0001-29, Lote 01 – Item 02 – R$*** *34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)* pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA4B07E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 042/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54*****, Lote 01 - Itens 01 –** R$ 700,00 (Setecentos Reais) pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D7CD519

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 047/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3352787C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 053/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
166	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – EPP	12.144.365/0001-79
167	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.- ME	02.995.568/0001-15
168	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP	07.939.649/0001-11
169	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP	39.649.812/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 44, referente a Ata de Registro de Preços n.º 166/2021, da empresa A.E.M Oeste Comercial Eireli – EPP; e no **lote 002** – item 006, referente a Ata de Registro de Preços n.º 169/2021 da empresa MC Comércio de Alimentos e Transporte Ltda – EPP. Os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9F138F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18231/2022

DECRETO Nº 18231/2022

Exonera, a pedido, a servidora Sonia Mari Ramos do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SONIA MARI RAMOS**, matrícula funcional n° 18823-1, portadora da Cédula de Identidade 6.760.202-1/PR e do CPF/MF n.º 972.922.739-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Assistente Social*, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I Norte, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15506/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02ECD9AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18242/2022

DECRETO Nº 18242/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 370.618,51 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 370.618,51 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.366,51
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.252,00
	SUBTOTAL	70.618,51
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	370.618,51

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A115FE4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18247/2022

DECRETO Nº 18247/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 695,45 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 695,45 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1944	00142-FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA	695,45
	SUBTOTAL	695,45
	TOTAL	695,45

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8ED59A08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18264/2022

DECRETO Nº 18264/2022

Anula a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2029.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o equívoco na substituição do indexador de correção constante no contrato 023/2019;
Considerando que concessão foi realizada sob a égide da Lei 8.666/93 e que não podemos alterar as condições pactuadas na licitação durante a vigência do contrato, ainda mais que a alteração feita pelo Primeiro Termo Aditivo não é vantajosa para o erário do Município;
Considerando que a empresa continuou pagando o valor da Concessão/Locação, com a correção do IGPM;
Considerando que não houve nenhum prejuízo ao cofre do Município e em momento algum a empresa requereu a redução dos valores, por conta da alteração feita através do Primeiro Termo Aditivo; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2019, pelas razões já expendidas.

Art. 2º A Cláusula Décima do Contrato de Concessão n° 023/2021 permanece com a sua redação original.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:679560F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18266/2022

DECRETO Nº 18266/2022

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais a servidora Jaqueline Martinez de Oliva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Sra. **JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA**, matrícula funcional n.º 16055-1, portadora da Cédula de Identidade 7.395.571-8/PR e do CPF/MF n.º 003.852.169-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Controle Interno, no período de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 77233/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B9D15AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18267/2022

DECRETO Nº 18267/2022

Revoga o Decreto nº 17923/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17923/2022, que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **LEONIR LOVERA,** matrícula funcional 17370-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.040.519-2/PR e do CPF/MF nº 733.452.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79ED3A09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18268/2022

DECRETO Nº 18268/2022

Revoga o Decreto nº 17924/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Gildomar Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17924/2022, que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **GILDOMAR SCRAMOCIN,** matrícula funcional 18356-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.687-7/PR e do CPF/MF nº 904.894.389-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B78FE098

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18270/2022

DECRETO Nº 18270/2022

Revoga o Decreto nº 13581/2017 que designou a servidora Jaqueline Martinez de Oliva para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 13581/2017 que designou a servidora **JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA**, matrícula funcional 16055-1, portadora da cédula de identidade 7.395.571-8/PR, e do CPF 003.852.169-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo* para responder pela *Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto*, e concedeu função gratificada de Coordenadora do Sistema de Controle Interno Adjunto, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF6A5563

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18271/2022

DECRETO Nº 18271/2022

Nomeia Equipe Técnica Multidisciplinar para elaboração e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dois Vizinhos conforme Lei nº. 14.026/20, novo marco legal do saneamento básico e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia Equipe Técnica Multidisciplinar incluindo as Secretarias Municipais da Administração Pública, seus técnicos, Conselho Municipal do Meio Ambiente e órgãos públicos externos como a SANEPAR Unidade Regional de Francisco Beltrão e Cascavel, para elaboração e Adequação conforme **Lei nº. 14 026/20**, novo marco legal do saneamento básico do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Dois Vizinhos conforme tabela abaixo:

Secretaria Geral de Governo	
Secretário Geral de Governo	Diego Celso Borsatti
Secretaria de Administração e Finanças	
Secretária de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte
Departamento de Gestão Urbana	
Técnico	Márcio Trentini
Técnico	Widael Jadal Refosco
Técnica	Bianca Cistina Schreiber
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio	José Carlos Ventura Júnior

Ambiente e Recursos Hídricos	
Técnico	Clair Antonelo
Técnico	Jonatan Santin
Técnico	Márcio Shikasho
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Nilton de Almeida Bianca Cistina Schreiber
Secretaria de Saúde	
Secretário de Saúde	Claudete Meurer
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Silvana Aparecida Dal Molin
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Edmarcos Bonis Dal Algnol
Assessoria Jurídica	
Chefe de Gabinete	Bruno Felipe Alves de Lima
Assessoria de Imprensa	
Assessora de Imprensa	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Entidade	
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Dois Vizinhos	Dalmo Libardoni
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Dois Vizinhos	Edison Luiz Ribeiro Nunes
Órgão	
SANEPAR – Unidade Regional de Francisco Beltrão	Ativo Miguel Beier Valdir Dalsente Mauricio Ricardo Bosio Vanderlei Niendicker Juliano Luiz Giongo
Empresa	
Limpeza e Conservação Pema Ltda	Luiz Fernando Pijack Gislaine Fátima Perin Richard Gabriel Ribas Kurpel

Art. 2º A coordenação dos trabalhos e encaminhamentos do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Dois Vizinhos – PMSB ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 16409/2020.

Art. 4º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUÍS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31653F60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18272/2022

DECRETO Nº 18272/2022

Designa a servidora Lucimar Meurer Jacoby para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIMAR MEURER JACOBY,** matricula funcional 13697-1, portadora da Cédula de Identidade 5.739.429-3 /PR e do CPF/MF nº 834.847.289-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Tributação*, lotada junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Controle Interno, para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Adjunto, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Controle Interno Adjunto, conforme Lei 2088/2016, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 12745/2016.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54AD47AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18274/2022

DECRETO Nº 18274/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **LEONIR LOVERA**, matrícula funcional nº 17370-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.040.519-2/PR e do CPF/MF nº 733.452.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2° Revoga-se o Decreto n° 11845/2015.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2D062B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18275/2022

DECRETO Nº 18275/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Gildomar Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **GILDOMAR SCRAMOCIN**, matrícula funcional nº 18356-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.687-7/PR e do CPF/MF nº 904.894.389-20,

ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40FAA845

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18276/2022

DECRETO N.º 18276/2022

Declara inidônea e suspende a empresa Jusfrio Comércio de Peças e Transporte LTDA - ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório;

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados; e

Considerando que tais atos ensejam responsabilização, pois gera prejuízo ao erário, tornando moroso o cumprimento das responsabilidades assumidas pela Administração Pública para com a sociedade;

D E C R E T A:

Art. 1°Declara inidônea e suspende a empresa Jusfrio Comércio de Peças e Transporte LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.675.651/0001-11, de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, pelo descumprimento do edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 090/2020.

Art. 2°A suspensão perdurará pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92D4A19E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18278/2022

DECRETO Nº 18278/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Nilson Vicente Terra.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil, junto à Faculdade Educacional Araucária - FACEAR, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **NILSON VICENTE TERRA**, matrícula funcional nº 18783-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.663.212-6/PR e do CPF/MF nº 010.358.329-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fiscal de Obras*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1DD9629

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18279/2022

DECRETO Nº 18279/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação ao servidor Nilson Vicente Terra.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de pós graduação *lato sensu* de *Engenharia de avaliações e perícias*, junto à Faculdade UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **NILSON VICENTE TERRA**, matrícula funcional nº 18783-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.663.212-6/PR e do CPF/MF nº 010.358.329-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fiscal de Obras*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E00A2CF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18280/2022

DECRETO Nº 18280/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, à servidora Clediane Mateus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível B – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Graduação **em Pedagogia**, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, à servidora **CLEDIANE MATEUS**, matrícula funcional nº 18760-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.474.502-9/PR e do CPF/MF n.º 101.343.569-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério,* lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de abril de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83FDEC24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18281/2022

DECRETO Nº 18281/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Sebastião Josmar Borba da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do *Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **SEBASTIÃO JOSMAR BORBA DA SILVA**, matrícula funcional nº 17835-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.667.818-9/PR e do CPF/MF nº 077.647.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08D925BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18282/2022

DECRETO Nº 18282/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia a servidora Sheila Maria Leite da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível B – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, junto a Universidade Internacional - UNINTER, à servidora **SHEILA MARIA LEITE DA SILVA**, matrícula funcional nº 18762-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.908.520-7/PR e do CPF/MF n.º 102.537.559-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil* com Habilitação em Magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de abril de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA25CC3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18283/2022

DECRETO Nº 18283/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil a servidora Sheila Maria Leite da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil, junto a Universidade Internacional - UNINTER, à servidora **SHEILA MARIA LEITE DA SILVA**, matrícula funcional nº 18762-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.908.520-7/PR e do CPF/MF n.º 102.537.559-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil* com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de abril de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C0E1F36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18284/2022

DECRETO Nº 18284/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional a servidora Sheila Maria Leite da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Institucional, junto a Universidade Positivo, à servidora **CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI**, matrícula funcional nº 18774-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.686.486-1/PR e do CPF/MF n.º 067.804.469-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)* com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, a partir de 01 de abril de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB527A5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2022; **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO COMO EQUIPES DE SUPORTE AO PRONTO SOCORRO LOCAL, QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS; **Empresa Contratada:** INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; **Contratante**: Município de Dois Vizinhos - Paraná; **Fundamento Legal**: Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei n° 2366/2019, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, Decreto Municipal nº 17220/2021, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas; **Valor estimado:** R$ 4.073.327,28 (quatro milhões, setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); **PERÍODO**: até 5 de agosto de 2022; **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO**: 8 de abril de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F03F5030

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18285/2022

DECRETO Nº 18285/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor Jakson Marcel da Silva de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação por motivo de conclusão do Curso de pós graduação *lato sensu* em *Administração Pública e Gerência de Cidades* junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JAKSON MARCEL DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 18716-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.921.159-0/PR e do CPF/MF nº 054.675.259-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Farmacêutico*, lotado junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDF71D51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18286/2022

DECRETO Nº 18286/2022

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial a servidora Elizandra de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial, junto ao Centro de Ensino Superior Dom Alberto, à servidora **ELIZANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 18771-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.340.162-1/PR e do CPF/MF n.º 039.153.249-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação*

Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 01 de abril de 2022, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE0839AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18287/2022

DECRETO Nº 18287/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Delço Pereira de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do *Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **DELÇO PEREIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº 14222-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.896.420-4/PR e do CPF/MF nº 913.452.439-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11845/2015.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EACB439E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18288/2022

DECRETO Nº 18288/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Keila Natiele Zanelatto Krugel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL**, matrícula funcional nº 17019-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.722.537-0/PR e do CPF/MF nº 064.396.019-89, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto a Secretaria de Saúde/PACS São Roque, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1757793

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18289/2022

DECRETO Nº 18289/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Volmar Fernando Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de *Tecnologia em Gestão Pública* junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **VOLMAR FERNANDO GIRARDI**, matrícula funcional nº 18755-1, portador da Cédula de Identidade nº 46.926.863-3/SP e do CPF/MF nº 380.257.778-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Coordenadoria dos Serviços de Manutenção de Computadores, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57EDA0E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18290/2022

DECRETO Nº 18290/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor Juscelino Thomazi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação ‘’*Lato Sensu’’* de Estruturas de Concreto e Fundações, junto à Universidade Paranaense - UNIPAR, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JUSCELINO THOMAZI**, matrícula funcional nº 18757-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.908.528-2/PR e do CPF/MF nº 070.643.219-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Engenheiro Civil*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B3AB8E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18291/2022

DECRETO Nº 18291/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação “*Lato Sensu”*, ao servidor Volmar Fernando Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação por motivo de conclusão do Curso de pós graduação *lato sensu* em *Administração Pública e Gerência de Cidades* junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **VOLMAR FERNANDO GIRARDI**, matrícula funcional nº 18755-1, portador da Cédula de Identidade nº 46.926.863-3/SP e do CPF/MF nº 380.257.778-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Coordenadoria dos Serviços de Manutenção de Computadores, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87DC7918

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18292/2022

DECRETO Nº 18292/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor André Luis Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de *Tecnologia em Gestão Pública* junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ANDRÉ LUIS GIRARDI**, matrícula funcional nº 18756-1, portador da Cédula de Identidade nº 13.092.171-0/PR e do CPF/MF nº 412.097.218-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de abril de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6BEEBC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18295/2022

DECRETO Nº 18295/2022

Revoga o Decreto nº 17909/2022 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Clarice Provin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade UNINA.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17909/2022 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora **CLARICE PROVIN**, matrícula funcional 18133-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.651.748-7/PR e do CPF/MF nº 074.825.709-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS Sul, a partir de 01 de abril de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95E22189

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18296/2022

DECRETO Nº 18296/2022

Nomeia a Senhora Tatiane Kucmanski para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TATIANE KUCMANSKI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.430.250-1/PR e do CPF/MF n.º 100.543.729-76, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Psicóloga*, Nível 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de abril de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66BBB307

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 055/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 055/2022.

Ata de Registro de Preços	067/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Empresa	Pablo Luis Martins - CNPJ nº 09.138.326/0001-54.

Ata de Registro de Preços	070/2022, Pregão Eletrônico nº 037/2022.
Empresa	Vinicius Roncaglio - CNPJ nº 22.654.822/0001-29.

Contrato	070/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jonatas Alves de Sousa - CNPJ nº 30.676.520/0001-80.
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de espetáculo de teatro para abertura da páscoa 2022.
Valor	R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	06 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EFFB4B9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2602/2022

LEI N.º 2602/2022

Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turato**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal de nº 2562/2021, com a finalidade de fomentar a produção e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único. o imóvel a ser alienado será o seguinte: Lote de terras urbano sob o nº 04 (zero quatro), da Quadra nº 06 (seis), do Loteamento Parque Industrial, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 1.650,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos sob o nº 31.164 do Livro 02, Ficha 01, avaliado em R$ 477.400,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A alienação do imóvel será feita através do competente procedimento licitatório na modalidade de Concorrência a partir do valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, devendo observar a Lei nº 8666/1993 e a Lei Municipal de nº 2562/2021 naquilo que couber.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração e Finanças procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º Não serão permitidas edificações residenciais no imóvel ora alienado.

Art. 4º A empresa selecionada na Concorrência Pública do imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se a:
a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental e demais normas, seja, municipal, estadual ou federal;
c) regularizar junto aos registros públicos as edificações existentes ou que venham a existir sobre o imóvel, às suas expensas.

Art. 5º A empresa seleciona na Concorrência Pública do Imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se em manter os empregos diretos e indiretos constantes no Plano de Negócios aprovados pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Parágrafo único. A empresa deverá também assumir compromisso de intermediar junto à Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos a contratação de funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º Se a empresa seleciona deixar de cumprir o estabelecido nesta lei, a posse do imóvel reverterá ao Município de Dois Vizinhos, sem que as beneficiárias tenham direito a indenização pelas melhorias feitas nos imóveis referidos ou quaisquer outras.

Art. 7º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.

Art. 8º O adquirente deverá proceder ao pagamento do imóvel à vista ou parcelado, conforme critérios estabelecidos no edital de licitação na modalidade de Concorrência a ser realizado pelo Município.

Art. 9º O imóvel adquirido através da alienação autorizada por esta lei não poderá mais ser permutado com o município de Dois Vizinhos, sendo o mesmo desafetado com a presente lei.

Art. 10. Se na primeira Concorrência não houverem interessados nos imóveis, o Município lançará um novo Edital com redução de 10% (dez por cento) do valor do lance mínimo, e se ainda assim não houverem interessados, a Administração lançará um terceiro Edital com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance mínimo.

Art. 11. As condições em que se operará a alienação do bem público municipal deque trata esta lei, serão fixadas em Termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7028B3CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2603/2022

LEI N.º 2603/2022

Ementa: Dispõe sobre a presença de doulas durante o pré-natal, o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 009/2022, de autoria do **Vereador Cledemir José Mezzomo**, e eu, **Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres localizados no Município de Dois Vizinhos, públicos ou privados, devem tolerar ou permitir a presença de doulas durante todo o período de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que assim for solicitado pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a descrição da ocupação inscrita no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Previdência sob o código de nº 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade, que atuam com o objetivo de prestar suporte contínuo à mulher no ciclo gravídico-puerperal, favorecendo a evolução do parto e o bem-estar da gestante e do nascituro, assim como auxiliando a parturiente nos primeiros contatos com o recém-nascido e com a amamentação.

§ 2º Salvo acordo entre as partes ou disposição legal em sentido contrário, a mera tolerância ou permissão concedida por qualquer dos estabelecimentos de saúde indicados no *caput* deste artigo não caracterizará vínculo empregatício nem lhes imporá ônus financeiros em virtude da contratação do profissional da doulagem.

§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde indicados no *caput* deste artigo realizar qualquer cobrança adicional pela presença do profissional da doulagem durante o período de pré-natal, trabalho de parto, parto ou pós-parto imediato, ressalvada a hipótese de se tratar de um serviço fornecido diretamente pelo estabelecimento e livremente contratado pela gestante ou parturiente.

§ 4º A presença de doulas prevista por esta Lei não se confunde com a presença de acompanhante instituída pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 5º Caso o espaço físico do centro obstétrico comprovadamente não comporte a permanência concomitante de ambos, a critério da parturiente, será assegurada, alternativamente, a presença do acompanhante ou do profissional da doulagem.

Art. 2º Os profissionais da doulagem estão autorizados a ingressar nos estabelecimentos indicados no *caput* do artigo 1º desta Lei, desde que munidos do respectivo contrato de prestação de serviços e do termo de autorização assinado pela gestante ou parturiente para a atuação no momento do pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1º Para se assegurar a segurança e o bom andamento dos trabalhos médico-hospitalares, bem como conciliar a atuação dos profissionais da doulagem com a dos seus próprios recursos humanos, os estabelecimentos indicados no *caput* do artigo 1º desta Lei também poderão exigir, na forma de regulamento próprio por eles previamente editados, a apresentação dos seguintes documentos:
I – carta de apresentação, contendo nome completo, contato telefônico, endereços domiciliar e eletrônico, número da inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e número de inscrição da carteira de identidade (RG);
II – cópia de documento oficial de identificação civil, na forma do art. 2º da Lei Federal 12.037/2009;
III – relatório enunciando quais serão as técnicas e procedimentos possivelmente empregados pelo profissional da doulagem no momento do pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º Os profissionais da doulagem, no exercício de suas funções no âmbito do Município de Dois Vizinhos, deverão observar todas as normas de segurança e sanitárias estabelecidas pelas autoridades competentes, bem como respeitar os protocolos de segurança e sanitários do próprio estabelecimento hospitalar em que os serviços serão prestados.

§ 3º É vedado ao profissional da doulagem, enquanto assiste a gestante ou parturiente, realizar qualquer espécie de procedimento médico ou clínico, bem como atividades ou procedimentos privativos do enfermeiro, mesmo que esteja ele legalmente apto a fazê-lo.

Art. 3º O descumprimento da obrigatoriedade instituída pelo *caput* do artigo 1º desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:
I – Para os estabelecimentos e agentes públicos:
a) advertência na primeira ocorrência; e
b) na hipótese de reincidência, encaminhamento de representação para o órgão competente para as devidas providências disciplinares ou instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis.
II – Para os estabelecimentos privados e seus responsáveis:
a) advertência na primeira ocorrência;
b) na segunda ocorrência, multa no valor correspondente a 15 UFM (quinze vezes o valor da Unidade Fiscal Municipal); e
c) após a segunda ocorrência, a cada nova infração, multa no valor correspondente a 30 UFM (trinta vezes o valor da Unidade Fiscal Municipal).

Art. 4º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública ou privada do Município de Dois Vizinhos poderão instituir regulamento próprio para o devido cumprimento desta Lei, inclusive com especificidades para regulamentar a doulagem prestada em benefício de gestantes ou parturientes em gestação de alto risco.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE913900

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 034/2022

PORTARIA N.º 034/2022

Transfere diárias concedidas à servidora Rosangela Estel Ziech.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir as diárias concedidas através da Portaria n.º 027/2022, à servidora Rosangela Estel Ziech, CPF nº 021.117.770-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente a capacitação aos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal realizado pelo CONSAD, que deveria ocorrer nos dia 06, 07 e 08 de abril de 2022 na cidade de São Miguel do Iguaçu, para os dias 18, 19 e 20 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6E93B82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Junta Administrativa e Recursos de Infrações – JARI, composta pelos membros abaixo, com base no art. 1º do Decreto n.º 4665/2002 e Decreto n.º 17292/2021.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Bruno Felipe Alves de Lima	*Osmar*Agostinho Camargo	Com conhecimento na área de trânsito
Valmir Berdnarski	Fábia Cristina Asolini	Do órgão ou entidade que impôs a penalidade
Antônio Derli dos Santos Dias	Aldair José Alflen	Da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Art. 2º O presidente da JARI será o senhor Bruno Felipe Alves de Lima.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 021/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECE98C82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 037/2022

PORTARIA N.º 037/2022

Designa a servidora Lucimar Meurer Jacoby para ser responsável pela alimentação dos dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **LUCIMAR MEURER JACOBY,** matricula funcional 13697-1, portadora da Cédula de Identidade 5.739.429-3 /PR e do CPF/MF nº 834.847.289-49, para ser responsável pela alimentação dos dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme disposto no Art. 6º, inciso V, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n.º 009/2012.

Art. 3° A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F610454

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

Designa servidora Lucimar Meurer Jacoby para proceder a paginação dos documentos juntados após a homologação aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **LUCIMAR MEURER JACOBY,** matricula funcional 13697-1, portadora da Cédula de Identidade 5.739.429-3 /PR e do CPF/MF nº 834.847.289-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, lotada junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Controle Interno, para proceder a paginação dos documentos juntados após a homologação aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Municipal.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n.º 029/2019.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6E8E65D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 039/2022

PORTARIA N.º 039/2022

Nomeia Comissão de Seleção.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR a Comissão de Seleção em atendimento a Lei Federal 13019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 13415/2017, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Silvio Alves da Rosa
Membros	Bianca Cristina Schreiber Catia Bonin Dione Luiz da Silva Lucimar Meurer Jacoby Rosilei de Godois Silvana Aparecida Dal Molin

Art. 2° Revoga-se a Portaria n.º 030/2021.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:278E9AA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 023/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de **ADVOGADO,** com base no Edital 001/2020, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ADVOGADO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Debastiani	02° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91A2C5E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 022/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Allan Guilherme Back	30° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4153D44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.776.334/0001-78, com sede na AV. Luiz Antônio Faedo, 1810, Centro, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-275, Estado de Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 69.672,02 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFFBE87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0004/2022.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0004/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 38.120.208/0001-17, com sede na AV Tuiuti, 4640, Jd Colina Verde , Maringá, CEP: 87.043-720, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 64.704,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTO E QUATRO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DADDAA54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0005/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0005/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 25.341162/0001-14, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, , Londrina, CEP: 86025240, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 33.509,67 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A08441DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0006/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0006/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MR COMPRESSORES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 07.382.890/0001-92, com sede na Rua D. Flauzina Francisca Lemes, 225, Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 24.423,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00C25549

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0007/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0007/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 32.635.445/0001-34, com sede na AV Ladislão Gil Fernandez, 10, Jd Belo Horizonte, Ivaiporã, CEP: 86.870-000, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 22.183,50 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:465E38A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0008/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0008/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0008/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0008/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 29.312.896/0001-26, com sede na AV. dos Bandeirantes, S/N, Comiteco , Belo Horizonte, CEP: 30.315-382, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 16.576,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B42FB55B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0009/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0009/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 36.657.293/0001-21, com sede na Rua 25 de Julho, 1356, Itoupava Norte , Blumenau, CEP: 85.710-000, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 13.987,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B56D5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0011/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO L N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0011/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico l n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454, Centro , Cascavel, CEP: 87.043-720, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 6.317,32 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53842774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0010/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0010/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.763.509/0001-00, com sede na AV Meriti, 2727/203, Vila Penha, Rio de Janeiro, CEP: 21.211-007, Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B420C9E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0012/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0012/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 39.610.184/0001-47, com sede na Rua dos Paineiras, 171, Centro , Assis Chateaubriand, CEP: 85.935-000, Estado do Paraná.

OBJETOA PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 7.925,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF05622B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0013/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0013/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 06.283.056/0001-87, com sede na Rua Dom Pedro I, 217, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, CEP: 85.710-000, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F180142F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0014/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0014/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **VS COSTA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas, CEP: 86.707-040, Estado do Paraná.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 1.755,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6913006F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0015/2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0004/2022;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0015/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0004/2022;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste, CEP: 89899-000, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 23.177,36 (VINTE E TRES MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 06 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79366105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº**25/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA CNPJ 22.873.352/0001-94 AV. SÃO JOÃO Londrina-PR CEP 86030-030	120.000,00	Cento e Vinte Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:71C08EF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
CNPJ sob o nº 22.873.352/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Data: 11/04/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B16EE8CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2022

A pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, resolve tecer a seguinte decisão, relativa a impugnação ao edital de pregão eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é aquisição de veículos adaptados para ambulância.
Concernente à impugnação da empresa FANCAR DETROIT LTDA, DECIDE a pregoeira, após ouvido o Departamento Jurídico, conforme a seguir:
Sobre os itens 1 e 2 do anexo 1 do edital, que tratam das especificações dos produtos a serem adquiridos, ressalta-se que a descrição foi elaborada após estudos sobre a necessidade da Administração Pública. É de se destacar que a Secretaria de Saúde já adquiriu veículos que não contém a descrição "LONGO TETO ALTO", sendo que, no momento, deseja adquirir veículos com outras especificações, para transporte de uti e remoções, razão pela qual, necessita que os profissionais tenham conforto no interior do veículo, não tenham dificuldades ao manejar os pacientes. Pela experiência anterior com veículo que não possui tais especificações, é possível dizer, conforme relata a Secretária de Saúde, que "*não é oportuno para as necessidades do momento a aquisição de veículo similar ao que já possuímos, sendo que a ambulância deve estar, além de bem equipada, em conformidade com a estatura de nossos profissionais"*.
Desta forma, analisada a necessidade da Administração, notório ressaltar que o veículo, da forma como descrito não fere a competitividade, visto que não direciona o certame a apenas uma marca, mas sim, descreve o produto que necessita, atendendo o melhor interesse público a ser atingido. Não há provas de que somente uma marca atende a descrição, razão pela qual não se pode falar em limitação da participação.
De outra sorte, quanto ao segundo questionamento, necessário consignar que a lei Ferrari dispõe sobre veículos 0 km, já o CONTRAN, na consulta analisada, dispõe sobre veículos novos. Este Departamento, orientado pelo Dep. Jurídico tomou a cautela de verificar tais conceitos, bem como o posicionamento extraído do site de compras governamentais (nota de esclarecimento). Embora não haja nada consolidado do TCU sobre a aplicação da lei Ferrari e a restrição à participação de fabricantes e concessionárias autorizadas nas licitações de compra de veículo novos, notório destacar que a lei se aplica ao caso em tela, visto que o poder público correria sérios prejuízos ao não adquirir o veículo nestes termos, podendo, inclusive, ser responsável tributário pelo ICMS, caso comprasse de revendedora.
Diante de tais fundamentos, a pregoeira DECIDE em dar PARCIAL PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO PROPOSTA PELA EMPRESA FANCAR DETROIT LTDA, no sentido de alterar a cláusula do edital na qual consta o veículo novo 0 km, com o fim de incluir que seja de acordo com a lei federal nº 6.729/79.

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2577D81E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

Razão Social: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 06.880.642/0001-09
Endereço: AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 0 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, Colombo/PR
Telefone: 4133334322
E-mail: FINANCEIRO@TEREZAPNEUS.COM.BR
Representante Legal: TERCIO GUSTAVO SENFF
R.G.: 90752758
CPF: 064.038.449-89

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Valor Total
029	PNEU 265/70 R16 MT2 – SUPER BORRACHUDO	KELLY EDGE SUV	06 UN	R$ 885,00	R$ 5310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) para R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BE29F85B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

OBJETO: Contratação de empresas devidamente credenciadas ao Chamamento Público Nº002/2022, o qual tem por objeto os serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, para o Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

EMPRESAS CREDENCIADAS E CONTRATADAS:

• Empresa: PATRANSCON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 80.533.375/0001-56

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO DO PROCESSO, PARA DOZE MESES:
R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F2DBE570

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de saneamento de água na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 4.247,00(quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 11 de abril de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9BAAB58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 16

Requisição nº 016/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 03/03/2022 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 07/03/2022 até: 10/03/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Ida ao Palácio Iguaçu receber recursos da saúde; Reunião no Gabinete do Deputado Francischini; Reunião com o Deputado Bazana para tratar assuntos sobre a APAE; Reunião com o Deputado Paulo Litro; Audiência na SEDU e IAT.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:97CBB0DE

PREFEITURA
DIÁRIA 17

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 017/2022

• **Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 03/03/2022 Quantidade de Diária: 4
Data de saída: 07/03/2022 até 10/03/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito ao Palácio Iguaçu receber recursos da saúde; Reunião no Gabinete do Deputado Francischini; Reunião com o Deputado Bazana para tratar assuntos sobre a APAE; Reunião com o Deputado Paulo Litro; Audiência na SEDU e IAT; Encontro com a 1° Dama.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:098C46EB

PREFEITURA
DIÁRIA 18

Requisição nº 018/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MARLI MATIAS DOS SANTOS
Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Matrícula: 1052
Data de Solicitação: 03/03/2022 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 07/03/2022 até 10/03/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Participar do Curso de Capacitação de Qualificação dos Agentes Público - Rede Sine Estadual no auditório da FIEP; Acompanhar o Prefeito em Reunião com o Deputado Bazana para tratar assuntos sobre a APAE, Reunião com o Deputado Paulo Litro, Audiência na SEDU e IAT.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F7328659

PREFEITURA
DIÁRIA 19

Requisição nº 019/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 04/03/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 08/03/2022 até 10/03/2022
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: VAN (RHB-1G58)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Florentina da Silva, Valdir Cavalli, Pedro de Oliveira Lopes e Eva de Oliveira Dias para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5156D524

PREFEITURA
DIÁRIA 20

Requisição nº 020/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Cargo: VICE-PREFEITA
Matrícula: 1087
Data de Solicitação: 17/03/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2022 até: 22/03/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Receber recursos da SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas em Curitiba – PR.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F8B4EFB6

PREFEITURA
DIÁRIA 21

Requisição nº 021/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MILTON JOSÉ DAWIES
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 168

Data de Solicitação: 17/03/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2022 até: 22/03/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Levou a Vice-Prefeita Luci Maria Zanella Rolin para receber recursos da SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas em Curitiba – PR.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
THAISLINE MASO FELIPE

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:02CE2D2A

PREFEITURA
DIÁRIA 22

Requisição nº 022/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 14/03/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 16/03/2022 até 18/03/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Ana Vitória Batistella Camillo para realizar exame na FEPE.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:71B58319

PREFEITURA
DIÁRIA 23

Requisição nº 023/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 19/03/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2022 até 23/03/2022
Destino: SCHROEDER - SC
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Joana Tereza Doleys para retorno pós-cirurgia no Dr. Americo Alvaro Farinha Martins.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B99F05E9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 64/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO
Valor.....: 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2022 Término: 10/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 65/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: OX COMERCIAL LTDA
Valor.....: 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2022 Término: 10/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F77AE6BB

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 33/2022
Edital de Pregão Presencial nº. 22/2022
Objeto: Aquisição de Semente de Aveia Preta, Aveia Branca e Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022

Retifica-se Termo de Referencia anexo I do edital, item 1.3.

Onde lê-se: ´´

Item	Especificação
1	Sementes de aveia de preta de inverno tipo Bagual, devidamente certificada. Pureza mínima de 96% Germinação mínima de 80% Altura de planta porte alto; Capacidade de rebrote rápido e vigoroso; Ciclo tardio; Paniculação 120 dias; Afilhamento muito bom. **Saca de 40kg**
2	Semente de aveia branca Ucraniana AF 1355 devidamente certificada

	Pureza mínima de 96% Germinação mínima de 80% Altura de planta porte alto Capacidade de rebrote rápido e vigoroso Ciclo tardio Paniculção 120 dias Afilhamento muito bom Saca de 40 kg.
3	Fertilizante adubo formulado 08-20-15 Fórmula física granulada Devidamente registrado e certificado Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Saca de 50 kg

``.
Leia-se: ´´

Item	**Especificação**
1	Sementes de aveia de preta de inverno tipo **cultivar GMX BAGUAL** Categoria C1 ou C2 ou S1 ou S2; Com Certificado de Sementes ou Termo de Conformidade Pureza mínima de 96% Germinação mínima de 80% Sacas de 40 kg.
2	Semente de aveia branca Ucraniana. Categoria C1 ou C2 ou S1 ou S2; Com Certificado de Sementes ou Termo de Conformidade Pureza mínima de 96% Germinação mínima de 80% Sacas de 40 kg.
3	Fertilizante Adubo formulado NPK com concentração mínima de nutrientes 08-20-15 Sacas de 50 kg, Forma física granulada, Devidamente registrado pelo Ministério da Agricultura e pecuária.

``.

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 28 de Abril de 2022 ás 14:00 (quatorze) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1C10B6EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 18/2022, Processo Nº 27/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas polo, para atender as secretarias municipais.	Andressa Iurko
	Fiscal Suplente
	Clairi Inês Amarante Machado

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:04D7EFBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 19/2022, Processo Nº 28/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Aquisição de Mobiliário para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, sendo eles móveis para as cinco salas de aula, todo equipamento e utensílios para cozinha, para o setor administrativo e sala de professores.	Solange Rippel Rombaldi
	Fiscal Suplente
	Caroline Toledo Feltrin

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FB87CA4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

NOMEIA FISCAL DE TRANSFERÊNCIA – TERMO DE CONVÊNIO FRANCISCO BELTRÃO - PR E FLOR DA SERRA DO SUL-PR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal SR. VALDIR VALÉRIO BLEICH, inscrito no RG Nº 13/R 2200267 SSP-SC, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, para fiscalizar o cumprimento do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO entre os municípios de Flor da Serra do Sul- PR e Francisco Beltrão-PR, autorizado de acordo com a Lei Municipal nº 802/2022.

Art. 2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4C240D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 14/2022
CONTRATADA: MARCOS GONCALVES ROZAS JUNIOR 07781039947
CNPJ: 19.520.120/0001-48
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de Tecnologia da Informação (T.I.) para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 11.997,44 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:346BFF15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017 e sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EBB0EDE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse contínuo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7E24C72B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS repasse Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS repasse Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:91A06D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2022

SÚMULA: "EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE AUXILIO DOENÇA DO CONSELHEIRO TITULAR."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO CLEI DA** no uso de suas atribuições legais , conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 3º - Exonera a servidora suplente **VALDINEIA TEREZINHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.412.359-71, portadora do CI/RG nº 10.428.567-8, eleita suplente em 2019, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar Suplente da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Jordão.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Jordão, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DC75A6BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar e responsabilizar o não cumprimento do cronograma físico financeiro e clausulas contratuais da execução da pavimentação poliédrica de pedras irregulares, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:
TIAGO SILVA DE RAMOS - OFICIAL ADMINISTRATIVO
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO – INSTRUTOR EM ED. FISÍCA
BRUNO PRESTES – ADVOGADO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **TIAGO SILVA DE RAMOS** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:38FE09A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 004 DE 11 DE ABRIL DE 2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeada, a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0EBC5FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Convite em papel aspen, 250g, impressão colorida, tamanho 20cmx14cm	100	R$ 2,20	R$ 220,00
	TOTAL			**220,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2022, Processo nº. 026/2022 é de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:10B61BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos condicionadores de ar e de ventiladores de parede, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:97132F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 333/2022 - Processo dispensa nº 34/2022.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de sonorização do trajeto da Via Sacra no Morro do Calvário, durante a programação da Semana Santa.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:78297A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JACQUELINE CREPALDI SOUZA 55042643672.**
ESPÉCIE: Contrato nº 334/2022 - Processo inexigibilidade nº 29/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras sobre ensino religioso, para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, de forma presencial nos dias 29 e 30/04/2022 e online nos dias 27/05, 10/06, 12/08 e 02/09/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4550	07.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7487C6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9942/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço Total
2	67404	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 34, 37, 39 e 96.	30.000,00
VALOR TOTAL			**30.000,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA – EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9942/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço Total
2	67403	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 32, 37 39 e 96.	30.000,00
VALOR TOTAL			30.000,00

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A50DECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10018/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 24 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R$	Valor total R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	06	41.021,72	246.130,32

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B3D71302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – Processo nº 186/2022.

OBJETO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

1 – ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA. CNPJ nº 37.675.896/0001-19. ITEM 01 6,7% - R$ 193.739,56.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 193.739,56 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D43F825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 397-2022

DECRETO nº. 397/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 11 de abril de 2022, **SIGLE MARIA OLINQUEVICZ,** inscrita no CPF sob n°.: 847.086.629-04, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EB142984

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 18ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **13/04/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
120	KETLIN GESLAINE ALVES DA SILVA	40	13.172.725-9		
121	BRUNA PIRES	40	13.538.183-7		
122	RAQUEL LUCIELI TWARDOWISKI	40	15.106.596-1		
123	VITÓRIA VOLINKEVICZ	40	13.660.534-8		
124	HIGOR NATAN DA SILVA	40	14.786.199-0		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33B2547F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Anirleia de Oliveira de Paula, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715 *pela* servidora Cintia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativo, como membro da Sindicância Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 806/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de setembro de 2021, edição 2352.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE94ACBF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA- C.R.C.A -CNPJ: 40.374.123/0001-07; Endereço: Estrada Aldeias SOS, S/Nº - SÍTIO São Luiz KM2– Goioerê/PR – CEP:87360-000.

Objeto proposto: Serviço de Acolhimento, com modelo de Comunidade Terapeutica, dirigida a jovens e adultos a partir de dezoito anos completos, com vinculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitem de acolhimento provisório. A faixa etária do público atendido é a partir dos 18 anos e que não apresentem outras demandas clínicas graves.

Valor total do repasse: R$ 58.796,32 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos

Período: Exercício 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
(568) 14.02.08.244.0014.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00.1000
(569) 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00.1000
(874) 14.02.08.244.0014.2.095.4.4.50.42.00.00.00.00.1000
Justificativa: A Organização da Sociedade Civil, promove serviço de acolhimento conforme objeto em tela, justificando-se a realização de Termo de Fomento conforme disposto no Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2.014, por estar voltada a serviço de assistência social, de grande relevância e interesse público e credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, ainda verifica-se que é a única associação desta natureza, verificando a singularidade do objeto, visto que tem como objetivo promover a recuperação e reintegração social dos dependentes químicos, a proponente possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê, 11 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C0AD7AF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.435/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 06 de abril de 2022, o candidato abaixo relacionado, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022, para função pública de Motorista, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

MAICON DA SILVA MACEDO	**RG. 9.824.439-5 SSP/PR.**

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de abril de 2022, retroagindo seus efeitos para 06 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:714FA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora **MARIA ZENI DE AQUINO**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BD0410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor **PAULO CESAR DA CUNHA**, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78CC9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2.022

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eleilza da Silva Cruz de Souza	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**11/2019 a 11/2020**	**02/05/2022 a 31/05/2022**
Gracielle Aparecida de Azevedo	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**04/2020 a 04/2021**	**02/05/2022 a 31/05/2022**

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AB0A9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor **ANTONIO GUILHERME DA SILVA**, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BBF0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2.022

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora **TÂNIA DAIANE DA SILVA**, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC2927DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **DIENIFER POSSO PAULICHI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-03 para o nível GOM2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A90FD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal **JOSE APARECIDO FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOM3-07, para o nível GOM3-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E141D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DE GASPI,** ocupante do cargo efetivo de escriturária lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM3-13 para o nível GOM3-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C66086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção a Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01 para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D7C52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VANDERLEI LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C70FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **VALQUIRIA DE PAULA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AD540E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal **ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-14, para o nível GOM3-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B8947F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor **VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR,** Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2299342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 246/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2489 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de abril 2022, foi publicada a Portaria nº. 246/2022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" Diretora do CMEI..."

“ WILLIAN DE MELO SLPENDORE...”

Leia-se:
“ Diretor do CMEI...”
“ WILIAN DE MELO SLPENDORE...”

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4EFAAD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 213/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2479 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de março 2022, foi publicada a Portaria nº. 213/2022, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ com efeito, a partir de 22de março de 2022...”

Leia-se:
“ com efeito, a partir de 07 de março de 2022.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5792BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.434/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 06 de abril de 2022, o candidato abaixo relacionado, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022, para função pública de Motorista, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

JAIR DE SOUZA BORGES	**RG. 5.785.703-0 SSP/PR.**

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de Abril de 2022, retroagindo seus efeitos para 06 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:038926B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2.022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIDADES NA ARÉA MÉDICA visando possíveis contratações, por meio do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme necessidades e conveniências do Município de Goioerê. Sendo as seguintes áreas: PEDIATRIA; DERMATOLOGIA; GINECOLOGIA; OBSTETRÍCIA; CIRURGIA GERAL; CARDIOLOGIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; MEDICINA VASCULAR; ULTRASSONOGRAFIA; PERÍCIA E LESÃO CORPORAL e EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL
Período de entrega dos documentos: 12/04/2.022 até 30/12/2.022, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 11 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E0506644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão nº 040/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO QUILOMETRO conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) n°891157/2019, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 06 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1223AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, EPI, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

Republicado com alteração na data e cancelamento nos itens 230 e 231.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 12/04/2.022.
Abertura das propostas: 28/04/2.022 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8AA6CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº002/2022 ASSEMBLEIA DE - AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA –REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPAÇO CULTURA RELACIONADO AO SUBISIDIO RECEBIDO, AMPARADO PELO EDITAL 01/2021 LEI ALDIR BLANC Nº 14017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – GOIOERÊ/PR.
Às 9:45h: min. do dia 08 de abril do ano de 2022, nas dependências da Casa da Memória, situada na Rua José Bonifácio nº, 1200 no Centro, na cidade de Goioerê- Pr. O Conselho Municipal de Cultura através deste documento analisou os comprovantes (notas fiscais, recibos e contrapartida) dos gastos emitidos do Espaço contemplado no edital supracitado. O estudo dos documentos apresentados foi feito rigorosamente sob a lei Aldir Blanc nº14017/2020 e no âmbito do decreto nº 10.464/2020 que dispõe sobre ações de avaliação, este Conselho analisou em conjunto a veracidade da "prestação de contas" apresentadas pela Saula Sergiane Montanha da Silva representante do Espaço Cultural "Mão na Arte" e o resultado da análise se deu com o parecer Aprovado dos membros Conselheiros e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura. A proposta da contrapartida solicitada no item 8.2 do subsídio previsto no inciso II art2º da Lei nº14.017/20, foi igualmente aprovada pelo Secretário Municipal de Cultura tendo a mesma já prestado os serviços para prefeitura municipal na montagem do camarim dos artistas que se apresentaram na Virada do ano 2021/2022.
Os Membros Conselheiros presentes analisaram os comprovantes (recibos e Notas fiscais e a contrapartida) do Espaço Cultural Mão na Arte e deram seu parecer:

Membro Do Conselho	Espaço Cultural	Parecer	Contrapartida
Bruno Shoite Nagano	Saula Sergiane M. da Silva91941890997	Aprovado	Aprovado
Tiago Vieira Macedo Miranda	Saula Sergiane M. da Silva91941890997	Aprovado	Aprovado
Marcia Aparecida Moreira	Saula Sergiane M. da Silva91941890997	Aprovado	Aprovado
Helder de Moura Villela	Saula Sergiane M. da Silva91941890997	-	-
Marcelo Monteiro dos Santos	Saula Sergiane M. da Silva91941890997	Aprovado	Aprovado
Dhionata Macena da Silva	Saula Sergiane M. da Silva91941890997	Aprovado	Aprovado

Eu, Marinês Alice de Souza, auxiliar administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, juntamente com todos os membros presentes do Conselho Municipal de Cultura.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:174F6B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME, inscrita CNPJ sob nº 15.271.796/0001-94, situada na RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A883D330

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 028 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Máximo: R$ 2.993.590,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de abril de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2FD8F539

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0542022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Coifa em inox para implantação do projeto Cozinha-Escola referente ao Convenio nº 156/2020 SEAB.

Valor Máximo: R$ 5.300,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de abril de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19AACD4A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 130, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida a Clovis Pedro de Lima, matrícula funcional n. 13771-3, Gratificação por Tempo integral e dedicação Exclusiva com símbolo F-04, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C1CFB375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL 1º TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, ID TCE 274, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, ID TCE 274, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** CNPJ 34.028.316/0001-03
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais da Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, manifestam concordância com a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo de vigência e execução: 07/05/2022 até 07/05/2023

Data de assinatura: 08 de abril de 2022.

Valor total: **R$ 3.000,00** (três mil reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.4701 – Serviços postais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 08 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D5612617

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2022

PORTARIA Nº 45/2022
DATA : 08 de abril de 2022.

Ementa: Designa o Vereador Givanildo José Tirolti, para substituir o Vereador José Cirineu Machado na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 38, inciso III, alínea "d", combinado com o artigo 76, § 5°, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Vereador Givanildo José Tirolti, para substituir o Vereador José Cirineu Machado, na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, exercendo a função de Secretário.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33D68E8C

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTRIA Nº40/2022

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 40/2022
Data: 04 de abril de 2022

Ementa: Nomeia Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal e revoga a Portaria nº 06/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.219/2022

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, pelo período de 1º de Abril a 30 de Setembro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2022 e revoga a Portaria nº 06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:397F6853

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2022

PORTARIA Nº 41/2022
Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula nº 1087, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 87/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9560D295

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2022

PORTARIA Nº 42/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução, ao servidor público Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula nº 1036, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 55/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:253146EC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2022

PORTARIA Nº 43/2022
Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da Função de Tesoureira a Andréa Marta Salamon Schimmel, designada pela Portaria n° 12/2022 e revoga a Portaria n° 17/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de 0,28 (zero vírgula vinte e oito unidade do valor de referência mensal) à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, matrícula nº 876, pelo exercício da função de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 17/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:74BB66B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2022

PORTARIA Nº 44/2022
Data: 11 de abril de 2022
Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges designado pela Portaria nº 40/2022, e revoga Portaria nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula nº 884, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 30/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2012

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C7C82D69

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2022

PORTARIA Nº 46/2022
Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro da Comissão Especial de Pregão a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria n° 22/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2022, a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função Pregoeiro na Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 22/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:633AE078

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2022

PORTARIA Nº 47/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria n° 19/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 19/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:64B1E20D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2022

PORTARIA Nº 48/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria n° 20/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 20/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:91BE2AF4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2022

PORTARIA Nº 49/2022

Data : 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e revoga a Portaria n° 21/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de abril de 2022, ficando revogada a Portaria n° 21/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:99486F7A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2022

PORTARIA Nº 50/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Permanente de Licitação a Juliana Araújo, e revoga Portaria nº 23/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Juliana Araújo, matrícula nº 1067, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de abril de 2022, revogando a Portaria nº 23/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FD9BB721

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fontes flutuantes luminosas paisagísticas, em atendimento ao Parque do Lago Rogerio Manuel Gonçalves e no Lago do Centro Náutico Marinas, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP;** inscrita no **CNPJ 11.367.627/0001-00**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao objeto apresentado no catalogo não ter as especificações mínimas exigidas no edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B2567EDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:16D4D877

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com asfalto polímero, os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural desse Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ABE29116

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Pregão Presencial nº 059/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 735.829,67 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2022 e término em 10 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:21F66C2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Pregão Eletrônico nº 058/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECFY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 26.439.369/0001-99**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para virtualização gradual de todos os documentos e processos produzidos ou recebidos pelos setores desta Instituição em papel (que ainda não se tornaram totalmente digitais) para seu representante digital.

Valor Total: R$ 2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais)

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2022 e término em 10 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFE4729E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 059/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 059/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados; bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, sendo a empresa vencedora:

ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 735.829,67 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27F99310

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 164/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 054/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 054/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 22/03/2022, às 08h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CA523F27

CONSAMU
PORTARIA Nº 115/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Camila Gauza, RG nº 12.475.090-3 SSP-PR, para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5109AE6B

CONSAMU
PORTARIA Nº 116/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Andressa Joana de Oliveira, RG nº: 10.596.928-7 SESP-PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7038FA3A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 063/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/04/2022 a 19/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	244922	AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
2º	241681	MAURY EDER RODRIGUES	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:36F6C437

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 064/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 12/04/2022 a 19/04/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	204º	Enã Marcos Ferrari	Farmacêutico	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSA

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4AF56C52

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 062/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;
Considerando a inobservância da ordem classificatória na convocação realizada através do Edital nº 060/2022.
Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICO:

1. A anulação da convocação dos candidatos abaixo relacionados:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	243952	CARMEM DENISE ROYER	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
22º	243587	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

2. Ficam inalterados as demais convocações constantes no Edital nº 060/2022, nos termos contidos no Edital.
3. Os candidatos acima citados permanecem em suas posições originárias de aprovação, aguardando futuras convocações.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6231D6E1

PROJUR
DECRETO Nº 126/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID-19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando a ampla cobertura vacinal da população e o baixo índice de transmissão do vírus COVID-19 no Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a reunião realizada em 11 de abril de 2022 com decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;

Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a adoção de medidas restritivas de limitação de horário e capacidade de público em locais abertos e/ou fechados no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O disposto no artigo 1º aplica-se às atividades em geral, religiosas, esportivas, demais cursos e eventos, e etc.

Art. 3º Os serviços funerários para manejo de óbitos suspeitos e confirmados por COVID-19 funcionarão de acordo com Nota Orientativa nº 19/2020 expedida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º Os locais destinados à prestação de serviços de saúde manterão os seus próprios protocolos e medidas restritivas.

Art. 5º Revoga-se integralmente os Decretos nº 130/2020 e 424/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2388D6E4

PROJUR
DECRETO Nº 121/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 013/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 013/2022:

Nome	Classificação	Inscrição nº	Nascimento	Cargo
Letícia Dalla Costa Zatta	52º Lugar	102120	04/12/1992	Professor do Ensino Infantil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F4175C5

PROJUR
DECRETO Nº 122/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr**. HORST KLUGE**, Rg nº 1.045.383-6 - SESPII/PR, admitido em 01/07/1997, para o cargo de Médico, com desligamento no dia 08 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2FD84A2

PROJUR
DECRETO Nº 123/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO**, Rg nº 7.990.577-1 - SESPII/PR, admitida em 18/01/2016, para o cargo de Enfermeiro Padrão, com desligamento no dia 20/04/2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF1DE5C6

PROJUR
DECRETO Nº 124/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **LETICIA LIBERATO DIAS**, Rg nº 8.141.458-0 - SESPII/PR, admitida em 14/07/2014, para o cargo de Secretário de Escola, com desligamento no dia 07 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B71AC4B

PROJUR
DECRETO Nº 125/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ELADIA VERA FERRACIOLI**, Rg nº 2.245.997 - SESPII/PR, admitida em 19/05/1986, para o cargo de Professor, com desligamento no dia 06 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC331956

PROJUR
PORTARIA Nº 160/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 828/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical à servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Rafaela Oliveira Santana	10.299.903-7 -SESPII/PR	B	C	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1BC403B3

PROJUR
PORTARIA Nº 161/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 612/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Alessandra Rocha Rodrigues/ Merendeira	7.366.737-2 - SESPII/PR	2016/2021	18/04/2022 a 17/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B422F532

PROJUR
PORTARIA Nº 162/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 774/2017 e 032/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Belmiro Luiz de Freitas	2.135.277 - SESPII/PR	2020/2021	01/05/2022 a 30/05/2022
Guilhermano de Oliveira	5.657.675-4 - SESPII/PR	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
Levi Diniz Meira	4.463.872-0- SESPII/PR	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
Rosangela da Silva Meira	4.390.535-0 SESPII-PR	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 - SESPII/PR	2021/2022	24/05/2022 a 07/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4BBBC1D

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **12.04.2022** a **11.05.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Professor do Ensino Infantil

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Fernanda Capatti	53º Lugar	105548	05/03/1987

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1C49C058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANA e o MUNICÍPIO DE GUARACI, para os fins que especificam.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ,** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Centro Cívico, com CNPJ nº 77.821.824/0001-94 neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum designado da Comarca de Jaguapitã / Paraná, Excelentíssimo Senhor Doutor HELDER JOSÉ ANUNZIATO, inscrito no CPF sob. nº 372.826.389-34, portador de Cédula de identidade sob. nº 1.901.922-5 SSP/PR, e o **MUNICÍPIO DE GUARACI/PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSE CARLOS TOLOI, inscrito no CPF sob nº 532.384.949-53, portador da Cédula de identidade nº 3.931.974-8 SSP/PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela Legislação aplicada à matéria mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Jaguapitã/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 e no parágrafo 1º do artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro: São obrigações do Município de Guaraci/Pr:

I – Colocar a disposição da Direção do Fórum da Comarca de Jaguapitã/Pr, 01 (um) servidor público efetivo, para exercer atribuições compatíveis com a do seu respectivo cargo, no Fórum da referido Comarca;

II – Informar a Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional(s) do(s) servidor(es) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);

III – Arcar com o(s) vencimentos do Servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;

IV – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente convênio;

V – Cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas às despesas de pessoal;

VI – Comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;

VII – Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretária de Administração;

Parágrafo Segundo: São Obrigações do Tribunal de justiça:

I – Treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II – Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos órgãos da Justiça, sediados no Fórum;

III – Controlar a freqüência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de freqüência mensalmente ao Município de Guaraci/Pr;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ.

A Direção do Fórum da Comarca de Jaguapitã/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subseqüente à prestação de serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es), ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Jaguapitã-PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO

É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 163/2005 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos Termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 930/2017 e Acórdão nº 3540/2018 da referido Corte deste Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO.

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Os participes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por Dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do Mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Pr para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Jaguapitã, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:782A82B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, CHAMAMENTO PÚBLICA nº 001/2022. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Guaraci - PR de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000, bem como no site https://guaraci.pr.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail: licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 08 de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2CCF3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 100/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor do Senhor ANDERSON ROBERTO DA SILVA, motorista, para levar paciente Maria Josefa da Conceição Lucena para tratamento de saúde no dia 12/04/2022, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, em favor do Senhor ANGELIN SERVELIN, motorista, para levar paciente Felipe Papa Ribeiro para tratamento de saúde no dia 12/04/2022, na cidade de Maringá-Pr.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 105,00, em favor do Senhor GILVANO CAMPOS PACHECO, que transportou paciente Felipe Papa Ribeiro, para tratamento de saúde, no dia 09/04.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17A472BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022 SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR MAURILIO PEREIRA VAZ, DO CARGO DE PEDREIRO - PSS".

PORTARIA Nº 326/2022

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR MAURILIO PEREIRA VAZ, DO CARGO DE PEDREIRO - PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando nº 13/2022 – Obras, Protocolo sob nº 2105/22;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o senhor MAURILIO PEREIRA VAZ, portador da Cédula de Identidade inscrito no CPF sob nº 075.925.659-43, Matrícula 5622, do Cargo de Pedreiro - PSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 11 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:007FD7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados

relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MOLEIRO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por GISELE **MARIA NEVES MOLEIRO,** portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração da dotação orçamentária com finalidade de inclusão da dotação reduzida 510 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Moleiro & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 17.490.402/0001-14
GISELE MARIA NEVES MOLEIRO
CPF 037.768.849-59
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D748AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção da Secretaria de Saúde
127 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 2.500,00

Total R$ 2.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2340 Atend.às Ações de MAC Amb.Hosp.Samu/Rede Cegonha
174 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 2.500,00

Total R$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:64048868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 18/2022

Aos 11 (onze dias) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião , membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, a objetivando o pregão que tem como objeto o ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA E REBAIXADO E DE PISO INTERTRAVADO , TIPO PAVERS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE***. As empresas não foram credenciadas de acordo com o edital, as seguintes empresa; Flomar Comercialização serviços LTDA CNPJ 12.208.09/0001-90 e TFI Engenharia LTDA CNPJ 27.723.924-72.
Foram credenciadas de acordo com o edital as seguintes empresas, Construção Civil Zibeti LTDA CNPJ 35.285.517/0001-59, System Seg serviços LTDA ME CNPJ 14.666.709/0001-35, Israel Construções IERLI CNPJ 17.869.845./0001-10, Diogo Vidal De Cartro EPP CNP 15.083.220/0001-01 . A proposta apresentada pelas empresas:
Construção Civil Zibeti LTDA Apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R$352.687,50 no lote 01 e no lote 02 R$117.562,50 a System Seg serviços LTDA ME R$ 567.189,50 no lote 01 e 189.062,50 no lote 02, Diogo Vidal De Cartro EPP R$ 453.750,00 no lote 01 e 151.250,00 no lote 02 , Israel Construções IERLI o valor de R$461.835,00 no lote01 e 153.945,00 no lote 02. Não foram efetuado lances verbais, Se deu encerrada a etapa de lances passando para a verificação da regularidade da empresa que ofertou o menor preço, Construção Civil Zibeti LTDA a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica de acordo com o edital,a empresa 2° colocada Diogo Vidal de Castro foi verificada a pela Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu: Que a empresa Diogo Vidal De Castro EPP R$ 453.750,00 no lote 01 e 151.250,00 no lote 02 torna-se

vencedora deste pregão presencial com o valor total R$ 605,000,00 (seiscentos e cinco mil reais).
Ocorrência :
1° foi aceita o atestado de capacidade técnica baseada no **Art. 30.**A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: **§ 1°**A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I- capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

A empresa System Seg Serviços LTDA manifestou Recurso Contra a habilitação da Empresa Vencedora, manifestou recurso contra o atestado de capacidade técnica:" A empresa por não constar o quantitativo da empresa em nome da empresa nas RTs.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2022

RITA MARIA ZIBETI
Representante da Construção Civil Zibeti

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de apoio

JACIR JOSÉ MERLON
Representante da Empresa
Sistem Seg Serviços

ISRAEL CESAR ROSA
Representante da Empresa
Israel Construções EIRELI

ROBERTO MACIEL DE CASTRO
Representante da Empresa
Diogo Vidal de Castro EPP

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E59B0770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 89 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 089/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3813 R$ 7,25
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3814 R$ 4,20
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3817 R$ 0,26
3.3.90.93 – Indenização e Restituição Fonte 3819 R$ 9,49

SUB-TOTAL: R$ 21,20
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.02 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0011.2.059-Manutenção da Divisão de Educação e Cultura
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 11031 R$ 2,45

SUB-TOTAL: R$ 2,45

TOTAL : R$ 23,65

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, proveniente de rendimento bancário nas fontes acima citadas.
Totalizando **R$ 23,65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) **em excesso de arrecadação**.

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 08 de abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:32E79278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº26/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **28 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5D133EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº27/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **28 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado **Aquisição de 01 Rolo Compactador Vibratório novo, ano 2021 ou superior, com peso mínimo de 13.700 Kg para ser utilizada pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Honório Serpa, no Programa Porteira Adentro**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:90D25919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **29 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de Bomba Submersa para poço artesiano, com a mão de Obra para retirada de equipamentos do poço artesiano e instalação de nova bomba incluindo deslocamento no Município de Honório Serpa – PR**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8DE642CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. Aquisição de Conjunto Móvel de Britagem**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 11 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:91AD9887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI**
CNPJ 34.131.546/0001-01
ESPÉCIE: CONTRATO 47/2022 – Processo nº 17/2022 - Pregão nº 12/2022.
OBJETO: '**Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica nova, ano 2021 ou superior, com peso mínimo de 13.000 Kg para ser utilizada pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Honório Serpa, no Programa Porteira Adentro. ''**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Convênio mapa 909168/20 R$ 487.500,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
354	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1810

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA aquisição de equipamentos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
91	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr
Luciano Dias – Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CD2BAD70

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 90/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Eleição do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **NILSE MOREIRA ALVES**, portadora do RG 12.575.071-0 SSP/PR, aprovada em Eleição do Conselho Tutelar, no Cargo de **CONSELHEIRA**, desde 10/01/2020 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento do Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 11/04/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/04/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D4F6D542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 27/2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ELEVAÇÃO HORIZONTAL EM CUMPRIMENTO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA LUCIMAR CANOVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos Artigo 23, Capítulo IV **DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Lei Municipal nº. 086 de 27 de novembro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Iguaraçu – PR.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 01/05/2022 a Servidora, Professora **LUCIMAR CANOVA PEREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº. 4.853.354-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 735.929.949-72, admitida em 13/02/2017, Promoção por Avanço Horizontal, tendo em vista o cumprimento do Estágio Probatório, passando da Referência de Classe III/A-0.1.2 para a Referência de Classe III/A-3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aodécimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5BC5E206

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 26/2022

SUSPENDE OS TRABALHOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPLINAR ABERTO PELA PORTARIA N° 10/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o atestado médico apresentado pela processada, que indica seu afastamento das suas atividades diárias e laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias;
Considerando, o tempo de repouso indicado pelo médico da processada.

RESOLVE

Art. 1º - suspender os trabalhos constantes do procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n° 10/2022 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a recomendação medica apresentada pela processada;

Art. 2° - Fica condicionado o início dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como a aplicação dos efeitos preconizados pela portaria n° 10/2022, na data de 07/05/2022.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 07 de abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:00DE0CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2022

PROCESSO Nº	PP059/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	27 de Abril de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP059/2022**, objetivando o Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR a serem apresentados ou firmados em nome do Município de Iguaraçu, junto aos órgãos competentes através de respectivos portais de convênios, sem limites quantitativos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/04/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:248F417A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 PROCESSO Nº 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações artísticas como teatro, passeios em veículos especiais para crianças, animações caracterizadas em eventos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958, sito a Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 – Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 11 de Abril de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59292794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Ref: Contrato n.º 065/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira 07911717958, sito a Av. Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 – Maringá/PR.

OBJETO: O presente contrato objetiva a contratação de empresa para realização de apresentações artísticas como teatro, passeios em veículos especiais para crianças, animações caracterizadas em eventos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 01/08/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:855E667A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022 PROCESSO 61/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para serviços de recapagens em pneus, a favor da empresa FG - Reforma Recauchutagem e Vulcanização de Pneus Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.786.071/0001-00, localizada na Rod. BR – 376 KM-111, S/N- Distrito Industrial (Sumaré) – CEP: 87.720-140 – Paranavaí- PR, no valor de R$ 11.859,20(onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2022**.

IGUARAÇU/PR., 11/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FE5C890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 066/2022

Ref: Contrato n.º 066/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: FG - Reforma Recauchutagem e Vulcanização de Pneus Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.786.071/0001-00, localizada na Rod. BR – 376 KM-111, S/N- Distrito Industrial (Sumaré) – CEP: 87.720-140 – Paranavaí- PR.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagens em pneus.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 027/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 11/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2D49D2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: NOVA ERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 38.729.268/0001-31
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

NOVA ERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:02249547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 055/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças com prestação de serviço de instalação, destinado ao consertoda Pá Carregaderia Caterpillar 924 Hz, ano 2012, motor C6.6, pertencente a frota do Município de Iporã/PR.

Valor Total: R$ 67.781,78 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 07/04/2022 a 28/07/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 011/2022

Iporã/PR. 11 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:658C1902

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 056/2022
INEXIGIBILIDADE: 005/2022
PROCESSO: 051/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLUB ATHLETICO PARANAENSE.
DOMICILIO LEGAL: RUA BUENOS AIRES, nº. 1270, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 08/06/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CLUB ATHLETICO PARANAENSE
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:98B8DBF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 102/2018 CONCORRENCIA N° 003/2018 PROCESSO 054/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa – Jobafe Construtora LTDA - ME**;**
CONSDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto Contratação de Empresa para Execução de recape Asfáltico em CBUQ 25.149,71 m² em atendimento ao convenio 699/2018 - SEDU;
CONSIDERANDO o desligamento da empresa – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços n°. 102/2018 processo 054/2018, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC0517E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LEILAO 01/2022

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, conforme Anexo I do Edital, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L.
DIA DO ENCERRAMENTO: 25 de maio de 2022.
HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município

de Itambaracá/PR através do site www.itambaraca.pr.gov.br ou do telefone (43) 3543 1224, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:609ED480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
51 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08	HEBER HENRIQUE GERALDO	Motorista
09	JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS	Motorista
03	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	Assistente Social

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AC5FC646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 1.388/2012 e Lei Federal n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar os Senhores: **CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS, GILBERTO ALVES e CAROLINE OUTUKI**, para comporem a Comissão Processante, cujo objetivo é a instauração de Processo Administrativo, para apurar eventuais e supostas práticas de abuso do poder político, compra de votos, boca de urna e transporte de eleitores praticadas por candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o pleito, apontadas na Representação realizada pelo Ministério Público da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Presidência desta Comissão ora criada ficará a cargo da Funcionária CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS, o servidor GILBERTO ALVES atuará como Secretário e a servidora CAROLINE OUTUKI como um membro.

Art. 2°. – O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme prevê o art. 83 da Lei n° 1.388/2012 do Município de Itambaracá/PR.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 08 de Abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B958932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANA LUÍSA JACON ROSA, a funcionária concursada no cargo de Médica Veterinária, portadora da RG. nº 43.099.991-4, inscrita no CPF sob nº 341.929.968-04 para responder como Gestora do Convênio do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" a ser firmado com a

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0CEC0AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Licitação/Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022**;**
Procedimento Administrativo: nº 023/2022;
OBJETO: Contratação de Empresa para Recape asfáltico em CBUQ, 12.495,23 m2, incluindo os serviços de Terraplenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-Fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem e ensaios tecnológico e placas de comunicação visual, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.
O Município de Itambaracá, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Licitações, designado pela Portaria nº 189/2021, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI; Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 68.761.238/0001-73, com sede na Rua Reverendo Roberto Rickle Sobrinho n° 192, Centro, Turvo/Pr foi julgada **INTEMPESTIVA**, mantendo-se inalteradas as disposições do edital. Encontra-se no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, a íntegra da resposta a impugnação.

Itambaracá/Pr, 11 de abril de 2022

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AA6B86F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Desclassificar, considerando a Declaração apresentada em 11 de abril de 2022, a candidata **Keny Aparecida Rabelo Rafael ,** portadora da cédula de identidade sob nº 12.310.992-9/PR e CPF 078.051.319-37, brasileira, por não atender ao estabelecido no item 8 do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 e, conforme Anexo II do Edital de Classificação Final, de 28 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná.

Itambé-Pr., 11 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0B89E4AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final), ainda, os ditames do item 8.1 e 8.4 do Edital inaugural (Edital n.º 001/2018),

RESOLVE

CONVOCAR *CARLA APARECIDA RODRIGUES*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, 8º **colocado (cotista – item 8.1 do Edital nº 001/2018 – Lei Estadual nº 14.274/2003)** no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, inclusive, dos ditames do item 8.4 do Edital n.º 001/2018 ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:DA706790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos da Educação Infantil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 027/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01 a Item Nº 186, a empresa Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda - EPP, com o valor total de R$ 46.480,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2CEC16DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3177/2022

Extrato Contrato N° 3177/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Luziano Sandro Bresolin – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.256.820/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2022.
Valor do Contrato: R$ 128.709,00 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e nove reais).
Vigência: De 08 (oito) de Abril de 2022 até 08 (oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 08 (oito) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E3BD64D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3178/2022

Extrato Contrato N° 3178/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Auto Elétrica Checap Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.174.569/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2022.
Valor do Contrato: R$ 76.448,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 08 (oito) de Abril de 2022 até 08 (oito) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 08 (oito) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5742F4A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3179/2022

Extrato Contrato N° 3179/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tribos Editora e Distribuição de Livros Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.426/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos da Educação Infantil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2022.
Valor do Contrato: R$ 46.480,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: De 11 (onze) de Abril de 2022 até 11 (onze) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 11 (onze) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8A261769

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2022

DECRETO Nº 054/2022
DATA: 11.04.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (140)	103	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (130)	103	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (131)	104	200.000,00
TOTAL R$ 300.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E860D63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 094/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 094/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101.493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2022 as 04h00 e retorno dia 13/04/2022 as 15h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Levar ônibus para revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.04.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1604915A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário, conforme convênio firmando entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 028/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Roberto Cesar Schmitz Ltda - EPP, com o valor total de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F589144

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3180/2022

Extrato Contrato N° 3180/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Roberto Cesar Schmitz Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.260/0001 – 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário, conforme convênio firmando entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2022.
Valor do Contrato: R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: De 11 (onze) de Abril de 2022 até 11 (onze) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 11 (onze) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1224C91A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
Data: 24.03.2022

Súmula: Dispõe sobre a participação do Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA e sobre a concessão dos veículos do setor de Assistência Social para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a relevância e o papel central do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma que "o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei".
Considerando que o Conselho Tutelar possui competência para assessorar o CMDCA na propositura de programas, projetos e ações destinadas à infância e à adolescência.
Considerando a importância e os potenciais benefícios da interlocução entre CMDCA e Conselho Tutelar na deliberação das políticas públicas municipais voltadas para a infância e a adolescência.
Considerando que o Conselho Tutelar, em situações pontuais, precisa deslocar seu veículo para outros municípios para realizar atendimentos essenciais e de emergência para crianças e adolescentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir como indispensável a participação do Conselho Tutelar em todas as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º- Deverá participar das reuniões ao menos um dos membros titulares do Conselho Tutelar, preferencialmente o(a) presidente(a), podendo ocorrer a participação de dois ou mais dos membros titulares concomitantemente, desde que mediante aviso prévio aos membros do CMDCA, para que a reunião possa ser organizada em ambiente com estrutura adequada para comportar todos os participantes.
Art. 2º - Tornar obrigatório que, em situações nas quais o Conselho Tutelar necessite deslocar seu veículo exclusivo para atendimentos de situações envolvendo crianças e adolescentes em outros municípios, o órgão possa utilizar um veículo do setor de Assistência Social, caso exista algum disponível neste momento.
§ 1º- O empréstimo do veículo se dará apenas diante da existência de uma situação de emergência que necessite de atendimento imediato, o qual, caso não prestado, possa vir a colocar uma criança ou adolescente em situação de risco.
§ 2º- A solicitação de empréstimo de veículo pode ser realizada por qualquer membro do Conselho Tutelar, a qualquer momento, desde que atenda às condições descritas neste Artigo.
§ 3º- Caso solicitado, o Conselho Tutelar deverá elaborar uma justificativa formal, por escrito, do motivo do pedido de empréstimo de veículo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapejara D' Oeste, 24 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA314800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 01/2022

Data Limite para cadastramento de proposta até **27/04/2022** às **08H00**min.
Data e Hora da disputa: **27/04/2022** às **08h10min**.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a Contratação de empresa para cessão de mão de obra para serviços de limpeza, asseio, conservação recepcionista, copeira e portaria para o período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O preço máximo estimado para contratação é de: R$444.400,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares:
O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Câmara Municipal de Itaperuçu através do Portal da Transparência: https://www.itaperucu.pr.leg.br/

Itaperuçu, 12 de abril de 2022.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:0071A83D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 19/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 018/2022 de 31/03/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

MOTORISTA CATEGORIA D- URBANO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05°	ARGEU RODRIGUES	40,0	034.805.479-31

Itaperuçu, 06 de Abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DDB33FD7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 128/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 123/2022 de 06/04/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
16°	GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB DOS SANTOS	5,0	038.047.069-16

Itaperuçu, 11 de Abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C6718789

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 129/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
17	IZOLETE GARCIA DE LARA	4,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9487D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Elaise Fernanda Bueno,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.171.893-4/PR, matricula Nº 5462-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Centros de Referencia Especializado em Assistência Social (CREAS).**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1EC3C8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Ingrid Michela Machado,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.663.557-7/PR, matricula Nº 3871-1** ocupante do cargo Efetivo de **Professor com Curso Superior.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EB9C779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data o retorno de licença sem vencimentos a pedido da servidora **Emily Juliane Faria,** portadora do **RG: 8.817.739-8/PR, Matricula 3865-1,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:77DC7568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data, Licença Sem Vencimentos pelo período de 3 (três) anos a servidora **Loglesia Marta Kobelnik,** portadora do **RG: 9.207.575-3/PR, Matricula 3843-1,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Psf.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:118BFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data, Licença Sem Vencimentos pelo período de 3 (três) anos a servidora **Juliana dos Santos Bonfim,** portadora do **RG: 12.921.377-9/PR, Matricula 3820-1,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde Psf.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:41A9DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Adão Gonçalves de Deus** portador do RG **Nº 8.224.555/PR,** matricula 5542-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D6A0DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Bruno Rodrigues Paes** portador do RG **Nº 10.821.864-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Imprensa** sob o número de matricula 5543-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:94D6A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Camila Caetano** portadora do RG **Nº 12.390.341-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de

Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, sob o número de matricula 5541-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:86505FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Natalia de Almeida Faria** portadora do RG **Nº 13.470.850-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância Ambiental,** sob o número de matricula 5540-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:64B7FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 02/05/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/05/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Aquisição de 01 (hum) veículo zero quilometro" CONVENIO PARANACIDADE**
VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 74.374,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de abril de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:95BB7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 038/2021- PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº016/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E BEBIDAS.
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:059691B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO AO CONTRATO DE N° 42/2021- PRAZO E VALOR

PREGÃO ELETRONICO Nº010/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2021 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 44.208,89 (QUARENTA E QUATRO MIL,DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA:05 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47C9E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO AO CONTRATO DE N° 043/2020- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 043/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
VIGENCIA: DE 27 de abril de 2022 até 27 de abril de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9BBD18D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº024/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 024/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço para transportes de atletas, técnicos e demais integrantes de delegações esportivas",** no valor total de **R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais),** junto à empresa **IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO EIRELI CNPJ N° 27.059.940/0001-02 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0E74EF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº025/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 025/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de apostilas para o projeto "Ensino religioso e Valores e atitudes que mudam o mundo" para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais",** no valor total de **R$ 16.957,50 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** junto à empresa **CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA CNPJ N° 41.792.255/0001-11 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D1C1399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGAO ELETRONICO N° 18/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 27/04/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/04/2022 às 09h00min.OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis DIESEL BS500, DIESEL S10 e GASOLINA, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo- ANP e Legislação Ambiental, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, COM cessão de 04 (quatro) tanques com capacidade de 5.000 , e 04 (quatro) bombas de abastecimento, sendo 1 (um) para diesel s500 e 2 (dois) diesel s10 e 1 (um) para gasolina, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses."VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 2.177.556,00. (Dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de abril de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3974B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº026/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 026/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de caixas de bombom para serem distribuídas para todas as Secretarias Municipais do Município",** no valor total de **R$ 6.938,80 (seis mil novecentos e trinta oito reais e oitenta centavos),** junto à empresa **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER CNPJ N° 13.243.880/0001-79 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CB3E35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022/CMAS, 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Deliberação 012/2022/ CEAS/PR. Incentivo de emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade publica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO - Reunião extraordinária realizada ás 13h30min do dia 08 de Abril de 2022, através do aplicativo de comunicação mais especificamente Wathsapp, pelo grupo do CMAS esse conselho aprovou a deliberação 012/2022, conforme consta na ATA 04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova:** Incentivo de emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade publica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Abril de 2022.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente Do CMAS –Itaperuçu-PR.
Gestão: 2021/2023.

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:A1B650C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 12 de abril de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 07 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F06E9989

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 034/2022

DECRETO N° 034/2022

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DE "FERIADO RELIGIOSO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados no Município de Itaúna do Sul, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em decorrência de "Feriado Religioso" (Quinta-feira Santa), no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

Art. 3º. Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública.

Art. 4º. O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4FDB20C7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 151/2022

PORTARIA N° 151/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor Agente Politico, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, o Senhor **JAIRO MOACIR DA SILVA**, matrícula nº 765, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.921.126-2/PR e inscrito no CPF sob o nº. 515.086.139-15, nomeado pela Portaria nº 004/2021 de 04/01/2021 para o cargo de natureza política de **Secretário de Obra, Viação e Serviços Urbanos e Rurais**, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BDA69884

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/PR, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 06/04/2022, conforme atestado médico.

Artigo 3º- - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EE7A6D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2022
Dispensa de Licitação nº 026/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 8.000 sacos de lixo cor negra 75X95X0,06 para todas as secretarias municipais.
CONTRATADA: CAMILA BELIZARIO RODRIGUES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 0,64
Valor total: R$ 5.120,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CAMILA BELIZARIO RODRIGUES -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4D2B2739

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2022
Dispensa de Licitação nº 027/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviço – Sistema de pesquisa comparativo de valores para obtenção de orçamentos para realização de processos licitatórios – Banco de Preço pelo período de 12 meses - Secretarias Municipais de Ivaí.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.635,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:90627CB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2022 LICITAÇÃO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2022
LICITAÇÃO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CELSO STADLER TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** serviço de transporte de 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual (tonelada)*	*Valor reajustado*	*Percentual do reajuste*
42599	*TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).*	*R$ 37,65*	*R$ 40,28*	*7%*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:30193811

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 068/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 068/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para borracharia.
VALOR GLOBAL: R$ 40.250,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:880A20B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 051/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Vila Nova.
VALOR GLOBAL: R$ 6.428.921,78
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F75820DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 064/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 064/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 horas diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.
VALOR MENSAL: R$ 3.800,00
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2022

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1AA83632

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 12.04.2022 a 12.04.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C63945EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente de Endemias,

C O N V O C A
Josiane Ribeiro Padilha, Elcio Valdevino dos Santos Padilha, Marcelo Ossosviski Junior, Sabrina Scheunemann, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:15489DEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Técnico de Enfermagem,

C O N V O C A
Raquel Reifur Bueno, Adriene Cassiano Graniska, Rafael Camaro, Elaine Aparecida Martins, Maria Joana Ribeiro, Rosangela Dorst, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4685845A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO BOM JARDIM DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde de Bom Jardim,

C O N V O C A
Danielly Thaina Galvão, Angela Hneda, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A20CB86D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO INDIO CAMARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde de Indio Camargo,

C O N V O C A
Janete dos Santos Ferreira, Tainara Pontarolo Dalzoto, Keyla Loch, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:691F207D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SAO ROQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde de São Roque,

C O N V O C A
Catiane Moreira, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:74A8F839

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PALMITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde de Palmital,

C O N V O C A
Gislaine Terezinha Camargo,Regina Terezinha Walenga, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 13 de abril de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:23009CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2022

COMISSÃO ESPECEIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2022

DECRETO 044/2022

MANDADO DE CITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, a **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada por meio do Decreto 019/2022, e composta nos termos da Lei Municipal nº263/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba), visando apurar ocorrência de infração funcional da servidora municipal Patrícia Pecin Jacomacci, detentora do cargo de Fisioterapeuta, a Comissão determina a **CITAÇÃO** da Sra. Patrícia Pecin Jacomacci do referido Processo Administrativo, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste o qual poderá solicitar cópias do processo, bem como arrolar testemunhas, se houver interesse, nos termos do artigo 241, §1º da Lei 263/2002.
Caso a Servidora Patrícia Pecin Jacomacci não seja encontrada em seu endereço, a citação se dará nos termos do Artigo 243 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba).

Ivatuba (PR), 11 de abril de 2022.

LOANA DE FÁTIMA ALVES –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:957CAE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Jovita Emanuelly Barboza, matricula nº 395, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a partir de 09/04/2022 retornando em 09/05/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1029/2022 - PMI de 07/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C5B178F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restante de férias a servidora Maria Eunice Bartalini Rocha – matricula nº. 560, Presidente do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021, a partir de 11/04/2022 retornando em 21/04/2022, conforme Processo Administrativo nº.701/2021 - PMI de 14/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53735FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio, matricula nº 94, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a partir de 11/04/2022 retornando em 11/05/2022, conforme Processo Administrativo nº. 979/2022 - PMI de 04/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85855D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias restantes de férias ao Senhor Rodolf Bogorell Lima, matricula nº 585, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo – CC1, lotado na Secretaria Administração – Gerência de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 25/04/2022 retornando em 30/04/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1023/2022 - PMI de 06/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC406545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

ESTABELECER, que no dia 14/04/2012, na quinta-feira santa o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal será das 08h00min às 12h00min.
CONCEDER, recesso no dia **22/04/2022,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Tiradentes, no dia 21/04/2022 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 11 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:867B165E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final

homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR
ANDRESSA DANIELY DO NASCIMENTO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 12/04 a 19/04**, na data de 14/04 até as 11:30 hrs**, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de abril de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:55F34390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Objeto: Locação de 03(três) veículos por até 02(dois) meses.
Justificativa: Manutenção das atividades legislativas.

Dotação 12 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3.33.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, que apresentou o valor unitário da locação em R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), totalizado o valor mensal de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais) para três unidades, podendo a referida locação se estender por até dois meses, que totalizaria R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 08 de abril de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:575A4A80

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Eliane de Almeida Sossela
CPF Nº: 034.326.269-08 RG Nº: 7.883.539-7/PR
Endereço Residencial: Rua Julio Pierin, nº 87 – Bairro Cidade Nova.
Cargo: Conselheira Tutelar
Matrícula: 8182
Quantidade de Diárias: 01 (um) No valor de R$: 196,35 (dois mil, duzentos e vinte reais)
Justificativa para a realização da viagem: Solicitação de Diária de Ressarcimento de despesas conforme NF 990. Despesas com refeição referente viagem realizada no dia 24/02/2022 até o Município de Matinhos - PR, pelas conselheiras tutelares: Eliane de Almeida Sossela, Jociane Ribas Landarin e pelo motorista Daniel Meira Lourenço, referente ao atendimento de um menor, conforme detalhado no ofício 98/2022 de 04/03/2022 que se encontra arquivado no Departamento Geral de Politicas de Assistência Social.
Destino da viagem: Matinhos - PR
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 0,00
Distância aproximada: 169 km
Data de início da viagem: 24/02/2022
Horário da saída: 08:00h
Data do término da viagem: 24/02/2022
Horário do retorno: 17:00h

Assinatura do funcionário(a)
Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 012/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Eliane de Almeida Sossela

conforme solicitação datada de 18 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 18/03/2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D338ED0F

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CPF Nº 042.412.949-36 RG Nº 9.103.938-9
Endereço Residencial: Rua Demétrio Bortoleto, nº 268, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Matrícula: 5008-2

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 56,97

Motivo do Deslocamento: Viagem acompanhando a servidora Priscilla Zaleski, Diretora da UPA, para uma reunião na sede do COMESP, no dia 08/02/2022.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros

Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 08/02/2022
Horário da saída: 8:00 h

Data do retorno: 08/02/2022
Horário do retorno: 16:00h

_____
Assinatura Servidor (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 21/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE111953

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CPF Nº 045.876.399-31 RG Nº 9.301.621-1
Endereço Residencial: Rua Hipólito Alves de Araújo, nº 1104, Vila Lacerda – Lapa/PR
Cargo: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 6754-1

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 205,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Capacitação sobre Agrotóxicos e Saúde na 2º Regional de Saúde no dia 22/03/2022, conforme solicitado no Ci nº 364/2022 da Divisão de Vigilância em Saúde.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 22/03/2022
Horário da saída: 6:00 h

Data do retorno: 22/03/2022
Horário do retorno: 14:00h

_____ _____
Assinatura Servidor (a) Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 23/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) LUCIANE MARTINS DE CAMARGO conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B09D78E

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CPF Nº 045.876.399-31 RG Nº 9.301.621-1
Rua Hipólito Alves de Araújo, nº 1104, Vila Lacerda – Lapa/PR
Cargo: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 6754-1

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 243,60

Motivo do Deslocamento: Reunião técnica para alinhamento das ações VISAT na 2ª Regional de Saúde e Atualização do Sistema SISAGUA, no dia 29/03/2022, conforme solicitado no Ci nº 364/2022 da Divisão de Vigilância em Saúde.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 29/03/2022
Horário da saída: 10:00 h

Data do retorno: 29/03/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Servidor (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 24/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) LUCIANE MARTINS DE CAMARGO conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80D02BE8

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: SIMONE GAIO OLESKO
CPF Nº 981.669.219-87 RG Nº 5.806.517-0
Endereço Residencial: Rua Octávio José Kuss, nº 420, Centro – Lapa/PR
Cargo: Chefe da Divisão Financeira Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 1466-1

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 116,50

Motivo do Deslocamento: Viagem acompanhando a Secretária Municipal de Saúde Gabriela Sampaio e a servidora Aline Portes Gomes, para uma reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional) na Escola Pública do Paraná no dia 31/03/2022, na cidade de Curitiba.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 31/03/2022
Horário da saída: 9:00 h

Data do retorno: 31/03/2022
Horário do retorno: 16:00h

_____ _____
Assinatura Servidor (a) Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 22/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) SIMONE GAIO OLESKO conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9677389C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25903, de 29 de março de 2022, Claudia Fernanda da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.668.961-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLAUDIA FERNANDA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F08EDC5

GABINETE
DECRETO Nº 25939, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Torna SEM EFEITO o Decreto nº 25.709, de 20.01.2022, que nomeou a senhora VIRGINIA GRANERO FIEL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

• Considerando que a interessada em epígrafe foi nomeada, porém não assinou termo de posse, tampouco entrou em exercício;

• Considerando o contido no §5º, do art. 19, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

• Considerando o Processo Digital nº 8835/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Torna SEM EFEITO o decreto nº 25.709, de 20 de Janeiro de 2022, que nomeou a senhora VIRGINIA GRANERO FIEL, RG: 14.800.360-2/PR, CPF: 040.469.566-31, para o Cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe “C”, Referência 1, Grupo Ocupacional NÍVEL SUPERIOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83232353

GABINETE
DECRETO N° 25940, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 13.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
RG: 10.758.870-1/PR
CPF: 068.363.189-65
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BB8D5DF

GABINETE
DECRETO Nº 25941, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Nomeia DANIELE DA SILVA WILL, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado

do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2546/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.04.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

DANIELE DA SILVA WILL
RG: 9.382.529-2/PR
CPF: 045.613.239-29
CARGO: COZINHEIRA(O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Cozinheira, exonerado por meio do Decreto nº. 25628/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00DBD22

GABINETE
DECRETO Nº 25942, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Nomeia REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 122/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.04.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA
RG: 10.780.963-5/PR
CPF: 081.181.699-01
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Mãe Social, demitida por meio do Decreto nº. 25632/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEE6A9EE

GABINETE
DECRETO N° 25943, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

TAYANI DE PAULA SOARES
RG: 13.078.749-5/PR
CPF: 093.278.729-08
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E6CA17F

GABINETE
DECRETO N° 25944, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE
RG: 13.653.385-1/PR
CPF: 104.834.089-99
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB8C1BF

GABINETE
DECRETO N° 25945, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

JONY PIRES ORTEGA
RG: 37.971.673-2/SP
CPF: 706.258.161-53
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FA3BF1E

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DA LAPA – ESTADO DO PARANÁ, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, com sede na cidade da Lapa/PR, situado na Praça Mirazinha Braga nº 87, CEP: 83750-000, Centro; Representada neste ato por seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, com endereço na Praça Mirazinha Braga nº 87, telefone: (41) 3547-5032, E-mail: gabinete@lapa.pr.gov.br; denominado como: CEDENTE, e a AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTRELA DE BELÉM inscrita no CNPJ/MF nº 79.573.499/0009-33, com endereço na Rua Leôncio Correa nº 339, Vila Esperança, Lapa-PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, EGON HAMM, casado, portador do RG nº 1.443.259-0/PR, e inscrito no CPF nº: 322.315.989-49, profissão: Empresário, residente na Rua Adalberto Ferruci Pereira, nº 459, casa nº 20, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, de acordo com a Lei Municipal nº 3923, de 30 de março de 2022, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Unidade AMAS ESTRELA DE BELÉM Lapa/PR.

Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202041920010 do Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Marca/Modelo – RENAULT / KWID ZEN 10MT
Ano/Modelo: 2021/2022
Renavam: 01283108396
Chassi: 93YRBB00XNJ039399
Placa: RHP-4D63
Cor: Branca
Valor Contábil: 50.900,00
Nº do Patrimônio: 47.363

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 – Usar os veículos exclusivamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à administração pública reconhecendo que o mesmo não é de propriedade da Entidade;

2.2 – Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de combustível de acordo com o manual do fabricante e troca de óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso, zelando pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a cedente;

2.3 – Efetuar controle administrativo de utilização do veículo, mediante registro de datas, finalidades, horários, usuários, autorizações, trajetos e quilometragens, mantendo-o em arquivo;

2.4 – Manter a guarda, conservação e responsabilidade pela utilização do veículo, comunicando a Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer acidente;

2.5 – Será de responsabilidade da Entidade o reparo do veículo em caso de sinistro;

2.6 – Assegurar que a condução do veículo será efetuada por profissional devidamente habilitado;

2.7 – Responsabilizar-se por eventuais transgressões ao Código Brasileiro de Trânsito e pelo efeito dessas;

2.8 – Responsabilizar-se pelo pagamento do licenciamento anual e seguro DPVAT do veículo, por seguro total contra danos materiais/pessoais, contra terceiros, roubo, incêndio e colisão de acordo com o número de condutores que utilizarem o veículo, arcando com os respectivos pagamentos;

2.9 – Conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1 – Ceder o veículo do presente Termo de Cessão de Uso em perfeitas condições de uso ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina.

3.2 – Entregar ao CESSIONÁRIO, o veículo devidamente licenciado para o ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CESSÃO
4.1 – O descumprimento deste Termo, quando verificado por órgãos de Controle ou pela gestão da Prefeitura Municipal, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do Bem cedido, na quantia equivalente a R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), devidamente atualizadas ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO
5.1 – Enquanto durar a cessão de uso, o veículo objeto deste instrumento integrarão a frota da Prefeitura Municipal da Lapa PR, sendo vedada à Cessionária qualquer caracterização do veículo por suas cores e símbolos a que se destina.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
6.1 – O presente Termo de Cessão de Uso estende-se até 15 de Dezembro de 2026, com vigência a partir da data da Promulgação da Lei Municipal nº3923, de 30/03/2022.

6.2 – O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findado o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – EM CASO DE OMISSÃO DA ENTIDADE
8.1 – Em caso de omissão por parte da entidade em qualquer ato que lhe for questionado, será resolvido pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 – A publicação deste Termo de Cessão será efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Lapa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

10.2 – Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa – Paraná, 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal da Lapa

EGON HAMM
Presidente da AMAS - Associação Menonita De Assistência Social

TESTEMUNHAS

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
CPF/MF: 998.412.909-87

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
CPF/MF: 763.526.929-15

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40438400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bomba submersa para manutenção do sistema hidráulico do poço da Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida, incluindo retirada da bomba que se encontra queimada, bem como instalação do novo equipamento. Empresa vencedora: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 02.765.312/0001-11, no valor total de R$ 22.590,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 22/2022.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20173FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniasselvi (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Empresa Concedente).

Objeto: Regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da Uniasselvi, nas dependências da Entidade Concedente.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

DATA E ASSINATURAS: 11/04/2022 – HERMÍNIO KLOCH E MARICI WOLF COELHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E10FB6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clínico Geral Diarista, para realizar atendimento nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratada: THAIS DEZIDERIO REIS, CPF: 124.412.687.08, no valore total de R$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.23/2022.

Lapa/PR, 11 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DBEA464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): CLAUDIA FERNANDA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 126689616, inscrito (a) no CPF sob o nº 083.418.449-40, residente em RUA PURUS, 1337, IGUAÇU, CEP 83.701-560 – ARAUCÁRIA – PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.618,05 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIA FERNANDA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E34C0313

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 643/2022 (PD 7408/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 07/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F12550DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 048/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR GLOBAL: R$27.360,00(VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO DE R$1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 665/2022 (PD 7707/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1056;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA:04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A2061CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050 /2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 (PD N° 4836/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20972810/0001-17, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. WANDERLEY KAMPA RIBAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) FUROS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DO SUBSOLO, DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇO FREÁTICO, PROFUNDIDADES E RESISTÊNCIA DAS CAMADAS A CADA METRO COM SUA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.188,78 (QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA:04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 543/2022 – PD Nº 4836/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 997;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.051.000.000.000 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS.
DATA:05/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B28357B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.04.2022 E 01.07.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:31/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5BD9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PREÇOS Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021, DO ITEM 29 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 29 PASSA A CUSTAR R$ 2,3778.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 17.12.2021
DATA:22/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C74B1AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 43.266,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EB6B7645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 07/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 34.406.070/0001-66, com o endereço na Rua João Goulart Nº 426 CEP:87.309-102 BAIRRO: Jardim Francisco Ferreira Albuquerque CIDADE: Campo Mourão/PR, neste representado pela SR ª. GABRIELA EMILIANA RENISZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG sob nº 10.272.999-4 e inscrita no CPF:081.986.119-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.
DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ de 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F52D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2022

PORTARIA N° 128/2022

SUMULA: Exonera servidora de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerada a servidora , JACENI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF n° 014.976.069-85 , ocupante do Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Meio Ambiente .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 08 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8C340AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2022

Portaria N° 129/2022

SUMULA: Nomeia servidora para o cargo de Agente Politico e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, JACENI APAREIDA DA SILVA , portadora da cédula de identidade n° 6.776.274-6 para Cargo de Agente Político Secretária do Meio Ambiente .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de 11 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4EC1FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2022

Portaria nº 130/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada Concessão de aposentadoria da servidora ZILDA LOPES DOS SANTOS publicada na portaria nº 130/2022.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de 11 de Abril de 2022, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DE9BFC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12/2022

DECRETO Nº 12/2022

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) que antecede Sexta-feira da Paixão, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) devido ao feriado de Páscoa.
Art. 2º Os Serviços de Saúde trabalharam em modo de plantão, e os demais Serviços em regime de Emergência caso necessite.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 11 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4F7F50D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - PML - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PML
PROCESSO Nº. 68/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 207.710,90 (duzentos e sete mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B75455D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PML
PROCESSO Nº. 77/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.509,22 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F291ED82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PML
PROCESSO Nº. 78/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de canetas de baixa rotação para consultorio odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 03 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.234,08 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FEACADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PML
PROCESSO Nº. 80/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 04 de maio de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:970CE356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antônio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **D. A. VALERIO FRITSCHI EIRELI ME, CNPJ sob n°27.735.305/0001-06,** com valor global de R$999.452,40(novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA66871D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2022

PORTARIA Nº. 236/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **ROSIMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA,** matricula 1831, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/02/2020 a 08/02/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022, devendo retornar em atividade em 04/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:152FD353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2022

PORTARIA Nº. 237/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **DEBORA CRISTINA PEIXOTO,** matricula 98222, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 23/05/2022 a 21/06/2022, devendo retornar em atividade em 22/06/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:382D1BAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2022

PORTARIA Nº. 238/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2294/2022 de 01/04/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **HARISSON HENRIQUE ESQUIVEL DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC.5 - SUMA, matrícula nº. 966823 férias pelo período de trabalho prestado entre 18/01/2021 a 17/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 29/04/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 05/12/2022 a 19/12/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/04/2022 a 09/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ECB8FC39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2022

PORTARIA Nº. 239/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2476/2022 de 07/04/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966249 férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2019 a 02/07/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 29/04/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 05/12/2022 a 19/12/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/04/2022 a 09/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D1309DAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2022

PORTARIA Nº. 240/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, datada de 01/04/2022;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar a concessão do 2° período de descanso de férias, concedida a servidora CLEIDE APARECIDA FAGOTTI, matricula nº. 965976, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, constante na portaria nº 663/2021 de 29/12/2021, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CC15D178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068/2022

DECRETO Nº. 68,de 11 de abril de 2022.

Súmula: "*Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.*"

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Bacia Córrego Todos os Santos, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Loanda, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21, de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
Área: 21.997,02 m²
Proprietário (a): AMILCAR CRISTÓVÃO E OUTRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Uma área de terras rural, destacados dos lotes nº 11 e 21, situada na Gleba nº 15, da Colônia Paranavaí, constante da Matrícula nº 12.794, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda – Estado do Paraná.
Art. 2º - A área, a que se refere o artigo anterior, destina-se à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário – Bacia Córrego Todos os Santos, empreendimento ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Loanda.
Art. 3º - Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida, a conveniência da constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão para emissário.
Art. 5º -O proprietário, da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência, a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus, decorrente da constituição da servidão administrativa, da área a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E8559771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIA EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 21/04/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia em virtude do feriado nacional de 21/04/2022, dando outras providências".

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional "Tiradentes", dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia no dia 22 de abril de 2022 - (sexta-feira).

Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 3º - As escolas municipais deverão seguir o calendário escolar previsto para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B87F695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
39º	Assistente Administrativo	Antônio Oliveira Martins
25º	Professor	Sonia Franciele Almeida Sousa

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **12, 13, 14, 18 e 19 de abril de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:26FE6454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PUBLICO XVI

AVISO PÚBLICO XIV

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: **R$ 1.693,54 + R$ 242,40 (insalubridade)**
N° vagas: **02**
Carga horária: **40 horas semanais**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
a) Ensino Médio Completo;
b) Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
c) Registro no COREN.
d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B

3- ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão do enfermeiro;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4- DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.
O candidato não poderá ter outro vínculo trabalhista que ultrapasse sessenta (60) horas semanais.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 a 14 de Abril **de 2022, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos);e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE:
Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 11 de Abril de 2022.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 007/2021

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
ESCOLARES	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULO	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL
PROFISSIONAIS	-Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função de Técnico em enfermagem	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
J-) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B

4- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados.

5 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660 1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

6- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 11 de Abril de 2022.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 007/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**

- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR ;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.
- CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH);
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:95F63F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001 de 04 de abril de 2022

Define representantes para compor a Sala de Situação de Enfrentamento à Dengue.

Considerando que a Dengue é uma doença endêmica;
Considerando que para o seu enfrentamento é necessário o monitoramento constante para a tomada de decisões e ações;
Considerando que para tal situação é indicado um grupo que acompanhe a situação da dengue no município;
Considerando todas estas situações acima a Secretaria Municipal de Saúde resolve:
1º Definir representantes do Setor Saúde para compor a Sala de Situação de Enfrentamento à Dengue, ficando a composição da seguinte forma:
· Lucas Pereira da Silva Lima – Endemias
· Rosangela Maria Galera Turozi – Vigilância Epidemiológica
· Ercilia Zulmira da Costa – Atenção Primária à Saúde
· Dayane da Silva Ferreira – Hospital Municipal de Lupionópolis
· Maria Cristina de Souza – Assistência Farmacêutica
· Roberto Angelo Romero – Vigilância Sanitária
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de abril de 2022.

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:573D34E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002 de 04 de abril de 2022

Define representantes para compor O Colegiado Gestor Municipal do Centro de Saúde de Lupionópolis para as ações do PLANIFICASUS PARANÁ.

Considerando que o PLANIFICASUS é a estratégia escolhida pelo município para a reorganização do processo de trabalho da Atenção Primária à Saúde;
Considerando que para essa reorganização necessita de um espaço de discussão com representante de vários setores da Unidade de Saúde;
Considerando as situações acima citadas a Secretaria Municipal de Saúde resolve:
1º Definir representantes do Centro de Saúde de Lupionópolis para compor o Colegiado Gestor Municipal para as ações do PLANIFICASUS PARANÁ ficando a composição da seguinte forma:
· Marli Rodrigues da Rocha
· Luciana Gomes
· Maria Ines Gonçalves da Silva
· Juliana Cristina dos Santos
· Daiane Aparecida Maciero
· Rosangela Maria Galera Turozi
· Marta Priscila Nunes Turoze Miguel – UBS
· Valéria Maciero
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de abril de 2022.

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:CF4DD2BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 96/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANGELA TEREZA TEIXAIRA DE SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA, E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
- ITEM ADITIVADO:
(LOTE – 01) – (1,2,4,5,6,7,9,10,12,14,17,20,25,27).
(LOTE – 02) – (1,2,4,5,6,7,12,13,14).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 4.056,03 (quatro mil e cinquenta e seis reais e três centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 50.943,23 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).
Vigência Contratual:
27/09/2021 – 26/09/2022
Data da assinatura: 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:60B5C1EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 08/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
Ref. Prestação de Serviços de Engenharia
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 28 de abril de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 11 abril de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3FC5C763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 003/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação e empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação de Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek, neste Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/04/2022 às 10h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4D0EE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 004/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de 133,41 m² na Unidade Básica de Saúde Madalena Sedor, localizada na Rua Romualdo Krzesimowski, Distrito de Dorizon, neste município, com fornecimento de material.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/04/2022 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93B116AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4 e 01 (uma) retroescavadeira 4x4 para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de abril de 2022 até às 09h00min do dia 28 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de abril de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 28 de abril de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BCA77B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, bem como, confecção de mangueiras para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de abril de 2022 até às 09h00min do dia 28 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 28 de abril de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 28 de abril de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 12/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:35B28B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 039/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 039/2021

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo de **Dispensa de Licitação nº 039/2021,** cujo objeto é a aquisição de pó de café para uso da Câmara Municipal de Mandaguari.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Publique-se

Mandaguari, 04 de abril de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:11C2D00E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2022 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 187/2022

Súmula: Concede percentual de FG – Função Gratificada a servidores públicos municipais, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 28% (vinte e oito por cento) de FG – Função Gratificada concedido sobre o piso salarial percebido pelo servidor público municipal, **LUCAS DE OLIVEIRA SASSI**, admissão em 07/11/2019, ocupante do cargo de medico clinico geral - plantonista.

Art. 2º - Fica concedido o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido sobre o piso salarial percebido pela servidora pública municipal, **VANILDE RODRIGUES**, admissão em 15/03/2004, ocupante do cargo de recepcionista revezamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2962454D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 119/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 119/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 160/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 160/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 187/2021.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	ALESSANDRO EMERENCIO SOUSA	50,0

Mandaguari, 11 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:46FC0EBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 120/2022 - GABARITO PRELIMINAR - PSS EDITAL Nº104/2022

EDITAL Nº 120/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 104/2022

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 002/2022, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Mandaguari, 11 de Abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	A
3	B
4	A
5	C
6	D
7	D
8	C
9	D
10	E
11	E
12	C
13	D
14	B
15	A
16	A
17	D
18	E
19	C
20	B

Mandaguari, 11 de Abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E61028B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 019 2022

PORTARIA Nº 019/2022
De 06 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE RECESSOS E FERIADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Aderir ao Decreto Municipal nº 971/2022 da Prefeitura Municipal de Mandirituba, de 21 de janeiro de 2022, no que diz respeito à celebração de feriado nas datas de 15 de abril, Sexta-Feira Santa, e 21 de abril, Tiradentes; determinando ainda o recesso no dia 14 de abril, em virtude da Quinta-Feira Santa, e também em 22 de abril, sexta seguinte ao feriado.

Art. 2º As referidas datas não impedem, se porventura ser necessária, a realização de Sessões Extraordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 06 de abril de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4581E67A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 021 2022

PORTARIA Nº 021/2022
De 11 de abril de 2022

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ANESIO DOS SANTOS,** portador do RG n° 10.039.366-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 989.434.059-87.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 11 de abril de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2DAA610D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.:30/2022

Nº do processo: 34/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Transportes e Obras e Urbanismo

MOTIVO: Única proponente que apresentou proposta para o pregão, não preencheu todos os requisitos de habilitação. Após análise da Procuradoria pelo parecer jurídico nº 149/2022 a licitação foi declarada
fracassada.

Mandirituba, 11 de abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9BD6B72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 336.331,00 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e um reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E990AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 29 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 345.487,15 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ECD41528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 246 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **ROSELIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 500081**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.939.772-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.399.739-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:FF749A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 247 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DOUELI CAMPOS PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.734.066-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.563.929-20, para o cargo comissionado de **CORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá coordenar os serviços de manutenção e limpeza de imóveis públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:8FD4B2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 248 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Técnico Administrativo, ao servidor, **MARCIO JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 500040**,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.032.717-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.131.039-42, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3699BED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 249 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor com Licenciatura em Letra Português/Inglês, a servidora, **SARA MOLETTA DA SILVA**, matrícula 500009**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.766.583-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.653.869-65, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2142582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 250 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 61 de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a denominação do cargo de "Fisioterapeuta", do Grupo Ocupacional Universitário, da Lei Complementar nº 06, de 21 de agosto de 2015, que passa a ser denominado "Fisioterapeuta II", não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições do respectivo cargo e número de vagas, nos termos do art. 81 da Lei Complementar n.º 61 de 30 de março de 2022, as servidoras efetivas Públicas Municipais relacionadas abaixo:

Mat.	Nome	De	Para
1708	Ana Paula Dossi Chemim	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta II
3438	Daniely Martins de Oliveira Czelusniak	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta II
2303	Debora Cristine Juliatto	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta II
3945	Rafaele Kmiecik	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta II
3999	Renata Nepel Batista Silva	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D65162B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 251 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 61 de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a carga horária do cargo efetivo de ENGENHEIRO do servidor **JOSUE DA ROZA COELHO**, matrícula 4122, para 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar n.º 61 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0EDD7246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 252 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, a partir de 06/04/2022, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão do seu falecimento, **ANTONIO FERNANDO NEGRELE,** portador do RG nº 7.066.053-9/PR e CPF/MF sob nº 024.536.929-50, no cargo efetivo de **CONTINUO**, matrícula de n.º 2073, 40 horas semanais, nomeado através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D918CC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 253 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 09 de abril de 2022, a servidora **BIANCA DE LIMA MARCOVICZ,** matricula 3869, no cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A79B5AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 35 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
para Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2022.
CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.. CNPJ: 03.222.465/0001-85
VALOR CONTRATADO: 431.275,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:67AF6AC5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 36 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2022.
CONTRATADO: H2W - SOLUCOES LTDA. CNPJ: 19.726.807/0001-34
VALOR CONTRATADO: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7E2AE5C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 37 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de vergalhões de aço para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2022.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 28.557,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B89F4DF6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 28-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.
O MUNICÍPIO de **MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **08:30 horas** do dia **03/05/2022**, na plataforma do Licitações-e do **Banco Do Brasil**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias
Escavadeira Hidráulica	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitcao@manfrinopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 11 de abril de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E7FF4730

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1508/2022 - 11.04.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. JAQUELINE GOFFI DE SOUZA,** portadora do RG nº 10.323.766-1 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:766DEA3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1509/2022 - 11.04.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. THAYS DA SILVA,** portadora do RG nº 11.052.592-3 SSP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76596CCB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1510/2022 - 11.04.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 056/2022 – SRH de 11 de abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG nº 10.067.318-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 10531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 11 de abril de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 056/2022 – SRH de 11 de abril de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1FB95BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 063/2022

SUMULA: Designa Gestor para responder pelo o Convenio de Sinalização Viária.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Designar o funcionário público Municipal Senhor Carlos Eduardo Delvechio, RG. nº. 38496977X-SSP/SP, no cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BDCBBC60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA (PR), Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 46/1990, e tendo em vista o disposto no art. 167 do mesmo diploma resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar,

designada pela Portaria nº 082/2022, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de fevereiro de 2022, na Edição nº 2454, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 04/2022, de 06 de abril 2.022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena (PR), 06 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D4A9754E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 11 de Abril 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	662.695.803-82	ASSISTENTE SOCIAL	GOPL00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:951C5DB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 064/2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Leda Carlos da Silva,** matricula 363, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 11/04/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE ABRIL
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:80D07067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 240/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **29 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 240/2022, objetivando a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual ***aquisição de Kit Uniforme Escolar*** (contendo: 01 calça, 01 bermuda ou short saia, 02 camisetas manga curta e 01 jaqueta), que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/04/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:83082F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 237/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **29 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 237/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de música vocal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/04/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:17C51368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 98/2022

PORTARIA N° 98/2022
DATA: 11/04/2022

SÚMULA: "Altera Símbolo/Nível CC de Alessandro Soares. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR os vencimentos de Alessandro Soares, matricula n° 887-7, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, para o Símbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:93784E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022.
COMPOSIÇÃO: Presidente Interino – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI. Início 10:15 horas. O Sr. Presidente registra que o Vereador Milton dos Santos, 2° Secretário da Mesa Diretiva, apesar de devidamente convocado não compareceu à presente reunião. Sendo assim, dados 15 (quinze) minutos de tolerância, o **Sr. Presidente** abre a reunião: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei declaro aberta a reunião da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, convocada para deliberar sobre requerimentos protocolados nesta Casa solicitando autorização de participação em curso de aperfeiçoamento, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal 1891/2017. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretaria que faça a leitura dos Requerimentos apresentados. A 1ª Secretária informa que foram apresentados apenas dois requerimentos, sendo um de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior e outro de seu assessor, Sr. Alesandro Rezende da Cruz, os quais requereram autorização para participar de curso de aperfeiçoamento intitulado: "Competências Legislativas e a Lei de Segurança Jurídica e Eficiência", a ser realizado pela UVEPAR, nos dias 12 a 14 de abril de 2022, na cidade de Curitiba – Pr. Feita a leitura dos requerimentos na íntegra, o **Sr. Presidente** coloca em discussão os requerimentos apresentados. Em seguida, o **Sr. Presidente** colocou os requerimentos em votação, sendo os mesmos rejeitados por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que os requerentes serão comunicados sobre a decisão da Mesa Diretiva conforme prevê o Art. 4° da Lei 1891/2017. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião.

Matinhos, 11 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:52DA89BC

GABINETE
PORTARIA Nº 239/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº2208/2021 esuas alterações, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,aservidora**FERNANDA BARBOSA DA SILVA,**matrículan° 100539/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 05de abrilde 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0806B67

GABINETE
PORTARIA Nº 240/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 7747/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **JOUBERT NUNES GONÇALVES**,matrícula nº 13196/1 ocupante do cargo público de **Vigilante**, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social, **180(cento e oitenta) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia05 de maio a 27 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2010a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de maiode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B17CFBD

GABINETE
DECRETO Nº 1110, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

ALTERAR

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos seguintes termos:
Presidente: Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1
Membro: Raquel Vieira Henrique Leite – Matrícula 62057/4
Membro: Roseli Rosene de Souza – Matrícula 59013/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula 76244/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1
Art. 2º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º. No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos membros assumirá a presidência excepcionalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 787/2021.

Matinhos, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AF2776B1

GABINETE
DECRETO Nº 1111, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido**MARCELE CARVALHO ALAS,** inscrita no CPF sob o nº 333.288.138-88, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.787.476-8SESP/PR, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, matrícula nº 100474/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, revogando o decreto 363/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BAF3563B

GABINETE
PORTARIA Nº 241/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em face do ofício 021/2022,resolve:

CONDECER

Art.1°Aservidora**LARISSA BASTOS,**matrícula nº 100517/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, simbologia **FG-1.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDF6E548

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 7205/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor JONATAS MESQUITA LELL,matrícula nº52841/1ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,90(noventa dias) diasdeLicença Prêmioa contar do dia01de maioa 29de julhode

2022, referente ao período aquisitivo de2003 a 2008, conforme o artigo nº 228da Lei Municipal n° 2242/2021– (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de maiode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3491338

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,resolve:

CONDECER

Art.1°Aservidora **TAIS DE SOUZA ROSA,**matrícula nº 59439/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**, simbologia **FG-1.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3C25DDF

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº2208/2021 esuas alterações, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,aservidora**DEIZE DA VEIGA CORDEIRO,**matrículan° 77909/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 04de abrilde 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D853EA40

GABINETE
PORTARIA Nº 245/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº2208/2021 esuas alterações, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,aservidora**JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,**matrículan° 100641/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 04de abrilde 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF1F8C40

GABINETE
PORTARIA Nº 246/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	07/04/2022 A 05/06/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia07 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:654346A2

GABINETE
PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº2208/2021 esuas alterações, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Defesa Social,oservidor**JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA,**matrículan° 16543/1,ocupante do cargo público de **Vigilante,** a partir do dia 01de abrilde 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D71516B3

GABINETE
PORTARIA Nº 248/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,resolve:

CONDECER

Art.1°Aoservidor**JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA,**matrícula nº 16543/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VEÍCULOS** , simbologia **FG-1.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de Abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA8F48F4

GABINETE
PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 041/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
5207/1	João Gonçalves da Silva	Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veículos	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de abrilde2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2EE93D8

GABINETE
PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 041/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
5207/1	João Gonçalves da Silva	Mecânico de Manutenção de Maquinas e Veículos	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DD56932

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 9253/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76422/1	Leovaldo Aparecido Naeser	Fiscal de Obras e Posturas	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93C5EB9A

GABINETE
PORTARIA Nº 252/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101084/1	Ana Julia Arnas De Miranda	Professor de Educação Artística	04/04/2022 a 04/06/2022 (62dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia04de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF7D96F3

GABINETE
PORTARIA Nº 253/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 028/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76392/1	Julio Cesar da Silva Medune	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54EF372E

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e conforme o ofício 063/2022,resolve:

SUSPENDER

Da servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,**30**(trinta) dias de férias**,concedidas por meio da Portaria nº 215/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BE49D27D

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e conforme o ofício 064/2022,resolve:

SUSPENDER

Da servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,**15**(quinze) dias de férias**,concedidas por meio da Portaria nº 215/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CEE5C69B

GABINETE
PORTARIA Nº 256/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 5853/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **JOAQUIM LEMES DA SILVA**,matrícula nº 6696/1 ocupante do cargo público de **Motorista C**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, **90(noventa) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia12 de abril a 10 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2006a 2011**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7B3E982

GABINETE
PORTARIA Nº 257/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Administração,**15 (quinze) dias de férias**,a contar do dia 25 de abrila 09 de maiode 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Medico do Trabalho/Perito	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6907D951

GABINETE
PORTARIA Nº 258/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 365/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100509/1	Sandro Barros Modesto	Motorista C	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F1BF3431

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30456/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Procuradoria Geral, **30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100558/1	Fabiana Piazzetta Andretta	Advogado	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60E9B4E4

GABINETE
PORTARIA Nº 260/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Controladoria, **15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 02 a 16 de maio de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fatima de Lima	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D61D57D

GABINETE
PORTARIA Nº 261/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Controladoria, **30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 17 de maio a 15 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fatima de Lima	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17de maiode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98D94607

GABINETE
PORTARIA Nº 262/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,**ocupante do cargo de Professor, Matrícula 57886/1, por180(**cento e oitenta**) diasa contar **de 04/04/2022até 30/09/2022**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classes; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimentoescolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:862EF74A

GABINETE
DECRETO Nº 1112, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Walquiria Franco Souza Pereira	N° 12.470.322-0	N° 080.765.629-10

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F83B39EF

GABINETE
DECRETO Nº 1113/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO2022 e dáoutras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, n o uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) na forma abaixo especificada:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	60.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder ExecutivoMunicipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** conformesegueabaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2036	3339030000000000000	Material de consumo	60.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suasalterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade como disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art.5º–FicaalteradooCronogramadeDesembolsoMensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições emcontrário.

Matinhos, 4 de abril de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:100CAB09

GABINETE
DECRETO Nº 1114, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De EDILLON SCZCEPANIAK FRANCISCO, inscrito no CPF sob o nº 090.364.689-73e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.315.108-9SESP- PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, simbologia CC-3, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abrilde 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4352097

GABINETE
DECRETO Nº 1172, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 002/2022 de 08 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Merylin Sabrina Costa Ramos	N° 13.879.959-0	N° 120.762.719-45

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C88A3899

GABINETE
DECRETO Nº 1171, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de

2022, para exercer o cargo público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rafael Cezar Prado	N° 9.289.960-8	N° 046.019.229-92

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:14930CC9

GABINETE
DECRETO Nº 1170, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Neuza Cardoso da Silva	N° 6.927.577-0	N° 944.016.919-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0556530E

GABINETE
DECRETO Nº 1169, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Neovani Martins Tavares dos Santos	N° 10.488.929-8	N° 071.645.039-90

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:19730DB7

GABINETE
DECRETO Nº 1115, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**ELTON LUIS ALVES,** inscritono CPF sob o nº 044.981.059-31, portador da Carteira de Identidade RG nº8.561.922-5SESP/PR, do cargo público de **Terapeuta Ocupacional**, matrícula nº 75248/1, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abrilde 2022, revogando o decreto 010/2015e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34D7663F

GABINETE
DECRETO Nº 1168, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mirla Joany Batista	N° 3.624.149-7	N° 039.184.749-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0F04C590

GABINETE
DECRETO Nº 1116, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

GABRIELLE ROBAINA
RG Nº 9.420.054-7 CPF Nº 113.694.969-07

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2022a 2024, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0611061A

GABINETE
DECRETO Nº 1167, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Lia Elizete Queiroz	N° 1.036.019-6	N° 247.350.609-44

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:81B4F2D0

GABINETE
DECRETO Nº 1117, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**VIVIANE PEREIRA LEITE,** inscrito (a) no CPF sob o nº 028.852.529-95 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5.882.820-3 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA**, simbologia **CC-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31de março de 2022, revogandoo decreto 272/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B49ED03C

GABINETE
DECRETO Nº 1118, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º DeDOUGLAS ANTONIO HAHN, inscritono CPF sob o nº081.314.629-19e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.320.870-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE , simbologia CC-3, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31demarçode 2022, revogandoo decreto 354/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:55C68598

GABINETE
DECRETO Nº 1166, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Laryssa Pinheiro de Lima	N° 13.960.539-0	N° 112.777.309-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:56AC2935

GABINETE
DECRETO Nº 1165, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Jessica de Souza Conte	N° 10.762.817-7	N° 080.393.389-48

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:269A2D7E

GABINETE
DECRETO Nº 1119,DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA,** inscritano CPF sob o nº826.199.219-53e portadorada Carteira de Identidade RG nº 4.451.519-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, simbologia **CCE**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir dodia11de março de 2022, revogandoo decreto 023/2022 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3191D0AD

GABINETE
DECRETO Nº 1120, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**ILIO NIKOLAS VENET,** inscritono CPF sob o nº098.005.619-51e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.277.964-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** simbologia **CC-3**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia31 de março de 2022, revogandoo decreto 600/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B83AEF69

GABINETE
DECRETO Nº 1164, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:
NOMEAÇÃO
Art. 1º De**ANDRÉ RAMUSKA VEIGA,** inscrito no CPF sob o nº044.968.089-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.700.665-4 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:626663E2

GABINETE
DECRETO Nº 1163, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Isabele Cristine Alboit Rosa	N° 13.064.521-6	N° 094.068.389-07

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6868632D

GABINETE
DECRETO Nº 1121, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**THAIS DE CASSIA PACHECO,** inscritano CPF sob o nº059.927.609-62e portadorada Carteira de Identidade RG nº 9.581.351-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-2**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 28 de fevereiro de 2022, revogandoo decreto 021/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40E01010

GABINETE
DECRETO Nº 1162, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Hellen Dayane Turci Ferreira	N° 10.323.974-5	N° 088.112.909-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F896E0FE

GABINETE
DECRETO Nº 1161, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Francieli Sozo Andrade	N° 9.424.642-3	N° 067.739.889-18

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:23833167

GABINETE
DECRETO Nº 1122, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a :

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**CERES BREMER MARTINS,** inscrita no CPF sob o nº 563.057.299-72e portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.113.352-0SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando o decreto 748/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9CB25E6C

GABINETE
DECRETO Nº 1160, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Denize de Souza	N° 14.131.243-0	N° 032.090.049-51

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A99F3535

GABINETE
DECRETO Nº 1123, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 015/2022 de 04 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Engenheiro em Segurança do Trabalho**, a saber:

Nome	RG	CPF
Vivian Caroline Colonetti	N° 4.921.506/SC	N° 060.547.239-44

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8309F587

GABINETE
DECRETO Nº 1159, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Cleci Machado	N° 9.149.469-8	N° 042.447.079-99

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:25A01CD5

GABINETE
DECRETO Nº 1158, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Caroline Barbosa dos Santos	N° 13.811.540-2	N° 107.607.749-86

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:84D4F79F

GABINETE
DECRETO Nº 1157, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Carla Fernanda de Vito Gebing	N° 8.087.927-0	N° 047.583.119-51

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0FE5DFD2

GABINETE
DECRETO Nº 1156, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 004/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Bruno Leonardo Zella Recalde	N° 8.497.189-8	N° 043.613.319-95

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DAF372B9

GABINETE
DECRETO Nº 1155, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Athais do Rocio Moreira	N° 7.825.717-2	N° 040.497.839-83

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F9DA807E

GABINETE
DECRETO Nº 1154, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ariane Espindola Ratuchenski	N° 9.216.901-4	N° 069.482.879-30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F16A4CB5

GABINETE
DECRETO Nº 1153, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ariane Aparecida de Souza Godoy	N° 12.890.853-6	N° 091.310.989-40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9BC464C2

GABINETE
DECRETO Nº 1152, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 005/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Aline Bianca Maggio da Silva	N° 12.659.370-8	N° 087.298.799-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D428EDF8

GABINETE
DECRETO Nº 1150, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 1017/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição - Matrícula: 100791/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321/1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184/1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552/1
Renata Miranda - Matrícula: 57010/1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise PachecoMatrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo - Matrícula: 100887/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves - Matrícula: 57240/1
Rennan Motta Berbel -Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Marieli da Luz Biscaia Braga - Matrícula: 100796/2
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça - Matrícula: 100797/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues - Matrícula: 1457/1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogandoo decreto 1017/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6744D55A

GABINETE
DECRETO Nº 1124, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 1124, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 023/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Terapeuta Ocupacional**, a saber:

Nome	RG	CPF
Karin Almeida Mathias	N° 8.445.234-3	N° 066.366.469-18

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FC910F5A

GABINETE
DECRETO Nº 1125, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 006/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Professor de Educação Física**, a saber:

Nome	RG	CPF
Fernanda Aparecida da Silva	N° 9.487.718-0	N° 084.498.619-42

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:52EEBDAB

GABINETE
DECRETO Nº 1126, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**DOUGLAS TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 027.562.729-22e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.910.377-4SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia31de março de 2022, revogandoo decreto 044/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7E56723A

GABINETE
DECRETO Nº 1149, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº070.089.608-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.143.383-5 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 31de março de 2022, revogando o Decreto n° 1083/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:36881193

GABINETE
DECRETO Nº 1127, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**DOUGLAS ANTONIO HAHN,** inscritono CPF sob o nº081.314.629-19e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.320.870-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ,** simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01deabrilde 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:3054BB83

GABINETE
DECRETO Nº 1148, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ALZINO JOSÉ MARIA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 062.834.133-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº8.781.541-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EE240B6E

GABINETE
DECRETO Nº 1128, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**DOUGLAS TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 027.562.729-22e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.910.377-4SESP/PRdo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA** , simbologia **CC-1**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01de abril de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:23703081

GABINETE
DECRETO Nº 1147, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**SUZAMARA DREHER CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 057.280.989-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.223-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de**CHEFE DEDIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1D35C6D4

GABINETE
DECRETO Nº 1129, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**VIVIANE PEREIRA LEITE,** inscrito (a) no CPF sob o nº 028.852.529-95 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5.882.820-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**, simbologia **CC-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7410BC68

GABINETE
DECRETO Nº 1146, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 039.521.489-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.040-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, matrícula nº 51357/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A46B063C

GABINETE
DECRETO Nº 1145, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**DOGLAIR DO AMARAL LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 030.110.179-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7285760-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:91A04F32

GABINETE
DECRETO Nº 1130, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ILIO NIKOLAS VENET,** inscritono CPF sob o nº098.005.619-51e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.277.964-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA,** simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01 de abril de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6BA21FC3

GABINETE
DECRETO Nº 1144, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**SUZAMARA DREHER CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 057.280.989-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.223-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2022, revogando o decreto 928/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:72D8347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2022

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À SEMANA SANTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 14 de abril de 2022, em virtude das comemorações alusivas ao feriado nacional da Sexta-Feira Santa, que integra as celebrações da Semana Santa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:35D6C303

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, A SER REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE MAIO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 11 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:2B21BAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 015/2022

PORTARIA N° 015/2022

"Concede recesso funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes no dia 14 de abril de 2022, em razão ao feriado da Paixão de Cristo e no dia 22 de abril do mesmo ano em razão ao feriado de Tiradentes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de abril de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:29A5A8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de fibra ótica e o devido fornecimento de LINK dedicado de 100 megabytes de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.° 005/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LOL CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.039.381/0001-97, pelo valor global de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Morretes, 11 de abril de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2022, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de fibra ótica e o devido fornecimento de LINK dedicado de 100 megabytes de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 11 de abril de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:138E720C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – ID Nº 109/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CP 13 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Urbanismo e Turismo, a Sra. **JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 032.174.079-38 e RG nº. 6.512.145-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, n° 05 – Barro Branco, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA CP 13 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.385.350/0001-35, estabelecida na Rua Francisco Mottin Neto, nº 36, bairro Águas Fervidas, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pela Sra. **ANGELITA GUZ,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.556.439-61, portador do RG nº 8.657.254-8.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Ata de Registro de Preços nº 065/2021 – ID nº 109/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para o recolhimento de resíduos vegetais e restos de obras produzidos no município de Morretes, nas zonas rural e urbana, bem como a movimentação e organização dos resíduos o local de destinação final, por meio do Sistema de Registro de Preços. Para a execução desses serviços será necessário o uso de Retroescavadeira, por horas trabalhadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** oriundo do Pregão Eletrônico 023/2021, firmam o presente

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM ÓLEO DIESEL:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Diesel, cujo preço passará de R$ 3,80 (reis reais e oitenta centavos) o litro, para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, bem como, planilha de composição de custo anexa ao pedido, o valor total do contrato passará para R$ 238.709,52 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	descrição	unidade	Quant.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Retroescavadeira (...)	horas	1.920	124,32	238.709,52

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 065/2021 – ID nº 109/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 06 de abril de 2022.

ANGELITA GUZ
Representante Da Contratada
CP 13 Transporte E TerraplanageM EIRELI

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal De Meio Ambiente, Turismo Cultura E Urbanismo
Gestora Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A74C71D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA: EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CONTRATO Nº 30/2022 – ID Nº 134/2022
EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº 42.492.192/0001-40
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais).

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

VIGÊNCIA: Os prazos de execução e de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2022.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O SR. ALEXANDRE DE PAULA SILVA PELA EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6005656E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1309 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **Tatiane Maia dos Santos** matrícula nº 1688, para substituir o Secretário Municipal de Administração, por motivos de saúde encontra-se afastado no período de 11 a 14 de abril de 2022, delegando-se as competências previstas no artigo 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A2C915C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022
O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Justificando-se por motivo de readequação ao termo de referência (anexo I do edital), tendo em vista o pedido com justificativa encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde , conforme documentos em anexo ao processo.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **27/04/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 11 de abril de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:0D6FFA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.
CONTRATADAS: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA; GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; VK. SOLUÇÕES COMERCIAS LTDA; RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO; ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS; STARKLINICAL DO BRASIL; MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA; BELNIFER LTDA ME; ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E PAPIROS-MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022 – ID N° 148/2022.
EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ Nº 28.368.178/0001-19.
NO VALOR TOTAL DE R$ 109.688,00(cento e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
LOTES: 01, 05, 11 e 38.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022 – ID N° 147/2022.
EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.
CNPJ Nº 14.643.102/0001-30.
NO VALOR TOTAL DE R$ 224.407,80(duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
LOTES: 02, 06, 15, 19, 24, 26, 29, 34, 35, 43 e 44.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022 – ID N° 146/2022.
EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME.
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94.
NO VALOR TOTAL DE R$ 56.200,00(cinquenta e seis mil e duzentos reais).
LOTES: 03 e 25.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022 – ID N° 145/2022.
EMPRESA JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
CNPJ Nº 20.252.467/0001-36.
NO VALOR TOTAL DE R$ 160.579,80(cento e sessenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
LOTES: 04, 13, 14, 31 e 39.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2022 – ID N° 144/2022.
EMPRESA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ Nº 08.855.152/0001-88.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.570,00(dezessete mil e quinhentos e setenta reais).
LOTES: 07 e 32.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022 – ID N° 143/2022.
EMPRESA RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO.
CNPJ Nº 31.075.213/0001-66.
NO VALOR TOTAL DE R$ 103.808,00(cento e três mil e oitocentos e oito reais).
LOTES: 08, 09, 22 e 33.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022 – ID N° 137/2022.
EMPRESA ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS.
CNPJ Nº 41.770.193/0001-47.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais).
LOTES: 10 e 20.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022 – ID N° 142/2022.
EMPRESA STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 29.125.166/0001-16.
NO VALOR TOTAL DE R$ 51.570,00(cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais).
LOTES: 16, 17 e 37.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022 – ID N° 140/2022.
EMPRESA MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 26.655.819/0001-80.
NO VALOR TOTAL DE R$ 71.550,00(setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
LOTES: 18, 27 e 30.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022 – ID N° 136/2022.
EMPRESA G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA.
CNPJ Nº 43.326.642/0001-98.
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.694,70(vinte e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
LOTES: 21 e 23.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022 – ID N° 138/2022.
EMPRESA BELNIFER LTDA ME.
CNPJ Nº 21.949.157/0001-38.
NO VALOR TOTAL DE R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).
LOTES: 28, 42 e 45.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022 – ID N° 141/2022.
EMPRESA ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 08.331.877/0001-77.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.030,00(quatro mil e trinta reais).
LOTE: 36.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022 – ID N° 139/2022.
EMPRESA PAPIROS-MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME.
CNPJ Nº 25.325.301/0001-16.
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.145,88(treze mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
LOTES: 40 e 41.
OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços para aquisição MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades, afim de atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SR. ANGELO FABIANO SALMENTO PELA EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA; SR. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS PELA EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME; SRA. VANILDA SCHEFFER JUSTO PELA EMPRESA JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; SR. VINICIUS DO AMARAL PELA EMPRESA VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA; SR. JAMES EVERTON FANKE PELA EMPRESA RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.; SRA. MONIQUE CRACCO DE CASTRO PELA EMPRESA STARKLINICAL DO BRASIL LTDA; SRA. STEFANY ALBERTI PELA EMPRESA ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; SR. MARCIO ANDRE WOLLNER PELA EMPRESA MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; SRA. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ PELA EMPRESA PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME; SRA. MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS PELA EMPRESA ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI; SR. GABRIEL DIAS DEPIZOLI PELA EMPRESA G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA E SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI PELA EMPRESA BELNIFER LTDA ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:09E8D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA Nº. 08/2022

RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA Nº. 08/2022

EDITAL IV

6. Da análise de Recurso pela Comissão Especial;
7. Da Divulgação do Resultado dos Recursos;
8. Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos com a Inscrição Deferida;

Nº Inscrição	Candidato
001	Marciano Felipe Correia de Jesus
003	Miriane Silvério de Araujo
004	Jéssica Monique Kul Magalhães
005	Andreia Luzia da Silva
006	Patrícia Polidoro Miranda
008	Luana do Nascimento da Costa
009	Cleusa Regina Polidoro de Oliveira
010	Isabele Vezine Simão

9. Do Curso Preparatório para o Exame:

O Curso será realizado no Salão da Secretaria de Assistência Social, Rua Santos Dumont, 108, Centro (em frente ao Hospital)
Nos dias: **07/04** e **08/04** das **18h às 22h** – (Conforme Edital II de Retificação)
Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência, portando documento com foto.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 05 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:F48C484F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família e prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: AZ 10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 43.566.103/0001-26, para os itens do chamamento abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	Plantão	R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

O valor total da contratação será de R$ 543.312,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais), sendo:
R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais) para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais.
R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) para execução de 240 plantões, quando necessários e conforme escala.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Os pagamentos referentes ao item regular de atendimento diário, serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado; e os pagamentos referentes ao item de plantões, serão efetuados mensalmente conforme quantidade efetuada durante cada mês.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9A5B6408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO: Aquisição de máquinas rodoviário e agrícola, sendo um trator agrícola e uma mini carregadeira, visando redução dos custos de manutenção da malha rodoviária e de produção, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 918880/2021.

EMPRESA VENCEDORA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
ITEM: 01
VALOR: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
ITEM DESERTO: 02
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2022.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022, tendo como objeto a Aquisição de máquinas rodoviário e agrícola, sendo um trator agrícola e uma mini carregadeira, visando redução dos custos de manutenção da malha rodoviária e de produção, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 918880/2021, em favor à empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 76.065.317/0001-78**, para o item 01.
Item deserto: 02
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Datta Distribuidora De Peças E Acessorios Agricolas Ltda - CNPJ nº 76.065.317/0001-78 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de máquinas rodoviário e agrícola, sendo um trator agrícola Marca LS Tractor/ Modelo Plus 90 Rops, visando redução dos custos de manutenção da malha rodoviária e de produção, com recursos oriundos do Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 918880/2021.
VALOR: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:45DA30DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO nº 034/2022, tendo como objeto a Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição a crianças e idosos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), em comemoração à tradicional celebração do dia da Páscoa no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ N° 17.948.110/0001-30.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA - CNPJ nº 17.918.110/0001-30 – Campo Grande - MS.
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição a crianças e idosos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), em comemoração à tradicional celebração do dia da Páscoa no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 13.999,50 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 31,11 (trinta e um real e onze centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 30/05/2022

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3373D346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 044/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – Rolândia – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 04 (quatro) do chamamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme demais contratos dos mesmos serviços prestados e termo de prorrogação do chamamento público nº 001/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *sétima* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08/04/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste de valores, fica ajustado o valor contratual para R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), para pagamento de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) por plantão.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:770DCE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Aline Teles de Souza 09820101921 **-** CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 04 – Linha 04 (Manhã) – Quantitativo restante = 16.800 km - Passando o valor unitário de R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 9.072,00 (nove mil, setenta e dois reais)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4A97B1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ancini Transportes Ltda **-** CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 03 – Linha 03 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 23.856 km - Passando o valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R$ 7,13 (sete reais e treze centavos).
Item 07 – Linha 07 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 16.800 km - Passando o valor unitário de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor **de R$ 16.205,28 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D138CF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cantoia Turismo Ltda **-** CNPJ nº 43.938.874/0001-05 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Linha 01 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 24.192 km - Passando o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos).
Item 02 – Linha 02 (Manhã) – Quantitativo restante = 16.800 km - Passando o valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).
Item 05 – Linha 05 (Manhã) – Quantitativo restante = 18.480 km - Passando o valor unitário de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para R$ 7,11 (sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor **de R$ 33.452,16 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AC2C670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cantoia Turismo Ltda **-** CNPJ nº 43.938.874/0001-05 – Toledo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha, conforme abaixo descrito:
Linha 01 – Alteração de roteiro, com o acréscimo de **12,8 km ao dia**, para coleta de alunos no aviário do Nego Candinho, na propriedade de Anderson Dal Cortivo e na Fazenda Demenech, totalizando **2.150,4 km** para o restante de 168 dias letivos, ao valor de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) por km, totalizando R$ 14.902,27 (quatorze mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos) de aditivo nessa linha.
Linha 02 – Alteração de roteiro, com o acréscimo de **4,0 km ao dia**, para coleta de alunos na propriedade Muller e propriedade de Celso Buchgraeber, totalizando **672 km** para o restante de 168 dias letivos, ao valor de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por km, totalizando R$ 4.764,48 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de aditivo nessa linha
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 19.666,75 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E6E7BBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia 08293839996 **-** CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 06 – Linha 06 (Manhã e Tarde) – Quantitativo restante = 21.120 km - Passando o valor unitário de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51CB4482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M. A. Ltda **-** CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 01 – Realeza – Quantitativo restante = 10.920 km - Passando o valor unitário de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos).
Item 03 – Cascavel – Quantitativo restante = 21.000 km - Passando o valor unitário de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 11.541,60 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6912C123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 02 – Dois Vizinhos – Quantitativo restante = 12.180 km - Passando o valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 2.679,60 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4AFD877C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transportes Marafon Eireli - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 04 – Francisco Beltrão – Quantitativo restante = 13.860,449 km - Passando o valor unitário de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
Item 05 – Francisco Beltrão – Quantitativo restante = 13.942,95 km - Passando o valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 17.655,57 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:59506DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022
DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - CNPJ nº 03.776.284/0020-63 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/00020-63, para realização de cursos profissionalizantes em Manutenção de Motocicletas; Manutenção de refrigeração; para jovens e adultos do município e o curso de Assistente Administrativo em EAD; para o programa Menor Aprendiz do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 65.120,00 (sessenta cinco mil cento e vinte reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria de Industria e Comercio, 001 Departamento de Industria e Comercio, 22.0661.0015.2034 Manutenção do Departamento de Industria e Comercio, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DA05A504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 103/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 103/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 243 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**42.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 242 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**42.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de abril de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BCFE54F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 20 de abril de 2022, às 15h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Dailton Valdivieso Spelier	028.581.629-21	7.128.818-8	17º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DCB62EF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2022, às 13h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Jhonatan Alex Cardoso Tonacio	072.858.089-62	10.002.042-4	1 1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Lesley Diego Aparecido da Silva (10ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5A993B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2022, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Telma Maria Sabiar	027.373.719-88	56.203.225-3	12ª
Adriana Aparecida da Silva	056.449.289-26	9.780.983-6	13ª
Fabiana Ferreira Goes	006.570.799-01	8.323.832-1	14ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC245104

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Maria de Fatima Santana	847.574.779-53	5.924.563-5	36ª
Marcia Cristina Hubner Petenon	809.675.319-34	5.401.161-0	37ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Ana Maria Teixeira de Mendonça (34ª) e de Francisca Lucineide Ferreira Mussolini (35ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 11 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A695890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3121/2022

Súmula – Acrescenta §1º e §2º ao Artigo 3º da Lei nº 2237/2013, de 22 de Maio de 2013.

Autoria: Vereador DOUGLAS ENFERQMEIRO
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Por força da presente Lei ficam acrescentados §1º e §2º ao Artigo 3º da Lei nº 2237/2013, de 22 de Maio de 2013, com a seguinte redação:
Art. 3º ...
§ 1º*– Aos pacientes das mais diversas especialidades atendidas pelo Consórcio Cisamusep que fazem tratamento contínuo, fica garantido o retorno e continuidade do tratamento e resolutividade de sua comorbidade sem a necessidade de enfrentamento da fila de espera inicial, para agendamento de exames, cirurgias, reavaliações periódicas e consultas sucessivas necessárias ao tratamento.*
§ 2º *- Ficando responsável por este controle o setor de agendamento em parceria com o consórcio Cisamusep responsável pela disponibilidade das vagas de retorno e seguimento.*
Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A1B6E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 105/2022

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 22 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 22 de abril de 2022, em virtude do dia 21 Quinta-feira dia de Tiradentes, voltando as atividades normais no dia 25 de abril.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E8D3334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 102/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 102/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 730,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 332 - 332293 - 00830 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **730,00**	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**730,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010830000000 - 228 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de abril de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7EDE8050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 104/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 104/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 177.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Orgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 109 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**177.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**177.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de abril de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C18C37DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2022, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Marcia Pinheli Rodrigues	016.681.579-93	5.949.241-1	36ª
Dulcelei dos Santos Lopes	870.341.079-04	6.044.596-6	37ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e
mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento Elizabeth Correia de Lima (35ª), e, do término do contrato de trabalho de Antonio Henrique Cordeiro.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:866308B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 7/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2022, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Construção Civil).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Cosme Sena Ramos	714.133.839-04	4.988.407-9	9º
Lucia Teixeira da Silva	005.058.909-17	8.205.176-7	10ª
Paulo Alves da Silva	561.861.349-20	29.593.727-0	11º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão da Exoneração de Danilo Henrique Bacini, e, do término de contratos de Hélio Belardi e de Jesu Aparecido Teixeira.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90B0E45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADOS: ATAS REFERENTES AO PREGÃO 04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a partir de 08 de abril, nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula decima referente a dotação, cujo objeto é o Aquisição de Epi's, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos nas ATAS proveniente do PREGÃO Nº 04/2022, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1004-2.612.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAMU (FEDERAL)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00494
FICHA: 0906
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1004-2.609.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00884
FICHA: 0001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1004-2.609.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00511
FICHA: 0886

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no PREGÃO nº 04/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 08 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:142BC9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0001-54 - SEDE, FILIAIS: **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0002-35 - (peças), com

sede na Rua José Sanches Marin, n. 700, Bloco 55/65/75, Vila Colorado, na cidade de Suzano - SP, CEP: 08.616-770, e **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0004-05 - (serviços).

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do **Aparelho de CR MARCA AGFA MODELO 10X**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EXTERNAL POWER SUPLLY.	PEÇA	4.045,42	4.045,42
02	SISTEMA OPTICO COMPLETO AGFA	PEÇA	31.980,60	31.980,60
	TOTAL - PEÇAS			36.026,02
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**MÃO DE OBRA-SERVIÇOS**	SERV.	3.333,33	3.333,33
	TOTAL			3.333,33

VALOR: R$ 36.026,02 (três mil dezesseis reais oitenta centavos) e pela execução dos serviços do valor total R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PAIÇANDU, 11 de Abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C997B450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA, inscrito no CNPJ: 76.610.591/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/03/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato nº 03/2019, cujo objeto é contratação de empresa agenciadora de integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estagio supervisionado, nível médio – mediante a celebração de termo de compromisso de estagio, nos termos da Lei federal nº 11.788 de 5 de setembro de 2008, sendo estimado o total de no máximo 110 (cento e dez) estagiários/mês visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação do Município de Paiçandu.
O valor inicial do contrato passou de R$ 963.408,00 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e oito reais) com 1º aditivo para R$ 1.926.816,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais) agora com 2º aditivo passara para R$ 2.890.224,00 (dois milhões oitocentos e noventa mil duzentos e vinte e quatro reais)e agora com o 3º aditivo passara a compor um valor acumulado de R$ 3.853.632,00 (três milhões, oitocentos cinquenta e três mil, seiscentos trinta e dois reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 03 de Março 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CCE9D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE/PR, inscrito no CNPJ: 76.610.591/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/03/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato, cujo objeto é contratação de instituição/empresa agenciadora de integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estagio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estagio, nos termos da lei federal nº 11.788/08 sendo estimado um número máximo de 20 estagiários /mês, para o período de 12 meses para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu do Município de Paiçandu.
§ 2º O valor inicial do contrato passou de R$ 183.045,48 (cento e oitenta e três mil quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) com 1º aditivo para R$ 366.090,96 (trezentos e sessenta e seis mil noventa reais e noventa e seis centavos), com 2º aditivo passara para R$ 549.136,44 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e agora com o 3º aditivo passara um valor total acumulado de R$ 732.181,92 (setecentos trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais, noventa e dois centavos).
Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR., 03 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3C832B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Aquisição de óleo para merenda escolar, **Modalidade de Dispensa de Licitação,** que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022, no valor de R$12.300,00(doze mil e trezentos reais), a favor da empresa: **MAX CESTAS.COM LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 41.651.458/0001-98, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 11 de Abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D0C89F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28**, localizada na Rua Expediconários Holz, nº 550, 10º andar, sala 1003, América, Joinville/SC, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Luiz dos Santos**, portador da Cédula de identidade **R.G nº 3.821.109 SSP/SC**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 021.090.379-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4770/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao descritivo do objeto, devendo o novo valor unitário do cartão corresponder a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, passando a ser R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com taxa negativa de – 1,06% (menos um vírgula zero seis por cento), conforme proposta, ficando em R$ 239,83 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o que estabelece o Art. 7º da Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Rom Card Administradora De Cartões EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 021.090.379-11
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5DE6C0B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021– JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021– JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.027.398/0001-71**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 054.562.379-03.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 217/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 2424/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 217/2021, apenas com relação ao item - CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 99/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **JETHAMED**

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF SOB O N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 34.027.398/0001-71
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
CPF Nº: 054.562.379-03
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:281E9CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44**, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 90, sala 101 Concórdia/SC, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 083.044.299-50**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20049/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL NOVO BORRACHUDO 16 LONAS(COM SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO IBAMA)	R$ 1.570,00	25,71 %	R$ 1.977,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Zeus Comercial EIRELI
CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF/MF sob o nº 083.044.299-50
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E1608741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 077.418.739-54**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 684/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item **EQUIPO MULTIVIAS**, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	EQUIPO MULTIVIAS	R$ 0,59	40,67%	R$ 0,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Vale Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares
CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF/MF sob o nº 077.418.739-54
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DE5D87CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50**, sediada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Jardim Madalena, Campinas, SP**,** CEP: 13.091-611, neste ato representada pelo **Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin**, portador da cédula de identidade **R.G nº 37.384.011-1 SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.698.786-22,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4769/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O Presente Termo Aditivo visa o reajuste no valor unitário do cartão cidadania, que passa a ser de R$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), com o desconto da taxa negativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o Nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o Nº 16.814.330/0001-50
MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
CPF/MF sob o Nº 061.698.786-22
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G Nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4B531E96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3542/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 27/04/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Abril de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3BBD756F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2056/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 27/04/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toner PB-211 compatível com impressora Elgin modelo P2500W através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de Abril de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88C5E71B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.495 DE 11 DE ABRIL DE 2022 - INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TESOURARIA AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação para a função de tesouraria destinada exclusivamente aos servidores efetivos municipais que desempenham as atividades relacionadas diretamente ao Tesouro Municipal.
§1º Considera-se atividade de tesouraria toda e qualquer movimentação ou transferência bancária, pagamentos, liquidações, conferência de extratos bancários, disponibilidade financeira, conciliações bancárias, retenções tributárias, comunicação com as instituições bancárias, zelo pela guarda de documentos e processos públicos pertinentes ao Setor de Tesouraria.
§2º A gratificação prevista no caput deste artigo será de 20 VRM's (valor de referência do Município) mensais.
§3º A gratificação será paga para no máximo três servidores municipais.
§4º A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor independentemente do tempo de exercício da função de tesouraria.
§ 5º A gratificação não incidirá sobre as demais gratificações previstas em lei e será paga somente durante o período de exercício da função.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:166B7DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.496 DE 11 DE ABRIL DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ À ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente - AMB - Lar Levi, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, repassados em uma única parcela, no mês de abril de 2022, a qual provém de rapasse realizado pelo Fundo Estadual de para Infância e Adolescência do Estado do Paraná- FIA, destinados ao fortalecimento de projetos de "ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia de SARS-COVID 19".

Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Art. 4° A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BFF27452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.497 DE 11 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Adir Boaventura Schulli"** a Via Pública que margeia a BR-277, iniciando no Viaduto da Colônia Francesa, lado esquerdo sentido Irati/Foz do Iguaçu, até a sua abertura.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7123A7A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO - COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

COMUNICADO

A Comissão Especial de Estudos designada de acordo com o Decreto Municipal nº 14.763/2021, no uso de suas atribuições, considerando a apresentação de impugnação ao Edital de Seleção de Entidade

Fechada de Previdência Complementar - EFPC - Nº 01/2022; encaminhada à Comissão em 06.04.2022, pendente de análise; considerando o feriado municipal do dia 07.04.2022 e ponto facultativo das repartições públicas em 08.04.2022; e considerando ainda que até a presente data não foram encaminhadas à Comissão Especial as propostas protocoladas no Executivo Municipal para julgamento, COMUNICA o adiamento da data de julgamento das propostas. Nova data será agendada assim que as propostas sejam encaminhadas à Comissão Especial.

Palmeira, 11 de abril de 2022.

Comissão Especial de Estudos designada de acordo com o Decreto Municipal nº 14.763/2021

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA
Membro

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Membro

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1F75AD2F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 861 DE 11/04/2022 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 861 de 11/04/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo;
Considerando o Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 173/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família no período matutino, à servidora pública municipal,ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO,matricula 2013180,ocupante do cargo de Assistente Social, com efeitos a partir de 04/04/2022, encerrando em 18/04/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2022.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F70067D0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 70/2020, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes, bem como ao procedimento administrativo nº 4846/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 70/2020, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos com a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "a" e "b" , do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item "Gêneros de alimentação" de R$25.719,00 para R$27.736,32; “Vencimentos e Salários” de R$21.586,62 para R$20.996,51; “13º Salário” de R$1.962,42 para R$1.958,04; “Serviços de Energia Elétrica” de R$3.507,61 para R$3.235,12; “Serviços de Telecomunicações” de R$1.572,62 para R$1.553,64 e “ Serviços de Água e Esgoto” de R$1.800,00 para R$1.679,78, previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos.

§1º Nos termos do art. 42, II, "b" do Decreto Municipal nº 10.764/16, fica alterado o valor total da parceria, em razão da utilização da aplicação financeira, cujo valor total passa de R$ 97.704,00 para R$ 98.786,93.

§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 70/2020, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 98.786,93, alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº70/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três)

vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Associação de Pais e Amigos

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Administração Pública dos Excepcionais de Palmeira

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DCEF05B8

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021 - APAE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5192/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses a contar de 21 de Abril de 2022 até a data de 20 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de Abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 061.383.739-87
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
RG n° 10.435.679-6

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AFEBFDF0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 788.342.529-34**, o qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.082/2022**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 60/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como pelo procedimento administrativo n° 5049/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 60/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do Plano de Aplicação Detalhado, nas seguintes rubricas: “Combustível” de R$78.000,00 para R$ 66.000,00; “Material para Manutenção de Veículos” de R$ 36.500,00 para R$48.500,00.
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 60/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2022.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8C9DC4C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.239 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.975 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O LANÇAMENTO E VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSTANTES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 3598/2022,

Decreta:
Art. 1º - Fica incluído o item 11.05 e alterados os itens 14.13, 17.19, 41.05 e 41.11 do Anexo VI do Decreto nº 14.975 de 28 de Dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"

Item de Serviços	*Alíquota sobre o movimento econômico*	*Valor fixo ano VRM*	*Valor fixo em R$*
11.05	*3%*	*-*	
14.13	*3%*	*3,47*	*R$ 254,97*
17.19	*3%*	*9,71*	*R$ 713,49*
41.05	*3%*	*3,38*	*R$ 248,36*
41.11	*3%*	*6,00*	*R$ 440,88*

" (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os itens 41,06, 41,07, 41,08, 41,09 e 41,10 do Anexo VI do Decreto nº 14.975 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5D4C5994

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.303 DE 11 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA O DECRETO N° 13.181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo n° 5120/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e revogado o inciso VIII do artigo 1º do Decreto n° 13.181, de 27 de setembro de 2019, que compõe o Comitê Gestor para o Programa Cidade Empreendedora em parceria com o SEBRAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Daiana Santana;
Suplente: Simone de Fatima Kieras;
VIII- revogado."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 13.181 de 27 de Setembro de 2019.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7AAF04F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - IVANILDE WONS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de abril de 2022.

IVANILDE WONS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D23F42D1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS.

Palmeira, 11 de abril de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

· ***ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS***
Assistente Social

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:81920A86

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Palmeira, 11 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VIVIANE GRAEFF RAMOS**
Inscrição: 292
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E5ED971A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

Palmeira, 11 de abril de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· VIVIANE DE PAULA FERREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:248D551A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.020 DE 11/04/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5928/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/05/2022 até 20/05/2022, referente ao período aquisitivo de 13/04/2020 à 12/04/2021, a servidora **CRISTIANE PEREIRA**, matrícula 203864, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:94EE4595

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.021 DE 11/04/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA WIEGAND FURMAM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5989/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 18/04/2022 até 17/05/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021, a servidora **RAFAELA WIEGAND FURMAM**, matrícula 203979, cargo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6A3530E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 18/2022 – PROFESSOR - PSS – VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Processo nº. 6113/2022

Distrato nº. 18/2022

Distratante: VIVIANE GRAEFF RAMOS

Matrícula: 600597

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.661,54 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 15/03/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 12/04/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:67B86EF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 5796/2022.

Palmeira, 11 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5796/2022.

Professor de Educação Infantil:

· MARIANE APARECIDA SCHÜHLI
· ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8D8BFA12

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.304 DE 11 DE ABRIL DE 2022 -DISCIPLINA A COBRANÇA DE VALORES DESPENDIDOS PARA LIMPEZA DE TERRENOS CONFORME LEI Nº 4269/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Municipal nº 4.269/2016 e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 4799/2022;

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários, ou possuidores de imóveis no Município de Palmeira, deverão conservar em perfeito estado de conservação os seus prédios, terrenos, quintais, pátios, cercas, muros e passeios, conforme Lei nº 4269/2016.

§ 1º Caso não sejam efetuadas as providências previstas no "caput" deste artigo, por parte dos proprietários ou possuidores, o Poder Executivo fará notificação determinando que seja realizada a limpeza de mato, a remoção de lixo e/ou o escoamento de águas, num prazo máximo de 15 dias.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem o cumprimento da notificação, o Poder Executivo realizará as medidas de limpeza e higiene necessárias, efetuando a cobrança dos valores despendidos diretamente do proprietário ou possuidor, acrescido da multa prevista na Lei nº 4269/2016.

§ 3º Consideram-se como valores despendidos, aqueles provenientes da prestação de serviços de limpeza e higiene de habitações e terrenos, realizados pelo Poder Executivo ou por empresa terceirizada habilitada e determinada para tal ação, nos casos em que o proprietário ou possuidor não o fizer.

§ 4º O pagamento deverá ser efetuado mediante lançamento da Guia de Arrecadação Municipal a qual será lançada diretamente no cadastro do contribuinte pelo Setor de Arrecadação Imobiliária logo após a limpeza do terreno, conforme valores estabelecidos no Artigo 4º da lei nº 4296/2016.

Art 2º Não pagamento da Guia de Arrecadação Municipal no prazo estabelecido, implicará em lançamento do Cadastro do Contribuinte em Dívida Ativa.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6986777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 02.2022

DECRETO Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece novas medidas para uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde publica decorrente da pandemia da COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a expedição do Decreto n° 10.596 de 29 de março de 2022 pelo Governador do Estado do Paraná, onde revoga o inciso I do art. 1° e § 2° do art. 1° do Decreto n° 10.5300, de 16 de março de 2022 facultando o uso das máscaras de proteção facial em ambiente fechado, mantendo-se os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA, com algumas restrições de higiene e segurança em virtude do Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 05 de 31 de março de 2020 expedido pela Câmara Municipal, que empunha restrições em virtude do COVID-19, referente às atividades administrativas Câmara Municipal de Palmital/PR.

Art. 2° Fica mantido a obrigatoriedade do uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0E80D379

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 03

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1198/2021 (LOA 2022), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais**) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação – Especificação – Valor R$
01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação – Especificação – Valor R$
01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 50.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A8355D51

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 06/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CICERO APARECIDO DOS SANTOS 61627470930, inscrita no CNPJ sob o nº 21.032.745/0001-02.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 07 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2D798631

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2022, Dispensa de Licitação n° 03/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação n° 03/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa CICERO APARECIDO DOS SANTOS 61627470930, inscrita no CNPJ sob o nº 21.032.745/0001-02.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 07 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CDEEFD79

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): CICERO APARECIDO DOS SANTOS 61627470930, pessoa jurídica, com endereço à Rua Moisés Lupion, nº 1255, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.032.745/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 11 de abril de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6302D44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 02 /2022-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02 /2022

Dispõe sobre as prestações de contas dos recursos: Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I- 1º semestre de 2021. E Incentivo Família Paranaense VI- 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 02/2022 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 11 de abril de 2022:
RESOLVE:
APROVAR totalmente as prestações de contas dos seguintes recursos:
- Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I- 1º semestre de 2021;
- Incentivo Família Paranaense VI- 2º semestre 2021.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de 2022.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:8ED44E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 622/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 622/2022
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR MAQUINA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2022
Data de Retorno: 04/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de abril de 2022.

JURANDI VICENTIN
Secretário do Transporte

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B0763C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 626/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0626/2022
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO **MATRÍCULA n.º** 53662
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA **CPF N.** 092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: VER MAQUINA NA EMPRESA J. MARTINELLI
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO – PR **Código do IBGE**: 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de abril de 2022.

JURANDI VICENTIM
Secretário do Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C0F93BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 627/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0627/2022
A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA ASSSIS **MATRÍCULA n.º** 51423
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA **CPF N.** 825.660.209-06
OBJETIVO DA VIAGEM: VER MAQUINA NA EMPRESA J. MARTINELLI
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO – PR **Código do IBGE**: 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de abril de 2022.

JURANDI VICENTIM
Secretário do Transporte

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:15FD86CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 628/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 628/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUARIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:39D89152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 629/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0629/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSELI APARECIDA ROCHA **MATRÍCULA n.º** 52191
CARGO: CONSELHEIRA **CPF N.** 980.208.549-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA NO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/04/2022
Data de Retorno: 05/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:1B6B9717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 630/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0630/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSELI APARECIDA ROCHA **MATRÍCULA n.º** 52191
CARGO: CONSELHEIRA **CPF N.** 980.208.549-91
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ADOLESCENTE DA CASA LAR EM ALTA HOSPITALAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/04/2022
Data de Retorno: 06/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:CAFB95B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 639/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 639/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/04/2022
Data de Retorno: 06/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assisencia Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:53316F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 640/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0640/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**
CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA NO IML
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/04/2022
Data de Retorno: 06/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 QUARENTA E CINCO REAIS

Palmital/PR, 06 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:324FEFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 17/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 17/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 46/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PAVÃO, 540, 0 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JD. BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.586.988/0001-80, neste ato representado por ALISSON MAURO ASSI DA SILVA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.689-55, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 46/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº46/2021 do **Pregão 17/2021**, fica prorrogado pelo período **11/04/2022 até 30/05/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA
079.222.689-55
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B3599909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 17/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 17/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 48/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.776.334/0001-78, neste ato representado por RICARDO GUIMARÃES NETO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.484.809-28, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 48/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº48/2021 do **Pregão 17/2021**, fica prorrogado pelo período **11/04/2022 até 30/05/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dental Show - Com. de Produtos Odontologicos e Hospitalares
RICARDO GUIMARÃES NETO
093.484.809-28
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F142E22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 17/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 17/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 48/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.776.334/0001-78, neste ato representado por RICARDO GUIMARÃES NETO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.484.809-28, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 48/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº48/2021 do **Pregão 17/2021**, fica prorrogado pelo período **11/04/2022 até 30/05/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dental Show - Com. de Produtos Odontologicos e Hospitalares
RICARDO GUIMARÃES NETO
093.484.809-28
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:59F9B98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 207/2022

PORTARIA 207/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **SARA LEAL DE LIMA,** portadora do RG n.º 9.623.237-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.927.149-32, do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir da data desta data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BACFE064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 208/2022

PORTARIA N.º 208/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **RAQUELINE APARECIDA AMARAL** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 14/04/2022 a 13/05/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de maio de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C7C7F202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 209/2022

PORTARIA N.º 209/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **KARLLA CLASER LORENZETTI** 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 11/04/2022 a 14/04/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4A9D0163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 211/2022

SÚMULA**:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 013/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILO VICENTIN,** portador do RG n.º 9.412.108-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.678.679-45, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Agricultura pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:648799D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CAIO CEZAR TEIXEIRA,** portador do RG n.º 10.115.208-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.751.719-84, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/04/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A4D9BE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº48/2022, Tomada de Preços Nº 03/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I-PARQUE JUNIOR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-CNPJ-04.879,603/0001-66, com valor de R$ 898.589,91(Oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 08 de Abril 2022
.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E095F2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2022
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,**

denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 001/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 19/10/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I-PARQUE JUNIOR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2022.

EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 898.589,91(Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:10326F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CARLOS PEREIRA,** portador do RG n.º 8.729.138-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.046.439-66, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E URBANISMO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FA4C4A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 23/2022 – CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de Motorista relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **11/04/2022 a 18/04/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 23/2022 – CONVOCAÇÃO 07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Motorista
Classificação: 7º lugar - EDSON NERIS TEIXEIRA - data de nascimento: 26/12/1985
Classificação: 8º lugar - CARLOS DO NASCIMENTO - data de nascimento: 07/03/1986
Classificação: 9º lugar - BRUNO CEZAR VISENTIN - data de nascimento: 14/02/1990

ANEXO II

EDITAL N.º 23/2022 – CONVOCAÇÃO 07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:518FDEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO CREDECIMANETO MEDICO

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO,** do chamamento público 001/2022, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Medico Generelista Pronto Atendimento para 40(quarenta) horas, semanais.
MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA – CNPJ-10.719.735/0001-23

A não manifestação no periodo de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistencia da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.

INFORMAÇÕES: www.palmital.pr.gov.br, na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – licitapalital@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4C177EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO CREDECIMANETO MEDICO 2

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO,** do chamamento público 001/2022, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Medico Generelista Pronto Atendimento para 40(quarenta) horas, semanais.
MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA – CNPJ-10.719.735/0001-23

A não manifestação no periodo de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistencia da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.

INFORMAÇÕES: www.palmital.pr.gov.br, na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – licitapalital@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 11 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CFED3317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 28/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: O DE PAULA VIEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à FAZ BELA VISTA, 0 FAZENDA - CEP: 86480000 - BAIRRO: CRUZEIRO,Conselheiro Mairinck/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.306.568/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OTAVIANO DE PAULA VIEIRA NETO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.632.308-85 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 11/04/2022 (onze dias de abril de 2022)
VIGÊNCIA: 10/04/2023 (dez dias de abril de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 10.350,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA SÃO MANOEL DO GUAIAÇU A ITAMARAT, 0 - CEP: 36784000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Dona Eusébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.013.192/0001-88, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VINICIUS DE FREITAS MOREIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.808.276-26 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 11/04/2022 (onze dias de abril de 2022)
VIGÊNCIA: 10/04/2023 (dez dias de abril de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 39.626,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: A RODRIGO VOLPATO DEMORI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA PEDREIRA, 0 ZONA RURAL - CEP: 87214000 - BAIRRO: VIDIGAL,Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.677.887/0001-76, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.546.199-12 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 11/04/2022 (onze dias de abril de 2022)
VIGÊNCIA: 10/04/2023 (dez dias de abril de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SÍTIO CAMPO LINDO, 0 - CEP: 36784000 - BAIRRO: ,Dona Eusébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.415.585/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HEITOR NALON PEREIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.488.566-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 11/04/2022 (onze dias de abril de 2022)
VIGÊNCIA: 10/04/2023 (dez dias de abril de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 38.024,00 (Trinta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito MunicipaL sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: D R ELERO - PLANTAR FLORICULTURA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PROFESSOR ARLINDO BESSA, 186, 0 - CEP: 86400000 - BAIRRO: VILA AGEO,Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.857.762/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOUGLAS ROBERTO ELERO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.297.149-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 11/04/2022 (onze dias de abril de 2022)
VIGÊNCIA: 10/04/2023 (dez dias de abril de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 27.208,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7F63196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Procedimento Licitatório nº 56/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO ANO DE 2010, COM BITRUCK HOMOLOGADO, MOTOR DE 250 CV, TURBINADO, EQUIPADO COM PLATAFORMA PRANCHA HIDRÁULICA DE NO MINIMO 10,5X2,70, REVISADO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, COM GARATIA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de Abril de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasbr.com.br – "acesso identificado" acesso ao**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR DO ITEM : R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal (www.comprasbr.com.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5B173434

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 012/2022

PROTOCOLO N. 012/2022

DECISÃO

ASSUNTO: RESTO A PAGAR – PRESCRIÇÃO – BAIXA/CANCELAMENTO

Considerando o parecer jurídico nº 08/2022, bem como o disposto no art. 1º, do Decreto nº 20.910/1932, proceda-se a baixa e/ou cancelamento do resto a pagar datado de 17/12/2015, no valor de R$ 975,32, parte do empenho 140/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, com as diligências de praxe.

Palmital, 11 de abril de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:0A8E4A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 165/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA DIRCE RODRIGUES ELIAS, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO E ACÓRDÃO Nº 349/22 – 1º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 615500/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 349/22 – 1º Câmara, que Homologou o Despacho nº 170/22 – GCILB, que concede medida cautelar pleiteada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 06 de abril de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **DIRCE RODRIGUES ELIAS**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N12, matrícula 3349, através Portaria nº 012, de 06 de abril de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 08 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:22BDA4CF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 166/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA NEIDE DUTRA RAYMUNDO, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO E ACÓRDÃO Nº 3541/21 – 1º CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 617898/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 3541/21 – 1º Câmara, que NEGOU o registro de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 11 de abril de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **NEIDE DUTRA RAYMUNDO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N14, matrícula 2715, através Portaria nº 048, de 06 de setembro de 2016, retificada pela Portaria nº 031, de 20 de maio de 2020, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas

do Estado do Paraná – 4º Promotoria, e no item II, b, do Acórdão nº 3541/21 – 1º Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 617898/17-TCE.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:AAC016ED

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 167/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 461499/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 039, de 02 de outubro de 2015, a beneficiária **SIMONE CARDOSO COELHO,** cargo de Professor, matrícula 2427, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.023,62 (Dois mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E452C2A2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 168/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 461995/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 045, de 15 de outubro de 2015, a beneficiária **GLADYS JACQUELINE LARROSA PEREIRA,** cargo de Professor, matrícula 2608, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação

Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.873,06 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:33A4D89A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 169/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 461715/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 041, de 05 de outubro de 2015, a beneficiária **ARIMEREN DUTRA SANTOS,** cargo de Professor, matrícula 3214, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.774,08 (Um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7875D1A9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 170/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 613965/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2016, a beneficiária **MARIZA DE FÁTIMA LIVRAMENTO,** cargo de Professor, matrícula 0387, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à

Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.752,95 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco
centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0CE15024

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 615550/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 015, de 07 de abril de 2016, a beneficiária **NAZIR AFONSO CORREA,** cargo de Professor, matrícula 03634, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a".

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.647,32 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ED440BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.136

LEI Nº 4.136, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Programa 'Nasce um Escritor', no Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Nasce um Escritor", nas escolas da rede pública de ensino especial, infantil e fundamental do Município de Paranaguá.

I - As escolas públicas de ensino especial, infantil e fundamental instituirão Oficina de Leitura e de Produção de Textos tomando como base a vivência do aluno, a experiência de vida, os costumes de família e os aprendizados escolares.
II - As instituições de ensino poderão produzir obras escritas pelos autores, alunos de 5º ano, a fim de serem lançados em ambiente escolar e fora dele, por meio da produção de um livro coletivo, visando à ampla divulgação do programa.

Art. 2º Programa tem como finalidade:

I - despertar e propiciar aos alunos um maior contato com leitura e feitura de textos literários ou não.

II - estimular o melhor desempenho do aluno do ensino especial, infantil e fundamental mediante o lançamento do livro dos autores alunos em ambiente escolar e fora da escola.
III - incentivar a participação da iniciativa privada na educação das crianças e adolescentes, a fim de prepará-las para o ingresso no mercado de trabalho, de forma a melhorar as condições para o desenvolvimento do município.
IV - constituir-se em instrumento de valorização e motivação da criança e do adolescente.

Art. 3º São beneficiários do Programa as crianças e os adolescentes que estiverem cursando ensino especial, infantil e fundamental nas escolas da rede pública de ensino do Município.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e estabelecer parcerias com universidades, entidades, fundações, associações públicas e privadas, para a produção das obras selecionadas.

Parágrafo único. Ficam autorizados os convênios com gráficas e editoras a fim de possibilitar a confecção das obras selecionadas para lançamento fora do ambiente escolar.

Art. 5º Poder Executivo definirá o órgão competente para acompanhamento e fiscalização do Programa.

Art. 6º Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:12460D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.137

LEI Nº 4.137, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Fica instituído a Reserva de 15% (quinze por cento) das unidades de moradia para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência nos programas habitacionais populares implantados pelo Executivo Municipal, promovidos com recursos próprios ou financiados por recursos federais ou privados, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas, unidades de moradia a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas idosas e pessoas com deficiência nos programas habitacionais populares implantados pelo Executivo Municipal, promovidos com recursos próprios ou financiados por recursos federais ou privados, conforme segue:

I – 6 % (seis por cento) reservadas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

II – 9% (nove por cento) dos apartamentos térreos das unidades de moradia nos conjuntos habitacionais reservados para pessoas idosas ou com deficiência.

§1º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - unidades de moradia, casas, apartamentos ou lotes.
II - pessoa idosa é aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
III - pessoa com deficiência é aquela que possui deficiência irreversível, em qualquer grau que impossibilite, dificulte e diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais.
IV - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, e alterações posteriores.

§2º A reserva de que trata o inc. II do caput deste artigo se estende aos beneficiários dos aludidos programas cujos dependentes incluam pessoas idosas ou com deficiência.

§3º A reserva de que trata este artigo não se aplica aos deficientes físicos com exclusiva dependência de cadeira de rodas para locomoção, devendo haver empreendimento específico que os contemple com a correta adaptação do imóvel às limitações impostas, com comprovada facilidade de acesso por meios públicos de transporte.

Art. 2° Para pleitear o benefício de que trata o art. 1º desta Lei, deverá o interessado atender às seguintes condições:

I - ter renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos.
II - não possuir bem imóvel em seu nome ou em nome do cônjuge.
III - não haver sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais implantados pelo Executivo Municipal.
IV - estar cadastrado em lista específica para inclusão na reserva de unidades de moradia em programas habitacionais implantados pelo Executivo Municipal.
V - residir no Município de Paranaguá nos últimos 5 (cinco) anos.
VI - apresentar atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inc. II do § 1º do art. 1º desta Lei, se pessoa com deficiência.
VII – se vítima de violência doméstica e familiar, comprovar essa situação mediante:

a) Boletim de Ocorrência, expedido por distrito policial;
b) Medida protetiva do Poder Judiciário ou da Delegacia da Mulher.
c) relatório de encaminhamento e acompanhamento elaborado por Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou outro órgão de referência de atendimento à pessoa vítima de violência doméstica e familiar; ou
d) sentença condenatória da ação penal instaurada em face do agressor e emitida pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de comprovar não possuir imóvel em nome de cônjuge referido no inc. II deste artigo fica dispensada às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, desde que comprove que não reside mais no imóvel do cônjuge que pode ser através de contrato de locação com firma reconhecida por verdadeira em nome da vítima, comprovante de água ou luz, ou de familiares aonde a vítima possa esta residindo temporariamente, e neste caso 3 (três) declarações com firma reconhecida por 3 (três) moradores devidamente qualificado com endereço, afirmando sob as penas da lei que a vítima reside no local indicado, não podendo ser declarações de pessoas de uma mesma família.

Art. 3º Em caso de constar, entre as selecionadas, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, seus dados deverão ser anonimizados quando da divulgação da relação de beneficiários deste programa, nos moldes do art. 5º, XI, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. (NR)

Art. 4° Em não havendo interessados aptos para o preenchimento das reservas de que trata esta Lei, as unidades de moradia e os

apartamentos térreos que restarem poderão ser repassadas aos demais interessados.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F130E61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.138

LEI Nº 4.138, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Institui o "Programa de formação profissional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o poder executivo a instituir no âmbito do Município de Paranaguá, o Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com o objetivo de proporcionar qualificação profissional para as mulheres que vivenciam situação de violência doméstica e familiar, a fim de ampliar as suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho formal e de conquista da autonomia;

§ 1º As mulheres em situação de violência doméstica e familiar devem estar cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

§ 2º O Programa deve incluir ações voltadas para o aumento da escolaridade na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que não concluíram a Educação Básica;

Art. 2º O Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar se constitui como conjunto de ações que se destinam a:

I – garantir o acesso, através da reserva de vagas em cursos profissionalizantes oferecidos por instituições de ensino formais, públicas ou privadas, à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
II – acompanhar a frequência e a participação da mulher em situação de violência doméstica e familiar durante o curso profissionalizante; e
III – assegurar os meios de permanência da mulher em situação de violência doméstica e familiar no curso profissionalizante.

Art. 3º Para a consecução das ações previstas no art. 2º fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, convênios, termos de parceria ou instrumento similar com instituições de ensino formais, de caráter público ou privado;

Art. 4º Os cursos profissionalizantes das instituições de ensino formais, de caráter público ou privado, devem conferir certificação compatível às exigências de qualificação do mercado de trabalho;

Art. 5º Fica autorizado o órgão competente do Poder Executivo a regulamentar os procedimentos normativos para a plena execução do Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80E08A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.139

LEI Nº 4.139, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Fixa diretrizes para a implantação da política municipal de apoio ao empreendedorismo feminino - Mulher Empreendedora, no âmbito do município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino - MULHER EMPREENDEDORA, com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e promover a consolidação de seus empreendimentos através da inclusão social e econômica, no âmbito do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, conceitua-se como Empreendedorismo Feminino ao fenômeno de abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres, relacionadas principalmente à globalização, do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo, que além de oferecer as suas próprias oportunidades, também abre campo para a abertura de novas empresas em diferentes setores econômicos.

Art. 2º O Programa MULHER EMPREENDEDORA visa preparar as mulheres para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento econômico e tem como diretrizes:

I - fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do espaço onde estão inseridas;
II - estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;
III - ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os pequenos negócios e a governança;
IV - incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;
V - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, a liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;
VI - viabilizar a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;
VII - despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos; e,

VIII - potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e acesso ao crédito.

Art. 3º O Programa MULHER EMPREENDEDORA se estrutura através dos seguintes eixos temáticos:

I - educação empreendedora;
II - capacitação técnica;
III - acesso ao crédito; e,
IV - difusão de tecnologias.

Art. 4º As estratégias da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação integral que lhes possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Parágrafo único. Além de incentivar a formalização do empreendedorismo individual feminino, o Programa MULHER EMPREENDEDORA poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, ensinando a melhor maneira de obtenção de crédito, mediante convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 5º Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta lei serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas objetivando a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43D5E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.140

LEI Nº 4.140, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Institui no Município de Paranaguá o "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda, pelo qual a vítima pode dizer "sinal vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel, supermercado ou estabelecimento comercial, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para o número 190 (Emergência - Polícia Militar) e reporte a situação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, associações nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, hotéis e supermercados e estabelecimentos comerciais, objetivando a promoção e efetivação do "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho", e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:794BA2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.689

PORTARIA Nº 4.689

"Relota à servidora municipal Daniele Lopes Alves dos Santos para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar à servidora DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.910-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9CE9A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.705

PORTARIA N° 4.705

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Rosiana de Moura Proença Pereira - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 13.400/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 158/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2489, em 01 de abril de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA, matrícula nº 3.445-1, no cargo de PROFESSOR, a contar de 01 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F0B4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.706

PORTARIA N° 4.706

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Leila dos Santos Balduino - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 13.398/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 159/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2489, em 01 de abril de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora LEILA DOS SANTOS BALDUINO, matrícula nº 7.184-2, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N11, a contar de 01 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9836E2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.707

PORTARIA Nº 4.707

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.879/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 5.879/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V e VI, Art. 165, inciso VI, e Art. 177, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F9038CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.708

PORTARIA Nº 4.708

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor

público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.330/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 5.330/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V e VI, Art. 165, inciso VI, e Art. 177, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A55D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.709

PORTARIA Nº 4.709

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.240/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 6.240/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V e VI, Art. 165, inciso VI, e Art. 177, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário; e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D187AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.710

PORTARIA N° 4.710

“Designa Gestor do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Lixo e Cidadania.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o contido no protocolado sob nº 33.783/2021,

RESOLVE:

I - Designar o servidor VINICIUS YUGI HIGASHI, matrícula nº 13.078-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, para responder como Gestor do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Lixo e Cidadania, decorrente da Chamada Pública nº 004/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, “Palácio São José”, em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BECAB8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.711

“Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Paranaguá e o Instituo Lixo e Cidadania.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, na Portaria nº 4.710, de 11 de abril de 2022, e o contido no protocolado sob n° 33.783/2021,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Paranaguá e o Instituo Lixo e Cidadania, cujo escopo é o de estabelecer apoio e fomento a empreendimentos econômicos solidários, constituídos exclusivamente por catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, o que se dará mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, de modo a contribuir com a organização das Associações com o consequente incremento de renda, qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis e com a inclusão social em conformidade com o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

II – Designar para compor a mencionada Comissão os seguintes servidores: JOÃO ROBERTO BARROS MACENO, matrícula 7.370-1, como Presidente; e VINÍCIUS YUGI HIGASHI, matrícula 13.078-1 Como Membro.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73181935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.702

PORTARIA Nº 4.702

"Designa Glauciana Fernandes Colodel Correa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal, GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA, matrícula nº 8.817-1, para a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0374DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.712

PORTARIA Nº 4.712

“Relota o servidor municipal Silvio Renato Pereira de Mello para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.139-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3312AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 010/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 30/05/2022 em virtude de licença médica

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
- O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

- O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual informa a licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico pelo período de 06 (seis) semanas;

- Comunicado do Conselheiro afastado Arione Lopes de Farias que sua perícia agendada para dia 25 de março não aconteceu e que seria reagendada sem previsão de data e seu benefício foi prorrogado;

- A resolução 001/2022 que Convoca o Conselheiro Suplente Cláudio Antônio do Nascimento a assumir a função de Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 30/05/2022 em virtude de licença médica.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Mandato 05/2021 a 05/2022 – Resolução 19/2021

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:CF7638B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA GESTÃO DO CMDM

RESOLUÇÃO 002/2022 - Comissão Temporária de Organização de Eleição da nova gestão do CMDM

Delibera pela data de eleição e posse da nova gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Considerando:
– A Lei Municipal nº 3232, de 16 de dezembro de 2011 que dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências."

– A resolução 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social que institui a Comissão Temporária de Eleição da nova gestão do CMDM;

Resolve:

Art.1º Deliberar pela data de eleição e posse da nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a ser realizada no dia **13/04/2022 às 14:00**

Art. 2° A análise dos documentos das entidades que pleitearam a participação foi realizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 07/04/2022;

Art. 3° Que até a data da posse serão aceitas novas inscrições de Entidades que atuem precipuamente com a promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos das mulheres do município de Paranaguá;

Art.4° Todas as entidades que se habilitaram a participar do pleito, estão convocadas a participarem da eleição e posse da nova gestão do CMDM;

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de Abril de 2022

VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA;
Presidente da Comissão Temporária

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:F8E8603B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

Súmula: Concede férias a servidora do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias a servidora do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Servidora
029	Lais Rodrigues Perin	Assessora Especial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:02C50EC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS.
2ª CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
A Presidente da CPL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 90/2021**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no item 12.3 do edital, em atenção ao teor do Memo 26/2022 reabre o prazo para credenciamento de serviços objeto do CP02/2021, vinculado ao saldo do convênio QUALICIS em suas linhas de cuidado.**
1. Os interessados poderão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:
CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
LOCAL DO ATENDIMENTO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
2. Agenda para PROTOCOLO de credenciamento:
a) Entrega do envelope: **a partir da publicação deste teor**, no horário das 07:30 às 16:30 horas.
b) A data limite para protocolos de participação no Chamamento Público 02/2021 ficam limitados a vigência do edital de chamamento, nos termos do item 12 do edital.
3. As demais informações do edital permanecem ratificadas.

Paranavaí, 11 de abril de 2.022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:612E2838

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO 2021 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 12/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais), que se refere aos meses de Junho á Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/06/2021 até 31/12/2021.

Paranavai, 01 de junho de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:74DF15D2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA AMADOR AGUIAR, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL**

CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPÁ X AV. TANCREDO NEVES, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1742F2AD

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06(seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Av. Heitor de Alencar Furtado x R Humberto Bruning, R Antônio Felipe x R Edson Martins, R Getúlio Vargas x R Luís Spigolon, R Luís Spigolon x R Pernambuco, R Irati x R Serafim A Costa, R Castro x R Pernambuco**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6FF2E183

PROCURADORIA
CONVITE – IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE a IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022, ÀS 19:30h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANAVAÍ– RUA BAHIA 208, CENTRO.

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS ECOPONTOS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:04375C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM
CPF/MF: 044.569.169-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:496ED467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.622/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LARISSA ROCHA DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 099.065.119-31,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:19866F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 085/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARISSA ROCHA DOS SANTOS, C.P.F. Nº 099.065.119-31**, aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.622/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 e 27 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A6D3A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM,** Matrícula n° 9930, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3D832625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Matrícula n° 6665, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B56DFFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.621/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0101833/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Física,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **KATIA POPOV,** Matrícula nº. 6643, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 10.970/2009, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0101833/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B4077D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.623/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0101972/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ELISABETE DE SOUZA MARQUES,** Matrícula nº. 8177, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 15.411/2014, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0101972/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B61DC4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.624/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0101993/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ANDRÉA FERRER DE SOUZA SILVA,** Matrícula nº. 8617, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 17.187/2016, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0101993/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDFC4136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.625/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município.

Considerando *o Memorando nº. 73/2022, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito que solicita a nomeação no cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **WALESKA ALEXANDRA KULEVICZ MENINI,** C.P.F. nº. **958.587.419-91,** no cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E4465568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

DATA DE ASSINATURA:08/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO** GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 018.032.340-75, e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, com sede à Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.371.789/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.997.958-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 838.543.208-68, com endereço eletrônico angelo@transresiduos.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 02/2022, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: Pelos serviços contratados especificados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, proporcionalmente à quantidade executada, o valor máximo estimado de **R$ 304.794,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1269 – Atividades de Coleta de Lixo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Paranavaí.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o recebimento dos serviços serão realizados pelo servidor **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO**, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 19.098/2018, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresiduos Ambiental S/A
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C6B4C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 249/2022 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - A. TESSER E CIA LTDA

PORTARIA nº 249/2022

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa A. TESSER E CIA LTDA.,

O **Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as informações do Memorando nº 167/2022-SEPROVPAT. resolve:

Art.1º Fica aberto processo administrativo sob nº 04/2022, em face da empresa A. TESSER E CIA LTDA (CNPJ sob nº 28.440.909/0001-80), para a apuração das seguintes infrações à Ata de Registro de Preços nº 128/2021 e Pregão Eletrônico nº 34/2021:

I - não atendimento quanto ao horário de entrega, qualidade, peso das proteínas e diversificação de cardápio referente as marmitas (itens 1 a 4); e
II - terceirização do serviço.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:616DEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 22.447/2021, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que haverá necessidade de retificação ao edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 14 de abril de 2022, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 22.447/2021

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E9A0E2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 12/04/2022 às 08h30 do dia 28/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 28/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 28/04/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de Abril de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A8CF0367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.028.641/0001-66**, localizada na Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, Chácara Jaraguá, CEP. 87706-605, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada pelo Titular, Sr. **CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 8.081.439-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 050.160.849-47, residente na Av. José Felipe Tequinha, 55, aptº 502, Jardim Oásis, CEP. 87703-630, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de **REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS**, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de: fornecimento e instalação de 1.948 ud. de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); braços de iluminação pública modelo BR2, padrão COPEL; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final – CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e placas de comunicação visual do Programa. Local: Vias urbanas da sede do Município de Paranavaí-PR. Convênio nº 73/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 110.

VALOR: R$ 1.950.768,84 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001.25.751.0011.2.095.4.4.90.51.00 (1181), Convênio nº 073/2019/SEDU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, Estado do Paraná, 08 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR
Contratante

Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI
SR. CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Titular /C.P.F. nº 050.160.849-47
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:878F3737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.627/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 425.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 425.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 425.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:09ACD172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.628/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 286.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 286.500,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 286.500,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FBBF7D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 38, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.159, de 2 de fevereiro de 2022, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 14 e 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:56FD5065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 110/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de **Oficinas** direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 24.919,44***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 03 de maio de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6555711A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 73/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 - PROCESSO N° 43/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA***, CNPJ nº 09.276.124/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) óculos de inteligência e visão artificial da OrCamMyEye 2.0, para auxiliar pessoas com deficiência visual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 207.906,96. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 150 DIAS.

Pato Branco, 04 de Abril de 2022.

ABIR MAGID
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:07879E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - PROCESSO 111/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, com área de intervenção de 8.150,00 m² entre as ruas Pedro Ramires de Melo, Rua Caramuru, e Rua Arariboia, fazendo referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.922.304,14.
DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelos e-mail's: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3F47249E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VLADIMIR JOSÉ FERREIRA** do cargo de Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B1D43780

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 387

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 08, de 5 de abril de 2022, do Departamento de Imprensa;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial para processamento e julgamento de processo licitatório, destinado à contratação de agência de propaganda e publicidade, com a seguinte composição:
I – Flávio Krássota - Presidente;
II - Katia Cilene Variane – Membro; e
III - Thaise Guidini – Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:456456E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretária Municipal de Assistência Social, referente à Aquisição de instrumentos/materiais para oficina de Música e Banda, Canto e Musicalização.
2.2. Os instrumentos e materiais serão utilizados durante as oficinas e também nas apresentações em eventos que ocorrem em datas comemorativas no Município. Portanto, torna-se imprescindível a aquisição para o desenvolvimento das atividades de maneira mais significativa e objetiva.
2.3. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. *Aquisição de instrumentos/materiais para aplicação oficina de Banda, Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa DALGALLO MUSIC CENTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 397, União da Vitória/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. O item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 do objeto da presente Dispensa de Licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado a Avenida Agostinho de Souza, nº 550, Centro, Paula Freitas/PR, e os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social, situado na Rua Gustavo R. Schwartz nº 575, Centro, Paula Freitas/PR.
5.2. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Rosane Cleide Ressel e Sonia Froelich para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são:
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secret. de Educação.
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de **06 (seis) meses** contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2ECCFDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Aquisição de instrumentos/materiais para aplicação oficina de Banda, Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*
CONTRATADA: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57,
VALOR GLOBAL: **R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais),**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 11 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL)**.**
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C183D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 40h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 29/04/2022 às 08h29min**. Abertura das Propostas **29/04/2022 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

11/04/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:FA83B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2682/2022– DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **LIDIA MACHINISKI WEISSHAAR**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola - Símbolo- CC-3, a partir de 11 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2515/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:28669E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 61/2022.
VALOR TOTAL: R$ 28.929,70 (vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 88/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:750738DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 26/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA;
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Responsável: ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI;
Valor: R$ 25.229,70 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de doces para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Paulo Frontin/PR;

Paulo Frontin-PR, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:98FFE2C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 27/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: GUSTAVO FELIPE MAIA;
CNPJ: 26.815.750/0001-05;
Responsável: GUSTAVO FELIPE MAIA;
Valor: R$ 3.700 (três mil e setecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de doces (sorvetes) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Paulo Frontin/PR;

Paulo Frontin-PR, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B25A11D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de 85 metros de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estrada rural da Linha Vila Marques do Municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 25.045,94 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Data da abertura: 11/04/2022.
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado após a execução dos serviços de acordo com as planilhas e o plano de trabalho no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
11000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11.782.17.2.7 – Abertura e Conservação de Estradas
4.4.90.51.00-3000 – Obras e Instalações (406)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 08 dias do mês de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:928C1F6E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná.

De acordo com o disposto no edital de Pregão Presencial nº 09/2022, por intermédio de sua pregoeira designada através da Portaria nº 90/2021, torna público que no dia 14 de Abril de 2022, as 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, fará a abertura da sessão do pregão e fase de lances, bem como assinatura das atas do presente certame.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2022.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D9DCEB3D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
ORIGEM: CONTRATO Nº 59/2020 e concorrência nº 03/2020.
VALOR ORIGINAL: **R$ 2.270.016,52** (dois milhões duzentos e setenta mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: 10,18% (dez virgula dezoito por cento) – **R$ 231.130,54** (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 2.501.147,06** (dois milhões quinhentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6CF0CDEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
48/2022

DECRETO Nº 48/2022

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.

DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir desta data 02/02/2022, a pedido, por motivo de sua aposentadoria a Servidora Pública Municipal a Senhora **NEUSA GALVAN KLAUSS**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Serviços Gerais, 40 Horas semanais, do grupo ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 02/02/2022, ficando revogado o decreto de nº 50/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F0E28797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
52/2022

PORTARIA Nº 52/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal, o Senhor **VANDERLEI PIVA** ocupante do Cargo em provimento Motorista III, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 01.07.2021 e término em 30.06.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:33210C73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
53/2022

PORTARIA Nº 53/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados conforme período aquisitivo:

CATIANI RAMAO ZILIO	ENFERMEIRA	01/04/2022 30/04/2022
EDER HORST DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	25/04/2022 24/05/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 11 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DCA82276

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:96E15D55

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 do Incentivo Família Paranaense VI do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 do Incentivo Família Paranaense VI** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:A165051D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 do Incentivo Equipamentos do CRAS, do Município de Pérola D'Oeste - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2021 do Incentivo Equipamentos do CRAS**, do município de Pérola D'Oeste – Pr., que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:2BAEB9ED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2021, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Quarto Trimestre de 2021,** referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:77A4165A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da *Escola "Nilda Maria Tessaro" na modalidade de Educação Especial – APAE "Associação de Pais e Amigos do Excepcionais"* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da ***Escola "Nilda Maria Tessaro" na modalidade de Educação Especial – APAE "Associação de Pais e Amigos do Excepcionais"*** no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma desenvolve ações da Política de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:75CF3F2D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da *PASTORAL DA CRIANÇA* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Esta do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da ***PASTORAL DA CRIANÇA*** no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma desenvolve ações da Política de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:7C0AB049

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do ***PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA*** no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma desenvolve ações da Política de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:583CABED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO NO 09/2022

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *SERVIÇO DE PRESTAÇÃO A COMUNIDADE EM MEIO ABERTO (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do ***SERVIÇO DE PRESTAÇÃO A COMUNIDADE EM MEIO ABERTO (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)*** no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que a mesma desenvolve ações da Política de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:79963E62

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova o Relatório de Atividades do Exercício de 2021 e o Plano de Atividades para o ano de 2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Relatório de Atividades do Exercício de 2021 e o Plano de Atividades para o ano de 2022,** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste – APAE, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:EA4E49BB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Sócioassistencial dos repasses continuados do FEAS- Fundo a Fundo, para o ano de 2022, do Município de Pérola D'Oeste - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 11 de Abril de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Sócioassistencial dos repasses continuados do FEAS- Fundo a Fundo, para o ano de 2022**, do Município de Pérola D'Oeste - Pr., que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 11 de Abril de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:ECB72828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 340/2022.
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março à 31 de março de 2022, ao servidor público **Simon Schneider,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE2A00CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 341/2022.
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Cancela portaria 323/2022

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela portaria 323/2022, publicada em 25 de março de 2022 de concessão de diária para servidora **Ana Claudia Klassar Augustin,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.792.189-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F68EAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2022. DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 342/2022.
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Cancela portaria 323/2022

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela portaria 322/2022, publicada em 25 de março de 2022 de concessão de diária para servidora **Luciana Lubke,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de **Assistente administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C03FCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2021. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 353/2021.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de abril à 08 de abril de 2022, à servidora pública **Joselia Dansia Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECE71CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2021. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 354/2021.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de abril à 06 de abril de 2022, à servidora pública **Joisse Aline Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6C8CB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 355/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril à 14 de abril de 2022, a servidora pública **Joselia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicologa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94484E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 356/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril à 20 de abril de 2022, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7AC1F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 357/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril à 14 de abril de 2022, a servidora pública **Seandra Candida Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63E923DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2021. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 358/2021.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de março à 28 de abril de 2022, à servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1519A6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 360/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elizete Aparecida de Oliveira Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.621.090-8/PR e matrícula funcional 306941, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela limpeza, acompanhamento, e manutenção da piscina do CAMU** a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB060B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 361/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Laysla Gulicz, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março à 28 de março de 2021, à servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DDF92FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 362/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 29 de março à 12 de abril de 2022, à servidora pública **Flávia Cavalheiro Gevenka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EA996EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 363/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Orlando M. Mello, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de março à 30 de março de 2022, ao empregado público **Fernando Ederson Lang**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.779.723-8/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8361920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 364/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de março à 08 de abril de 2021, à servidora pública **Neuza Pscheidt Meleneck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98B85C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 365/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de março à 11 de abril de 2022, ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EE3C180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 366/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a)

Dr(a) Thalisson P. S. Madeira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril à 13 de abril de 2022, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21CDE3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 367/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril à 14 de abril de 2022, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA640B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 368/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 21 de abril à 29 de abril de 2022, à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAB1F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição casinhas de boneca em madeira e caixas de areia cobertas, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 14/04/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 14/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 10/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 11 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4F76E6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 371/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Diferença complementar referente a diária no período de 28/03/2022 a 08/04/2022. Empenhado indevidamente através do empenho 2103/2022 no valor de 36,00. Sendo o correto 360,00.	28/03/2022 a 08/04/2022	Almirante Tamandaré/PR	09 (nove)	324,00	2633/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0864DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 372/2022.
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.792.189-0/PR, matrícula funcional 105821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso E-Social em Curitiba/PR.	12/04/2022 à 14/04/2022	Curitiba/PR	3 (três)	108,00	2642/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F660787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 373/2022.
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, matrícula funcional 10861, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso E-Social em Curitiba/PR.	12/04/2022 à 14/04/2022	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	2643/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85CDCF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 374/2022.
DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnica em Recursos Humanos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso E-Social em Curitiba/PR.	12/04/2022 à 14/04/2022	Curitiba/PR	03 (três)	108,00	2644/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CC4D8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 376/2022. DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	11/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2669/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B1CFAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SenhorMAICON GROSSKOPF,portador daCI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídicaSr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e de outroSUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita noCNPJ sob n.º 72.123.631/0001-09, estabelecida naRodovia Estadual 418, nº 3815, Bairro Fragosos, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, Fone(47) 3372-1502, e-maillicitacao.suica@gmail.comneste ato representado pelo, Sr.Mauricio Vogelsanger,inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00doravante denominado simplesmenteCONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:Do Valor

Fica acrescido o valor de R$ 4.623,77 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Segunda:As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E6F9E09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.021.788/0001-24 estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 3103, Sala 03, Londrina/PR, Cep: 86010-190, Telefone: (43) 99926-3600, e-mail safra@safraplanejamento.com.br;; neste ato representado pela Sr. Fabrício Vergara Mota inscrita no CPF sob nº 954.859.610-53, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 107/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 60 (sessenta) dias a partir de 24/03/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de março de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FF78C319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022

Modalidade: Inexigibilidade 23/2022
Protocolo: 471/2022
Contratado: ROBERTO RIVANILDO DE ANDRADE
CPF: 969.846.519-72
Objeto: Locação de barracão no perímetro urbano, com área territorial de 1.200 m² e área edificada de 300 m² que consiste em um barracão em estrutura de alvenaria, coberto, com vedação lateral total, situado na Av. Paraná, nº 1225, Trigolândia, no município de Piên, Cadastro Municipal nº 6998 e inscrição imobiliária 02.01.01.036.0299.0013.001, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 11 de abril de 2022.
Coordenação de Contratos.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4A3370FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 03/2022

RESCISÃO 03/2022
RESCISÃO AO CONTRATO 042/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2021
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.646.677/0001-86, estabelecida na Rua Afonso Odia Zollner, nº. 220, centro, Agudos do Sul – PR , CEP 83.850-000, , por seu representante legal, **Sra. Vitoria Nathaly Weber Golox**, inscrita no CPF sob nº. 103.519.479-14, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 14 de Março de 2022, o contrato de n° 042/2021 – Inexigibilidade 18/2021, vinculado ao chamamento público n° 03/2021 , cujo objeto do presente contrato é, "**Contratação de serviços medicos 40 horas e/ou 20 horas."**

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:336A8144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1026/2022

DECRETO N.º 1.026/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, a partir das 12hs:00min no dia 14 de abril de 2022 (quinta feira), nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento- Pr.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:900D60B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - PSS ESTAGIÁRIOS

Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

EDITAL 02/2022 - PSS Estagiários

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 02/2022, PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar**, a saber:

Direito: 1 + CR			
Classificação	**Nome**	**Situação**	**Nota**
1º	Julio Henrique Biazin Gurkievicz	Deferido	9,6

De acordo com o Item 8 do Edital 02/2022, os candidatos poderão interpor recurso contra a Homologação Preliminar e Classificação Preliminar por meio do e-mail patobranco@estagioscin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo I do Edital.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 12 de abril de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EA0F4768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 14/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/04/2022, às 09:00 horas.**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022** do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos e equipamentos que pertencem à frota municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 29/04/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/04/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AC3625C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº18 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 11/2022.
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 359.535,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2026	1113	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1630	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	104	3.3.90.30.01.00	De Exercícios Anteriores
1750	05.002.12.361.1201.2027	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2710	06.003.10.304.1001.2050	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.01.00	De Exercícios Anteriores
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2900	07.002.20.782.2601.2052	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2191BEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 030/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a Servidora NOÍSA JEANA DOMINGUES, matrícula funcional 3181-0, Cargo de Auxiliar Parlamentar, licença para tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração, no período de 13/04/2022 até 12/04/2023, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto artigo 95 da Lei 863/2006- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:8173CFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 163/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 162/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
13	LUANA CASAGRANDE PAREDES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:87FF4DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 164/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
14	CARINA LASARA MEDEIROS RAMIREZ	62,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/04/2022, às 13h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho,

localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:61179C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 165/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ANA MARIA RÊGO COSTA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:162EA49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 166/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 156/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	LUIZA MACARINI BOSA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D9EDB1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 167/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 14 de abril de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
03	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	02/09/1972	6

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:56370DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 168/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 14 de abril de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	5
05	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C76D10CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
01	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	94,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/04/2022, às 13h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:11BC3D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49, Guarituba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica e Reforma da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, localizada na Rua Alexandre Brasil, 181, Vila Susi, compreendendo serviços preliminares, demolições e retirada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrica, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I- PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **13 de abril de 2022, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 11 de abril de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77F5C8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Processo nº 53298/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 11/04/2022 - Edição 2495, página 216, **onde se lê**: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 – Processo nº 53.298/2021", **leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – Processo nº 52.276/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E867E501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022 – PROCESSO Nº. 34.689/2021

Objeto: Aquisição de itens para Proteção Individual, Aferição e Controle na Prevenção ao COVID-19. **- Detentora:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, vencedora do **item 6** pelo valor total de R$ 7.777,50 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 16/03/2022 à 16/03/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 16/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D11C8A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato de Publicação das Atas RP nº 80/2022, 82 a 88/2022, Processo nº 34.689/2021 – Pregão Eletrônico nº 6/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/04/2022, edição 2489, página 309; retifico o prazo de vigência, **onde se lê**: **Vigência das Atas: 16/03/2022 à 16/01/2023**, **leia – se**: **Vigência das Atas: 16/03/2022 à 16/03/2023.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAB6E5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar público o resultado final relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2022, conforme Edital nº 09/2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

CANDIDATO
Bruno Henrique dos Santos

Art. 1° Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
Art. 2º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 3° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 4° Conforme disposto neste Edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 5° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Planos de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1354E3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 115/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.013.0020.001	VILA DIRCE

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6041BE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 114/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.01.103.0130.001	VILA FUCK

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:594C5B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO e sua mulher FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOZO DE MACEDO e sua mulher LAURA TAVARES DE MACEDO e ROBERTO CARDOSO DE MACEDO e sua mulher PAULA FRASSINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietários do lote 24, conforme Transcrições dos Cartórios de Registro de Imóveis da 3ª e 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, Compromissário comprador ARLINDA MOIZÉS DE PAULO E SILVA,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **RONALDO APARECIDO MATIOLI**, brasileiro, porteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 8.231.346-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.327.819-77, casado em comunhão parcial de bens com **ANA PAULA SOUZA PACHECO MATIOLI**, brasileira, doméstica, portadora da CI/RG nº 9.166.580-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.422.579-02, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 97, Planta Vila Vicente Macedo, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 31 LOTE 24 (24-R) PLANTA VILA VICENTE MACEDO - "Levantamento topográfico do lote 24-R Quadra 31 da Planta Vila Vicente Macedo, oriundo do lote 24 da quadra 31 (aprovado) da Planta Vila Vicente Macedo, localizado na Rua Recife, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7185486.92 ; E 691750.71, e seguinte medições: Mede 12,00 metros de frente para a Rua Recife. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 40,00 metros e confronta com os lotes 01,02 e 03. Pelo lado direito mede 40,00 metros e confronta com os lotes 21,22 e 23. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte dos lotes 04 e 20. Perfazendo uma área total de 480,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROCESSO JUDICIAL 0001923-89.2010.8.16.0034 CONVERTIDO EM ADMINISTRATIVO.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de abril de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82575A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente presentada pelo seu Presidente Sr Fabrício Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Carraro & Hainosz Ltda - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.512.134/0001-30, sediada à Rua Xavier da Silva, 170, Centro, Pitanga - PR, devidamente representada por Joniel Carraro, brasileiro, casado, portador de RG nº 4.553.499-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 722.356.759-72, residente e domiciliado a Rua Leonel Annunziato, 81, Centro, Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 4/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado para R$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R$ 4.398,48 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R$ 12.531,56 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento e termo aditivo.

Pitanga, 11 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Contratante

Carraro & Hainosz LTDA - ME
JONIEL CARRARO
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:669B936C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 156, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência social do Município de Pitanga, no valor de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
09	3390390000	41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação por anulação:				19.000,00
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.272.0901.2.105.		ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO		
20	3190030000	400	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.000,00
Total Suplementação por superávit:				45.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.122.0901.2.103.		ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO		
07	3390350000	41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Suplementação por anulação:				19.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
400	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIARIO	45.000,00
Total		45.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:84A58E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 29 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7A1826B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 29 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:10EB639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 02 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ED3EE432

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO PREGÃO 48/2018 - JC HINZ, BOSCATO, MECANICA PESADA PLANALTO, GUARAMOTORES

Termo de Aditivo n. 6
CONTRATO 246/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 246/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.919.674/0001-45, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 4 ao contrato 246/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/04/2021, até 11/07/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

PETERSON MARCONDES PRESTES
Retificadora Guaramotores

Termo de Aditivo n. 9
CONTRATO 245/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 245/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 245/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/04/2022, até 11/07/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 04 de abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

SIDNEI DA SILVA
Mecanica Pesada Planalto LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 11

CONTRATO 243/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/04/2022, até 11/07/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato renovam-se para o período prorrogado proporcionalmente ao período de 3 (três) meses, totalizando R$153.689,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

original devidamente assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal - Contratante

NAOR BOSCATTO
Irmãos Boscatto LTDA
Contratado

Termo de Aditivo n. 10

CONTRATO 244/2019

Aditivo de prazo ao contrato 244/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 244/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses, de 12/04/2022, até 11/07/2022, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

original devidaemente assiando

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3E7360DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 14/2022 e homologo-a para a contratação da empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI,inscrita noCNPJ nº 06.183.150/0001-64, devidamente habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, no valor de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.82.03.00 – (1301) – Fonte: 000 , citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº

8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:820D70BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2022 e homologo-a para a contratação da empresa DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.790/0001-82, devidamente habilitada para contratação de consultoria tributária, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.002.0412900042.015 - 3.3.90.35.01.02.00 – (1363) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:04C5BC7F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **eventual aquisição de materiais de construção, estrutural, elétricos, eletrônicos, telefônicos, hidráulicos, acabamento, revestimento, ferramentas, louças, acessórios e paisagístico**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 29/04/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de abril de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AB52A2F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 16/2021, cujo término passa a ser em 08 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B7538DDE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 133.734,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/05/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de abril de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3DE1ADB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5427 DE 10 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 5427 DE 10 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o falecimento do Senhor **FABIO SABINO DA SILVA**;
Considerando os trabalhos dedicados pelo Engenheiro Civil, Sr. **FABIO SABINO DA SILVA** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como funcionário público do Município;
Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;
D E C R E T A:
Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do funcionário, detentor do cargo de Engenheiro Civil, Senhor **FABIO SABINO DA SILVA**, ocorrido na data de 09 de Abril de 2022.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4EA0F878

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 025/2022, lavrada em 01 de abril de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

EMPRESA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME
LOTE: 01.
ITEM: 01 ao 18.
VALOR TOTAL: R$ 35.393,30 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

DATA: 08 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1363162C

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos
2. Empresas Participantes:
2.1 - JOSEMAR WANDSCHEER - ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – JOSEMAR WANDSCHEER - ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 37.255.166/0001-69, situada na Rod. PRT 283, s/n, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do lote 01 totalizando a importância de R$ 35.393,30 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 025/2022 de 17 de março de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED155046

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 096/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RENITO VOGT.
ONDE LÊ-SE
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR**.

LEIA-SE
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para**

revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos

VALOR TOTAL: R$ 120.084,50 (cento e vinte mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6AD1B8A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município.
VALOR TOTAL: R$ 35.393,30 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BDA388EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA 06170537906 - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender a administração deste município e todas as secretarias que fazem parte,
VALOR TOTAL: R$ 47.970,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EE2AE63B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 023/2022, lavrada em 30 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

DATA: 08 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2B0FB960

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
2. Empresas Participantes:
2.1 – PARANA EQUIPAMENTOS S/A
2.2 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
2.3 – VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
3. Empresa Vencedora:
3.1 – PARANA EQUIPAMENTOS S/A pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 situada na ROD BR 116 KM 100, bairro Hauer, no município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 023/2022 de 15 de março de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:17691B9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa, aquisição máquina escavadeira Hidráulica nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:056E0EBD

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 02 do lote 01 de R$6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R$6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), e do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 803.040,28 (oitocentos e três mil, quarenta reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 803.040,28 (oitocentos e três mil, quarenta reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E98EBF9D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E F G DE OLIVEIRA LTDA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **F G DE OLIVEIRA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 321/2021, firmado entre as partes em data de 08 de outubro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município De Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do objeto, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 321/2021, Edital Pregão Presencial nº 061/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 01 – Álcool etílico, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL – de R$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos) para R$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 66.719,00 (sessenta e seis e mil setecentos e dezenove reais).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	Álcool etílico, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL, vol Álcool etílico, frasco 1litro, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15ºC, INMETRO, caixa com 12 unidades	TERRA VIVA	115	103,68	11.923,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 66.719,00 (sessenta e seis e mil setecentos e dezenove reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
F G De Oliveira LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:948FF18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2022.

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 43/2022 - Pregão Eletrônico – SRP nº 30/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **Empresa**: **VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº18.641.918/0001-85-OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de terceirização de mão de obra (limpeza) para o município de Pontal do Paraná". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$1.581.078,024 (um milhão, quinhentos e oitenta e mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.'A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BD826361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção do bloco do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Marinho, no Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **28/04/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de ABRIL de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C62CA092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022-DISPENSA Nº 014/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 228/2022, processo licitatório nº 73/2022, dispensa nº 014/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para "contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Dipirona Injetável, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná/PR", conforme as condições descritas neste Termo de Referência. Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:11C69A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 49/2021-CONTRATO Nº 141/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **devorante denominado contratante** e a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.658.613/0001-89, devorante denominado contratada.** O presente contrato tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor:** O valor total do contrato **R$ 40.160,00 (Quarenta mil, cento e sessenta reais), saldo residual de Ata de Registro de Preço.** O presente contrato terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F0108BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA 01/2022

Retificação de minuta de contrato

Fica corrigido o texto da minuta de contrato do processo licitatório 51/2022, chamamento público 01/2022.

Onde se lê:
3.1. A CONTRATADA/CREDENCIADA deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para aprovação da secretaria requisitante, o Relatório de Medição das atividades executadas para efetivação do pagamento.
3.2. O Critério de medição dos serviços será metro quadrado (M²) trabalhado mês,considerando os quantitativos estabelecidos nas ordens de serviço, queserá disponibilizado pela Contratante, sendo que a produtividade dos serviços deveráser especificada no relatório de medição, para efeito de pagamento dos serviçosefetivamente executados.
3.3. A forma de pagamento dos serviços será efetivada em parcelas mensais, de acordo com o respectivo relatório de medição realizadopela fiscalização, bem como a aprovação do relatório de medição das atividades executadas entregue pela empresa.
3.4. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:
3.4.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente;
3.4.2. O recebimento do serviço pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
3.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos serviços, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Pontal do Paraná-PR;
3.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
3.7. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.
3.8. A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata.
3.9. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora.
3.10. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.
3.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
3.12.A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada, para a retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Leia-se
3.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias** após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a **total e efetiva entrega do objeto** relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, pelo **ÓRGÃO SOLICITANTE**.
3.2 A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, **Conta Corrente**, **Agencia** e **Banco**. A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Essa informação deverá constar em todas as notas fiscais emitidas.

3.2.1 A solicitação depagamentodeverá ser realizada por meio do sistema dePROTOCOLOatravés do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Anexando a Nota Fiscal/Nota Fatura e demais documentos pertinentes ao pagamento, conforme item 5.4.
3.2.2 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

3.3 A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

3.4 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:
Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica)
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
Fotos de antes e depois do serviço prestado

3.5 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
3.6 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

E a supressão dos seguintes itens:
~~5.1. Emitir Relatório Mensal Final dos Serviços Prestados informandoos locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a unidade requisitante e fiscal de contrato.~~
~~5.2. Encaminhar quando solicitado os seguintes documentos:~~
~~a. Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período, quando ocorrer;~~
~~b.Resumo da folha de pagamento contendo o nome completo do empregado, função exercida, data de início do contrato de trabalho, horário de trabalho e remuneração detalhada (salário, horas extras, adicionais, descontos, etc.), quando ocorrer;~~
~~c.Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados, quando ocorrer.~~
~~d.Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo: 1) Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP); 2) Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE); 3) Cópia da relação dos tomadores/obras (RET) quando ocorrer.;~~
~~e. Comprovante de pagamento das Guias do FGTS e INSS quando ocorrer;~~
~~f. Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS na ocasião dos pedidos de pagamento com a emissão da devida nota fiscal.~~

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:21836745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022- MEIO AMBIENTE

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos admi- nistrativos relacionados a infrações ambientais julgados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
EMILIO PILOTTO BASTOS	005.***.709-15	17.248/2021	N.M. 011/2022	27645 e 27646	03020250176001 e 03020250204001
TEREZA FERREIRA WIEDERMANN	495.***.209-87	6040/2020	N.M. 02/2022	40079	05030330088001

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50B65817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 076/2022 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 076/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 4456/2022 – SMAS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO			
CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
17º	ANE CRISTINE DOS SANTOS	4741001970	55.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
90	LISIOPE LINO PEREIRA DOS SANTOS	8423819965	30.0
91	BRENDA CAROLINE KLINGBEIL DE LIMA DALLAGO	8217174997	30.0
92	AMANDA DA CRUZ COUTO	15523038709	30.0
93	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	2551958261	30.0
94	ANDRE AMARAL ALVES	10187627959	30.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação
	eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do
	divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário - Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55F8C0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo5989/2022– 1 Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA STIVAL BRITO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO- Mat.: 26719.1**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/04/2013 a 31/03/2018** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa)

dias, com remuneração integral a partir do dia **04/04/2022 a 02/07/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença 4 de abril de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03BA8EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10244/2022 DE 11/04/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10244/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
319 - 3.3.90.39.00.00	00555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00
Total Suplementação:			**255.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97F86A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.243 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARAGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VITOR HUGO APARECIDO SANTANA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.8.855.472-8 PR e CPF nº 040.037.559-10 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C637986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.242 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **EDSON DOMINGOS DOS SANTOS ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº.12509002-8 PR e CPF nº 083.387.129-30 a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8221134E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10248/2022 DE 11/04/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10248/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
742 - 3.3.90.30.00.00	00971	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
743 - 4.4.90.52.00.00	00971	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
704 - 3.3.90.30.00.00	00971	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D059FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10240/2022 DE 07/04/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10240/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
652 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
Total Suplementação:			**34.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8FFCFEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CREDENCIANTE** e ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.740.375/0001-81, estabelecida na Rua Amazonas, nº 139 fundos, bairro centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná neste ato representado por Jamilton Mário Donasan, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 10 de maio de 2022 com vigência até a data de 10 de maio de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7C904E22

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 31/2020 modalidade Inexigibilidade nº 02/2020, , a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF

004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, estabelecida à Rua amazonas nº 139 fundos, centro, no município de Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SSP/PR e CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 13 de abril de 2022 com vigência até a data de 13 de abril de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:04D1FEBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 29/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação.
Contratada: EGLAIM GONÇALVES DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ nº 28.751.119/0001-15.
Valor: R$ 283.980, 65(duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) referente ao item (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 49, 54, 64, 69, 76, 88, 91, 103, 116, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156)

Dotação orçamentária:
08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00.

Data de Assinatura: 11/04/2022.
Vigência: 11/04/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:85F5B4FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇO 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 30/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação.
Contratada: LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME, CNPJ nº 23.089.940/0001-02.
Valor: R$ 441.330,00(quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta reais) referente ao item (1,2,81,82,83,84,85,86,161162,163)
Dotação orçamentária:
08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00.
Data de Assinatura: 11/04/2022.
Vigência: 11/04/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:58EA518D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 31/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 328.880, 70(**) referente ao item (3, 4, 5, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 157, 158, 159, 160, 164, 165)
Dotação orçamentária:
08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00.
Data de Assinatura: 11/04/2022.
Vigência: 11/04/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F30EED83

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 59/2022, dispensa de licitação nº 14/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de coffe break.**, no valor de R$ **2.383,17 (dois mil trezentos e oitenta reais e dezessete centavos)**, com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.013.3390.30.00.00-469, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Januário de Alencar Gonçalves-Alimentos, CNPJ nº 21.815.384/0001-70, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B23B7805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094/2022

P O R T A R I A Nº. 094/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR desde 1° de abril de 2022**,** a servidora **FRANCISCA ADRIANO DE LIMA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 074410-007 PR, ocupante da função de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (11.04.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9CB3C020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095/2022

P O R T A R I A Nº. 095/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da contratada, **ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI,** matriculada sob o nº 2136-1, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3851371 série 040 PR, ocupante da função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, sendo seu último dia trabalhado dia 08 de abril de 2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (11.04.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:61B8664D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA os aprovados e classificados no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2021, para os cargos abaixo relacionados:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	Nathália Otaviano Guimarães
2	Anna Carolina Silva Oliveira

MÉDICO PLANTONISTA

1	Ricardo Nezi Santana
2	Hiran Rodrigues

FISIOTERAPEUTA

1	Letícia Taynara Tsuzuki

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital para o início do processo de admissão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.04.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:13973005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1185/2022 - EXTINGUE OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E CRIA CARGOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

LEI N.º 1185
11 de abril de 2022

Altera o quadro de pessoal previsto na Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990, extinguindo os cargos de Auxiliar de Enfermagem e criando cargos de Técnico em Enfermagem, além de dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei altera o quadro de pessoal previsto na Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990, extinguindo os cargos de Auxiliar de Enfermagem e criando cargos de Técnico em Enfermagem, além de dar outras providências.

Art. 2.º Ficam extintos os 5 (cinco) cargos de Auxiliar de Enfermagem previstos na estrutura administrativa do município, veiculada na Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 3.º. Ficam criados 5 (cinco) cargos de Técnico de Enfermagem, na estrutura administrativa do município, veiculada na Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 4.º Fica autorizada a reorganização do Anexo II, Relação de Empregos Públicos, do Anexo III, Empregos Públicos Valores por Categoria, ambos da Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990.
Parágrafo único. Para fins de atualização do Anexo III da Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990, serão considerados os critérios contidos no Anexo I da Lei n.º 1.177, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5.º Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem serão mantidos nos seus respectivos cargos e funções, até que ocorra a respectiva vacância integral das respectivas vagas.

Art. 6.º Fica inserido o Capítulo IX-A, Da Vacância, na Lei n.º 482, de 19 de novembro de 1990, com a seguinte redação:

CAPÍTULO IX-A – DA VACÂNCIA
Art. 22-A. A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - readaptação;
IV - aposentadoria;
V - posse em outro cargo inacumulável;
VI - falecimento.

Art. 22-B. O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em regular atividade.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7FEB827C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1186/2022 - CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI N.º 1186
11 de abril de 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder vale-alimentação aos servidores municipais que recebem vencimentos inferiores a dois salários mínimos nacionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a conceder vale-alimentação aos servidores municipais que recebem vencimentos inferiores a dois salários mínimos nacionais, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica instituído o vale-alimentação aos servidores do Poder Executivo que recebem a importância, igual ou inferior, a dois salários mínimos nacionais.
Parágrafo único. O valor mensal do vale-alimentação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo reajustado anualmente no mês de maio, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 3º. O vale-alimentação será operacionalizado por intermédio da implantação de um cartão específico.
§ 1º. O cartão a que se refere o caput será operacionalizado a partir da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento dos cartões magnéticos para operacionalização do vale-alimentação.
§ 2.º A contratação a que se refere o parágrafo anterior, será implementada a partir da iniciativa do chefe do Poder Executivo, por intermédio do setor de licitações, mediante processo licitatório específico e voltado para a contratação de prestadora de serviços que atenda ao conteúdo desta lei.

Art. 4º. Ao beneficiário do cartão destinado ao recebimento do vale-alimentação, cabe decidir sobre os produtos que deve adquirir, sendo, no entanto vedada à aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e quaisquer outros produtos e insumos que não constituíam gêneros alimentícios.

Art. 5.º A empresa administradora do cartão destinado ao pagamento do vale-alimentação, deverá firmar convênios com estabelecimentos comerciais no ramo de gêneros alimentícios, preferencialmente no âmbito local, para o cumprimento da presente lei.

Art. 6.º Não fará jus ao benefício instituído por esta Lei, o servidor que:
I - faltar ao serviço injustificadamente durante o mês corrente.
II - permanecer afastado do serviço público, sob atestado médico, por período superior a 2 (dois) dias no mês de referência;
III - sofrer advertência escrita, implicando na perda do benefício correspondente ao mês em que for advertido;
IV - receber suspensão das suas atividades, atendendo-se aos seguintes critérios:
a) um dia de suspensão, corresponde a um mês sem o benefício;
b) dois dias de suspensão, corresponde a dois meses sem o benefício;
c) três dias de suspensão, corresponderá a suspensão do benefício por três meses;
d) acima de quatro dias de suspensão, corresponderá á suspensão do benefício pelo prazo de cinco meses.
§ 1º Nos casos de licença para tratamento de saúde e maternidade, será necessária a verificação médica e emissão do respectivo atestado pela saúde pública local, evitando-se a perda do benefício.
§ 2º. Ocorrendo suspensão das atividades por período superior a cinco dias, o benefício poderá ser reimplementado somente após o transcurso de seis meses, contados a partir do prazo final do cumprimento da suspensão.

Art. 7º. As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações consignadas vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, prevendo o cronograma de implantação, a definição do órgão de recursos humanos responsável por implementar o controle quanto à concessão do benefício previsto nesta lei, assim como, dos critérios que serão adotados para fins de apuração quanto à suspensão do benefício, nos termos do Art. 6.º desta lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F296A0F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A OBRA DO PARQUE URBANO, OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DO CAIS MUNICIPAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

DECRETO Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública e interesse social a obra do Parque Urbano, objetivando a revitalização do Cais Municipal e preservação ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Convênio de Parques Urbanos do Governo do Estado do Paraná, que pretende conjugar esforços destinados à implantação de parques urbanos, visando a criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas sem ferrão;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, apresenta área hídrica em zona urbana, com localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação fluvial Rio Iguaçu, sendo o histórico Cais Municipal.

Considerando que para a preservação das áreas verdes e a proteção dos recursos hídricos, os parques contribuem com o aumento da permeabilidade do solo urbano, permitindo maior absorção das aguas pluviais e reduzindo o escoamento superficial, por meio da criação de bacias de acumulação capazes de minimizar as consequências das inundações e alagamentos;

Considerando que além de suas funções ecológicas e paisagísticas, a construção de um parque urbano caracterizará um dos principais locais de recreação, lazer e turismo, além de revitalizar e preservar um local histórico da navegação do Rio Iguaçu - “Marco Zero”, Cais municipal.

Considerando que além de ser um espaço urbano de fácil acesso ao público em geral, os parque municipais funcionam como pulmão para a comunidade, preservando a flora e a fauna, bem como promovem a melhoria das condições de conforto ambiental;

Considerando que suas funções são de desenvolver o bem-estar social, ou seja, o lazer por meio da contemplação da natureza e promover a educação ambiental (para as escolas e comunidades circunvizinhança), ou seja, visa, portanto, o uso público nas modalidades lazer, pesquisa cientifica e educação;
Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando então que a área municipal Cais do Porto preenche os requisitos necessários para celebrar o convenio com o IAT, sendo a área urbana de patrimônio da prefeitura, devidamente documentada na matricula n° 7.871, sendo denomina uma área de Parque Municipal. Área que compreende os objetivos dos Projetos Especiais da SEDEST que visa a proteção dos recursos hídricos disponibilizando incentivos financeiros para áreas prioritárias de intervenção, possibilitando a criação do espaço público, licenciados e qualificados para recuperação de áreas degradadas de fundo de vale.

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A OBRA DO PARQUE URBANO**, por apresentar os objetivos de: revitalização do Cais Municipal, a preservação e recuperação ambiental, a proteção do recurso hídrico e o interesse em lazer, recreação e turismo.

Art. 2º. As despesas com a execução do objeto deste decreto correrão por conta do convênio estabelecido com Governo do Estado do Paraná por intermédio do Instituto de Água e Terra e o Município de Porto Amazonas, sendo o município responsável pela contrapartida de 5% do valor total da obra.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 11 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A7B41FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA G&M EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo: 1145/2021
Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.912.674/0001-59
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 010/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS
Trata-se de requerimento de rescisão amigável ao contato de fornecimento n.º 010/2021, que tem por objeto o fornecimento de uma ambulância tipo A furgoneta, contratada através do Pregão n.º 042/2020, pelo valor total de R$ 99.420,00 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais). Alega o fornecedor que a montadora do veículo não entregou o mesmo em tempo hábil para que fosse transformado em ambulância, apontando a crise de desabastecimento do mercado ocasionado pela Pandemia do Covid-19 e, em consequência, o valor contratado não é capaz de satisfazer os custos de aquisição do veículo e a sua transformação.
A Diretora do Departamento Municipal de Saúde se manifestou favorável pela rescisão amigável do contrato de fornecimento, entendendo que a Pandemia do Covid-19 prejudicou o setor público e privado, juntou documentos de várias tratativas realizadas com a empresa (e-mails); notas fiscais apresentadas pelo contratado demonstrando que em fevereiro/2021 o objeto do contrato custava junto à montadora o valor de R$ 59.675,40 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco mil e quarenta centavos) e, em dezembro/2021 estava custando R$ 81.305,44 (oitenta e um mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
O Gestor e o Fiscal do contrato se manifestaram pugnando pela rescisão amigável, considerando que o objeto do contrato 01/2021 deixou de ser necessário para o interesse público, por contarem com 02 furgonetas básicas que passaram por manutenção preventiva em 2021, três ambulâncias básicas modelo VAN em usos (um veículo nomo e dois usados) e terem recebido uma ambulância nova do Estado do Paraná, veículos esses que estão suprindo de forma satisfatória a demanda apresentada pela população atendida.
Ainda, o Gestor e o Fiscal do contrato, manifestaram entendimento, que *"...a Lei nº 8.666/93 prevê, no artigo 79, a rescisão amigável que é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração com razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Existe o interesse comum visto que para a empresa é inviável a entrega do objeto no valor mesmo aditivado, e deste Departamento devido a verificarmos que temos veículos ambulância o suficiente par o atendimento de nossa população ...).*
A Assessoria Jurídica manifestou-se, exarando o Parece n.º 030/2022, no sentido de que a rescisão amigável do contrato administrativo, com fundamento no art. 79, da Lei n.º 8.666/93, é passível de ser realizada quando houver conveniência para Administração Pública, devendo ser motivada pela autoridade competente; observando que o prazo de vigência contratual expirou, portanto, extinguiu-se o contrato pelo término do prazo; porém, o contrato não cumprido enseja a aplicação das penalidade previstas no Edital. Contudo, entendeu que houve reciprocidade de culpa pela resolução do contrato e inadimplência mútua, ou seja, para a Administração o objeto do contrato deixou de atender ao interesse público e, no caso do contratado, o atraso no fornecimento se seu em virtude de força maior e caso fortuito (desabastecimento do mercado, paralização da indústria automotiva e elevação dos preços), não havendo a necessária simultaneidade das obrigações assumidas pelos contratantes, para que se possa aplicar as penalidades.

DECIDO:
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica da Lei n.º 8.666/93 e; do Código Civil, com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.
O art. 79, II da Lei nº 8.666/93, trata da rescisão amigável do contrato administrativo por acordo de vontade entre as partes, passível de ser realizada quando houver conveniência para a Administração Pública (art. 79, II da Lei nº 8.666/93).
A ***rescisão amigável*** é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração. Contudo, o prazo de vigência do contrato expirou em 09/03/2022, sem que o contrato tenha sido cumprido.
Corolário da boa-fé objetiva, o art. 476 do Código Civil contempla a chamada exceção do contrato não cumprido (*exceptio nom adimpleti contractus*) estabelecendo que: *"nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro."*
O contrato não cumprido enseja a aplicação das penalidades previstas no Edital e no próprio instrumento.
Embora, ordinariamente, o art. 476 do Código Civil, tenha aplicabilidade na promessa de compra e venda de veículo, por se tratar de contrato bilateral, no presente caso há particularidade que afasta a regra, qual seja, a manifestação de ambas as partes pela rescisão contratual; a contratante pelo fato do objeto ter deixado de atender o interesse público e; o contratado pelo fato de que o cenário econômico do País (COVID-19), que tornou a obrigação onerosa impossibilitando seu cumprimento.
Diante do término do prazo contratual sem cumprimento da obrigação pactuada, conheço a extinção do contrato de fornecimento n. 010/2021 e; com fundamento nas manifestações do Gestor e do Fiscal do contrato 010/2021 e, do Contratado, como também do contido no

Parecer n.º 030/2022 da Assessoria Jurídica, deixo de aplicar à empresa **G & M Empreendimentos EIRELI – CNPJ 32.912.674/0001-59**, as penalidades previstas no Edital.
Dê-se ciência ao Departamento Municipal de Saúde e ao Contratado.

Porto Amazonas, 11 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BC91EED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 001-2022

CONVITE N° 001/2022

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DAVANTI ENGENHARIA LTDA- CNPJ 15.129.617/0001-89**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº195, Sala 01, Centro, CEP 88.870-000, Orleans, Estado de Santa Catarina, pelo valor global de R$ 56.499,55 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 11 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C6B33F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 021-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição dos equipamentos, os quais serão utilizados pelas escolas municipais, centro de educação infantil, setor administrativo do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas - PR, e Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 28 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 29 de abril de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 43.299,35 (quarenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:00E94962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Compra de MATERIAL DE REFERÊNCIA para realização das análises do laboratório: -02 frascos de Solução Padrão de Turbidez 1000 NTU - Formazina– MRC, Código: TURB1000-500ML; -1 frasco de Solução Padrão de Fluoreto para Cromatografia de Íons – MRC, Código: 77365-100ML; -1 frasco de Solução Padrão de Cloreto para Cromatografia de Íons – MRC, Código: 39883-100ML; -1 frasco Solução Padrão de Fosfato – MRC, Código: 38364-100ML; -1 frasco Solução Padrão de Sulfato – MRC, Código: 90071-100ML; -1 frasco Solução Padrão de Nitrito – MRC, Código: 67276-100ML; -1 frasco Solução Padrão de Nitrato – MRC, Código: 74246-100ML; -3 frascos Solução Padrão de Cor de 500mg Platina/L (Pt/Co) – MRC, Código: CLR500-500ML Todos as soluções acima citadas são da marca Merck., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.793,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e três reais),** em favor da empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, do CNPJ: 68.337.658/0001-27, com endereço na Rua Torre Eiffel 100, Lote 3A Gleba A Galpão 2, CEP 06.705-481, Cotia, SP, Brasil, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 04 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6BE129C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Compra de reagentes para realização das análises: - 01 frasco de 1 L de Solução Hidróxido de Sódio 30% em água, Código:1055001000, Marca: Merck - Fita Indicador de Cloro Residual Livre em tiras de teste de 0 - 20mg/L Cl2, Código: 1179250001, Marca: Merck para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 693,00 (Seiscentos e noventa três reais),** em favor da empresa MERCK S/A, do CNPJ: 33.069.212/0008-50, com endereço na Rua Torre Eiffel 100, situada na Cidade de Cotia/SP – CEP: 06.705-481, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 04 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:84762F47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS COM TAMPAS DE 500ML, 1000ML, 200ML e 150ML PARA COLETA DE AMOSTRAS - QUANTIDADE: 1400 FRASCOS DE 150ML, 1600 FRASCOS DE 200ML, 1500 FRASCOS DE 500ML E 3075 FRASCOS DE 1000ML - MARCA: ZANELLA. PRODUTO A SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO E EM CAMPO PARA COLETA E AMOSTRAGEM. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.697,00 (Oito mil e seiscentos e noventa e sete reais)**, em favor da empresa **ZANELLA PLASTICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 81.710.410/0001-28, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 10410, Bairro Parque São Paulo, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-722, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 06 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSOD DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B4B9A3B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.150,50 (Dezessete mil e cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), em favor da empresa **D. B. SIVIERO REPAROS E MANUTENÇÃO EM GERAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 13.260.783/0001-94**, com endereço na Rua Venezuela, nº 571, Casa A, Bairro: Jardim Alvorada, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.033-360, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:38E89EC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ROSANGELA MARIA SINTI DE CARVALHO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100121, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 á 31/12/2021, a serem gozadas no período de 18/04/2022 á 17/05/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F8D9D482

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2022

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 162/2021, fica autorizado 04 (quatro) dias de compensação ao servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, marcados para os dias 11 a 14 de abril de 2022.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:ACC2B1A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Onde se lê:

***Valor**: R$ 4.103,15 (Quatro Mil, Cento e Três Reais e Quinze Centavos).*

Leia-se:

***Valor**:* R$ 3.743,75 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Prado Ferreira, 11 de abril de 2022 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B9D1E49

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - DISPENSA Nº 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - DISPENSA Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES – CNPJ **03.562.593/0001-78**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ,VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, E TURISMO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.743,75 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40284C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 029/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES, para do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Quatro Barras, 11 de abril de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:5E92219A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8666/2022 DE 08/04/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8666/2022 de 08/04/2022.

Decreta:
Município, no valor de **R$ 3.439,67 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1031 - 3.3.30.93.00.00	3780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.439,67
Total Suplementação:		**3.439,67**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0104D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2238/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que

dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2238/2022

ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. 4.409.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 5557/2022
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal – SMCT
III) Período de afastamento: 25/04/2022(15h30) a 28/04/2022(22h30)
IV) Numero de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: diária para participação na XXIII Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 11 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A5F03C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal n° 5803/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar de avaliação das Propostas do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público n° 02/2021 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal n° 5606/2017 e da Lei Federal n° 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao atendimento para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, com necessidades especiais da área mental e múltiplas deficiências, mediante atendimento especializado em escola de educação especial.
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público n° 02/2021 procedeu a análise e avaliação da proposta apresentada, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:
Classificação: 1°
OSC: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC
CNPJ :75.955.286/0001-68
Pontuação: 10
Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público n° 02/2021.

Quatro Barras, 30 de março de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Membro da Comissão de Seleção

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão de Seleção

ÈRICA CICONINI DE MELO
Membro da Comissão de Seleção

MARLENE DO PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41AB9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO SESSÃO PÚBLICA DE NOVO SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Em atenção a Lei nº 12.232/2010, Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências; em seu art. 10, §4º. No 11º (décimo primeiro) dia do mês de abril de 2022, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 8.022/2021, comunica aos interessados a realização de NOVO SORTEIO, que definirá os membros que irão compor a Subcomissão Técnica os quais serão responsáveis pela análise e julgamento das Propostas Técnicas de Concorrência Pública.

Data para realização do NOVO SORTEIO: as 10 horas do dia 18 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (Avenida Dom Pedro II, n° 110, Centro), no Departamento de Licitações. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 11 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2B823F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçada, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital".

Considerando impugnação protocolada pela empresa ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS e a decisão do Senhor Paulo Cesar de Lima Junior perante o pedido, a Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 8.022/2021, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

Vide alterações na íntegra disponível no "Edital Retificado nº 02" - Portal da Prefeitura Municipal de Quatro Barras - www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Concorrência Pública nº 02/2021.

NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 18 de maio de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de maio de 2022 às 09h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0F33CC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 100.2022 PE 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2022
Pregão Eletrônico Nº.20/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
VALIDADE: 07/04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA EIRELI PARA TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400, CARGA DE 10 TONELADAS, REDONDO, TAMPA 600 MM PARA REDE PLUVIAL/ESGOTO, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO.
CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.659.349/0001-41, RUA EURICO JúLIO BETTEGA, 224 - CEP: 81290040 - bairro: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR,
IV – OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº.8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
V - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
- DO OBJETO
Constitui objeto desta ATA A AQUISIÇÃO DE TAMPÃO, conforme descrição abaixo:
lote 1: lote 1
item código descrição unidade quant. valor unit. r$ valor total r$ marca/espec.
1 38395 tampão fofo simples com base, classe d400, carga de 10 toneladas, redondo, tampa 600 mm para rede pluvial/esgoto, confeccionado em ferro fundido. unid 50 r$ 390,00 19.500,00 voigt
total: 19.500,00
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), fixo e irreajustável.

– DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
6.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, e o vencedor do certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 07 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES RAPHAEL CARLOS VOIGT
Prefeito Municipal contratada
contratante

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D21891CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Prorroga por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo 02/2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Item 1 - 1.3, do Edital de Teste Seletivo n° 02 de 05 de março de 2021, e artigo 2º, da Lei 1.136, de 16 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo 02/2021, homologado através do Decreto nº. 55, de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizada à prorrogação dos contratos temporários já formalizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de abril 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F0A0FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal AMANDA AMARO ALVES, no período de 25/04/2022 à 24/05/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022 a Servidora pública Municipal **AMANDA AMARO ALVES**, portadora da CI/RG n° 10.728.464-8/PR, inscrito no CPF nº 092.275.389-09 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº092 de 11/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 25/04/2022 à 24/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BBE8BE54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Sra. IDINETE MARTINS ARAUJO, Servidora Pública Municipal , ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, a partir de

09/04/2022 por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, anexada aos seus autos.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal **IDINETE MARTINS ARAUJO,** portadora da CI/RG nº 6.404.055-3/PR, inscrito no CPF nº 917.141,419-34, **do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, a partir de 09/04/2022, por motivo de seu FALECIMENTO,** conforme Certidão de Óbito nº408 , folhas120 livro C 002, do Cartório de Registro Civil de Rancho Alegre D'Oeste –Pr.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO Ajudante Geral.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 09/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4466460D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.387/2022 31/03/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 243.794,24 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500863	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (Inciso I do Art. 169-A da C.F.)
Valor	83.794,24

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
299000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	50.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – R$ 30.000,00
II- Superávit Financeiro Vinculado – R$ 213.794,24

Valor Total	**R$ 243.794,24**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dia de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:095B83E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras e legumes com incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja). Para atender e desempenhar atividades desenvolvidas pela nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Abril às 13:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9E03DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 45/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A51DBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2022

ABERTURA: DIA: 28/03/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, ITENS 32, 58, 69, 70, 93-97, 133, 134, 138, 141, 142, 143, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.706,51.**

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 19, 20, 31, 59, 77, 78, 118, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.126,95.**

- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ITENS 64, 91, 92 e 163, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.241,62.**

- CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ITEM 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 610,00**

- CLEBER TADEU BRIDI, ITENS 117 e 150, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.600,00**

- CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 5, 6, 29, 50, 74, 99, 100, 101, 120, e 122, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.904,90.**

- DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 110 e 148, COM VALOR TOTAL DE **R$ 480,00.**

- INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ITENS 14, 15, 16, 67 e 111, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.401,60.**

- MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 23, 127, 151 e 157, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.543,60.**

- MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, ITEM 73, COM VALOR TOTAL DE **R$ 710,00.**

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., ITENS 3, 8, 10, 24, 25, 26, 27, 28, 51, 53, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 106, 109 e 146, COM VALOR TOTAL DE **R$ 51.412,19.**

- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 1, 4, 7, 11, 30, 46, 47, 48, 52, 54, 68, 72, 79, 80, 81, 82, 84, 103 e 144, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.706,89.**

- MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, ITENS 76 e 165, COM VALOR TOTAL DE **R$ 944,00.**

- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ITENS 156, 158, 160 e 161, COM VALOR TOTAL DE **R$ 399,25.**

- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, ITENS 22, 63, e 90, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.685,50.**

- PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, ITENS 35, 36, 37, 44, 56, 65, 108, e 145, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.659,05.**

- POSSATO E POSSATO LTDA ME, ITENS 38, 104, 105, 119, 121, 149, e 164, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.891,30.**

- R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, ITEM 124, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.050,00.**

- S. V. BRAGA IMPORTADORA, ITENS 13, 39, 61, 66, 116, e 166, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.020,50.**

- SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ITENS 9, 114 e 115, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.980,40.**

- VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, ITENS 2, 18, 21, 41, 98, 125, 135, 136, 137, 139, 140, 147, 152, e 159, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.132,06.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 135.463,32** (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D539F662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442 - CEP: 85501071 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$17.706,89 (Dezessete Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 1230 - CEP: 86870000 - Bairro: Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$2.132,06 (Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na Octaviano Teixeira Dos Santos , 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$55.312,19 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais e Dezenove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 149/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga, 59 - CEP: 86701470 - Bairro: Vila Cascata, Arapongas/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$8.904,90 (Oito Mil, Novecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze Com Rua Onze, 14 BARRACÃO - CEP: 85525000 - Bairro: Industrial, Mariópolis/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$1.980,40 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **S. V. BRAGA IMPORTADORA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com sede na R Dom Luiz, 171 - CEP: 88337100 - Bairro: Vila Real, Balneário Camboriú/SC
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$13.020,50 (Treze Mil e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 32.138.304/0001-06, com sede na Rua General Osorio, 150 - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$2.401,60 (Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 153/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na AV. Luiz Antonio Faedo, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$399,25 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 154/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **ATACADO MINIPREÇO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua Sao Paulo, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR,
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$9.126,95 (Nove Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 38.120.208/0001-17, com sede na Av Tuiuti, 4640 SALA 03 - CEP: 87043720 - Bairro: Jardim Colina Verde, Maringá/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$2.685,50 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL,** Inscrita no CNPJ sob nº. 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151 DISPROBEL - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$1.706,51 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Tavora, 2983 - CEP: 85803750 - Bairro: PQ. São Paulo, Cascavel/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$1.659,05 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 158/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **POSSATO E POSSATO LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, com sede na Rua Pará, 490 - CEP: 85601290 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$3.891,30 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Firenze, 254 - CEP: 86186130 - Bairro: Jardim Ontecatini, Cambé/PR,
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 160/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** Inscrita no CNPJ sob nº. 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia Dos Minérios, 403 Barracao 5 - CEP: 83507000 - Bairro: Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$2.241,62 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 161/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.220.512/0001-45, com sede na Av Geremario Dantas, 00807 SAL 0734 - CEP: 22743011 - Bairro: Pechincha, Rio de Janeiro/RJ,
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$710,00 (Setecentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 162/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18, com sede na Rua Florianópolis, 510 - CEP: 85601560 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$944,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 164/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CLEBER TADEU BRIDI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 15.864.350/0001-73, com sede na Rua Guilherme Hack, 432 - CEP: 89990000 - Bairro: Progresso, São Lourenço do Oeste/SC,
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 35.473.398/0001-68, com sede na Rua Sétima, 70 SALA B - CEP: 84950000 - Bairro: Vila Velha, Wenceslau Braz/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, com sede na Rua Erechim, 1454 - CEP: 85812260 - Bairro: Centro , Cascavel/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar e de consumo para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2022
VALOR TOTAL: R$1.543,60 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7F17924E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em 06 de abril de 2022, ata nº 272,
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos de repasses continuados do **PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social** do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – referente ao Segundo Semestre de 2021 – período de julho a dezembro - do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 06 de abril de 2022.

CATARINA BLANGE MACHADO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:90BB0D9D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA - PPAS I - SEGUNDO SEMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. Nº 027/2022 - SMAS Renascença, 11 de abril de 2022.

Assunto: Justificativa Prestação de Contas dos Recursos do **Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.**

JUSTIFICATIVA
Em atendimento à Deliberação do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social, Artigo 5º, Parágrafo 2º, e,
Tendo em vista a análise da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, relativo ao 2º semestre de 2021, verificou-se que em 31 de dezembro de 2021, a Conta Corrente de Movimentação deste Recursos, nº 23.232-7, apresentou o saldo de R$ 38.412,55 (trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais com cinquenta e cinco centavos).
Considerando que os serviços ofertados no CRAS e planejados para este financiamento, são serviços na modalidade de grupos coletivos através de oficinas e trabalhos pedagógicos.
Considerando os documentos publicados a nível nacional, estadual e municipal, sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes do coronavírus – COVID-19, os serviços coletivos através de oficinas presenciais retornaram de forma gradativa no segundo semestre de 2021, ainda com a quantidade abaixo da ideal para suprir as demandas. Porém, é possível constatar um aumento considerável nos atendimentos e serviços prestados à população e ao público alvo.

Renascença, 11 de abril de 2022.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:5B7FB126

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 11 DE ABRIL DE 2022

CONSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF e DESIGNA a servidora SIMONE LILIAN SMOLARK, matricula nº 1207-6, lotada na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, como representante institucional incumbida de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Prefeitura Municipal de Renascença-PR., visando e execução do programa Titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉNICA nº 1359/2021, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como, acordo de cooperação técnica nº 1359/2021,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito de competência da Prefeitura Municipal de Renascença, fica constituído o **NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF**.

Art. 2º Fica designado a servidora **SIMONE LILIAN SMOLARK**, matricula nº 1207-6, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Município de Renascença-PR., visando a execução do Programa Titula Brasil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:549C15CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PE 008/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 008/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 008/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 260,16 (duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
(Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 008/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Proline Material Hospitalar Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
(Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 008/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Canalvet Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 008/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: E & F Comércio e Representação Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:35B0672F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas a serem destinadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proteção, a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, em favor da seguinte empresa:
Fibra Top Uniformes Industria e Comércio Textil Ltda, no valor total de R$ 1.887,02 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7C636E73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de um veículo micro-ônibus novo, tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de maio de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de abril de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:78DBE4C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que apresentou proposta no valor de R$ 283.635,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Renascença, 11 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D369FA60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
EDITAL DE HABILITAÇÃO
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, o resultado dá-se da seguinte forma:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
LN Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda	HABILITADA
Construtora do Kesne Ltda	HABILITADA
AMG Engenharia Eireli	HABILITADA
Somar Engenharia e Construtora Eireli	INABILITADA
Paralelo Engenharia e Informática Ltda	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 11 de abril de 2022

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:364862F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – PMR. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinado às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais).

Renascença, 11 de abril de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5F12A118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
D M Comercio De Produtos Automotivos Eireli, no valor total de R$ 8.785,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais);
Rogama Distribuidora e Servicos Eireli, no valor total de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais);
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, no valor total de R$ 65.323,20 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);
Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, no valor total de R$ 42.748,70 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);
Engemaq Componentes para Tratores Ltda, no valor total de R$ 943,92 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos);

Renascença, 11 de abril de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5544D6A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.782, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Estabelece no âmbito do Município de Renascença sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus - tratos aos animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica proibida no âmbito do município de Renascença, a prática de maus tratos contra animais.

Art. 2º. Para os efeitos dessa Lei, entende-se por maus tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV- abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
V- obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI- castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII- criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII- utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
X- eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI- não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIII-abusá-los sexualmente;
XIV- enclausurá-los com outros que os molestem;
XV- promover distúrbio psicológico e comportamental;
XVI-deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XVII-negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário.
XVIII- Outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus -tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou qualquer com esta competência.

§ 1º Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, Work Penning, Ranch Sorting, Hipismo Clássico e Hipismo Rural.

§ 2º Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º, caput, desta Lei:
I - os animais tutelados soltos em vias públicas;
II - os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

Art. 3º Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:
I - a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III - a fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Paragráfo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos, conforme lei específica.

Art. 4º No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha rescindido o contrato e deixado de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
I - advertência, por escrito;
- multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por animal em situação de maus - tratos, podendo ser majorada em até R$ 1.000,00 (um mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal;
- apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV - destruição ou inutilização de produtos;
V - suspensão parcial ou total das atividades;
VI - sanções restritivas de direito;
VII - pagamento das despesas com o tratamento do animal.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5º A multa a que se refere o incico II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV e XVI do art. 2º, caput, desta Lei.

§ 6º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 7º As sanções restritivas de direito são:
I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;
IV - guarda do animal.

§ 8º Terão penalidades reguladas em legislações específicas as hipóteses em que o agente infrator:
I - opuser embaraço aos agentes de fiscalização;
II - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;
III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 9º No caso do cometimento da infração disposta no inciso VIII do art. 2.º, caput, desta Lei, a multa aplicada, por animal, será de R$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser majorada até R$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de morte do animal. Aplica-se a mesma multa às pessoas que criem ou treinem os animais para utilizá-los em rinhas, confrontos ou lutas.

Art. 6º (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

Art. 7º Nas diligências realizadas pelos responsáveis pela fiscalização, uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais, em local desprovido das licenças, autorizações e alvarás necessários ao funcionamento, será aplicada ao proprietário multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada animal, reajustada nos termos do art. 9º desta Lei.

Art. 8º As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos descritos nesta Lei.

Art. 9º As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 10 Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:
I - 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;
II - 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;
III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.

Art. 11 O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:
I - pessoalmente;

II - pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento em mão própria (A.R.); e
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Art. 12 Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.

Art. 13 Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 14 O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 10 desta Lei.

Art. 15 Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 16 Caberá ao Poder Executivo definir a Secretaria e/ou Orgão responsável pela fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização poderão ser executadas em conjunto por secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 17 O Poder Executivo regulamenta a presente Lei no que couber.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:26021514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02/05/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 30/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de abril de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:49BC7169

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
VALOR TOTAL:679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA:11 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:4289D1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
VALOR TOTAL:444.800,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA:11 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BB53D9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 31/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 031/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03/05/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8014**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 031/2022,** cujo objeto é o objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SUPER CRECHE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de abril de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:BC42FEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº. 36.929.543/0001-35
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"
VALOR TOTAL:61.529,00(sessenta e um mil, quinhentos vinte e nove)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:11 de abril de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7181B30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMADA PÚBLICO Nº 01/2022

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **ANULADO A chamada Público nº 01/2022**, que tem como objeto para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09.

Rio Azul-PR, 11 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FB56104D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 02/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2022, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, tendo em vista que na chamada pública 02/2022 não acudiu nenhum interessado ao lote de produtos orgânicos. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **12/04/2022 a 13/05/2022**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 11 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5D94DD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADA o Pregão Eletrônico**, nº.: 42/2021, do tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID

Rio Azul-PR, 11 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1F4CD520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 34/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 26 de abril de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA E

AZEVÉM PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES COM RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 12/04//2022 às 07hr 59min do dia 26/04/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 26/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 12 de abril de 2022.

Rio Azul, 11 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:183A11B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 01/2022

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 01/2022.

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado às 09h do dia 11 de abril de 2022, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes do Leilão 01/2022:

- Senhor Luiz Barbosa de Lima Junior portador do CPF 397.601.709-49, com matricula nº.: 10/030-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 11 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:76C31206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2017

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 74/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e outro CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA

Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta Mil reais) equivalendo a 25 % (vinte e cinco por cento do valor total do Contrato Administrativo nº 74/2017, relativo ao período de 01/09/2021 ao 01/09/2022.

ASSINATURA: 11/04/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:72A6CEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 101/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e outro TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 76.395,00 (setenta e seis Mil trezentos reais) equivalendo a 25 % (vinte e cinco por cento do valor total da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, conforme:.
ASSINATURA: 08/04/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
- Prefeito Municipal

(A) ANA MAURA FILIPAK-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CC9E9628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 222/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 222/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e outro EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 63.975,00 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) equivalendo a 24,74 % (vinte e quatro, setenta e quatro por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 222/2021.
ASSINATURA: 11/04/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) EDEMILSON ANTONIO STRESSER -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:86EE10AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Suspender a gratificação concedida pela Portaria nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, enquanto a servidora permanecer em afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4F4CB5F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, **JORGE SOLDA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Extensão Rural, na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4B7BC2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT E/OU DEFICT ACUMULADO 2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL		
Contabilidade	Demonstração dos Superávits ou Déficits Acumulados	
CNPJ: 78.046.265/0001-18		
Consolidação: Empresa		
NIRE nº 6036 de 16/04/1980		
	12/2021	12/2020
Saldo inicial de superávits acumulados	205.049,87	123.874,88
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	205.049,87	123.874,88
Reversão de reservas	0,00	0,00
Superávit líquido do exercício	622.636,32	81.174,99
Destinação do superávit	205.049,87	0,00
Superávits incorporados ao capital social	205.049,87	0,00
Saldo final de superávits acumulados	622.636,32	205.049,87
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente
CPF 943.809.709-06

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AEDE20D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 41/2022

Decreto nº 41/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 1° e inciso I da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).

Suplementação			
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.20.606.2022.2.049.		**ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA**	
641 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.800,00
Total Suplementação:			**46.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou Total de dotações orçamentárias.			
02		**ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
02.001		**DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
16 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI**	
05.002		**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA**	
05.002.15.452.2011.2.019.		**LIMPEZA PÚBLICA**	
150 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
Total Redução:			**46.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CEAD2979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de unidade móvel, veículo furgão adaptado para atendimento odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 456.839,33. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 12/04/2022, até às 08:00 horas do dia 28/04/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 28/04/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/04/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 12/04/2022 ao dia 28/04/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 11/04/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9874B684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – 3º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 155/2019. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº 017/2019. **Objeto:** Prestação de serviço de segurança com equipamentos do sistema de alarme em comodato com prestação de serviço de monitoramento de alarme e atendimento realizado no evento do disparo do sistema de monitoramento. **Motivo:** Prorrogação do prazo em 6 meses. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA - ME. **Valor do aditamento:** 4.800,00. **Prazo de Execução:** 15/04/2022 a 15/10/2022. **Vigência:** até 14/12/2022 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 06/04/2022.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A3243F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 002/2022 – **Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis**: Indeferido. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 11/04/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1D009D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Extrato: Ata de Registro nº 086/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 015/2022. **Objeto:** Locação de ônibus com motoristas, destinados ao transporte universitário e CIRCULARBS do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** RGDS Imóveis Transportes e Serviços Ltda. **Para o Item 3. Valor Total do Contrato:** R$ 52.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Prazo de Execução do Contrato:** 11/04/2022 a 10/02/2023. **Vigência Final:** até 10/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Bruno Souza de Oliveira Spelier. **Data de Assinatura:** 11/04/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2170743A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 055/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Farmacêutico

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
1490/2022	Márcia Maria de Moraes Bernardi	2º

Atendente de Farmácia

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022 e Edital nº 047, de 30/03/2022. Os classificados em 1º assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência. Os classificados em 2º e 4º lugar estão dentro do prazo legal.	1º à 4º
1066/2022	Simone Alberti Kohut	5º

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar estão dentro do prazo legal.	1º à 2º
1492/2022	Alexandre Vaz	3º
1317/2022	Ezaro Der Cene	4º
1277/2022	Daniela Cristina Worell	5º
1487/2022	Rita de Cássia Ramos	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 08 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD13DACC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 056/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 013, de 03/02/2022, Edital nº 017, de 10/02/2022, Edital nº 024, de 04/03/2022, Edital nº 033, de 11/03/2022 e Edital nº 048, de 31/03/2022. Os classificados em 1º e 3º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 4º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. O classificado em 6º lugar requereu final de lista. Os classificados em 5º e 7º lugar estão dentro do prazo legal.	1º a 7º
5000/2021	Lorena Steffani Rodrigues Lima	8º
5013/2021	Bianca Letícia Sokolski	9º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº

085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 08 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9588C2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 389/2022

Dispõe sobre a admissão de Valéria Fernandes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 05 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Valéria Fernandes,*** com matrícula nº 110087-4/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BCCC3B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Keila Danielle Bauer Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 04 de abril de 2022, a empregada pública ***Keila Danielle Bauer Cruz,*** matrícula nº 1140-1/1, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCA14820

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Laís de Oliveira Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 12 de abril de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Laís de Oliveira Gomes,*** com matrícula nº 1123-1/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Laboratório", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB555D36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Rosane Aparecida Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 05 de abril de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Rosane Aparecida Valério,*** com matrícula nº 1116-9/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Laboratório", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93436122

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 393/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Sidinéia Aparecida Zellner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 05 de abril de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Sidinéia Aparecida Zellner,*** com matrícula nº 1112-6/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:213D104D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 394/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Viviane Suliani da Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 05 de abril de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Viviane Suliani da Silveira,*** com matrícula nº 1118-5/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29C37DD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 395/2022

Dispõe sobre a admissão de Neide Aparecida Franco Scholtz Portela, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 11 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Neide Aparecida Franco Scholtz Portela,*** com matrícula nº 1124-0/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2021.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4A8BE9B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 396/2022

Dispõe sobre a admissão de Balbina Ferreira da Silva Klostermann, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 038, de 21 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 12 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Balbina Ferreira da Silva Klostermann,*** com matrícula nº 110107-4/1, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A31235A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 037/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 109/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA TIPO A.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/04/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:07B97F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA – CNPJ - 95.543.377/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PODER LEGISLATIVO

VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE: R$ 15.838,26 (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE: R$ 190.059,12 (CENTO E NOVENTA MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.10.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F3203B6E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 154 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 4.210/2022;

CONSIDERANDO o teor do artigo 10 da Lei nº 3.731, de 05 de Novembro de 2015 que prevê que"as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa e o contraditório",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **TATIANEMICHELEMARQUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 2.430-9;
II – **ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0;
III – **SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS,** Assistente Social, matrícula nº 33517-7**.**

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **LHAISA CANTIERI DE FREITAS,** AADE, matrícula nº 33.337-9;
II- 2ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** AGM-D, matrícula nº 33.352-2;

III - 3ª Suplente: **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA,** TGM-D, matrícula nº 2.003-6.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 10 da Lei nº 3.731, de 05 de Novembro de 2015.

Parágrafo único: Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 08 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17AC04B5

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 002/2021 SMS.

DATA	18/04/22 ou 19/04/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clínica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
da carteira de vacinação conforme o Edital importarána eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 002/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

MÉDICO PEDIATRA	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
6	Bruna Caroline Magro
7	Maria Luiza da Costa Bertolin Rios

Rolândia, 11 de abril 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35F63DD9

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 6ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**18/04/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

	PEDIATRA
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5	Amanda Maria Ferraz Pereira

Rolândia, 11 de abril de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FFA90B9

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 8ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**18/04/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde R: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada;

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
58	RITA DE CÁSSIA FREITAS	NÃO	NÃO

Rolândia, 11 de abril de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17983355

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 8º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE	RESULTADO
56	LUCIMEIRE ZAMPARONI	não	não	AUSENTE
57	LENIR PEREIRA DE ALMEIDA	não	não	AUSENTE
58	RITA DE CÁSSIA FREITAS	não	não	APTA
59	ZULMIRA RODRUIGUES	não	não	AUSENTE

Rolândia, 11 de abril de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE644FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 - PMR.

PROCESSO Nº 127/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de dois títulos de livros de bolso para a organização e aplicação do Programa Escola de Gestores da rede municipal.
Valor Total: R$ 10.132,00 (dez mil e cento e trinta e dois reais).
Período: Imediato.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. De Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: EDITORA DO BRASIL S.A.; CNPJ: 60.657.574/0001-69.
Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de Abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:38EF65AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PMR. PROCESSO Nº 125/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (cadeira de rodas e armário vitrine), com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 73.800,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 27/04/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 27/04/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **27/04/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FEF06BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMR. PROCESSO Nº 126/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de monitoração pessoal e padrão visa preservar a saúde dos trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações no raio X municipal da Secretaria Municipal de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 35.400,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 26/04/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 26/04/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **26/04/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4D7A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - PMR

PROCESSO Nº 128/2022

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **11 de Abril de 2022, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará recebendo manifestação de interesse conforme termos do Edital para **SELEÇÃO DE PROJETOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO TOTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMA DE COBRANÇA POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU OUTRA FORMA DE CONCESSÃO NA FORMA DA LEI, NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**.

Vigência: 160 (cento e sessenta) dias.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:86D76770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 19/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/04/2022
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a aquisição e instalação de pedras de granito para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)
Item 1,2,3,4 --------- Total R$62.885,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C0DD82FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 32/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA 4 HORAS DIÁRIAS.

Data de entrega dos envelopes: 28/04/2022 às 08:00 horas no BLL(bolsa de licitaçoes e leiloes) .

Data de abertura dos envelopes: 28/04/2022 às 09:00 horas na BLL(bolsa de licitaçoes e leiloes) .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 28 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7DCF345E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 23/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/04/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Salgado Filho – Pr
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item 34, 50, 59, 61, 62, 63, 66, 70, 72, 77, 86, 102, 112, 119, 123, 125, 141 ---------- Total R$ 27.318,50
5327 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (39.649.812/0001-06)
Item 17, 22, 30, 31, 49, 52, 53, 68, 98, 100, 106, 107, 135, 136, 142, 143, ---------- Total R$ 18.921,70
5914 - RENATO MACHADO MERCADO (24.261.360/0001-05)
Item 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 60, 73, 76, 78, 88, 96, 101, 109, 110, 117, 120, 121, 124, 127, 128 ---------- Total R$ 316.205,00
3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 42, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 67, 69, 71, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 93, 99, 103, 104, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152 ---------- Total R$ 385.634,60

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:53BB5F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 312022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2021

OBJETO: *''Aquisição de um veículo automotor novo (0 KM), destinado à utilização da municipalidade, considerando condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.''*
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da **Secretaria Municipal de Administração,** e pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 139/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** ao Edital de **Pregão Presencial N° 31/2022**, para Devido as previsões meteorológicas previstas para o município e região na data de 11 de abril de 2022, as quais resultariam em queda de energia elétrica assim como as chuvas demasiadas ocorridas na semana anterior que tem provocado instabilidade no abastecimento de energia elétrica e internet a sessão marcada para data de 11 de abril fica adiada para dia 14 de abril de 2022 as 08:30 horas.

Fica alterada a data prevista para abertura, julgamento das propostas, e início da sessão de disputa para o dia 14 de abril de 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.
Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de 11 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B77AB999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, com o valor total de R$ 12.000,50
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61, com o valor total de R$ 1.548,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 5.588,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32, com o valor total de R$ 10.502,50
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor total de R$ 47.406,60
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 890,70
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com o valor total de R$ 2.734,90
FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86, com o valor total de R$ 1.647,00
MED CENTER COMERCIAL - CNPJ: 00.874.929/0001-40, com o valor total de R$ 552,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 4.627,70
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor total de R$ 10.222,57
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23, com o valor total de R$ 6.190,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - CNPJ: 01.733.345/0001-17, com o valor total de R$ 1.929,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78, com o valor total de R$ 7.220,52
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.141.956/0001-90, com o valor total de R$ 4.733,36
PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 13.485.130/0001-03, com o valor total de R$ 2.489,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.138.626/0001-76, com o valor total de R$ 18.305,88
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 37.328,10
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor total de R$ 32.938,60

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44, com o valor total de R$ 395,52
Valor Total: R$ 209.250,45
Vigência: Início: 23/03/2022 Término: 23/03/2023
Licitação: Pregão Nº: 17/2022
Recursos: Dotação: 223 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F2CBC83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 40/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO" para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 04/05/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 04/05/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 7 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2C6910C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 38/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 02/05/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 02/05/2022 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 6 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:934AC24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 05/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

Data de entrega dos envelopes: 27/04/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 27/04/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 30 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:70C29934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 39/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento em forma parcelada de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr. Por um período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 03/05/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 03/05/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 7 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D4A99AEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, 11 DE ABRIL DE 2022 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

EDITAL Nº 03, 11 DE ABRIL DE 2022
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4.3, do Edital nº. 01/2022, torna público a homologação final das inscrições:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Registro Geral	Situação
1	Annelise Eduarda Schwingel	8.503.801	Deferida
2	Rosane Siqueira Bauer	10.501.391-4	Deferida
4	Marilise Dias Klein	10.185.562-7	Deferida
5	Thaliane Sommer	13.904.507-6	Deferida
6	Andresa Cechini	12.430.766-0	Deferida
7	Anieli Cassia Heimann	13.953.024-1	Deferida
9	Claudia carbonera	10.185.566-0	Deferida
10	Juliana dos santos de Oliveira	1.279.803-06	Deferida
11	Claudete costa	9.591.074-2	Deferida

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome

Salgado Filho, 11 de abril de 2022.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:336D4C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	R S OLIVEIRA – ESTRUTURA – ME	101.262,54
2	GERCINDO SENHORIN – ME	124.412,52
3	B & B CONSTRUTORA LTDA	129.490,86
4	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	137.241,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 11 de abril de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05E73F3C

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL RESULTADO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado de Paraná, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2022 conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição.

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de resultado de isenção da taxa de inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 12 de abril de 2022 e encerra-se às 23h59 do dia 13 de abril de 2022.

III- De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2022, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CF4AEB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N° 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Tiradentes,

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:16F001B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 12/04/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	CPF
MARIA FERNANDA REIS SOUZA	107.092.139-48
BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	108.488.339-29

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FD46973E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2022

Portaria nº 246/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de transportar atletas de futsal adulto no dia 13 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2D6AD4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2022

Portaria nº 247/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS DE FUTSAL ADULTO** no dia 13 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7437840D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022

DECRETO Nº 042/2022

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de santa Amélia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 04 de Março de 2022, nas dependências do Salão Paroquial são José, foi realizada um Fórum da Pessoa Idosa e através do voto direto foram eleitos os membros do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia.

RESOLVE

Art. 1º Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia, para o período de 13/02/2022 á 12/02/2024;

Conselheiros não Governamentais
José Iran de Oliveira – Titular e Presidente
Nair Moçato da Rocha – Suplente
Fernanda Martins dos Reis Santos – Titular- Vice Presidente
Francisco neto Ribeiro – Suplente Vice Presidente
Juliana Cristina P.C. Cirino – Titular Membro
Valtair Machado – Suplente
Odair Parizi – Titular Membro
Dirceu do Carmo Vilela – Suplente
Luiz José dos Santos – Titular Membro
Emerson Caetano da Silva – Suplente

Conselho Governamental
Representante de Trabalhadores da Educação
Cibely Maria Gonçalves – Titular 1ª Secretária
Lorimal A. Correa – Suplente

Representante Trabalhadores do Esporte
João Deucliano soares – Titular
Waldecir Edson Pagliaci – Suplente

Representante de Trabalhadores administrativos e Contabilidade
Odilon Campos Silveira – Titular
Valter Antonio Ranuci – Suplente

Representante de Trabalhadores da saúde
Maria Nilce Escaliante Maluta – Titular
Maria de Lourdes V. Moraes – Suplente

Representantes de Trabalhadores da Assistência Social
Sandra Mila Pastre – Titular
Luciana Regina de Souza – Suplente
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação;
Art 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 029/2022, de 07/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08/03/2022, edição nº 2471.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FB3CEE98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2022

DECRETO Nº 041/2022

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 011/2022, de 04 de março de 2022, publicado em 07/03/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2470;

Considerando as várias tentativas de contato telefônico, que foi cadastrado na base de dados na época da inscrição do concurso público.

Considerando o correio eletrônico encaminhado em 08/03/2022, com o edital de convocação em anexo;

Considerando por último, que foi enviado via correio em 14/03/2022, o Edital de Convocação nº 011/2022 com a sua respectiva publicação, notificando para que se manifeste a respeito da convocação do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, retornando a correspondência na qualidade de "desconhecido".

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que o candidato: **ROSENIL LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, **RG nº 7.180.503-SSPSC**, CPF nº 018.533.629-99, classificado em **2º (SEGUNDO)** lugar para o cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA,** aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **NÃO FOI LOCALIZADO** para ser convocado mediante edital de convocação nº 011/2022 publicado em 07/03/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. '

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F3BFBFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 048/2022

Autorização de Diária nº. 048/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 11 e 12 de Abril de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nas Secretarias e Órgãos do Governo – assuntos de interesse do Município.

- Data e horários previstos para saída: 10/04/2022 as 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/04/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Abril de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Autorização de Diária nº. 048/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 11 e 12 de Abril de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nas Secretarias e Órgãos do Governo – assuntos de interesse do Município.

- Data e horários previstos para saída: 10/04/2022 as 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/04/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Abril de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71455C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	R$ 3,23	R$ 5,23

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C97126B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
48/2021	ALCOOL 92,8 FRASCOS COM 1 LITRO ETILICO.	R$ 8,37	R$ 8,64
48/2021	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO RESISTENTE 26,5 LITROS	R$ 24,90	R$ 41,77

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 11/04/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:381850A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
50/2021	PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO	R$ 17,20	R$ 20,29

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0CDE3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº020/2022

Compra Direta **nº020/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de um palestrante que ministrará na semana pedagógica do ano de 2022, conforme solicitado pela Secretaria de Educação por meio do memorando 109/2022, **no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais)**, em favor da Empresa **ROSANGELA DE CASTRO MELLO CNPJ Nº 43.954.807/0001-76.** No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Santa Cecília do Pavão - PR, 11 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0930827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 014/2022

PORTARIA-SCP Nº. 014/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Evander Natalino Sestar Sudario**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/III/5, **20 (vinte) dias de férias**, no período de 18/04/2022 à 07/05/2022, referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 06/04/2021.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 11 de Abril de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:54A98D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 063/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **G DIAS DEPZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 43.326.642/0001-98, com sede na Rua Joaquim Zanini, 80, Apto 4, centro, CEP: 86.450-000, na cidade de Quatiguá, Estado de Paraná;
OBJETO: Aquisição de bicicletas elétrica, nova, categoria passeio, zero quilometro, para uso das agentes comunitárias de saúde desta Municipalidade.
VALOR: R$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:94DD5253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.638 PP 13

Termo de Anulação/Revogação

Despacho de anulação de licitação nº. 13/2022, processo administrativo nº. 26/2022 na modalidade de Pregão

Portaria 13.655/2022

Finalidade: Combustíveis e Lubrificantes

A comissão de licitações no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando:

NÃO HOUVE EMPRESA INTERRESSADA EM PARTICIPAR

Resolve:

Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Santa Izabel do Oeste, 5 de abril de 2022

PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9BECB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 42/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em reparos de passeios públicos, meio fio, palanques, lajes em concreto e fornecimento de materiais conforme descrito em cada item, a serem executados em passeios e prédios públicos, como em escolas, estádio, creches, e outros pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná., com Recursos Próprios, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 05/05/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/05/2022 às 09h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 11 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D541D2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 98/2022 AO CONTRATO Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E NELITA M. KESSLER FACHIN
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:05/04/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 97/2022 AO CONTRATO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 10/05/2022
DATA:05/04/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 86/2022 AO CONTRATO Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:04/04/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO Nº 85/2022 AO CONTRATO Nº 109/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANTONIO ARI HONESKO-ME**
OBJETO: Aumento quantitativo de 25% dos itens
DATA: 01/04/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO Nº 84/2022 AO CONTRATO Nº 150/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EVANDRO MINOSSO**
OBJETO: Aumento quantitativo de 25% dos itens 01 e 02 do lote I.
DATA: 01/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 33/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **J C A SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME**
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações contemplando os seguintes serviços: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), gestão de análises, contratações, contestações, cancelamento, abertura de chamado técnico via operadora, redução dos custos nas contas telefônicas, por um período de 12 meses, com recursos próprios.
VIGENCIA: 25/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA: 25/03/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 25/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 45/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma especifica com equipamentos para execução de obras de demarcação viária, conforme descrições constantes no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DATA: 05/04/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 36/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma especifica com equipamentos para execução de obras de demarcação viária, conforme descrições constantes no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 31/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 31/03/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4540E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.655 PP 13

Termo de Anulação/Revogação

Despacho de anulação de licitação nº. 13/2022, processo administrativo nº. 26/2022 na modalidade de Pregão

Portaria 13.655/2022

Finalidade:
Combustíveis e Lubrificantes

A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando:
NÃO HOUVE EMPRESA INTERRESSADA EM PARTICIPAR

Resolve
:Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Santa Izabel do Oeste, 5 de abril de 2022

PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:2A2A2561

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 25/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TAISA S/A COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**
OBJETO: Aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, fabricação nacional e um trator agrícola de pneus novos de fabricação nacional para o atendimento de pequenas propriedades, visando a melhoria da estrutura, limpeza de fontes, vias de acesso para escoamento da produção agrícola familiar, auxilio no plantio, manejo e tratos culturais, com recursos do convênio nº 920373/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 23/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
DATA: 23/03/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FF10CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.638 PE 19

Termo de Anulação/Fracassada

Portaria 13.657/2022 Despacho de anulação de licitação nº. 19/2022, processo administrativo nº. 34/2022 na modalidade de Pregão

Finalidade:
Mat. Permanente - Veículos, Máquinas e Equipamentos

A comissão de licitações no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando:
O valor ofertado é acima do preço de referência, o que dessa forma transforma a licitação em Fracassada.

Resolve:
Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Santa Izabel do Oeste, 11 de abril de 2022

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8E84E707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.658
Data: 11/04/2022

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Presencial, nº 38/2022, de 28 de março de 2022, **para o dia 03 de maio de 2022,** até às 08h00min para o protocolo, e abertura às 08h30, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços preventivos e corretivos da parte elétrica para máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 11 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:CF4189D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
O **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação 12 de abril de 2022, e ainda a qualquer tempo, estará aberto o Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 11 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D98CDE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 25/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **menor preço por lote**, objetivando a ***Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 97.924,80 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)***, por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7727D2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

**** R E T I F I C A D O ****

Ref. Licitação Tomada de Preços Nº9/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento

Valor: R$ 898.957,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 15/11/2022.

Prazo de Vigência: 19/01/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:79678C34

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 08, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os vereadores João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin, Oscar Marinho de Azevedo, Valdemar Alves dos Santos e Zélia Mª dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso A administração pública nos ditames da Constituição Federal nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 11 de abril de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:74703A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2022 04 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, sendo:

I **– Representantes do poder público:**
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Adilson Baptista –Titular
Marcelo Adriano Treter – Titular
Rubia Macedo –Suplente
Pedro Henrique Cavalheiro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Nair Alves Paião –Titular
Alcir Hilario Scherer – Suplente

c) Representantes da Instituto de Desenvolvimento Rural IDR/PR; ou/e Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.
Irineu Vojssczak –Titular
Fernando Junior Do Nascimento – Suplente

II – Representantes da sociedade civil:
Representantes das Associações comunitárias de Agricultores de Santa Lúcia;
Mauro Luiz Tormen -Titular
Marcos Weiss – Titular
Roberto Luiz Balbinotti –Titular
Ademir Dorizotti – Titular
Luiz Kemp Pavan – Titular
Carlos Alberto Pagliarini – Suplente
Israel Vieira Berti – Suplente
Jefersom Molina – Suplente
Sergio Aparecido Sementino – Suplente
Arlindo Lima De Almeida – Suplente

Representante da Associação dos Agentes Ambientais de Santa Lúcia;
Sedenir Defante– Titular
Adriano Paulo Paião – Suplente

Representante da Associação de Apicultores do Baixo Iguaçu;
Ildo Menegatt – Titular
Aristides Nonnemmacher – Suplente

Representante de Cooperativas de Créditos Rurais estabelecidas no Município de Santa Lúcia;
Maike Fagundes – Titular
Gilberto Fraporti – Suplente

f) Representantes das Microrregiões, subdivididas da seguinte forma:
Micro 01: Santa Catarina, São Valério e Bastiane
Ilario Dill – Titular
Amauri Lermem – Suplente

-Micro 02: São Pedro, São João e Três pinheiros
Waldeir Barrozo – Titular
Francisco Liandro Freitas – Suplente

- Micro 03: Luana/ Fabian e São Valentin
José Carlos Ker – Titular
Sandra Tambosi P. Hort – Suplente

-Micro 04: Alto Para, Gaúcha, Portão e Bom Plano.
Arizoli Silveira Da Costa – Titular
João Francisco Augustinhaki – Suplente

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1E29FACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2022 DATA: 11/04/2022

Nomeia o membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Santa Lúcia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 1008/2021 de 23 de março de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - fica nomeado para substituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para 2021 á 2023, que passa a ser composto pelo seguinte membro:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Suplente: Adriane Lúcia Padilha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:08D5ECB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2022 11/04/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARCOS DOUGLAS DA COSTA SILVA	Vigia	11/04/2022 à 10/05/2022	11/05/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D1F855CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2022 11/04/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FERNANDA DE OLIVEIRA	Conselheiro tutelar	11/04/2022 à 10/05/2022	11/05/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9179FAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2022 DATA 11/04/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
ROSECLEI LURDES DOS SANTOS DA SILVA	10.358.952-5	Auxiliar de Serviço de Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4986F126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022 DATA: 11/04/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para transportar a paciente I., para realizar consultas em Curitiba-PR, no dia 10/04/2022 e retorno dia 12/04/2022.
MARCA E MODELO: Spin
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 10/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D5298A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº423/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0423/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: SEMINÁRIO MACROREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL, NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/04/2022-
Data de Retorno: 13/04/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2D748BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº424/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0424/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSEMERE NEVES DE ALMEIDA **MATRÍCULA n.º** 14591
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ GESTORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**. CPF N.º** 055.573.939-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: SEMINÁRIO MACROREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL, NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/04/2022-
Data de Retorno: 13/04/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AAE5BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº425/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0425/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL FERREIRA TRADA **MATRÍCULA n.º** 9996841
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO/ OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO**. CPF N.º** 105.099.379-93
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: SEMINÁRIO MACROREGIONAL DA GESTÃO

INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL, NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/04/2022-
Data de Retorno: 13/04/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CBC769DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº426/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0426/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIANE TEREZINHA IANZE **MATRÍCULA n.º** 471
CARGO: PROFESSORA POS GRADUAÇÃO 40H/ GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO/OPERADOR **CPF N.º** 786.608.909-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: SEMINÁRIO MACROREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL, NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/04/2022-
Data de Retorno: 13/04/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2201F4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº427/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0427/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: : JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR O VEICULO LOGAN PLACA BEK-7B97 PARA REVISÃO NA CONCESSIONARIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/04/2022-
Data de Retorno: 12/04/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1E55BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º: Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme segue:
NOME CPF
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA 602.372.369-15
MARCIA RENATA ROSA 036.934.189-93
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
DANIELA KUNRATH 077.745.219-76
MARCOS ANTONIO DE PAULA 007.198.449-67

Art. 2º A Referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:935A2D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO Nº 190/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/10/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4F9FEE7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO Nº 306/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7D766F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME	R$ 457.877,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos),
2	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	R$ 401.884,70 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	R$ 407.002,86 (quatrocentos e sete mil dois reais e oitenta e seis centavos)
4	ABS – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 454.792,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 06 de abril de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0ADBC680

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.432/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora: **SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**, a partir de 11/04/2022, conforme atestado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,11 DE ABRIL DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AF59B66D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.431/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei"*.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **DEBORA GERALDI MASETTO** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de abril de 2022.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., 11 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8679AC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
CARTA DE CONVOCAÇÃO 001/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail diretor@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

CARTA DE CONVOCAÇÃO 001/2022

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2022.

IlmoSr.

BRUNO SANTANA

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO** para comparecer junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da cidade de São Jerônimo da Serra, no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 dias (cinco dias) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2018, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A2A119B5

SAMAE
CARTA DE CONVOCAÇÃO 002/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail diretor@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

CARTA DE CONVOCAÇÃO 002/2022

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2022.

IlmoSr.

WALDIR VIEIRA

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO** para comparecer junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da cidade de São Jerônimo da Serra, no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 dias (cinco dias) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2018, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:26E5A704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 17/2022
OBJETO: "Aquisição de Combustível (Diesel S-10) para o Atendimento do Transporte Escolar da Educação Básica do Município, Conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202001209-22 e Emenda Parlamentar nº 36800003/2019".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTIVEIS LTDA para o Item 01 no valor total de R$ 219.590,80 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de abril de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:81160BEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 17/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
23/2022	PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTIVEIS LTDA	01	R$ 219.590,80

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7E358AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da Ata no âmbito do Processo Administrativo nº 33/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022, tendo por objeto a Aquisição de Combustível (Diesel S-10) para o Atendimento do Transporte Escolar da Educação Básica do Município, Conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202001209-22 e Emenda Parlamentar nº 36800003/2019**;**
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata decorrente do Processo Administrativo nº 33/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:896759C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando requerimento dos servidores municipais e o Ofício 36/2022 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5151	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	FARMACEUTICO	01 /04 /2013	01 /04 /2016 à 01 /04 /2017	28 /04 /2022 à 07 /05 /2022
4272	DAYANE ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01 /06 /2018	01 /06 /2021 à 01 /06 /2022	06 /04 /2022 à 05 /05 /2022
6601	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10 /01 /2020	10 /01 /2021 à 10 /01 /2022	25 /04 /2022 à 04 /05 /2022
2591	IVAN ROSA	AGENTE OPERACIONAL	02 /07 /2004	02 /07 /2020 à 02 /07 /2021	11 /04 /2022 à 20 /04 /2022

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A2C38125

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo;
Considerando o contido no Processo Administrativo nºs 07/2022, parecer jurídico 07/2022 e 77/2022;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir de 01/01/2022 a Progressão Horizontal na Carreira dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matr.	nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Nova Referencia	Vertical
17811	Bruna Rafaela dos Santos Barandas	Psicólogo	Na	2	IV
3171	Daniel Inocêncio de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	4	IV
2831	Fabio Junior Dias	Auxiliar Administrativo I	Ba	7	IV
17791	Julio Cesar Freitas Giovanni	Psicólogo	Na	2	IV
2681	Maria Inês Kroneis Suconic	Escriturário	Kb	5	3
3221	Willys Manoel Barbosa	Auxiliar Administrativo	Ca	9	4

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:800E9077

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo;
Considerando o contido no Processo Administrativo nºs 22/2022, parecer jurídico 78/2022;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o regramento estabelecido para promoção na carreira conforme Lei Municipal 570/2003, Homologa com efeitos a partir de 01/04/2022 a Progressão vertical dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Novo nível Vertical
10381	Bruna Barbosa Correa	Auxiliar de Consultório Dentário	Ac	1	III
17271	Carlos Henrique Paschoal de Souza	Enfermeiro	Ja	1	III

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F3481D0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 050/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 133/2021:

Matr.	Nome	Cargo
16201	Pamela Inocencia Ferreira Paz	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 19/04/2022 à 10/04/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E5512524

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N°01, de 08 de abril de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender – Ciclo 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de São José da Boa Vista – Pr.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São José da Boa Vista/Pr, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes que fez adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São José da Boa.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Tera idade mínima de18 (dezoito)anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas(completo ou em andamento);

• Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas)semanais por turma atendida.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

• Graduados em Pedagogia;

Estudantes de graduação em Pedagogia;

• Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de Professores em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h(quarenta horas) semanais.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

• Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

• Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;

• Atender no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

• Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. . No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de São José da Boa Vista, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação de São José da boa Vista – Pr;

b) Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteirade Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV. Comprovante de escolaridade de nível médio;

V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.4.Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.
5.5.A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito a rua Leopoldo José Barbosa nº 313, Centro, São José da Boa Vista - Pr;
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 COMPROVAÇÃO

6.1. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;
6.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo (formado)	10 pontos
Pós Graduação em educação (apenas uma)	7 pontos
Experiência comprovada em alfabetização, nos últimos 5 anos com magistério ou participação em projetos (mínimo 8 meses no ano letivo)	1 ponto por ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	3 ponto
Cursando pedagogia	5 ponto
Cursos de alfabetização (limite de cursos até 4)	1 ponto

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. O resultado será organizado e publicado na página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação – São José da Boa Vista) e da Escola Francisco Abílio Lopes (Emfal Francisco Abílio Lopes) por ordem de classificação.
6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência para o desempate o candidato que tenha a maior idade.
7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.1. A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página do Facebook da Secretaria Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação – São José da Boa Vista) e da Escola Francisco Abílio Lopes (Emfal Francisco Abílio Lopes)

8. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

8.1. O local de exercício será na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3.deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	**11/04/2022**
Período de inscrição e entrega de documentos	**12/04/2022 à 19/04/2022**
Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**25/04/2022**
Interposição de recurso	**26/04/2022 à 27/04/2022**
Resultado final	**29/04/2022**
Apresentação na SMEC e Assinatura do Termo de adesão	**02/05/2022**
Início das atividades	**03/05/2022**

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	150,00

10.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.
10.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:
a) Recebimento verba em conta especifica;
b) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
d) Relatório mensal de atividades;
e) Prestação de contas anual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 10.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2021/2022.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma;
11.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.
11.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de São José da Boa Vista.

São José da Boa Vista, 08 de abril de 2022

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Diretora da Divisão de Educação

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AE90C581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a aquisição de peças novas e serviço destinado ao (s) conserto (s) do (s) motor (es) dos maquinários: Rolo Compactador XCMG Ano/Mod. 2018/2018 , e da Pá Carregadeira JCB 422ZX Ano/Mod. 2018/2018, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 28/04/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 11/04/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6433088E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022 - RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 051/2022
DATA: 11 de abril de 2022

SÚMULA: Retorno de Licença para tratar de interesse particular

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 § 2° da Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Retornar da licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 11 de abril de 2022, a senhora **ROSILENE BONIFÁCIO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior foi concedida através da Portaria n.º 140/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições da Portaria n.º 140/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:44C396A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 42/2022

PORTARIA N.º 42/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no requerimento protocolado em 08/04/2022 sob nº 3212,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	9/2022 de 07/03/2022	07/03/2022 a 11/04/2022

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:26749502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 001/2022
Dispensa nº 001/2022
Objeto: Aquisição de galões de água para o Legislativo Municipal
Valor total de R$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Fica Homologado e Adjudicado a aquisição dos produtos para a seguinte empresa:
PRIMOS SUPER SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 10.312.661/0001-06
Ramo de atividade – 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 08 de abril de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:5BF069AC

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 003/2022
Dispensa nº 003/2022
Objeto: Aquisição de material de escritório para o Legislativo Municipal
Valor total de R$ 1.686,14 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)

Fica Homologado e Adjudicado a aquisição dos produtos para a seguinte empresa:
MARCELO KASUHIKO SUZUKI – CNPJ: 06.982.333/0001-40
Ramo de atividade – 47.61-0-03 Comercio varejista de artigos de papelaria.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 08 de abril de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:61640718

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 002/2022
Dispensa nº 002/2022
Objeto: Aquisição de baterias para nobreak da Câmara Municipal
Valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Fica Homologado e Adjudicado a aquisição dos produtos para a seguinte empresa:
EXP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.733.844/0001-30
Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 11 de abril de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:CED66ECA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2022
LICITAÇÃO: 002/2022
MODALIDADE: Dispensa
VALOR TOTAL: de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
OBJETO: Aquisição de baterias para nobreak da Câmara Municipal

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:
EXP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.733.844/0001-30
Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 11 de abril de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:08060C64

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar do valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1789/21, Art. 6.º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
208 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1103 Obras e Instalações..... R$ 97.500,00
209 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1104 Obras e Instalações..... R$ 97.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 452 0014 1010 – Aquisição de Imóveis.
115 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Aquisição de Imóveis ... R$ 195.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 11 de abril de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:DF5F87DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 072, DE 08 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre decretação de Situação de Emergência Municipal em razão de Epidemia por Doença Infecciosa Viral (Dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião daa Amoreira, CONSIDERANDO o grande aumento do volume de águas pluviais;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor da Dengue, Chicungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o último LIRA (Levantamento Rápido de índices para Aedes aegypti) registrou no Município de São Sebastião da Amoreira/PR o índice de Infestação Predial de 1.87% dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%;

CONSIDERANDO que 88% dos focos do mosquito são encontrados no peridomicílio (caixas d'água/reservatórios em nível de solo e lixo doméstico) e em terrenos baldios;

CONSIDERANDO o registro de 386 casos notificados de Dengue;

CONSIDERANDO os casos confirmados pelo exame de sorologia de 31 pessoas;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e,

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de São Sebastião da Amoreira, garantindo assim o bem-estar da população;

CONSIDERANDO, ainda, o Código de Saúde do Paraná Lei nº 1.3331, de 23 de novembro de 2001 e o Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002. Capítulo III Art.320Art. 321 e Parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Situação de Emergência no Município de São Sebastião da Amoreira/PR, em razão da epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2° Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal n° 8.080/1990, Lei Estadual n° 13.331/2001, Decreto Estadual n° 5.711/2002 e Lei Municipal n° 1.120/2011.

Art. 3° As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2°.

Art. 4° Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 5° Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 6° Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.

Art. 7° Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 8° Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, após as três notificações, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I – o nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II – o local, a data e a honra da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, as datas e os horários em que as três notificações foram aplicadas, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: para a proteção da saúde pública realiza-se o ingresso forçado;

IV- a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de uma testemunha e a do autuante;

VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

Art. 9° Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de São Sebastião da Amoreira para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art. 10 Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao Aedes aegypti.

Art. 11 Fica proibido por 90 dias o uso pela população de recipientes (caixas d´água, baldes, cisternas, tambores, latões, ou quaisquer outras formas de armazenamento) para armazenamento de água da chuva ou de máquina de lavar roupas, pois a fêmea do Aedes aegypti se prolifera com água parada, local preferido para colocar os ovos.

Art. 12 Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único. As contratações previstas no caput deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal n 8.666/93.

Art. 13 Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:
I- planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
II- encaminhar à Prefeita, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
III- promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;
IV- propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 14 Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam co-responsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 08 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DD7BC365

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla assistidos pela APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2022; registrada na Ata de nº 259/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Exercício 2022 para formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para o repasse de Recursos oriundos da Receita Federal do Brasil, indicados pelos Contribuintes em suas respectivas declarações de Imposto de Renda, sendo o valor de **R$ 2.743,55 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** visando a execução do ***Projeto Incentivo Financeiro no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla assistidos pela APAE.***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 07 de abril de 2022

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:59E89161

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até **08/04/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B3499551

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 15.403,00 (quinze mil quatrocentos e três reais)

Vigência: A contratação terá vigência até **08/04/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3E9F5EA7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E BANQUETA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B5DBC7E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/04/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8DFF2506

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: MAURO MENDES VIDRAÇARIA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/04/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7532F202

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 18 (DEZOITO) QUILOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02/05/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DD64466C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: R.A. FUJIHARA CONSTRUÇÕES CIVIS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/04/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A41A2761

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 10.501,80 (dez mil quinhentos e um reais e oitenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/04/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2C957AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1331/2022

LEI Nº 1331/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, revoga a Lei Municipal nº 1.196/2019, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte.

L E I

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei cria o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sapopema, revogando a Lei Municipal nº 1.196/2019, com a finalidade de estruturação do Quadro de Pessoal, de organização e valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional dos servidores desse Legislativo.
Art. 2º.O presente Plano compreende os cargos de provimento efetivo, a carreira, o vencimento e a progressão dos servidores deste Legislativo.

Art. 3º. O Plano de Cargos e Salários passa a obedecer à estruturação estabelecida nesta Lei e nos Anexos que a integram.

TÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DA ESTRUTURA, DO PROVIMENTO, DOS VENCIMENTOS, DAS PROGRESSÕES

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DA ESTRUTURA
Art.4º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - Cargo público: conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades para ser exercido pelo servidor público sob o regimejurídicovigente;
II - Servidores públicos:conjuntodos ocupantes de cargos públicos
III – Vencimento:retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público,correspondente ao valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal,nos termos da Constituição Federal;
IV – Remuneração: retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão do vencimento maisasvantagensassessóriasestabelecidasemlei;
V – Nível:o grau de responsabilidade,complexidade de atribuições,qualificação ou requisitos exigidos para o provimento do cargo correspondente, com os respectivospadrões.
Art. 5º. A sistemática de cargos ora instituída, atendendo a natureza, complexidade edificuldade das atribuições, grau de conhecimento e habilitação profissional exigida,está estruturadaemdecorrênciadoseguinteescalonamento porníveldeinstrução:
I - Cargo de Nível Básico é aquele para cujo provimento é exigida escolaridade deensinofundamentalcompleto;
II - Cargo de Nivel Médio é aquele para cujo provimento é exigida habilitação emcurso legalmenteclassificadocomo deensino médioe/outécnico;e
III - Cargo de Nivel Superior é aquele para cujo provimentoé exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado com o de ensino superior.
Art. 6º. Os cargos públicos previstos no Anexo I desta Lei constituem o Quadro dePessoalEfetivodaCâmaraMunicipaldeSapopema.
Art. 7º. Denomina-se Estrutura de Cargos o conjunto de todos os Cargos da Administração da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 8º. Os cargos são tipificados em cargos de carreira.
Art. 9º. Os cargos de carreira estão classificados em grupos ocupacionais, de conformidade com a natureza do trabalho, dividindo-se em:
- GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
- GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL.
Parágrafo único. A especificação de cada grupo consta do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 10. A análise e atribuições dos cargos de carreira do Grupo Ocupacional Administrativo consta do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 11. A análise e atribuições dos cargos de carreira do Grupo Ocupacional Profissional consta do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 12. A análise e atribuições dos cargos de carreira do Grupo Ocupacional Operacional consta do Anexo IV, que faz parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
Art. 13. Os cargos iniciais de carreira deverão ser preenchidos mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou da especialidade, nos termos do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento doscargosdaCâmaraMunicipaldeSapopema.

Parágrafo único.O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintesindicações:
I-fundamentolegal;
II - denominaçãodocargo;
III-formadeprovimento;
IV - níveldevencimentodocargo; e
V - nomecompletodoservidor.
Art. 15. Os cargos do Quadro de Pessoal que vierem a vagar,bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista nesteCapítuloedeacordocom oprevistonaConstituiçaoFederal.
Art. 16. Excetua-se da regra contida no art. 15, a contratação por tempo determinado,para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal,nostermosdoart.37,incisoIX,daConstituiçãoFederal.
Art. 17. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por periodo de três anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO
Art.18. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, comvalorfixadoemlei,nuncainferioraum salário mínimo,sendovedadaa sua vinculação ou equiparação,conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafoúnico. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art.37 da Constituição Federal.
Art. 19. Remuneração é o vencimento do cargo,acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.
Art. 20. A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Sapopema e os proventos,pensões ou outra espécie remuneratória,percebidos cumulativamente ou não,incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, seguirão as regras do inciso XI do art. 37 da ConstituiçãoFederal.
Parágrafo único. Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nesta Lei, referente à gratificação natalina, adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional noturno e adicional de férias.
Art. 21. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices,conformeodispostonoart.37,incisoXdaConstituiçãoFederal, no mês de fevereiro.
Art. 22. Os vencimentos atribuídos aos níveis dos Grupos Ocupacionais constam na Tabela de Vencimentos, Anexo V, que faz parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO IV
SECÃO I
DA CARREIRA E DA PROGRESSÃO
Art. 23. Fica estabelecida a progressão por conhecimento na carreira profissional que se dará dentro do mesmo cargo, conforme descrito no Anexo VI, que faz parte integrante desta Lei.
§1º. A progressão poderá ocorrer em até três níveis, sendo que para cada avanço de nível o servidor terá um percentual cumulativo na sua remuneração de 10% (dez por cento), exceto para o cargo com nível exigido de Curso Superior que terá um percentual cumulativo de 30% (trinta por cento).
§2º. Somente serão aceitos para fins de progressão com a Conclusão do Ensino Médio, do Curso de Pós-Graduação, do Mestrado e do Doutorado, depois de emitidos os respectivos certificados ou diplomas e que as entidades de ensino sejam autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação, bem como os respectivos cursos sejam reconhecidos.
§3º. Após a concessão da progressão estabelecida o servidor não poderá solicitar progressão desta natureza pelo período de 02 (dois) anos.
§4º. É vedada a progressão dentro do mesmo nível mais de uma vez.

SEÇÃO II
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO
Art. 24. O enquadramento será realizado de imediato ao servidor efetivo do quadro de servidores do Legislativo e que tiver mais de três

anos de serviço quando da entrada em vigência desta Lei, de modo que o critério da progressão será apenas o decurso do interstício de três anos do padrão em que se encontre.
Art. 25. O servidor efetivo, com a vigência da presente Lei, fará jus a imediata progressão, conforme o grau de escolaridade em que se encontrar.
Art. 26. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

TÍTULO III
DAS VANTAGENS
CAPÍTULO I
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
Art. 27. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:
I - gratificação de função;
II- gratificação natalina (13º salário);
III- adicional de férias;
IV - adicional noturno;
V- adicional por tempo de serviço.
Art. 28. O servidor que receber dos cofres públicos vantagem indevida será punido se tiver agido de má-fé, respondendo em qualquer caso, pela reposição da quantia que houver recebido.
SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Art. 29. A gratificação de função será devida ao servidor efetivo que for designado e nomeado para atender, temporariamente, atribuições criadas para determinada função divergente de seu cargo originário.
§ 1º. As atribuições e o respectivo valor da gratificação pela função que se refere o caput deste artigo serão definidos por Resolução de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 2º. A vantagem somente será devida enquanto perdurar a nomeação do servidor.
§ 3º. É vedada a cumulação de gratificações.
§ 4º. A gratificação de função não se incorpora ao vencimento do servidor.

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA
Art. 30. A gratificação natalina ou então o décimo terceiro salário corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, no respectivo ano.
Parágrafo único.A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será considerada como mês integral, para efeito do *caput* deste artigo.
Art. 31. A gratificação natalina será paga em 02 (duas) parcelas, a primeira até o dia 20 (vinte) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 1º. O servidor que não desejar receber a gratificação natalina em duas parcelas, como previsto no *caput*deste artigo, deverá apresentar ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Sapopema a sua negativa por escrito, até o primeiro dia útil do mês de junho do correspondente ano.
§ 2º.O pagamento de cada parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
Art. 32.O servidor que deixar o serviço público municipal, salvo por motivo de demissão, terá direito de receber a gratificação de natal proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês que ocorrer a exoneração.
Art. 33. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
SEÇÃO III
DAS FÉRIAS
Art. 34. Será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3 (um terço) a ser calculado sobre a remuneração mensal, conforme disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.
§ 1º. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia, ou assessoramento, estar investido em função gratificada, ou, ainda, estar ocupando cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.
§ 2º. Para efeitos da incidência deste artigo, será considerado o valor da remuneração auferida pelo servidor no mês de início da fruição.
§ 3º. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
§ 4º. O abono de férias deverá ser requerido pelo servidor até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo e endereçado ao Departamento Administrativo e/ou Presidência, o qual terá até 02 (dois) dias para deferir ou não a respectiva solicitação.

SEÇÃO IV
DO ADICIONAL NOTURNO
Art. 35. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da sua hora.

SEÇÃO V
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 36. O adicional por tempo de serviço é a razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor público.
§ 1º. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês que completar o anuênio.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA PRÊMIO
Art. 37. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 38. Considerando a necessidade da execução do serviço público prestado, fica assegurado ao servidor efetivo o pagamento, a título de indenização, do período de licença prêmio, integral ou parcialmente, cujo direito haja adquirido e não usufruído, por meio de ato normativo próprio do Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 1º. A conversão em pecúnia indenizatória da licença prêmio de que trata o caput deste artigo fica a critério exclusivo e discricionário da autoridade competente da Câmara Municipal de Sapopema e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Legislativo.
§ 2º. O valor da indenização corresponderá a mesma remuneração a que o servidor faria jus se estivesse em gozo da licença a título de prêmio por assiduidade.
§ 3º. O servidor que optar pela indenização, perderá o direito ao gozo da licença prêmio adquirida.
§ 4º. O requerimento para o gozo ou para a conversão em pecúnia indenizatória deverá ser endereçado à Presidência e protocolizado no Departamento Administrativo da Câmara individualmente por cada servidor que tiver o direito adquirido a licença prêmio.
§ 5º. Os requerimentos serão analisados e decididos pela Presidência da Câmara Municipal de Sapopema dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 39. O período de licença a título de Prêmio por Assiduidade já vencido e não usufruído será transformado em espécie quando houver disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, inclusive àqueles que adquiriram o direito em períodos anteriores a publicação desta Lei.
Art. 40. A forma de fruição da licença de que trata este Capítulo será regulamentada por meio de Resolução de autoria do Presidente da Câmara.
Art. 41. Para efeito de aposentadoria, será contado em dobro o tempo de licença prêmio que o servidor não houver gozado.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 42. A simbologia dos Cargos de Carreira do Grupo Ocupacional Administrativo corresponde a CC1 e CC2.
Art. 43. A simbologia dos Cargos de Carreira do Grupo Ocupacional Profissional corresponde a CC3 e CC4.
Art. 44. A simbologia dos Cargos de Carreira do Grupo Ocupacional Operacional corresponde a CC5 e CC6.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A reposição e o reajuste salarial anual independe da progressão constante nessa Lei, ficando definido como data base para análise do índice inflacionárioomêsde fevereiro década ano.
Art. 46. As despesas decorrentes da implantaçãoda presenteLei correrão à contadedotaçãopróprіadoorçamentovigente,suplementadasenecessário.
Art. 47. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VI que os acompanham.
Art. 48. Aplica-seaos servidores da CâmaraMunicipal de Sapopema,naquiloque couber,as normas do Estatuto dos Servidores do Município deSapopema,previstasnaLei Municipal n°336/1993.
Art. 49. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.196/2019.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE CARREIRA

1. GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
1.1 – Cargo: Assistente Administrativo
Símbolo: CC1
Requisitos: Ensino médio completo
Vaga: 01
1.2 – Cargo: Auxiliar Administrativo
Símbolo: CC2
Requisitos: Ensino fundamental completo
Vaga: 01

2. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
2.1 – Cargo: Contador
Símbolo: CC3
Requisitos: Ensino superior completo com registro no CRC
Vaga: 01
2.2 – Cargo: Assessor Jurídico
Símbolo: CC4
Requisitos: Ensino superior completo com registro na OAB
Vaga: 01

3. GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:
3.1 – Cargo: Vigia
Símbolo: CC5
Requisitos: Ensino fundamental completo
Vaga: 02
3.2 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Símbolo: CC6
Requisitos: Ensino fundamental completo
Vaga: 02

ANEXO II
ANÁLISE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar Administrativo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, atuando e coordenando atividades relativas à área administrativa, planejando, organizando, dirigindo, e controlando os serviços administrativos.

ATRIBUIÇÕES:
. realizar tarefas administrativas que visem o bom andamento da Câmara;
. estudar e informar processos que tratem de assuntos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho;
. elaborar planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento e organização;
. elaborar atas das sessões ordinárias e extraordinárias, ofícios, portarias, memorandos, certidões, atestados, informações, decretos, resoluções, leis, declarações, emendas e outros documentos solicitados, no âmbito da competência do cargo e da Edilidade;
. prestar esclarecimento sobre serviço de sua competência, quando solicitado;
. organizar, controlar e manter atualizado o arquivo de documentos na Câmara;
. conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao Legislativo;
. auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
. informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
. localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
. elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
. acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros;
. desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal;
. realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

TÍTULO DO CARGO: Assistente Administrativo
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em atividades técnicas administrativas relativas à protocolização de documentos, controle e encaminhamento de documentos, atender e orientar ao público, redigir documentos, efetuar registros, executar sob supervisão direta tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

ATRIBUIÇÕES:
. operar aparelhos de reprografia, tais como “scaner”, máquina fotocopiadora ou outras similares;
. auxiliar no zelo, arquivo e guarda de bens patrimoniais;
. auxiliar, quando necessário, nas reuniões das comissões permanentes e temporárias, assim como nos serviços da Contadoria Legislativa e Assessoria Jurídica Legislativa;
. atender ao público interno e externo, as ligações telefônicas, anotando recados e dando os devidos encaminhamentos;
. manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas;
. atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas;
. receber, anotar e transmitir recados;
. organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Câmara;
. zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho;
. manter o controle de fichários de interesse dos vereadores;
. digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;
. assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
. organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
. organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
. participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
. realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
. executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata;
. registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
. receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
. auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral;
. realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal;

. realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário;
. efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
. colaborar na realização do inventário de acervo e bens patrimoniais da Câmara Municipal;
. auxiliar no exame das publicações, visando a indexação de artigos periódicos e recortes de jornais sob orientação;
. controlar o estoque de expediente, distribuindo o material quando solicitado e providenciando a sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas;
. receber materiais de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
. realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ANEXO III
ANÁLISE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

TÍTULO DO CARGO: Contador
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e procedimentos relativos à área de contabilidade.

ATRIBUIÇÕES:
. organizar a dirigir os serviços de contabilidade, planejando e executando os serviços contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas;
. planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, observando as normas e determinações vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. proceder a análise de contas;
. proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas orçamentárias;
. elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;
. elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara;
. coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis;
. elaborar balancetes mensais e balanço anual;
. processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura;
. assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo;
. examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
. elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária;
. elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros;
. assinar atos e fatos contábeis;
. organizar dados para a proposta orçamentária
. dar pareceres em assuntos de sua especialidade;
. analisar balanços;
. colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-la;
. assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;
. controlar verbas recebidas e aplicadas;
. executar serviços de auditoria interna;
. solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estatuais;
. proceder a conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
. elaborar o orçamento anual da Câmara;
. operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
. organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil orçamentário;
. zelar pelo arquivo e controle dos documentos afetos e utilizados na contabilidade, atentando-se inclusive para a veracidade da documentação legal, tais como notas/cupons fiscais, recibos e outros;
. atender e apresentar todas as informações necessárias ao TCE/PR e Tesouro Nacional, informações à auditoria eletrônica, quando for o caso, e obrigações principais e acessórias fiscais, atentando-se aos prazos legais;
. acompanhar e zelar pelo cumprimento dos prazos legais para encaminhamento de dados e prestação de informações ao TCE/PR;
. utilizar os sistemas contábeis convenientes e compatíveis com os mecanismos de controle e fiscalização utilizados pelo TCE/PR e pela Secretaria do Tesouro Nacional;
. proceder ao registro contábil e controle de inventário dos bens patrimoniais, juntamente com a Presidência;
. assinar toda documentação relativa à contabilidade juntamente com a Presidência;
. prestar assessoramento técnico, orientar e emitir parecer quando solicitado acerca de qualquer matéria em andamento ou outro assunto de interesse da Câmara, bem como acompanhar todos os processos licitatórios, neles emitindo pareceres;
. controlar a execução orçamentária quando solicitado, de modo que mantenha as despesas da Câmara dentro dos limites estabelecidos;
. realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

TÍTULO DO CARGO: Assessor Jurídico
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área jurídica.

ATRIBUIÇÕES:
. representar a Câmara, como procurador da Mesa Diretora, em todos os processos judiciais e extrajudiciais em que a entidade esteja, tanto no pólo ativo, como no passivo;
. organizar e manter atualizado o arquivo dos processos judiciais e administrativos da Câmara;
. acompanhar as publicações oficiais, em todo e qualquer Tribunal, em que a Câmara seja parte interessada;
. prestar assessoramento técnico-jurídico à elaboração de normas em geral, editais, contratos e outros no exercício de suas prerrogativas, bem como acompanhar todos os processos licitatórios e neles emitindo pareceres;
. redigir correspondências solicitadas pelo Presidente;
. emitir parecer quando solicitado por qualquer membro do Legislativo, acerca de qualquer matéria em andamento ou outro assunto de interesse da Câmara;
. orientar juridicamente as Bancadas, Comissões Permanentes e Temporárias e Vereadores, sempre que solicitado;
. acompanhar o cumprimento dos contratos firmados pela Edilidade;
. executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciárias;
. assistir o Presidente e vereadores em assuntos jurídicos;
. representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo;
. promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
. manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;
. colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
. redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;
. promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;
. zelar pela regularização dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal;
. emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais;
. assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de

Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico;
. redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica;
. orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres;
. orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza;
. realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ANEXO IV
ANÁLISE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: Vigia
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em atividades relativas à área de segurança do edifício, dos bens móveis e dos materiais existentes na Câmara Municipal de Sapopema.

ATRIBUIÇÕES:
. fiscalizar a área de acesso ao Edifício da Câmara Municipal de Sapopema, atendendo para eventuais anormalidades;
. fiscalizar e orientar, segundo orientações, a entrada e a saída de pessoas no Edifício da Câmara Municipal de Sapopema;
. zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando ao Presidente da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção;
. comunicar ao Presidente imediatamente qualquer irregularidade ocorrida.
. prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário;
. registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
. operar sistemas de segurança eletrônica;
. realizar treinamento na área de atuação, quando necessário e solicitado;
. comunicar imediatamente ao Presidente sempre que suspeitar de irregularidades na área de segurança de sua responsabilidade;
. manter organizados, limpos, e conservados os materiais, máquinas e equipamentos e local de trabalho que estão sob a sua responsabilidade;
. realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas simples nos serviços de limpeza, arrumação, e conservação nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Sapopema, bem como executar o preparo de refeições rápidas (cafés, lanches, etc).
ATRIBUIÇÕES:
. cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara nos horários regulamentados;
. efetuar a vigilância diurna do prédio da Câmara e seu patrimônio;
. verificar periodicamente as instalações elétricas, hidráulicas, e sanitárias da Câmara, providenciando os reparos que se fizerem necessários;
. fazer o controle do material de cantina e copa, bem como o de limpeza, para manter o estoque e evitar o extravio;
. realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
. servir café e lanches;
. executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
. auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
. manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
. auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
. manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
. manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
. remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
. limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;
. coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
. remover ou arrumar móveis e utensílios;
. solicitar material de copa e cozinha;
. encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;
. executar serviços de entrega em geral e transportar documentos e materiais internamente para outros órgãos e entidades;
. comunicar imediatamente ao Presidente qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis, e utensílios que lhe cabem manter limpos e com boa aparência;
. verificar a existência de material de limpeza, higiene e alimentação no seu local de trabalho, para que não faltem, comunicando imediatamente à Administração a reposição quando necessário;
. realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO
GRUPOS OCUPACIONAIS ADMINISTRATIVO,
PROFISSIONAL E OPERACIONAL

CARGOS	Nº. VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	CC1	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	CC2	R$ 1.939,92
CONTADOR	01	CC3	R$ 6.182,60
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC4	R$ 6.247,70
VIGIA	02	CC5	R$ 1.730,76
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	CC6	R$ 1.730,76

ANEXO VI
FORMAÇÃO ESCOLAR E NÍVEIS DE PROGRESSÃO

Cargo	Símbolo	Requisitos
Assistente Administrativo	CC1	Ensino médio completo
NÍVEIS		PROGRESSÃO
Nível 1		Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma
Nível 2		Pós Graduação "Latu Sensu" reconhecida pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.
Nível 3		Mestrado reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.

Cargo	Símbolo	Requisitos
Auxiliar Administrativo	CC2	Ensino fundamental completo
NÍVEIS		PROGRESSÃO
Nível 1		Ensino médio completo, mediante a apresentação de Diploma
Nível 2		Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma.
Nível 3		Pós Graduação "Latu Sensu" reconhecida pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.

Cargo	Símbolo	Requisitos
Contador	CC3	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
NÍVEIS		PROGRESSÃO
Nível 1		Pós Graduação "Latu Sensu" reconhecida pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.
Nível 2		Mestrado reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.
Nível 3		Doutorado reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, mediante a apresentação de Diploma/Certificado

Cargo	Símbolo	Requisitos
Assessor Jurídico	CC4	Curso superior em Direito e registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
NÍVEIS		PROGRESSÃO
Nível 1		Pós Graduação "Latu Sensu" reconhecida pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.
Nível 2		Mestrado reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.
Nível 3		Doutorado reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, mediante a apresentação de Diploma/Certificado

Cargo	Símbolo	Requisitos
Vigia	CC5	Ensino fundamental completo

NÍVEIS		PROGRESSÃO
Nível 1		Ensino médio completo, mediante a apresentação de Diploma
Nível 2		Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma.
Nível 3		Pós Graduação "Latu Sensu" reconhecida pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.

Cargo	Símbolo	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	CC6	Ensino fundamental completo
NÍVEIS		PROGRESSÃO
Nível 1		Ensino médio completo, mediante a apresentação de Diploma
Nível 2		Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma.
Nível 3		Pós Graduação "Latu Sensu" reconhecida pelo MEC, mediante a apresentação de Diploma/Certificado.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4EBF8E86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 28/04/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 12 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0A181FCB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 099/2022

DECRETO Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar aSrª Jacqueline Cristine Belizario, CPF nº 046.680.039-80,nomeada pelo Decreto nº 029/2022 para exercer a função de Professora, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 05/04/2022.

Sapopema, 11 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A75CE67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 07/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante

CONTRATADA: Jacqueline Cristine Belizario
CPF sob nº 046.680.039-80 RG nº 6.970.992-3/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor carga horária de 40hrs semanais **Contrato:** Rescisão requerida pela funcionária

Sapopema, 05/04/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:46F741F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 45/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 45/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ZENILDA TREVIZAN	56,22	52

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 11 de abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:42E1B9F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 46/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 46/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Michele da Silva Barros Vaz	30,20	38

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 11 de abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:57F704DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 47/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 47/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, até dia 20/04/2022 a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR ESC.DO CAMPO NOSSA SENHORA		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA	**75,72**	07

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 11 de abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:98CE71EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 100/2022

DECRETO Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª LILIA PAULA PEREIRA, CPF nº 061.711.559-18, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A2530B83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

MODALIDADE: Chamada PublicaNº. 02/2022

OBJETO: o C**REDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATUAR CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

MOTIVO: Fica declarado Deserto a**Chamada PublicaNº. 02/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 08de abril de 2022

LIDINEI APª F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:28013B08

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 48/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 48/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, até dia 20/04/2022 a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Adrieli Pereira Ferreira	30,20	39

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 11 de abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:91B7978A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 29/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
Lilia Paula Pereira,pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 061.711.559-18, RG nº 9.967.683-3/PR
CONTRATADO: Lilia Paula Pereira
CPF sob nº 061.711.559-18, RG nº 9.967.683-3/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 11/10/2022, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) meses.

Sapopema, 11/04/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LILIA PAULA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF3F128F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 (RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 02/2021)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2021, homologado pela Ato de Consórcio nº. 23/2021 de 22 de Outubro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AJUDANTE DA MESA ACABADORA

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO EDUARDO DA SILVA	50,0 PONTOS	1º

Sapopema/Pr, aos 11 de Abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9F916B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.238/2.022-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "o*s servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 006/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Aparecido de Oliveira exerce o cargo de mecânico, se mostrando necessário trabalhar sobre o regime de plantão, uma vez que é o responsável pela manutenção de carros, tratores agrícolas, ônibus de transporte escolar, caminhões que transportam pedras e cascalhos, além dos carros da Secretaria de Saúde, utilizados para o transporte de pessoas em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10491, lotado no cargo de Mecânico I, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 20% (vinte porcento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2865B79F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3239/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00107-Salário-Educação	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00107-Salário-Educação	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A486E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3240/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 870.756,33 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 870.756,33 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	396.756,33
4691	00501-Receitas de Alienações de Ativos	474.000,00
	SUBTOTAL	870.756,33
	TOTAL	870.756,33

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000 e 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEB60C92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DEMARTF GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.342.967/0001-01** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 16.954,20** (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).

Sengés, 11 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:286280D3

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

PSS 001/2022

Professor de Língua Inglesa
Ana Lúcia Tavares Lopes
Ivone de Fatima Zopelar dos Santos
Jeferson de Oliveira Machado
Rejane Holzlsauer

Nutricionista
Bruna Rodrigues Machado
Beatriz Pedroso Pimentel Mello
Daiara Santos da Luz
Evelin Barreto Zanardini de Andrade
Isabela Rodrigues Fitz
Patricia Delgado Floriano
Rafaela Pereira da Luz Soek Guimarães
Rafaela Cristina Sandin Cardoso
Tamile Angelica Leite
Vanessa de Lima Lodovirge Oliveira

Fonoaudióloga
Gabriela da Silva Neves

Educação Física licenciado Escolar
Daiane Marlene Bozoki Antunes
Edson Bueno de Freitas
Fernando Rafarel C. Carneiro
Iara Cristina Ferreira
Jean Felipe Marcondes de Souza
Karla Savagin
Lais Laitz
Pamela Coppetti de Melo

Educação Fisica Bacharel Futsal e Futebol Society – Categoria de Base
André Ribeiro dos Santos
Edes Alves de Oliveira

Educação Fisica Bacharel Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
Fabio Inocêncio da Silva
Rafael Pereira Borges

Educação Física Bacharel Basquetebol
Danilo Silva Danielewski

Educação Física Bacharel Tenis de Mesa ou Voleibol
Murilo Pereira Ribeiro

MOTORISTA – Vaga destinada a Saúde
Aparecido Eduardo Domingues
Derli de Lima Paz Soares
Fernando Henrique Gonçalves
Flávio Félix da Silva
Frederico Branco Probst Junior

MOTORISTA – Vaga destinada a Educação
Belzaque Lagos Alves
Flávio José da Cruz
Leandro Aparecido dos Santos
Lucilene Aparecida de Lima
Rodrigo de Melo
Rodrigo Fonseca Rodrigues
Tiago William Vilas Boas
Valdir Tomaz de Miranda

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:344677EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 062 DE 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 15/12/2021

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	14.021,64
20.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão Administrativa	
20.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.	Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.225.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
- 3.0.00.00.00.00	1900 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1900 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	1900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	29.088,00

Total da suplementação: 29.088,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 11 de Abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D708E4B2

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Onze Dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a Sra. MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 057.531.929-12 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.785.072-0, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor de Educação Infantil nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 11 de abril de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96AEF26C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 063, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Designa a Senhora AGDA PATRÍCIA FELIZARDO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora, **AGDA PATRÍCIA FELIZARDO**, CREA-PR 69.904-D, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.909.762-6/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.842.879-36**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04E94AF0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 075, DE 11 DE ABRIL DE 2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, na qual solicita, em caráter excepcional e de forma interina a disponibilização do Controle-Geral do Município de Sertanópolis para atender as necessidades da Câmara

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disponibilizada, em caráter excepcional e de forma interina, a servidora **FLÁVIA CRISTINA BALDON POÇAS**, Controladora-Geral do Município de Sertanópolis, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:467AB451

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº24/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de cota vazia e carga de gás de cozinha GLP para distribuir nas escolas municipais, creche CMEI e repartições públicas do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F644E138

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2021
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI
CNPJ/CPF: 95.276.069/0001-59

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	Cilindro de massa sovador - Conforme Termo de Referência. Marca: BRAESI Modelo: CBPI – 40/1 G2	UN	1,00	6.798,00	6.798,00

Valor Total Homologado- R$ 6.798,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6942F517

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2021
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Masseira espiral 10 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Mana Modelo: AE10	UN	1,00	5.917,86	5.917,86
6	Mesa aço inox Tampo Polietileno 2000x700x850 mm. Marca: Cefaz Modelo: MSI-10	UN	1,00	1.088,73	1.088,73
7	Mesa gradeada tampo liso em aço inoxidável 200x700x850mm Marca: Cefaz Modelo: Esp. Mesa Grad	UN	1,00	983,49	983,49
9	Divisora de massa com pé - Conforme Termo de Referência. Marca: Venancia Modelo: DMVM30	UN	1,00	1.719,24	1.719,24

Valor Total Homologado- R$ 9.709,32

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0B84B39D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO BID COMERCIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2021
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BID COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 45.055.784/0001-93

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Forno elétrico turbo para 10 assadeira - Conforme Termo de Referência. Marca: Gpaniz Modelo: FTE 300	UN	1,00	7.233,00	7.233,00
10	Câmara fria (câmara climática) - Conforme Termo de Referência. Marca: Gpaniz Modelo: CC 500	UN	1,00	7.659,00	7.659,00

Valor Total Homologado- R$ 14.892,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E2E9FF1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Sertanópolis, 11 de abril de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A565EC82

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 071, 11 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Licença Sem Remuneração para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12: *Revoga Portaria n.º 066 2022 de 29 de Março de 2022.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Revogar, **A PEDIDO**, Licença sem remuneração a partir concedida à funcionária, NATALIA APARECIDA RAFAEL, Portadora do CPF/MF n.º 831.768.539-04 e do RG n.º 6.417.855-5, Lotada no Cargo de Agente Comunitário da Saúde - ACS no Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo ***Paragrafo 3.º.***
Do Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12.

Artigo 3.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão a partir do 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7DF92FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 025/2022 DE: 11/02/2022

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude do feriado Nacional de Tiradentes do dia 21/04/2022, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia **22 de abril de 2022.**

Artigo 2º - Caberá aos Senhores Secretários Municipais estabelecer sobreavisos/plantões em suas respectivas Secretarias, a fim de dar atendimento às questões emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5711E04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022
Processo nº. 050/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	HIDROBOMBAS BRASIL
CNPJ	05.632.848/0001-57
VALOR:	R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO DA HORTA MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 11 de abril de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:7E9CE396

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2022

ID: 2314

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

VALOR –R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – 11 de março de 2022 a 11 de julho de 2022

Tapira, 11 de março de 2022

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:2FFA4A5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL (ITR)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 28 de Abril de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Abril de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6D78ED0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 28 de Abril de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Abril de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:250B50D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 84200-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO "CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS" (3 INCRIÇÕES), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022.
FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:5CFFE716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 20/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 20/2022**

Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI) a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LUCIANA JACOBI DOS SANTOS 48549039888 inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.637.131/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.700,35 (onze mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos).

2) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.274.923/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.719,60 (dez mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

3) RICEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.304.772/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.077,90 (dois mil e setenta e sete reais e noventa centavos).

4) INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.406.687/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.044,20 (dois mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Terra Boa, 11 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C5EFFB2C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 02 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 11/04/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48EB6FB3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 22/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 22/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS) EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 303.082,07 (trezentos e três mil e oitenta e dois reais e sete centavos).

2) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 285.461,53 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

3) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 278.167,93 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Terra Boa, 11 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C86630CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60/2022 - PREGÃO N° 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede BRASIL, 424, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS) EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 285.461,53 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de abril de 2022, com vencimento até 10 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98D9D05C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2022 - PREGÃO N° 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICE CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº ,, residente e domiciliado a .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS) EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 303.082,07 (trezentos e três mil e oitenta e dois reais e sete centavos) (trezentos e três mil e oitenta e dois reais e sete centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de abril de 2022, com vencimento até 10 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:143C0B25

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2022 - PREGÃO N° 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, 66, ZONA DOIS, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS) EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 278.167,93 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de abril de 2022, com vencimento até 10 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB864A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 006/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE**, aprovada em 5º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **médicA 40 horas,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 003/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 11/03/2022.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 11 de Abril de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretor da Div. de Recursos Humanos-Designado

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:44B8476B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 007/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **LETICIA RUMAO DOS SANTOS**, aprovada em 2º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 003/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 11/03/2022.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 11 de Abril de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretor da Div. de Recursos Humanos-Designado

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BD7E87EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA N° 008/2022

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a candidata **ELLEN LETICIA PORTELA GUSMAO**, aprovada em 25º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** foi devidamente convocada para assumir suas funções através do edital de convocação nº 003/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 11/03/2022.
DECLARAMOS ainda que a citada candidata **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.
E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 11 de Abril de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Diretor da Div. de Recursos Humanos-designado

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B71636D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 203/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES DO CARGO DE PROFESSORA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 12480, do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 11 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/04/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C4518745

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 204/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 11 de Abril de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES	7º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/04/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:78130CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 205/2022

Decreto N° 205/2022

Súmula: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais ...

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica decretado *PONTO FACULTATIVO* no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 11/04/2022, em virtude do falecimento da Terrarriquense Sra. *ALZIRA DA CONCEIÇÃO SANVEZZO DE ABREU*, mãe da 1ª Dama do Município.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (11/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FDACC270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 29/2022
OBJETO: Aquisição de veículo para transporte de passageiros, conforme projeto 79 - Paraná Cidade

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 29/04/2022.

Retificações:
Inclusão do local de entrega
Alteração do modelo 7 (descritivo dos produtos) para poltronas reclináveis exceto as dianteiras.

Terra Rica, 11/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1F4A98A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, CNPJ 37.397.922/0001-94** com endereço na RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 057.494.119-31, com domicilio na ANTONIO FELIPE , 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 1/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade de Saúde da Família de Adhemar de Barros Com** no valor de R$ **224.252,41 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao Parecer Técnico 02/2022, fica o contrato aditivado em R$ 27.472,04 (cinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), passando assim o valor total do contrato para R$ 251.724,45 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 182/2021 de 11/05/2021.

Terra Rica-Pr, 11/04/2022
.

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
CPF:05749411931	CPF:04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:AD792DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, CNPJ 37.397.922/0001-94** com endereço na RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 057.494.119-31, com domicilio na ANTONIO FELIPE , 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 1/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade de Saúde da Família de Adhemar de Barros Com** no valor de R$ **224.252,41 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo de supressão, atendendo ao Parecer Técnico 02/2022, fica o contrato suprimido em R$ 1.724,45 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ficando assim o valor total R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 182/2021 de 11/05/2021.

Terra Rica-Pr, 11/04/2022
.

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF:05749411931

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CPF:04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:719356F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.880.068/0001-61**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 1062 - CEP: 86960000 - BAIRRO: CENTRO, Barbosa Ferraz/PR.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **19.547,50 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fernanda Ribeiro Pereira 09813181931
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.964.820/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA FREDERICO KORTE, 278 - CEP: 89046660 - BAIRRO: VELHA CENTRAL, Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **49.502,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Franciele Cristine Lamin EPP
MARLENE MANNRICH
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.298.461/0001-20**.

DOMICÍLIO: R EUGENIO VIAPIANA, 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

J U V Distribuidora De Equipamento De Informatica LTDA
JACKSON UBIRATAN VARGAS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: L F DA ROCHA DAMASCENO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.481.277/0001-19**.

DOMICÍLIO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 996 - CEP: 87033320 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

L F Da Rocha Damasceno
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **94.922,00 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município De Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.238,50 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.483.808/0001-28**.

DOMICÍLIO: AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

WP Do Brasil LTDA.EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.708.647/0001-97**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANAÃ, 3000 SALA 03 ANDAR 01 - CEP: 76870140 - BAIRRO: SETOR 01, Ariquemes/RO.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **4.035,92 (Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

DLB Comercio De Produtos De Informatica EIRELI
DANILO LESSA BERNARDINELI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:AE7EA845

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA _SUPERAVIT FINANCEIRO ANO ANTERIOR

DECRETO Nº 206/2022

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

DECRETA:
(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 277.936,60 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.1139 – Construção de Unidade Elevada e Tratamento
40000000_Despesas de Capital
44000000_ Outras Despesas correntes
44900000_Aplicações Direta
44905100-_(7)_Obras e Instalações_57.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(1)_Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil_ 60.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31910000_Aplicações Diretas
31911300_(15)_Obrigações Patronais_25.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31910000_Aplicações Diretas
33904600_(27)_Auxilio Alimentação_2.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31901100_(32)_Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil_ 80.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31910000_Aplicações Diretas
31911300_(36)_Obrigações Patronais_ 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(45)_Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica_ 33.936,60

Total de Crédito Suplementar _ 277.936,60

(Artigo 2º -)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no Inciso I, Parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (11/04/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:BF8365E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01-2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

OBJETOContratação de empresa **especializada para construção de base em concreto** para instalação de reservatório suspenso com capacidade 50m³ de água com elevação de 3 metros do solo, com pilares de sustentação, vigas de travamento e base de 9m²,conforme o edital e seus anexos.
DATA ABERTURA do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia**06(seis)** do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).
O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.brou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12 de abril de 2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:05732ADD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DISPENSA 009/2022 REGULARIZAÇÃO DA OUTORGA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.886.299/0001-08, com endereço na Rua Tiradentes, 811, Centro, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Regularização da outorga de direito para captação de água subterrânea poço 01	R$ 2.100,00
02	Regularização da outorga de direito para captação de água subterrânea poço 02	R$ 2.100,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em 30 dais após realização dos serviços.

Terra Rica, 11 de abril de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1874D4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei n.º 8.666/93, torna público a realização no dia 27 de abril de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal, abertura do edital de Tomada de Preços n.º 02/2022, que tem como objeto contratação de Serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica à Câmara Municipal de Terra Roxa, pelo período de 15 (quinze) horas semanais, sendo 3 (três) horas diárias presenciais, em todas as suas áreas de atuação, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, nas áreas civil, trabalhista, constitucional e administrativa, em todas as comarcas, consistindo a prestação dos serviços na prática de todos os atos e procedimentos necessários nas esferas administrativas, extrajudicial, judicial, em primeiro e segundo graus de jurisdição e de juizados especiais, colégios e turmas recursais, conforme especificações do edital. (Termo de Referência)
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 78, Centro, em horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 08 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:F47FBF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: GABRIEL FERNANDO MUSSI

CARGO: Médico Veterinário – 20h

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 11/04/2022 a 10/05/2022, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 11/05/2022.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.873,27 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte e sete centavos)

Terra Roxa, em 11 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4C09F9B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MÁRCIA MARIA ALVES

CARGO: Agente de Endemias

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 11/04/2022 a 10/05/2022, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 11/05/2022.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.788,32 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais, trinta e dois centavos)

Terra Roxa, em 11 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:47833ADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2022

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FLÁVIA CRISTINA PEREIRA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 11/04/2022 a 10/05/2022, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 11/05/2022.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.788,32 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais, trinta e dois centavos)

Terra Roxa, em 11 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:47F9798E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MILENA GASPARETO GARCIA

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 11/04/2022 a 10/05/2022, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 11/05/2022.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.788,32 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais, trinta e dois centavos)

Terra Roxa, em 11 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:00FE8FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº354/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 354/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14387 de 03 de março de 2022.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 344/2022 de 25/03/2022, constante no cadastro reserva.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	11	6º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:15AC102B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14564/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para fins de Avaliação de bens móveis, nomeada pela Portaria nº 14381/2022 de 02 de março de 2022, para avaliação dos bens móveis pertencentes ao município, a serem leiloados, tais como: Veículos leves, micro-ônibus e sucatas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:392D5315

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 352 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 002/2022

EDITAL N° 352/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 002/2022, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

CARGO DE MÉDICO GENERALISTA II		
PROTOCOLO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
3899/2022	BRUNA MAGDA MARMENTINI	DEFERIDO
3897/2022	MATEUS SOUZA E SILVA	DEFERIDO
CARGO DE MÉDICO GENERALISTA III		
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		
CARGO DE MÉDICO GENERALISTA IV		
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Terra Roxa, 11 de abril de 2022.

_____
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____
FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

_____
ALCENIA MAY

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F0F08A95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 353/2022 - RESULTADO PRELIMINAR PSS 002/2022

EDITAL N° 353/2022 – RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 002/2022, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, conforme abaixo:

CARGO DE MÉDICO GENERALISTA II			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	3897/2022	MATEUS SOUZA E SILVA	07
2	3899/2022	BRUNA MAGDA MARMENTINI	07

Terra Roxa, 11 de abril de 2022.

_____
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____
FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

_____
ALCENIA MAY

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:139CCEAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3864/2022

DECRETO Nº 3864/2022

SUMULA: Nomeia Comissão para tratar da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Terra Roxa – PR.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal para Acompanhamento da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Terra Roxa-PR:

I – Membros do governo Municipal (Equipe polítoica):
a) Umberto Munaro;
b) Celso Domingues;
c) Vagner José Rodrigues da Silva;
d) Haroldo Brehm.

II – Membros do governo Municipal (Equipe técnica):
a) Devanir Reis da Silva;

b) Marcos Henrico Tomadon;
c) Isadora Vales Tomba;
d) Isabela Bortoli de Souza;
e) Gabriela Leticia Paslauski Fernandes;
f) Juliana da Silva;
g) Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales;
h) Carlos Roberto Rampim;
i) Ethiane Gleici Mariano dos Santos.

III – Membros da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
a) Ativo Miguel Beiel;
b) Carlos Iberê Saldanha de Souza;
c) Diego Augusto Klein Mayer
d) Eduardo Luiz Arrosi;
e) Helton Douglas Guedes de Oliveira;
f) João Carlos Lopes.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:316F8ED0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3865/2022

DECRETO Nº 3865, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado de Tiradentes.
Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ala Covid, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABC89AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

O MUNICÍPIO de Terra Roxa-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/05/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto Quantidade Valor Total (R$) Prazo (Dias)
Automóvel Sedan 01 101.008,67 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Terra Roxa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3645-8300 - E-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, das 07:30 às 12:00 às 13:30 às17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 11 de Abril de 2022.

CELSO DOMINGUES
Secretario de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B33CA625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que tem como objeto a **Aquisição de um Trator Agrícola, visando o Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar, através do Convenio nº 908050/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 460.266,67 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:90CE204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, Administrador, portador do RG/CI nº 5.320.052-4 e no CPF/MF nº 811.231.089-00, com endereço à RUA LOPES TROVAO, 266-B, ZONA 04 - 87.014-080, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 90.377,50 (noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 5, 10, 11, 12, 24, 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:151B999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCO VALERIO CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 4351744-9 e no CPF/MF nº 724.017.459-04, com endereço à RUA 413 DOMINGOS PENEDA, S/N, ESTRADINHA - 08.604-600, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9C5945E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, Administrador, portador do RG/CI nº 30.472.217-0 e no CPF/MF nº 254.432.178-44, com endereço à AVENIDA ANITA GARIBALDI, 2480, BOA VISTA - 82.200-550, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 4, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EEA8BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, Administrador, portador do RG/CI nº 133811460

e no CPF/MF nº 104.640.749-08, com endereço à AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493, ZONA 01 - 87.013-280, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 125.335,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:15264D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.325.797/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO CALDART, Administrador, portador do RG/CI nº 5076544039 e no CPF/MF nº 001.338.000-16, com endereço à RUA Achiles Denti, 86, JOSE BONIFÁCIO - 99.701-786, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D615A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELADA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.558.081/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILSON FELIX ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 15.411.155 e no CPF/MF nº 062.292.748-50, com endereço à RUA DOUTOR SAMPAIO PEIXOTO, 172, CAMBUÍ - 13.024-420, Campinas - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70982A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.179.061 e no CPF/MF nº 353.386.109-06, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220, CENTRO NORTE - 85.660-000, Dois Vizinhos - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:93031CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 019/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 30 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 33/2022
Licitação n°: 19/2022
Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Neurologia a serem realizadas nas Unidades de Saúde deste Município d Prestação de Serviços de Exames de Eletroencefalograma, conforme Agenda Pré-Definida pela Secretaria Municipal de Saúde Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
C. SCHMITT & CIA LTDA - ME	1, 2
R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DCA8D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: C. SCHMITT & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.734.865/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHARLYSTON SCHIMITT, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.304.049-51, com endereço à RUA ELIAS MONTOREANU, 623, JARDIM ZEBALLOS - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Neurologia a serem realizadas nas Unidades de Saúde deste Município d Prestação de Serviços de Exames de Eletroencefalograma, conforme Agenda Pré-Definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:52084D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N. 09 DE 11 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: *Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal no dia que especifica.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, prevendo que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município, e considerando o disposto na Portaria n° 61, de 06 de abril de 2022, emitida pelo Prefeito Municipal, que "Declara ponto facultativo para o serviço público municipal",
REVOLVE:
Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, durante todo o expediente, no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:761BCAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N. 03 DE 11 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Súmula *"Altera o dia de sessão ordinária na data que especifica".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 14 de abril do corrente ano foi declarado ponto facultativo pelo Poder Executivo Municipal, através da Portaria n. 61, de 06 de abril de 2022, promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica alterada a data da sessão ordinária do dia 14 de abril de 2022, para o dia 13 de abril de 2022, às 10:00 horas.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1a Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F1CFC6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município de Tijucas do Sul, da área para fins de DESAPROPRIAÇÃO para implantação da RESERVATÓRIO 01 –SEDE necessária para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Águano Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido Na Carta SANEPAR

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à implantação Do RESERVATÓRIO 01 – SEDE necessária à *Ampliação* do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Tijucas do Sul, com as seguintes características:

ÁREA: 179,62M² (Perímetro 55,19m)
Dentro do imóvel de área maior de posse de HERDEIROS DE SANTINOR OLIVEIRA FRANCO, no lado esquerdo da Rodovia PR 2814 Km 13 Curitiba a Tijucas do Sul localizada no Município de Tijucas do Sul, Comarca de São José dos Pinhais, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.131.957,458 m** e **E 682.872,749 m**, situado no limite do alinhamento predial existente com área da SANEPAR; deste, segue confrontando com Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; com o seguinte azimute e distância: 180°16'51" e 17,27 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.131.940,193 m** e **E 682.872,664 m**; deste, segue confrontando com Paulo Gilberto Pacheco Mandelli; com o seguinte azimute e distância: 270°10'53" e 1,07 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.131.940,196 m** e **E 682.871,596 m**; deste, segue confrontando com área de posse dos herdeiros de Santinor Oliveira Franco; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°10'53" e 9,43 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.131.940,226 m** e **E 682.862,171 m**; 0°00'00" e 16,83 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.131.957,061 m** e **E 682.862,171 m**; deste, segue confrontando com alinhamento predial existente da PR 281; com o seguinte azimute e distância: 87°50'57" e 10,59 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação passiva MR2005D (N=7.131.828,589 e E=682.527,474m) pertencente a rede de referência cadastral municipal de Tijucas do Sul**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Cartógrafo Soano Wascheski, CREA 82.198-D/PR)*

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior, necessária à implantação do RESERVATÓRIO 01 – SEDE, obra integrante da ampliação do sistema de abastecimento de água, no Município de Tijucas do Sul, Comarca de São José dos Pinhais.

Art. 3º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica assegurado para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5D691D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
ATA DE EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Tiago Vinicius da Silva Alves, Andréia de Fátima Silveira do Vale e Thais Becker de Souza, nomeados pelo Decreto nº 4184/2022, para a realização de sorteio para composição da subcomissão técnica, para análise das propostas técnicas da licitação de contratação de serviços de publicidade e propaganda.
Conforme especificações constantes no edital de inscrição para seleção de membros de subcomissão técnica, publicado em veículo oficial de divulgação no dia 10 de março de 2022, a solicitação de inscrição para o sorteio, juntamente com a ficha de inscrição, a qual deverá conter as suas qualificações pessoais, devendo ser protocolada no período de 10 de março de 2022 a 17 de março de 2022, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00 às 16h30min, na Rua XV de novembro, nº 1458 – Bairro Centro, Tijucas do Sul – PR, para interessados que possuam formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuam em uma dessas áreas.
Após a análise das inscrições pela Comissão Permanente de Licitação, foram habilitadas todas as inscrições efetuadas, sendo elas compostas

por representantes do Poder Público – Guilherme Elias de Arruda Scheer, Thiago Lourenço Ramos e Camila Buhrer Camargo – e da Sociedade Civil – Hermes de Araújo Hildebarnd, Dayanne Catherine Wozhiak de Lima, Leila Aparecida Camargo Lemos, Bianca Caroline de Lima Schreiner, Josiane Ferreira de Liz, Bianca Caroline Fragoso de Lima e Alexander Paula da Silva – pois apresentaram os documentos comprobatórios de formação profissional em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuam em uma dessas áreas, conforme exigido no edital de inscrição.
Sendo realizado o sorteio, a subcomissão técnica ficou assim composta pelos seguintes membros: Camila Buhrer Camargo, Thiago Lourenço Ramos e Leila Aparecida Camargo Lemos.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA VALE
Secretária da CPL

THAIS BECKER DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A84285DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:15/2022- PR

REAVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:190FF2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Tomazina - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar a 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal. Com tal finalidade RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comunidade em geral para participar da 1ª Audiência Pública de Elaboração do Plano Diretor Municipal, a ser realizada na data de 26 de abril de 2022, a partir das 17:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Tomazina, sito a Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (ao lado da Prefeitura).

Art. 2º - A Audiência Pública de que trata esta Convocação será organizada pela Equipe Técnica do Plano Diretor, instituída pelo Decreto Municipal n.º 06/2022, juntamente com a Equipe de Consultoria contratada da FAUEL, tendo como objetivos: prestar esclarecimento sobre Política Urbana e Plano Diretor Municipal, discutir diretrizes gerais de desenvolvimento e constituir Comissão Municipal de acompanhamento da elaboração do Plano Diretor, cujo material para consulta encontram-se publicado no sítio:
https://www.tomazina.pr.gov.br/

Art. 3º - Poderão participar da referida Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs do Município de Tomazina, bem como qualquer pessoa interessada.

Art. 4º - Esta convocação será publicada nesta data para que produza os efeitos legais.

Tomazina, 11 de abril de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina - PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B81591DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

Objeto: Aquisição de caixas de bombom para distribuição às crianças da Rede Municipal de Ensino do Município.
EMPRESA: KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA cadastrado(a) no CNPJ nº 07.841.304/0007-16.
VALOR TOTAL: R$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 11 de abril de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:851CE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2022 - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

Contratado: Aquisição de caixas de bombom para distribuição às crianças da Rede Municipal de Ensino do Município.
Dispensa Nº: 09/2022
Objeto: Aquisição de caixas de bombom para distribuição às crianças da Rede Municipal de Ensino do Município.
Valor: R$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais)
VIGENCIA: 31/12//2022

Tomazina, 11 de abril de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8BC3B6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.881/22

Data 11.04.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.828/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.829/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.830/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.831/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.834/22, de 11 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.835/22, de 11 de março de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.857/22, de 23 de março de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.859/22, de 28 de março de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38C058DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4882/2022

DECRETO Nº4882/2022
Data 11.04.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Alexandra Bresola Lunardi**, ocupante do cargo temporário de Professora, na matrícula nº861-3/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A27005E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4883/2022

DECRETO Nº4883/2022
Data 11.04.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin,** matrícula 23779-5/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D2555C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de energia – COPEL, para instalação de nova ligação 2 X 70ª / 254V, em poço artesiano prevendo a instalação de um posto de transformação de 1-15KVA/34,5 KVA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2022
VALOR: R$ 13.212,89 (Treze mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0B56FF73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4884

DECRETO Nº4884/2022
Data 11.04.2022

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Cleonice Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº23807-4/1, portadora da CI/RG 8.376.017-6 SSP PR e do CPF 029.707.769-44, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5A75E064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

CONSIDERANDO o teor do acórdão 3406/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisora Técnica de Educação Especial EJA, e Ensino Infantil, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GISELE PINTO DA CRUZ**, portador(a) da CI/RG nº. 8.025.703-1/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 025.907.579-56, cujo exercício dar-se-á sob o regime integral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C215A751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 32.575.899/0001-67,** para ***"Contratação de empresa para Prestação Serviços Técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo para Seleção de 02 Médicos Clinico geral, 02 Psicólogos, 01 Fonoaudiólogo e 01 Assistente Social"***, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.**

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90CEF509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 20/2022, cujo objeto é o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação, Calibração e Teste de Segurança Elétrica dos Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
JUAREZ LOIOLA – CNPJ: 21.236.386/0001-05- LOTE ÚNICO no valor de R$107.550,00 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:465638F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 23/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e Eventuais Aquisições de Fraldas Geriátricas Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:
DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 41.113.359/0000-52- LOTE 1, valor total de: R$ 33.964,80 (trinta e três mil novecentos e sessenta e quatro mil e oitenta centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDB926E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 49/2022

Contrato Administrativo nº 52/2022 – Pregão Eletrônico N° 49/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.758.531/0001-61, com sede localizada na Av. Francisco Ferreira Lopes, Nº 335, no Município de Mogi das Cruzes, CEP 08.735-200, neste ato representada por Tania Mara Crosariol, portador da cédula de identidade Nº 18.229.562-x e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 172.912.418-63 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 08/04/2022 a 07/04/2023 - **Valor global:** R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EE0F1537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 25/2022 e Parecer Jurídico nº 104/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 42/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas), de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME (CNPJ N° 02.394.903/0001-20)** pelo valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
Lotes n° 02, 04, 05 e 08 em favor da empresa **TREVO AUTO PEÇAS EIRELI (CNPJ N° 20.870.498/0001-50)** pelo valor global de R$ 365.000,00 9trezentos e sessenta e cinco mil reais);
Lotes Nº 03, 06 e 09 em favor da empresa **E SCHON (CNPJ N° 19.638.917/0001-44)** pelo valor global de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais);
Lotes Nº 07, 10 e 11 em favor da empresa **A&L AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ N° 07.086.032/0001-09)** pelo valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:884E9FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de abril de 2022.

Início da Sessão: 28 de abril de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: Sigiloso

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:62B19A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Sétimo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 58/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 58/2019, em virtude da alta de preços no diesel, autuado na forma do Pregão Presencial 01/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 23.209,90 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), tendo um acréscimo de R$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC9E3C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 118/2019 – Pregão Presencial N° 52/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 118/2019, em virtude da alta de preços no diesel, autuado na forma do Pregão Presencial 52/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 30.685,20 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte centavos), tendo um acréscimo de R$ 3.385,20 (tres mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C0622EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

Sétimo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 106/2020 – Pregão Presencial N° 19/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 106/2020, em virtude da alta de preços no diesel, autuado na forma do Pregão Presencial 19/2020, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Valor:** R$ 17.046,40 (dezessete mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), tendo um acréscimo de R$ 1.881,60 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C5A667C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0524738-02, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TURVO - PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º Andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE TURVO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.279.973/0001-07, representado pelo Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, CPF nº. 049.297.349-08, RG nº 8.602.986-3/SSP PR, brasileiro, casado, economista e engenheiro agrônomo, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "Anexo I- DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES", do Contrato de Financiamento nº 0524738-02, de 05/09/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

PONTA GROSSA/PR , 05 de ABRIL de 2022
Local/Data

CELIO AMERICO ALVES Assinado de forma digital por CELIO

IZIDORO:48148768900

AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900

Dados: 2022.04.05 18:52:17 -03'00'

JERONIMO GARDENS DO ROSARIO:04929734908

Assinado de forma digital por JERONIMO GARDENS DO ROSARIO:04929734908
Dados: 2022.04.11 11:44:12 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE TURVO – PR
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00
Nome: JERONIMO GADENS DOROSARIO
CPF: 049.297.349-08

TESTEMUNHAS

SILVA:0449969398 5

DEBORA QUADROS

Assinado de forma digital por DEBORA QUADROS SILVA:04499693985 Dados: 2022.04.05 14:37:43

CRISLAINE PEREIRA DO Assinado de forma digital por

NASCIMENTO:0531969

CRISLAINE PEREIRA DO

NASCIMENTO:05319693982

-03'00'

3982

Dados: 2022.04.05 14:39:56 -03'00'

Nome: DÉBORA QUADROS SILVA Nome: CRISLAINE PEREIRA DO
NASCIMENTO
CPF: 044.996.939-85 CPF: 053.196.939-82

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
05.003.15.451.0502.2032	4.4.90.51.00	Manutenção e ações do departamento de serviços urbanos (Obras e instalações).
05.003.15.451.0502.2032	4.4.90.39.00	Manutenção e ações do departamento de serviços urbanos (Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica)

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:63CB3CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Décimo Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial N° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 19/2018, em virtude da alta de preços no diesel, autuado na forma do Pregão Presencial 05/2018, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 482.682,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), tendo um acréscimo de R$ 53.081,77 (cinquenta e tres mil, oitenta e um reais e setenta e sete centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:37EA3C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2022

Decreta luto oficial no Município de Turvo/PR em virtude do falecimento do senhor JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS, Ex-prefeito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade turvense no decorrer de sua vida como agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com a sociedade turvense;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, que emerge pela perda deste ilustre cidadão;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público turvense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Turvo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS, que, em vida, prestou significativos serviços ao Município Turvo, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada em sinal de respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Turvo, 09 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D7F6A9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº30/2022 – SEQUENCIAL Nº 619
CONTRATADO(A): ABRAHÃO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S
VALOR GLOBAL**:R$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**08/04/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**08/04/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:BC20F2FD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº31/2022 – SEQUENCIAL Nº 620
CONTRATADO(A):FERNANDO KLEIN & CIA S/S
VALOR GLOBAL**:R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**08/04/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:08/04/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:B6B889A9

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO
CONTRATO Nº33/2022 – SEQUENCIAL Nº 622
CONTRATADO(A):TEIXEIRA E SILVA S/S
VALOR GLOBAL**:R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08**/04/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:08/04/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:24CE5692

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº32/2022 – SEQUENCIAL Nº 621
CONTRATADO(A): **CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO HERNER LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**08/04/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:08/04/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:DE76F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCAMENTO, BANHEIRO QUÍMICO E MESA COM CADEIRAS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENÇÃO:A presente licitação é dividida em itens, sendo que os itens n.º 1, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 8 e n.º 9 serão destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e os itens n.º 2, n.º 3 e n.º 10 serão destinados à ampla participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 29/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 29/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **29/04/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 665.759,14 (Seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 06 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B8ADBE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO VEICULAR, DESTINADO À REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 03/05/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 03/05/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/05/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/05/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 833.508,99 (Oitocentos e trinta e três mil quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 06 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:43E461D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 128/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **LARISSA OXANA STACHERA**, portadora do CPF 061.462.379-06 e RG nº 5.795.940 - SC, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA, COMPRAS E FINANCEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 31 de março de 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5747A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 129/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LARISSA OXANA STACHERA**, portadora do CPF 061.462.379-06 e RG nº 5.795.940 - SC, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRO E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 5006/2022, **a partir de 01 de abril de 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6862BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 132/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA,** conforme Artigo 2º da Lei 4651 de 29 de novembro de 2016, a qual fica assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: DEBORA PASSOS GUIMARAES
Suplente: KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: DANIELE MARINIUK DOS PASSOS
Suplente: ALAOR RODRIGUES

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: RAQUEL BURATTI
Suplente: MARLI HORN

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: CRISTIANO CELSO BAUR
Suplente: ANGELICA SABRINA FERREIRA

PRESIDENTE DO COMITÊ: **DEBORA PASSOS GUIMARAES**
VICE-PRESIDENTE: **KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 355/2019.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2CA60876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
895	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manut de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
TOTAL CRÉDITO			**420.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFD3E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 134/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.114.044,01 (um milhão cento e quatorze mil, quarenta e quatro reais e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3836	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES	5.642,65

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	990.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3868	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.040,74
3869	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.360,62

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.114.044,01**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DDE914B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 3/2022 – PROCESSO 6/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra*

4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 78.408.960/0001-82.
DO REEQUILÍBRIO: Conforme parecer da Secretaria de Obras, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o objeto contratado ficará reajustado nos valores descritos abaixo, totalizando no valor deste aditivo em R$ 122.354,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3FF835ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 3/2022 – PROCESSO 6/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedrisco, pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, pedra graduada, rachão, pedra corrida, pedra 4A, saibro e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: COMPENSA MINERADORA LTDA – CNPJ nº 18.816.898/0001-36.
DO REEQUILÍBRIO: Conforme parecer da Secretaria de Obras, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o objeto contratado ficará reajustado nos valores descritos abaixo, totalizando no valor deste aditivo em R$ 81.575,50 (Oitenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8D5E3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Corredores de União da Vitória - ACRUV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB453AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA

PORTARIA 006/2022

Súmula: Concede Férias ao Diretor Executivo Municipal abaixo relacionados dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1° CONCEDER férias a partir de 11 de Abril de 2022, ao Diretor Executivo por 30 dias.
- VALMIR GOTZ – DIRETOR EXECUTIVO

Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de 11 de abril de 2022.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Verê 11 de Abril de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:38CE4ADC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 98/2022

Data 11/04/2022

Súmula. Exonera o Servidor ELIEL DA VEIGA GODOY do cargo de Operador de Máquinas do Departamento Viação e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ELIEL DA VEIGA GODOY - inscrito no CPF/MF sob nº 034.643.569-22, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 11 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:74046C78

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO N° 95/2022

DE 06/04/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE

SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
DECRETA:
No Decreto nº. 95/2022, onde se lê: "**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário".

Leia-se: "**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário".

Verê, 11 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8FD3E5FB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 99/2022

Data 11/04/2022

Súmula. Nomeia CARLA ANDREIA ANTONELLO para o cargo de ASSESSOR DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Carla Andreia Antonello, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.471.929-30, para o cargo de Assessor de Organização e Controle, símbolo CC-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 11 de Abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EF639E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 24/2022

MUNICÍPIO DE VITORINO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. O MUNICÍPIO de VITORINO-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 28/04/2022, na PLATAFORMA BLL, realizará licitação na modalidade
Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de
tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do
edital, para aquisição de: OBJETO QUANTIDADE-01 VALOR TOTAL 69520667(R$) PRAZO 120(DIAS) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 01 695.206,67 120 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 32271222 - E-mail licita@vitorino.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua barão de Capanema, 134, das 08:00 às 17:00 horas.
Vitorino, 11 de abril de 202022.

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DBA29E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.964 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Decreto 4.964, de 11 de abril de 2022

Súmula: Decreta ponto facultativo.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado nacional da Sexta-Feira Santa no próximo dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira),
Resolve:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 14 de abril (quinta-feira), no período vespertino em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único - Excetua-se deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde que exercerá suas atividades em regime de plantão a partir das 13h00min.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:2C97E124

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.

CONVOCA, os candidatos relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **13/04/2022 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo,

454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 16:30 horas,** para procederem aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, os aprovados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia **14/04/2022**, no horário das 09:00 as 11:00 horas, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
1º	KÁTIA ALEIXO MELLO	8.304.974-0	20277
2º	DIRCE APARECIDA ALEIXO MELLO	7.797.318-4	20320
3º	CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES	4.229.505-1	20257
4º	ALESSANDRA DE ASSIS ROSA	8.214.797-7	20318
5º	DILCEIA DA SILVA	7.929.947-2	20296
6º	JANAÍNA AMORIN DOS SANTOS	6.130.565-3	20338
7º	TÂNIA ROCHA TEIXEIRA BAIA	8.431.592-3	20342
8º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10.513.350-2	20268
9º	MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS	8.229.257-8	20250

Cargo: PROFESSOR
Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
1º	CÁTIA MARIA GIMENEZ FARIAS	7.609.955-3	20292
2º	GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATTO	8.304.962-6	20287
3º	KÁTIA ALEIXO MELLO	8.304.974-0	20276
4º	DIRCE APARECIDA ALEIXO MELLO	7.797.318-4	20319
5º	DILCEIA DA SILVA	7.929.947-2	20295
6º	MARIA DA PENHA DE SOUZA	7.990.470-8	20330

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Identidade	Nº Inscrição
1º	CÁTIA MARIA GIMENEZ FARIAS	7.609.955-3	20290
2º	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	11.065.458-8	20331

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS

Classif.	Nome	Identidade	Nº Inscrição
1º	ROSELI APARECIDA COSTA	6.262.726-3	20259

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
d) - CPF e cédula de identidade;
e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
h) - 01 foto 3x4 recente;
i) - Comprovante de residência;
j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos **(ANEXO III);**
l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.
o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: _____, classificado (a) na _____colocação para o cargo temporário: _____, carga horária: _____ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).
Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F6C6A0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QCP VENCEDORES

Quadro Comparativo de Preço						
Lote:	**1 [LOTE 1]**					
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**UNIDADE**	
Produto:	REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER					
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI		MARCA PRÓPRIA	R$219.690,70	R$219.690,70	1	Sim

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	241091	Fornecedor: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI					
Lote:	1 [LOTE 1]						
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	1	R$219.690,70	0	R$219.690,70
Total:					R$219.690,70		
Total Geral Vencedores:					R$219.690,70		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:49731865

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 ID: 473371

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ACICLOVIR, 200MG - BR0268370	CPR	500	R$ 0,16	80,00	PHARLAB
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - BR0267502	CPR	5000	R$ 0,04	200,00	E.M.S
4	ACIDO FÓLICO, 5MG - BR0267503	CPR	1000	R$ 0,04	40,00	HIPOLABOR
5	ACIDO MEFENÂMICO 500MG - BR0271670	CPR	1200	R$ 0,29	348,00	E.M.S
7	ALBENDAZOL 400MG - BR0267506	CPR	750	R$ 0,31	232,50	MEDLEY
15	AMINOFILINA, 100MG - BR0267511	CPR	6000	R$ 0,03	180,00	HIPOLABOR
20	AMOXICILINA, 500MG - BR0271089	CPR	5000	R$ 0,17	850,00	GERMED

21	AMPICILINA 500 MG - BR0267515	CAP	3000	R$ 0,37	1.110,00	E.M.S
24	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 MG + 25MG - BR0270791	CPR	4000	R$ 0,18	720,00	EUROFARMA
26	ATENOLOL, 50MG - BR0267517	CPR	20000	R$ 0,06	1.200,00	SANDOZ
27	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - BR0268080	CPR	5000	R$ 0,18	900,00	E.M.S
28	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - BR0268081	CPR	4000	R$ 0,18	720,00	E.M.S
30	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - BR0268896	CPR	12000	R$ 0,06	720,00	NEO QUÃ MICA
31	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - BR0272434	CPR	120000	R$ 0,03	3.600,00	TEUTO
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - BR0272045	CPR	12000	R$ 0,28	3.360,00	RANBAXY
37	BROMOPRIDA 10 MG - BR0269954	CPR	5000	R$ 0,16	800,00	HIPOLABOR
39	CAPTOPRIL, 25MG - BR0267613	CPR	30000	R$ 0,03	900,00	NEO QUÃ MICA
43	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - BR0270895	CPR	15000	R$ 0,20	3.000,00	VITAMED
44	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U - BR0270893	CPR	12000	R$ 0,10	1.200,00	UNIAO QUIMICA
45	CAVERDILOL 12,5MG - BR0267564	CPR	20000	R$ 0,08	1.600,00	E.M.S
46	CAVERDILOL 25MG - BR0267567	CPR	20000	R$ 0,11	2.200,00	E.M.S
47	CARVEDILOL 3,125 MG - BR0267566	CPR	20000	R$ 0,06	1.200,00	E.M.S
48	CARVEDILOL 6,25 MG - BR0267565	CPR	20000	R$ 0,09	1.800,00	E.M.S
50	CETOCONAZOL 200 MG - BR0267151	CPR	5000	R$ 0,23	1.150,00	PHARLAB
51	CETOPROFENO 100MG - BR0393813	CPR	1600	R$ 0,67	1.072,00	E.M.S
52	CILOSTAZOL 100MG - BR0276378	CPR	1000	R$ 0,34	340,00	BIOSINTETICA
54	CIMETIDINA 200 MG - BR0267627	CPR	6000	R$ 0,29	1.740,00	TEUTO
55	CINARIZINA 25MG - BR0267628	CPR	6000	R$ 0,15	900,00	NEO QUÃ MICA
56	CINARIZINA, 75MG - BR0267629	CPR	15000	R$ 0,26	3.900,00	NEO QUÃ MICA
57	CIPROFIBRATO 100MG - BR0308738	CPR	6000	R$ 0,27	1.620,00	BIOLAB
58	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG.- BR0267632	CPR	12000	R$ 0,20	2.400,00	PHARLAB
62	CLORID. DE AMIODARONA 100MG - BR0271709	CPR	10000	R$ 0,30	3.000,00	MEDLEY
67	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG - BR0272043	CPR	5000	R$ 0,20	1.000,00	BOEHRINGER
68	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG - BR0272042	CPR	5000	R$ 0,30	1.500,00	BOEHRINGER
83	TIAMINA CLORIDRATO, 300MG - BR0272341	CPR	6000	R$ 0,19	1.140,00	HIPOLABOR
97	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - COMPRIMIDO - BR0270992	CPR	25000	R$ 0,08	2.000,00	GEOLAB
98	DICLOFENACO DE BETAISTINA 24MG - BR0343573	CPR	5000	R$ 0,24	1.200,00	EUROFARMA
99	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO- BR0267647	CPR	15000	R$ 0,10	1.500,00	PHARLAB
100	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - BR0273395	CPR	2000	R$ 0,27	540,00	E.M.S
101	DIPIRONA MONOIDRATADA + CITRATO DE ORFENADRINA + CAFEÍNA ANIDRA 300 + 35 + 50MG - BR0283156	CPR	8000	R$ 0,12	960,00	MEDLEY
102	DIPIRONA SÓDICA, 500MG - BR0267203	CPR	25000	R$ 0,11	2.750,00	GREENPHARMA
106	ENALAPRIL MALEATO, 10MG - BR0267651	CPR	80000	R$ 0,03	2.400,00	SANVAL
107	ENALAPRIL MALEATO, 20MG - BR0267652	CPR	80000	R$ 0,04	3.200,00	SANVAL
108	ESPIRONOLACTONA 100 MG - BR 0267654	CPR	6000	R$ 0,51	3.060,00	HIPOLABOR
109	ESPIRONOLACTONA,25MG - BR0267653	CPR	20000	R$ 0,13	2.600,00	NEO QUÃ MICA
112	FINASTERIDA, 5MG - BR0275963	CPR	12000	R$ 0,31	3.720,00	EUROFARMA
113	FLUCONAZOL 150MG = BR0267662	CPR	12000	R$ 0,40	4.800,00	PHARLAB
114	FLUNARIZINA 10MG - BR0272478	CPR	20000	R$ 0,07	1.400,00	ACHE
116	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG - BR0268292	CPR	3000	R$ 1,37	4.110,00	HIPOLABOR
117	FUROSEMIDA, 40MG - BR0267663	CPR	8000	R$ 0,05	400,00	HIPOLABOR
119	GLIBENCLAMIDA, 5MG - BR0267671	CPR	20000	R$ 0,02	400,00	MEDQUÃ MICA
121	GLIMEPERIDA 4MG - BR0273121	CPR	30000	R$ 0,14	4.200,00	EUROFARMA
129	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - BR0267674	CPR	120000	R$ 0,04	4.800,00	TEUTO
130	IBUPROFENO 600 MG - BR0267676	CPR	100000	R$ 0,15	15.000,00	PRATI
132	ITRACONAZOL, 100MG - BR0268861	CPR	6000	R$ 0,76	4.560,00	GERMED
138	LEVOFLOXACINO 500MG - BR0305270	CPR	6000	R$ 0,58	3.480,00	GERMED
139	LEVONORGESTREL + ELINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG - BR0448804	CPR	1000	R$ 0,08	80,00	BIOLAB
141	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG - BR0268125	CPR	20000	R$ 0,07	1.400,00	MERCK
142	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - BR0268124	CPR	20000	R$ 0,06	1.200,00	MERCK
143	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG -BR0268123	CPR	20000	R$ 0,07	1.400,00	MERCK
144	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG - BR0268859	CPR	20000	R$ 0,12	2.400,00	MERCK
145	LORATADINA 10MG - BR0273466	CPR	30000	R$ 0,08	2.400,00	NEO QUÃ MICA
146	LOSARTANA POTÁSSIA, 50MG - BR0268856	CPR	100000	R$ 0,07	7.000,00	TEUTO
147	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - BR0267645	CPR	30000	R$ 0,05	1.500,00	TEUTO
151	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - BR0268493	CPR	12000	R$ 0,07	840,00	GERMED
152	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - BR0268495	CPR	12000	R$ 0,16	1.920,00	EUROFARMA
153	METFORMINA 500 MG - BR0267690	CPR	6000	R$ 0,08	480,00	PRATI
154	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG - BR0267691	CPR	80000	R$ 0,07	5.600,00	PRATI
155	METILDOPA 250MG - BR0267689	CPR	20000	R$ 0,38	7.600,00	SANVAL
156	METILDOPA 500 MG - BR0267688	CPR	5000	R$ 0,75	3.750,00	SANVAL
158	METOCLOPRAMIDA CLORIDO, 10MG - BR0267312	CPR	20000	R$ 0,07	1.400,00	HIPOLABOR
159	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOD REVESTIDO - BR0267717	CPR	10000	R$ 0,11	1.100,00	TEUTO
162	NIFEDIPINO 20 MG - BR0267729	CPR	90000	R$ 0,13	11.700,00	MEDQUÃ MICA
163	NIMESULIDA, 100MG - BR0273710	CPR	80000	R$ 0,07	5.600,00	E.M.S
164	NIMODIPINO 30MG - BR0270007	CPR	30000	R$ 0,27	8.100,00	E.M.S
165	NITROFURANTOINA, 100MG - BR0268273	CPR	6000	R$ 0,22	1.320,00	FARMASA
166	NORETISTERONA, 0,35MG BLISTER - BR0448808	CPR	1500	R$ 0,57	855,00	BIOLAB
167	NORFLOXACINO 400MG - BR0268851	CPR	12000	R$ 0,37	4.440,00	GERMED
170	OMEPRAZOL, 20MG - BR0267712	CPR	150000	R$ 0,09	13.500,00	HIPOLABOR
177	PARACETAMOL, 500MG - BR0267778	CPR	60000	R$ 0,08	4.800,00	HIPOLABOR
178	PARACETAMOL, 750MG - BR0267779	CPR	50000	R$ 0,13	6.500,00	TEUTO
179	PENTOXIFILINA, 400MG - BR0268159	CPR	12000	R$ 0,66	7.920,00	GERMED
180	PIRIMETAMINA 25 MG - BR0268158	CPR	1000	R$ 0,08	80,00	FQM
181	PREDNISONA, 20MG - BR0267743	CPR	40000	R$ 0,16	6.400,00	NEO QUÃ MICA
182	PREDNISONA, 5MG - BR0267741	CPR	40000	R$ 0,07	2.800,00	GERMED
184	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG - BR0267768	CPR	3000	R$ 0,11	330,00	TEUTO
185	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG. - BR0267772	CPR	10000	R$ 0,03	300,00	HIPOLABOR
192	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - BR0282881	CPR	2500	R$ 0,25	625,00	E.M.S
193	SIMETICONA 40MG - BR0412963	CPR	25000	R$ 0,08	2.000,00	TEUTO
194	SINVASTATINA, 20MG - BR0267747	CPR	20000	R$ 0,07	1.400,00	SANVAL
195	SINVASTATINA, 40MG - BR0267745	CPR	20000	R$ 0,12	2.400,00	SANVAL
196	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - BR0276658	CPR	10000	R$ 0,81	8.100,00	MEDLEY
197	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - BR0276656	CPR	20000	R$ 0,30	6.000,00	MEDLEY
198	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - BR0276657	CPR	25000	R$ 0,47	11.750,00	MEDLEY
199	SULFAMETOXAZOL + TRIMEPROPINA 400 + 80MG - BR030882	CPR	2000	R$ 0,09	180,00	TEUTO
200	SULFATO FERROSO, 40MG - BR0292344	CPR	15000	R$ 0,03	450,00	TEUTO

201	TIBOLONA 2,5 MG - BR0292030	CPR	12000	R$ 0,61	7.320,00	E.M.S
207	VARFARINA SÓDICA, 5MG - BR0279269	CPR	5000	R$ 0,13	650,00	TEUTO
208	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1,B2,B3, B5, B6 - BR036849	CPR	80000	R$ 0,04	3.200,00	NATULAB
				TOTAL:	272.592,50	

VALOR TOTAL: R$ 272.592,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **01 de abril de 2022** e término no dia **01 de outubro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 01 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:53238DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 ID: 473372

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG - BR0278338	CPR	2500	R$ 0,71	1.775,00	ZUDUS
9	ALOPURINOL 100 MG - BR0267508	CPR	6000	R$ 0,06	360,00	MEDLEY
10	ALOPURINOL, 300MG - BR0267509	CPR	15000	R$ 0,06	900,00	MEDELU
18	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - BR0271217.	CPR	2000	R$ 0,64	1.280,00	GERMED
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 + 125MG - BR0353333	CPR	3200	R$ 1,36	4.352,00	E M S
29	AZITROMICINA 500MG - BR0267140	CPR	5000	R$ 0,48	2.400,00	GEOLAB
32	BEZAFIBRATO 200MG - BR0267077	CPR	3500	R$ 0,56	1.960,00	GERMED
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP 10MG/500MG - BR0270971	CPR	5000	R$ 0,69	3.450,00	HYPERMARCAS
41	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG - BR0267621	CPR	15000	R$ 0,39	5.850,00	HIPOLABOR
42	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG - BR0271102	CPR	2500	R$ 1,33	3.325,00	SUPERA
49	CEFALEXINA 500 MG - BR0267625	CPR	10000	R$ 0,33	3.300,00	TEUTO
71	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - BR0302442	CPR	6000	R$ 1,12	6.720,00	NOVAQUIMICA
72	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG - BR0267292	CPR	14000	R$ 0,31	4.340,00	CRISTALIA
73	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG - BR0267293	CPR	15000	R$ 1,06	15.900,00	CRISTALIA
74	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - BR0273221	CPR	2500	R$ 0,16	400,00	APSEN
75	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - BR0272320	CPR	15000	R$ 0,29	4.350,00	EUROFARMA
79	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - BR0268506	CPR	1000	R$ 0,58	580,00	E M S
80	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - BR0268505	CPR	1000	R$ 0,59	590,00	BLAU
				TOTAL:	61.832,00	

VALOR TOTAL: R$ 61.832,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **01 de abril de 2022** e término no dia **01 de outubro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 01 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A12E5204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 ID: 473373

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG - BR0269462	CPR	750	R$ 0,18	135,00	EMS
11	ALPRAZOLAM 0,25 MG - BR0271358	CPR	3000	R$ 0,09	279,00	EMS
12	ALPRAZOLAM 0,50MG - BR0271357	CPR	3000	R$ 0,09	258,00	EMS
13	ALPRAZOLAM, 1MG - BR0271356	CPR	3000	R$ 0,08	240,00	EMS
14	ALPRAZOLAM, 2MG - BR0284465	CPR	3500	R$ 0,13	455,00	EMS
16	AMITRIPTILINA 25 MG - BR0267512	CPR	35000	R$ 0,05	1.750,00	EMS
17	AMITRIPTILINA 75MG - BR0276333	CPR	12000	R$ 0,24	2.832,00	EMS
25	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG - BR0270792	CPR	4000	R$ 0,14	560,00	EUROFARMA
34	BROMAZEPAM 3MG - BR0271773	CPR	3500	R$ 0,09	311,50	EMS
53	CILOSTAZOL 50MG - BR0276377	CPR	1000	R$ 0,22	220,00	ACHE
59	CLARITROMICIMA 500MG - BR0268439	CPR	900	R$ 2,10	1.890,00	EMS
61	CLONAZEPAM, 2MG - BR0270119	CPR	15000	R$ 0,06	825,00	EMS
65	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - BR0268994	CPR	10000	R$ 0,38	3.790,00	EMS
81	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - BR0273940	CPR	1000	R$ 0,24	236,00	EMS
94	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 10 MG - BR0318969	CPR	1000	R$ 2,85	2.845,60	ACHE
95	DEXAMETASONA ACETATO, 4MG - BR0269388	CPR	5000	R$ 0,24	1.200,00	EMS
105	DOMPERIDONA 10MG = BR0269962	CPR	8000	R$ 0,07	560,00	EMS
120	GLICLAZIDA 30MG - BR0442754	CPR	30000	R$ 0,11	3.300,00	EMS
124	HEMIFUMARATO DE BISOPROPOL 10MG - BR0362721	CPR	3600	R$ 0,23	828,00	EMS
125	HEMIFUMARATO DE BISOPROPOL 5MG - BR0362718	CPR	3600	R$ 0,22	777,60	EMS
126	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - BR0272832	CPR	4000	R$ 1,00	4.000,00	EMS
127	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - BR0272831	CPR	2000	R$ 0,13	260,00	EMS
128	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - BR0278316	CPR	2000	R$ 0,21	420,00	EMS
133	IVERMECTINA 6MG - BR0376767	CPR	6000	R$ 0,58	3.480,00	EMS
136	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - BR0270128	CPR	6000	R$ 1,25	7.500,00	ACHE
157	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - BR0272320	CPR	36000	R$ 0,35	12.600,00	EUROFARMA
160	ISOSSORBIDA DINITRARO 20MG - BR0273397	CPR	2500	R$ 0,20	510,00	BIOLAB
172	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - BR0291772	CPR	20000	R$ 0,61	12.200,00	EMS
183	PREGABALINA 75MG - BR0388712	CPR	2000	R$ 0,42	832,00	EUROFARMA
189	RIVAROXABANA 10MG - BR039413	CPR	1500	R$ 1,15	1.725,00	EMS
190	RIVAROXABANA 15MG - BR0412092	CPR	1500	R$ 1,15	1.725,00	EMS
191	RIVAROXABANA 20MG - BR0412091	CPR	1500	R$ 1,70	2.550,00	EMS
202	TOPIRAMATO 25 MG - BR0272849	CPR	20000	R$ 0,15	2.960,00	EMS
203	TOPIRAMATO 50MG - BR0272850	CPR	25000	R$ 0,18	4.375,00	EMS
206	VALSARTANA 320MG - BR0306146	CPR	3000	R$ 1,18	3.540,00	EUROFARMA
				TOTAL:	81.969,70	

VALOR TOTAL: R$ 81.969,70 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **01 de abril de 2022** e término no dia **01 de outubro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 01 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:169560B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SMSA
Pregão Presencial Nº 003/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos – tubos de esgoto por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: TALENTOS D'ÁGUA – REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, com sede nesta cidade de Joinville-SC, à Rua João Vogelsanger, nº 181 –, bairro Santo Antonio, CEP 89.218.080, fone/fax (47) 3804-4480, por sua representante legal, a Sra Patricia Menezes Salles Santos Swiech, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 56446-OAB/PR e CPF n.º 031.364.129-31, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM.	TIGRE	UNID.	12	R$ 47,63	R$ 571,56
1	2	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 300	TIGRE	UNID.	16	R$ 1.137,15	R$ 18.194,40
1	3	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	TIGRE	UNID.	25	R$ 399,38	R$ 9.984,50
2	1	CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 150MM.	TIGRE	UNID.	38	R$ 47,63	R$ 1.809,94
2	2	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 300	TIGRE	UNID.	49	R$ 1.137,15	R$ 55.720,35
2	3	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	TIGRE	UNID.	75	R$ 399,38	R$ 29.953,50
VALOR TOTAL						**R$ 116.234,25**	

ASSINATURA: 07 de abril de 2022

Sarandi/PR, 11 de abril de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E4774AA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ID: 8559

Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	**38436**	**LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL. COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL.**	**Unid.**	**546**	**R$ 82,00**	**R$ 44.772,00**	**ARQPLAST**

Valor total: R$44.772,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).
Validade: 12 (doze) meses

Sarandi, 30 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:5397AC45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 059/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 059/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 203, de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 042, de 25 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/03/2022.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.997.044,37	3.615.926,03	3.695.776,03	4.277.376,03	50.982.968,34
	4.063.576,03	4.085.476,03	3.858.851,03	3.678.001,03	5.165.001,03	6.644.605,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.337.300,00
	178.779,56	178.179,56	178.179,56	172.579,56	173.079,56	274.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.296.400,00
	176.371,26	175.771,26	175.771,26	171.171,26	171.671,26	273.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.601,55	13.583,21	13.583,21	13.583,21	163.018,34
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.601,55	13.583,21	13.583,21	13.583,21	163.018,34
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	315.500,00
	32.634,98	32.634,98	18.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	297.000,00
	31.094,00	31.094,00	16.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.730.294,98	3.365.794,98	3.415.294,98	3.878.294,98	47.713.750,00
	3.808.794,98	3.786.294,98	3.619.044,98	3.442.794,98	4.930.294,98	6.309.336,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.178.947,98	1.183.947,98	1.375.947,98	1.220.947,98	16.397.750,00
	1.580.947,98	1.310.947,98	1.089.697,98	1.190.947,98	1.460.947,98	1.983.972,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.814.181,00	1.671.681,00	2.289.681,00	26.898.000,00
	1.860.181,00	2.101.681,00	2.161.681,00	1.884.181,00	3.101.681,00	3.957.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	4.400.000,00
	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	162.057,24	-	-	603.557,24
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	547.200,00	557.600,00	657.025,00	7.854.575,00
	538.800,00	630.600,00	598.350,00	562.600,00	860.600,00	1.043.800,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.230.783,27**	**3.138.176,03**	**3.620.351,03**	**43.731.950,58**
	3.524.776,03	**3.454.876,03**	**3.260.501,03**	**3.115.401,03**	**4.304.401,03**	**5.600.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.612.970,40	7.973.152,06	8.149.052,06	7.536.852,06	11.809.606,70	50.982.968,34
	7.901.335,06	15.514.305,46	23.487.457,52	31.636.509,58	39.173.361,64	50.982.968,34	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	356.959,12	350.759,12	447.704,40	2.337.300,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.538.836,48	1.889.595,60	2.337.300,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	352.142,52	346.942,52	444.887,40	2.296.400,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.788.494,52	2.135.437,04	2.580.324,44	
TAXAS	316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
	316,60	21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	27.184,76	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	163.018,34
	27.166,42	94.122,06	121.288,48	148.454,90	175.621,32	202.789,22	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	27.184,76	27.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	163.018,34
	27.166,42	54.351,18	81.517,60	108.684,02	135.850,44	163.018,34	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96	65.269,96	65.269,96	65.269,96	35.519,96	34.536,20	315.500,00
	49.633,96	114.903,92	180.173,88	245.443,84	280.963,80	315.500,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96	249,96	249,96	249,96	249,96	250,20	1.500,00
	249,96	499,92	749,88	999,84	1.249,80	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	62.188,00	32.438,00	31.446,00	297.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	233.116,00	265.554,00	297.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.096.089,96	7.293.589,96	7.595.089,96	7.061.839,96	11.239.631,20	47.713.750,00
	7.427.508,96	14.523.598,92	21.817.188,88	29.412.278,84	36.474.118,80	47.713.750,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.362.895,96	2.596.895,96	2.891.895,96	2.280.645,96	3.444.920,20	16.397.750,00
	2.820.495,96	5.183.391,92	7.780.287,88	10.672.183,84	12.952.829,80	16.397.750,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	3.997.862,00	3.961.362,00	3.961.862,00	4.045.862,00	7.059.371,00	26.898.000,00
	3.871.681,00	7.869.543,00	11.830.905,00	15.792.767,00	19.838.629,00	26.898.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.332,00	733.340,00	4.400.000,00
	733.332,00	1.466.664,00	2.199.996,00	2.933.328,00	3.666.660,00	4.400.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	166.057,24	-	-	-	-	603.557,24
	437.500,00	603.557,24	603.557,24	603.557,24	603.557,24	603.557,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.160.000,00	1.214.625,00	1.169.400,00	1.160.950,00	1.904.400,00	7.854.575,00
	1.245.200,00	2.405.200,00	3.619.825,00	4.789.225,00	5.950.175,00	7.854.575,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**6.619.027,64**	**6.758.527,06**	**6.979.652,06**	**6.375.902,06**	**9.905.206,70**	**43.731.950,58**
	7.093.635,06	**13.712.662,70**	**20.471.189,76**	**27.450.841,82**	**33.826.743,88**	**43.731.950,58**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**5.598.326,81**	**3.904.563,00**	**3.527.138,00**	**3.442.816,00**	**46.611.596,71**
	3.170.691,00	**3.108.566,00**	**3.112.566,00**	**3.112.691,00**	**3.130.366,00**	**5.944.930,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.888.697,39	2.037.768,00	1.855.268,00	1.755.268,00	**23.752.056,98**
	1.730.268,00	1.716.268,00	1.714.268,00	1.714.268,00	1.714.268,00	3.461.486,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	

	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	**231.000,00**
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	3.690.379,42	1.847.545,00	1.652.620,00	1.668.298,00	**22.628.539,73**
	1.421.173,00	1.373.048,00	1.379.048,00	1.379.173,00	1.396.848,00	2.464.194,24	
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.640.206,06**	**1.435.333,00**	**829.333,00**	**873.633,00**	**9.474.324,64**
	779.883,00	**557.940,24**	**440.883,00**	**445.883,00**	**255.883,00**	**398.287,00**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.635.123,06	1.430.250,00	824.250,00	868.550,00	**9.413.324,64**
	774.800,00	552.857,24	435.800,00	440.800,00	250.800,00	393.200,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	**-**	**-**	440.000,00	**440.000,00**
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**5.339.896,00**	**4.356.471,00**	**4.316.449,00**	**56.525.921,35**
	3.950.574,00	**3.666.506,24**	**3.553.449,00**	**3.558.574,00**	**3.386.249,00**	**6.783.217,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2022							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**5.569.896,00**	**4.591.471,00**	**4.558.449,00**	**59.545.502,11**
	4.193.574,00	**3.930.506,24**	**3.814.449,00**	**3.816.574,00**	**3.644.249,00**	**7.066.798,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	187.400,00
	9.249,98	8.649,98	8.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.08	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.346.000,00
	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	207.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	602.500,00
	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	290.000,00
	30.094,00	30.094,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	13.547.000,00
	1.345.000,00	1.075.000,00	845.000,00	945.000,00	1.225.000,00	1.747.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.700.000,00	1.560.000,00	2.190.000,00	25.500.000,00
	1.760.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	38.000,00	660.000,00
	36.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**2.961.790,22**	**3.038.790,22**	**3.592.790,22**	**43.142.650,00**
	3.412.590,22	**3.430.990,22**	**3.210.365,22**	**3.027.015,22**	**4.517.515,22**	**5.997.068,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00

	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	-
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	4.400.000,00
	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.666,00	366.674,00	
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**4.402.000,00**
	366.832,66	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.840,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**500,00**
	41,66	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	257.000,00
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00	
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**258.000,00**
	21.499,33	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.507,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	200.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**201.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.273,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**45.000,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**1.002.000,00**
	83.499,99	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	34.400,00
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**34.500,00**
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	6.500,00
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	**6.600,00**
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**10.100,00**
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**12.100,00**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**60.100,00**
	5.008,33	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	920.000,00
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**926.000,00**
	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**1.000,00**
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
	FONTE PADRÃO TC-PR		941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**5.050,00**
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**60.200,00**
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**6.100,00**
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	155.000,00
	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**155.100,00**
	12.924,99	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.925,11**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	-	37.000,00	-	-	-	37.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**37.000,00**	**-**	**-**	**-**	**37.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**237.500,00**	-	-	-	-	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	50,00
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**6.050,00**
	4,16	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	18,34	-	-	-	18,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**18,34**	-	-	-	**18,34**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**6.100,00**
	8,33	**6.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	162.057,24
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**162.057,24**	**-**	**-**	**162.057,24**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**112.500,00**
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	

1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**75.100,00**
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	2.520.000,00
	172.000,00	215.000,00	169.000,00	189.000,00	245.000,00	257.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	3.750,00
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	340.000,00	312.000,00	438.000,00	5.100.000,00
	352.000,00	404.000,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.600,00	132.000,00
	7.200,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400,00	
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	92.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**547.200,00**	**557.600,00**	**656.200,00**	**7.853.750,00**
	538.800,00	**630.600,00**	**598.350,00**	**562.600,00**	**860.600,00**	**1.043.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**500,00**	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						325,00	325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	**325,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022							
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.230.783,27**	**3.138.176,03**	**3.620.351,03**	**43.731.950,58**
	3.524.776,03	**3.454.876,03**	**3.260.501,03**	**3.115.401,03**	**4.304.401,03**	**5.600.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	893.452,00	819.552,00	819.552,00	819.552,00	10.458.598,00
	794.552,00	781.552,00	779.552,00	779.552,00	779.552,00	1.545.528,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	2.360.290,00	1.048.740,00	913.740,00	880.740,00	12.312.215,12
	640.740,00	620.740,00	620.740,00	627.740,00	640.740,00	1.372.461,24	
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.147.000,00	1.281.000,00	679.000,00	723.300,00	6.656.000,00
	653.300,00	433.300,00	433.300,00	438.300,00	248.300,00	388.200,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**2.817.517,00**	**4.425.075,00**	**3.173.625,00**	**2.436.625,00**	**2.447.925,00**	**29.718.813,12**
	2.112.925,00	**1.859.925,00**	**1.857.925,00**	**1.869.925,00**	**1.692.925,00**	**3.330.526,24**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.100,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**7.100,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	**-**	**-**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	306.700,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	4.526.661,83
	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	334.300,00	668.700,00	
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**542.561,83**	**306.700,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**4.526.661,83**
	334.300,00	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**334.300,00**	**668.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	55.000,00
	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	27.600,00	-	-	-	28.600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**32.183,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**83.600,00**
	4.583,00	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	159.692,00	204.692,00	204.692,00	204.692,00	2.657.574,00
	204.692,00	204.692,00	204.692,00	204.692,00	204.692,00	442.772,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	134.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	954.244,56
	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	85.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**299.692,00**	**283.692,00**	**283.692,00**	**283.692,00**	**3.627.818,56**
	283.692,00	**283.692,00**	**283.692,00**	**283.692,00**	**283.692,00**	**528.072,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
	1.000,00	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	116.000,00	1.191.950,00
	108.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	185.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**117.000,00**	**1.213.950,00**
	109.750,00	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**185.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	171.000,00	61.000,00	21.000,00	21.000,00	
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	639.883,84
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**171.000,00**	**61.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**639.883,84**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**27.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	207.267,63
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**207.267,63**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**21.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	-	27.700,93
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**27.700,93**	-	-	-	-	**27.700,93**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	195.834,00	415.834,00	415.834,00	315.834,00	4.176.000,00
	315.834,00	315.834,00	315.834,00	315.834,00	315.834,00	649.276,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	473.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	4.644.951,00
	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	554.250,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	35.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**791.334,00**	**791.334,00**	**691.334,00**	**8.855.951,00**
	691.334,00	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**691.334,00**	**1.206.026,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	-	-	-	27.344,90
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	-	-	-	-	**27.344,90**
	-	-	-	-	-	**200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	50.000,00	-	-	-	**50.200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	**50.000,00**	-	-	-	**50.200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**2.004,02**	-	-	-	-	**2.004,02**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	1.033.535,00
	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**1.333,00**	**121.868,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**1.033.535,00**
	90.333,00	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**90.333,00**	**97.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
TOTAL FONTE	**44.400,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**511.300,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**56.900,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	64.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**32.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**64.500,00**
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**9.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
TOTAL FONTE	**-**	**7.000,00**	**-**	**300,00**	**500,00**	**428,00**	**13.275,00**
	428,00	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**428,00**	**2.907,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE FONTE PADRÃO**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
			TC-PR 512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	**-**	**-**	**125,00**	**-**	**-**	**10.100,00**
	125,00	**-**	**-**	**125,00**	**4.800,00**	**4.800,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	**-**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**12.100,00**
	1.090,00	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.090,00**	**1.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	76.009,52
	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	525,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**78.109,52**
	4.636,00	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**9.454,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	56.174,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	223.440,65
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**56.174,95**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**223.440,65**
	4.000,00	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	7.007,83
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	92.620,28
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**92.620,28**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.100,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	**-**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.100,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	216.600,00
	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	13.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**216.600,00**
	12.866,00	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**13.574,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	-	-	-	25.074,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.074,03**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	49.629,39	-	-	-	140.629,39
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	15.956,73	-	-	-	35.521,45
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**65.586,12**	**-**	**-**	**-**	**176.150,84**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**-**	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	102.573,06	-	-	-	102.573,06
	-	-	-	-	-	-	

TOTAL FONTE	-	-	**102.573,06**	-	-	-	**102.573,06**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	-	174.245,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	-	-	-	-	-	**174.245,42**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	88,91	-	-	-	88,91
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**88,91**	-	-	-	**88,91**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	-	-	2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**6.000,00**	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.330,30	-	-	-	7.330,30
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.330,30**	-	-	-	**7.330,30**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	2.304,85	-	-	-	3.020,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**715,96**	**2.304,85**	-	-	-	**3.020,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	14.417,91	-	-	-	20.517,91
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**14.417,91**	-	-	-	**20.517,91**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	27.718,32	18.000,00	-	-	61.718,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**16.000,00**	**27.718,32**	**18.000,00**	-	-	**61.718,32**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.626,41**	-	-	-	-	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	105.300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**105.300,00**	-	-	-	**105.300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.074.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.074.000,00**	-	-	-	**1.074.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	6.530,45	1.363,00	1.363,00	1.363,00	20.167,45
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	2.100,00
	-	-	-	-	-	2.100,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**6.530,45**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**27.267,45**
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	440.000,00
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**- 440.000,00**
	-	-	-	-	-	**440.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**5.339.896,00**	**4.356.471,00**	**4.316.449,00**	**56.525.921,35**
	3.950.574,00	**3.666.506,24**	**3.553.449,00**	**3.558.574,00**	**3.386.249,00**	**6.783.217,24**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							

DECRETO Nº 059/2022 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022							
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	3.873.113,07	6.011.889,93	8.474.532,87	5.569.896,00	4.591.471,00	4.558.449,00	59.545.502,11
	4.193.574,00	3.930.506,24	3.814.449,00	3.816.574,00	3.644.249,00	7.066.798,00	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3A82513B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 064/2021, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 064/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339030	Material de Consumo

Valor em R$	20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 80.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		35.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 80.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9F5545CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.615.500,00	6.615.500,00	409.905,55	6,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	1.046,74	0,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	20.899,99	2,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	322.683,49	6,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	40.601,62	9,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	24.673,71	123,37
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.859.500,00	21.859.500,00	4.501.197,42	20,59
Cota-Parte FPM	10.580.000,00	10.580.000,00	2.248.060,36	21,25
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	4.881,55	2,22
Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	239.720,50	36,35
Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	1.975.770,69	19,41
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	32.764,32	29,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.475.000,00**	**28.475.000,00**	**4.911.102,97**	**17,25**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.119.310,00	2.119.310,00	456.088,27	21,52
Provenientes da União	1.835.500,00	1.835.500,00	454.678,64	24,77
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.810,00	280.810,00	1.409,63	0,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.299.810,00**	**2.299.810,00**	**456.088,27**	**19,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.146.500,00	7.146.500,00	1.267.927,12	17,74	1.017.777,01	14,24
Pessoal e Encargos Sociais	3.895.500,00	3.895.500,00	679.702,38	17,45	656.796,05	16,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.251.000,00	3.251.000,00	588.224,74	18,09	360.980,96	11,10
DESPESAS DE CAPITAL	582.000,00	582.000,00	70.720,89	12,15	8.260,89	1,42
Investimentos	582.000,00	582.000,00	70.720,89	12,15	8.260,89	1,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.728.500,00	7.728.500,00	1.338.648,01	17,32	1.026.037,90	13,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.373.500,00	2.373.500,00	447.706,62	33,44	267.812,20	26,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.500,00	1.937.500,00	447.706,62	33,44	267.812,20	26,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	90.618,64	6,77	90.618,64	8,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	2.373.500,00	2.373.500,00	538.325,26	40,21	358.430,84	34,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.355.000,00**	**5.355.000,00**	**800.322,75**	**59,79**	**667.607,06**	**65,07**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	69.058,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.524.500,00	7.524.500,00	1.308.739,64	97,77	1.005.024,56	97,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	29.908,37	2,23	21.013,34	2,05
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.728.500,00**	**7.728.500,00**	**1.338.648,01**	**100,00**	**1.026.037,90**	**100,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:67D8689E

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.615.500,00	6.615.500,00	793.964,37	12,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	2.955,04	2,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	21.399,99	2,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	656.212,96	13,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	86.476,16	19,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	26.920,22	134,60
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.859.500,00	21.859.500,00	8.644.064,38	39,54
Cota-Parte FPM	10.580.000,00	10.580.000,00	3.996.349,95	37,77
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	8.563,42	3,89
Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	373.215,45	56,59
Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	4.198.272,21	41,24
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	67.663,35	61,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.475.000,00**	**28.475.000,00**	**9.438.028,75**	**33,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.119.310,00	2.119.310,00	1.127.809,04	53,22
Provenientes da União	1.835.500,00	1.835.500,00	1.117.544,79	60,89
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.810,00	280.810,00	10.264,25	3,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.299.810,00**	**2.299.810,00**	**1.127.809,04**	**49,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.146.500,00	7.146.500,00	2.658.601,48	37,20	2.208.977,46	30,91
Pessoal e Encargos Sociais	3.895.500,00	3.895.500,00	1.302.184,54	33,43	1.280.253,56	32,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.251.000,00	3.251.000,00	1.356.416,94	41,72	928.723,90	28,57
DESPESAS DE CAPITAL	582.000,00	582.000,00	73.561,89	12,64	56.260,89	9,67
Investimentos	582.000,00	582.000,00	73.561,89	12,64	56.260,89	9,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.728.500,00	7.728.500,00	2.732.163,37	35,35	2.265.238,35	29,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.373.500,00	2.373.500,00	985.175,30	36,06	815.935,32	36,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.500,00	1.937.500,00	985.175,30	36,06	815.935,32	36,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	297.838,34	10,90	297.838,34	13,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	2.373.500,00	2.373.500,00	1.283.013,64	46,96	1.113.773,66	49,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.355.000,00**	**5.355.000,00**	**1.449.149,73**	**53,04**	**1.151.464,69**	**50,83**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	12,2
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	264.239,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.524.500,00	7.524.500,00	2.689.652,49	98,44	2.235.329,98	98,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	42.510,88	1,56	29.908,37	1,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.728.500,00**	**7.728.500,00**	**2.732.163,37**	**100,00**	**2.265.238,35**	**100,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:E98B708A

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.615.500,00	6.615.500,00	1.070.811,50	16,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	3.480,87	3,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	34.362,65	3,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	875.209,94	17,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	128.890,55	29,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	28.867,49	144,34
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.859.500,00	21.859.500,00	12.986.822,40	59,41
Cota-Parte FPM	10.580.000,00	10.580.000,00	5.999.068,50	56,70
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	13.566,32	6,17
Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	463.224,34	70,24
Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	6.410.914,87	62,98
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	100.048,37	90,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.475.000,00**	**28.475.000,00**	**14.057.633,90**	**49,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.119.310,00	2.119.310,00	1.505.723,42	71,05
Provenientes da União	1.835.500,00	1.835.500,00	1.473.150,46	80,26
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.810,00	280.810,00	32.572,96	11,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.299.810,00**	**2.299.810,00**	**1.505.723,42**	**65,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.146.500,00	7.496.500,00	4.126.623,25	55,05	3.714.361,68	49,55
Pessoal e Encargos Sociais	3.895.500,00	3.977.500,00	1.926.337,76	48,43	1.904.304,41	47,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.251.000,00	3.519.000,00	2.200.285,49	62,53	1.810.057,27	51,44
DESPESAS DE CAPITAL	582.000,00	582.000,00	90.767,89	15,60	90.767,89	15,60
Investimentos	582.000,00	582.000,00	90.767,89	15,60	90.767,89	15,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.728.500,00	8.078.500,00	4.217.391,14	52,21	3.805.129,57	47,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.373.500,00	2.573.500,00	1.379.096,88	32,70	1.235.569,95	32,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.500,00	2.137.500,00	1.379.096,88	32,70	1.235.569,95	32,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.296,05	0,67	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	227.645,65	5,40	227.645,65	5,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	2.373.500,00	2.573.500,00	1.635.038,58	38,77	1.463.215,60	38,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.355.000,00**	**5.505.000,00**	**2.582.352,56**	**61,23**	**2.341.913,97**	**61,55**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-233.268,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.524.500,00	7.874.500,00	4.143.450,71	98,25	3.750.606,81	98,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	73.940,43	1,75	54.522,76	1,43
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.728.500,00**	**8.078.500,00**	**4.217.391,14**	**100,00**	**3.805.129,57**	**100,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:81F7F3C2

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.615.500,00	6.615.500,00	1.225.068,62	18,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	5.641,62	5,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	37.762,65	3,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	997.104,78	19,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	153.901,52	34,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	30.658,05	153,29
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.859.500,00	21.859.500,00	17.120.319,71	78,32
Cota-Parte FPM	10.580.000,00	10.580.000,00	7.823.661,62	73,95
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	18.578,19	8,44
Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	506.605,55	76,82
Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	8.638.481,27	84,86
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	132.993,08	120,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.475.000,00**	**28.475.000,00**	**18.345.388,33**	**64,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.119.310,00	2.119.310,00	2.603.319,04	122,84
Provenientes da União	1.835.500,00	1.835.500,00	2.534.155,44	138,06
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.810,00	280.810,00	69.163,60	24,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.299.810,00**	**2.299.810,00**	**2.603.319,04**	**113,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.146.500,00	7.724.500,00	5.436.580,17	70,38	5.108.553,03	66,13
Pessoal e Encargos Sociais	3.895.500,00	3.946.500,00	2.599.258,55	65,86	2.579.293,12	65,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.251.000,00	3.778.000,00	2.837.321,62	75,10	2.529.259,91	66,95
DESPESAS DE CAPITAL	582.000,00	554.000,00	132.747,89	23,96	120.667,89	21,78
Investimentos	582.000,00	554.000,00	132.747,89	23,96	120.667,89	21,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.728.500,00	8.278.500,00	5.569.328,06	67,27	5.229.220,92	63,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.373.500,00	2.573.500,00	1.610.457,59	28,92	1.515.737,79	28,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.500,00	2.137.500,00	1.610.457,59	28,92	1.515.737,79	28,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.296,05	0,51	23.071,05	0,44
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	236.174,95	4,24	236.174,95	4,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	2.373.500,00	2.573.500,00	1.874.928,59	33,67	1.774.983,79	33,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.355.000,00**	**5.705.000,00**	**3.694.399,47**	**66,33**	**3.454.237,13**	**66,06**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-702.428,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO	DESPESAS CUSTEADAS NO		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	

CONFORME ARTIGOS 25 E 26	INICIAL	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.524.500,00	8.074.500,00	5.455.322,15	97,95	5.115.215,01	97,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	114.005,91	2,05	114.005,91	2,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.728.500,00**	**8.278.500,00**	**5.569.328,06**	**100,00**	**5.229.220,92**	**100,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:DC6F42E3

CONTABILIADE
RREO 5º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.615.500,00	6.615.500,00	1.543.029,07	23,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	10.931,71	9,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	133.914,54	13,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	1.161.728,28	23,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	204.259,92	46,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	32.194,62	160,97
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.859.500,00	21.859.500,00	21.298.502,13	97,43
Cota-Parte FPM	10.580.000,00	10.580.000,00	9.508.479,40	89,87
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	130.904,76	59,50
Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	550.800,25	83,52
Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	10.938.988,20	107,46
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	169.329,52	153,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.475.000,00**	**28.475.000,00**	**22.841.531,20**	**80,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.119.310,00	2.119.310,00	3.416.197,20	161,19
Provenientes da União	1.835.500,00	1.835.500,00	3.298.374,79	179,70
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.810,00	280.810,00	117.822,41	41,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.299.810,00**	**2.299.810,00**	**3.416.197,20**	**148,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.146.500,00	7.804.500,00	6.588.630,21	84,42	6.406.778,91	82,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.895.500,00	3.946.500,00	3.176.027,37	80,48	3.176.027,37	80,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.251.000,00	3.858.000,00	3.412.602,84	88,46	3.230.751,54	83,74
DESPESAS DE CAPITAL	582.000,00	840.000,00	149.979,89	17,85	144.199,89	17,17
Investimentos	582.000,00	840.000,00	149.979,89	17,85	144.199,89	17,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.728.500,00	8.644.500,00	6.738.610,10	77,95	6.550.978,80	75,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.373.500,00	2.639.500,00	1.784.088,25	26,48	1.745.488,52	26,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.500,00	2.203.500,00	1.784.088,25	26,48	1.745.488,52	26,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.296,05	0,42	23.071,05	0,35
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	126.990,81	1,88	126.990,81	1,94

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	2.373.500,00	2.639.500,00	1.939.375,11	28,78	1.895.550,38	28,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.355.000,00**	**6.005.000,00**	**4.799.234,99**	**71,22**	**4.655.428,42**	**71,06**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.229.198,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.524.500,00	8.440.500,00	6.588.232,38	97,77	6.414.757,33	97,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	150.377,72	2,23	136.221,47	2,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.728.500,00**	**8.644.500,00**	**6.738.610,10**	**100,00**	**6.550.978,80**	**100,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:311AADA0

CONTABILIADE
RREO 6º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.615.500,00	6.615.500,00	1.959.159,46	29,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	63.852,56	58,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	153.114,54	15,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	1.449.219,51	28,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	259.899,93	59,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	33.072,92	165,36
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.859.500,00	21.859.500,00	26.554.170,49	121,48
Cota-Parte FPM	10.580.000,00	10.580.000,00	11.858.712,43	112,09
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	203.291,27	92,41
Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	601.033,40	91,13
Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	13.686.096,57	134,44
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	205.036,82	186,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.475.000,00**	**28.475.000,00**	**28.513.329,95**	**100,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.119.310,00	2.119.310,00	4.198.361,58	198,10
Provenientes da União	1.835.500,00	1.835.500,00	4.006.969,87	218,30
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.810,00	280.810,00	191.391,71	68,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.299.810,00**	**2.299.810,00**	**4.198.361,58**	**182,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	

							PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	7.146.500,00	8.922.500,00	7.712.395,88	86,44	7.704.271,65	86,35	8.124,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.895.500,00	4.328.500,00	3.749.790,46	86,63	3.749.790,46	86,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.251.000,00	4.594.000,00	3.962.605,42	86,26	3.954.481,19	86,08	8.124,23
DESPESAS DE CAPITAL	582.000,00	1.280.000,00	223.819,89	17,49	170.429,89	13,31	53.390,00
Investimentos	582.000,00	1.280.000,00	223.819,89	17,49	170.429,89	13,31	53.390,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.728.500,00	10.202.500,00	7.936.215,77	77,79	7.874.701,54	77,18	61.514,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.373.500,00	3.559.500,00	2.345.378,63	26,48	1.745.488,52	26,64	53.390,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.500,00	3.123.500,00	2.345.378,63	26,48	1.745.488,52	26,64	53.390,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.296,05	0,42	23.071,05	0,35	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	4.100,33	1,88	126.990,81	1,94	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	2.373.500,00	3.559.500,00	2.377.775,01	29,96	2.324.385,01	29,52	53.390,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.355.000,00**	**6.005.000,00**	**4.799.234,99**	**71,22**	**4.655.428,42**	**71,06**	8.124,23

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.281.441,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100	
Atenção Básica	7.524.500,00	9.998.500,00	7.734.898,88	97,46	7.675.756,43	97,47	59.142,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.000,00	204.000,00	201.316,89	2,54	198.945,11	2,53	2.371,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.728.500,00**	**10.202.500,00**	**7.936.215,77**	**100,00**	**7.874.701,54**	**100,00**	**61.514,23**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C18C2D0A

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12 - DESPESAS E RECEITAS COM SAÚDE.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	466.400,00	466.400,00	25.444,31	5,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	466.400,00	466.400,00	25.444,31	5,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**466.400,00**	466.400,00	25.444,31	**5,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.602.383,28	8.429.383,28	2.154.197,24	25,56	1.396.675,59	16,57
Pessoal e Encargos Sociais	4.736.984,50	4.736.984,50	752.614,08	15,89	730.465,17	15,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.865.398,78	3.692.398,78	1.401.583,16	37,96	666.210,42	18,04
DESPESAS DE CAPITAL	494.955,81	1.317.955,81	257.760,25	19,56	458,00	0,03
Investimentos	494.955,81	1.317.955,81	257.760,25	19,56	458,00	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.097.339,09	9.747.339,09	2.411.957,49	24,74	1.397.133,59	14,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.521.844,59	3.871.844,59	1.077.957,65	44,69	715.710,90	51,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.421.844,59	3.771.844,59	1.077.957,65	44,69	715.710,90	51,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	540,00	0,02	540,00	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	545.138,24	22,60	545.138,24	39,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	3.521.844,59	3.871.844,59	1.623.635,89	67,32	1.261.389,14	90,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.575.494,50**	**5.875.494,50**	**788.321,60**	**32,68**	**135.744,45**	**9,72**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						533,5
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-131.927,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.071.339,09	9.721.339,09	2.386.025,97	98,92	1.374.881,63	98,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	25.931,52	1,08	22.251,96	1,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.097.339,09**	**9.747.339,09**	**2.411.957,49**	**100,00**	**1.397.133,59**	**100,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:DADCAFEE

CONTABILIADE
RREO 1º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.615.500,00	6.615.500,00	409.905,55	409.905,55	6,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	1.046,74	1.046,74	0,75
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	1.046,74	1.046,74	0,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	20.899,99	20.899,99	2,09
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	20.899,99	20.899,99	2,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.035.500,00	5.035.500,00	347.357,20	347.357,20	6,90
1.3.1- ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	322.683,49	322.683,49	6,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	24.673,71	24.673,71	246,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	40.601,62	40.601,62	9,23
1.4.1- IRRF	440.000,00	440.000,00	40.601,62	40.601,62	9,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.291.000,00	22.291.000,00	4.501.197,42	4.501.197,42	20,19
2.1- Cota-Parte FPM	11.011.500,00	11.011.500,00	2.248.060,36	2.248.060,36	20,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.580.000,00	10.580.000,00	2.248.060,36	2.248.060,36	21,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	431.500,00	431.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	1.975.770,69	1.975.770,69	19,41
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	32.764,32	32.764,32	29,79
2.5- Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	4.881,55	4.881,55	2,22
2.6- Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	239.720,50	239.720,50	36,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.906.500,00**	**28.906.500,00**	**4.911.102,97**	**4.911.102,97**	**16,99**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20,00	20,00	16,39	16,39	81,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.164.630,00	1.164.630,00	83.208,84	83.208,84	7,14
5.1- Transferências do Salário - Educação	291.000,00	291.000,00	44.608,33	44.608,33	15,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	873.500,00	873.500,00	38.563,47	38.563,47	4,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	130,00	130,00	37,04	37,04	28,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.264.650,00**	**1.264.650,00**	**83.225,23**	**83.225,23**	**6,58**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.371.900,00	4.371.900,00	900.239,40	900.239,40	20,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.116.000,00	2.116.000,00	449.612,03	449.612,03	21,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.036.000,00	2.036.000,00	395.154,10	395.154,10	19,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	6.552,87	6.552,87	29,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	44.000,00	44.000,00	976,30	976,30	2,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.900,00	131.900,00	47.944,10	47.944,10	36,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.678.020,00	2.678.020,00	600.241,05	600.241,05	22,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.678.000,00	2.678.000,00	600.193,93	600.193,93	22,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20,00	20,00	47,12	47,12	235,60
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.693.900,00	- 1.693.900,00	- 300.045,47	- 300.045,47	17,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.693.900,00	1.693.900,00	300.045,47	300.045,47	17,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.608.000,00	1.608.000,00	499.366,76	31,06	494.123,07	30,73
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.608.000,00	1.608.000,00	499.366,76	31,06	494.123,07	30,73
14- OUTRAS DESPESAS	1.070.000,00	1.070.000,00	64.136,93	5,99	61.002,53	5,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	64.136,93	5,99	61.002,53	5,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.678.000,00	2.678.000,00	563.503,69	21,04	555.125,60	20,73

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	555.125,60
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,32
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.759.000,00	5.759.000,00	720.307,27	12,51	658.265,08	11,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.678.000,00	2.678.000,00	563.503,69	21,04	555.125,60	20,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.081.000,00	3.081.000,00	156.803,58	5,09	103.139,48	3,35
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	224.000,00	224.000,00	14.119,20	6,30	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.983.000,00**	**5.983.000,00**	**734.426,47**	**12,28**	**658.265,08**	**11,00**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONA	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 300.045,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	47,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 299.998,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	958.263,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	291.000,00	291.000,00	38.372,29	13,19	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.001.000,00	1.001.000,00	38.372,29	3,83	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	**6.984.000,00**	**6.984.000,00**	**772.798,76**	**11,07**	**658.265,08**	**9,43**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.698,10	0
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.730,15	17.179,30
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	600.193,93	44.608,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	532.637,57	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	532.637,57	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	47,12	6,58
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.333,63	61.794,21
51- (+) AJUSTES	343.751,64	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	343.751,64	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**416.085,27**	**61.794,21**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:A373F874

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.615.500,00	6.615.500,00	384.058,82	793.964,37	12,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	1.908,30	2.955,04	2,11
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	1.908,30	2.955,04	2,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	500,00	21.399,99	2,14
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	500,00	21.399,99	2,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.035.500,00	5.035.500,00	335.775,98	683.133,18	13,57
1.3.1- ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	333.529,47	656.212,96	13,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	2.246,51	26.920,22	269,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	45.874,54	86.476,16	19,65
1.4.1- IRRF	440.000,00	440.000,00	45.874,54	86.476,16	19,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		-	-	-	-
1.5.1- ITR		-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.291.000,00	22.291.000,00	4.142.866,96	8.644.064,38	38,78
2.1- Cota-Parte FPM	11.011.500,00	11.011.500,00	1.748.289,59	3.996.349,95	36,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.580.000,00	10.580.000,00	1.748.289,59	3.996.349,95	37,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	431.500,00	431.500,00	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	2.222.501,52	4.198.272,21	41,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-	-

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	34.899,03	67.663,35	61,51
2.5- Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	3.681,87	8.563,42	3,89
2.6- Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	133.494,95	373.215,45	56,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.906.500,00	28.906.500,00	4.526.925,78	9.438.028,75	32,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20,00	20,00	81,50	97,89	489,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.164.630,00	1.164.630,00	69.770,42	152.979,26	13,14
5.1- Transferências do Salário - Educação	291.000,00	291.000,00	32.375,26	76.983,59	26,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	873.500,00	873.500,00	37.105,07	75.668,54	8,66
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	130,00	130,00	290,09	327,13	251,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.264.650,00	1.264.650,00	69.851,92	153.077,15	12,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.371.900,00	4.371.900,00	828.573,29	1.728.812,69	39,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.116.000,00	2.116.000,00	349.657,88	799.269,91	37,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.036.000,00	2.036.000,00	444.500,25	839.654,35	41,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	-	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	6.979,81	13.532,68	61,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	44.000,00	44.000,00	736,36	1.712,66	3,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.900,00	131.900,00	26.698,99	74.643,09	56,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.678.020,00	2.678.020,00	529.997,54	1.130.238,59	42,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.678.000,00	2.678.000,00	529.605,62	1.129.799,55	42,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20,00	20,00	391,92	439,04	2.195,20
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.693.900,00	- 1.693.900,00	- 298.967,67	- 599.013,14	35,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-	-
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.693.900,00	1.693.900,00	298.967,67	599.013,14	35,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.608.000,00	1.608.000,00	1.010.724,53	62,86	1.005.925,97	62,56
13.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0
13.2- Com Ensino Fundamental	1.608.000,00	1.608.000,00	1.010.724,53	62,86	1.005.925,97	62,56
14- OUTRAS DESPESAS	1.070.000,00	1.070.000,00	138.347,58	12,93	136.644,53	12,77
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	138.347,58	12,93	136.644,53	12,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.678.000,00	2.678.000,00	1.149.072,11	42,91	1.142.570,50	42,67

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	64.194,06
16.1 - FUNDEB 60%	61.961,94
16.2 - FUNDEB 40%	2.232,12
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.1- FUNDEB 60%	0
17.2- FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	64.194,06
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.078.376,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-	-	-	-
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.759.000,00	5.759.000,00	1.448.438,56	25,15	1.396.835,21	24,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.678.000,00	2.678.000,00	1.149.072,11	42,91	1.142.570,50	42,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.081.000,00	3.081.000,00	299.366,45	9,72	254.264,71	8,25
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	-	-	-	-
24- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	-	-
27- OUTRAS	224.000,00	224.000,00	51.466,05	22,98	14.119,20	6,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.983.000,00	5.983.000,00	1.499.904,61	25,07	1.410.954,41	23,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONA	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 599.013,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	439,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 598.574,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.995.409,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	291.000,00	291.000,00	72.727,63	24,99	63.928,86	21,97
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.000,00	710.000,00	-	-	-	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.001.000,00	1.001.000,00	72.727,63	7,27	63.928,86	6,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.984.000,00	6.984.000,00	1.572.632,24	22,52	1.474.883,27	21,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.871,26	0
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.730,15	17.179,30
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.129.799,55	76.983,59
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.120.082,47	63.928,86
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.120.082,47	63.928,86
48.2- RESTOS A PAGAR	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	439,04	50,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.886,27	30.284,72
51- (+) AJUSTES	868.789,78	-
51.1- RETENCOES	-	-
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	868.789,78	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	883.676,05	30.284,72

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:43085C7D

CONTABILIADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.615.500,00	6.615.500,00	276.847,13	1.070.811,50	16,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	525,83	3.480,87	2,49
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	525,83	3.480,87	3,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	12.962,66	34.362,65	3,44
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	12.962,66	34.362,65	3,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.035.500,00	5.035.500,00	220.944,25	904.077,43	17,95
1.3.1- ISS	5.025.500,00	5.025.500,00	218.996,98	875.209,94	17,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.947,27	28.867,49	288,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	42.414,39	128.890,55	29,29
1.4.1- IRRF	440.000,00	440.000,00	42.414,39	128.890,55	29,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		-	-	-	-
1.5.1- ITR		-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.291.000,00	22.291.000,00	4.342.758,02	12.986.822,40	58,26
2.1- Cota-Parte FPM	11.011.500,00	11.011.500,00	2.002.718,55	5.999.068,50	54,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.580.000,00	10.580.000,00	2.002.718,55	5.999.068,50	56,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	431.500,00	431.500,00	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.180.000,00	10.180.000,00	2.212.642,66	6.410.914,87	62,98
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	32.385,02	100.048,37	90,95
2.5- Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	5.002,90	13.566,32	6,17
2.6- Cota-Parte IPVA	659.500,00	659.500,00	90.008,89	463.224,34	70,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.906.500,00	28.906.500,00	4.619.605,15	14.057.633,90	48,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20,00	20,00	107,22	205,11	1.025,55
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.164.630,00	1.164.630,00	63.420,61	216.399,87	18,58
5.1- Transferências do Salário - Educação	291.000,00	291.000,00	33.825,11	110.808,70	38,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	873.500,00	873.500,00	28.776,89	104.445,43	11,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	130,00	130,00	818,61	1.145,74	881,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.264.650,00	1.264.650,00	63.527,83	216.604,98	17,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.371.900,00	4.371.900,00	868.551,51	2.597.364,20	59,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.116.000,00	2.116.000,00	400.543,68	1.199.813,59	56,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.036.000,00	2.036.000,00	442.528,48	1.282.182,83	62,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	-	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	6.477,00	20.009,68	90,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	44.000,00	44.000,00	1.000,57	2.713,23	6,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.900,00	131.900,00	18.001,78	92.644,87	70,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.678.020,00	2.678.020,00	507.973,91	1.638.212,50	61,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.678.000,00	2.678.000,00	506.933,46	1.636.733,01	61,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20,00	20,00	1.040,45	1.479,49	7.397,45
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.693.900,00	- 1.693.900,00	- 361.618,05	- 960.631,19	56,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-	-
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.693.900,00	1.693.900,00	361.618,05	960.631,19	56,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.608.000,00	1.608.000,00	1.277.228,30	79,43	1.272.105,92	79,11
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.608.000,00	1.608.000,00	1.277.228,30	79,43	1.272.105,92	79,11
14- OUTRAS DESPESAS	1.070.000,00	1.070.000,00	176.969,66	16,54	175.308,41	16,38
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	176.969,66	16,54	175.308,41	16,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.678.000,00	2.678.000,00	1.454.197,96	54,30	1.447.414,33	54,05

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.447.414,33
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,65
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-	-	-	-
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.759.000,00	5.819.000,00	2.191.801,36	37,67	2.119.182,87	36,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.678.000,00	2.678.000,00	1.454.197,96	54,30	1.447.414,33	54,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.081.000,00	3.141.000,00	745.734,95	23,74	672.218,54	21,40
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	- 8.131,55	-	- 450,00	-
24- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	-	-
27- OUTRAS	224.000,00	224.000,00	51.466,05	22,98	51.466,05	22,98
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.983.000,00	6.043.000,00	2.243.267,41	37,12	2.170.648,92	35,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONA	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 960.631,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.479,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 959.151,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.078.334,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	291.000,00	291.000,00	91.385,77	31,40	91.312,62	31,38
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.000,00	710.000,00	-	-	-	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.001.000,00	1.001.000,00	91.385,77	9,13	91.312,62	9,12
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.984.000,00	7.044.000,00	2.334.653,18	33,14	2.261.961,54	32,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	161.567,95	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.730,15	17.179,30
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.636.733,01	110.808,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.424.926,30	91.312,62
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.424.926,30	91.312,62
48.2- RESTOS A PAGAR	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.479,49	147,02
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.016,35	36.822,40
51- (+) AJUSTES	1.026.777,51	-
51.1- RETENCOES	-	-
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.026.777,51	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.244.793,86	36.822,40

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:86326278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.298/2022

"Dispõe sobre alteração da Súmula e dos anexos I e II da Lei Municipal Nº 2263/2021 de 13 de agosto de 2021 para correção de erro material e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A súmula da Lei Municipal n° 2263/2021 de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Institui o programa "Porteira Adentro" do Município de Almirante Tamandaré-PR, conforme especifica.”

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II da Lei Municipal n° 2263/2021 de 13 de agosto de 2021.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Anexo I
I- Do serviço executado:

Equipamento	Valor de contribuição em % sobre UR (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre UR (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre UR (hora/máquina)
Caminhão	DAP+CAD-PRO 25%	CAD-PRO 40%	Não produtor rural 100%
Trator+ implemento agrícola	DAP+CAD-PRO 25%	CAD-PRO 40%	Não produtor rural 100%
Retroescavadeira	DAP+CAD-PRO 25%	CAD-PRO 40%	Não produtor rural 100%
Equipamento	Valor de contribuição em % sobre 1 UR (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre 1 UR (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre 1 UR (hora/máquina)
Patrola	DAP+CAD-PRO 50%	CAD-PRO 80%	Não produtor rural 100%
Escavadeira	Desconto DAP+CAD-PRO 50%	AD-PRO 80%	Não produtor rural 100%

Anexo II
I- Do empréstimo do implemento agrícola:

Equipamento	Valor de contribuição em 25 % sobre 1 UR (diária)
Implemento agrícola	Produtor rural familiar ou empreendedor rural familiar.

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:03057650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.980 DE 11 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA FABIO BIANCARDI BALDINI		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	030/2022	**Vigência:**	11.04.2022 A 10.04.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	002/2022		
Contratado:	J.VITORIANO MECANIZACAO AGRICOLA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADO NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AREA INDUSTRIAL III, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FC03660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 034 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 26, 55 e 136, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-maillicitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	MARCA
26	BENZINA RETIFICADA 1000 ML, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120º C, PUREZA MÍNIMA DE 97%.	LITRO	R$ 28,90	R$ 40,46	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**VALOR ATUAL**	**VALOR SOLICITADO**	**MARCA**
55	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - ESTERIL/COM ENTRADA DE AR/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO/ TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM/ REGULADOR DE FLUXO TIPO V/ CONECTOR ESCALONADO	UNID	R$ 1,00	R$1,37	DESCARPACK
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**VALOR ATUAL**	**VALOR SOLICITADO**	**MARCA**
136	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - BRANCOS LEITOSO - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, 70 CM, 57 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R$ 20,86	R$26,00	

EMPRESAS CONVOCADAS:
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME
S.V. BRAGA IMPORTADORA
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO:às 14h:00min do dia 14/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 11 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FDEC41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 148/2021** Ata de Registro de Preços nº 003/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**, conforme orientação do Parecer n.º 129/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 07/04/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 08/04/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
11	ARROZ AGULHINHA PCTE 05 KG – TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, SEM DANOS, ISENTO DE MOFO E DETRITOS	R$ 15,88	R$ 18,84
48	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	R$ 5,67	R$ 8,28
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, LIMPA, NÃO AMASSADA E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	R$ 8,24	R$ 10,66

A Comissão Especial de Licitação informa que apenas o Sr. LEONARDO TARDELI, representante da empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** encaminhou uma proposta comercial por escrito e compareceu à sessão presencial, a qual reduziu os valores solicitados e manteve as marcas apresentadas pela mesma, conforme segue tabela:

Item	Descrição	Valor Arrematado	Marca
11	ARROZ AGULHINHA PCTE 05 KG	R$ 18,83	POPULAR
48	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	R$ 8,27	JOÃOZINHO
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	R$ 10,65	COAMO

O Pregoeiro declara vencedora para todos os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 11 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

LEONARDO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EBB2B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE:: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATO Nº 187/2021 – ID 2953
CREDENCADA: Myreille Maureen dos Santos, CPF sob n.º 007.589.339-83, portadora do RG n.º 6.205.241-4, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 660, Bairro Centro - CEP 83.350-000, Morretes/Pr. – Telefone: 41-99787-9929 – E-mail: myreillems@hotmail.com,

OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, dos Contratos que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato a partir de **09/06/2022**..

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
07	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	SUPERVISOR DE PROJETOS	01	H	60	R$ 25,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.04.122.0005.2059.354.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.457.3.3.90.36 – 1780
10.002.08.244.0005.2207.371.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.372.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2208.376.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.377.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.381.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.382.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2210.386.3.3.90.36 – 31936
10.002.08.244.0005.2211.389.3.3.90.36 – 31940

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:. Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 01/04/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CREDENCIANTE E CREDENCIADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DDC9D8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, dos Contratos que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº 051/2021 – ID 2798
CREDENCIADA: Dircéia Borba Cordeiro da Motta, CPF sob n.º 441.968.149-72, portadora do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliada na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99168-8261/99164-5257 – E-mail: dirceiamotta@yahoo.com.br

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
01	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ASSISTENTE SOCIAL	01	H	160	R$ 25,00

CONTRATO Nº 054/2021 – ID 2801

CREDENCIADO: Matheus Cordeiro, CPF sob n.º 108.829.269-00, portador do RG n.º 12.825.019-0, residente e domiciliado na Rua Vitório Broska, nº 58, Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: 41-98447-0760 – E-mail: **matheuscordeiro220909@gmail.com**

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	120	R$ 12,00

CONTRATO Nº 057/2021 – ID 2804
CREDENCIADO: Abílio Velloso Vieira, CPF sob n.º 061.512.119-52, portador do RG n.º 9.645.781-2, residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1098, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-99927-6664 – E-mail: abiliovellosov@gmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	140	R$ 12,00

CONTRATO Nº 064/2021 – ID 2811
CREDENCIADO: Halana Araujo Biscoito, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 386, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: (41) 99859-0083 – E-mail: halanaaraujob@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	01	H	140	R$ 15,00

CONTRATO Nº 072/2021 – ID 2819
CREDENCIADA: Kethllyn dos Santos Martins, CPF sob n.º 061.118.219-03, portadora do RG n.º 10.949.188-8, residente e domiciliada na Alameda Guarapirocaba, nº 113, Bairro Caixa D'Água - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 4198476-2145 – E-mail: kdsm1406@yahoo.com.br.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	01	H	60	R$ 25,00

CONTRATO Nº 055/2021 – ID 2802
CREDENCIADO: Lucas Polari Bispo, CPF sob n.º 092.590.209-80, portador do RG n.º 10.320.174-8, residente e domiciliado na Rua Antonio Cândido Xavier, nº 91, Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: 41-99819-5187 – E-mail: lukasbispo2016@outlook.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	100	R$ 12,00

CONTRATO Nº 060/2021 – ID 2807
CREDENCIADA: Manuela Dias Santos, CPF sob n.º 056.250.079-00, portadora do RG n.º 8.346.277-9, residente e domiciliada na Rua Antiga Estrada da Graciosa, nº 30, Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) 98492-2582 – E-mail: manueladiassantos923@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	ORIENTADOR SOCIAL PSE	01	H	100	R$ 12,00

CONTRATO Nº 075/2021 – ID 2822
CREDENCIADA: Larissa Maria Martins Broska, CPF sob n.º 108.016.559-27, portadora do RG n.º 12.555.775-9, residente e domiciliada na Rua Pedro Amado, nº 176, Saivá - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98453-0816- – E-mail: larissabroska@outlook.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	01	H	60	R$ 25,00

CONTRATO Nº 079/2021 – ID 2826
CREDENCIADA: Darlene Cardoso Cassilha, CPF sob n.º 721.185.809-59, portadora do RG n.º 5.606.422-2, residente e domiciliada na Rua Milton Oribe, nº 266, Portinho - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98501-4997 – E-mail: darlenecassilha@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	100	R$ 7,50

CONTRATO Nº 080/2021 – ID 2827
CREDENCIADA: Juliani Da Silva Cassilha, CPF sob n.º 079.579.299-90, portadora do RG n.º 6.157.644, residente e domiciliada na Av. Thiago Peixoto, nº 1675, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98536-6206 – E-mail: julianicassilha@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	120	R$ 7,50

CONTRATO Nº 082/2021 – ID 2829
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos, CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0, residente e domiciliada na Av. Henrique Lages, s/nº, Itapema - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98492-6198/3432-0067 – E-mail: lisianecorreasantos@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 083/2021 – ID 2830

CREDENCIADA: Cristiane do Pilar Machado Fayad, CPF sob n.º 869.431.039-20, portadora do RG n.º 5.189.706-4, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 280, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98455-4823 – E-mail: crisfayad33@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 084/2021 – ID 2831
CREDENCIADA: Geovana Santos Salino, CPF sob n.º 061.769.369-26, portadora do RG n.º 10.003.246-5, residente e domiciliada na Av. Thiago Peixoto, nº 462, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98531-7790/3432-4881 – E-mail: giovanasalinonunes@gmail.com**,**

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 085/2021 – ID 2832
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença, CPF sob n.º 978.135.679-00, portadora do RG n.º 6.294.161-8, residente e domiciliada na Rua Euclides de Freitas Rocha, nº 130, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98430-8444 – E-mail: lika190693@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 090/2021 – ID 2837
CREDENCIADA: Ana Paula Alves Santos, CPF sob n.º 047.753.549-65, portadora do RG n.º 8.544.214-7, residente e domiciliada na Rua Coronel Marçalo, 354, Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99122-4513/9977-2268 – e-mail: ana_paula195@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	120	R$ 7,50

CONTRATO Nº 086/2021 – ID 2833
CREDENCIADO: Celso Martins Vieira, CPF sob n.º 005.512.019-91, portador do RG n.º 615.130-2, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves Araújo, nº 286, Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98474-3591 – E-mail: celsomascara@gmail.com,

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	160	R$ 7,50

CONTRATO Nº 092/2021 – ID 2839
CREDENCIADA: Roberta Marques Correa Lubave, CPF sob n.º 286.871.468-41, portadora do RG n.º 15.890.214-1, residente e domiciliada na Rodovia PR 340, s/nº, Cacatu - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99764-0329 – e-mail: robertamarques12312@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	120	R$ 12,00

CONTRATO Nº 093/2021 – ID 2840
CREDENCIADO: Willian Sherman do Amaral Calisto, CPF sob n.º 115.453.069-82, portador do RG n.º 13.227.074-0, residente e domiciliado na Rua Almir da Silva, nº 070, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98491-8885 – E-mail: calisto.wsa@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	130	R$ 12,00

CONTRATO Nº 116/2021 – ID 2863
CREDENCIADA: Taiane Amorim Correia Martinski, CPF sob n.º 070.515.289-80, portadora do RG n.º 5.556.104, residente e domiciliada na Rua Maria Foruncho, nº 47, Batel- CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98740-4346/98506-1400/3432-2052 – e-mail: taianeamorim@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	80	R$ 12,00

CONTRATO Nº 123/2021 – ID 2870
CREDENCIADA: Mariana Miranda Armstrong Ramos dos Santos, CPF sob n.º 129.999.249-84, portadora do RG n.º 14.880.260-2, residente e domiciliada na Rua Durvalina Armstrong dos Santos, nº 203, Jardim Barigui - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98408-3646 – e-mail: marimarinha9@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	200	R$ 12,00

CONTRATO Nº 126/2021 – ID 2873
CREDENCIADA: Evelyn de Cassia Ramos Vieira, CPF sob n.º 100.877.729-30, portadora do RG n.º 9518998-9, residente e domiciliada na Rua Almir da Silva, s/nº, Guapê - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98484-6621 – e-mail: evelyn_ramosvieira@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	130	R$ 12,00

CONTRATO Nº 129/2021 – ID 2876
CREDENCIADA: Isabele Ramos do Rosário, CPF sob n.º 091.540.829-51, portadora do RG n.º 13.017.321-7, residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 370, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98431-4188/3432-4701 – e-mail: isaramosf658@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	120	R$ 12,00

CONTRATO Nº 074/2021 – ID 2821
CREDENCIADO: Silvio Alves Ramos, CPF sob n.º 038.336.509-07, portador do RG n.º 8.673.043-0, residente e domiciliado na Rua Ricardo do Rosário, nº 207, Penha - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99208-9091 – E-mail: silvioalvesramos2010@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	01	H	140	R$ 25,00

CONTRATO Nº 124/2021 – ID 2871
CREDENCIADO: Luis Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portador do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Veiga, nº 211, Jardim Capelista - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98790-4130 – e-mail: nego.gibi1994@gmail.com,

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	200	R$ 12,00

CONTRATO Nº 121/2021 – ID 2868
CREDENCIADA: Juliana Bastos Deres, CPF sob n.º 074.705.999-32, portadora do RG n.º 10.188.751-0, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 195, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98438-3746/3432-3637 – e-mail: julianabastos628@gmail.com,

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	80	R$ 12,00

CONTRATO Nº 078/2021 – ID 2825
CREDNCIADO: Jagannatha Dasa Alves da Cruz Santos, CPF sob n.º 096.607.869-13, portador do RG n.º 10542621-6, residente e domiciliado na Rua Francis Veloso, nº 600, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99545-5279/3432-3056 – E-mail: jagannatha100@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	VISITADOR	01	H	120	R$ 7,50

CONTRATO Nº 115/2021 – ID 2862
CREDENCIADO: Jhonny Vinicius Derio Chagas, CPF sob n.º 117.175.429-99, portador do RG n.º 14.618.839-7, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno, nº 96, Centro- CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98475-9333 – e-mail: jhonnyvi2001@hotmail.com,

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
12	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	FACILITADOR DE OFICINAS	01	H	80	R$ 12,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.04.122.0005.2059.354.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.457.3.3.90.36 – 1780
10.002.08.244.0005.2207.371.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.372.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2208.376.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.377.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.381.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.382.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2210.386.3.3.90.36 – 31936
10.002.08.244.0005.2211.389.3.3.90.36 – 31940

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **01/10/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:. Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 01/04/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BDB4FA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, do CONTRATO que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº 094/2021 – ID 2841
CREDENCIADA: Andriele Pinto Fernandes, CPF sob n.º 108.392.459-12, portadora do RG n.º 12.972.704-7, residente e domiciliada na Rua Professor Elisio de Olveira Viana, nº 1517, Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98481-5028

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
11	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	01	H	56,25	R$ 12,00

CONTRATO Nº 102/2021 – ID 2849
CREDENCIADA: Marcia Nunes, CPF sob n.º 031.899.509-38, portadora do RG n.º 8.203.709-8, residente e domiciliada na Rua Oscar Pires da Silva, nº 295, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98454-5455/3432-1071 – e-mail: marcianunes79@hotmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
11	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	01	H	56,25	R$ 12,00

CONTRATO Nº 111/2021 – ID 2858
CREDDENCIADA: Priscila Dayane da Silva Alves, CPF sob n.º 059.865.819-03, portadora do RG n.º 9.961.199-5, residente e domiciliada na Rua Nicio França, nº 145, Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98737-3765 – e-mail: priscilladayanealves@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
11	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	01	H	56,25	R$ 12,00

CONTRATO Nº 114/2021 – ID 2861
CREDENCIADO: Israel Luis da Fonseca Zilli, CPF sob n.º 045.384.269-03, portador do RG n.º 12.627.417-3, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 435, Tucunduva- CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98470-1211 – e-mail: israelzilli30@gmail.com,

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
11	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	01	H	56,25	R$ 12,00

CONTRATO Nº 091/2021 – ID 2838
CREDENCIADA: Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte, CPF sob n.º 702.538.389-91, portadora do RG n.º 5.114.274-8, residente e domiciliada na Rua Salvador Graciano, s/nº, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99878-6983/98464-9418 – e-mail: joseanaskrenkovicz@gmail.com

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
10	Profissional responsável para atuar junto ao CRAS/CREAS.	CUIDADOR SOCIAL	01	H	125	R$ 7,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.04.122.0005.2059.354.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.457.3.3.90.36 – 1780
10.002.08.244.0005.2207.371.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.372.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2208.376.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.377.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.381.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.382.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2210.386.3.3.90.36 – 31936
10.002.08.244.0005.2211.389.3.3.90.36 – 31940

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até **01/10/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 01/04/ 2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DA2F9942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022

Decreto nº 8/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.746,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.746,00
Total Suplementação:			**68.746,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
36 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
42 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.746,00
Total Redução:			**68.746,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:7D58632C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022

Decreto nº 8/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.746,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.746,00
Total Suplementação:			**68.746,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
36 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
42 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.746,00
Total Redução:			**68.746,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 07 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:2FDC50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2022

PORTARIA N° 076/2022 DE 11/04/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição 1ª Parcela**
400911 - MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA	01/02/2021 a 31/01/2022	18/02/2022 a 19/03/2022(30 dias)
501660 - MARIA JOSE DA CONCEICAO	01/03/2021 a 28/02/2022	15/02/2022 a 06/03/2022(20 dias)
501699 - ALESSANDRO DONIZETE LOPES	06/03/2019 a 05/03/2020	21/02/2022 a 22/03/2022(30 dias)
501704 - MARCOS RENAN BELINATO	25/03/2020 a 24/03/2021	17/01/2022 a 31/01/2022(15 dias)
501706 - ADEMILSON RICARDO SANCHES	25/03/2018 a 24/03/2019	21/02/2022 a 22/03/2022(30 dias)
501769 - JOSE GERALDO DA SILVA	05/12/2017 a 04/12/2018	08/02/2022 a 22/02/2022(15 dias)
501905 - NILTON MENDES TOLEDO	05/10/2020 a 04/10/2021	31/01/2022 a 14/02/2022(15 dias)
501990 - SIRLEIDE MARGARIDA DA FONSECA CARDOSO	23/04/2020 a 22/04/2021	05/02/2022 a 06/03/2022(30 dias)
502047 - VALERIA APARECIDA DA SILVA	11/02/2021 a 10/02/2022	02/03/2022 a 31/03/2022(30 dias)
502060 - DIEGO ANDRE DA SILVA	18/02/2021 a 17/02/2022	10/02/2022 a 19/02/2022(10 dias)
502064 - ADRIANA FERNANDES DA SILVA	02/03/2021 a 01/03/2022	04/02/2022 a 18/02/2022(15 dias)
600203 - SOFIA APARECIDA DINIZ RONCALIN	03/04/2022 a 02/04/2023	07/02/2022 a 24/02/2022(18 dias)
600243 - PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO	08/02/2021 a 07/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022(30 dias)
600330 - MARCELO JUNIOR DA SILVA	01/11/2020 a 31/10/2021	01/03/2022 a 30/03/2022(30 dias)
600335 - ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	14/06/2020 a 13/06/2021	07/03/2022 a 16/03/2022(10 dias)
600337 - LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	18/06/2020 a 17/06/2021	02/03/2022 a 20/03/2022(19 dias)
600406 - LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	10/03/2021 a 09/03/2022	01/02/2022 a 02/03/2022(30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6F28520B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Nº Processo: 40/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PALESTRA REFERENTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 COM O TEMA: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA" PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 11/04/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Contratada: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ 40.769.856/0001-40, conforme quadro a seguir:

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO, ORGANIZ AÇÃO E PALESTRA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 COM O TEMA: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA". O ASSESSORAMENTO TERÁ DURAÇÃO ATÉ A FINALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022, PREVISTA EM ATÉ TRÊS MESES E A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL, OS SERVIÇOS DE VERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.	VITAE		UN	1,00	3.450,00	3.450,00
TOTAL								3.450,00

Barra do Jacaré/PR, 11 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9ECB4C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 004/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 604/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral Do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 780.344,10 (setecentos e oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar De que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/03/2022.
Art. 4º – Revogam– se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1536-4653-439
Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 04/2022 de 14/03/2022

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira

Ação: 2.6 - Finança Pública Municipal

Despesa 41 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553747	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 42 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553746	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos

Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche

Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553753	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 96 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553752	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2 - Saúde em Dia

Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde

Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553751	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00

Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553749	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00

Despesa 454 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	553748	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –Coronavírus (COVID-19) –P

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/03/2022	555183	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.544,00	
Total da Despesa:				14.544,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				54.544,00	40.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				54.544,00	40.000,00

Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 3 - Esporte para Qualidade de Vida

Ação: 1.62 - Campos, Quadras e Centros Esportivos

Despesa 404 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1803 - CONVº SEDU REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - 0.1.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
14/03/2022	505821	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.800,10	
Total da Despesa:				100.800,10	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.800,10	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.800,10	0,00

Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 456 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1806 - CONVº CAMINHÃO MDR 921150 - 0.1.34					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/03/2022	506033	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	336.000,00	
Total da Despesa:				336.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				336.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				336.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária					
Despesa 447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1790 - CONVº SEDU EQUIP RODOVIÁRIOS - 0.1.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/03/2022	553657	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	285.000,00	
Total da Despesa:				285.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				285.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				285.000,00	0,00
Total do Fundamento:				780.344,10	44.000,00
Total Geral:				780.344,10	44.000,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:86D6B2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Chamada Pública N.º 001/2022

REF. CHAMADA DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

SILMARA DE PAULA CASTILHO, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bituruna - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o Resultado Final da Chamada de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, conforme critérios descritos na Chamada Pública nº 001/2022 de 29/03/2022 – Edital de Chamada de monitores;
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a lista de Classificação dos inscritos para atuarem como Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018 - MEC.

Classificação	Nome do candidato	R.G.	Pontuação	Data de Nascimento
01	Ivete Rubbo	3104191-0	5,0	25/12/1960
02	Rosana Nostroga PietroBom	3623002-9	3,5	19/11/1963
03	Flaviane Vieira	12694173-0	3,5	04/07/1998
04	Victória G. Marques	9812225-7	2,5	02/08/2002
05	Taysa Mara da Silva	14815474-0	2,5	13/08/2002
06	Dorildes Vieira	3829548-3	1,5	28/01/1973
07	Tatiane Apª Butewicz	31135846-9	1,5	10/03/1981
08	Jocilei Apª J. Santos	8397605-5	1,5	20/09/1986
09	Eduarda Giovana Antonelli	13153324-1	1,5	30/03/1999
10	Emanuelly Gadomski	14111036-5	1,5	07/12/2004
11	Ruan Carlos F. Lopes	15211074-0	1,0	04/11/2004
12	Luana Fátima da Silva	2919121-1	1,0	27/02/2002

Art. 2º - Os candidatos serão comunicados via telefone da data e horário em que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Na ocasião do comparecimento o candidato assinará o Termo de Adesão e Compromisso ou a desistência da vaga se for o caso.
Art. 3º - Os candidatos que não forem chamados neste primeiro momento continuarão compondo o cadastro de reserva até o final do ano de 2022 e poderão ser chamados conforme a necessidade.

Bituruna, 08 de abril de 2022

SILMARA DE PAULA CASTILHO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:BCA4DC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2022 - PREGÃO 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2022 – PREGÃO N° 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ROGERIO EVORA -ME.

CNPJ: 11.095.047/0001-00.

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	UN	MEDALHAS, PRODUZIDAS EM MAYRTISL ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO E SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO, NO TAMANHO DE 40X40MM E ESPESSURA DE 3MM, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	PRÓPRIA	100	R$ 5,00	R$ 500,00
7	UN	MEDALHAS, PRODUZIDAS EM MAYRTISL ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO E SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO, NO TAMANHO DE 40X40MM E ESPESSURA DE 3MM, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM UMA FACE E PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA OUTRA FACE CONFORME A APROVAÇÃO PREVIA, ACOMPANHADA DE FITA SIMPLES.	PRÓPRIA	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2E98346B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022 - PREGÃO 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2022 – PREGÃO N° 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME.

CNPJ: 28.480.081/0001-93.

VALOR: R$ 19.385,30 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	TROFÉUS MODELO TAÇA, COM ALTURA DE 90CM. NA COR DOURADA, MODELO COMPATÍVEL PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM BASE PARA GRAVAÇÃO OU INCLUSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADO CONFORME EVENTO ESPECIFICO.	PRÓPRIA	20	R$ 256,99	R$ 5.139,80
4	UN	TROFÉU EM MDF LAMINADO PRETO COM 6CM DE ESPESSURA X COM 18 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA, COM ELEMENTOS VASADOS, ADORNO EM ACRÍLICO DOURADO E ADESIVO.	PRÓPRIA	350	R$ 30,99	R$ 10.846,50
5	UN	TROFÉU EM MDF LAMINADO PRETO COM 6CM DE ESPESSURA X COM 30 CM DE ALTURA X 16 CM DE LARGURA, COM ELEMENTOS VASADOS, ADORNO EM ACRÍLICO DOURADO E ADESIVO.	PRÓPRIA	100	R$ 33,99	R$ 3.399,00
VALOR TOTAL					R$ 19.385,30	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:50452FE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2022 - PREGÃO 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2022 – PREGÃO N° 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV - EIRELI.

CNPJ: 19.468.880/0001-53.

VALOR: R$ 8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	UN	TROFÉUS MODELO TAÇA, COM ALTURA DE 80CM. NA COR DOURADA, MODELO COMPATÍVEL PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM BASE PARA GRAVAÇÃO OU INCLUSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADO CONFORME EVENTO ESPECIFICO.	PRÓPRIA	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
3	UN	TROFÉUS MODELO TAÇA, COM ALTURA DE 70CM. NA COR DOURADA, MODELO COMPATÍVEL PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, EM POLÍMERO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM BASE PARA GRAVAÇÃO OU INCLUSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADO CONFORME EVENTO ESPECIFICO.	PRÓPRIA	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00
VALOR TOTAL					R$ 8.780,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7D1F6F11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2022 - PREGÃO 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2022 – PREGÃO N° 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: H.F. SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.

VALOR: R$ 15.805,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	UN	MEDALHAS, PRODUZIDAS EM MAYRTISL ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO E SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO, NO TAMANHO DE 70X70MM E ESPESSURA DE 3MM, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM UMA FACE E PERSONALIZAÇÃO.	PRÓPRIA	500	R$ 5,76	R$ 2.880,00
9	UN	MEDALHAS, PRODUZIDAS EM MAYRTISL ANTIMÔNIO COM ACABAMENTO E SUPERFÍCIE NOS BANHOS DOURADO, PRATEADO E BRONZEADO, NO TAMANHO DE 60X60MM E ESPESSURA DE 3MM, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM UMA FACE E PERSONALIZAÇÃO.	PRÓPRIA	2500	R$ 5,17	R$ 12.925,00
VALOR TOTAL					R$ 15.805,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:57E2A1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/04/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26208 - Serviços de eletricista em geral em construções, ampliaçãoes, reformas e reparos de prédios públicos e demais serviços inerentes a atribuição do objeto, compreendendo serviços, encargos sociais, trabalhistas, ART e demais despesas que venham a ocorrer, sendo por conta da empresa contratada.	hs	Serviços	610	43,80	26.718,00
Total (R$):						26.718,00

Bom Jesus do Sul-PR, 11/04/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE08C316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022
Processo Licitatório Nº 17/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/04/2022 à 10/04/2023).

DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 39.649.812/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios **não perecíveis** produtos de copa e cozinha para **coffee break, coquetéis cursos e eventos** a serem utilizados em todos os departamentos conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 14/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
27	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UND	STELLA DORO	100	2,57	257,00
36	Leite condensado, de primeira qualidade, procedência nacional produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência, demais requisitos de embalagem, aditivos, contaminantes, higiene, peso e rotulagem devem estar de acordo com a Rispoa e legislação vigente.	UND	PIRACANJUBA	200	4,60	920,00
37	Leite em pó, integral, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem de 400g, em sacos de polietileno metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve ter registro do ministério da	UND	ROMANO	150	12,13	1.819,50

	agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.					
44	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 200g.	UND	STELLA DORO	200	2,59	518,00
46	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas.	UND	MARATA	100	7,07	707,00
48	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	UND	BELA	50	2,68	134,00
50	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UND	PRATA	200	3,49	698,00
55	Sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UND	PRATA	100	3,64	364,00
56	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	ESTRELA	60	1,14	68,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.485,90 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. . 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1537; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:913.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6B94839C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
(Processo Licitatório Nº 20/2022)
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes, valores e descontos relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.

LOTE 01 - MÁQUINAS KOMATSU:				
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**	**VALOR DO EDITAL SEM DESCONTO (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**	**VALOR COM O DESCONTO (R$)**
1	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU**: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.	**100.000,00**	**30%**	**70.000,00**
2	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU**: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 - ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 WA - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.	**80.000,00**	**40%**	**48.000,00**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	**50.000,00**	**30%**	**35.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE COM O DESCONTO (R$)		**153.000,00**		
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)**		

PROPONENTE FORNECEDORA: ABM - TRATORPEÇAS LTDA - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 78.804.143/0001-43.

LOTE 02 - MÁQUINAS CATERPILLAR:				
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**	**VALOR DO EDITAL SEM DESCONTO (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**	**VALOR COM O DESCONTO (R$)**
4	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR**: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 533 - ANO 2009/2009 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018.	**80.000,00**	**45%**	**44.000,00**
5	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR**: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 533 - ANO 2009/2009 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018.	**50.000,00**	**55%**	**22.500,00**
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA	**30.000,00**	**52%**	**14.400,00**

	QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.		
VALOR TOTAL DO LOTE COM O DESCONTO (R$)		**R$ 80.900,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 80.900,00 (Oitenta Mil e Novecentos Reais)**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 233.900,00
(Duzentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6E8F0CB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022
Processo Licitatório Nº 17/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/04/2022 à 10/04/2023).

DETENTORA: MANG FOODS LICITACOES EIRELI - ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios **não perecíveis** produtos de copa e cozinha para **coffee break, coquetéis cursos e eventos** a serem utilizados em todos os departamentos conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 14/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Achocolatado em pó: De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	UND	APTI	200	4,85	970,00
2	Açúcar cristal: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	UNIAO	200	19,50	3.900,00
3	Açúcar refinado: cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	ALTO ALEGRE	150	4,40	660,00
4	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	INCAS	100	5,33	533,00
5	Amendoim cru; vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g.	UND	INCAS	400	9,68	3.872,00
6	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	UND	INCAS	200	14,87	2.974,00
8	Arroz parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	RAMPINELLI	20	18,97	379,40
9	Arroz branco tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	RAMPINELLI	150	3,75	562,50
11	Biscoito doce de maizena: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g.	UND	MOSMAN	200	6,60	1.320,00
13	Café em pó homogêneo torrado e moído: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Sugestão de Marca Militta, Iguaçú.	UND	MELLITA	400	21,50	8.600,00
17	Chá mate de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural.	UND	PRENDA	100	4,74	474,00
18	Chocolate granulado colorido, feito de cacau, em embalagens de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UND	INCAS	300	4,49	1.347,00
24	Doce de frutas – sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã ou abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	CANTU	100	4,20	420,00
25	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de	UND	CANTU	150	6,80	1.020,00

	leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.					
26	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	SELECTA	50	10,07	503,50
28	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	QUERO	200	3,43	686,00
29	Farinha de mandioca torrada. Pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela dupla torração da Raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do Radical cianeto e com registro do ministério da agricultura, constante em Rotulo e/ou embalagem. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Características físico-químicas: umidade máxima: 14%; acidez máxima: 2%; amido mínimo: 70%, protídios mínimo: 1,5% e resíduo mineral fixo máximo: 2,0%, lipídeos: ausência. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a portaria n°54 de 18/07/96.	UND	AMAFIL	90	5,31	477,90
30	Farinha de trigo tipo I especial - tipo I, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg	UND	BOLSON	100	16,97	1.697,00
31	Feijão preto tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca:	UND	CANTU	150	7,39	1.108,50
32	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	APTI	100	5,00	500,00
33	Filtro de papel para coar café, referência 103. Caixa com 30 Unidades.	UND	BRIGITTA	250	5,23	1.307,50
38	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS Macarrão com ovos tipo conchinha, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Condimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr.	UND	ISABELA	200	2,89	578,00
39	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG Macarrão com ovos tipo espaguete, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 500g.	UND	ISABELA	100	5,79	579,00
40	Macarrão tipo parafuso - embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UND	ISABELA	80	2,84	227,20
41	Macarrão tipo Penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500G. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	ISABELA	150	2,83	424,50
42	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	QUERO	80	8,20	656,00
43	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UND	INCAS	150	4,70	705,00
45	Molho de tomate tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	OLÉ	200	1,89	378,00
47	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COAMO	250	10,99	2.747,50
51	Refrigerante A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. Marca referência Guaraná Antartica, Guaraná Cruzeiro.	UND	GARANA ANTARTICA	150	5,63	844,50
53	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Laranja – Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Fanta, Sukita.	UND	SUKITA	150	7,36	1.104,00
54	Refrigerante de primeira qualidade - garrafa descartável - Sabor: Limão – água gaseificada, suco de limão e lima ácida na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial ciclamato de sódio (214 mg) e sacarina de sódio (14 mg) por 200 ml, aroma natural, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca de referência: Sprite, Soda.	UND	SODA	150	7,36	1.104,00
57	Suco concentrado embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UND	MAGUARY	350	7,79	2.726,50
59	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante INS 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	UND	KOLLER	80	4,49	359,20
60	Filme de pvc, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	BRICOFLEX	50	9,99	499,50
61	Forminha de papel para cupcake: forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5 cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 com de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	UND	INCAS	250	9,69	2.422,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.667,70 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. . 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1537; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:913.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FA2BB599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 08.533.577/0001-70**, sediada na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.233-680, neste ato representada pela **Sr Jean Carlos Venturino Ferreira,** portador do **CI/RG Nº. 6.428.477-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 017.059.089-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de bebedouros com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.203,00 (Dezessete mil, duzentos e três reais)**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BEBEDOURO COM REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA, POSSUI GABINETE EM AÇO, MANGUEIRA REMOVÍVEL E BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO. COM 2 TORNEIRAS, DE MESA, COM BANDEIJA REMOVÍVEL, SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADA – A X L X P: 28,2 X 28,6 X 39,1 CM	UN AGRATTO	5	R$610,00	R$3.050,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA: BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FACIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS – A X L X P: 135 X 55 X58 CM, PESO: 30 KG	UN FRISBEL	3	R$2.079,00	R$6.237,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS + FILTRO - VOLTAGEM: 127 V, GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	UN FRISBEL	2	R$2.399,00	R$4.798,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA: VOLTAGEM: 127 V; CAPACIDADE: 25 LITROS; 2 TORNEIRAS; GABINETE EM AÇO INOX; EVAPORADOR EM AÇO INOX; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO; RESERVATÓRIO PP; CONTROLE DE TEMPERATURA; PESO: 25 KG; MEDIDA: A X L X C: 130 X 33 X 44 CM.	UN FRISBEL	2	R$1.559,00	R$3.118,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **06/04/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:14F70944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Av. Brasília, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60**doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de palanques de madeira para que seja construído um cercado para iniciar o Programa de Horta Comunitária do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PALANQUES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 2,0 M POR 16 A 20 CM DE DIÂMETRO.	MT AVONDALE	6	R$ 131,55	R$ 789,30
2	PALANQUES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 2,50 M POR 13 A 16 CM DE DIÂMETRO.	MT AVONDALE	60	R$ 87,60	R$ 5.256,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **07/04/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 08 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:46A1980B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 109/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1, itens 15, 19 e 20 e lote 2, itens 8 e 19, ficando reajustado o valor de R$ 3.887,80 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta centavos). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	15	CHÁ MATE - CAIXA 250 GR	D MILLE	CX	550,00	2,32	1.276,00	2,90	1.595,00	319,00
1	19	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5 KG.	SPESSATO	PCT	500,00	15,20	7.600,00	18,38	9.190,00	1.590,00
1	20	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 1 KG	CORADINHO	PCT	500,00	6,40	3.200,00	7,98	3.990,00	790,00
2	8	ESPONJA DE AÇO FINA C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	UNID	400,00	1,20	480,00	1,70	680,00	200,00
2	19	PAPEL INTERFOLHADO 2 DOBRAS 22x23 - PCT C/ 1000 FLS	REMAPEL	PCT	480,00	7,18	3.446,40	9.24	4.435,20	988,80
Total R$ 3.887,80										

Assinatura: 11/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BEEB2865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 038/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 044/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 026/2022**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Anda Nova Aurora-PR CEP 85410-000	1.924.500,00	Um Milhão, Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.924.500,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0577FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 039/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 046/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 027/2022**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40 AV TANCREDO NEVES Cascavel-PR CEP 85805-036	357.000,00	Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F353154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mobiliários para o Centro da Melhor idade, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
2	PORTO FERREIRA	Cadeira com pintura eletrostática branca, com assento removível em corino com capa cristal. Altura do encosto: 94 cm Altura do assento: 45 cm Profundidade: 40 cm Largura: 40 cm Materiais: Estrutura de metal; Desenho da cadeira: Barcelona Material do estofado: Couro sintético	Unid.	100	R$ 167,00	R$ 16.700,00
Total:						R$ 16.700,00

Valor Total: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	MÓVEIS PORTO FERREIRA	Mesa desmontável 135 cm (ideal p/ 08 lugares) com cavalete de ferro dobrável com pintura Elet + tampo em MDF, 155 mm de 135 cm, 1 face branca emborrachado na lateral. Material da tampa: MDF Material da base: Aço Largura x Altura: 135 x 80cm	Unid.	15	R$ 465,00	R$ 6.975,00
Total:						R$ 6.975,00

Valor Total: R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.675,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Califórnia, 08 de abril de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:71AF9104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 71/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 71/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 SECRETARIA		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
264 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7285B2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO ATA 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2021-PMCS.

SEGUNDO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR

DETENTORA DA ATA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 092.414.499-85, e cédula de identidade n.º 10.615.543-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
Fica aditivado o valor de **R$ 44.202,48** (quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando o reequilíbrio financeiro, conforme planilha abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. ATUAL	PORCENTAGEM	V. POS AUMENTO	AUMENTO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	ATALAIA	130	5,97	11,321%	6,65	0,68	88,40
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CINDERELA	113	25,91	4,655%	27,12	1,21	136,73
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU	CASAREDO	305	7,96	21,857%	9,70	1,74	530,70

	EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	CASAREDO	431	7,86	21,857%	9,58	1,72	741,32
22	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CABOCLO	130	14,75	22,209%	18,03	3,28	426,40
38	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUERO	125	2,98	7,623%	3,21	0,23	28,75
42	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	CINDERELA	248	5,23	33,721%	6,99	1,76	436,48
43	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	KOENE	68	16	6,250%	17,00	1,00	68,00
49	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 540 G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRIMESA	2608	4,98	31,111%	6,53	1,55	4.042,40
63	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	PINDUCA	539	3,49	27,425%	4,45	0,96	517,44
65	MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	FRIMESA	522	6,47	9,826%	7,11	0,64	334,08
67	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COAMO	293	8,97	33,287%	11,96	2,99	876,07
69	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU	GEMA DOURADA	611	7,23	25,000%	9,04	1,81	1.105,91

	ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;							
71	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	1479	5,98	18,391%	7,08	1,10	1.626,90
76	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TANG	127	1,1	17,326%	1,29	0,19	24,13
86	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	FRIMESA	410	8,87	20,499%	10,69	1,82	746,20
91	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIM	63	2,24	14,729%	2,57	0,33	20,79
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO								**11.750,70**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. ATUAL	PORCENTAGEM	V. POS AUMENTO	AUMENTO	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	FRIGO	497,80	23,85	23,810%	29,53	5,68	2.827,50
2	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ,ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	FRIGO	1.307,60	32,81	20,000%	39,37	6,56	8.577,86
8	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	FRIMESA	175,00	10,44	46,667%	15,31	4,87	852,25
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO								**12.257,61**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. ATUAL	PORCENTAGEM	V. POS AUMENTO	AUMENTO	V. TOTAL
4	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	810,00	4,69	60,000%	7,50	2,81	2.276,10
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.368,00	4,15	53,846%	6,38	2,23	3.050,64
6	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM	FRIGO	212,00	8,88	85,714%	16,49	7,61	1.613,32

	TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO							
10	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	275,00	4,15	263,636%	15,09	10,94	3.008,50
11	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	175,00	4,15	66,667%	6,92	2,77	484,75
13	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	528,00	3,85	12,000%	4,31	0,46	242,88
14	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.356,00	5,43	25,000%	6,79	1,36	1.844,16
15	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	381,00	4,93	125,806%	11,13	6,20	2.362,20
16	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIGO	1.327,58	2,12	92,000%	4,07	1,95	2.588,78
20	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	278,00	5,53	80,952%	10,01	4,48	1.245,44
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO								**18.716,77**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. ATUAL	PORCENTAGEM	V. POS AUMENTO	AUMENTO	V. TOTAL
1	CESTA BASICA, CONTENDO: -01 PACOTE FEIJÃO PRETO, 1 KG. -01 ÓLEO DE SOJA, 900 ML. -01 PACOTE FARINHA MILHO, 1 KG. - 01 PACOTE FUBÁ, 1 KG. -01 LEITE PÓ, 400G. -0 1 MACARRÃO ESPAGUETE, 1 KG. -01 BISCOITO DOCE, 360 GR. -01 AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG. -01 ARROZ PARBOILIZADO, 5 KG . -01 PACOTE FARINHA TRIGO, 5 KG.	FRIGO	166,00	99,5	8,947%	108,40	8,90	1.477,40
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO								**1.477,40**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 12 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 56/2021** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA FABIO FRIGO
Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF848C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 – PSICÓLOGO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS 003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de médico PSICÓLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside. (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, com o numero da inscrição.
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (dose de reforço)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 19.04.2022 Horário: 10h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
01	BRUNA MARIA STOSKI	095.013.***-10	12/05/1995	69
02	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	056.648.***-62	08/07/1987	68
03	JESSICA CAROLINE BUNN	070.063.***-10	27/07/1992	68
04	CARMEM LUCIANE BATISTA FERNDANDES	020.094.***-08	10/02/1977	66

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A76E61D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (MAR_2022)

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/03/2022 até 31/03/2022

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
03/03/2022	-	1339/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
03/03/2022	-	1340/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	50,00
03/03/2022	-	1341/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	50,00
03/03/2022	-	1342/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	80,00
03/03/2022	-	1343/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
03/03/2022	-	1344/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	30,00
04/03/2022	-	1345/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
08/03/2022	-	1346/2022	53/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	80,00
08/03/2022	-	1347/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
08/03/2022	-	1348/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	80,00
08/03/2022	-	1349/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	30,00
08/03/2022	-	1351/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	80,00
08/03/2022	-	1352/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
08/03/2022	-	1353/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	30,00
08/03/2022	-	1354/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
08/03/2022	-	1355/2022	1090/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	50,00
08/03/2022	-	1356/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
08/03/2022	-	1357/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
09/03/2022	-	1434/2022	1092/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	150,00
09/03/2022	-	1435/2022	1094/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	110025-4	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	80,00
09/03/2022	-	1436/2022	1093/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	80,00
09/03/2022	-	1438/2022	1097/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	30,00
09/03/2022	-	1440/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	80,00
09/03/2022	-	1441/2022	1110/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	50,00
09/03/2022	-	1442/2022	1114/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	450,00
09/03/2022	-	1443/2022	1119/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	50,00
09/03/2022	-	1444/2022	1122/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	200,00
09/03/2022	-	1445/2022	1123/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	96695-9	JOAO MARCIO DE FREITAS	80,00
09/03/2022	-	1446/2022	1121/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	96695-9	JOAO MARCIO DE FREITAS	30,00
10/03/2022	-	1447/2022	1137/2022	O	480	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	450,00
10/03/2022	-	1453/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	80,00
10/03/2022	-	1454/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
10/03/2022	-	1455/2022	1113/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	450,00
17/03/2022	-	1549/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
17/03/2022	-	1550/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
17/03/2022	-	1551/2022	45/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	50,00
17/03/2022	-	1552/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	50,00
17/03/2022	-	1553/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	50,00
17/03/2022	-	1555/2022	1167/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	80,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
17/03/2022	-	1556/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	50,00
17/03/2022	-	1562/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
17/03/2022	-	1567/2022	1180/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	110025-4	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	50,00
17/03/2022	-	1568/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
17/03/2022	-	1589/2022	1246/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	108814-9	VANESSA RAVARENA	150,00
17/03/2022	-	1590/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	80,00
17/03/2022	-	1591/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	80,00

22/03/2022	-	1659/2022	1280/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	825,00
22/03/2022	-	1660/2022	1279/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	450,00
22/03/2022	-	1661/2022	1282/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	450,00
22/03/2022	-	1662/2022	1283/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	450,00
22/03/2022	-	1663/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	30,00
22/03/2022	-	1664/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
22/03/2022	-	1665/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	30,00
22/03/2022	-	1666/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	50,00
22/03/2022	-	1667/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	50,00
22/03/2022	-	1668/2022	1296/2022	O	4600	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	119231-1	ADRIELSON MACHADO BATISTA	200,00
22/03/2022	-	1669/2022	1281/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	450,00
24/03/2022	-	1942/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
24/03/2022	-	1943/2022	35/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
24/03/2022	-	1959/2022	47/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
24/03/2022	-	1960/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	80,00
24/03/2022	-	1961/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	80,00
24/03/2022	-	1962/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
24/03/2022	-	1963/2022	1554/2022	O	480	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	450,00
24/03/2022	-	1964/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
24/03/2022	-	1965/2022	46/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	50,00
25/03/2022	-	1966/2022	1561/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	600,00
25/03/2022	-	1968/2022	1560/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	600,00
28/03/2022	-	1975/2022	1330/2022	O	3840	00000	09.003	08.244.0006.2042	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	30,00
29/03/2022	-	1992/2022	41/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	80,00
29/03/2022	-	1993/2022	42/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	30,00
29/03/2022	-	1994/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
29/03/2022	-	2001/2022	1605/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	600,00
29/03/2022	-	2002/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	30,00
31/03/2022	-	2094/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
31/03/2022	-	2095/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	80,00
31/03/2022	-	2096/2022	49/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	30,00
31/03/2022	-	2099/2022	42/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	50,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
31/03/2022	-	2100/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	50,00
31/03/2022	-	2101/2022	44/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	30,00
TOTAL:												**10.395,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:613575A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
ATA Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ELOIR DE JESUS OLIVEIRA – TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 40.550.331/0001-10, com sede na Rua Agenor Mendes de Oliveira,2502, sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Eloir de Jesus Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 717.067.209-04, residente e domiciliado na Rua Agenor Mendes de Oliveira,2502, Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR).

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço		Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Contratação de empresa para realizar o Transporte Universitário diário com veículo tipo van com capacidade mínima de 19 lugares: Linha matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h10min saindo da Paz, Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Divisa Auto Posto Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca, SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, Unicentro Campos Santa Cruz, Guairacá, ida e volta, com retorno às 11h35min. Totalizando: 210 km/dia 50.400 km/ano	POSITIVO TRANSPORTES	KM	50.400,00	2,48	124.992,00
4	1	Contratação de empresa para realizar o Transporte Universitário diário com veículo tipo van com capacidade mínima de 19 lugares: Linha noturna: saindo de segunda a sexta-feira às 17h20min, em frente à loja soberana, passando pelo auto posto panda, Divisa, auto posto lagoa seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava campus XV, Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. Totalizando: 180 km/dia 43.200 km/ano	POSITIVO TRANSPORTES	KM	43.200,00	2,48	107.136,00
Valor total							**232.128,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 162/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1660	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

8.2. O local de prestação de serviço será no Município de Candói, Guarapuava e Chopinzinho (PR), estritamente em observância ao itinerário e horários constantes na especificação de cada objeto.

8.3. Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando constada a necessidade.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. 10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer
dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço;

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

11.1.7. permitir ao fiscal de contrato e funcionários do Departamento de Transporte Escolar o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado
11.1.8. submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela Administração
11.1.9. Realizar o transporte em conformidade com o calendário acadêmico das instituições de ensino em harmonia com as determinações da Secretaria de Educação
11.1.10. Obedecer rigorosamente os horários previstos e pré-determinados que atendam a entrada e saída das aulas nas instituições de ensino
11.1.11. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos ou ao Departamento de Transporte Escolar, a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
11.1.12. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO;
11.1.13. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
11.1.14. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO;
11.1.15. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.16. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à
imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos
a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação;
11.1.17. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal;
11.1.18. Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha;
11.1.19. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, pedágios, e etc.
11.1.20. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
11.1.21. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas;
11.1.22. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos
órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no
momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara, enquanto as normas prevalecerem.
11.1.23. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
11.1.24. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar
imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para
término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo;
11.1.25. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras;
11.1.26. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e
autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas
e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros;
11.1.27. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes
11.1.28. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada à ADMINISTRAÇÃO e aos órgãos fiscalizadores.
11.1.29. O fornecedor, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam constituídos para tais finalidades e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.
12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição e compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de
compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo
pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o
trâmite estabelecido.
13. DA FORMA DE FORNCECIMENTO
13.1. Os serviços serão prestados por quilometros rodados, os quais foram estimados pelo departamento de transporte escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos minimos.
14. DA MEDIÇÃO E CRITERIOS DE ACEITÇÃO DO OBJETO
14.1. A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.

14.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
14.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
14.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido

14.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

14.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
17.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.

17.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
17.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais
de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
20.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "Prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.
22. DO CANCELAMENTO DA ATA
22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.5.1. Por razão de interesse público
22.1.5.2. A pedido do fornecedor.
23. DA PUBLICAÇÃO
23.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 11 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELOIR DE JESUS OLIVEIRA***
Prefeito	Eloir De Jesus Oliveira - Transportes

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12191504

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021
ATA Nº 049/2022
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.216.264/0001-40, situada na Rua João Kaveski, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 623.538.299-53 e RG n° 4.442.038-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, n° 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR).
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Universitário diário com veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 42 lugares: Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Divisa Lagoa Seca, SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR 277, Futura Educação Profissional, Colégio Alfa, Faculdade Guairacá, Clínicas Integradas Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. Totalizando: 180 km/dia 43.200 km/ano	M A TURISMO	KM	43.200,00	4,94	213.408,00
Valor total							213.408,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 162/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1660	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
8.1. O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.
8.2. O local de prestação de serviço será no Município de Candói, Guarapuava e Chopinzinho (PR), estritamente em observância ao itinerário e horários constantes na especificação de cada objeto.
8.3. Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando constada a necessidade.
9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. 10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.1.6. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer
dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço;
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
11.1.7. permitir ao fiscal de contrato e funcionários do Departamento de Transporte Escolar o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado
11.1.8. submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela Administração
11.1.9. Realizar o transporte em conformidade com o calendário acadêmico das instituições de ensino em harmonia com as determinações da Secretaria de Educação
11.1.10. Obedecer rigorosamente os horários previstos e pré-determinados que atendam a entrada e saída das aulas nas instituições de ensino
11.1.11. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos ou ao Departamento de Transporte Escolar, a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
11.1.12. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO;
11.1.13. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
11.1.14. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO;
11.1.15. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.16. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à
imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos
a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação;
11.1.17. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal;
11.1.18. Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha;
11.1.19. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, pedágios, e etc.
11.1.20. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
11.1.21. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas;
11.1.22. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos
órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no

momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara, enquanto as normas prevalecerem.
11.1.23. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
11.1.24. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar
imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para
término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo;
11.1.25. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras;
11.1.26. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e
autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas
e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros;
11.1.27. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes
11.1.28. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada à ADMINISTRAÇÃO e aos órgãos fiscalizadores.
11.1.29. O fornecedor, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam constituídos para tais finalidades e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança.
12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição e compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de
compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo
pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o
trâmite estabelecido.
13. DA FORMA DE FORNCECIMENTO
13.1. Os serviços serão prestados por quilometros rodados, os quais foram estimados pelo departamento de transporte escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos minimos.
14. DA MEDIÇÃO E CRITERIOS DE ACEITÇÃO DO OBJETO
14.1. A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.

14.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
14.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
14.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido

14.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

14.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.

17.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

17.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais
de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.

19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
20.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "Prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.5.1. Por razão de interesse público
22.1.5.2. A pedido do fornecedor.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 11 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MARCO ANTONIO LUPEPSA*
Prefeito	M A Lupepsa Transportes Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0AB280C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Paulo Sergio Barbosa	Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços e Públicos	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de Abril de 2022.	Reunião no Instituto Água e Terra (IAT)
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01 (Uma)	Cascavel PR		
Robson Lucas de Moraes	Técnico em Agropecuária	01 (Uma)	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:57F1D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida - PR	08 de Abril de 2022	Conduziu os atletas de futsal masculino Os Veteranos para Copa Sicredi Regiona de futsal 2022.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR	09 de Abril de 2022	Conduziu os atletas de futsal masculino da escolinha do Município de Cap. Leônidas Marques para Copa Serpente Regional de Futsal categoria base.
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Cascavel – PR	09 de Abril de 2022	Acompanhou como treinador Conduziu os atletas da escolinha do Município de Cap. Leônidas Marques para Copa Serpente Regional de Futsal categoria base.
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Marmeleiro - PR	11 de Abril de 2022	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de Futebol de Cap. Leônidas Marques para uma avaliação técnica no Azuriz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:867E232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Corbélia - PR	09 de Abril de 2022.	Conduzir os atletas do Projeto da Ruas para o Tatame do Município de Cap. Leônidas Marques para o campeonato paranaense de Kikboching.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia – PR	04 de Abril de 2022.	Conduzir os alunos no colégio Agrícola na cidade de Clevelândia. – PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia – PR	08 de Abril de 2022	Conduzir o Retorno dos alunos do colégio Agrícola na cidade de Clevelândia. – PR para Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E54CFC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME CNPJ: 25.341.162/0001-14							
ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0391135	15	Unidade	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, embalagem com 06 gramas	MAQUIRA	46,34	695,10
8	BR0413399	05	Unidade	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	IMPLA	59,68	298,40
11	BR0429359	20	Unidade	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	IMPLA	5,83	116,60
13	BR0440170	10	Unidade	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	AÇONOX	20,16	201,60
15	BR0271052	02	Frasco	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	MAQUIRA	13,12	26,24
19	BR0302474	10	Unidade	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	IMPLA	5,88	58,80
20	BR0272821	10	Unidade	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	IMPLA	5,51	55,10
21	BR0413300	50	Unidade	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	IMPLA	3,51	175,50
22	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 02, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,92	59,20
23	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 04, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,70	57,00
24	BR0426526	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,95	59,50
25	BR0426525	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,62	56,20
26	BR0426527	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,92	59,20
31	BR0404547	05	Unidade	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única, embalagem com 25 gramas	BIODINAMICA	6,67	33,35
33	BR0391582	35	Pacote	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades.	IMPLA	3,31	115,85
36	BR0413560	05	Unidade	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86,	IMPLA	7,47	37,35

				formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável			
40	BR0413450	10	Unidade	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	IMPLA	9,14	91,40
42	BR0426703	10	Unidade	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	IMPLA	6,03	60,30
45	BR0426632	10	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: discoide cleoide, tipo uso: autoclavável, características adicionais: duplo	IMPLA	5,81	58,10
46	BR0407974	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	IMPLA	5,78	86,70
47	BR0407971	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	IMPLA	5,86	87,90
49	BR0391936	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	IMPLA	7,69	115,35
50	BR0425657	03	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	IMPLA	54,17	162,51
53	BR0413310	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IMPLA	4,73	236,50
54	Não tem	10	Unidade	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	AÇONOX	29,53	295,30
55	Não tem	05	Pacote	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	IMPLA	12,05	60,25
59	BR0428101	30	Frasco	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	IMPLA	3,93	117,90
62	BR0413510	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	79,68	796,80
63	BR0413523	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	83,87	419,35
65	BR0413531	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso :autoclavável	IMPLA	83,77	418,85
66	BR0413529	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	IMPLA	69,53	347,65
67	BR0374821	05	Unidade	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	MAQUIRA	5,29	26,45
68	BR0422554	03	Unidade	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	BIODINAMICA	14,77	44,31
69	BR0404562	15	Kit	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo, embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas	DENTSPLY	24,31	364,65
70	BR0421356	05	Unidade	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	MAQUIRA	21,15	105,75
71	BR0404585	10	Unidade	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	MAQUIRA	3,86	38,60
74	BR0286431	05	Unidade	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10.	IMPLA	32,96	164,80
75	BR0430431	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades.	IMPLA	16,77	83,85
76	BR0418546	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,75	83,75
77	BR0418558	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,71	83,55
78	BR0418550	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,62	83,10
79	BR0246952	25	Frasco	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	IMPLA	18,62	465,50
81	Não tem	20	Frasco	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	BIODINAMICA	13,92	278,40
82	Não tem	40	Frasco	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	BIODINAMICA	11,58	463,20
83	BR0406145	60	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,90	54,00
84	BR0406146	20	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	1,42	28,40
85	BR0406147	15	Unidade	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,98	14,70
87	BR0429902	10	Unidade	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	MAQUIRA	5,31	53,10
88	BR0417702	20	Tubo	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	MAQUIRA	3,83	76,60
89	BR0411905	02	Unidade	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	IMPLA	24,50	49,00
90	BR0233497	15	Frasco	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	MAQUIRA	3,13	46,95

91	BR0413334	15	Unidade	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	IMPLA	9,71	145,65
92	BR0436846	05	Unidade	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	IMPLA	14,17	70,85
93	BR0427266	15	Kit	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	MICRODONT	36,51	547,65
95	BR0372458	10	Unidade	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.	MAQUIRA	12,35	123,50
97	BR0390513	80	Bisnaga	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa, com carga de zircônia e sílica embalagem: seringa com 04 gramas	3M/Z100	34,85	2.788,00
98	BR0390777	40	Bisnaga	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	BIODINAMICA	10,80	432,00
99	BR0413354	20	Unidade	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	IMPLA	35,50	710,00
100	BR0425231	20	Unidade	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	IMPLA	5,93	118,60
101	BR0406292	150	Pacote	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	SSPLUS	8,05	1.207,50
102	BR0471689	20	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	6B	21,64	432,80
103	BR0406285	20	Pacote	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	IMPLA	3,65	73,00
104	BR0423570	10	Caixa	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	6,38	63,80
105	BR0428166	20	Kit	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente	FGM	21,59	431,80
VALOR TOTAL							**15.213,71**
EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BR0442145	80	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	INJEX	35,50	2.840,00
37	BR0427812	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	ABC	14,58	291,60
38	BR0427723	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	ABC	14,60	292,00
VALOR TOTAL							**3.423,60**
EMPRESA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP CNPJ: 16.366.888/0001-10							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BR0442142	40	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	PROCARE	37,00	1.480,00
9	BR0453261	6	pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 01 (uma) porção, com 50 unidades.	SDI	95,00	570,00
12	BR0410557	50	Caixa	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	FGM	9,00	450,00
30	BR0404581	20	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	MAQUIRA	14,50	290,00
57	BR0281343	100	Caixa	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	38,00	3.800,00
58	BR0281554	15	Caixa	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	PROCARE	40,00	600,00
VALOR TOTAL							**7.190,00**
EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Não tem	5	Kit	Alavanca apical adulto	KONNEM	45,18	225,90
39	BR0425197	5	Unidade	Dedeira de borracha	JON	2,60	13,00
48	BR0427840	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção/aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco	KONNEN	10,44	156,60
52	BR0413308	10	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 04, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	6,39	63,90
56	BR0266896	10	Unidade	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	MEDFIO	9,25	92,50
VALOR TOTAL							**551,90**
EMPRESA: ODONTOSUL LTDA CNPJ: 04.971.211/0001-22							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

16	BR0402947	200	Blister	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	CHAMPION	1,95	390,00
17	BR0403436	30	Blister	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular	KAVO	5,30	159,00
18	BR0428208	05	Kit	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço carbono, tipo corte: multilaminada, tipo haste: haste regular, apresentação: conjunto com 06 unidades	MAILLEFER	60,00	300,00
27	BR0406150	50	Bloco	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	PHARMAINOX	1,50	75,00
34	BR0419001	05	Caixa	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril	META	33,92	169,60
35	BR0246116	05	Caixa	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	PHARMAINOX	7,00	35,00
43	BR0404892	50	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	54,50
44	BR0404894	300	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	327,00
51	BR0413309	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	PHARMAINOX	1,90	95,00
60	BR0413514	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,69	283,45
61	BR0413513	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
64	BR0413522	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
80	BR0438663	10	Unidade	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	PROVOW	2,38	23,80
86	BR0362345	05	Unidade	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	PF	4,03	20,15
94	BR0254343	10	Unidade	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de widia, formato: reto	ICE	82,50	825,00
96	BR0426502	05	Unidade	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	COOPERFLEX	15,99	79,95
VALOR TOTAL							**3.397,45**
EMPRESA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 17.676.642/0001-08							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	BR0407961	250	Pacote	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	Ssplus	1,97	492,50
14	BR0272913	50	Frasco	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	Dfl	8,99	449,50
VALOR TOTAL							**942,00**
EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP CNPJ: 05.412.147/0001-02							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	BR0453261	10	Pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 02 (duas) porções, com 50 unidades.	SDI	147,96	1.479,60
29	BR0404570	10	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	BIODINAMICA	26,27	262,70
41	Não tem	05	Caixa	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	TDV	128,92	644,60
VALOR TOTAL							**2.386,90**
EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	Não tem	05	Unidade	Condensador tipo SF Pica-Pau	CASSIFLEX	55,56	277,80
72	BR0343306	05	Frasco	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	ASFER	7,00	35,00
VALOR TOTAL							**312,80**
EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
73	BR0269851	100	Caixa	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 TUBETES DE VIDRO com 1,8 ml cada.	DFL	92,00	9.200,00
VALOR TOTAL							**9.200,00**
ITEM DESERTO							
5	BR0413384	10	Kit	Alavanca Seldin adulto			
6	BR0413386	5	Kit	Alavanca Seldin infantil			
28	BR0425821	03	Unidade	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	-	-	-

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 07 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4436063B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 49 A 57/2022 - PREGÃO Nº 13/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, Nº 299, BAIRRO RECREIO, LONDRINA-PR
CNPJ: 25.341.162/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA CPF:038.549.009-70
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 55, BAIRRO JD. SHANGRI-LÁ, LONDRINA-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.213,71 (Quinze mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos).**

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME CNPJ: 25.341.162/0001-14							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BR0391135	15	Unidade	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, embalagem com 06 gramas	MAQUIRA	46,34	695,10
8	BR0413399	05	Unidade	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	IMPLA	59,68	298,40
11	BR0429359	20	Unidade	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	IMPLA	5,83	116,60
13	BR0440170	10	Unidade	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	AÇONOX	20,16	201,60
15	BR0271052	02	Frasco	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	MAQUIRA	13,12	26,24
19	BR0302474	10	Unidade	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	IMPLA	5,88	58,80
20	BR0272821	10	Unidade	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	IMPLA	5,51	55,10
21	BR0413300	50	Unidade	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	IMPLA	3,51	175,50
22	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 02, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,92	59,20
23	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 04, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,70	57,00
24	BR0426526	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,95	59,50
25	BR0426525	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,62	56,20

26	BR0426527	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,92	59,20
31	BR0404547	05	Unidade	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única, embalagem com 25 gramas	BIODINAMICA	6,67	33,35
33	BR0391582	35	Pacote	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades.	IMPLA	3,31	115,85
36	BR0413560	05	Unidade	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	IMPLA	7,47	37,35
40	BR0413450	10	Unidade	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	IMPLA	9,14	91,40
42	BR0426703	10	Unidade	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	IMPLA	6,03	60,30
45	BR0426632	10	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: discoide cleoide, tipo uso: autoclavável, características adicionais: duplo	IMPLA	5,81	58,10
46	BR0407974	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	IMPLA	5,78	86,70
47	BR0407971	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	IMPLA	5,86	87,90
49	BR0391936	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	IMPLA	7,69	115,35
50	BR0425657	03	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	IMPLA	54,17	162,51
53	BR0413310	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IMPLA	4,73	236,50
54	Não tem	10	Unidade	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	AÇONOX	29,53	295,30
55	Não tem	05	Pacote	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	IMPLA	12,05	60,25
59	BR0428101	30	Frasco	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	IMPLA	3,93	117,90
62	BR0413510	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	79,68	796,80
63	BR0413523	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	83,87	419,35
65	BR0413531	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso :autoclavável	IMPLA	83,77	418,85
66	BR0413529	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	IMPLA	69,53	347,65
67	BR0374821	05	Unidade	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	MAQUIRA	5,29	26,45
68	BR0422554	03	Unidade	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	BIODINAMICA	14,77	44,31
69	BR0404562	15	Kit	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo, embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas	DENTSPLY	24,31	364,65
70	BR0421356	05	Unidade	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	MAQUIRA	21,15	105,75
71	BR0404585	10	Unidade	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	MAQUIRA	3,86	38,60
74	BR0286431	05	Unidade	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10.	IMPLA	32,96	164,80
75	BR0430431	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades.	IMPLA	16,77	83,85
76	BR0418546	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,75	83,75
77	BR0418558	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,71	83,55
78	BR0418550	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,62	83,10
79	BR0246952	25	Frasco	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	IMPLA	18,62	465,50
81	Não tem	20	Frasco	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	BIODINAMICA	13,92	278,40
82	Não tem	40	Frasco	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	BIODINAMICA	11,58	463,20
83	BR0406145	60	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,90	54,00
84	BR0406146	20	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	1,42	28,40
85	BR0406147	15	Unidade	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,98	14,70

87	BR0429902	10	Unidade	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	MAQUIRA	5,31	53,10
88	BR0417702	20	Tubo	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	MAQUIRA	3,83	76,60
89	BR0411905	02	Unidade	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	IMPLA	24,50	49,00
90	BR0233497	15	Frasco	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	MAQUIRA	3,13	46,95
91	BR0413334	15	Unidade	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	IMPLA	9,71	145,65
92	BR0436846	05	Unidade	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	IMPLA	14,17	70,85
93	BR0427266	15	Kit	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	MICRODONT	36,51	547,65
95	BR0372458	10	Unidade	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.	MAQUIRA	12,35	123,50
97	BR0390513	80	Bisnaga	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa, com carga de zircônia e sílica embalagem: seringa com 04 gramas	3M/Z100	34,85	2.788,00
98	BR0390777	40	Bisnaga	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	BIODINAMICA	10,80	432,00
99	BR0413354	20	Unidade	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	IMPLA	35,50	710,00
100	BR0425231	20	Unidade	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	IMPLA	5,93	118,60
101	BR0406292	150	Pacote	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	SSPLUS	8,05	1.207,50
102	BR0471689	20	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	6B	21,64	432,80
103	BR0406285	20	Pacote	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	IMPLA	3,65	73,00
104	BR0423570	10	Caixa	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	6,38	63,80
105	BR0428166	20	Kit	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente	FGM	21,59	431,80
VALOR TOTAL							**15.213,71**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

Município De Catanduvas Mega Dental I. E. E Comércio De P. O. EIRELI
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Representante Legal
CPF: 038.549.009-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR
CNPJ: 21.153.043/0001-87
REPRESENTANTE LEGAL: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN CPF:025.985.139-67
ENDEREÇO: RUA ARARAS, Nº 8, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.423,60 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BR0442145	80	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	INJEX	35,50	2.840,00
37	BR0427812	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	ABC	14,58	291,60
38	BR0427723	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	ABC	14,60	292,00
VALOR TOTAL							**3.423,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO H. LTDA
Moises Aparecido de Souza Helen Carla Tolomeu Tonin
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 025.985.139-67

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochiski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBATO, Nº 80, BAIRRO ARISTEU DA COSTA RIOS, POUSO ALEGRE-MG
CNPJ: 16.366.888/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUISA BARET DANIEL CPF:121.464.036-24
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARBOSA, Nº 180, BAIRRO JOÃO PAULO II, POUSO ALEGRE-MG

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$7.190,00 (Sete mil, cento e noventa reais).**

EMPRESA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP **CNPJ: 16.366.888/0001-10**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BR0442142	40	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	PROCARE	37,00	1.480,00
9	BR0453261	6	pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 01 (uma) porção, com 50 unidades.	SDI	95,00	570,00
12	BR0410557	50	Caixa	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	FGM	9,00	450,00
30	BR0404581	20	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	MAQUIRA	14,50	290,00
57	BR0281343	100	Caixa	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	38,00	3.800,00
58	BR0281554	15	Caixa	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	PROCARE	40,00	600,00
VALOR TOTAL							**7.190,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Diprom D. de Produtos O. e M. LTDA-EPP
MARIA LUISA BARET DANIEL
Representante Legal
CPF: 121.464.036-24

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON, Nº615, BAIRRO CENTRO, CAIBI-SC
CNPJ: 26.240.632/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS CPF:248.909.283-91
ENDEREÇO: RUA PASTOR ANTÔNIO POLITO, Nº 62, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 551,90 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Não tem	5	Kit	Alavanca apical adulto	KONNEM	45,18	225,90
39	BR0425197	5	Unidade	Dedeira de borracha	JON	2,60	13,00
48	BR0427840	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção/aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco	KONNEN	10,44	156,60
52	BR0413308	10	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 04, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	6,39	63,90
56	BR0266896	10	Unidade	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	MEDFIO	9,25	92,50
VALOR TOTAL							**551,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DENTAL HIGIX P. O. MÉDICOS H. EIRELI
Moises Aparecido de Souza Francisco Feitosa de Matos
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 248.909.283-91

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochiski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ODONTOSUL LTDA
ENDEREÇO: RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, Nº 29, BAIRRO CENTRO, TOLEDO-PR
CNPJ: 04.971.211/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT CPF: 098.937.609-50

ENDEREÇO: RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, Nº 29, BAIRRO CENTRO, TOLEDO-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.397,45 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA **CNPJ: 04.971.211/0001-22**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	BR0402947	200	Blister	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	CHAMPION	1,95	390,00
17	BR0403436	30	Blister	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular	KAVO	5,30	159,00
18	BR0428208	05	Kit	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço carbono, tipo corte: multilaminada, tipo haste: haste regular, apresentação: conjunto com 06 unidades	MAILLEFER	60,00	300,00
27	BR0406150	50	Bloco	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	PHARMAINOX	1,50	75,00
34	BR0419001	05	Caixa	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril	META	33,92	169,60
35	BR0246116	05	Caixa	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	PHARMAINOX	7,00	35,00
43	BR0404892	50	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	54,50
44	BR0404894	300	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	327,00
51	BR0413309	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	PHARMAINOX	1,90	95,00
60	BR0413514	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,69	283,45
61	BR0413513	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
64	BR0413522	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
80	BR0438663	10	Unidade	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	PROVOW	2,38	23,80
86	BR0362345	05	Unidade	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	PF	4,03	20,15
94	BR0254343	10	Unidade	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de wídia, formato: reto	ICE	82,50	825,00
96	BR0426502	05	Unidade	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	COOPERFLEX	15,99	79,95
VALOR TOTAL							**3.397,45**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ODONTOSUL LTDA
Moises Aparecido de Souza Alexandre Fioravanti Schacht
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 098.937.609-50

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochiski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº309, BAIRRO BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BRANDALISE ZANINI CPF: 060.697.569-16
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº495, APTO 201, BAIRRO TRIANON, GUARAPUAVA-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais).**

EMPRESA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA-ME **CNPJ: 17.676.642/0001-08**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	BR0407961	250	Pacote	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	Ssplus	1,97	492,50
14	BR0272913	50	Frasco	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	Dfl	8,99	449,50
VALOR TOTAL							**942,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS HORTOPLUS PRODUTOS O. E H. LTDA-ME
Moises Aparecido de Souza Marcelo Brandalise Zanini
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 060.697.569-16

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochiski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº549, BAIRRO CENTRO, IPORÃ DO OESTE-SC
CNPJ: 05.412.147/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: JACKSON LUIZ BERTI CPF: 726.179.939-49
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 326, APTO 02, BAIRRO CENTRO, IPORÃ DO OESTE-SC

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 2.386,90 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP CNPJ: 05.412.147/0001-02							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	BR0453261	10	Pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 02 (duas) porções, com 50 unidades.	SDI	147,96	1.479,60
29	BR0404570	10	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	BIODINAMICA	26,27	262,70
41	Não tem	05	Caixa	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	TDV	128,92	644,60
VALOR TOTAL							**2.386,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303	728

			494 1013	729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DENTAL OESTE EIRELI-EPP
Moises Aparecido de Souza Jackson Luiz Berti
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 726.179.939-49

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochiski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. GATURAMO, Nº 100, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS-PR
CNPJ: 82.478.140/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS SALVI CPF: 619.057.639-72
ENDEREÇO: RUA SAIRA OURO, Nº 201, BAIRRO JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 312,80 (Trezentos e doze reais e oitenta centavos).**

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA **CNPJ: 82.478.140/0001-34**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	Não tem	05	Unidade	Condensador tipo SF Pica-Pau	CASSIFLEX	55,56	277,80
72	BR0343306	05	Frasco	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	ASFER	7,00	35,00
VALOR TOTAL							**312,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SALVI E LOPES E CIA LTDA
Moises Aparecido de Souza Luis Carlos Salvi
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 619.057.639-72

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochiski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **13/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº8594, BAIRRO COQUEIRAL, CASCAVEL-PR
CNPJ: 10.633.441/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ARANA CPF: 614.799.429-87
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 2254, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
73	BR0269851	100	Caixa	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 TUBETES DE VIDRO com 1,8 ml cada.	DFL	92,00	9.200,00
VALOR TOTAL							**9.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	728 729 730

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 08 de abril de 2022

Município De Catanduvas Fusão Comércio De P. O. LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

PEDRO ARANA
Representante Legal
CPF: 614.799.429-87

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F534E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2021

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 011/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO ME, neste ato representada por **JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO**, portador do CPF nº 500.077.429-91, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 004/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021, cujo objeto é: **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbana e rural do Município de Cerro Azul**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 011/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor do item descrito abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor unit. contratado	Valor requerido	Valor Unitário reajustado	Valor em acréscimo
04	Transporte escolar – Bicas de Pedra para a Escola São Sebastião	30.252,60	30.716,14	30.568,65	316,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 30.568,65** (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 11 de março de 2022.

PATRIK MAGARI - PREFEITO MUNICIPAL	*JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO*
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Juarez Carlos Da Paixão ME
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 80.048.325/0001-83
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: ___

2)_____ RG:_____ Assinatura: __

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D0675420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2021

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 045/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 013/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO ME, neste ato representada por **JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO**, portador do CPF nº 500.077.429-91, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 013/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2021, cujo objeto é: **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de servidores públicos municipais com fornecimento de veículo e motorista**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 045/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor do item descrito abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor unit. contratado	Valor requerido	Valor Unitário reajustado	Valor em acréscimo
01	Transporte de servidores públicos municipais – São Sebastião, CMEI Tia Clarinha, Escola Municipal Padre Luciano, Escola Municipal Germano Bestel, CMEI Tia Lea. Estrada de terra.	39.102,00	40.118,79	39.585,20	480,20
39.585,20					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 39.585,20** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 11 de março de 2022.

PATRIK MAGARI	*JUAREZ CARLOS DA PAIXÃO*
Prefeito Municipal	
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Juarez Carlos Da Paixão ME
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 80.048.325/0001-83
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3554B59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 087/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	87/2022
b)	**Nr. Licitação:**	60/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
1 - Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	UND	12,000	158.194,8000	R$ 1.898.337,60
Total fornecedor:				R$ 1.898.337,60
Total geral:				R$ 1.898.337,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A4C1386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 052/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	**EMPRESA DETENTORA**	**CNPJ N.º**
157	BELINKI & SOUZA LTDA.- ME	08.831.603/0001-47
158	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP	00.662.572/0001-36
159	IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME	39.941.736/0001-08
160	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.- EPP	05.686.030/0001-17
161	MALKUT & BOHN LTDA. – ME	10.868.068/0001-40
162	MISTER MICRO PARANÁ LTDA. – ME	01.518.425/0001-50
163	PAGNAN & BACHES LTDA. – ME	20.953.739/0001-25
164	QUALITY ATACADÃO EIRELI – EPP	15.724.019/0001-58
165	RODRIGO BRAATZ CANDIDO – ME	13.141.137/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF5F5A06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AGD7F75	116100E009277374	22/01/2022	54600	
AKJ0416	275410D000012104	16/10/2021	74550	
AYD2792	275410D000012100	16/10/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACH3888	275410D000012033	14/10/2021	74550	R$ 130.16
AFO3055	275410D000012045	14/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012122	16/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012084	16/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012083	15/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012063	15/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012064	15/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012103	16/10/2021	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000013543	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000013490	23/11/2021	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000013513	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AVU6D13	275410D000012060	14/10/2021	74550	R$ 130.16
BBA5831	275410D000012106	16/10/2021	74550	R$ 130.16
BEB4G64	275410D000012069	15/10/2021	74550	R$ 130.16
FGR1A38	275410D000012071	15/10/2021	74550	R$ 130.16
MGO3E70	275410D000012052	14/10/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AAA8D42	275410D000015592	23/01/2022	74550	
AAL7953	275410D000015550	22/01/2022	74550	
AGV0206	275410D000015574	22/01/2022	74550	
AKF3290	275410D000015626	24/01/2022	74550	
ALT8018	275410D000015621	24/01/2022	74550	
AMZ7H62	275410D000015609	23/01/2022	74550	2519382870
ANJ9F68	275410D000015648	24/01/2022	74550	
AOW3275	275410D000015624	24/01/2022	74550	
API0D72	275410D000015553	22/01/2022	74550	
AQD5856	275410D000015540	21/01/2022	74550	
AQX9303	275410D000015614	23/01/2022	74550	
AUJ0250	275410D000015564	22/01/2022	74550	349249184
AVP5I39	275410D000015651	24/01/2022	74550	
AVR2360	275410D000015523	21/01/2022	74550	
AWE2J81	275410D000015615	23/01/2022	74550	1844625491
AWI8137	275410D000015559	22/01/2022	74550	
AXK3661	275410D000015525	21/01/2022	74550	
AXU4488	275410D000015597	23/01/2022	74550	2240733318
BAU9645	275410D000015522	21/01/2022	74550	
BAZ2120	275410D000015491	20/01/2022	74550	
DLB3868	275410D000015619	24/01/2022	74550	
DNL7G04	275410D000015568	22/01/2022	74550	
DQM8189	275410D000015495	20/01/2022	74550	
EBM5F81	275410D000015611	23/01/2022	74550	
EHB5207	275410D000015505	20/01/2022	74550	
ERU2D49	275410D000015572	22/01/2022	74550	
FCV8J07	275410D000015530	21/01/2022	74550	
IZB7B37	275410D000015496	20/01/2022	74550	3702805810
MAY7197	275410D000015601	23/01/2022	74550	
MBJ9D50	275410D000015641	24/01/2022	74550	
MBK2I59	275410D000015569	22/01/2022	74550	
MDU2I44	275410D000015608	23/01/2022	74550	
MGC6219	275410D000015565	22/01/2022	74550	
MKQ1285	275410D000015547	22/01/2022	74550	
PFY1D62	275410D000015602	23/01/2022	74550	
QNO0J94	275410D000015583	23/01/2022	74550	
QWU7249	275410D000015526	21/01/2022	74550	4793433499
RHF0F76	275410D000012166	17/10/2021	74550	
RHI8G56	275410D000015501	20/01/2022	74550	
RMM3F93	275410D000015492	20/01/2022	74550	2975647537
RMQ5D26	275410D000015519	21/01/2022	74550	5357298906
RND9F25	275410D000012142	17/10/2021	74550	2247768413
RNF5F87	275410D000015642	24/01/2022	74550	6103695329

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK0194	275410V000015757	18/01/2022	55412	R$ 195.23
ABW9319	275410D000015636	24/01/2022	74550	R$ 130.16
ACZ2B31	275410D000015596	23/01/2022	74630	R$ 195.23

ADT3303	275410D000015493	20/01/2022	74550	R$ 130.16
AFX8331	275410D000015544	21/01/2022	74550	R$ 130.16
AHB5711	275410D000015575	22/01/2022	74710	R$ 880.41
AHC6103	275410D000015552	22/01/2022	74550	R$ 130.16
AHR6242	275410D000015506	20/01/2022	74550	R$ 130.16
AIC1107	275410D000015554	22/01/2022	74630	R$ 195.23
AJB7373	275410D000012155	17/10/2021	74550	R$ 130.16
AJJ9391	275410V000015758	18/01/2022	55412	R$ 195.23
AJU7D62	275410D000015537	21/01/2022	74550	R$ 130.16
AJW9161	275410D000015515	21/01/2022	74630	R$ 195.23
AKZ4970	275410D000015542	21/01/2022	74550	R$ 130.16
AMG9G02	116100E009277134	23/01/2022	53800	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000015503	20/01/2022	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012140	17/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012137	17/10/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000012174	17/10/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000015549	22/01/2022	74630	R$ 195.23
AOU0634	275410D000015507	20/01/2022	74550	R$ 130.16
APB2139	275410D000015560	22/01/2022	74550	R$ 130.16
APE3648	275410D000015504	20/01/2022	74630	R$ 195.23
AQD3316	275410D000015629	24/01/2022	74710	R$ 880.41
AQM3242	275410D000015543	21/01/2022	74630	R$ 195.23
AQR4685	275410D000012156	17/10/2021	74550	R$ 130.16
AQS9434	275410D000015509	20/01/2022	74550	R$ 130.16
AQU2D72	275410D000015640	24/01/2022	74550	R$ 130.16
ARE7842	275410D000015514	21/01/2022	74630	R$ 195.23
ARN8A98	275410D000015579	23/01/2022	74550	R$ 130.16
ARP4I79	275410D000015520	21/01/2022	74550	R$ 130.16
ARQ7D11	275410V000015725	07/01/2022	55412	R$ 195.23
ASF8152	275410D000015517	21/01/2022	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000015513	21/01/2022	74550	R$ 130.16
ATU8I50	275410V000015816	11/01/2022	55412	R$ 195.23
AUA8F33	275410D000015610	23/01/2022	74550	R$ 130.16
AUA9631	275410V000015819	12/01/2022	55412	R$ 195.23
AUK9A31	275410V000015759	19/01/2022	55412	R$ 195.23
AUN7E62	275410D000015521	21/01/2022	74550	R$ 130.16
AUR8698	275410D000015487	20/01/2022	74550	R$ 130.16
AVA7I39	275410D000015563	22/01/2022	74550	R$ 130.16
AVB4940	275410D000015644	24/01/2022	74550	R$ 130.16
AVG4326	275410V000015814	11/01/2022	55412	R$ 195.23
AVH3756	275410D000015647	24/01/2022	74550	R$ 130.16
AWD5880	275410D000015576	22/01/2022	74550	R$ 130.16
AWI5683	275410V000015754	07/01/2022	55412	R$ 195.23
AWV6G53	275410D000015581	23/01/2022	74630	R$ 195.23
AXE1492	275410D000015598	23/01/2022	74550	R$ 130.16
AXH6E01	275410V000015903	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AXO9J70	275410V000015820	12/01/2022	55412	R$ 195.23
AXR2B13	275410V000015813	07/01/2022	55412	R$ 195.23
AXS5A14	275410D000015531	21/01/2022	74550	R$ 130.16
AYI1434	275410D000015555	22/01/2022	74550	R$ 130.16
AYK4023	275410D000015600	23/01/2022	74550	R$ 130.16
AYK9758	275410D000015489	20/01/2022	74550	R$ 130.16
AZI0H97	275410D000015646	24/01/2022	74550	R$ 130.16
AZL2041	275410D000015497	20/01/2022	74550	R$ 130.16
BBQ5D55	275410D000015488	20/01/2022	74550	R$ 130.16
BCB0196	275410D000015604	23/01/2022	74630	R$ 195.23
BCF1309	275410D000015616	23/01/2022	74710	R$ 880.41
BCF1309	275410D000015578	22/01/2022	74550	R$ 130.16
BCN5260	275410D000015632	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BCX2C53	275410D000015603	23/01/2022	74630	R$ 195.23
BDB4G99	275410D000015561	22/01/2022	74550	R$ 130.16
BDG0G27	275410D000015649	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BDJ1D77	275410D000015637	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BDX6A62	275410D000012169	17/10/2021	74550	R$ 130.16
BEB8A11	275410D000015606	23/01/2022	74630	R$ 195.23
BEB8A11	275410D000015524	21/01/2022	74550	R$ 130.16
BEO6A84	275410D000015591	23/01/2022	74630	R$ 195.23
BEU0C67	275410D000015605	23/01/2022	74550	R$ 130.16
BEW6H51	275410D000015577	22/01/2022	74630	R$ 195.23
BSZ2110	275410D000015558	22/01/2022	74630	R$ 195.23
BSZ2110	275410D000015551	22/01/2022	74550	R$ 130.16
CBB1103	275410D000015617	23/01/2022	74710	R$ 880.41
CBB1103	275410D000015567	22/01/2022	74710	R$ 880.41
CDF3587	275410D000015595	23/01/2022	74550	R$ 130.16
CRY5I19	275410D000015557	22/01/2022	74550	R$ 130.16
CXO7740	275410D000015510	20/01/2022	74550	R$ 130.16
CYF3689	275410V000015823	12/01/2022	55412	R$ 195.23
CZF4723	275410D000015622	24/01/2022	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000015585	23/01/2022	74630	R$ 195.23
DTC4F12	275410D000015645	24/01/2022	74630	R$ 195.23
EFS9B87	275410D000015556	22/01/2022	74550	R$ 130.16
ELQ7062	275410D000015582	23/01/2022	74550	R$ 130.16
EMG2911	275410D000015613	23/01/2022	74550	R$ 130.16
EMW0F19	275410D000012141	17/10/2021	74550	R$ 130.16
EPQ2G98	275410D000015562	22/01/2022	74550	R$ 130.16
EQA9269	275410D000015627	24/01/2022	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000015587	23/01/2022	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000015612	23/01/2022	74550	R$ 130.16
EUG8004	275410D000015534	21/01/2022	74550	R$ 130.16

FEP4A55	275410V000015905	21/01/2022	55412	R$ 195.23
FFN9686	275410D000015580	23/01/2022	74550	R$ 130.16
FHQ3D85	275410D000015584	23/01/2022	74550	R$ 130.16
FTY5I98	275410D000015566	22/01/2022	74550	R$ 130.16
FYM2679	275410D000015511	21/01/2022	74550	R$ 130.16
FYM2679	275410D000015512	21/01/2022	74630	R$ 195.23
GDL2794	275410D000015593	23/01/2022	74550	R$ 130.16
GHD8G46	275410D000012154	17/10/2021	74550	R$ 130.16
GPY6333	275410V000015755	12/01/2022	55412	R$ 195.23
HKC6071	275410V000015756	12/01/2022	55412	R$ 195.23
IJH4269	275410D000015633	24/01/2022	74550	R$ 130.16
IMU2H37	275410V000015904	21/01/2022	55412	R$ 195.23
IUM2011	275410D000015528	21/01/2022	74550	R$ 130.16
IUP9407	275410D000015532	21/01/2022	74550	R$ 130.16
IWD0H07	275410D000015498	20/01/2022	74550	R$ 130.16
JBB9F86	275410D000015490	20/01/2022	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000015570	22/01/2022	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000015630	24/01/2022	74550	R$ 130.16
KAC4673	275410D000012143	17/10/2021	74550	R$ 130.16
KRW3I09	275410D000015607	23/01/2022	74550	R$ 130.16
KZL7J08	275410D000015546	22/01/2022	74550	R$ 130.16
LOV9J95	275410D000015618	24/01/2022	74550	R$ 130.16
LZQ4993	275410D000015541	21/01/2022	74630	R$ 195.23
MAI3352	275410D000015588	23/01/2022	74550	R$ 130.16
MCF8536	275410D000015518	21/01/2022	74550	R$ 130.16
MDM7537	275410D000015499	20/01/2022	74550	R$ 130.16
MDN1E12	275410D000015599	23/01/2022	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000015573	22/01/2022	74710	R$ 880.41
MEO5930	275410D000015650	24/01/2022	74630	R$ 195.23
MFK5471	275410V000015822	10/01/2022	55412	R$ 195.23
MGE1166	275410D000015625	24/01/2022	74550	R$ 130.16
MIE4C81	275410V000015821	12/01/2022	55412	R$ 195.23
MIM7B21	275410V000015815	11/01/2022	55412	R$ 195.23
MIR9150	275410D000015539	21/01/2022	74630	R$ 195.23
MIY2I55	275410D000015631	24/01/2022	74550	R$ 130.16
MJB6I82	116100E008839266	20/01/2022	54522	R$ 195.23
MJL1912	275410D000015594	23/01/2022	74550	R$ 130.16
MLW4901	275410V000015817	11/01/2022	55412	R$ 195.23
NMT9374	275410D000015502	20/01/2022	74550	R$ 130.16
NWT9788	275410D000012162	17/10/2021	74550	R$ 130.16
OUQ1F68	275410D000015533	21/01/2022	74550	R$ 130.16
QIE3555	275410D000015643	24/01/2022	74630	R$ 195.23
QIN0646	275410D000015527	21/01/2022	74550	R$ 130.16
QJL9636	275410D000012148	17/10/2021	74550	R$ 130.16
QJU9J98	275410V000015902	21/01/2022	55412	R$ 195.23
QXM4548	275410D000015494	20/01/2022	74630	R$ 195.23
RAZ5H24	275410D000015529	21/01/2022	74550	R$ 130.16
RHC6I57	275410V000015818	11/01/2022	55412	R$ 195.23
RHD5F67	275410D000015538	21/01/2022	74550	R$ 130.16
RHJ5H08	275410D000015571	22/01/2022	74550	R$ 130.16
RHR0C09	275410D000015635	24/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO3D07	275410D000017469	31/03/2022	74550
AGG8472	275410D000017422	29/03/2022	74550
AHH9083	116100E009276110	04/04/2022	55250
AHV9266	116100E009283572	01/04/2022	55250
AJI1248	116100E009276360	02/04/2022	54521
AKN7815	275410D000017462	30/03/2022	74550
ALM8262	275410D000017427	29/03/2022	74550
AMM6C12	275410D000017418	29/03/2022	74550
AMR5875	275410D000017448	30/03/2022	74550
ANQ4H94	275410D000017482	31/03/2022	74710
ANT2570	275410D000017468	30/03/2022	74550
ANT2570	275410D000017466	30/03/2022	74550
ANT2570	275410D000017492	31/03/2022	74630
ANT2570	275410D000017464	30/03/2022	74550
ANT2570	275410D000017489	31/03/2022	74550
ANU0A96	275410D000017443	29/03/2022	74550
AQQ0J30	275410D000017401	28/03/2022	74550
AQV7424	275410D000017463	30/03/2022	74550
ARF6I59	275410D000017453	30/03/2022	74550
ARK9C40	275410D000017440	29/03/2022	74550
ASR6557	275410D000017444	30/03/2022	74550
ASW7E33	275410D000017455	30/03/2022	74550
ATC2272	275410D000017420	29/03/2022	74550
ATT1I53	275410D000017481	31/03/2022	74550
ATV4541	275410D000017404	28/03/2022	74550
AUQ4A73	275410D000017398	28/03/2022	74550
AVD5505	116100E009328268	31/03/2022	55250
AVM7093	275410D000017484	31/03/2022	74550
AVM7093	275410D000017433	29/03/2022	74630
AWT1491	275410D000017438	29/03/2022	74630
AXQ8C21	116100E009283571	01/04/2022	55250
AXS2286	275410D000017407	28/03/2022	74550

AYK7D29	275410D000017419	29/03/2022	74550
AZC1812	275410D000017424	29/03/2022	74550
AZC1940	275410D000017413	28/03/2022	74630
AZS3E70	275410D000017445	30/03/2022	74550
BAQ6B86	275410D000017425	29/03/2022	74550
BAV5B06	275410D000017414	28/03/2022	74550
BCH2B67	275410D000017426	29/03/2022	74550
BCN7B99	275410D000017452	30/03/2022	74550
BCP7J79	275410D000017396	28/03/2022	74550
BDC0E15	275410D000017488	31/03/2022	74550
BDE5J12	275410D000017457	30/03/2022	74550
BDK9D81	275410D000017485	31/03/2022	74550
BDN6H11	116100E009276109	02/04/2022	54521
BDZ9J48	275410D000017429	29/03/2022	74550
BEM6F01	275410D000017430	29/03/2022	74550
BEP9E47	275410D000017475	31/03/2022	74550
BER0D45	275410D000017470	31/03/2022	74550
EBT2B66	275410D000017459	30/03/2022	74550
EXN4A04	275410D000017399	28/03/2022	74550
EXN4A04	275410D000017400	28/03/2022	74550
FRR6I84	275410D000017402	28/03/2022	74550
FZH5B71	275410D000017483	31/03/2022	74550
HDX5232	275410D000017431	29/03/2022	74550
IMI4750	275410D000017416	28/03/2022	74550
IMU8439	275410D000017408	28/03/2022	74550
IST0C89	275410D000017446	30/03/2022	74550
IUD6I71	275410D000017411	28/03/2022	74710
JAH8G41	275410D000017423	29/03/2022	74550
JYZ7044	275410D000017490	31/03/2022	74550
MBO6267	275410D000017435	29/03/2022	74550
MDS8655	275410D000017477	31/03/2022	74550
MDW9158	275410D000017465	30/03/2022	74550
MED8H61	275410D000017397	28/03/2022	74550
MEV9199	275410D000017439	29/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017487	31/03/2022	74550
MEV9199	275410D000017415	28/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017436	29/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017441	29/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017486	31/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017412	28/03/2022	74550
MFC1J99	275410D000017458	30/03/2022	74630
MFO4G17	116100E009283591	03/04/2022	70561
MIR9150	275410D000017417	28/03/2022	74550
MIR9150	275410D000017467	30/03/2022	74550
MIR9150	275410D000017442	29/03/2022	74550
MIR9150	275410D000017491	31/03/2022	74550
MIR9150	275410D000017461	30/03/2022	74550
MJD1337	275410D000017450	30/03/2022	74550
MKD9H01	116100E009283597	03/04/2022	61810
MMF8G58	275410D000017473	31/03/2022	74630
NCK2271	116100E009283587	02/04/2022	59670
NRL5G64	275410D000017449	30/03/2022	74550
NWX0C63	275410D000017405	28/03/2022	74550
PUK0359	275410D000017472	31/03/2022	74550
PUM4D14	275410D000017434	29/03/2022	74550
PZM8I39	275410D000017432	29/03/2022	74550
QCK6G86	275410D000017437	29/03/2022	74550
QHL1H80	275410D000017454	30/03/2022	74550
QHX4D45	275410D000017471	31/03/2022	74550
QJD2D10	275410D000017406	28/03/2022	74550
QNY4905	275410D000017478	31/03/2022	74550
QTM5H07	275410D000017410	28/03/2022	74550
QXQ9E17	275410D000017421	29/03/2022	74550
RAH3997	275410D000017479	31/03/2022	74630
RHE3D53	275410D000017456	30/03/2022	74550
RHK6D27	275410D000017428	29/03/2022	74550
RHK6D27	275410D000017451	30/03/2022	74550
RHK6D27	275410D000017403	28/03/2022	74630
RHK6D27	275410D000017476	31/03/2022	74550
RHO8H59	275410D000017480	31/03/2022	74550
RHO9D67	116100E009283582	01/04/2022	59670
RHQ8H91	275410D000017460	30/03/2022	74550
RLC5C86	275410D000017409	28/03/2022	74550
RNL1B21	275410D000017447	30/03/2022	74550
RTM2J40	275410D000017474	31/03/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASK5277	275410V000016103	25/03/2022	55412
ATC4739	275410V000016106	28/03/2022	55412
AVU2172	275410V000016066	25/03/2022	55412
AXY8039	275410V000015944	05/04/2022	55411
AYR5249	275410V000016105	26/03/2022	55412
BDD0A93	275410V000016065	25/03/2022	55412
BED5110	275410V000016104	25/03/2022	55412
DRM1I36	275410V000016048	19/03/2022	55412

GWW3519	275410V000016064	19/03/2022	55412
HKC6071	275410V000016102	25/03/2022	55412
MAM7C02	275410V000015943	05/04/2022	54521
MKU8G10	275410V000015945	05/04/2022	55411
QCB6H25	275410V000015425	28/03/2022	55412
QHJ8J52	275410V000016101	25/03/2022	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADT3303	275410NIC0010251	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AMO2804	116100E009277136	28/01/2022	55250	R$ 130.16
ANU6284	275410V000015907	24/01/2022	55411	R$ 195.23
ANW5A78	275410D000015658	25/01/2022	74550	R$ 130.16
APJ9239	275410V000015911	24/01/2022	54521	R$ 195.23
ARE7842	275410NIC0010254	06/04/2022	50020	R$ 195.23
ARJ1C53	275410V000015697	24/01/2022	55411	R$ 195.23
ARN8A98	275410NIC0010267	06/04/2022	50020	R$ 130.16
ARP4I79	275410NIC0010255	06/04/2022	50020	R$ 130.16
ARZ9994	116100E009026983	29/01/2022	55250	R$ 130.16
ASF8152	275410D000015662	25/01/2022	74550	R$ 130.16
ATG5A31	275410V000015695	24/01/2022	76252	R$ 293.47
AUA8F33	275410NIC0010271	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AUI9970	275410V000015698	25/01/2022	54526	R$ 195.23
AUN7E62	275410NIC0010256	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AVB4940	275410NIC0010275	06/04/2022	50020	R$ 260.32
AVH3756	275410NIC0010276	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AVL2394	275410D000015653	24/01/2022	74710	R$ 880.41
AWC8F30	275410D000012185	18/10/2021	74550	R$ 130.16
AWJ1H35	275410D000012203	18/10/2021	74550	R$ 130.16
AWV5365	275410V000015696	24/01/2022	55411	R$ 195.23
AXG5328	275410D000012199	18/10/2021	74550	R$ 130.16
AXH6E01	275410NIC0010278	06/04/2022	50020	R$ 195.23
AXS5A14	275410NIC0010260	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AYK9758	275410NIC0010249	06/04/2022	50020	R$ 130.16
AYT5263	116100E008511950	28/01/2022	55680	R$ 195.23
BAL8327	116100E009276101	28/01/2022	54521	R$ 195.23
BBQ5D55	275410NIC0010248	06/04/2022	50020	R$ 130.16
BCC8865	275410D000015652	24/01/2022	74550	R$ 130.16
BCN5260	275410NIC0010273	06/04/2022	50020	R$ 130.16
BDB4G99	275410NIC0010264	06/04/2022	50020	R$ 130.16
BDG0G27	275410NIC0010277	06/04/2022	50020	R$ 130.16
BEB8A11	275410NIC0010257	06/04/2022	50020	R$ 130.16
BEB8A11	275410NIC0010270	06/04/2022	50020	R$ 195.23
CDF3587	275410NIC0010269	06/04/2022	50020	R$ 130.16
CON6784	116100E009277135	27/01/2022	55250	R$ 130.16
CXO7740	275410NIC0010253	06/04/2022	50020	R$ 130.16
ETM1930	275410NIC0010268	06/04/2022	50020	R$ 390.48
ETM1930	275410NIC0010272	06/04/2022	50020	R$ 390.48
FIU5H74	275410D000015657	25/01/2022	74550	R$ 130.16
FQO8I93	275410D000015661	25/01/2022	74550	R$ 130.16
FTY5I98	275410NIC0010265	06/04/2022	50020	R$ 130.16
GOT1199	275410D000015660	25/01/2022	74550	R$ 130.16
IKL8B05	275410V000015909	24/01/2022	55411	R$ 195.23
IMY6E39	275410D000015656	25/01/2022	74550	R$ 130.16
IWR9879	275410D000015668	25/01/2022	74550	R$ 130.16
JBB9F86	275410NIC0010250	06/04/2022	50020	R$ 130.16
KZL7J08	275410NIC0010263	06/04/2022	50020	R$ 130.16
MCT6051	275410V000015912	24/01/2022	55411	R$ 195.23
MDW9158	275410D000015678	25/01/2022	74630	R$ 195.23
MDW9158	275410D000015655	24/01/2022	74630	R$ 195.23
MEY3658	275410D000012204	18/10/2021	74550	R$ 130.16
MEY3658	275410D000012181	18/10/2021	74550	R$ 130.16
MFP9C58	275410D000012191	18/10/2021	74550	R$ 130.16
OUQ1F68	275410NIC0010261	06/04/2022	50020	R$ 130.16
PUX3D96	275410D000015664	25/01/2022	74550	R$ 130.16
QIN0646	275410NIC0010258	06/04/2022	50020	R$ 130.16
QXM4548	275410NIC0010252	06/04/2022	50020	R$ 195.23
RAZ5H24	275410NIC0010259	06/04/2022	50020	R$ 130.16
RHD5F67	275410NIC0010262	06/04/2022	50020	R$ 130.16
RHJ5H08	275410NIC0010266	06/04/2022	50020	R$ 130.16
RHR0C09	275410NIC0010274	06/04/2022	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. de Habili.
AKE1540	275410D000015676	25/01/2022	74550	6773017408
ARE9I83	275410D000015669	25/01/2022	74550	
BAN4999	275410D000015670	25/01/2022	74550	
BBG9B02	275410D000015663	25/01/2022	74550	
LYM1A13	275410D000015665	25/01/2022	74550	
MEW9392	275410D000015675	25/01/2022	74550	
QBP0D55	275410D000015671	25/01/2022	74550	
RAJ2458	275410D000015666	25/01/2022	74550	7441393590

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração

ARZ9994	275410NIC0010281	07/04/2022	50020	R$ 130.16
BCC8865	275410NIC0010279	07/04/2022	50020	R$ 130.16
IWR9879	275410NIC0010280	07/04/2022	50020	R$ 130.16
MDO4760	275410D000012218	19/10/2021	74550	R$ 130.16
MDO4760	275410D000012217	19/10/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW4248	116100E009283403	05/04/2022	55250
AEP7278	116100E009283405	05/04/2022	60501
AIZ2113	116100E009283404	05/04/2022	55250
ALA3377	116100E009283408	06/04/2022	53800
AXB9A83	116100E009283402	05/04/2022	54522
CRO1416	116100E009283406	05/04/2022	55250
FMB6I08	116100E009283409	06/04/2022	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW4248	116100E009283403	05/04/2022	55250
AEP7278	116100E009283405	05/04/2022	60501
AIZ2113	116100E009283404	05/04/2022	55250
ALA3377	116100E009283408	06/04/2022	53800
AXB9A83	116100E009283402	05/04/2022	54522
CRO1416	116100E009283406	05/04/2022	55250
FMB6I08	116100E009283409	06/04/2022	53800

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EFC667D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18245/2022

DECRETO Nº 18245/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 304.417,11 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 304.417,11(trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2603	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4171	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.375,23
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4182	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.041,88
	SUBTOTAL	28.417,11
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	304.417,11

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.417,11
	SUBTOTAL	28.417,11
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4990	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	304.417,11

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:897A68A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18246/2022

DECRETO Nº 18246/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 118.398,59 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 118.398,59 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1944	00142-FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA	37.943,89
	SUBTOTAL	37.943,89
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3571	01069-PORTARIA 2010/MS - COVID-19	80.454,70
	SUBTOTAL	80.454,70
	TOTAL	118.398,59

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B44FA36A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18269/2022

DECRETO Nº 18269/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula funcional	Nome	Período de gozo
18756-1	Andre Luis Girardi	30/03/2022 a 08/04/2022
18147-1	André Luiz Tavares dos Santos	18/04/2022 a 02/05/2022
18137-1	Cleiton Marques das Chagas	01/04/2022 a 15/04/2022
18707-1	Crislaine Aparecida da Silva Muller	06/04/2022 a 05/05/2022
13380-1	Edimarcos Bonis Dal Agnol	07/04/2022 a 18/04/2022
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	01/04/2022 a 30/04/2022
18155-1	Evanei Valmorbida Colle	01/04/2022 a 30/04/2022
17875-1	Francieli Tessaro	21/03/2022 a 04/04/2022
18142-1	Iraci Capellini Lazari Bettiato	01/04/2022 a 30/04/2022
18509-1	Ivanete Stieve Marques	01/04/2022 a 30/04/2022
18831-1	Jacir Carlos Negri	18/04/2022 a 02/05/2022
18716-1	Jakson Marcel da Silva Oliveira	18/04/2022 a 02/05/2022
14494-1	Loreci Schu Rita	01/04/2022 a 30/04/2022
19009-1	Marilia Vieira Oliveira	11/03/2022 a 25/04/2022
18804-1	Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	18/04/2022 a 27/04/2022
15881-1	Nildo Jose Neckel	18/04/2022 a 17/05/2022
18834-1	Paulo Cezar Witeck Moraes	18/04/2022 a 02/05/2022
19011-1	Rafael Rugerio Dutra	04/04/2022 a 18/04/2022
18295-1	Roberto Fabiano Brandao	04/04/2022 a 18/04/2022
18998-1	Rosenilda Gonçalves Favero	01/04/2022 a 30/04/2022
17526-1	Sheila Stempniak Montegutti	01/04/2022 a 30/04/2022
13805-1	Solange Gulhak Serpa	01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC7732F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18277/2022

DECRETO N.º 18277/2022

Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 878/98.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil, composta por integrantes do Poder Público, órgãos e entidades prestadoras de serviços e da comunidade.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
Cargo	**Nome**	**Atividade**
Presidente	**Luis Carlos Turatto**	Prefeito
Adjunto	**Nery Maria**	Vice-Prefeito
Diretor de Operações	**Edimarcos Bonis Dal'Agnol**	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Secretário	**Diego Celso Borsatti**	Secretário Geral de Governo

DO PODER PÚBLICO		
Titular	**Suplente**	**Órgão que representa**
Elizangela Tavares da Silva	**Marcelo Dal Molin**	Secretaria de Administração e Finanças.
Raul Zanella	Bianca Cristina Schreiber	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.
Alexsandro Alff	Beloni Rigo Costa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Claudete Meurer	Rafael Rugerio Dutra	Secretaria de Saúde, Ação Social e Cidadania.
José Carlos Ventura Junior	Márcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Eugenio Carlos Alflen	Osmar Campanha da Silva	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Silvana Aparecida Dal Molin	Lucas Souvenir Antonello	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Nilton de Almeida	Solange da Silva	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.
Rosilei de Godois	Marta Daniela Carboni	Departamento de Ação Social, Habitação e Cidadania.

Maria Luiza Winharski	Cleunice Aparecida Prestes	Serviço de Vigilância Sanitária
Mariana Aparecida Neres	Daniela Fazão	Gabinete do Executivo

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES		
Titular	**Suplente**	**Órgão que representa**
Edilberto Minski	Simone Macali Pegorini	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária
Mauri Lovera	Jair Galvan Filho	Conselho Pastoral da Paróquia Santo Antonio de Pádua
Flavio Pagnoncelli	Elaine Bonatto	APAE
Sergio Sadi Rebonato	Jose Brutsher	Associação dos Avicultores
Alexandre Bianchini	Kathia Eliane Formighieri	SEAB
Lucas Daniel Feliardo	Jonai Girardi Antunes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

DA COMUNIDADE		
Titular	**Suplente**	**Órgão que representa**
Carlos Gilberto Huppes	Olivio Oening	Associação dos Motoristas
Marcus Vinicius Monteiro	Cléo Alves Machado	COPEL
2º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares	Tenente Camila Cupka	Corpo de Bombeiros
Pedro de Jesus Colaço	Helena Maria Guareschi	Conselho Comunitário de Segurança
Matheus Kaeke Paggi	José Roberto Vicentin	Polícia Militar de Dois Vizinhos
Cledemir Mezzomo	Ivonir Perin	SANEPAR
Everaldo da Silva Mattos	Odinei Martins de Lima	Sindicato dos Servidores Públicos
José Clair Colares	Romildo Belusso	Conselho Tutelar
Arnildo José Sganserla	Marcos Brucheid	EMATER
Alcir Antonio Ganassini	Carlos Bif	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17657/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18732F5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 035/2022

PORTARIA N.º 035/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Nova Esperança do Sudoeste		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	27/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	**RG nº** 3.312.181-4/PR	**CPF nº** 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas		
Data	26/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jonatan Santin		
Matrícula Funcional	18306-1	**RG nº** 10.670.240-3/PR	**CPF nº** 074.087.719-48
Função	Técnico em Agropecuária		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Castro		
Objetivo da viagem	Visita técnica em propriedades leiteiras.		

Período	31/03/2022, 01 e 02/04/2022
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)

Nome do servidor	Dirceu Restelatto		
Matrícula Funcional	8750-1	**RG nº** 3.694.320-3	**CPF nº** 537.343.359-49
Função	Técnico em Agropecuária		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Castro – PR		
Objetivo da viagem	Visita técnica em propriedades leiteiras		
Período	31/03/2022, 01 e 02/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 16, 17, 18, 19 e 20/03/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14, 15, 16, 17 e 18/03/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participatr de reunião da 14ª Regional de Cultura		
Período	18/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jades Henrique		
Matrícula Funcional	18355-1	**RG nº** 10.159.213-8	**CPF nº** 063.614.869-66
Função	Educador Artístico II		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Participatr de reunião da 14ª Regional de Cultura		
Período	18/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinqenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas do Sete – Dv.		
Período	29 e 30/03/2022.		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó – SC		
Objetivo da viagem	Transporte da Associação dos corredores de rua de DV.		
Período	20/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19013-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reuniões na SEDU, Casa Civil, SEDEST, SESA e Cohapar
Período	04, 05 e 06/04/2022
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Porto Rico - PR		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia		
Período	01, 02 e 03/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:364A5DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022

Decreto nº 72/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 305.892,18 (trezentos e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
607 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
604 - 3.3.90.34.00.00	32250	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	215.892,18
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
605 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
606 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação:			**305.892,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7BAADF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 025/2022, o fornecimento de Serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA CNPJ 22.873.352/0001-94 AV. SÃO JOÃO Londrina-PR CEP 86030-030	120.000,00	Cento e Vinte Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7580E5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2022		
b) Licitação Nr.:	18/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/04/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para confeccionar e fornecer camisetas adulto, camisetas infantis e camisas pólo, para atender as secretarias municipais		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004901 - OX COMERCIAL LTDA	2	0,0000	10.400,00
- 004900 - ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO	2	0,0000	69.100,00
	4		79.500,00

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:38FB8246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 13/2022-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.538.732/0001-87, sediada à RUA JERONIMO RIBEIRO RAMOS, 531 - CEP: 85140000 - BAIRRO: SANTA CLARA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIRIELI RIBEIRO BUENO, inscrito (a) no CPF sob nº 102.874.579-66, portador (a) da cédula de identidade RG nº 133713948.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – PCA/CRAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	447	ARROZ PARBOILIZADO 05 KG	DIAMANTE	1	360,00	15,93	5.734,80
LOTE: 001	2	475	OLEO DE SOJA C/ 900ML	COAMO	UN	720,00	8,803	6.338,16
LOTE:001	3	526	FARINHA DE FUBÁ EMBALGEM COM 1 KG	PASSARIM	UN	720,00	5,022	3.615,84
LOTE: 001	4	1669	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ ACUÇAR EMBAL C/ 400 GR	TIROL	UN	360,00	11,319	4.074,84
LOTE: 001	5	7184	BOLACHA DOCE SORTIDA - 400 GR Tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAIZENA)	5 ESTRELA	UN	720,00	4,184	3.012,48
LOTE: 001	6	7439	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	DOLÇURA	1	360,00	17,598	6.335,28
LOTE: 001	7	7573	SABÃO EM BARRA 1 KG COM NO MINIMO 4 BARRAS DE 250 GRAMAS	SUPER VALE	1	360,00	9,642	3.471,12
LOTE: 001	8	7575	SABONETE 90 GR	VIDA	1	720,00	2,096	1.509,12
LOTE: 001	9	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG "Farinha de trigo tipo I 5 kg Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Validade mínima: 4 meses."	VARSOVIA	1	360,00	14,253	5.131,08
LOTE: 001	10	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG "Macarrão tipo espaguete - ingredientes: ovos, sêmola de trigo 75,360%, amido de milho 1,539%, corante natural cúrcuma e urucum, com glúten – pacote com 1kg."	JOIA	1	720,00	5,022	3.615,84
LOTE: 001	11	18148	SAL REFINADO E IODADO 1KG	5 ESTRELA	1	360,00	1,668	600,48
LOTE: 001	12	24150	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PACOTE 1KG	PASSARIM	PCT	360,00	5,022	1.807,92
LOTE: 001	13	24152	FEIJAO PRETO FEIJÃO PRETO TIPO1 PACOTE DE 5KG	PASSARIM	PCT	720,00	6,288	4.527,36
LOTE: 001	14	24153	CAFÉ CAFÉ PACOTE DE 500GR	SANCAO	PCT	360,00	11,738	4.225,68
LOTE: 002	1	447	ARROZ PARBOILIZADO 05 KG	DIAMANTE	1	1.080,00	15,93	17.204,40
LOTE: 002	2	475	OLEO DE SOJA C/ 900ML	COAMO	UN	2.160,00	8,803	19.014,48
LOTE: 002	3	526	FARINHA DE FUBÁ EMBALGEM COM 1 KG	PASSARIM	UN	2.160,00	5,022	10.847,52
LOTE: 002	4	1669	LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ ACUÇAR EMBAL C/ 400 GR	TIROL	UN	1.080,00	11,319	12.224,52
LOTE: 002	5	7184	BOLACHA DOCE SORTIDA - 400 GR Tipo sortido. Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica de400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.(TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAIZENA)	5 ESTRELA	UN	2.160,00	4,184	9.037,44
LOTE: 002	6	7439	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	DOLÇURA	1	1.080,00	17,598	19.005,84
LOTE: 002	7	7573	SABÃO EM BARRA 1 KG COM NO MINIMO 4 BARRAS DE 250 GRAMAS	SUPER VALE	1	1.080,00	9,642	10.413,36
LOTE: 002	8	7575	SABONETE 90 GR	VIDA	1	2.160,00	2,096	4.527,36
LOTE: 002	9	18032	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG "Farinha de trigo tipo I 5 kg Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Validade mínima: 4 meses."	VARSOVIA	1	1.080,00	14,253	15.393,24
LOTE: 002	10	18074	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG "Macarrão tipo espaguete - ingredientes: ovos, sêmola de trigo 75,360%, amido de milho 1,539%, corante natural cúrcuma e urucum, com glúten – pacote com 1kg."	JOIA	1	2.160,00	5,022	10.847,52
LOTE: 002	11	18148	SAL REFINADO E IODADO 1KG	5 ESTRELA	1	1.080,00	1,668	1.801,44
LOTE: 002	12	24150	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PACOTE 1KG	PASSARIM	PCT	1.080,00	5,022	5.423,76
LOTE: 002	13	24152	FEIJAO PRETO FEIJÃO PRETO TIPO1 PACOTE DE 5KG	PASSARIM	PCT	2.160,00	6,288	13.582,08
LOTE: 002	14	24153	CAFÉ CAFÉ PACOTE DE 500GR	SANCAO	PCT	1.080,00	11,738	12.677,04
TOTAL								216.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:02F3C5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 027/2022 II

EDITAL Nº027/2022II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7D33	275650NIC0039880	01/04/2022	50020
ABG4A09	275650NIC0039646	01/04/2022	50020
ABG8412	275650NIC0040018	03/04/2022	50020
ABJ8060	275650NIC0039854	01/04/2022	50020
ABL7225	275650NIC0039935	01/04/2022	50020
ABL7F07	275650NIC0040031	03/04/2022	50020
ABQ5F11	275650NIC0039811	01/04/2022	50020
ADN2E40	275650NIC0039666	01/04/2022	50020
ADY9B11	275650NIC0039984	01/04/2022	50020
AET5F44	275650NIC0040147	03/04/2022	50020
AFU5533	275650NIC0039555	01/04/2022	50020
AHE3335	275650NIC0039928	01/04/2022	50020
AHH3142	275650NIC0039859	01/04/2022	50020
AHH6571	275650NIC0039868	01/04/2022	50020
AHJ2211	275650NIC0039853	01/04/2022	50020
AID0H50	275650NIC0039789	01/04/2022	50020
AIW1229	275650NIC0039762	01/04/2022	50020
AJF3E45	275650NIC0039536	01/04/2022	50020
AKD4I88	275650NIC0039989	03/04/2022	50020
AKZ8H76	275650NIC0039884	01/04/2022	50020
AKZ8H76	275650NIC0039924	01/04/2022	50020
ALE9F49	275650NIC0039546	01/04/2022	50020
AMT2D18	275650NIC0039871	01/04/2022	50020
AMV4C99	275650NIC0040131	03/04/2022	50020
AMV4C99	275650NIC0040096	03/04/2022	50020
ANC8G33	275650NIC0039958	01/04/2022	50020
ANE6C78	275650NIC0039951	01/04/2022	50020
ANO5G76	275650NIC0039647	01/04/2022	50020
AOC2845	275650NIC0039599	01/04/2022	50020
AOI5566	275650NIC0039904	01/04/2022	50020
AOJ5705	275650NIC0039544	01/04/2022	50020
AOM9572	275650NIC0039676	01/04/2022	50020
AOP5921	275650NIC0040120	03/04/2022	50020
AOS7G39	275650NIC0039568	01/04/2022	50020
AOW5110	275650NIC0039758	01/04/2022	50020
AOY6786	275650NIC0039650	01/04/2022	50020
API7E64	275650NIC0039600	01/04/2022	50020
APM6564	275650NIC0040135	03/04/2022	50020
APO7J49	275650NIC0040053	03/04/2022	50020
APP4418	275650NIC0040021	03/04/2022	50020
APW5D92	275650NIC0039557	01/04/2022	50020
APY7I88	275650NIC0040152	03/04/2022	50020
AQG2720	275650NIC0039659	01/04/2022	50020
AQO5262	275650NIC0039727	01/04/2022	50020
AQV1778	275650NIC0039582	01/04/2022	50020
ARC2975	275650NIC0039867	01/04/2022	50020
ARC2975	275650NIC0040101	03/04/2022	50020
ARC2975	275650NIC0040129	03/04/2022	50020
ARC2F96	275650NIC0039941	01/04/2022	50020
ARD6112	275650NIC0040095	03/04/2022	50020
ARF2A96	275650NIC0039649	01/04/2022	50020
ARF2A96	275650NIC0039812	01/04/2022	50020
ARF3B18	275650NIC0040035	03/04/2022	50020
ARG2A86	275650NIC0039840	01/04/2022	50020
ARG3B75	275650NIC0040000	03/04/2022	50020
ARI7G12	275650NIC0039771	01/04/2022	50020
ARO5B04	275650NIC0039695	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039797	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039795	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039793	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039791	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039798	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039988	03/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039802	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039697	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039613	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039601	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039625	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039796	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039794	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039792	01/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0039698	01/04/2022	50020
ARS0756	275650NIC0039532	01/04/2022	50020
ART8902	275650NIC0039687	01/04/2022	50020

ARW1548	275650NIC0039839	01/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0039753	01/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040107	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0039997	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0039999	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0039772	01/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0039992	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0039634	01/04/2022	50020
ARW8B71	275650NIC0039857	01/04/2022	50020
ASB5C75	275650NIC0040038	03/04/2022	50020
ASJ5B27	275650NIC0039682	01/04/2022	50020
ASQ3C71	275650NIC0040132	03/04/2022	50020
AST9D68	275650NIC0039960	01/04/2022	50020
ASW6542	275650NIC0040070	03/04/2022	50020
ASW6841	275650NIC0039851	01/04/2022	50020
ASY0E27	275650NIC0039980	01/04/2022	50020
ASY7718	275650NIC0039717	01/04/2022	50020
ASZ6800	275650NIC0039690	01/04/2022	50020
ATA8D63	275650NIC0039630	01/04/2022	50020
ATK0A47	275650NIC0039576	01/04/2022	50020
ATL4G46	275650NIC0039780	01/04/2022	50020
ATO0211	275650NIC0040066	03/04/2022	50020
ATO5040	275650NIC0040080	03/04/2022	50020
ATO5040	275650NIC0039530	01/04/2022	50020
ATT7G89	275650NIC0039828	01/04/2022	50020
AUC6I12	275650NIC0040140	03/04/2022	50020
AUF3D58	275650NIC0040092	03/04/2022	50020
AUF5H95	275650NIC0039534	01/04/2022	50020
AUF7294	275650NIC0039621	01/04/2022	50020
AUL1G24	275650NIC0039611	01/04/2022	50020
AUU7560	275650NIC0039860	01/04/2022	50020
AUY5563	275650NIC0039790	01/04/2022	50020
AUZ0I30	275650NIC0039765	01/04/2022	50020
AUZ4C64	275650NIC0040162	03/04/2022	50020
AVB6109	275650NIC0039671	01/04/2022	50020
AVH9F37	275650NIC0039581	01/04/2022	50020
AVJ9614	275650NIC0039674	01/04/2022	50020
AVL6570	275650NIC0039779	01/04/2022	50020
AVM0814	275650NIC0039742	01/04/2022	50020
AVN6832	275650NIC0040097	03/04/2022	50020
AVS2909	275650NIC0040141	03/04/2022	50020
AVT9394	275650NIC0039741	01/04/2022	50020
AVX3092	275650NIC0039769	01/04/2022	50020
AVY6F65	275650NIC0040056	03/04/2022	50020
AVZ6616	275650NIC0040058	03/04/2022	50020
AWB6956	275650NIC0040063	03/04/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0040060	03/04/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0039768	01/04/2022	50020
AWM9899	275650NIC0039986	01/04/2022	50020
AWO4B19	275650NIC0039675	01/04/2022	50020
AWP5861	275650NIC0040007	03/04/2022	50020
AWT0J28	275650NIC0039614	01/04/2022	50020
AWW4B56	275650NIC0040024	03/04/2022	50020
AWZ2726	275650NIC0039538	01/04/2022	50020
AXA2676	275650NIC0039881	01/04/2022	50020
AXC0467	275650NIC0039639	01/04/2022	50020
AXE4G23	275650NIC0039712	01/04/2022	50020
AXJ1121	275650NIC0039818	01/04/2022	50020
AXJ1121	275650NIC0039830	01/04/2022	50020
AXJ8145	275650NIC0040108	03/04/2022	50020
AXK1038	275650NIC0039850	01/04/2022	50020
AXK2579	275650NIC0039696	01/04/2022	50020
AXL3I49	275650NIC0039955	01/04/2022	50020
AXN9971	275650NIC0039637	01/04/2022	50020
AXQ0C06	275650NIC0039858	01/04/2022	50020
AXQ9562	275650NIC0040130	03/04/2022	50020
AXR0D69	275650NIC0039640	01/04/2022	50020
AXT3F70	275650NIC0040133	03/04/2022	50020
AXT3F70	275650NIC0039985	01/04/2022	50020
AXU0C56	275650NIC0039622	01/04/2022	50020
AXX3G91	275650NIC0039701	01/04/2022	50020
AXY3F50	275650NIC0040043	03/04/2022	50020
AXZ8235	275650NIC0039827	01/04/2022	50020
AYD9D41	275650NIC0039678	01/04/2022	50020
AYE5G22	275650NIC0040077	03/04/2022	50020
AYE5G22	275650NIC0039864	01/04/2022	50020
AYF8488	275650NIC0040088	03/04/2022	50020
AYH7183	275650NIC0039596	01/04/2022	50020
AYK3J78	275650NIC0040023	03/04/2022	50020
AYM0326	275650NIC0040148	03/04/2022	50020
AYO6182	275650NIC0039548	01/04/2022	50020
AYO9883	275650NIC0039714	01/04/2022	50020
AYP0682	275650NIC0039844	01/04/2022	50020
AYQ5A10	275650NIC0039896	01/04/2022	50020
AYR1A94	275650NIC0039751	01/04/2022	50020
AYT2967	275650NIC0039661	01/04/2022	50020
AYV4076	275650NIC0039856	01/04/2022	50020
AYZ0F56	275650NIC0039849	01/04/2022	50020
AZA8J78	275650NIC0039683	01/04/2022	50020

AZG8248	275650NIC0039533	01/04/2022	50020
AZH9187	275650NIC0039539	01/04/2022	50020
AZL1E24	275650NIC0039531	01/04/2022	50020
AZM6I87	275650NIC0039597	01/04/2022	50020
AZN3G76	275650NIC0040059	03/04/2022	50020
AZP4410	275650NIC0040146	03/04/2022	50020
AZZ1A14	275650NIC0039711	01/04/2022	50020
BAA6887	275650NIC0039943	01/04/2022	50020
BAC3489	275650NIC0039588	01/04/2022	50020
BAE3152	275650NIC0039691	01/04/2022	50020
BAF4685	275650NIC0039744	01/04/2022	50020
BAI2295	275650NIC0039721	01/04/2022	50020
BAN2444	275650NIC0040032	03/04/2022	50020
BAO6528	275650NIC0039561	01/04/2022	50020
BAT5205	275650NIC0039554	01/04/2022	50020
BAT5615	275650NIC0039609	01/04/2022	50020
BAT5652	275650NIC0039545	01/04/2022	50020
BAU3I98	275650NIC0039874	01/04/2022	50020
BAX0812	275650NIC0040099	03/04/2022	50020
BAX0812	275650NIC0039991	03/04/2022	50020
BAX2214	275650NIC0039817	01/04/2022	50020
BAX6610	275650NIC0040037	03/04/2022	50020
BAX9D24	275650NIC0039939	01/04/2022	50020
BBA7078	275650NIC0039961	01/04/2022	50020
BBD3290	275650NIC0039800	01/04/2022	50020
BBD5128	275650NIC0039716	01/04/2022	50020
BBD9018	275650NIC0039977	01/04/2022	50020
BBE3043	275650NIC0039657	01/04/2022	50020
BBF6288	275650NIC0040139	03/04/2022	50020
BBH1D39	275650NIC0040030	03/04/2022	50020
BBH8H60	275650NIC0039921	01/04/2022	50020
BBI2962	275650NIC0039821	01/04/2022	50020
BBI2962	275650NIC0039766	01/04/2022	50020
BBI9849	275650NIC0039725	01/04/2022	50020
BBI9849	275650NIC0039724	01/04/2022	50020
BBK1570	275650NIC0040127	03/04/2022	50020
BBL1219	275650NIC0039833	01/04/2022	50020
BBL5232	275650NIC0039579	01/04/2022	50020
BBL5596	275650NIC0039589	01/04/2022	50020
BBM1233	275650NIC0040137	03/04/2022	50020
BBM8679	275650NIC0040004	03/04/2022	50020
BBN2281	275650NIC0039996	03/04/2022	50020
BBP5I19	275650NIC0039658	01/04/2022	50020
BBR0G83	275650NIC0039525	01/04/2022	50020
BBR0G83	275650NIC0039624	01/04/2022	50020
BBS8959	275650NIC0039855	01/04/2022	50020
BBU9H64	275650NIC0039584	01/04/2022	50020
BBV5923	275650NIC0040121	03/04/2022	50020
BBX1G54	275650NIC0039831	01/04/2022	50020
BBX5607	275650NIC0039644	01/04/2022	50020
BBZ4194	275650NIC0040051	03/04/2022	50020
BCA4104	275650NIC0039773	01/04/2022	50020
BCA6882	275650NIC0039823	01/04/2022	50020
BCB6660	275650NIC0039660	01/04/2022	50020
BCD1659	275650NIC0040118	03/04/2022	50020
BCD1659	275650NIC0040078	03/04/2022	50020
BCD3119	275650NIC0040072	03/04/2022	50020
BCE5439	275650NIC0039814	01/04/2022	50020
BCF7971	275650NIC0039556	01/04/2022	50020
BCG3J00	275650NIC0039838	01/04/2022	50020
BCH3126	275650NIC0039948	01/04/2022	50020
BCH5331	275650NIC0039566	01/04/2022	50020
BCM0447	275650NIC0039863	01/04/2022	50020
BCM6592	275650NIC0039529	01/04/2022	50020
BCO5G93	275650NIC0039591	01/04/2022	50020
BCT4C23	275650NIC0039737	01/04/2022	50020
BCV2J77	275650NIC0039959	01/04/2022	50020
BCV2J77	275650NIC0040049	03/04/2022	50020
BCW2J24	275650NIC0040103	03/04/2022	50020
BCW7I35	275650NIC0040151	03/04/2022	50020
BCW8E35	275650NIC0039736	01/04/2022	50020
BCX7B05	275650NIC0040009	03/04/2022	50020
BCX8G80	275650NIC0039710	01/04/2022	50020
BCY0A28	275650NIC0040086	03/04/2022	50020
BCZ1B53	275650NIC0040064	03/04/2022	50020
BCZ2B50	275650NIC0040104	03/04/2022	50020
BCZ7J96	275650NIC0039590	01/04/2022	50020
BDA1F26	275650NIC0039577	01/04/2022	50020
BDB3B51	275650NIC0039778	01/04/2022	50020
BDC6F54	275650NIC0040019	03/04/2022	50020
BDD6C94	275650NIC0039900	01/04/2022	50020
BDE3A37	275650NIC0039803	01/04/2022	50020
BDE3J08	275650NIC0039560	01/04/2022	50020
BDE8A70	275650NIC0039569	01/04/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0039990	03/04/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0039593	01/04/2022	50020
BDH1I23	275650NIC0039749	01/04/2022	50020
BDH1I23	275650NIC0039748	01/04/2022	50020
BDH7J35	275650NIC0039819	01/04/2022	50020

BDI9D14	275650NIC0039907	01/04/2022	50020
BDK1I99	275650NIC0039967	01/04/2022	50020
BDL1J28	275650NIC0039603	01/04/2022	50020
BDL4E59	275650NIC0039626	01/04/2022	50020
BDL4F09	275650NIC0040061	03/04/2022	50020
BDL7D87	275650NIC0039953	01/04/2022	50020
BDO2C58	275650NIC0039866	01/04/2022	50020
BDO2H15	275650NIC0039824	01/04/2022	50020
BDO3F19	275650NIC0039813	01/04/2022	50020
BDP6B40	275650NIC0040073	03/04/2022	50020
BDQ4B09	275650NIC0039558	01/04/2022	50020
BDQ4B09	275650NIC0039936	01/04/2022	50020
BDQ9G39	275650NIC0039931	01/04/2022	50020
BDQ9G39	275650NIC0039606	01/04/2022	50020
BDR6E78	275650NIC0039648	01/04/2022	50020
BDS8I04	275650NIC0039713	01/04/2022	50020
BDT0E63	275650NIC0039732	01/04/2022	50020
BDT0E63	275650NIC0039743	01/04/2022	50020
BDT9D97	275650NIC0039570	01/04/2022	50020
BDV6D48	275650NIC0039616	01/04/2022	50020
BDV8I53	275650NIC0039837	01/04/2022	50020
BDY0810	275650NIC0040017	03/04/2022	50020
BEA4E46	275650NIC0039925	01/04/2022	50020
BEA5G35	275650NIC0039752	01/04/2022	50020
BEB5A82	275650NIC0040044	03/04/2022	50020
BEC0H29	275650NIC0039549	01/04/2022	50020
BEC7I25	275650NIC0040158	03/04/2022	50020
BEF9G52	275650NIC0039905	01/04/2022	50020
BEF9G53	275650NIC0040040	03/04/2022	50020
BEG1H58	275650NIC0040052	03/04/2022	50020
BEG6D86	275650NIC0040068	03/04/2022	50020
BEG7F25	275650NIC0039865	01/04/2022	50020
BEG8H41	275650NIC0039862	01/04/2022	50020
BEI0G52	275650NIC0039580	01/04/2022	50020
BEI6F15	275650NIC0039688	01/04/2022	50020
BEN2G88	275650NIC0039987	01/04/2022	50020
BEN3G10	275650NIC0039739	01/04/2022	50020
BEO1I58	275650NIC0039571	01/04/2022	50020
BEO5E94	275650NIC0040046	03/04/2022	50020
BEO7I20	275650NIC0039923	01/04/2022	50020
BEO7I20	275650NIC0039720	01/04/2022	50020
BEP4A84	275650NIC0039919	01/04/2022	50020
BEQ9I20	275650NIC0039761	01/04/2022	50020
BES2B41	275650NIC0040014	03/04/2022	50020
BES4I08	275650NIC0040109	03/04/2022	50020
BES4I08	275650NIC0040074	03/04/2022	50020
BES9G56	275650NIC0040144	03/04/2022	50020
BEV4G21	275650NIC0040025	03/04/2022	50020
BEV4G21	275650NIC0039685	01/04/2022	50020
BEV8C51	275650NIC0039782	01/04/2022	50020
BEV9A24	275650NIC0039734	01/04/2022	50020
BEW8C33	275650NIC0039920	01/04/2022	50020
BEY7A30	275650NIC0040034	03/04/2022	50020
BEZ3G58	275650NIC0039820	01/04/2022	50020
BWM5249	275650NIC0039876	01/04/2022	50020
BXD0A45	275650NIC0039801	01/04/2022	50020
BYI3A13	275650NIC0039998	03/04/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0039883	01/04/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0040083	03/04/2022	50020
CPP5661	275650NIC0039944	01/04/2022	50020
DBU9J85	275650NIC0040045	03/04/2022	50020
DDB3945	275650NIC0039767	01/04/2022	50020
DDB3945	275650NIC0040150	03/04/2022	50020
DJL6A60	275650NIC0039756	01/04/2022	50020
DNB7651	275650NIC0039605	01/04/2022	50020
DNY9F15	275650NIC0039677	01/04/2022	50020
DRE2176	275650NIC0039816	01/04/2022	50020
DTA6817	275650NIC0039668	01/04/2022	50020
DVL7H64	275650NIC0040036	03/04/2022	50020
EGF6548	275650NIC0039526	01/04/2022	50020
EJZ8708	275650NIC0039684	01/04/2022	50020
ELF4227	275650NIC0040145	03/04/2022	50020
ENI3I33	275650NIC0039689	01/04/2022	50020
ERJ4D34	275650NIC0039673	01/04/2022	50020
EUY9A43	275650NIC0039947	01/04/2022	50020
EZR5E14	275650NIC0040079	03/04/2022	50020
FCT0H75	275650NIC0040126	03/04/2022	50020
FEV5251	275650NIC0040029	03/04/2022	50020
FEV5251	275650NIC0040033	03/04/2022	50020
FGF9D05	275650NIC0039832	01/04/2022	50020
FIG3J56	275650NIC0039976	01/04/2022	50020
FMG7C18	275650NIC0040156	03/04/2022	50020
FPC6D33	275650NIC0040054	03/04/2022	50020
FPP8G23	275650NIC0039633	01/04/2022	50020
FRI3I11	275650NIC0039873	01/04/2022	50020
FTD3J26	275650NIC0039604	01/04/2022	50020
FUG4874	275650NIC0039733	01/04/2022	50020
FUV2768	275650NIC0039672	01/04/2022	50020
FVH7E77	275650NIC0039930	01/04/2022	50020

FVI8A99	275650NIC0040081	03/04/2022	50020
FXC3A16	275650NIC0039770	01/04/2022	50020
FXF4C65	275650NIC0039783	01/04/2022	50020
FXG5333	275650NIC0039669	01/04/2022	50020
FXI8B54	275650NIC0040042	03/04/2022	50020
FYE7H68	275650NIC0039708	01/04/2022	50020
GAN2D88	275650NIC0039908	01/04/2022	50020
GAQ2E13	275650NIC0039573	01/04/2022	50020
GAQ2E13	275650NIC0039572	01/04/2022	50020
GAT3A94	275650NIC0040028	03/04/2022	50020
GFA7H22	275650NIC0039654	01/04/2022	50020
GGT4G68	275650NIC0039563	01/04/2022	50020
GIN0D84	275650NIC0040111	03/04/2022	50020
GIN0D84	275650NIC0040091	03/04/2022	50020
GJI0D08	275650NIC0039651	01/04/2022	50020
GJI0D08	275650NIC0039645	01/04/2022	50020
GXC0829	275650NIC0039764	01/04/2022	50020
HJI3C77	275650NIC0039954	01/04/2022	50020
HTV9A50	275650NIC0040005	03/04/2022	50020
HVR1A55	275650NIC0039642	01/04/2022	50020
ILK5G77	275650NIC0039911	01/04/2022	50020
ILW6H20	275650NIC0040065	03/04/2022	50020
INF6B60	275650NIC0039852	01/04/2022	50020
IPB3J54	275650NIC0039903	01/04/2022	50020
IRI6960	275650NIC0039537	01/04/2022	50020
IRU6118	275650NIC0039667	01/04/2022	50020
ISC0C12	275650NIC0039972	01/04/2022	50020
ITY3649	275650NIC0040114	03/04/2022	50020
IUJ8730	275650NIC0039966	01/04/2022	50020
IWD8J16	275650NIC0039757	01/04/2022	50020
IWQ6J63	275650NIC0040039	03/04/2022	50020
IXK0408	275650NIC0039610	01/04/2022	50020
IXU1911	275650NIC0039949	01/04/2022	50020
IYM4166	275650NIC0040122	03/04/2022	50020
IYN3F79	275650NIC0039861	01/04/2022	50020
IYN8D51	275650NIC0040157	03/04/2022	50020
IYV5B69	275650NIC0039694	01/04/2022	50020
IYY3776	275650NIC0039785	01/04/2022	50020
IZA7D09	275650NIC0039879	01/04/2022	50020
JFP7J18	275650NIC0039885	01/04/2022	50020
JHQ1E45	275650NIC0039542	01/04/2022	50020
JSK7112	275650NIC0039872	01/04/2022	50020
JWC6C39	275650NIC0040012	03/04/2022	50020
JWY4776	275650NIC0039940	01/04/2022	50020
KNK4377	275650NIC0039897	01/04/2022	50020
KWM2638	275650NIC0040055	03/04/2022	50020
KWQ9F42	275650NIC0039912	01/04/2022	50020
KYD5432	275650NIC0040016	03/04/2022	50020
KZI6199	275650NIC0039643	01/04/2022	50020
LMG7G13	275650NIC0039870	01/04/2022	50020
LTQ8H72	275650NIC0039933	01/04/2022	50020
LUK5H99	275650NIC0039950	01/04/2022	50020
MAT8B81	275650NIC0039914	01/04/2022	50020
MBA2187	275650NIC0040075	03/04/2022	50020
MBV4624	275650NIC0039926	01/04/2022	50020
MDD9960	275650NIC0039528	01/04/2022	50020
MDK8989	275650NIC0039740	01/04/2022	50020
MEK2F71	275650NIC0039655	01/04/2022	50020
MES2743	275650NIC0039882	01/04/2022	50020
MFW4475	275650NIC0039995	03/04/2022	50020
MGV6762	275650NIC0039550	01/04/2022	50020
MHJ3946	275650NIC0040022	03/04/2022	50020
MHK8556	275650NIC0039799	01/04/2022	50020
MHK8556	275650NIC0039937	01/04/2022	50020
MHW7J33	275650NIC0040123	03/04/2022	50020
MHY8E76	275650NIC0039726	01/04/2022	50020
MIR9A17	275650NIC0039552	01/04/2022	50020
MIS8325	275650NIC0039973	01/04/2022	50020
MJA1H30	275650NIC0040163	03/04/2022	50020
MJA1H30	275650NIC0039612	01/04/2022	50020
MJA6029	275650NIC0039662	01/04/2022	50020
MJG8D45	275650NIC0039619	01/04/2022	50020
MJK9J99	275650NIC0040067	03/04/2022	50020
MJQ1D34	275650NIC0039886	01/04/2022	50020
MJQ1D34	275650NIC0039927	01/04/2022	50020
MKC7A24	275650NIC0040041	03/04/2022	50020
MKC7A24	275650NIC0039730	01/04/2022	50020
MKC7A24	275650NIC0039602	01/04/2022	50020
MKC7A24	275650NIC0039562	01/04/2022	50020
MKC9869	275650NIC0039641	01/04/2022	50020
MLR8I55	275650NIC0040159	03/04/2022	50020
MLZ3230	275650NIC0039574	01/04/2022	50020
MMA4185	275650NIC0040071	03/04/2022	50020
MME4640	275650NIC0039826	01/04/2022	50020
MML9064	275650NIC0039615	01/04/2022	50020
MMM7I62	275650NIC0039686	01/04/2022	50020
MMM7I62	275650NIC0040153	03/04/2022	50020
MMM7I62	275650NIC0039888	01/04/2022	50020
MXC0A88	275650NIC0039719	01/04/2022	50020

NOV2F92	275650NIC0039738	01/04/2022	50020
NSB9125	275650NIC0039699	01/04/2022	50020
NSL8G32	275650NIC0039679	01/04/2022	50020
NXR8I64	275650NIC0040087	03/04/2022	50020
OAF2641	275650NIC0039747	01/04/2022	50020
OBF7I63	275650NIC0039628	01/04/2022	50020
OFZ5I94	275650NIC0039979	01/04/2022	50020
OKG1E45	275650NIC0039620	01/04/2022	50020
OKH1678	275650NIC0040082	03/04/2022	50020
OMZ4E59	275650NIC0039815	01/04/2022	50020
ONL0C39	275650NIC0039784	01/04/2022	50020
OWJ8C41	275650NIC0039763	01/04/2022	50020
PAE1620	275650NIC0039916	01/04/2022	50020
PAE1620	275650NIC0039878	01/04/2022	50020
PAE1620	275650NIC0039915	01/04/2022	50020
PAE1620	275650NIC0039877	01/04/2022	50020
PAE6H93	275650NIC0039735	01/04/2022	50020
PAY9I89	275650NIC0040020	03/04/2022	50020
PNT7B06	275650NIC0039974	01/04/2022	50020
PRR7277	275650NIC0040010	03/04/2022	50020
PTQ6154	275650NIC0039564	01/04/2022	50020
PUR0A44	275650NIC0039834	01/04/2022	50020
PUZ6F11	275650NIC0039746	01/04/2022	50020
PVH0H05	275650NIC0039670	01/04/2022	50020
PVX8980	275650NIC0039718	01/04/2022	50020
PWQ1D84	275650NIC0039652	01/04/2022	50020
PYO6398	275650NIC0039887	01/04/2022	50020
QAG8819	275650NIC0040164	03/04/2022	50020
QAZ3H31	275650NIC0040105	03/04/2022	50020
QBB9472	275650NIC0040015	03/04/2022	50020
QCB0593	275650NIC0040112	03/04/2022	50020
QCC9249	275650NIC0039946	01/04/2022	50020
QCD6668	275650NIC0039810	01/04/2022	50020
QCK8A77	275650NIC0040076	03/04/2022	50020
QGP8E55	275650NIC0039722	01/04/2022	50020
QGY6J60	275650NIC0039623	01/04/2022	50020
QHH5F43	275650NIC0039825	01/04/2022	50020
QHV7G93	275650NIC0039942	01/04/2022	50020
QIB9830	275650NIC0040001	03/04/2022	50020
QII2B86	275650NIC0039909	01/04/2022	50020
QIJ3089	275650NIC0039938	01/04/2022	50020
QIK0039	275650NIC0040008	03/04/2022	50020
QIM8C79	275650NIC0040124	03/04/2022	50020
QIW0I99	275650NIC0039945	01/04/2022	50020
QIX9940	275650NIC0040113	03/04/2022	50020
QIX9940	275650NIC0040069	03/04/2022	50020
QIZ9019	275650NIC0040161	03/04/2022	50020
QJB6338	275650NIC0040084	03/04/2022	50020
QJC7696	275650NIC0039540	01/04/2022	50020
QJC9569	275650NIC0039618	01/04/2022	50020
QJE7954	275650NIC0040089	03/04/2022	50020
QJF6136	275650NIC0039617	01/04/2022	50020
QJI4046	275650NIC0039700	01/04/2022	50020
QJI4046	275650NIC0039595	01/04/2022	50020
QJJ1988	275650NIC0039978	01/04/2022	50020
QJL8J22	275650NIC0039731	01/04/2022	50020
QJQ4934	275650NIC0039723	01/04/2022	50020
QJY7965	275650NIC0039898	01/04/2022	50020
QJZ8B85	275650NIC0039693	01/04/2022	50020
QNC4B48	275650NIC0040115	03/04/2022	50020
QNP4J78	275650NIC0039663	01/04/2022	50020
QOB9H19	275650NIC0040110	03/04/2022	50020
QOK7057	275650NIC0039527	01/04/2022	50020
QOL2829	275650NIC0040003	03/04/2022	50020
QOU2B04	275650NIC0039910	01/04/2022	50020
QQD1G93	275650NIC0039585	01/04/2022	50020
QQD1G93	275650NIC0040117	03/04/2022	50020
QQK2353	275650NIC0039607	01/04/2022	50020
QQK2353	275650NIC0040134	03/04/2022	50020
QQN4180	275650NIC0039847	01/04/2022	50020
QQS1H30	275650NIC0040048	03/04/2022	50020
QQS1H30	275650NIC0040047	03/04/2022	50020
QSD5A64	275650NIC0039632	01/04/2022	50020
QTK7788	275650NIC0040116	03/04/2022	50020
QTK9G83	275650NIC0039728	01/04/2022	50020
QTL3G52	275650NIC0039592	01/04/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0040098	03/04/2022	50020
QUB6078	275650NIC0039547	01/04/2022	50020
QUW8033	275650NIC0039729	01/04/2022	50020
QUX3876	275650NIC0039709	01/04/2022	50020
QUY0911	275650NIC0039841	01/04/2022	50020
QXX7I11	275650NIC0039551	01/04/2022	50020
QXY2D49	275650NIC0039843	01/04/2022	50020
RAD3F10	275650NIC0040143	03/04/2022	50020
RAE3086	275650NIC0039608	01/04/2022	50020
RAI3188	275650NIC0039957	01/04/2022	50020
RAI5429	275650NIC0039993	03/04/2022	50020
RAI8438	275650NIC0039638	01/04/2022	50020
RAL2F28	275650NIC0040090	03/04/2022	50020

RAL6589	275650NIC0039982	01/04/2022	50020
RAL6589	275650NIC0039981	01/04/2022	50020
RAV0C59	275650NIC0040011	03/04/2022	50020
RDS0220	275650NIC0040149	03/04/2022	50020
RDW7G92	275650NIC0039543	01/04/2022	50020
RDY7D94	275650NIC0039559	01/04/2022	50020
RDZ6I10	275650NIC0039918	01/04/2022	50020
RFA5G03	275650NIC0040128	03/04/2022	50020
RFA5G03	275650NIC0040165	03/04/2022	50020
RFH5G36	275650NIC0039822	01/04/2022	50020
RFH5J64	275650NIC0040100	03/04/2022	50020
RFN2J68	275650NIC0039788	01/04/2022	50020
RFX2I84	275650NIC0039635	01/04/2022	50020
RFX3G42	275650NIC0039899	01/04/2022	50020
RGA1D11	275650NIC0039983	01/04/2022	50020
RGD4J66	275650NIC0040119	03/04/2022	50020
RHB2D84	275650NIC0039656	01/04/2022	50020
RHB9I42	275650NIC0039759	01/04/2022	50020
RHC2D51	275650NIC0040050	03/04/2022	50020
RHD2D81	275650NIC0039836	01/04/2022	50020
RHD4A41	275650NIC0040142	03/04/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0040085	03/04/2022	50020
RHE4C60	275650NIC0039631	01/04/2022	50020
RHE6A57	275650NIC0039952	01/04/2022	50020
RHF4D88	275650NIC0040138	03/04/2022	50020
RHF6E26	275650NIC0039692	01/04/2022	50020
RHF6E26	275650NIC0039664	01/04/2022	50020
RHJ2D44	275650NIC0039680	01/04/2022	50020
RHK2A53	275650NIC0039869	01/04/2022	50020
RHL1F69	275650NIC0039535	01/04/2022	50020
RHL2J63	275650NIC0039975	01/04/2022	50020
RHL3E90	275650NIC0039583	01/04/2022	50020
RHL6I87	275650NIC0039922	01/04/2022	50020
RHM2F15	275650NIC0039681	01/04/2022	50020
RHM7F03	275650NIC0040057	03/04/2022	50020
RHN3D58	275650NIC0039553	01/04/2022	50020
RHN3D58	275650NIC0039587	01/04/2022	50020
RHN3D58	275650NIC0039586	01/04/2022	50020
RHO4I53	275650NIC0040006	03/04/2022	50020
RHP7F30	275650NIC0039901	01/04/2022	50020
RHP7F30	275650NIC0039934	01/04/2022	50020
RKW7D70	275650NIC0039627	01/04/2022	50020
RLA0A74	275650NIC0039787	01/04/2022	50020
RLB0C56	275650NIC0039755	01/04/2022	50020
RLB0C56	275650NIC0039598	01/04/2022	50020
RLB7E62	275650NIC0039636	01/04/2022	50020
RLB7E62	275650NIC0039653	01/04/2022	50020
RLB8D66	275650NIC0039745	01/04/2022	50020
RLD8J43	275650NIC0039565	01/04/2022	50020
RLE1H46	275650NIC0040026	03/04/2022	50020
RLH3I58	275650NIC0039902	01/04/2022	50020
RLH3I58	275650NIC0039932	01/04/2022	50020
RLH7C65	275650NIC0039594	01/04/2022	50020
RLM0J27	275650NIC0040027	03/04/2022	50020
RMD9B06	275650NIC0040062	03/04/2022	50020
RMF4I18	275650NIC0039575	01/04/2022	50020
RMR3J69	275650NIC0039750	01/04/2022	50020
RMS9B68	275650NIC0039786	01/04/2022	50020
RMX2D30	275650NIC0039917	01/04/2022	50020
RNE0G21	275650NIC0040013	03/04/2022	50020
RNF0B39	275650NIC0040154	03/04/2022	50020
RNG0A50	275650NIC0040002	03/04/2022	50020
RNQ6G77	275650NIC0039913	01/04/2022	50020
RNS3J73	275650NIC0039781	01/04/2022	50020
RNU0H62	275650NIC0039629	01/04/2022	50020
RNV6I79	275650NIC0039541	01/04/2022	50020
RNX1H36	275650NIC0039665	01/04/2022	50020
RNX7H30	275650NIC0039929	01/04/2022	50020
RNX8J46	275650NIC0040155	03/04/2022	50020
RQT8J97	275650NIC0039578	01/04/2022	50020
RRJ7I18	275650NIC0040094	03/04/2022	50020
RSV3G99	275650NIC0040093	03/04/2022	50020
RTA4I52	275650NIC0039715	01/04/2022	50020
RTB7D45	275650NIC0040102	03/04/2022	50020
RTE5D93	275650NIC0039994	03/04/2022	50020
RTE5D93	275650NIC0039956	01/04/2022	50020
RTE5D93	275650NIC0039835	01/04/2022	50020
RTE5D93	275650NIC0040136	03/04/2022	50020
RTF5J83	275650NIC0040160	03/04/2022	50020
RTH1H46	275650NIC0040125	03/04/2022	50020
RWM5H10	275650NIC0040106	03/04/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4033ED98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 027/2022 I

EDITAL Nº027/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5464	275650F000097743	28/03/2022	76331
AFH0H77	275650R000000334	17/03/2022	55412
AFN5204	275650F000098784	29/03/2022	76331
AIC0D84	275650R000000331	17/03/2022	55412
ALG2H93	275650F000097745	29/03/2022	58191
AMZ8E11	275650R000000329	17/03/2022	55412
AMZ8E11	275650R000000336	17/03/2022	55412
AOQ6E58	275650F000092350	30/03/2022	60175
APL7G07	275650F000097747	30/03/2022	76332
AQJ6D02	275650R000000330	17/03/2022	55412
ARQ4221	275650R000000324	17/03/2022	55412
ATM6777	275650R000000343	17/03/2022	55412
ATP9I86	275650F000088747	31/03/2022	55417
ATP9I86	275650F000098535	30/03/2022	54526
ATY6343	275650F000088748	31/03/2022	76252
AUW5D16	275650R000000339	17/03/2022	55412
AUX6265	275650R000000346	17/03/2022	55412
AVS9C72	275650F000098539	31/03/2022	76251
AYH3831	275650F000098537	30/03/2022	54526
AYW8406	275650R000000341	17/03/2022	55412
AYW8I69	275650F000098906	29/03/2022	57380
BAD4450	275650F000098785	29/03/2022	76331
BAE7G12	275650F000098907	29/03/2022	57380
BBC3220	275650F000098791	30/03/2022	76332
BCH1630	275650F000097748	30/03/2022	76331
BCH6548	275650F000098541	31/03/2022	76251
BCL7E28	275650F000098783	29/03/2022	76251
BCR8I52	116100E009346620	27/03/2022	60501
BDJ0H52	116100E009327144	30/03/2022	60501
BDU1512	275650F000098587	31/03/2022	76331
BDZ4G93	275650R000000347	17/03/2022	55412
BDZ4G93	275650R000000340	17/03/2022	55412
BEC2J10	275650F000097741	28/03/2022	55417
BES2H35	275650F000098786	29/03/2022	55411
DDM7933	116100E007874249	30/03/2022	54521
EEO6G01	275650F000097746	30/03/2022	76331
FGL9500	275650R000000327	17/03/2022	55412
FKN5B80	275650F000098790	30/03/2022	60175
FRX4I15	275650F000097744	29/03/2022	76331
HSF6B46	275650R000000326	17/03/2022	55412
HTT3628	275650F000097739	25/03/2022	76331
ICV0534	275650R000000344	17/03/2022	55412
ILN6H41	275650R000000342	17/03/2022	55412
IRE4E37	275650R000000337	17/03/2022	55412
JAJ8I64	275650R000000328	17/03/2022	55412
JLI2789	275650F000098782	29/03/2022	55417
KKY2944	275650R000000338	17/03/2022	55412
LZX5H59	275650F000098789	30/03/2022	51930
MDC5783	275650F000097322	31/03/2022	58191
MDZ1447	275650R000000325	17/03/2022	55412
MHK3J31	275650R000000345	17/03/2022	55412
MJM4J51	275650F000097742	28/03/2022	51930
MLI3G60	275650F000098905	28/03/2022	51930

OBD4008	275650F000097740	26/03/2022	55413
OPO2F00	275650F000098536	30/03/2022	54526
PYA1F65	275650F000098781	29/03/2022	76251
QCR4D35	275650F000098538	30/03/2022	55500
QHV9A90	275650F000098788	29/03/2022	55417
RAG7I27	275650R000000333	17/03/2022	55412
RDX3E74	275650R000000332	17/03/2022	55412
RHS4H14	275650R000000335	17/03/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT4H34	275650R000000374	18/03/2022	55412
AAT4H34	275650R000000382	18/03/2022	55412
AEW2E29	275650R000000370	18/03/2022	55412
AGI2C31	275650R000000378	18/03/2022	55412
AJP7542	275650R000000371	18/03/2022	55412
APK1435	275650R000000369	18/03/2022	55412
APK1435	275650R000000357	19/03/2022	55412
APS5E58	275650F000097323	01/04/2022	76252
APT2969	275650R000000351	19/03/2022	55412
ARQ0427	275650F000097750	31/03/2022	70991
ARR9387	275650R000000353	19/03/2022	55412
ARW8496	275650F000098588	31/03/2022	76332
ASV9282	275650R000000373	18/03/2022	55412
AUK4C98	275650R000000388	18/03/2022	55412
AVK2658	275650R000000361	19/03/2022	55412
AVT0402	275650R000000363	19/03/2022	55412
AWC6E03	275650R000000354	19/03/2022	55412
AWJ2G21	275650F000097749	31/03/2022	55411
AWK0645	275650F000098591	01/04/2022	76331
AXE3C61	275650R000000387	18/03/2022	55412
AXE3C61	275650R000000390	18/03/2022	55412
AXH8755	275650R000000348	19/03/2022	55412
AYW2788	275650F000098590	01/04/2022	76332
AYW7049	275650R000000377	18/03/2022	55412
AYW7049	275650R000000386	18/03/2022	55412
AYW7049	275650R000000391	18/03/2022	55412
BAK0251	275650R000000355	19/03/2022	55412
BBC6F20	275650R000000349	19/03/2022	55412
BBR1D88	275650R000000375	18/03/2022	55412
BCL1882	275650F000088749	01/04/2022	76251
BCO0182	275650R000000364	19/03/2022	55412
BCO0182	275650R000000350	19/03/2022	55412
BDE0402	275650R000000379	18/03/2022	55412
BDF8J53	275650R000000368	18/03/2022	55412
BDN6E41	275650R000000383	18/03/2022	55412
BDZ1I83	275650R000000389	18/03/2022	55412
DBW7C64	275650F000098589	01/04/2022	76331
DFY2520	275650R000000366	19/03/2022	55412
EVF4442	275650R000000385	18/03/2022	55412
EZV8448	275650R000000367	19/03/2022	55412
FJV2J85	275650R000000362	19/03/2022	55412
IJG4595	275650R000000380	18/03/2022	55412
IJV8J89	275650R000000359	19/03/2022	55412
LSX2344	275650R000000360	19/03/2022	55412
MCM2822	275650R000000376	18/03/2022	55412
MCT2393	275650R000000381	18/03/2022	55412
MDP1A73	275650F000098606	01/04/2022	55411
MFK6134	275650R000000372	18/03/2022	55412
OYR4B61	275650R000000365	19/03/2022	55412
QQV3H03	275650R000000356	19/03/2022	55412
RAE9618	275650R000000384	18/03/2022	55412
RHQ7D92	275650R000000352	19/03/2022	55412
RHU7H31	275650R000000358	19/03/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ1917	275650B000096363	13/10/2021	74550
ALW7874	275650W000107758	13/10/2021	74550
APT0328	275650W000107751	13/10/2021	74550
AVI8540	275650W000107744	13/10/2021	74550
BBM0J13	275650B000096331	13/10/2021	74550
ECT3173	275650W000107750	13/10/2021	74550
FIC7802	275650W000107763	13/10/2021	74550
FIC7802	275650B000096364	13/10/2021	74550
QHD3J99	275650W000107748	13/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKO4C42	275650W000111553	18/01/2022	74550
ALK6125	275650W000107880	16/10/2021	74550
ASH4343	275650W000111569	18/01/2022	74550
AUL3I45	275650W000111558	18/01/2022	74550
AVD5D65	275650W000111551	18/01/2022	74550
AWG0G80	275650B000102852	18/01/2022	74550
AWM6110	275650B000102855	18/01/2022	74550
AYW7230	275650W000111550	18/01/2022	74550
AZV5C69	275650W000111541	18/01/2022	74550
BAA4347	275650B000102863	18/01/2022	74550
BDC7A35	275650B000102840	18/01/2022	74550
BEQ9I37	275650B000102841	18/01/2022	74550
BYQ0J12	275650W000111560	18/01/2022	74550
DKB7B49	275650W000111548	18/01/2022	74550
DMF8G15	275650W000111555	18/01/2022	74550
EEX9B17	275650D000077125	18/01/2022	74550
GDN1H77	275650W000107845	15/10/2021	74550
HRK3H00	275650B000096458	16/10/2021	74550
JAT5G36	275650B000102858	18/01/2022	74550
MAP3412	275650W000111543	18/01/2022	74550
NBX5C38	275650W000111549	18/01/2022	74550
PSU1D92	275650B000102847	18/01/2022	74550
QPN1D39	275650B000102850	18/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0456	275650D000075833	15/10/2021	74550
AAH4448	275650F000097228	05/01/2022	55412
AAN5511	275650D000077121	18/01/2022	74550
AAY4B80	275650W000111573	18/01/2022	74550
ABL0H24	275650NIC0040281	03/04/2022	50020
ABM9G64	275650NIC0040276	03/04/2022	50020
ABQ0A75	275650F000097712	10/01/2022	55412
ADR6I88	275650F000097934	05/01/2022	55412
ADY9B11	275650NIC0040331	03/04/2022	50020
AEX7I33	275650W000111568	18/01/2022	74550
AFV3232	275650NIC0040178	03/04/2022	50020
AGQ3A35	275650NIC0040245	03/04/2022	50020
AGR3719	275650F000097950	10/01/2022	55412
AHJ8655	275650F000097879	07/01/2022	55412
AHV3E25	275650F000097765	11/01/2022	55412
AHY2I97	275650F000095293	07/01/2022	55412
AIE0130	275650W000107784	14/10/2021	74550
AIV4442	275650NIC0040193	03/04/2022	50020
AJO4294	275650F000095294	07/01/2022	55412
AJO4294	275650F000097943	06/01/2022	55412
AJO4294	275650F000097942	06/01/2022	55412
AJO4294	275650F000097941	06/01/2022	55412
AJO4294	275650F000095291	05/01/2022	55412
AKF2092	275650NIC0040320	03/04/2022	50020
AKT4928	275650F000097935	05/01/2022	55412
AKZ8H76	275650NIC0040294	03/04/2022	50020
ALI3688	275650B000102838	18/01/2022	74550

AMT1835	275650F000097938	06/01/2022	55412
AMT2D18	275650NIC0040177	03/04/2022	50020
AMV8F37	275650W000107851	16/10/2021	74550
AMX3472	275650NIC0040207	03/04/2022	50020
AMZ6595	275650W000111562	18/01/2022	74550
AND5A86	275650F000097944	07/01/2022	55412
ANQ3079	275650NIC0040430	03/04/2022	50020
AOA9I96	275650NIC0040314	03/04/2022	50020
AOI5566	275650NIC0040283	03/04/2022	50020
AOK0421	275650F000097763	10/01/2022	55412
AOM0C44	275650NIC0040290	03/04/2022	50020
AOY3505	275650F000097933	05/01/2022	55412
AOY6786	275650NIC0040423	03/04/2022	50020
APM3I97	275650F000097878	07/01/2022	55412
APQ6G52	275650NIC0040427	03/04/2022	50020
APY9J14	275650NIC0040186	03/04/2022	50020
AQE4F58	275650B000102849	18/01/2022	74630
AQG9G45	275650B000102832	18/01/2022	74550
AQM6428	275650NIC0040382	03/04/2022	50020
AQM6428	275650NIC0040364	03/04/2022	50020
AQV9078	275650F000095969	08/01/2022	55412
ARC2975	275650NIC0040270	03/04/2022	50020
ARC3I14	275650NIC0040384	03/04/2022	50020
ARC6262	275650F000097764	11/01/2022	55412
ARN0F10	275650F000097946	08/01/2022	55412
ARO5B04	275650NIC0040383	03/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040337	03/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040267	03/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040248	03/04/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0040172	03/04/2022	50020
ARS7670	275650NIC0040230	03/04/2022	50020
ART5964	275650A000002510	17/01/2022	60503
ARW1548	275650W000111554	18/01/2022	74550
ARW1548	275650W000111544	18/01/2022	74550
ARW1548	275650NIC0040340	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040373	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040362	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040285	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040325	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040333	03/04/2022	50020
ARW1548	275650NIC0040341	03/04/2022	50020
ASB0C95	275650F000097230	08/01/2022	55412
ASH0097	275650NIC0040360	03/04/2022	50020
ASH0097	275650NIC0040397	03/04/2022	50020
ASH1727	275650F000097880	07/01/2022	55412
ASI3549	275650A000002511	17/01/2022	60503
ASP8749	275650F000097939	06/01/2022	55412
AST9D68	275650NIC0040238	03/04/2022	50020
ATI6055	275650B000096454	15/10/2021	74550
ATJ8918	275650B000096463	16/10/2021	74550
ATQ1H28	275650NIC0040355	03/04/2022	50020
ATZ8092	275650W000107858	16/10/2021	74550
ATZ8092	275650B000096478	16/10/2021	74550
AUA4C42	275650W000111563	18/01/2022	74630
AUD2567	275650F000098203	10/01/2022	55412
AUF7294	275650NIC0040409	03/04/2022	50020
AUJ0J24	275650NIC0040268	03/04/2022	50020
AUN6089	275650F000097711	10/01/2022	55412
AUN9D99	275650NIC0040277	03/04/2022	50020
AUW5C88	275650NIC0040266	03/04/2022	50020
AVH7D34	275650NIC0040176	03/04/2022	50020
AVI4277	275650NIC0040209	03/04/2022	50020
AVJ1677	275650NIC0040405	03/04/2022	50020
AVK3585	275650NIC0040194	03/04/2022	50020
AVK6332	275650W000111564	18/01/2022	74630
AVT0965	275650NIC0040359	03/04/2022	50020
AWB6E80	275650NIC0040415	03/04/2022	50020
AWC7629	275650NIC0040313	03/04/2022	50020
AWF3B28	275650NIC0040175	03/04/2022	50020
AWG8251	275650NIC0040279	03/04/2022	50020
AWJ5A19	275650NIC0040432	03/04/2022	50020
AWO4B19	275650NIC0040368	03/04/2022	50020
AWR1G64	275650W000111565	18/01/2022	74550
AWT8936	275650NIC0040208	03/04/2022	50020
AWV0571	275650NIC0040349	03/04/2022	50020
AWW3J50	275650NIC0040236	03/04/2022	50020
AXE0380	275650NIC0040214	03/04/2022	50020
AXJ1121	275650NIC0040319	03/04/2022	50020
AXJ3H49	275650NIC0040289	03/04/2022	50020
AXL1838	275650B000102844	18/01/2022	74630
AXL6444	275650NIC0040377	03/04/2022	50020
AXR6344	275650NIC0040413	03/04/2022	50020
AXS4E22	275650F000097876	06/01/2022	55412
AXX2581	275650NIC0040220	03/04/2022	50020
AXY6E32	275650NIC0040402	03/04/2022	50020
AYB7273	275650NIC0040211	03/04/2022	50020
AYH3811	275650A000002512	18/01/2022	60503
AYH7C02	275650NIC0040203	03/04/2022	50020
AYI1361	275650NIC0040275	03/04/2022	50020

AYI7938	275650NIC0040371	03/04/2022	50020
AYO3A88	275650NIC0040288	03/04/2022	50020
AYQ5F68	275650NIC0040342	03/04/2022	50020
AYR2A22	275650NIC0040372	03/04/2022	50020
AYS5960	275650NIC0040378	03/04/2022	50020
AYT2967	275650NIC0040210	03/04/2022	50020
AYU4558	275650NIC0040212	03/04/2022	50020
AYV7157	275650NIC0040369	03/04/2022	50020
AYV9I45	275650NIC0040305	03/04/2022	50020
AYZ0F56	275650NIC0040204	03/04/2022	50020
AYZ7303	275650NIC0040181	03/04/2022	50020
AZC4D91	275650NIC0040336	03/04/2022	50020
AZD4C16	275650F000098204	11/01/2022	55412
AZD5911	275650NIC0040301	03/04/2022	50020
AZD7H91	275650B000096452	15/10/2021	74550
AZF7E53	275650A000002509	16/01/2022	60503
AZJ9707	275650F000098251	10/01/2022	55412
AZK9654	275650NIC0040296	03/04/2022	50020
AZO1C58	275650NIC0040219	03/04/2022	50020
AZR6524	275650NIC0040252	03/04/2022	50020
AZU5316	275650B000102831	18/01/2022	74630
AZY9050	275650F000097762	06/01/2022	55412
BAB1D58	275650NIC0040205	03/04/2022	50020
BAD0643	275650B000096375	14/10/2021	74550
BAJ9I90	275650NIC0040233	03/04/2022	50020
BAK7E61	275650NIC0040376	03/04/2022	50020
BAL7913	275650NIC0040419	03/04/2022	50020
BAM3854	275650NIC0040227	03/04/2022	50020
BAM7892	275650NIC0040410	03/04/2022	50020
BAM8856	275650NIC0040411	03/04/2022	50020
BAN5089	275650D000077120	18/01/2022	74550
BAP9H32	275650NIC0040408	03/04/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0040334	03/04/2022	50020
BAZ1018	275650NIC0040365	03/04/2022	50020
BAZ1018	275650NIC0040299	03/04/2022	50020
BBA2438	275650NIC0040366	03/04/2022	50020
BBC9746	275650F000097231	10/01/2022	55412
BBH6694	275650NIC0040258	03/04/2022	50020
BBH7862	275650A000002506	13/01/2022	60503
BBO1696	275650NIC0040394	03/04/2022	50020
BBO1696	275650NIC0040414	03/04/2022	50020
BBQ4J50	275650NIC0040278	03/04/2022	50020
BBQ5737	275650NIC0040198	03/04/2022	50020
BBU9H64	275650NIC0040433	03/04/2022	50020
BBV1531	275650F000097714	11/01/2022	55412
BBW4E19	275650W000111545	18/01/2022	74550
BBX7229	275650B000102861	18/01/2022	74550
BCA8083	275650NIC0040406	03/04/2022	50020
BCB0762	275650B000096455	15/10/2021	74550
BCC8243	275650NIC0040191	03/04/2022	50020
BCD4J14	275650NIC0040381	03/04/2022	50020
BCE0657	275650F000098152	10/01/2022	55412
BCE2337	275650NIC0040361	03/04/2022	50020
BCF4A67	275650NIC0040249	03/04/2022	50020
BCG7F46	275650F000096550	07/01/2022	55412
BCG9665	275650NIC0040310	03/04/2022	50020
BCM7678	275650NIC0040392	03/04/2022	50020
BCN3882	275650W000107830	15/10/2021	74550
BCO6378	275650NIC0040174	03/04/2022	50020
BCR8I52	275650NIC0040318	03/04/2022	50020
BCT4C23	275650NIC0040338	03/04/2022	50020
BCT8H19	275650NIC0040400	03/04/2022	50020
BCV0D35	275650NIC0040261	03/04/2022	50020
BCV8C03	275650B000102830	18/01/2022	74630
BCY7H08	275650NIC0040404	03/04/2022	50020
BCZ5D15	275650B000102865	18/01/2022	74550
BDC0F46	275650NIC0040416	03/04/2022	50020
BDE7J38	275650D000075838	16/10/2021	74550
BDF3C14	275650NIC0040234	03/04/2022	50020
BDF5C33	275650B000096506	16/10/2021	74550
BDF6H27	275650NIC0040356	03/04/2022	50020
BDG9D72	275650NIC0040379	03/04/2022	50020
BDI5F28	275650NIC0040412	03/04/2022	50020
BDK5C45	275650NIC0040282	03/04/2022	50020
BDL7D87	275650NIC0040286	03/04/2022	50020
BDM0I37	275650NIC0040330	03/04/2022	50020
BDN4G51	275650B000096414	14/10/2021	74550
BDO2C58	275650NIC0040326	03/04/2022	50020
BDR0820	275650NIC0040298	03/04/2022	50020
BDS5F49	275650NIC0040363	03/04/2022	50020
BDT0E63	275650NIC0040237	03/04/2022	50020
BDT5C05	275650B000096513	16/10/2021	74550
BDU2D16	275650NIC0040224	03/04/2022	50020
BDX5E51	275650NIC0040295	03/04/2022	50020
BDX7F46	275650NIC0040395	03/04/2022	50020
BDY0H87	275650NIC0040257	03/04/2022	50020
BDZ1J41	275650NIC0040351	03/04/2022	50020
BDZ3E94	275650NIC0040170	03/04/2022	50020
BEE3A75	275650W000111552	18/01/2022	74550

BEG6G82	275650NIC0040424	03/04/2022	50020
BEH3J57	275650NIC0040171	03/04/2022	50020
BEH6D56	275650NIC0040396	03/04/2022	50020
BEI5C94	275650NIC0040329	03/04/2022	50020
BEJ8J86	275650NIC0040254	03/04/2022	50020
BEN5I35	275650NIC0040239	03/04/2022	50020
BEN7E43	275650NIC0040321	03/04/2022	50020
BEO0I48	275650NIC0040380	03/04/2022	50020
BEO2B78	275650NIC0040272	03/04/2022	50020
BEO5C48	275650NIC0040187	03/04/2022	50020
BEO5C50	275650B000102846	18/01/2022	74550
BER8G07	275650B000102837	18/01/2022	74550
BES2B41	275650NIC0040228	03/04/2022	50020
BES2D20	275650NIC0040182	03/04/2022	50020
BES2E97	275650NIC0040398	03/04/2022	50020
BES2I42	275650NIC0040188	03/04/2022	50020
BES3J07	275650NIC0040407	03/04/2022	50020
BES4A48	275650W000107833	15/10/2021	74550
BET2349	275650NIC0040167	03/04/2022	50020
BEW6I46	275650NIC0040350	03/04/2022	50020
BEX0G67	275650NIC0040428	03/04/2022	50020
BEY4F98	275650NIC0040215	03/04/2022	50020
BEY6F84	275650F000097709	05/01/2022	55412
BEZ6C58	275650NIC0040311	03/04/2022	50020
BSZ7826	275650NIC0040317	03/04/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0040189	03/04/2022	50020
CDA4539	275650F000095295	11/01/2022	55412
DDB3945	275650NIC0040216	03/04/2022	50020
DDB3945	275650NIC0040274	03/04/2022	50020
DDF5606	275650F000097232	11/01/2022	55412
DJF5723	275650F000098056	08/01/2022	55412
DMQ7C28	275650W000107824	15/10/2021	74550
DRR1618	275650D000077122	18/01/2022	74550
DSV7C82	275650NIC0040306	03/04/2022	50020
DWP3G84	275650F000097229	05/01/2022	55412
EDZ1530	275650F000098055	08/01/2022	55412
EGE1G62	275650NIC0040166	03/04/2022	50020
EGL2086	275650B000096518	16/10/2021	74550
EHX5G31	275650NIC0040312	03/04/2022	50020
EIS4379	275650B000096476	16/10/2021	74550
EIT2J86	275650NIC0040202	03/04/2022	50020
EPB6H40	275650NIC0040221	03/04/2022	50020
ESZ7950	275650NIC0040345	03/04/2022	50020
EUY9A43	275650NIC0040367	03/04/2022	50020
EYK2C32	275650B000096480	16/10/2021	74550
FDI9J66	275650NIC0040199	03/04/2022	50020
FGV1B03	275650NIC0040386	03/04/2022	50020
FRP6G67	275650F000096238	07/01/2022	55412
FSA1J07	275650F000098201	08/01/2022	55412
FSY8C26	275650F000098202	10/01/2022	55412
FUX3057	275650NIC0040418	03/04/2022	50020
FXU0I48	275650B000102851	18/01/2022	74550
FZF6I18	275650F000097548	07/01/2022	55412
GAN2D88	275650NIC0040173	03/04/2022	50020
GCW2599	275650NIC0040280	03/04/2022	50020
GIN0D84	275650NIC0040200	03/04/2022	50020
GIT3387	275650F000097947	08/01/2022	55412
GIT3387	275650F000095971	11/01/2022	55412
GIT3387	275650F000097949	08/01/2022	55412
HNC0I99	275650NIC0040429	03/04/2022	50020
HOG1167	275650NIC0040352	03/04/2022	50020
HQX7581	275650W000111567	18/01/2022	74550
HTN9D00	275650NIC0040225	03/04/2022	50020
HUE0H26	275650W000107877	16/10/2021	74550
HXY4466	275650F000096437	11/01/2022	55412
IFC5E73	275650NIC0040297	03/04/2022	50020
IJC7F71	275650NIC0040242	03/04/2022	50020
ILT4F07	275650NIC0040218	03/04/2022	50020
IOZ0J56	275650D000077118	18/01/2022	74630
IPE9D33	275650F000098057	10/01/2022	55412
IQE6F79	275650NIC0040426	03/04/2022	50020
IQF2038	275650F000097877	07/01/2022	55412
ISZ1B10	275650F000097715	11/01/2022	55412
ITY0E46	275650NIC0040256	03/04/2022	50020
IUQ4A86	275650B000102836	18/01/2022	74630
IVX9B91	275650D000075832	15/10/2021	74550
IWP5617	275650NIC0040327	03/04/2022	50020
IXR4C29	275650NIC0040302	03/04/2022	50020
IXU1911	275650NIC0040348	03/04/2022	50020
IZM5C66	275650NIC0040324	03/04/2022	50020
IZQ3F02	275650NIC0040217	03/04/2022	50020
JAA0A47	275650F000095292	07/01/2022	55412
JAG2E12	275650NIC0040241	03/04/2022	50020
JFS5532	275650F000097881	08/01/2022	55412
JIH1G14	275650B000096400	14/10/2021	74550
JKK8H37	275650NIC0040399	03/04/2022	50020
JOO3H37	275650NIC0040262	03/04/2022	50020
JPO6314	275650W000111561	18/01/2022	74550
KKU1G28	275650A000002513	18/01/2022	60503

KPS2C45	275650A000002508	14/01/2022	60503
KRM6248	275650F000097545	05/01/2022	55412
LSX2790	275650F000097945	07/01/2022	55412
LWR8928	275650F000097937	06/01/2022	55412
LWR8928	275650F000097940	06/01/2022	55412
LXE5E74	275650W000107876	16/10/2021	74550
LXG9568	275650A000002507	14/01/2022	60503
LYI8F22	275650F000098053	05/01/2022	55412
LYR6526	275650F000097550	08/01/2022	55412
MBA4F67	275650F000098054	06/01/2022	55412
MBU0968	275650F000097710	07/01/2022	55412
MCL5734	275650F000097948	08/01/2022	55412
MCU9E53	275650NIC0040284	03/04/2022	50020
MGD4597	275650F000097874	05/01/2022	55412
MGF8A38	275650NIC0040388	03/04/2022	50020
MGL8266	275650NIC0040375	03/04/2022	50020
MGM5230	275650B000102839	18/01/2022	74550
MHT0408	275650D000075831	15/10/2021	74550
MHZ6A60	275650NIC0040385	03/04/2022	50020
MIO9B15	275650F000097547	06/01/2022	55412
MIO9B15	275650F000097546	06/01/2022	55412
MIP4429	275650W000111566	18/01/2022	74550
MIS8325	275650NIC0040287	03/04/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040201	03/04/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040308	03/04/2022	50020
MIS8325	275650NIC0040393	03/04/2022	50020
MJA1H30	275650NIC0040197	03/04/2022	50020
MJG8D45	275650NIC0040293	03/04/2022	50020
MJJ3014	275650NIC0040183	03/04/2022	50020
MJQ7H23	275650NIC0040387	03/04/2022	50020
MJR4H87	275650F000097549	08/01/2022	55412
MKQ1090	275650B000102860	18/01/2022	74550
MKS5756	275650W000107840	15/10/2021	74550
MKT5792	275650D000077123	18/01/2022	74630
MLF4099	275650D000077117	18/01/2022	74550
MLX3074	275650NIC0040273	03/04/2022	50020
MMC8J88	275650NIC0040190	03/04/2022	50020
NLF3C65	275650F000095970	10/01/2022	55412
NPX4703	275650NIC0040403	03/04/2022	50020
OAT0146	275650NIC0040253	03/04/2022	50020
OBS1H70	275650NIC0040223	03/04/2022	50020
OGF2I66	275650NIC0040339	03/04/2022	50020
OGS6D04	275650F000098151	07/01/2022	55412
OJP2C92	275650B000096491	16/10/2021	74550
OKF2590	275650W000111556	18/01/2022	74630
ONL0C39	275650NIC0040300	03/04/2022	50020
OSU1D66	275650B000102859	18/01/2022	74630
OTS2A29	275650NIC0040328	03/04/2022	50020
PDB8I80	275650NIC0040244	03/04/2022	50020
PMX6537	275650F000097713	10/01/2022	55412
PUZ6F11	275650W000111559	18/01/2022	74630
PUZ6F11	275650NIC0040389	03/04/2022	50020
PYE9155	275650NIC0040169	03/04/2022	50020
PYO6398	275650NIC0040291	03/04/2022	50020
QAN5C58	275650NIC0040229	03/04/2022	50020
QAS7019	275650NIC0040226	03/04/2022	50020
QAX6J28	275650NIC0040231	03/04/2022	50020
QBF0517	275650NIC0040192	03/04/2022	50020
QCB0593	275650NIC0040179	03/04/2022	50020
QHF7G47	275650NIC0040303	03/04/2022	50020
QHX0A23	275650NIC0040247	03/04/2022	50020
QHY2B14	275650NIC0040269	03/04/2022	50020
QIC6E67	275650B000102835	18/01/2022	74550
QIH5281	275650NIC0040206	03/04/2022	50020
QIP1J80	275650F000097936	05/01/2022	55412
QIP2209	275650NIC0040401	03/04/2022	50020
QIQ5550	275650B000102864	18/01/2022	74630
QIX4735	275650NIC0040263	03/04/2022	50020
QIY7B82	275650NIC0040417	03/04/2022	50020
QJB6338	275650NIC0040316	03/04/2022	50020
QJC4H21	275650D000075837	16/10/2021	74550
QJG2G09	275650NIC0040184	03/04/2022	50020
QJI4046	275650NIC0040255	03/04/2022	50020
QJJ9550	275650NIC0040195	03/04/2022	50020
QJL1881	275650B000102834	18/01/2022	74550
QJO6714	275650NIC0040260	03/04/2022	50020
QNB0A45	275650NIC0040315	03/04/2022	50020
QNV7E97	275650NIC0040307	03/04/2022	50020
QTA7227	275650NIC0040335	03/04/2022	50020
QTK1277	275650B000102857	18/01/2022	74550
QUC5691	275650NIC0040434	03/04/2022	50020
QUG4766	275650NIC0040168	03/04/2022	50020
QUQ6E72	275650NIC0040420	03/04/2022	50020
QXV6A69	275650NIC0040431	03/04/2022	50020
QZG9E06	275650NIC0040304	03/04/2022	50020
RAH7D23	275650W000111557	18/01/2022	74550
RAI3188	275650NIC0040222	03/04/2022	50020
RAJ6409	275650B000102848	18/01/2022	74630
RAS8F99	275650NIC0040421	03/04/2022	50020

RAZ7F67	275650NIC0040185	03/04/2022	50020
RDZ0A24	275650NIC0040235	03/04/2022	50020
REJ5D12	275650NIC0040259	03/04/2022	50020
RFA5G68	275650NIC0040250	03/04/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0040332	03/04/2022	50020
RGC4E82	275650NIC0040180	03/04/2022	50020
RGD5D16	275650NIC0040357	03/04/2022	50020
RHA7C22	275650NIC0040271	03/04/2022	50020
RHB9I42	275650NIC0040354	03/04/2022	50020
RHC3F79	275650NIC0040243	03/04/2022	50020
RHE5B93	275650NIC0040370	03/04/2022	50020
RHH1A64	275650NIC0040246	03/04/2022	50020
RHH1H08	275650NIC0040358	03/04/2022	50020
RHI2A91	275650NIC0040346	03/04/2022	50020
RHJ4A10	275650NIC0040196	03/04/2022	50020
RHJ8J51	275650NIC0040323	03/04/2022	50020
RHJ8J51	275650NIC0040322	03/04/2022	50020
RHM1G23	275650B000102843	18/01/2022	74550
RHN4F47	275650NIC0040265	03/04/2022	50020
RHN4F47	275650NIC0040264	03/04/2022	50020
RHO7H82	275650NIC0040343	03/04/2022	50020
RHP0C74	275650NIC0040347	03/04/2022	50020
RKW0F09	275650NIC0040422	03/04/2022	50020
RLA0A74	275650NIC0040391	03/04/2022	50020
RLF0B06	275650NIC0040232	03/04/2022	50020
RLP2A85	275650NIC0040309	03/04/2022	50020
RMT5G27	275650B000102854	18/01/2022	74550
RNG0A50	275650NIC0040353	03/04/2022	50020
RNG0A50	275650NIC0040344	03/04/2022	50020
RNO7G55	275650NIC0040251	03/04/2022	50020
RNW0C36	275650NIC0040292	03/04/2022	50020
RNW0C36	275650NIC0040374	03/04/2022	50020
RTC0C17	275650NIC0040425	03/04/2022	50020
RTE8D75	275650W000111571	18/01/2022	74550
RTE8D75	275650NIC0040390	03/04/2022	50020
RXN7B67	275650NIC0040240	03/04/2022	50020
RXN8A48	275650NIC0040213	03/04/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:105FA4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 72/2022 – Pregão Eletrônico nº 209/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos Itens 04, 10, 18, 31 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3276/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	4	78994	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, homogeneizado, embalagem em potes de polietileno contendo 300g. composição: gordura láctea: mínimo de 25%, características sensoriais: cor branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. textura firme, com bom espalhamento, aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. a rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega do produto. a embalagem deverá estar lacrada e conter registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PT	7,09	9,95
001	10	79000	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela, interfoliado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	K	29,00	37,99
001	18	79008	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e	DZ	5,29	8,60

			ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 GR por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
001	31	79018	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	k	9,44	10,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 41.214,88							

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A237AC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2021 – Inexigibilidade nº 36/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021 de 18/02/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9979/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/06/2022 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76358	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	880	102,70	90.376,00
2	76359	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	120	129,00	15.480,00
3	76360	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	48	146,50	7.032,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 112.888,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FA0FBF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão nº 25/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9692/2022.
Fica acrescido ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	M²	40	184,03	7.361,20
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	UN	50	20,80	1.040,00
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	65	16,80	1.092,00
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	20	14,80	296,00

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 9.789,20 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF7B7C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 2784/2022, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R$ Unitário	Quantidade	Total R$
DRENAGEM 4 PONTES SOBRE O RIO URUTAGO					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	4,20	257,76	1.082,59
96386	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive escavação, carga e transporte de solo. AF_09/2017	m³	5,80	185,43	1.075,49
BE 01	Berço para tubulação de concreto DN 40	m	47,62	25,00	1.190,45
92219	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento.AF_12/2015	m	110,00	106,92	11.761,20
BE 02	Berço para tubulação de concreto DN 80	m	108,25	12,00	1.298,94
TB 80	Tubulação pluvial DN 80	m	353,05	33,00	11.650,72
BE 03	Berço para tubulação de concreto DN 60	m	74,86	12,00	898,33
TB 60	Tubulação pluvial DN 60	m	154,19	16,00	2.467,11
83659	Boca de lobo em alvenaria de tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado.	un	950,00	2,00	1.900,00
BL 01	Boca de lobo tipo 01	un	1.138,66	17,00	19.357,19
BL 04	Boca de lobo tipo 04	un	1.584,93	2,00	3.169,86
CC 02	Caixa cega tipo 02	un	1.162,60	8,00	9.300,80
TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R$)				**65.152,70**	
PORCENTAGEM DO AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)				**0,89%**	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:62D1EEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.436/2.022

A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO A QUE SE REFERE O ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2015 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal após 36 (trinta e seis) anos de efetivo exercício, o profissional do magistério nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público deverá ser submetido, no período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho, a ser realizada por Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, que ora fica instituída, na conformidade das disposições deste decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o servidor deverá ser submetido à avaliação especial de desempenho em ambos os vínculos.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação indicará ao Chefe do Poder Executivo quais servidores públicos estão aptos a compor a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, atendidos os requisitos constantes desde Decreto, que será instituída mediante portaria.

Art. 3º A Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP será integrada por servidores municipais que atendam as seguintes condições:

I – profissionais do magistério, vinculados ao Plano de Carreira do Município de Goioerê (Lei Complementar nº 20/2015);

II - sejam efetivos e estáveis;

III – não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento disciplinar;

IV – não mantenham parentesco até o 3º grau, em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, com o servidor que esteja sob avaliação.

§ 1º Em ocorrendo, supervenientemente, o processamento de membro da CEEP por infração disciplinar, este deverá ser substituído por meio de portaria.

§ 2º Quando constatado que o avaliado possui parentesco com qualquer dos membros da CEEP, nos moldes do inciso IV, o Chefe do Executivo designará, nos moldes dos dispositivos deste Decreto, outro servidor para atuar especificamente em substituição ao servidor que gerou o impedimento.

Art. 4º A Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP será composta por 3 (três) membros.

Parágrafo único. Aos servidores que compõem Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP não será devida nenhuma remuneração extra, nem a sua atuação nesse colegiado dará direito a qualquer tipo de crédito nos eventos de carreira.

Art. 5º Incumbe à Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP:

I - realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, concluindo pela aptidão ou inaptidão do servidor profissional do magistério municipal;
II - manifestar-se sobre eventual:
a) pedido de reconsideração relativo à avaliação especial de desempenho no estágio probatório, em cada uma das etapas;
§ 1º O pedido de reconsideração formulado pelo servidor deverá ser protocolado no Paço Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua notificação, conforme art. 7º, § 3º, sobre o respectivo conceito semestral atribuído, devendo a CEEP analisar o pedido também no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º O servidor avaliado deverá ser notificado da decisão proferida pela CEEP quando da análise do pedido de reconsideração.
§ 3º Caberá recurso ao Secretário de Educação contra pedido de reconsideração indeferido no prazo de 10 (dez) dias úteis, que deverá ser analisado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
§ 4º Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, a CEEP poderá, por ato administrativo devidamente motivado:
I - sempre que entender adequado e necessário, convocar o servidor avaliado, sua respectiva chefia e outros servidores para prestar informações;
II - exigir a entrega de relatórios extraordinários, inclusive selecionando casos individuais quando assim se faça necessário, em atenção à periodicidade prevista no art. 7º deste Decreto;
III - requisitar documentos e informações dos órgãos públicos municipais, úteis ao bom desempenho de suas atribuições.
§ 5º O Departamento de Recursos Humanos do Município deverá auxiliar a Comissão no desempenho de suas funções.
§ 6º Os servidores e chefias dos órgãos públicos deverão, sob pena de incorrer em responsabilidade funcional, atender as convocações ou requisições da CEEP ou, se for o caso, apresentar justificativa de eventual impossibilidade de comparecimento, no dia e horário designados, de cumprimento da solicitação ou de atendimento no prazo assinalado para resposta.

Capítulo II
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 6º A avaliação especial de desempenho, condição necessária para a aquisição de estabilidade no serviço público municipal, terá como objeto o desempenho do cargo, os fatores disciplina, cumprimento dos deveres, assiduidade, pontualidade, eficiência, produtividade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I – Disciplina: a observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes;
II – Cumprimento dos deveres: diz respeito ao bom desempenho das funções públicas em consonância com os deveres funcionais estabelecidos em lei;
III - Assiduidade: comparecimento regular, permanência no local de trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
IV - Pontualidade: observância e cumprimento dos horários estabelecidos para exercício das atribuições do cargo;
V - Eficiência: desempenho qualificado das atribuições do cargo para obtenção dos melhores resultados;
VI - Produtividade: a quantidade de trabalhos realizados em um intervalo de tempo razoável que atenda satisfatoriamente a demanda do serviço;
VII – Capacidade de iniciativa: a habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço;
VIII – Responsabilidade: o comprometimento do servidor com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo Município e com o bom conceito da Administração Pública;
IX – Criatividade: a capacidade do servidor em adotar condutas, no desempenho de suas funções, que sejam inovadoras ao desenvolvimento do magistério, com base em conceitos adequados de ensino e pedagogia;
X – Cooperação: articulação interpessoal voltada a propiciar o desenvolvimento regular das atividades de ensino no local de trabalho, de forma conjunta;
XI – Postura ética: comportamento adequado ao que se espera dos profissionais do magistério, consistente na abstenção de escândalos e opiniões depreciativas sobre terceiros, com estrita observância dos meios pedagógicos aceitáveis para desenvolvimento do ensino.
Art. 7º A avaliação especial de desempenho será efetuada semestralmente, em 06 (seis) etapas, a contar do início do exercício das atribuições do cargo ao qual foi nomeado o servidor, porquanto a sexta e última avaliação deverá ser realizada até o 34º mês de efetivo exercício.

§ 1º Suspenso, por qualquer motivo, o curso do estágio probatório, nos termos da lei, ficará igualmente sobrestada, pelo mesmo período, a avaliação especial de desempenho do servidor, voltando a correr da data de retorno deste ao serviço público.

§ 2º A chefia imediata do servidor avaliado poderá ser ouvida no processo de avaliação especial de desempenho, a qualquer tempo, sempre a critério da CEEP.

§ 3º Sob pena de infração disciplinar, o servidor avaliado deverá assinar a respectiva avaliação, sendo ato de ciência do seu desempenho na respectiva etapa, a partir do qual inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração à CEEP, na forma do art. 5º, § 1º.

§ 4º O conceito de avaliação semestral será motivado com base na aferição dos critérios previstos no art. 6º, parágrafo único, sendo necessário parecer da comissão, constando os elementos de convicção e, quando for o caso, relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais.

Art. 8º Será aprovado o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de 70 (setenta) pontos de aproveitamento na média dos requisitos e o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada requisito estabelecido no art. 7º, parágrafo único, deste Decreto.

§ 1º No que se refere ao critério de assiduidade, não se aplica a previsão do caput, devendo o servidor ter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de aproveitamento mensal em referido requisito, até o término do estágio probatório.

§ 2º Os fatores mencionados no art. 6º, parágrafo único, serão mensurados por meio dos indicadores com os seguintes pontos:

I – 81 a 100 pontos;
II – 61 a 80 pontos;
III – 31 a 60 pontos;
IV – 0 a 30 pontos.

§ 3º O formulário de avaliação do Estágio Probatório é o constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º Fica estabelecido que, sempre que possível, 02 (dois) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação do Secretário de Educação a avaliação do desempenho do servidor, acompanhada de todos os documentos pertinentes, realizada pela respectiva CEEP, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no art. 6º, parágrafo único, deste Decreto.

§ 1º Ao término da sexta e última avaliação, sempre após apreciação de eventual pedido de reconsideração, a CEEP emitirá parecer no qual concluirão os seus membros, de acordo com os requisitos avaliados, pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado.

§ 2º Caberá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial, recurso da decisão de não estabilidade se homologada pelo Secretário de Educação, a ser julgado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A não homologação do relatório final de avaliação deve ser fundamentado, bem como a decisão que dá provimento do recurso.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10 A incidência do servidor avaliado em qualquer conduta que se enquadre como infração disciplinar perante o Regime Jurídico dos Servidores Municipais ou em outra lei, dará ensejo à instauração do respectivo processo disciplinar, sem prejuízo à continuidade do estágio probatório e respectiva avaliação.

§ 1º Em se tratando de conduta apurada no desempenho das atribuições da CEEP, o relator ficará responsável por informar a situação a chefia imediata do servidor avaliado, para fins de dar ensejo a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º Na hipótese de manutenção do servidor, não tendo ainda transcorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses, permanecerá ele em avaliação para fins de estágio probatório.

§ 3º O Procedimento para Exoneração de Servidor em Estágio Probatório apenas será instaurado após a observância do disposto no art. 9º deste Decreto e seguirá o rito do Processo Administrativo Disciplinar prevista na Lei Complementar nº 11/2009.

§ 4º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 As disposições deste Decreto se aplicam apenas aos servidores públicos integrantes do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 20/2015).

Art. 12 As disposições deste Decreto aplicam-se aos servidores em estágio probatório ora em curso, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, GOIOERÊ – PARANÁ, 08 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO ÚNICO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME: _____
DATA DE ADMISSÃO: _____
PERÍODO A SER AVALIADO: _____ A _____

( ) 1° AVALIAÇÃO ( ) 2° AVALIAÇÃO ( ) 3° AVALIAÇÃO

Requisitos	Indicadores de Desempenho
1- Assiduidade Frequência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece executando suas tarefas	I- ( ) Não falta ou raramente falta, ausentando-se do local de trabalho, apenas em situações excepcionais, organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço. II- ( ) Falta com Frequência, não comprometendo o andamento do serviço. III ( ) Falta com frequência com ou sem justificativa, ocasionando transtornos ao andamento do serviço. IV ( ) Falta constantemente, com ou sem justificativa, comprometendo o andamento do serviço.
2- Disciplina Cumprimento das normas administrativas, obrigações do cargo/função e das determinações superiores	I- ( ) Cumpre integralmente. II- ( ) Cumpre Frequentemente. III ( ) Cumpre raramente. IV ( ) Não cumpre.
3- Capacidade de Iniciativa Capacidade do servidor para desenvolver suas atividades sem a constante intervenção da chefia	I- ( ) Sempre desenvolve suas atividades por inciativa própria. II- ( ) Desenvolve suas atividades por inciativa própria, necessitando intervenção esporádica da chefia. III ( ) Desenvolve suas atividades com intervenção constante da chefia. IV ( ) Incapaz de desenvolver suas atividades por inciativa própria.
4- Produtividade Capacidade de executar o trabalho com produtividade e qualidade de forma a atingir os objetivos esperados	I- ( ) Trabalho excelente com produtividade e qualidade apresentando conhecimento do cargo, organização, e pleno domínio da função. II- ( ) Trabalho com produtividade e qualidade, apresentando conhecimento do cargo, organização e domínio da função. III ( ) Trabalho com falhas na produtividade e/ou qualidade e/ou conhecimento do cargo e/ou organização e/ou domínio da função. IV ( ) não apresenta produtividade e qualidade.
5- Responsabilidade Capacidade de responder pelos próprios atos e/ou pelos outrem, comprometendo-se com as atribuições do cargo e com o material/ patrimônio de seu local de trabalho	I ( ) Plenamente responsável. II- ( ) Responsável na maioria das vezes III ( ) Pouco Responsável IV ( ) Não assume a responsabilidade pelos seus atos

TABELA DE PONTUAÇÃO

I= 81 a 100 II = 61 a 80 III= 31 a 60 IV= 0 a 30

FATORES	PONTOS ATRIBUIDOS
Assiduidade	
Disciplina	
Capacidade de iniciativa	
Produtividade	
Responsabilidade	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS	

Nota Total de pontos = _____ ÷ 5 = Nota média = _____

PARECER DOS AVALIADORES:

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6572949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 10, 32 E 139 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021 – PE Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** os lotes 10, 32 e 139**:**

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	BR0276839	ÁGUA DESTILADA (PARA INJEÇÃO) ESTÉRIL AMPOLA DE POLIETILENO COM 10ML	AMP	16.501	SAMTEC	0,33	5.445,33
32	BR0268222	BICARBONATO SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10ML	AMP	600	SAMTEC	0,69	414,00
139	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO COM 20ML	FR	2000	UNIÃO QUIMICA	3,64	7.280,00

O valor total a ser cancelado será de **R$ 13.139,33 (treze mil, cento e trinta e nove reaus e trinta e três centavos)**, cuja solicitação foi realizada através do **Protocolo 1255/2022** de **25/03/2022.**

Firmado em: 08 de abril de 2022.

Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Renan Diego Rodrigues Salla

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:97AC8599

PROJUR
DECRETO Nº 120/2022 DATA: 11.04.2022 EMENTA: INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO – CMD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1378 de 27 de março de 2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 638/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Desporto - CMD, nos termos da Lei Municipal nº 1378 de 27 de março de 2006, com os representantes dos seguintes segmentos:

Poder Executivo Municipal

Órgão	Titular/RG nº	Suplente / RG nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Gustavo Henrique dos Reis Sabior/10.416.935-0 SESP/PR	Daniel de Mello/5.021.708-6 SESP/PR

Secretaria Municipal de Fazenda	Juliana Gonçalves Pinto / 8.492.661-2 SESP/PR	Eric Koiti Kaneko / 11.037.975-7 SESP/PR
	Bárbara da Silva Costa / 11.037.755-0 SESP/PR	Marcio Kronke Paulo / 8.223.471-3 SESP/PR

Representantes da Sociedade Civil

Comércio e da Indústria	Valdir Luiz Ranno / 4.340.691-4 SESP/PR	Cleiton Rodrigues Belém / 9.186.546-7 SESP/PR

Associações de Moradores ou similares	Antônio Marco de Oliveira Afonso/ 6.791.154-7 SESP/PR	Altemar Ribeiro Rubin 3.924.043-2 SESP/PR
	Leonites Moreira de São Paulo / 1.684.846 SESP/PR	Maria Aparecida Alves de Lima Nienkoetter / 12.751.754-1 SESP/PR

Professores de Educação Física da Rede Pública e Privada de Ensino	Camila Maria de Oliveira / 12.940.430-2 SESP/PR	Priscila Maria de Souza Lima /8.120.091-2 SESP/PR
	Janaina Craveiro Pereira / 6.726.606-4 SESP/PR	Ronildo Luiz Morra / 3.210.390-1 SESP/PR

Organizações não Governamentais Assistências do Município	Felipe José Vanin / 12.585.851-1 SESP/PR	Azilina Barbosa / 3.548.904-5 SESP/PR

Modalidades Olímpicas com Representação no Município de Guaíra	Rosilene da Silva / 4.707.700-1 SESP/PR	Josimar Xavier da Silveira / 9.224.516-0 SESP/PR
	Paula Fernanda Berlanda / 9.715.431-7 SESP/PR	Carlos Dionísio Loewcke Loyolla / 13.597.444-7 SESP/PR
	Charles Rodrigo da Silva de Moraes / 10.837.895-6 SESP/PR	Guilherme Vitor de Souza Melo / 11.108.264-2 SESP/PR
	Alexandre José ferreira / 7.110.288-2 SESP/PR	João Cayo Ramires Peraro / 14.229.214-9 SESP/PR
	Mariana Centurião Benitez Pereira / 9.784.663-4 SESP/PR	Ana Lua dos Santos / 10.076.395-8 SESP/PR

Modalidades Não-Olímpicas com Representação no Município de Guaíra	Ricardo Cecyn Lemos de Paula Franco / 9.202.887-9 SESP/PR	Ana Claudia Eloy Foletto / 6.727.928-0 SESP/PR
	Viviane de Jesus Alves de Quadros 10.060.951-7 SESP/PR	Cleber Pereira dos Santos/7.823.274-9 SESP/PR
	Francisco do Amaral Fontes / 22.905.903-x SESP/PR	Ademir Neris / 9.782.205-0 SESP/PR
	Ademir Galvan / 6.290.489-5 SESP/PR	Carmen Victória Marcusso Botelho / 12.807.615-8 SESP/PR
	Cintia Marques da Silva Rosset / 3.968.433-0 SESP/PR	Adriana Cristina de Andrade / 8.522.916-8 SESP/PR

Modalidades dos Chamados “Esportes Radicais.”	Jhony Antunes Silva / 10.837.983-9 SESP/PR	Ricardo Lopes de Lima / 11.154.878-1 SESP/PR
	Jonatan dos Reis / 12.553.768-5 SESP/PR	Carlos Gabriel Roque Gurjão / 13.320.834-8 SESP/PR
	Eloir Luiz Lovera / 4.072.534-2 SESP/PR	Francisco Rosa Filho / 8.000.951-8 SESP/PR

Modalidades Paraolímpicas	Enio Manoel de Souza / 4.444.061-0 SESP/PR	Lucas Rafacho Rodrigues / 12.555.327-3 SESP/PR

Núcleo organizador:

Conselheiro	**RG nº**	**Função**
Janaina Craveiro Pereira	6.726.606-4 SESP/PR	Presidente
Rosilene da Silva	4.707.700-1 SESP/PR	Vice-presidente
Jhony Antunes Silva	10.837.983-9 SESP/PR	1º Secretário
Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 SESP/PR	2ª Secretária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FFA4313A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2022 LICITAÇÃO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2022
LICITAÇÃO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CELSO STADLER TRANSPORTES ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *serviço de transporte de 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	*Valor atual (tonelada)*	*Valor reajustado*	*Percentual do reajuste*
42599	*TRANSPORTE DE PEDRA BRITA GRADUADA DA PEDREIRA GNATTA LOCALIDADE QUEIMADAS GUAMIRANGA-PR ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO ROQUE PÁTIO DO PAVILHÃO DA IGREJA (APROXIMADAMENTE 138 KM TENDO PARTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ESTRADA DE CHÃO).*	*R$ 37,65*	*R$ 40,28*	*7%*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de abril de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
– Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4C8EB19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 03/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Atenção Básica - Incremento temporário ao custeio de atenção primária	100.000,00	02/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	25.025,49	03/03/2022
Transferências do PNAE	3.791,00	04/03/2022
Transferências do PNAT	463,45	04/03/2022
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	3.100,00	07/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	1.581,11	08/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	9.112,81	09/03/2022
Transferências da cota-parte do FPM	550.250,50	10/03/2022
Transferências da cota-parte do ITR	1.689,66	10/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	17.180,96	10/03/2022
Piso Básico Fixo - SUAS	5.776,50	11/03/2022
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	6.200,00	14/03/2022
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	14/03/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	20.322,03	14/03/2022
Atenção Básica - Incentivo Ações Estratégicas	3.278,00	14/03/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	3.225,00	14/03/2022
Atenção Básica - CV19 Coronavírus (COVID-19) - SAPS	29.088,00	14/03/2022
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	14/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	6.686,58	15/03/2022
Transferências do PNAT	463,45	16/03/2022
Piso Básico Fixo - SUAS	5.435,44	16/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	35.870,12	16/03/2022
Transferências da cota-parte do FPM	103.610,63	18/03/2022
Transferências da cota-parte do ITR	11,07	18/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	3.360,08	18/03/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	23.230,69	21/03/2022
Transferências do Salário Educação	9.261,02	21/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	9.508,81	22/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	26.684,97	23/03/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	6.141,29	28/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	5.114,76	29/03/2022
Transferências da cota-parte do FPM	354.448,28	30/03/2022
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.226,06	30/03/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	31.730,24	30/03/2022
Piso Básico Fixo - SUAS	5.396,71	31/03/2022

Ivatuba/PR, 08 de abril de 2022.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07F06400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.178.087,00	21.178.087,00	4.005.034,69	18,91	4.005.034,69	18,91	17.173.052,31
RECEITAS CORRENTES	21.178.087,00	21.178.087,00	3.988.664,82	18,83	3.988.664,82	18,83	17.189.422,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.923.108,00	1.923.108,00	341.926,47	17,78	341.926,47	17,78	1.581.181,53
Impostos	1.658.274,00	1.658.274,00	285.175,91	17,20	285.175,91	17,20	1.373.098,09
Taxas	247.930,00	247.930,00	56.750,56	22,89	56.750,56	22,89	191.179,44
Contribuição de Melhoria	16.904,00	16.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.904,00
CONTRIBUIÇÕES	368.418,00	368.418,00	89.009,21	24,16	89.009,21	24,16	279.408,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.418,00	368.418,00	89.009,21	24,16	89.009,21	24,16	279.408,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	76.556,84	0,00	76.556,84	0,00	-76.556,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	76.556,84	0,00	76.556,84	0,00	-76.556,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	151.846,50	151.846,50	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
RECEITA DE SERVIÇOS	321.254,10	321.254,10	8.785,60	2,73	8.785,60	2,73	312.468,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.091,62	124.091,62	0,00	0,00	0,00	0,00	124.091,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	197.162,48	197.162,48	8.785,60	4,46	8.785,60	4,46	188.376,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.413.460,40	18.413.460,40	3.471.522,42	18,85	3.471.522,42	18,85	14.941.937,98
Transferências da União e de suas Entidades	13.588.765,40	13.588.765,40	2.448.012,23	18,01	2.448.012,23	18,01	11.140.753,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.695,00	3.064.695,00	683.180,96	22,29	683.180,96	22,29	2.381.514,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	340.329,23	19,34	340.329,23	19,34	1.419.670,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	864,28	0,00	864,28	0,00	-864,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	864,28	0,00	864,28	0,00	-864,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	16.369,87	0,00	16.369,87	0,00	-16.369,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	16.369,87	0,00	16.369,87	0,00	-16.369,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	16.369,87	0,00	16.369,87	0,00	-16.369,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.178.087,00	21.178.087,00	4.005.034,69	18,91	4.005.034,69	18,91	17.173.052,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.178.087,00	21.178.087,00	4.005.034,69	18,91	4.005.034,69	18,91	17.173.052,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.178.087,00	21.178.087,00	4.005.034,69	18,91	4.005.034,69	18,91	17.173.052,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	515.552,15	-	-	515.552,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	515.552,15	-	-	515.552,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.521.086,35	19.017.063,29	3.579.086,46	3.579.086,46	15.437.976,83	2.288.993,29	2.288.993,29	16.728.070,00	1.969.478,26
DESPESAS CORRENTES	17.384.986,35	17.799.446,29	3.444.325,76	3.444.325,76	14.355.120,53	2.167.332,59	2.167.332,59	15.632.113,70	1.948.142,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.392.780,00	9.518.871,30	1.328.492,08	1.328.492,08	8.190.379,22	1.313.285,68	1.313.285,68	8.205.585,62	1.313.285,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.500,00	100.500,00	10.310,60	10.310,60	90.189,40	10.310,60	10.310,60	90.189,40	10.310,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.891.706,35	8.180.074,99	2.105.523,08	2.105.523,08	6.074.551,91	843.736,31	843.736,31	7.336.338,68	624.545,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.891.706,35	8.180.074,99	2.105.523,08	2.105.523,08	6.074.551,91	843.736,31	843.736,31	7.336.338,68	624.545,99
DESPESAS DE CAPITAL	876.100,00	957.617,00	134.760,70	134.760,70	822.856,30	121.660,70	121.660,70	835.956,30	21.335,99
INVESTIMENTOS	545.600,00	627.117,00	113.424,71	113.424,71	513.692,29	100.324,71	100.324,71	526.792,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.500,00	330.500,00	21.335,99	21.335,99	309.164,01	21.335,99	21.335,99	309.164,01	21.335,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.692.375,21	112.407,48	112.407,48	1.579.967,73	112.407,48	112.407,48	1.579.967,73	112.407,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.193.886,35	20.709.438,50	3.691.493,94	3.691.493,94	17.017.944,56	2.401.400,77	2.401.400,77	18.308.037,73	2.081.885,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.193.886,35	20.709.438,50	3.691.493,94	3.691.493,94	17.017.944,56	2.401.400,77	2.401.400,77	18.308.037,73	2.081.885,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	313.540,75	-	-	1.603.633,92	-	1.923.148,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.193.886,35	20.709.438,50	3.691.493,94	4.005.034,69	-	2.401.400,77	4.005.034,69	-	4.005.034,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/mar/2022 as 18h e 24m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.692.375,21	112.407,48	112.407,48	1.579.967,73	112.407,48	112.407,48	1.579.967,73	112.407,48
DESPESAS CORRENTES	1.672.800,00	1.692.375,21	112.407,48	112.407,48	1.579.967,73	112.407,48	112.407,48	1.579.967,73	112.407,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.700,00	967.275,21	112.407,48	112.407,48	854.867,73	112.407,48	112.407,48	854.867,73	112.407,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.100,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00	0,00	725.100,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AACD627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	425.765,00	106.400,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	106.400,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**425.765,00**	**106.400,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**106.441,25**	**26.600,19**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	343.664,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.000,00	342.765,30
6.1.1- Principal	1.760.000,00	340.329,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.436,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	899,29
6.2.1- Principal	0,00	899,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.760.000,00	340.329,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		123.955,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.955,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**467.619,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.526.266,51	256.188,22	256.188,22	256.188,22	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.526.266,51	256.188,22	256.188,22	256.188,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	349.500,00	43.483,25	43.483,25	43.483,25	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	349.500,00	43.483,25	43.483,25	43.483,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.875.766,51**	**299.671,47**	**299.671,47**	**299.671,47**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	132.921,71	132.921,71	132.921,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.404,96	176.404,96	176.404,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	240.565,21	132.921,71	132.921,71	38,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	34.366,46	167.259,63	167.259,63	48,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	79.349,67	120.339,03	123.266,51	82.965,79	0,00	-2.927,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	79.349,67	120.339,03	119.650,39	79.349,67	0,00	688,64
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.616,12	3.616,12	0,00	3.616,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	71.866,80	59.875,95	54.833,90	11.990,85
24.1 - Creche	611.000,00	71.866,80	59.875,95	54.833,90	11.990,85
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.222.634,90	140.165,75	100.986,82	70.487,66	39.178,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.833.634,90**	**212.032,55**	**160.862,77**	**125.321,56**	**51.169,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	337.267,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)	340.329,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	**-3.061,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			26.600,19	-3.061,50	-2,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	91.333,00	11.238,82
35.1- Salário-Educação	0,00	776,53
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	91.333,00	10.462,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4,54
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**91.333,00**	**11.243,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	279.217,00	4.910,00	4.760,00	0,00	150,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**279.217,00**	**4.910,00**	**4.760,00**	**0,00**	**150,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.988.618,41	516.614,02	465.294,24	424.993,03	51.319,78
47.1- Despesas Correntes	3.893.618,41	504.254,01	452.934,23	424.993,03	51.319,78
47.1.1- Pessoal Ativo	2.865.266,51	380.963,62	380.963,62	380.963,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.028.351,90	123.290,39	71.970,61	44.029,41	51.319,78
47.2- Despesas de Capital	95.000,00	12.360,01	12.360,01	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	95.000,00	12.360,01	12.360,01	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	120.339,03	54.449,56
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	342.765,30	26.546,98
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	297.502,60	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	165.601,73	80.996,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-112,94	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.488,79	80.996,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/mar/2022 as 18h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:380E9479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.521.086,35	19.017.063,29	3.579.086,46	3.579.086,46	96,95	15.437.976,83	2.288.993,29	2.288.993,29	95,32	16.728.070,00
JUDICIÁRIA	434.500,00	423.330,00	69.813,91	69.813,91	1,89	353.516,09	69.813,91	69.813,91	2,91	353.516,09
Ação Judiciária	434.500,00	423.330,00	69.813,91	69.813,91	1,89	353.516,09	69.813,91	69.813,91	2,91	353.516,09
ADMINISTRAÇÃO	3.581.767,00	3.654.242,00	718.536,93	718.536,93	19,46	2.935.705,07	501.617,26	501.617,26	20,89	3.152.624,74
Planejamento e Orçamento	202.000,00	202.000,00	31.919,12	31.919,12	0,86	170.080,88	31.919,12	31.919,12	1,33	170.080,88
Administração Geral	2.461.767,00	2.532.887,00	518.664,63	518.664,63	14,05	2.014.222,37	354.300,85	354.300,85	14,75	2.178.586,15
Administração Financeira	466.000,00	467.355,00	94.379,36	94.379,36	2,56	372.975,64	55.579,01	55.579,01	2,31	411.775,99
Controle Externo	452.000,00	452.000,00	73.573,82	73.573,82	1,99	378.426,18	59.818,28	59.818,28	2,49	392.181,72
DEFESA NACIONAL	37.400,00	37.400,00	5.004,79	5.004,79	0,14	32.395,21	3.962,93	3.962,93	0,17	33.437,07
Defesa Terrestre	37.400,00	37.400,00	5.004,79	5.004,79	0,14	32.395,21	3.962,93	3.962,93	0,17	33.437,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	736.000,00	763.680,00	76.585,80	76.585,80	2,07	687.094,20	55.461,53	55.461,53	2,31	708.218,47
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	203.000,00	203.000,00	17.194,04	17.194,04	0,47	185.805,96	14.077,19	14.077,19	0,59	188.922,81
Assistência Comunitária	493.000,00	520.680,00	59.391,76	59.391,76	1,61	461.288,24	41.384,34	41.384,34	1,72	479.295,66
SAÚDE	5.287.487,45	5.497.487,45	1.148.293,56	1.148.293,56	31,11	4.349.193,89	732.380,43	732.380,43	30,50	4.765.107,02
Atenção Básica	3.304.880,00	3.514.880,00	692.520,07	692.520,07	18,76	2.822.359,93	496.344,00	496.344,00	20,67	3.018.536,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.813.607,45	1.813.607,45	437.520,90	437.520,90	11,85	1.376.086,55	217.783,84	217.783,84	9,07	1.595.823,61
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	18.252,59	18.252,59	0,49	150.747,41	18.252,59	18.252,59	0,76	150.747,41
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	62.350,00	62.350,00	1,69	87.650,00	12.136,32	12.136,32	0,51	137.863,68
Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00	62.350,00	62.350,00	1,69	87.650,00	12.136,32	12.136,32	0,51	137.863,68
EDUCAÇÃO	3.570.351,90	3.677.826,84	501.875,72	501.875,72	13,60	3.175.951,12	448.451,82	448.451,82	18,67	3.229.375,02
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	18.895,70	18.895,70	0,51	131.104,30	18.895,70	18.895,70	0,79	131.104,30
Ensino Fundamental	2.832.351,90	2.939.131,84	413.956,57	413.956,57	11,21	2.525.175,27	372.523,52	372.523,52	15,51	2.566.608,32
Educação Infantil	588.000,00	588.695,00	69.023,45	69.023,45	1,87	519.671,55	57.032,60	57.032,60	2,37	531.662,40
CULTURA	168.500,00	168.500,00	17.996,62	17.996,62	0,49	150.503,38	10.045,45	10.045,45	0,42	158.454,55
Difusão Cultural	168.500,00	168.500,00	17.996,62	17.996,62	0,49	150.503,38	10.045,45	10.045,45	0,42	158.454,55
URBANISMO	1.583.181,00	1.623.181,00	423.509,20	423.509,20	11,47	1.199.671,80	189.509,97	189.509,97	7,89	1.433.671,03
Serviços Urbanos	1.583.181,00	1.623.181,00	423.509,20	423.509,20	11,47	1.199.671,80	189.509,97	189.509,97	7,89	1.433.671,03
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	114.000,00	114.000,00	6.114,78	6.114,78	0,17	107.885,22	4.759,84	4.759,84	0,20	109.240,16
Saneamento Básico Urbano	114.000,00	114.000,00	6.114,78	6.114,78	0,17	107.885,22	4.759,84	4.759,84	0,20	109.240,16
GESTÃO AMBIENTAL	199.500,00	199.500,00	64.344,68	64.344,68	1,74	135.155,32	16.459,25	16.459,25	0,69	183.040,75
Preservação e Conservação Ambiental	199.500,00	199.500,00	64.344,68	64.344,68	1,74	135.155,32	16.459,25	16.459,25	0,69	183.040,75
AGRICULTURA	122.500,00	122.500,00	3.764,92	3.764,92	0,10	118.735,08	1.296,98	1.296,98	0,05	121.203,02
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	3.533,64	3.533,64	0,10	31.466,36	1.065,70	1.065,70	0,04	33.934,30
Extensão Rural	87.500,00	87.500,00	231,28	231,28	0,01	87.268,72	231,28	231,28	0,01	87.268,72
INDÚSTRIA	120.000,00	120.000,00	14.134,85	14.134,85	0,38	105.865,15	10.531,08	10.531,08	0,44	109.468,92
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	14.134,85	14.134,85	0,38	105.865,15	10.531,08	10.531,08	0,44	109.468,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
Serviços Financeiros	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Turismo	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
TRANSPORTE	1.004.399,00	1.034.399,00	150.459,52	150.459,52	4,08	883.939,48	101.884,17	101.884,17	4,24	932.514,83
Transporte Rodoviário	1.004.399,00	1.034.399,00	150.459,52	150.459,52	4,08	883.939,48	101.884,17	101.884,17	4,24	932.514,83
DESPORTO E LAZER	376.000,00	395.517,00	81.654,59	81.654,59	2,21	313.862,41	56.626,53	56.626,53	2,36	338.890,47

Desporto Comunitário	376.000,00	395.517,00	81.654,59	81.654,59	2,21	313.862,41	56.626,53	56.626,53	2,36	338.890,47
ENCARGOS ESPECIAIS	634.000,00	634.000,00	234.646,59	234.646,59	6,36	399.353,41	74.055,82	74.055,82	3,08	559.944,18
Serviço da Dívida Interna	431.000,00	431.000,00	31.646,59	31.646,59	0,86	399.353,41	31.646,59	31.646,59	1,32	399.353,41
Outros Encargos Especiais	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	5,50	0,00	42.409,23	42.409,23	1,77	160.590,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.672.800,00	1.692.375,21	112.407,48	112.407,48	3,05	1.579.967,73	112.407,48	112.407,48	4,68	1.579.967,73
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	906.600,00	906.600,00	19.316,26	19.316,26	0,52	887.283,74	19.316,26	19.316,26	0,80	887.283,74
Planejamento e Orçamento	19.000,00	19.000,00	2.711,02	2.711,02	0,07	16.288,98	2.711,02	2.711,02	0,11	16.288,98
Administração Geral	103.500,00	103.500,00	11.333,58	11.333,58	0,31	92.166,42	11.333,58	11.333,58	0,47	92.166,42
Administração Financeira	742.100,00	742.100,00	1.136,78	1.136,78	0,03	740.963,22	1.136,78	1.136,78	0,05	740.963,22
Controle Externo	42.000,00	42.000,00	4.134,88	4.134,88	0,11	37.865,12	4.134,88	4.134,88	0,17	37.865,12
DEFESA NACIONAL	3.600,00	3.600,00	539,01	539,01	0,01	3.060,99	539,01	539,01	0,02	3.060,99
Defesa Terrestre	3.600,00	3.600,00	539,01	539,01	0,01	3.060,99	539,01	539,01	0,02	3.060,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.100,00	31.500,00	3.752,67	3.752,67	0,10	27.747,33	3.752,67	3.752,67	0,16	27.747,33
Assistência Comunitária	29.100,00	31.500,00	3.752,67	3.752,67	0,10	27.747,33	3.752,67	3.752,67	0,16	27.747,33
SAÚDE	285.000,00	285.000,00	38.875,11	38.875,11	1,05	246.124,89	38.875,11	38.875,11	1,62	246.124,89
Atenção Básica	214.000,00	214.000,00	28.536,91	28.536,91	0,77	185.463,09	28.536,91	28.536,91	1,19	185.463,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	62.000,00	9.151,86	9.151,86	0,25	52.848,14	9.151,86	9.151,86	0,38	52.848,14
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.186,34	1.186,34	0,03	7.813,66	1.186,34	1.186,34	0,05	7.813,66
EDUCAÇÃO	314.000,00	331.175,21	39.136,82	39.136,82	1,06	292.038,39	39.136,82	39.136,82	1,63	292.038,39
Ensino Fundamental	284.000,00	301.175,21	36.087,47	36.087,47	0,98	265.087,74	36.087,47	36.087,47	1,50	265.087,74
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	3.049,35	3.049,35	0,08	26.950,65	3.049,35	3.049,35	0,13	26.950,65
CULTURA	5.000,00	5.000,00	868,67	868,67	0,02	4.131,33	868,67	868,67	0,04	4.131,33
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	868,67	868,67	0,02	4.131,33	868,67	868,67	0,04	4.131,33
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	4.402,84	4.402,84	0,12	53.597,16	4.402,84	4.402,84	0,18	53.597,16
Serviços Urbanos	58.000,00	58.000,00	4.402,84	4.402,84	0,12	53.597,16	4.402,84	4.402,84	0,18	53.597,16
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	537,36	537,36	0,01	4.462,64	537,36	537,36	0,02	4.462,64
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	537,36	537,36	0,01	4.462,64	537,36	537,36	0,02	4.462,64
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Serviços Financeiros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	27.000,00	27.000,00	3.926,35	3.926,35	0,11	23.073,65	3.926,35	3.926,35	0,16	23.073,65
Transporte Rodoviário	27.000,00	27.000,00	3.926,35	3.926,35	0,11	23.073,65	3.926,35	3.926,35	0,16	23.073,65
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.052,39	1.052,39	0,03	5.947,61	1.052,39	1.052,39	0,04	5.947,61
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.052,39	1.052,39	0,03	5.947,61	1.052,39	1.052,39	0,04	5.947,61
TOTAL	**20.193.886,35**	**20.709.438,50**	**3.691.493,94**	**3.691.493,94**	**100,00**	**17.017.944,56**	**2.401.400,77**	**2.401.400,77**	**100,00**	**18.308.037,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/mar/2022 as 18h e 25m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56B80E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.178.087,00
Previsão Atualizada	21.178.087,00
Receitas Realizadas	4.005.034,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	515.552,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.193.886,35
Dotação Atualizada	20.709.438,50
Despesas Empenhadas	3.691.493,94
Despesas Liquidadas	2.401.400,77
Despesas Pagas	2.081.885,74

Superávit Orçamentário	1.603.633,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.691.493,94
Despesas Liquidadas	2.401.400,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.788.600,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.488.600,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.488.600,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.722.435,46	0,00
Resultado Primário	0,00	1.656.189,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.201,00	0,00	112.201,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	977.692,76	0,00	222.255,96	755.436,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.893,76	0,00	334.456,96	755.436,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.061,50	<18% / 25%>	-2,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	132.921,71	70%	38,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			134.760,70	822.856,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.893.968,49	2.677.344,27	3.264.216,13	1.563.045,44
Despesas Previdenciárias	1.430.217,94	2.431.247,37	3.426.417,16	2.035.321,77
Resultado Previdenciário	463.750,55	246.096,90	-162.201,03	-472.276,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**			**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			10,49	-10,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	496.854,98	15,00	12,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/mar/2022 as 18h e 31m.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03F8216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.274,00	1.658.274,00	285.175,91	17,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.274,00	459.274,00	49.238,90	10,72
IPTU	385.890,00	385.890,00	38.935,05	10,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.384,00	73.384,00	10.303,85	14,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.519,00	514.519,00	35.244,91	6,85
ITBI	514.519,00	514.519,00	35.074,91	6,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	170,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.716,00	258.716,00	94.291,33	36,45
ISS	254.687,00	254.687,00	88.262,95	34,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.029,00	4.029,00	6.028,38	149,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	425.765,00	106.400,77	24,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.187.923,00	18.187.923,00	3.707.692,48	20,39
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	2.854.704,56	19,69
Cota-Parte ITR	32.158,00	32.158,00	9.846,89	30,62
Cota-Parte IPVA	489.955,00	489.955,00	253.107,10	51,66
Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	3.063.725,00	581.918,93	18,99
Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	70.500,00	8.115,00	11,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.846.197,00**	**19.846.197,00**	**3.992.868,39**	**20,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.500,00	2.903.500,00	466.422,38	16,06	395.150,33	13,61	368.071,12	12,68
Despesas Correntes	2.881.000,00	2.886.000,00	465.072,38	16,11	395.150,33	13,69	368.071,12	12,75
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	1.350,00	7,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.869.607,45	1.869.607,45	445.981,31	23,85	226.244,25	12,10	197.592,28	10,57
Despesas Correntes	1.858.607,45	1.858.607,45	445.981,31	24,00	226.244,25	12,17	197.592,28	10,63
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	177.000,00	177.000,00	19.438,93	10,98	19.438,93	10,98	19.438,93	10,98
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	19.438,93	11,37	19.438,93	11,37	19.438,93	11,37
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.945.107,45**	**4.950.107,45**	**931.842,62**	**18.82**	**640.833,51**	**12,95**	**585.102,33**	**11,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	931.842,62	640.833,51	585.102,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	143.978,53	143.978,53	143.978,53
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**787.864,09**	**496.854,98**	**441.123,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		598.930,26	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	188.933,83	-102.075,28	-157.806,46
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,73**	**12,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	598.930,26	784.634,09	185.703,83	0,00	143.978,53	0,00	0,00	0,00	0,00	329.682,36
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.051.925,73	3.473.610,94	1.421.685,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.685,21
Empenhos de 2018 e anteriores	9.860.299,01	16.148.051,03	6.287.752,02	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	6.406.933,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	469.980,00	469.980,00	72.539,99	15,43
Proveniente da União	469.980,00	469.980,00	72.539,99	15,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.786,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**469.980,00**	**469.980,00**	**82.326,59**	**17,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	593.880,00	798.880,00	240.581,28	30,11	117.045,26	14,65	103.355,85	12,94
Despesas Correntes	588.380,00	793.380,00	240.581,28	30,32	117.045,26	14,75	103.355,85	13,03
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**593.880,00**	**798.880,00**	**240.581,28**	**30,11**	**117.045,26**	**14,65**	**103.355,85**	**12,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.518.880,00	3.728.880,00	707.003,66	18,96	512.195,59	13,74	471.426,97	12,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.875.607,45	1.875.607,45	445.981,31	23,78	226.244,25	12,06	197.592,28	10,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.000,00	178.000,00	19.438,93	10,92	19.438,93	10,92	19.438,93	10,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.487,45**	**5.782.487,45**	**1.172.423,90**	**20,28**	**757.878,77**	**13,11**	**688.458,18**	**11,91**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	593.880,00	798.880,00	240.581,28	30,11	117.045,26	14,65	103.355,85	12,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.978.607,45**	**4.983.607,45**	**931.842,62**	**18,70**	**640.833,51**	**12,86**	**585.102,33**	**11,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/mar/2022 as 18h e 28m.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83E0089C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de formulário continuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCOPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA – CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	NORTE	CX	18	389,55	7.011,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON HENRIQUE ALBANO
Norte Indústria Gráfica LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB121861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HORAS	2000	38,99	77.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser efetuados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, devido ao andamento da fase de vacinação que requer constante atualização, e também é de suma importância divulgar as prevenções e as medidas tomadas pela Administração para contenção da Pandemia do novo Coronavirus, dentre outros avisos que o Município julgar importante. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE5D620D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DAS DIÁRIAS COMPETÊNCIA MARÇO/2022

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 03/2022									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	REUNIÃO DA AMCESPAR PARA APRESENTAÇÃO DE MODELOS DE CONCESSÃO DE MODELOS DE ILUMINAÇÃOPÚBLICA PELA CAIXA ECONÔMICA	R$ 91,75	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1728	08/03/2022	08/03/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE REPASSES PARA OS 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO PALÁCIO	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1746	09/03/2022	09/03/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS SIM/ SAMU	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1843	15/03/2022	15/03/2022
FRANCISCO JOSE MAKOSKI	3098	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU.	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2094	22/03/2022	22/03/2022
TOTAL:					**R$ 1.295,92**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE EARQUIVO	CURITIBA/PR	QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS - REDE SINE ESTADUAL	R$ 183,49	01 DIÁRIA PARCIAL COM PERNOITE	1578	03/03/2022	08/03/2022
HELIM CRISTINA SOUZA	4202	DIRETORA DE PATRIMÔNIO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO NOVO E-SOCIAL. A ACONSTRUÇÃO DA TABELA DE RUBRICAS E OS IMPACTOS DOS EVENTOS NÃO PERIÓDICOS NA REMUNERAÇÃO.	R$ 252,30	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1709	07/03/2022	10/03/2022 A 11/03/2022
TOTAL:					**R$ 435,79**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PRUDENTOPOLI S	LEVAR PRODUTOR PARA	R$ 68,81	1 DIÁRIA	1645	07/03/2022	07/03/2022

				CAPACITAÇÃO		INTEGRAL SEM PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PRUDENTOPOLI S	BUSCAR PRODUTOR PARA CAPACITAÇÃO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1792	11/03/2022	11/03/2022
TOTAL:					**R$ 137,62**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1466	01/03/2022	01/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1467	01/03/2022	01/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1468	01/03/2022	01/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1469	01/03/2022	01/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1470	01/03/2022	01/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1520	02/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA PLOTAGEM	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1521	02/02/2022	02/02/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1522	02/02/2022	02/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1523	02/02/2022	02/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1524	02/02/2022	02/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1525	02/02/2022	02/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1526	02/02/2022	02/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1527	02/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1529	02/02/2022	03/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1530	02/02/2022	03/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1531	02/02/2022	03/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1532	02/02/2022	03/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1533	02/02/2022	02/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1535	02/02/2022	03/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1536	02/02/2022	03/02/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1538	02/02/2022	03/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1541	02/02/2022	03/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1582	03/03/2022	04/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	1581	03/03/2022	04/02/2022

						SEM PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1579	03/03/2022	04/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1587	03/03/2022	04/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1588	03/03/2022	04/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1586	03/03/2022	04/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1584	03/03/2022	04/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1575	03/03/2022	03/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1574	03/03/2022	03/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1608	04/03/2022	06/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1609	04/03/2022	05/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1610	04/03/2022	04/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1611	04/03/2022	04/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1653	07/03/2022	07/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1652	07/03/2022	07/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1646	07/03/2022	07/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1651	07/03/2022	07/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1650	07/03/2022	07/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1648	07/03/2022	07/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1647	07/03/2022	07/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1644	07/03/2022	08/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1643	07/03/2022	08/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1641	07/03/2022	08/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1640	07/03/2022	07/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1639	07/03/2022	07/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1638	07/03/2022	07/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1718	08/03/2022	09/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	1719	08/03/2022	09/03/2022

						SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1720	08/03/2022	08/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1721	08/03/2022	08/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1722	08/03/2022	09/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1723	08/03/2022	09/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1724	08/03/2022	09/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1725	08/03/2022	09/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1726	08/03/2022	09/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1727	08/03/2022	08/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1729	08/03/2022	08/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1730	08/03/2022	08/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1747	09/03/2022	09/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1766	09/03/2022	10/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1767	09/03/2022	10/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1768	09/03/2022	10/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1769	09/03/2022	10/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1770	09/03/2022	10/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1771	09/03/2022	10/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1772	09/03/2022	09/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1773	10/03/2022	10/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1774	10/03/2022	11/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1775	10/03/2022	11/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1776	10/03/2022	11/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1777	10/03/2022	11/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1778	10/03/2022	11/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1779	10/03/2022	10/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	1780	10/03/2022	10/03/2022

						SEM PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1793	11/03/2022	11/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1794	11/03/2022	11/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1795	11/03/2022	14/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1796	11/03/2022	14/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1797	11/03/2022	14/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1798	11/03/2022	14/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1799	11/03/2022	14/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1800	11/03/2022	14/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1801	11/03/2022	14/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1803	11/03/2022	12/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1802	11/03/2022	11/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1804	11/03/2022	12/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1805	11/03/2022	14/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1807	11/03/2022	12/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1806	11/03/2022	14/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1824	14/03/2022	15/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1825	14/03/2022	15/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1826	14/03/2022	15/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1827	14/03/2022	15/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1828	14/03/2022	15/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1829	14/03/2022	15/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1830	14/03/2022	15/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1831	14/03/2022	15/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1832	14/03/2022	15/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1833	14/03/2022	15/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	1834	14/03/2022	15/03/2022

						SEM PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1835	14/03/2022	14/03/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA SOBRE ALINHAMENTO PRÉ-TUTORIA, ETAPAS 2.2/FORMAÇÃO DE TUTORES APS E AAE, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1836	14/03/2022	14/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE O NOVO PROGRAMA SIPNCS, QUE PASSARÁ A VIGORAR COMO LIRA E RETIRADA DO QUANTITATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1837	14/03/2022	14/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1853	15/03/2022	16/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1852	15/03/2022	16/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1851	15/03/2022	16/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1850	15/03/2022	16/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1849	15/03/2022	16/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1848	15/03/2022	16/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1847	15/03/2022	16/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1846	15/03/2022	16/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1845	15/03/2022	15/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1844	15/03/2022	15/03/2022
MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	4103	DIRETOR DE CONTROLE E DISPOENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1868	15/03/2022	15/03/2022
IVETE ISABEL SIUTA COLAÇO DE LIMA	665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1867	15/03/2022	15/03/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1866	15/03/2022	15/03/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1865	15/03/2022	15/03/2022
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1864	15/03/2022	15/03/2022
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1863	15/03/2022	15/03/2022
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1862	15/03/2022	15/03/2022
MARIA CHMIL ZAGURSKI	636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1861	15/03/2022	15/03/2022
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIV A	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1860	15/03/2022	15/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1859	15/03/2022	15/03/2022
ANA MARIA AIOLFI SKIBA	2493	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1858	15/03/2022	15/03/2022
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1857	15/03/2022	15/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	Enfermeiro PSF	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1856	15/03/2022	15/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1854	15/03/2022	15/03/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	Enfermeiro PSF	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM	1855	15/03/2022	15/03/2022

						PERNOITE			
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1918	16/03/2022	16/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1919	16/03/2022	17/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1920	16/03/2022	16/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA QUIMIOTERAPIA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1921	16/03/2022	16/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1922	16/03/2022	17/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1923	16/03/2022	17/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1924	16/03/2022	17/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1925	16/03/2022	17/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1927	16/03/2022	17/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1960	17/03/2022	18/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1959	17/03/2022	18/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1958	17/03/2022	18/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1957	17/03/2022	18/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1956	17/03/2022	17/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1955	17/03/2022	17/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1954	17/03/2022	17/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1953	17/03/2022	18/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1963	17/03/2022	18/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1964	17/03/2022	18/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1961	17/03/2022	18/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1962	17/03/2022	18/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1969	18/03/2022	19/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1970	18/03/2022	18/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1971	18/03/2022	21/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1972	18/03/2022	21/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1973	18/03/2022	21/03/2022

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1974	18/03/2022	21/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1975	18/03/2022	21/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1976	18/03/2022	19/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA PLOTAGEM	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1977	18/03/2022	18/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1978	18/03/2022	21/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1979	18/03/2022	20/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1980	18/03/2022	19/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1981	18/03/2022	18/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1982	18/03/2022	19/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2022	21/03/2022	22/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2023	21/03/2022	22/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2024	21/03/2022	22/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2025	21/03/2022	22/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2026	21/03/2022	22/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2027	21/03/2022	22/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2028	21/03/2022	21/03/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	Enfermeiro PSF	IRATI/PR	RODA DE CONSERSA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO RAG, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2032	21/03/2022	21/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	IRATI/PR	RODA DE CONSERSA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO RAG, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,07	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2033	21/03/2022	21/03/2022
LUCINEIA STEMPOWSKI	2454	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	IRATI/PR	RODA DE CONSERSA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO RAG, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,07	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2034	21/03/2022	21/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1551	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2031	21/03/2022	21/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2041	21/03/2022	21/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2083	22/03/2022	23/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1551	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2084	22/03/2022	23/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2085	22/03/2022	23/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2086	22/03/2022	23/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	2087	22/03/2022	23/03/2022

						PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2089	22/03/2022	23/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2088	22/03/2022	23/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2090	22/03/2022	23/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2217	23/03/2022	25/03/2022
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2218	23/03/2022	25/03/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2219	23/03/2022	25/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2222	23/03/2022	24/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2225	23/03/2022	24/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2223	23/03/2022	24/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2224	23/03/2022	24/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2226	23/03/2022	24/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2227	23/03/2022	23/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2228	23/03/2022	24/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2229	23/03/2022	24/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2230	23/03/2022	24/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2231	23/03/2022	23/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2232	23/03/2022	14/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	BUSCAR VENENO PARA PULVERIZAÇÃO MOSQUITO DA DENGUE E REUNIÃO SOBRE PROTOCOLO DE CONDULTA DA PULVERIZAÇÃO/APLICAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2233	23/03/2022	23/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2297	24/03/2022	25/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2288	24/03/2022	25/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2289	24/03/2022	24/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2290	24/03/2022	25/803/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	2291	24/03/2022	25/03/2022

						SEM PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2293	24/03/2022	25/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2294	24/03/2022	25/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2295	24/03/2022	25/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2296	24/03/2022	25/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2298	24/03/2022	24/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2308	25/03/2022	25/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS SIEVISA E VIGIAGUA, NA 4 ª REGIONAL DE SAÚDCE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2315	25/03/2022	25/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS SIEVISA E VIGIAGUA, NA 4 ª REGIONAL DE SAÚDCE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2316	25/03/2022	25/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2321	25/03/2022	28/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2326	25/03/2022	26/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2327	25/03/2022	25/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2325	25/03/2022	27/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2324	25/03/2022	26/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2323	25/03/2022	27/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2322	25/03/2022	28/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCJE6198 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2318	25/03/2022	26/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2317	25/03/2022	28/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCE0263 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2319	25/03/2022	26/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2320	25/03/2022	28/03/2022
MARIA KLOSOVSKI	2495	ZELADOR	IRATI/PR	CURSO DE LIMPEZA E HIGIENE NOS AMBIENTES DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2339	25/03/2022	26/03/2022
CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	218	ZELADOR	IRATI/PR	CURSO DE LIMPEZA E HIGIENE NOS AMBIENTES DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2343	25/03/2022	26/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2351	28/03/2022	29/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2352	28/03/2022	29/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2358	28/03/2022	28/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2359	28/03/2022	28/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL	2360	28/03/2022	28/03/2022

						SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2353	28/03/2022	29/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2354	28/03/2022	29/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2357	28/03/2022	29/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCP6941 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2355	28/03/2022	29/032022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2356	28/03/2022	28/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2372	29/03/2022	30/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2373	29/03/2022	30/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2374	29/03/2022	30/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2375	29/03/2022	30/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2376	29/03/2022	30/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2378	29/03/2022	30/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2379	29/03/2022	30/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2381	29/03/2022	30/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2382	29/03/2022	29/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2384	29/03/2022	30/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2385	29/03/2022	29/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2386	29/03/2022	30/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2428	30/03/2022	31/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2429	30/03/2022	31/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2431	30/03/2022	31/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2432	30/03/2022	31/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2433	30/03/2022	31/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2434	30/03/2022	30/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2470	31/03/2022	31/03/2022
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	VISITA A GRÁFICA PARA APROVAÇÃO DE ARTE E VISITA NA EMPRESA DE UNIFORMES PARA DEVOLUÇÃO DE TAMNHOS DE UNIFORMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2497	31/03/2022	31/03/2022

SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	VISITA A GRÁFICA PARA APROVAÇÃO DE ARTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2496	31/03/2022	31/03/2022
TOTAL:					**R$ 13.535,61**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA MÉDICANO INSSS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1576	03/03/2022	03/03/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA DESBLOQUEIO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1838	14/03/2022	14/03/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA ATENDIMENTO NO INSS E CIDADÃO PARA DESBLOQUEIO BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2361	28/03/2022	28/03/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	IRATI/PR	LEVAR SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO EM EMPRESAS. LEVAR VEÍCULO CITROEN AIRCROS PLACA:PBX0C70	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2469	31/03/2022	31/03/2022
TOTAL:					**R$ 189,23**				
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTES	GUARAPUAVA/P R	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DO ESPORTE REFERENTE AO PROGRAMA "ESPORTE QUE QUEREMOS" E EVENTO DE CAPACITAÇÃO REFENTE AO PRÓ ESPORTE	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2091	22/03/2022	22/03/2022
MIRNA LARISSA MURAN	3600	ASSESSOR DE DESPORTO RECREAÇÃO E LAZER	GUARAPUAVA/P R	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DO ESPORTE REFERENTE AO PROGRAMA "ESPORTE QUE QUEREMOS" E EVENTO DE CAPACITAÇÃO REFENTE AO PRÓ ESPORTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2092	22/03/2022	22/03/2022
TOTAL:					**R$ 183,49**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1402	25/02/2022	25/02/2022	R$ 40,14	16/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	838	03/02/2022	03/02/2022	R$ 40,14	16/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1040	16/02/2022	17/02/2022	R$ 40,14	18/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1081	17/02/2022	17/02/2022	R$ 40,14	18/03/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:29FE9B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 045/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedida a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
10984 - PATRICIA DOS SANTOS FIRMINO SILVA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	08/08/2022	À	17/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0570AA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedida a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96846 - DAYRAMIS HERNANDES MONTEAGUDO ROMERO	02/07/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	02/07/2020	À	01/07/2021	20/06/2022	À	19/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3501785E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10399 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	25/04/2022	À	04/05/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E27DFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE GERADOR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 10/2022**	
	Telefone:(41) 3626-1122	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo	**65/2022**
	Data do Processo:	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2022
b) Licitação Nr.:	10/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	07/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento e substituição de peça para manutenção de gerador

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
1	Chave de transferência 250 amperes para gerador kayama K125000PSP3E cabinado automática (74015149)	UND	1,000	0,000	9.950,0000	9.950,0000
Total Fornecedor:						**9.950,0000**
Total Geral:						**9.950,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 9.950,00

Mandirituba, 07 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F9E8E455

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS REFRIGERADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 9/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**64/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2022
b) Licitação Nr.:	9/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	07/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento e substituição de peças dos refrigeradores das unidades de saúde

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MARCOS OSISRES NUNES ME						
1	Bateria safety system Indrel (74015146)	UND	1,000	0,000	1.450,0000	1.450,0000
2	Placa painel LCD Indrel (74015147)	UND	1,000	0,000	570,0000	570,0000
3	Placa LCD Indrel I (74015148)	UND	1,000	0,000	570,0000	570,0000
Total Fornecedor:						**2.590,0000**
Total Geral:						**2.590,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 2.590,00

Mandirituba, 07 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C109538B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 20/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2022 referente à **Aquisição de diversos tipos de pedras a serem utilizados em construção e manutenção de bens públicos do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITA Nº 1	DALBA	DALBA	M3	1.000,00	86,00	86.000,00
1	2	PEDRISCO	DALBA	DALBA	M3	1.000,00	94,90	94.900,00
1	3	PÓ DE PEDRA	DALBA	DALBA	M3	1.000,00	95,60	95.600,00
1	4	PEDRA RACHÃO. (pedra de mão de basalto).	DALBA	DALBA	M³	1.000,00	86,60	86.600,00
1	5	PEDRA GRADUADA.	DALBA	DALBA	M³	750,00	90,90	68.175,00
TOTAL								431.275,00
H2W - SOLUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	PEDRA IRREGULAR	PEDRA IRREGULAR		M³	1.000,00	69,00	69.000,00
TOTAL								69.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2022 datada de 29/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9005D264

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 21/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 21/2022 referente à **Aquisição de vergalhões de aço para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vergalhão de Aço 5.0mm barras de 12 metros (Sem dobra)	GERDAL	BARRA	71,00	25,1408	1.785,00
1	2	Vergalhão de Aço 10.0mm barras de 12 metros (Sem dobra)	GERDAL	BARRA	328,00	67,00	21.976,00
1	3	Vergalhão de Aço 12.0mm barras de 12 metros (Sem dobra)	GERDAL	BARRA	44,00	109,00	4.796,00
TOTAL							28.557,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 21/2022 datada de 30/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1229D941

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 04-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 4/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 4/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação poliédrica em trechos de estrada do interior e ruas da cidade de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projeto**, em favor das empresas conforme abaixo;

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de pavimentação poliédrica e construção de muros de arrimo conforme projeto planilhas e memorial descritivo	PRÓPRIA	SERV	1,00	173.550,82	173.550,82
TOTAL							173.550,82

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 4/2022 datada de 30/03/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6DDE1E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 04-2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	04	07/02/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA				**CPF/MF: 048.994.339-05**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	A viagem ocorrerá juntamente com o Prefeito, e outros agentes políticos do município para participar de reunião na SEDU, SEDEST, CASA CIVIL e SESA.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	07/02/2022 A 10/02/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial			(X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Executivo	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5088026A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 05-2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	05	07/02/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VALDIR SEVERINO GUEDES				**CPF/MF: 586.795.379-34**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	A viagem ocorrerá juntamente com o Prefeito, e outros agentes políticos do município para participar de reunião na SEDU, SEDEST, CASA CIVIL e SESA.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	07/02/2022 A 10/02/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial			(X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Executivo	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.750,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E57927A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIAÁRIA 06-2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	06	17/03/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA				**CPF/MF: 048.994.339-05**	

Cargo/Função:	VEREADOR	**Telefone:**	
3. PROPONENTE			
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Participação de evento com secretário do desenvolvimento sustentável e do turismo do Paraná, Márcio Nunes.		
Localidade(s):	RONCADOR-PR		
Período de afastamento:	18/03/2022 A 18/03/2022		
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Executivo		
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1 DIÁRIA S/ PERNOITE	R$ 250,00	$ 250,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA			
Vereador			
Presidente			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F6578F95

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 07-2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	07	17/03/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				**CPF/MF: 071.887.369-60**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participação de evento com secretário do desenvolvimento sustentável e do turismo do Paraná, Márcio Nunes.					
Localidade(s):	RONCADOR-PR					
Período de afastamento:	18/03/2022 A 18/03/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Executivo					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
1 DIÁRIA S/ PERNOITE			R$ 250,00		R$ 250,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5F82E850

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 08-2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	08	17/03/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: JOSE LEONCIO DE ALMEIDA					**CPF/MF: 511.572.339-53**	
Cargo/Função: VEREADOR					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades: Participação de evento com secretário do desenvolvimento sustentável e do turismo do Paraná, Márcio Nunes.						
Localidade(s): RONCADOR-PR						
Período de afastamento: 18/03/2022 A 18/03/2022						
Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: Veículo do Poder Executivo						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias			**Valor Unitário**		**Valor Total**	
1 DIÁRIA S/ PERNOITE			R$ 250,00		R$ 250,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:76597F09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022

EDITAL 006/2022 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PSS 001/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2022, divulga o Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Psicólogo e Vigia.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
022	Diana Francisco dos Santos	280.532.108-13	1,4	1,7	3,1	1º
007	Debora Cristina Martins de Souza	095.413.649-77	0,4	1,6	2,0	2º
015	Christiely Feitoza dos Santos Marion	092.946.539-35	0,0	0,5	0,5	3º
023	Gessica Nayara Alves Magalhaes	118.637.359-84	-	-	-	Desclassificada

VIGIA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
020	Aparecido Marinotti Sanches	547.729.319-53	4,0	0,0	4,0	1º
011	Jose Paulo de Oliveira	562.926.609-82	2,0	0,0	2,0	2º
001	Geraldo Jose dos Santos	568.786.549-53	1,0	0,0	1,0	3º
017	Aparecido Ruas da Silva	528.220.289-15	0,0	0,0	0,0	4º
012	Carlos Nogueira da Silva	693.918.829-00	0,0	0,0	0,0	5º
004	Dionizio Alves da Silva	469.239.342-49	0,0	0,0	0,0	6º
002	Natalino Quadro dos Santos	079.612.389-64	0,0	0,0	0,0	7º
010	Hilton Sabara	911.521.279-34	0,0	0,0	0,0	8º
013	Joao Antonio dos Santos	028.594.419-30	0,0	0,0	0,0	9º
021	Andre Fernandes da Cruz	901.075.515-00	0,0	0,0	0,0	10º
006	Sergio Pereira	026.149.939-48	0,0	0,0	0,0	11º
014	Renilda Pereira da Silva	043.480.909-80	0,0	0,0	0,0	12º
005	Ricardo Tobias	028.841.329-61	0,0	0,0	0,0	13º
003	Ana Lucia da Silva Dias	325.876.928-14	0,0	0,0	0,0	14º
008	Magno Mac Intyer de Oliveira Cardoso	061.340.166-24	0,0	0,0	0,0	15º
009	Diesi Romao Fonseca	053.981.819-47	0,0	0,0	0,0	16º
019	Diego Jordam de Morais Bernardes	087.052.699-54	0,0	0,0	0,0	17º
016	Alyson Luiz Leite	113.595.899-88	0,0	0,0	0,0	18º
018	Crislei Sobrinho Rego	153.881.249-59	0,0	0,0	0,0	19º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 11 de Abril de 2022.

_____
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CCD4B73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1151, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, osservidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
77119/2	Juliana de Paula Almeida	Professor	D1	II	**D2**	**II**
80411/1	Kassia Regina Kessin Bunel	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
80411/2	Kassia Regina Kessin Bunel	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
80420/1	Kassia Rosana Kessin Bunel	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F27930E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 382/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 713.786,51 (setecentos e treze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
962 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	525,22
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.292,22
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
951 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	525,22
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
125 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.177,63
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
164 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.172,12
952 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.876,73
953 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.231,38
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
954 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.939,15
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
955 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.029,34
956 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.575,66
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
957 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.676,41
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.184,27
492 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.329,17
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.345,76
495 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.840,31
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.476,37
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,36
958 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.767,01
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
689 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.986,65
960 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.484,38
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
959 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	787,83
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.906,89
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo ,Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.212,08
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
961 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.444,35
		Total Suplementação:	**713.786,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,22
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
65 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.292,22
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	525,22
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
137 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	7.177,63
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
389 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.754,60
394 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.746,19
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
535 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
536 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.840,31
554 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.345,76
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
563 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
566 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.096,18
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
597 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
624 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.661,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
695 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.986,65
697 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.484,38
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
731 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787,83
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.906,89
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.061.		**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	
852 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.212,08
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
899 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.444,35
		Total Redução:	**713.786,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D32FE42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 041/2022
Dispensa de Licitação: 018/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, conforme as especificações descritas no termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a Empresa **AMANI B HAMUD EPP inscrita** no **CNPJ nº 06.281.036/0001-77,** pelo menor valor de **R$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE FUTSAL SUB 11 (200)	Unidad	15	90,00	1.350,00
2	BOLA DE FUTSAL ADULTO	Unidad	10	99,00	990,00
3	BOLA DE VOLEY	Unidad	10	85,00	850,00
4	REDE DE VOLEY NYLON 2 FX LONA EMBORRAC	Unidad	1	220,00	220,00
5	BOLA DE BASKET	Unidad	10	75,00	750,00
6	MEDALHA TAM P OURO	Unidad	200	3,00	600,00
7	MEDALHA TAM P PRATA	Unidad	200	3,00	600,00

8	TROFEU PEQUENO C/ ESTATUETA	Unidad	10	53,00	530,00
9	TROFEU MÉDIO C/ ESTATUETA	Unidad	10	59,00	590,00
10	COLETE INFANTIL	Unidad	60	15,00	900,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9FEE70C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.26/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2022
PROCESSO N. 17/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **TKBR IMPOIRTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.08.671.846/0001-65.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação para futura e fracionada aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS),** para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

LOTE 01 - MAQUINA LINHA CONSIDERADA PESADA - MAQUINÁRIOS	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO** a serem utilizados na frota.
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA** a serem utilizados na frota.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA** a serem utilizados na frota.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA**, para a frota de **maquinários considerados linha pesada** do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA:	20 % ÚNICO DE DESCONTO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADA (TABELA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)	

VALOR: Total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta reais) peças e R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de prestação de serviços de mão de obra especializada.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 08 de Abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D7F7A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 07-2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	: 9 /2022
b) Modalidade	: Pregão
c) Data Homologação	: 11/04/2022
d) Objeto Homologado	: Registro de preço para eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DIVERSOS para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	PIRULITOS SABORES SORTIDOS COM PESO MÍNIMO DE 10G	Ud	6.000,000	0,2000	1.200,00
5	REFRIGERANTES - COM NO MÍNIMO DE 2(DOIS) LITROS - SABORES	Ud	100,000	3,6000	360,00
Total:					1.560,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4D1C6C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06**, neste ato representada pelo **Sr. André Luiz dos Santos**, inscrito no CPF nº **005.501.609-06,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4406/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens abaixo, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor anterior	% aum.	Valor atualizado
1	ARROZ BRANCO: TIPO 1, LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM PACOTE DE 05 QUILOS	R$ 15,79	19,3%	R$ 18,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MC Comercio De Alimentos E Transportes LTDA
CNPJ sob o nº: 39.649.812/0001-06
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF nº: 005.501.609-06
Contratada

Testemunha:

_____
Caroline Passoni
R.G nº 13.121.005-1

_____
Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7F2C9366

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 14.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 14.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 12/04/2022 até às 23h59min do dia 13/04/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 11 de abril de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14.001/2021
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

3430 - ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**	**MODALIDADE**
38704	ANA GESSICA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
38031	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	3,00	Ampla Concorrência
38589	DANIELE SARABIA LIMA	1,50	Ampla Concorrência
38629	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
38556	FELIX DA SILVA NETO	3,00	Ampla Concorrência
37814	GRACIANE ANDREIA HOINASKI KOSIBA	3,00	Ampla Concorrência
38607	JOSIMAR NEVES	1,50	Ampla Concorrência
38131	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	1,50	Ampla Concorrência
38025	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	3,00	Ampla Concorrência
38738	KELLIN MARINA FARAGO	3,00	Ampla Concorrência
37871	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
37960	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
3431 - CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**	**MODALIDADE**
37721	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	1,50	Ampla Concorrência
38638	BARBARA VIEIRA KOCH	1,50	Ampla Concorrência
38248	ELTON MONTEIRO WOELLNER	1,50	Ampla Concorrência
37789	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	1,50	Ampla Concorrência
37988	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	3,00	Ampla Concorrência
38101	LILIANE HEUERT	3,00	Ampla Concorrência
37923	THIAGO PEDROSO	1,50	Ampla Concorrência
3432 - PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PT**	**MODALIDADE**
37710	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	3,00	Ampla Concorrência
38070	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
38688	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	1,50	Ampla Concorrência
37712	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	3,00	Ampla Concorrência
38744	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	4,50	Ampla Concorrência
38432	CÁTIA APARECIDA GROSS	3,00	Ampla Concorrência
38504	CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES MINHO	1,50	Ampla Concorrência
38691	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	1,50	Ampla Concorrência
38665	EDUARDO NEINESKA	1,50	Ampla Concorrência
38671	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	1,50	Ampla Concorrência
38699	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	1,50	Ampla Concorrência
37738	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	3,00	Ampla Concorrência
38611	JULIANE GUIESSMANN DE LARA	1,50	Ampla Concorrência
37950	JUNIOR CESAR CARNEIRO	3,00	Ampla Concorrência
38714	KARINE PEREIRA PINTO	1,50	Ampla Concorrência
38290	KELEN KOUPAK	4,50	Ampla Concorrência
38403	LORIANE KAVALKEVISKI	1,50	Ampla Concorrência
38385	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
37822	MAURO DA SILVA NEVES	1,50	Ampla Concorrência
38066	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
38751	RAFAELA PEDROSO	1,50	Ampla Concorrência
38581	RODRIGO CARVALHO POLLI	3,00	Ampla Concorrência
38628	RUBIA FREIBERGER GONZALES	3,00	Ampla Concorrência
38702	TIAGO GEVAERD FARAH	3,00	Ampla Concorrência
37717	VICTOR FELIPE LOPES	1,50	Ampla Concorrência

37957	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	6,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D1EC88F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.022 DE 11/04/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5975/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	15	01/06/20	à	31/05/21	16/05/22	à	30/05/22
201634	VANILDA CZELUSNIAK	30	01/04/20	à	31/03/21	02/05/22	à	31/05/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9D03E3B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.023 DE 11/04/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5991/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	15	22/02/21	à	21/02/22	02/05/22	à	16/05/22
204104	EDINA VIEIRA	15	02/09/20	à	01/09/21	16/05/22	à	30/05/22
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	15	09/08/20	à	08/08/21	10/05/22	à	24/05/22
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15	01/01/21	à	31/12/21	06/05/22	à	20/05/22
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15	14/06/20	à	13/06/21	02/05/22	à	16/05/22
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	15	05/02/21	à	04/02/22	05/05/22	à	19/05/22
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	30	01/05/21	à	30/04/22	02/05/22	à	31/05/22
102590	MARIA JULIANE COSTA	30	18/06/20	à	17/06/21	16/05/22	à	14/06/22
102594	NELSON TELEGINSKI	15	02/07/20	à	01/07/21	16/05/22	à	30/05/22
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	15	16/08/20	à	15/08/21	05/05/22	à	19/05/22
203046	REGIANE GROSS	30	15/06/20	à	14/06/21	02/05/22	à	31/05/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1B8FF127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 024/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.099.278,51 (Um milhão, noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.1-018	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	425,63
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.573,79
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.681,03
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	259,02
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.973,25
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	530,35
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1442,02
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169,41
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.678,25
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.366.1201.2-047	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.525,47
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	824,99
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.597,13
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	924,63
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.365.1201.6-046	Manutenção da Educação Infantil – OrçamentoCriança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.315,49
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.208,70
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.882,24
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	734,11
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário aoCusteio At. Básica	450.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário aoCusteio At. Básica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário aoCusteio At. Básica	125.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação eComunicação – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	80.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.099.278,51**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	128.979,80
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.298,71
SOMA		**314.278,51**
b) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	785.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 25 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0F4E08E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITVIO CONTRATO 57/2018

Tomada de preços Nº 01/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 032/2018
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICA PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BIANCA PADILHA DE ANDRADE**, com endereço à Av. Maximiliano Vicentim , S/Nº - CEP: 85270000 - Bairro: Centro , Palmital/PR inscrita no sob nº29.724.470/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). BIANCA PADILHA DE ANDRADE, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 57/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 12/03/2021 ate 12/03/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 57/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS - 40 HORAS PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.	MÊS	12,00	5.200,00	62.400,00
TOTAL							62.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

BIANCA PADILHA DE ANDRADE
Bianca Padilha De Andrade,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5AA2E603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº52/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº52/2022**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A RODRIGO VOLPATO DEMORI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALECRIM HULOCALYX HALANSAE MICHELI FAMILIA BOTANICA FABACEAC DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA ALECRIM		UND	300,00	30,00	9.000,00
15	1	CEROBA JACARANJAPUBERULCI CHAM. FAMÍLIA BOTÂNICA BIGNONIACENE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA CEROBA		UND	300,00	11,00	3.300,00
32	1	IPÊ-BRANCO TAL›EHUIA ROSEOOLBA ÍRIDL.) SANDWITH FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA PÊ-BRANCO		UND	300,00	10,00	3.000,00
33	1	IPÊ-ROSA TABEBUIA IMPETIGINOSA {LNART. EX DC.) STANDL. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA IPÊ-ROSA		UND	300,00	10,00	3.000,00
34	1	IPÉ-ROXO TAHEBUIA AVELLANEDAE LORENTZ EX GRISEB. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA IPÉ-ROXO		UND	300,00	10,00	3.000,00
55	1	QUARESMEIRA TIHOUCHINA PULCHRA COGN. FAMILIA BOTANICA MELASTOMATACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA QUARESMEIRA		UND	300,00	11,00	3.300,00
TOTAL								24.600,00
ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AROEIRA-SALSA SCHINUS MOLLE L. FAMILIA BOTANICA ANACARDIACEAC DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	11,39	3.417,00
6	1	BOUGAINVILLEA SPECTABELIS TAMANHO: 50CM	AP MUDAS		UND	100,00	13,99	1.399,00
9	1	CANAFISTULA PELTOPHORUM DUBIUM (SPRENG.) TAUB FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,50	3.750,00
11	1	CAROBA JACARANDA MICRANTHA CHAM. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,89	3.867,00
12	1	CAROBA•DE-FLOR-VERDE CYHIST‹:A ANTISYPHILITICA {MART.) MART. EX A. DC. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,89	3.867,00
16	1	CLOROFITO TAMANHO: 15CM	AP MUDAS		UND	500,00	5,49	2.745,00
24	1	EXTREMOSA LAGERSTROEMIA INDICA L. FAMILIA BOTANICA LYTHRACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	11,99	3.597,00
31	1	IPÊ-AMARELO TAHEHUIA PULCHERRIINA SANÂWITH FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	9,99	2.997,00
51	1	PAU-CIGARRO SENNA MULTIJUY I TRICH.) H.S. IRWIN & BARNEHY FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,90	3.870,00
57	1	SAPATINHO DE JUDIA TAMANHO: 50CM	AP MUDAS		UND	100,00	17,98	1.798,00
58	1	SIBIPIRUNA CAE.SALPINIA PELTOPHOROIDES BENTH. FAMILIA BOTANICA FABACEAE	AP MUDAS		UND	300,00	9,99	2.997,00
61	1	TIPUANA TIPUANA TIPU (BENTH.) KUNTZE' FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,40	3.720,00
TOTAL								38.024,00
D R ELERO - PLANTAR FLORICULTURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGAPANTHUS AZUIS TAMANHO: 40CM	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	200,00	4,15	830,00
3	1	AGAVE PALITO TAMANHO: 30CM	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	100,00	70,00	7.000,00
10	1	CANELA-DA-INDIA CINNAMOMUIN ZEYLANICUM (BREYN.) BL FAMILIA	MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	12,96	3.888,00

		BOTANICA LAURACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA					
13	1	CÁSSIA-IMPERIAL CASSIA FISTULA L. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	13,50	4.050,00
14	1	CEREJEIRA-DO-JAPÃO PNINUS SERNILATA LINÜL. FAMILIA BOTANICA ROSACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIAQ MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	13,00	3.900,00
40	1	LIRIO DA PAZ TAMANHO: 30CM	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	200,00	17,00	3.400,00
52	1	PAU-MARFIM BALFOURODENDRON RIEDELIANUM (ENGL.) ENGL. FAMILIA BOTANICA RUTACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	13,80	4.140,00
TOTAL								27.208,00
O DE PAULA VIEIRA NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	PEROBA-ROSA ASPIDOSPERMN POLYNEURON MÜLL. ARG. FAMILIA BOTANICA APOCJNACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	14,50	4.350,00
54	1	PODOCARPO TAMANHO: 40CM	MARCA PRÓPRIA		UND	500,00	7,00	3.500,00
59	1	STRELITZA TAMANHO: 40CM	MARCA PRÓPRIA		UND	100,00	11,00	1.100,00
60	1	SUBSTRATO SACA 20KG	MARCA PRÓPRIA		SC	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								10.350,00
VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	DEDALEIRO LAFOENSIA PACARI A. ST.-HIL. FAMILIA BOTANICA LYTHRACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	12,80	3.840,00
25	1	FALSO-BARBATIMÃO C'ASSIA LEPTOPH)'LLA VOGEL FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	12,00	3.600,00
29	1	HIDROGEL SACA 50KG	VFMP MUDAS		SC	2,00	148,00	296,00
36	1	ISCA GRANULADA PARA FORMIGA SULFLURAMIDA E FIPROMIL PACOTE DE 1KG	VFMP MUDAS		PCT	30,00	23,00	690,00
37	1	JACARANDÁ-MIMOSO JACARANDN MIMOSAE%LIA D. DON' FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	31,00	9.300,00
42	1	MAGNÓLIA-BRANCA MAGNOLIA GRANDIFLORA L. FAMILIA BOTANICA MAGNOLIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	50,00	15.000,00
44	1	MANDUIRANA C.ASSIA .SYECIOSA KUNTH FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	13,00	3.900,00
50	1	PATA-DE-VACA BAUHINIA FORFICATA LINK. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL								39.626,00
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADUBO GRANULADO SACA 20 KG	JM ADUBO		SC	50,00	250,00	12.500,00
7	1	BROMELIA TAMANHO: 30CM	JM ORNAMENTAL		UND	200,00	33,00	6.600,00
8	1	BRUXINHA TAMANHO: 13CM	JM ORNAMENTAL		UND	500,00	19,00	9.500,00
17	1	COLEOTERIA KOELREUTERIA PANICULATA LAXM. FAMILIA BOTANICA SAPMDACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	38,90	11.670,00
18	1	CORTICEIRA ERYTHRIN I FALCATA BENTH. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	40,90	12.270,00
19	1	COTONEASTER COTONEASLER FRANCHETII BOIS FAMILIA BOTANICA ROSACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	39,90	11.970,00
21	1	DIPLADEINIA MADEVILA TAMANHO: 50CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	17,98	1.798,00
22	1	DRACENA ROXA ALTA TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	17,00	1.700,00
23	1	ESCOVA-DE-GARRAFA CALLISIEMON VIININALIS FAMILIA BOTANICA MVRTACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	13,98	4.194,00
26	1	FARINHA-SECA ALBIZICI NIOPOIDES (SPRFF CE EX BENTH.) BURKART FAMILIA BOTANICA FABACEAE	JM ARVORE		UND	300,00	35,00	10.500,00
27	1	FLAMBOYANT-MIRIM CAESALPINIA PULCHERRIMA (L.) SW. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	37,00	11.100,00
28	1	FLORES DE ÉPOCA TAMANHO: 15-20 CM	JM ORNAMENTAL		UND	500,00	5,50	2.750,00
30	1	IPÊ-AMARELO TABEBUIA ALBA (CHAM.) SANDWITH FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	25,00	7.500,00
35	1	IRESINE ROXA TAMANHO: MUDA RASTEIRA	JM ORNAMENTAL		UND	500,00	2,45	1.225,00
38	1	JADE TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	80,00	8.000,00
39	1	LEUCOFITO TAMANHO: 40CM	JM		UND	100,00	35,00	3.500,00

			ORNAMENTAL					
41	1	MAGNÓLIA-AMARELA MICHELIA CHAMPACA L. FAMILIA BOTANICA MAGNOLIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	11,99	3.597,00
43	1	MANACÁ-DA-SERRA TIHOUCHINASELLOWIARIA COGN. FAMÍLIA BOTÂNICA MELASTOMATACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	45,90	13.770,00
45	1	MANDUIRANA SENNCI MACRAHTHERA (DC. EX COLLAD.) H. S. IRWIN Ã. BARNEBY FAMÍLIA BOTÂNICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	11,80	3.540,00
46	1	MANTA ROLO 100 MTS	JM MANTA		ROLO	1,00	1.450,00	1.450,00
47	1	MOREIA AMARELA 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	17,90	5.370,00
48	1	MOREIA BRANCA TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	21,00	6.300,00
49	1	PALMIRA SAGU TAMANHO: 50CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	60,00	6.000,00
56	1	SABÃO-DE-SOLDADO SAPINDUS SAPONARICI L. FAMILIA BOTANICA SAPINDACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	14,40	4.320,00
62	1	VASOS PARA FLORES EXTERNOS 60X40 CM	JM VASO		UND	20,00	79,90	1.598,00
63	1	VASOS PARA FLORES INTERNOS 60X40 CM	JM VASO		UND	20,00	79,90	1.598,00
64	1	VEREDA TAMANHO: 40CM	JM FRUTIFERA		UND	100,00	56,90	5.690,00
TOTAL								170.010,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **309.818,00 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **11/04/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:187640C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 28/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 52/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 28**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A RODRIGO VOLPATO DEMORI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALECRIM HULOCALYX HALANSAE MICHELI FAMILIA BOTANICA FABACEAC DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA ALECRIM		UND	300,00	30,00	9.000,00
15	1	CEROBA JACARANJAPUBERULCI CHAM. FAMÍLIA BOTÂNICA BIGNONIACENE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA CEROBA		UND	300,00	11,00	3.300,00
32	1	IPÊ-BRANCO TAL›EHUIA ROSEOOLBA ÍRIDL.) SANDWITH FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA PÊ-BRANCO		UND	300,00	10,00	3.000,00
33	1	IPÊ-ROSA TABEBUIA IMPETIGINOSA {LNART. EX DC.) STANDL. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA IPÊ-ROSA		UND	300,00	10,00	3.000,00
34	1	IPÉ-ROXO TAHEBUIA AVELLANEDAE LORENTZ EX GRISEB. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA IPÉ-ROXO		UND	300,00	10,00	3.000,00
55	1	QUARESMEIRA TIHOUCHINA PULCHRA COGN. FAMILIA BOTANICA MELASTOMATACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	PROPIA QUARESMEIRA		UND	300,00	11,00	3.300,00
TOTAL								24.600,00
ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AROEIRA-SALSA SCHINUS MOLLE L. FAMILIA BOTANICA ANACARDIACEAC DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	11,39	3.417,00
6	1	BOUGAINVILLEA SPECTABELIS TAMANHO: 50CM	AP MUDAS		UND	100,00	13,99	1.399,00

9	1	CANAFISTULA PELTOPHORUM DUBIUM (SPRENG.) TAUB FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,50	3.750,00
11	1	CAROBA JACARANDA MICRANTHA CHAM. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,89	3.867,00
12	1	CAROBA•DE-FLOR-VERDE CYHIST‹:A ANTISYPHILITICA {MART.) MART. EX A. DC. FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,89	3.867,00
16	1	CLOROFITO TAMANHO: 15CM	AP MUDAS		UND	500,00	5,49	2.745,00
24	1	EXTREMOSA LAGERSTROEMIA INDICA L. FAMILIA BOTANICA LYTHRACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	11,99	3.597,00
31	1	IPÊ-AMARELO TAHEHUIA PULCHERRIINA SANÂWITH FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	9,99	2.997,00
51	1	PAU-CIGARRO SENNA MULTIJUY I TRICH.) H.S. IRWIN & BARNEHY FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,90	3.870,00
57	1	SAPATINHO DE JUDIA TAMANHO: 50CM	AP MUDAS		UND	100,00	17,98	1.798,00
58	1	SIBIPIRUNA CAE.SALPINIA PELTOPHOROIDES BENTH. FAMILIA BOTANICA FABACEAE	AP MUDAS		UND	300,00	9,99	2.997,00
61	1	TIPUANA TIPUANA TIPU (BENTH.) KUNTZE' FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	AP MUDAS		UND	300,00	12,40	3.720,00
TOTAL								38.024,00
D R ELERO - PLANTAR FLORICULTURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGAPANTHUS AZUIS TAMANHO: 40CM	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	200,00	4,15	830,00
3	1	AGAVE PALITO TAMANHO: 30CM	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	100,00	70,00	7.000,00
10	1	CANELA-DA-INDIA CINNAMOMUIN ZEYLANICUM (BREYN.) BL FAMILIA BOTANICA LAURACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	12,96	3.888,00
13	1	CÁSSIA-IMPERIAL CASSIA FISTULA L. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	13,50	4.050,00
14	1	CEREJEIRA-DO-JAPÃO PNINUS SERNILATA LINÜL. FAMILIA BOTANICA ROSACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIAQ MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	13,00	3.900,00
40	1	LIRIO DA PAZ TAMANHO: 30CM	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	200,00	17,00	3.400,00
52	1	PAU-MARFIM BALFOURODENDRON RIEDELIANUM (ENGL.) ENGL. FAMILIA BOTANICA RUTACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	13,80	4.140,00
TOTAL								27.208,00
O DE PAULA VIEIRA NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	PEROBA-ROSA ASPIDOSPERMN POLYNEURON MÜLL. ARG. FAMILIA BOTANICA APOCJNACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA		UND	300,00	14,50	4.350,00
54	1	PODOCARPO TAMANHO: 40CM	MARCA PRÓPRIA		UND	500,00	7,00	3.500,00
59	1	STRELITZA TAMANHO: 40CM	MARCA PRÓPRIA		UND	100,00	11,00	1.100,00
60	1	SUBSTRATO SACA 20KG	MARCA PRÓPRIA		SC	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								10.350,00
VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	DEDALEIRO LAFOENSIA PACARI A. ST.-HIL. FAMILIA BOTANICA LYTHRACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	12,80	3.840,00
25	1	FALSO-BARBATIMÃO C'ASSIA LEPTOPH)'LLA VOGEL FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	12,00	3.600,00
29	1	HIDROGEL SACA 50KG	VFMP MUDAS		SC	2,00	148,00	296,00
36	1	ISCA GRANULADA PARA FORMIGA SULFLURAMIDA E FIPROMIL PACOTE DE 1KG	VFMP MUDAS		PCT	30,00	23,00	690,00
37	1	JACARANDÁ-MIMOSO JACARANDN MIMOSAE%LIA D. DON' FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	31,00	9.300,00
42	1	MAGNÓLIA-BRANCA MAGNOLIA GRANDIFLORA L. FAMILIA BOTANICA MAGNOLIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	50,00	15.000,00
44	1	MANDUIRANA C.ASSIA .SYECIOSA KUNTH FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	13,00	3.900,00
50	1	PATA-DE-VACA BAUHINIA FORFICATA LINK. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	VFMP MUDAS		UND	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL								39.626,00
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADUBO GRANULADO SACA 20 KG	JM ADUBO		SC	50,00	250,00	12.500,00
7	1	BROMELIA TAMANHO: 30CM	JM ORNAMENTAL		UND	200,00	33,00	6.600,00
8	1	BRUXINHA TAMANHO: 13CM	JM ORNAMENTAL		UND	500,00	19,00	9.500,00
17	1	COLEOTERIA KOELREUTERIA PANICULATA LAXM. FAMILIA BOTANICA SAPMDACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	38,90	11.670,00
18	1	CORTICEIRA ERYTHRIN I FALCATA BENTH. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	40,90	12.270,00

		MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.						
19	1	COTONEASTER COTONEASLER FRANCHETII BOIS FAMILIA BOTANICA ROSACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	39,90	11.970,00
21	1	DIPLADEINIA MADEVILA TAMANHO: 50CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	17,98	1.798,00
22	1	DRACENA ROXA ALTA TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	17,00	1.700,00
23	1	ESCOVA-DE-GARRAFA CALLISIEMON VIININALIS FAMILIA BOTANICA MVRTACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	13,98	4.194,00
26	1	FARINHA-SECA ALBIZICI NIOPOIDES (SPRFF CE EX BENTH.) BURKART FAMILIA BOTANICA FABACEAE	JM ARVORE		UND	300,00	35,00	10.500,00
27	1	FLAMBOYANT-MIRIM CAESALPINIA PULCHERRIMA (L.) SW. FAMILIA BOTANICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	37,00	11.100,00
28	1	FLORES DE ÉPOCA TAMANHO: 15-20 CM	JM ORNAMENTAL		UND	500,00	5,50	2.750,00
30	1	IPÊ-AMARELO TABEBUIA ALBA (CHAM.) SANDWITH FAMILIA BOTANICA BIGNONIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	25,00	7.500,00
35	1	IRESINE ROXA TAMANHO: MUDA RASTEIRA	JM ORNAMENTAL		UND	500,00	2,45	1.225,00
38	1	JADE TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	80,00	8.000,00
39	1	LEUCOFITO TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	35,00	3.500,00
41	1	MAGNÓLIA-AMARELA MICHELIA CHAMPACA L. FAMILIA BOTANICA MAGNOLIACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	11,99	3.597,00
43	1	MANACÁ-DA-SERRA TIHOUCHINASELLOWIARIA COGN. FAMÍLIA BOTÂNICA MELASTOMATACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	45,90	13.770,00
45	1	MANDUIRANA SENNCI MACRAHTHERA (DC. EX COLLAD.) H. S. IRWIN Ã. BARNEBY FAMÍLIA BOTÂNICA FABACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	11,80	3.540,00
46	1	MANTA ROLO 100 MTS	JM MANTA		ROLO	1,00	1.450,00	1.450,00
47	1	MOREIA AMARELA 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	17,90	5.370,00
48	1	MOREIA BRANCA TAMANHO: 40CM	JM ORNAMENTAL		UND	300,00	21,00	6.300,00
49	1	PALMIRA SAGU TAMANHO: 50CM	JM ORNAMENTAL		UND	100,00	60,00	6.000,00
56	1	SABÃO-DE-SOLDADO SAPINDUS SAPONARICI L. FAMILIA BOTANICA SAPINDACEAE DEVE TER NO MÍNIMO 1,50 METROS DE ALTURA.	JM ARVORE		UND	300,00	14,40	4.320,00
62	1	VASOS PARA FLORES EXTERNOS 60X40 CM	JM VASO		UND	20,00	79,90	1.598,00
63	1	VASOS PARA FLORES INTERNOS 60X40 CM	JM VASO		UND	20,00	79,90	1.598,00
64	1	VEREDA TAMANHO: 40CM	JM FRUTIFERA		UND	100,00	56,90	5.690,00
TOTAL								170.010,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$309.818,00 (Trezentos e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4D926DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 25-2022- ESTAGIOS

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 58/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 25/2022** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA										
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MESNSAL DE ESTAGIARIOS	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$	Unidade	Quantidade	VALOR MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIARIOS	Preço total ANUAL	
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UND	12,00	4.500,00	540	54.000,00	
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00	
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UND	12,00	2.800,00	24	33.600,00	

1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UND	12,00	472,01	12	5.664,12	
TOTAL									608.232,12	12 5.021,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos.**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:71DFD69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25-2022- EASTGIOS

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 58/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 25**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA										
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MESNSAL	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$	Unidade	Quantidade	Preço TOTAL MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIARIOS	Preço total ANUAL	
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UND	12,00	4.500,00	540	54.000,00	
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00	
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UND	12,00	2.800,00	24	33.600,00	
1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UND	12,00	472,01	12	5.664,12	
TOTAL									608.232,12	12 5.021,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:167B25CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	11/04/2022
WANIA MARA ALBINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
DANIELA MARTINS NICOLAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
EVELYM PEREIRA SEVERINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022

ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
HILLARY FERMINIO BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
MARILENE LOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
ELIZANDRO DO ROSARIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
ROSIANE DEISE BASILIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
GRACIELE CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
JONAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
FABIOLA KIENEN DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022
PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022

Paranaguá, 11 de abril de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:741C4ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.704

PORTARIA Nº 4.704

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 969/2022, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019 e 002/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
93947-3	ADRIANA DE PAULA PINTO	27/04/2020	26/04/2022
93743-3	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEN	06/04/2020	05/04/2022
94972-2	ANSELMO MARTINS ALVES	27/04/2020	26/04/2022
93777-3	CRISTINA ROCHA RICARDO	27/04/2020	26/04/2022
11465-4	ELISABETE DA LUZ ALVES	27/04/2020	26/04/2022
93924-2	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	29/04/2020	28/04/2022
94949-2	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	15/04/2020	14/04/2022
93949-3	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	24/04/2020	23/04/2022
93826-3	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	30/04/2020	29/04/2022
94999-2	LUIZ CARLOS LOURENÇO JÚNIOR	06/04/2020	05/04/2022
94802-2	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	14/04/2020	23/04/2022
93752-3	MARIA LUCELIA DA SILVA	27/04/2020	26/04/2022
11270-3	MARINÊS NUNES VELOZO MENDES	27/04/2020	26/04/2022
11230-4	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	27/04/2020	26/04/2022
96364-1	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	08/04/2020	07/04/2022
93931-3	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	27/04/2020	26/04/2022
11257-4	PRISCILA DE PAULA PINTO	03/04/2020	02/04/2022
11228-4	ROSINEIDE DEODATO ALVES	16/04/2020	15/04/2022
93734-3	VANESSA DE SOUZA MARTINS	13/04/2020	12/04/2022

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94935-2	ANA LUCIA MOLINARI	29/04/2020	28/04/2022
5314-4	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	28/04/2020	27/04/2022
11373-4	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	28/04/2020	27/04/2022
11566-7	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	15/04/2020	14/04/2022
11372-4	DINA PADOVANI DOS SANTOS	28/04/2020	27/04/2022
11362-4	HELIDI ABUD DA SILVA	08/04/2020	07/04/2022
94901-2	KATIA DE SOUZA REDED	27/04/2020	26/04/2022
11273-4	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	28/04/2020	27/04/2022
11369-3	MARJORI KELLI GONÇALVES	16/04/2020	15/04/2022
94967-2	PAULA SIGOLO VANHONI	13/04/2020	12/04/2022
11361-4	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	27/04/2020	26/04/2022

c) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13.096-2	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	06/07/2020	05/04/2022
94.929-2	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	08/04/2020	07/04/2022

d) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96.375-1	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	07/04/2020	06/04/2022
96.363-1	JOSIANE MOREIRA PAUL	06/04/2020	05/04/2022
94.850-2	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	02/04/2020	01/04/2022
96.357-1	RENATA DA SILVA BRITO	02/04/2020	01/04/2022
96.362-1	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	08/04/2020	07/04/2022
96.361-1	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	08/04/2020	07/04/2022
96.374-1	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	05/04/2020	04/04/2022
96.369-1	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	11/04/2020	10/04/2022
96.384-1	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	29/04/2020	28/04/2022

d) Supervisor ESF (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
93.958-3	SILVEMARA ALVES	02/04/2020	01/04/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:576BD798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar	Rua Mal. Cândido Rondon,640-CEP 87703-370
	Paranavaí-PR-**Fone:(44)3421-5100**
	www.consorciodesaude.com.br
	CNPJ 73.966.913/0001-30
Extrato de Contrato de Rateio Nº 01/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Alto Paraná**
CNPJ:	76.279.967/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.319.114,.69 (um milhão, trezentos e dezenove mil, cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos) , o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 02/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Amaporã**
CNPJ:	75.475.038/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 03/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Cruzeiro do Sul**

CNPJ:	75.731.034/0001-55
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 782.641,67 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 04/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Diamante do Norte**
CNPJ:	76.972.082/0001-06
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 667.025,13 (seiscentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e treze centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 05/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Guairaçá**
CNPJ:	76.238.443/0001-87
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de até R$ 3.831.749,89 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos, o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 06/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Inajá**
CNPJ:	76.970.318/0001-67
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 408.723,76 (quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 07/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Itaúna do Sul**
CNPJ:	75.458.836/0001-33
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 31 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 304.947,96 (trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa**
	(rateio) e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**

VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 08/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Jardim Olinda**
CNPJ:	76.970.383/0001-92
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 483.793,11 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 09/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Loanda**
CNPJ:	76.972.074/0001-51
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 4.984.977,41 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Marilena**
CNPJ:	75.971.010/0001-73
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.361.340,55 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 11/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Mirador**
CNPJ:	75.475.442/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: VIGÊNCIA:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 576.571,26 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).** De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 12/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**

CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 134.004,54 (cento e trinta e quatro mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 13/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Londrina**
CNPJ:	81.044.984/0001-04
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 3.436.569,76 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 14/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Paraiso do Norte**
CNPJ:	75.476.556/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de até R$ 4.405.998,36 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 15/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Paranapoema**
CNPJ:	76.970.391/0001-39
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 355.272,81 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 16/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Paranavaí**
CNPJ:	76.977.768/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 17/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Planaltina do Paraná**
CNPJ:	75.461.442/0001-34
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 381.263,76 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 18/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Porto Rico**
CNPJ:	75.461.970/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 222.837,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e catorze centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 19/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Querência do Norte**
CNPJ:	76.973.692/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.852.371,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 20/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Cruz do Monte Castelo**
CNPJ:	75.462.820/0001-02
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 857.965,53 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 21/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Isabel do Ivaí**
CNPJ:	76.974.823/0001-80

CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.050.465,36 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 22/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Mônica**
CNPJ:	95.641.916/0001-37
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de de R$ 525.586,78 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 23/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Santo Antônio do Caiuá**
CNPJ:	75.483.230/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 237.922,25 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 24/2022	
CONSORCIADO:	**Município de São Carlos do Ivaí**
CNPJ:	75.498.576/0001-20
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.686.931,92 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 25/2022	
CONSORCIADO:	**Município de São João do Caiuá**
CNPJ:	76.238.435/0001-30
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 574.585,78 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 26/2022	
CONSORCIADO:	**Município de São Pedro do Paraná**
CNPJ:	76.975.259/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.063.516,76 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 27/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Tamboara**
CNPJ:	76.978.519/0001-00
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2021.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 749.736,79 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Extrato de Contrato de Rateio Nº 28/2022	
CONSORCIADO:	**Município de Terra Rica**
CNPJ:	76.978.881/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades e bem como o repasse as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados no exercício financeiro de 2022.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.331.043,38 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável (serviços credenciados/licitados).**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2022.

Paranavai, 30 de julho de 2021

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9466C2E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 25-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2022 para **contratação de serviços odontológicos na es- pecialidade de endodontia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 13ª – CP 05-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A. 01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:**

a) Processo Nrº	: 46/2022
b) Licitação Nrº	: 25/2022
c) Modalidade	: Inexigibilidade
d) Data Homologação :	08/04/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022

f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	525	CONSUL	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	15.750,00
2	32	PROCED	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	4.800,00
3	10	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	1.500,00
4	6	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	1.500,00
5	25	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	300,00	7.500,00
6	185	CONSUL	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	3.700,00
7	92	PROCED	DRENAGEM	20,00	1.840,00
8	91	PROCED	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	135,00	12.285,00
9	75	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICU- LAR	135,00	10.125,00
10	78	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICU- LAR	225,00	17.550,00
11	99	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICU- LAR	270,00	26.730,00
12	11	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	135,00	1.485,00
13	11	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE	225,00	2.475,00
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			PERMANENTE BIRRADICULAR		
14	13	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	270,00	3.510,00
Total:					**110.750,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$110.750,00 (Cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais).

PARANAVAI, 08 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D7BCECB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT 233-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚ-BLICO N° 03/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ-DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 233/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici-tação e sua revisão, decide

01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:

a) Processo Nrº	: 49/2022
b) Chamada Pública Nrº	03/2021
c) Licitação	027/2022
c) Modalidade	: Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/04/2022
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDA-DES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022**	
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA - CNPJ: 12.923.379/0001-90					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1080	CONSUL	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	110,00	118.800,00
2	1080	ATEND	PROFISSIONAIS QUE NAO RESIDEM NOS MU-NICIPIOS DE LOANDA E PARANAVAI E SE DES- LOCAM ATÉ OS AMES	5,00	5.400,00
Total:					124.200,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É R$124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos re- ais).

PARANAVAÍ, 11 de Abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F7527C33

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 08/04/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 08/04/2022								
POSTO	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**BANDEIRA**	**GASOLINA COMUM**	**GASOLINA ADITIVADA**	**ETANOL**	**DIESEL COMUM**	**DIESEL S-10**
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,94	4,99	-	6,55
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	5,09	6,69	6,79
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,89	4,99	-	6,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,89	4,99	-	6,59
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,44	7,49	5,39	6,77	6,94
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	5,29	6,79	6,89
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,97	6,97	5,19	6,48	6,79
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,94	6,99	5,19	6,69	6,89
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,98	-	4,95	6,69	6,79
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,80	-	4,98	**6,29**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,89	-	4,99	-	6,75
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,89	-	4,99	-	6,75
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,19	7,29	5,49	**6,29**	6,52
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**6,69**	5,06	**6,29**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,82	6,92	4,98	-	6,59
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	7,04	7,14	5,09	-	6,89
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,29	7,41	5,29	6,66	6,79
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	**6,79**	6,89	4,99	6,31	6,67
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,38	7,69	5,38	6,79	6,85
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,89	-	4,89	6,35	**6,46**
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,19	7,29	5,19	6,69	6,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,80	-	**4,80**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,91	6,81	4,98	-	6,76
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,79	4,99	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,89	-	4,89	6,39	6,65
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	5,09	-	6,69
PREÇO MÉDIO				**7,01**	**7,07**	**5,08**	**6,54**	**6,72**

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	6,79	7,44	9,57%
GASOL. ADITIV.	6,69	7,69	14,95%
ETANOL	4,80	5,49	14,38%
DIESEL COMUM	6,29	6,79	7,95%
DIESEL S-10	6,46	6,94	7,43%

- Pesquisa realizada no dia 08 de abril de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável Pela Pesquisa
TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B8757BF6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAH9113	277490F000079045	11/03/2022	56732
AAI2800	277490A000186422	22/03/2022	51851
AAN5F59	277490F000079408	19/03/2022	60503
AAT1635	277490A000188823	21/03/2022	51851
AAY2328	277490A000188832	21/03/2022	51851
ABJ2746	277490A000186448	22/03/2022	51851
ABJ3G10	277490F000079244	13/03/2022	60503
ABK2339	277490A000186419	22/03/2022	51851
ABL4F54	277490F000078968	07/03/2022	60503
ABL8710	277490F000079204	12/03/2022	60503
ABM5J41	277490F000079016	14/03/2022	60503
ABP6504	277490F000079356	13/03/2022	60503
ABV1173	277490F000079398	17/03/2022	60503
ACA9003	277490F000079261	12/03/2022	60503
ACC9152	277490F000079048	11/03/2022	60503
ACD0901	277490A000186441	22/03/2022	51851
ACI0543	277490F000079222	11/03/2022	60503
ACM4843	277490A000186449	22/03/2022	51851
ACR0899	277490F000079213	14/03/2022	60503
ACS6573	277490F000079032	09/03/2022	60503
ACY6I04	277490F000079210	13/03/2022	60503

ADH7675	277490A000189127	22/03/2022	51851
ADH8006	277490A000189154	23/03/2022	51851
ADS1729	277490F000079223	11/03/2022	56732
ADS1729	277490F000079005	11/03/2022	56732
AEO4243	277490F000079043	10/03/2022	60503
AEQ9361	277490A000189166	23/03/2022	51851
AEV5153	277490F000079082	15/03/2022	56732
AFE0028	277490A000189163	23/03/2022	51851
AFM7453	277490F000079336	11/03/2022	60503
AFN9529	277490A000189142	23/03/2022	51851
AFN9529	277490A000186417	21/03/2022	51851
AFQ6B43	277490F000079385	15/03/2022	60503
AFW8170	277490A000189113	22/03/2022	51851
AGB7079	277490F000079077	16/03/2022	60503
AGL5631	277490F000079144	16/03/2022	60503
AGP4486	277490A000189165	23/03/2022	51851
AGQ0852	277490F000079327	11/03/2022	60503
AGR1646	277490F000079242	13/03/2022	60503
AGR9580	277490F000078962	16/03/2022	60503
AGV5E23	277490F000079345	12/03/2022	60503
AHA5925	277490F000079257	12/03/2022	56732
AHC7B67	277490A000189186	23/03/2022	76331
AHC7B67	277490A000189187	23/03/2022	51851
AHC8069	277490F000079308	18/03/2022	60503
AHH1783	277490F000079305	17/03/2022	60503
AHH9713	277490F000079424	20/03/2022	60503
AHI4296	277490A000188840	21/03/2022	51851
AHM7178	277490F000079366	13/03/2022	60503
AHT1256	277490A000186440	22/03/2022	51851
AIA0F18	277490F000079097	18/03/2022	56732
AIA1336	277490A000188806	21/03/2022	51851
AIC9746	277490F000079514	21/03/2022	60503
AIE7176	277490A000189111	22/03/2022	51851
AIH9645	277490F000079231	12/03/2022	60503
AIK9049	277490A000189150	23/03/2022	51851
AIL5561	277490F000079351	12/03/2022	60503
AIL6D09	277490F000079341	11/03/2022	60503
AIM4721	277490A000189121	22/03/2022	51851
AIO5298	277490F000079331	11/03/2022	60503
AIP4823	277490A000188838	21/03/2022	51851
AIT8341	277490F000079136	15/03/2022	60503
AIT8341	277490F000079051	11/03/2022	60503
AIT8341	277490F000078966	16/03/2022	60503
AIT8341	277490F000079335	11/03/2022	60503
AIZ8I18	277490F000079488	22/03/2022	60503
AJB5569	277490A000189149	23/03/2022	51851
AJH7C88	277490F000079003	11/03/2022	60503
AJN0477	277490A000186430	22/03/2022	51851
AJT2636	277490A000186438	22/03/2022	51851
AJV4201	277490A000186404	22/03/2022	51851
AJY3721	277490A000188816	21/03/2022	51851
AJZ3849	277490F000079079	15/03/2022	60503
AJZ3849	277490F000079486	22/03/2022	60503
AJZ3849	277490F000079170	10/03/2022	60503
AKA2B18	277490A000186433	22/03/2022	51851
AKA5644	277490F000079248	14/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079057	12/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079206	12/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079454	17/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079089	17/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079011	12/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079202	11/03/2022	60503
AKC5749	277490F000079001	10/03/2022	60503
AKG1999	277490F000079343	12/03/2022	60503
AKI8228	277490F000078972	07/03/2022	60503
AKJ1604	277490F000078935	12/03/2022	56732
AKK2393	277490F000079413	19/03/2022	60503
AKL8B96	277490A000189159	23/03/2022	51851
AKN2816	277490A000189162	23/03/2022	51851
AKN8684	277490F000079411	19/03/2022	60503
AKN8684	277490F000079064	14/03/2022	60503
AKN8684	277490F000079199	11/03/2022	60503
AKR5G66	277490F000079026	08/03/2022	60503
AKT5808	277490F000079509	20/03/2022	56732
AKW2A54	277490A000188843	21/03/2022	51851
AKW8372	277490F000079195	10/03/2022	60503
AKX5464	277490F000078986	08/03/2022	60503
AKY2G65	277490A000189179	23/03/2022	51851
AKZ6773	277490F000079095	17/03/2022	60503
AKZ6776	277490F000078989	08/03/2022	60503
AKZ6776	277490F000079012	12/03/2022	60503
ALA6817	277490F000079103	15/03/2022	60503
ALO5783	277490A000186410	22/03/2022	51851
ALO6190	277490F000079127	17/03/2022	60503
ALR7664	277490F000078932	11/03/2022	60503
ALU4H04	277490F000079230	12/03/2022	60503
ALX4985	277490F000079091	17/03/2022	60503
ALY3093	277490F000079171	11/03/2022	60503
ALY8893	277490F000079506	20/03/2022	60503

AMA8643	277490F000079417	19/03/2022	60503
AMB8443	277490A000189181	23/03/2022	51851
AMC0974	277490F000079279	13/03/2022	60503
AME3279	277490F000079338	11/03/2022	60503
AMO3256	277490F000079480	20/03/2022	60503
AMO5505	277490F000079021	14/03/2022	60503
AMP1J99	277490F000079377	14/03/2022	60503
AMP5116	277490F000079015	12/03/2022	60503
AMR4631	277490A000189145	23/03/2022	51851
AMT0249	277490F000078954	14/03/2022	60503
AMU6439	277490F000078957	15/03/2022	60503
AMU7999	277490F000079347	12/03/2022	60503
AMX9796	277490F000079315	19/03/2022	60503
AMY1759	277490F000078937	13/03/2022	60503
AMY5914	277490F000079236	13/03/2022	60503
AMZ2042	277490F000079070	15/03/2022	56732
ANB0F51	277490F000079268	13/03/2022	60503
ANB4H88	277490F000079340	11/03/2022	60503
AND4254	277490F000079527	19/03/2022	60503
AND4254	277490F000079476	19/03/2022	60503
ANG3197	277490A000186413	22/03/2022	51851
ANI6855	277490A000188815	21/03/2022	51851
ANK6134	277490F000079326	11/03/2022	60503
ANK9004	277490F000078993	09/03/2022	56732
ANP8987	277490F000079132	18/03/2022	60503
ANR1940	277490A000188809	21/03/2022	51851
ANS6I41	277490F000079344	12/03/2022	60503
ANT3119	277490F000079288	15/03/2022	60503
ANV6118	277490F000078959	15/03/2022	60503
ANV8938	277490F000079316	19/03/2022	56732
ANW5780	277490F000079432	20/03/2022	60503
ANZ1638	277490F000079440	15/03/2022	60503
ANZ1B74	277490A000186443	22/03/2022	51851
AOK5H77	277490A000188802	21/03/2022	51851
AOL1784	277490A000189153	23/03/2022	51851
AOL6678	277490F000079478	19/03/2022	60503
AON6997	277490F000079173	11/03/2022	60503
AON9419	277490F000078939	13/03/2022	60503
AON9419	277490F000078963	16/03/2022	60503
AON9419	277490F000079126	17/03/2022	60503
AOO9H99	277490F000078994	09/03/2022	60503
AOY2559	277490F000079131	18/03/2022	60503
AOZ3168	277490F000079452	16/03/2022	60503
APA5J20	277490A000189169	23/03/2022	51851
APA5J20	277490F000079155	18/03/2022	60503
APF5434	277490F000079469	18/03/2022	60503
APF8370	277490F000079455	17/03/2022	60503
APH2H27	277490A000189185	23/03/2022	51851
APJ3748	277490F000079177	12/03/2022	60503
APJ8E61	277490F000079390	16/03/2022	56732
APK2C93	277490A000189123	22/03/2022	51851
APO9462	277490F000079435	15/03/2022	60503
APO9467	277490F000079272	13/03/2022	60503
APR2A97	277490F000079058	12/03/2022	60503
APU0C55	277490A000188825	21/03/2022	51851
APU1530	277490A000188812	21/03/2022	51851
APV3586	277490F000079303	17/03/2022	60503
APV3586	277490F000079297	16/03/2022	60503
APY9297	277490F000079147	17/03/2022	60503
APY9297	277490F000079299	17/03/2022	60503
APZ9956	277490A000188824	21/03/2022	51851
AQD6629	277490A000189151	23/03/2022	51851
AQD8643	277490A000188841	21/03/2022	51851
AQD8643	277490A000189115	22/03/2022	51851
AQE6353	277490F000079358	13/03/2022	60503
AQE7321	277490F000079118	17/03/2022	56732
AQF9182	277490F000079428	20/03/2022	60503
AQG3107	277490F000079207	13/03/2022	60503
AQH1253	277490A000189176	23/03/2022	51851
AQI8548	277490F000079113	17/03/2022	60503
AQI8548	277490F000079429	20/03/2022	60503
AQK1169	277490A000189182	23/03/2022	51851
AQK1357	277490F000079178	12/03/2022	60503
AQK8985	277490F000079125	18/03/2022	60503
AQL2412	277490A000186423	22/03/2022	51851
AQP1803	277490A000186412	22/03/2022	51851
AQP7127	277490A000188821	21/03/2022	51851
AQR6E33	277490F000079496	19/03/2022	60503
AQR7J10	277490A000186427	22/03/2022	51851
AQT1I98	277490A000186437	22/03/2022	51851
AQY0968	277490F000079431	20/03/2022	60503
AQY1754	277490F000079350	12/03/2022	60503
AQY7G85	277490F000079226	12/03/2022	60503
AQZ1A83	277490F000079293	16/03/2022	60503
AQZ5D21	277490F000079009	11/03/2022	60503
ARA9084	277490F000079504	20/03/2022	60503
ARB4870	277490A000189148	23/03/2022	51851
ARC3262	277490A000188828	21/03/2022	51851
ARC3401	277490F000079461	17/03/2022	60503

ARC3I54	277490F000079256	11/03/2022	60503
ARC4509	277490A000188810	21/03/2022	51851
ARC4B54	277490F000078967	16/03/2022	60503
ARD5220	277490F000079301	17/03/2022	60503
ARD7257	277490A000188834	21/03/2022	51851
ARH7173	277490F000079371	13/03/2022	56732
ARI4158	277490F000079146	17/03/2022	60503
ARO6B61	277490A000186406	22/03/2022	51851
ARV9848	277490F000079462	18/03/2022	60503
ARV9848	277490F000079160	18/03/2022	60503
ARW4740	277490F000079081	15/03/2022	60503
ARY6J83	277490A000186402	21/03/2022	51851
ARZ5404	277490A000189136	23/03/2022	51851
ARZ5404	277490A000189135	23/03/2022	51851
ARZ9516	277490F000079329	11/03/2022	60503
ARZ9516	277490F000078936	12/03/2022	60503
ASB4301	277490F000079166	18/03/2022	60503
ASB4301	277490F000079152	18/03/2022	56732
ASH9714	277490F000079459	17/03/2022	60503
ASL1988	277490A000189160	23/03/2022	51851
ASL6B97	277490A000186405	22/03/2022	51851
ASL8693	277490A000189124	22/03/2022	76331
ASM8C15	277490A000189116	22/03/2022	51851
ASM9665	277490F000079165	18/03/2022	60503
ASM9665	277490A000189125	22/03/2022	51851
ASO4592	277490F000079280	14/03/2022	60503
ASQ4B19	277490F000079249	14/03/2022	60503
ASR1089	277490F000079304	17/03/2022	60503
ASS3H70	277490F000079163	18/03/2022	60503
AST4400	277490F000079407	19/03/2022	60503
AST6010	277490F000078950	14/03/2022	60503
ASV8804	277490F000078965	16/03/2022	60503
ASW8457	277490A000189172	23/03/2022	51851
ASX0E01	277490A000189164	23/03/2022	51851
ASZ7346	277490F000079235	13/03/2022	60503
ATB9747	277490F000079482	20/03/2022	60503
ATD3F18	277490F000079023	08/03/2022	60503
ATE8E66	277490F000079260	12/03/2022	60503
ATF9699	277490F000079241	13/03/2022	60503
ATG6571	277490F000079128	18/03/2022	60503
ATH8I31	277490F000079135	18/03/2022	60503
ATI9J06	277490F000079145	17/03/2022	60503
ATK7F53	277490A000186446	22/03/2022	51851
ATL5329	277490F000078973	07/03/2022	60503
ATM9938	277490F000079263	13/03/2022	60503
ATN5134	277490F000079296	16/03/2022	60503
ATO5963	277490F000079115	18/03/2022	56732
ATO5G16	277490F000079302	17/03/2022	60503
ATU2502	277490F000079025	08/03/2022	56732
ATV5B33	277490F000079524	22/03/2022	60503
ATV7I41	277490A000188850	21/03/2022	51851
ATV8112	277490A000187084	21/03/2022	76332
ATW2J40	277490F000079038	09/03/2022	60503
ATW8644	277490F000078951	14/03/2022	60503
ATX3493	277490F000079283	14/03/2022	60503
ATX7666	277490A000186444	22/03/2022	51851
ATY3520	277490F000079438	15/03/2022	60503
ATY3520	277490F000079105	16/03/2022	60503
ATY3520	277490F000079437	15/03/2022	60503
ATY3520	277490F000078946	16/03/2022	60503
ATY3520	277490F000079449	16/03/2022	60503
ATY3B72	277490A000186425	22/03/2022	51851
ATY3F10	277490F000079348	12/03/2022	60503
ATZ8A07	277490F000079087	16/03/2022	60503
AUB0758	277490F000079394	17/03/2022	60503
AUC1E62	277490F000079365	13/03/2022	60503
AUC8656	277490F000078947	16/03/2022	60503
AUD5442	277490A000188819	21/03/2022	51851
AUE4236	277490A000189106	22/03/2022	51851
AUG1441	277490F000079497	19/03/2022	60503
AUG2045	277490F000079046	11/03/2022	56732
AUK6170	277490F000079227	12/03/2022	60503
AUK9A75	277490F000079275	13/03/2022	60503
AUL5151	277490F000079337	11/03/2022	60503
AUM8907	277490F000079237	13/03/2022	60503
AUO2B02	277490F000079360	13/03/2022	60503
AUS5B92	277490A000189140	23/03/2022	51851
AUT2998	277490A000189134	23/03/2022	51851
AUU0276	277490F000078998	10/03/2022	60503
AUU0276	277490F000079300	17/03/2022	60503
AUU2229	277490F000079457	17/03/2022	60503
AUX5594	277490A000188830	21/03/2022	51851
AUX5785	277490A000186428	22/03/2022	51851
AUY6908	277490A000186420	22/03/2022	51851
AUZ4G96	277490F000079416	19/03/2022	60503
AVA4294	277490F000079106	16/03/2022	56732
AVE5821	277490A000186431	22/03/2022	51851
AVG7469	277490A000189143	23/03/2022	51851
AVG9H41	277490A000189152	23/03/2022	51851

AVH8876	277490A000189101	22/03/2022	51851
AVJ2525	277490A000186409	22/03/2022	51851
AVJ4768	277490A000189144	23/03/2022	70481
AVJ9586	277490A000188836	21/03/2022	51851
AVL1046	277490F000079185	15/03/2022	60503
AVM6103	277490F000079205	12/03/2022	60503
AVP0238	277490A000189109	22/03/2022	51851
AVP7137	277490F000079409	19/03/2022	60503
AVQ0953	277490A000189132	23/03/2022	51851
AVQ2966	277490F000079006	11/03/2022	60503
AVQ2966	277490F000079219	16/03/2022	60503
AVQ9A68	277490F000079055	12/03/2022	60503
AVR1032	277490F000079253	11/03/2022	56732
AVS7706	277490F000079374	14/03/2022	60503
AVT3747	277490F000079410	19/03/2022	60503
AVU6A43	277490F000079121	18/03/2022	60503
AWB4343	277490F000079412	19/03/2022	60503
AWC3A52	277490A000186447	22/03/2022	51851
AWD4322	277490F000079450	16/03/2022	60503
AWD8640	277490F000079278	13/03/2022	60503
AWE0714	277490A000189167	23/03/2022	51851
AWE2298	277490F000079036	09/03/2022	60503
AWF7084	277490F000079313	18/03/2022	60503
AWI8F89	277490F000079369	13/03/2022	60503
AWI9E62	277490F000079470	18/03/2022	60503
AWL9677	277490A000189184	23/03/2022	51851
AWN3324	277490F000079238	13/03/2022	60503
AWP8434	277490F000079174	12/03/2022	60503
AWQ3F00	277490F000079060	13/03/2022	60503
AWR6983	277490F000079465	18/03/2022	60503
AWS9772	277490F000078949	14/03/2022	60503
AWS9A83	277490F000079508	20/03/2022	56732
AWV5893	277490F000079380	14/03/2022	60503
AWX0978	277490A000189156	23/03/2022	51851
AWX6072	277490A000189178	23/03/2022	51851
AWX9377	277490A000187078	19/03/2022	76332
AWZ6C88	277490A000189126	22/03/2022	51851
AXA4389	277490A000186435	22/03/2022	51851
AXA5746	277490F000079479	20/03/2022	60503
AXC2D94	277490F000079355	13/03/2022	60503
AXD2874	277490F000078942	14/03/2022	56732
AXD5268	277490F000078952	14/03/2022	60503
AXD6H42	277490F000079020	14/03/2022	60503
AXD9044	277490A000188818	21/03/2022	51851
AXH0910	277490A000186416	22/03/2022	51851
AXH0910	277490A000188811	21/03/2022	51851
AXH2639	277490F000079148	17/03/2022	60503
AXH2639	277490F000079518	22/03/2022	60503
AXH9B48	277490F000079292	16/03/2022	60503
AXM8A75	277490F000079269	13/03/2022	60503
AXP2339	277490A000189146	23/03/2022	51851
AXQ9J02	277490F000079367	13/03/2022	60503
AXS0D25	277490F000079273	13/03/2022	60503
AXS1153	277490F000078981	08/03/2022	56732
AXT1670	277490A000188803	21/03/2022	51851
AXU2669	277490F000079386	15/03/2022	60503
AXU2E89	277490F000079368	13/03/2022	60503
AXV2G94	277490F000079083	15/03/2022	60503
AXZ3963	277490F000079027	08/03/2022	60503
AXZ8F54	277490F000079239	13/03/2022	60503
AYA1G37	277490F000078979	08/03/2022	60503
AYA2H63	277490F000079401	18/03/2022	60503
AYA7E72	277490F000079511	20/03/2022	56732
AYB3372	277490F000079141	15/03/2022	60503
AYC2555	277490F000079162	18/03/2022	60503
AYG1B44	277490F000079088	16/03/2022	60503
AYH5398	277490F000079052	11/03/2022	60503
AYI1H42	277490F000079281	14/03/2022	60503
AYI5439	277490A000189158	23/03/2022	51851
AYI5E00	277490F000079434	15/03/2022	60503
AYL9C39	277490A000186424	22/03/2022	51851
AYO4796	277490F000079047	11/03/2022	56732
AYP1975	277490F000078943	15/03/2022	60503
AYQ9620	277490F000079284	15/03/2022	60503
AYW4761	277490A000186439	22/03/2022	51851
AYZ7I59	277490A000189168	23/03/2022	51851
AZC6437	277490A000186434	22/03/2022	51851
AZD1329	277490F000079018	14/03/2022	60503
AZF2I21	277490F000079353	12/03/2022	60503
AZH7572	277490F000079362	13/03/2022	60503
AZI1431	277490F000079182	15/03/2022	60503
AZI2129	277490F000079187	09/03/2022	60503
AZJ7897	277490F000079201	11/03/2022	60503
AZN0B64	277490F000079346	12/03/2022	60503
AZN2703	277490F000079029	09/03/2022	56732
AZN4A73	277490F000079167	18/03/2022	60503
AZN4A73	277490F000079471	19/03/2022	60503
AZN6C52	277490A000189139	23/03/2022	51851
AZS0195	277490F000079487	22/03/2022	60503

AZS6B00	277490F000079086	16/03/2022	56732
AZS8C52	277490F000079100	18/03/2022	56732
AZU0D77	277490F000079019	14/03/2022	56732
AZV1322	277490F000078997	10/03/2022	60503
AZW4B38	277490A000188844	21/03/2022	51851
AZX3187	277490F000079004	11/03/2022	60503
AZX8500	277490F000079075	16/03/2022	56732
AZX9282	277490F000079233	12/03/2022	60503
BAA8918	277490F000078999	10/03/2022	60503
BAA8923	277490F000079175	12/03/2022	60503
BAC8A53	277490F000079250	11/03/2022	60503
BAC9124	277490F000079396	17/03/2022	60503
BAD3C70	277490A000186442	22/03/2022	51851
BAD7H83	277490F000079430	20/03/2022	60503
BAE3H37	277490F000079402	18/03/2022	60503
BAF3A78	277490F000079267	13/03/2022	60503
BAF4C25	277490A000189161	23/03/2022	51851
BAG9342	277490F000079453	17/03/2022	60503
BAH9C57	277490F000079262	13/03/2022	60503
BAI6694	277490A000189170	23/03/2022	51851
BAJ8J70	277490A000186426	22/03/2022	51851
BAK3604	277490F000078941	13/03/2022	60503
BAK8C30	277490F000079017	14/03/2022	60503
BAN6926	277490F000079102	18/03/2022	60503
BAR4955	277490F000079094	17/03/2022	60503
BAT3B51	277490A000188835	21/03/2022	76331
BAT4447	277490A000189180	23/03/2022	51851
BAU3818	277490F000079039	09/03/2022	60503
BAU6792	277490F000079010	12/03/2022	60503
BAV2H58	277490A000188807	21/03/2022	51851
BAV7D64	277490A000188848	21/03/2022	51851
BAW1797	277490F000079076	16/03/2022	60503
BAW7269	277490F000079467	18/03/2022	60503
BAX7656	277490A000187081	21/03/2022	54870
BAY6E16	277490F000079277	13/03/2022	60503
BAZ1597	277490A000186411	22/03/2022	76331
BAZ1F73	277490F000079193	10/03/2022	60503
BAZ1F73	277490A000189174	23/03/2022	51851
BAZ9537	277490F000079078	15/03/2022	60503
BBC6C34	277490F000079154	18/03/2022	60503
BBD5I27	277490F000079259	12/03/2022	60503
BBD7E69	277490A000186450	22/03/2022	51851
BBF3090	277490F000079474	19/03/2022	60503
BBF6B69	277490F000079080	15/03/2022	60503
BBI9114	277490A000189118	22/03/2022	51851
BBJ5318	277490F000079042	09/03/2022	60503
BBJ7847	277490A000189117	22/03/2022	51851
BBK5181	277490F000079211	14/03/2022	60503
BBL5E91	277490F000079290	15/03/2022	60503
BBN8G73	277490F000079391	16/03/2022	60503
BBO0869	277490A000187083	21/03/2022	76332
BBP5G98	277490F000079008	11/03/2022	60503
BBQ2363	277490F000079119	17/03/2022	60503
BBR1562	277490F000079309	18/03/2022	60503
BBR5553	277490F000079271	13/03/2022	60503
BBR8219	277490A000189183	23/03/2022	51851
BBS5D98	277490F000079191	10/03/2022	60503
BBT2F16	277490F000079053	12/03/2022	60503
BBU5804	277490F000079298	17/03/2022	60503
BBV2207	277490F000079495	19/03/2022	60503
BBV4267	277490F000079282	14/03/2022	60503
BBW3966	277490F000079322	20/03/2022	60503
BCA1E29	277490F000079468	18/03/2022	60503
BCB2338	277490F000079526	22/03/2022	60503
BCC5145	277490F000079044	10/03/2022	60503
BCF1359	277490F000079400	18/03/2022	60503
BCG2919	277490F000079507	20/03/2022	56732
BCG3234	277490F000079317	19/03/2022	60503
BCG3821	277490F000079142	15/03/2022	60503
BCG5937	277490F000079295	16/03/2022	60503
BCG9701	277490F000079373	14/03/2022	60503
BCH5J07	277490F000079124	18/03/2022	60503
BCH7H86	277490A000188829	21/03/2022	51851
BCI9232	277490F000079108	16/03/2022	60503
BCK1698	277490F000079092	17/03/2022	60503
BCK6491	277490F000079332	11/03/2022	60503
BCN2240	277490F000079323	20/03/2022	60503
BCO0I27	277490F000079221	16/03/2022	60503
BCP4741	277490F000079116	18/03/2022	60503
BCR7B29	277490A000187075	17/03/2022	57380
BCS6I36	277490F000079035	09/03/2022	60503
BCT3G45	277490F000078960	15/03/2022	60503
BCT5E03	277490F000078953	14/03/2022	60503
BCT7E53	277490F000078977	07/03/2022	60503
BCU5A80	277490F000079071	16/03/2022	56732
BCX3B80	277490F000079525	22/03/2022	60503
BCZ3834	277490A000186403	22/03/2022	51851
BCZ6H13	277490F000079224	11/03/2022	56732
BDA4939	277490F000079436	15/03/2022	60503

BDA6A69	277490A000186445	22/03/2022	76331
BDB1D21	277490F000079447	16/03/2022	60503
BDB4E86	277490A000188814	21/03/2022	51851
BDD2808	277490F000079375	14/03/2022	56732
BDD6E84	277490F000079439	15/03/2022	60503
BDE3D80	277490F000079477	19/03/2022	60503
BDF5G97	277490F000079067	15/03/2022	60503
BDG3B69	277490A000189103	22/03/2022	51851
BDH2J49	277490F000079357	13/03/2022	60503
BDH7D77	277490F000079063	13/03/2022	60503
BDI0C58	277490A000186418	22/03/2022	76331
BDI5H08	277490F000079186	09/03/2022	60503
BDL2J12	277490A000186436	22/03/2022	51851
BDL5E10	277490F000079388	16/03/2022	60503
BDM6G64	277490F000079381	14/03/2022	60503
BDM8B03	277490F000079229	12/03/2022	60503
BDP1D61	277490F000079033	09/03/2022	60503
BDS5J89	277490F000079314	18/03/2022	56732
BDT3G30	277490F000079247	14/03/2022	60503
BDT5C85	277490F000079395	17/03/2022	60503
BDX6I70	277490F000079519	22/03/2022	60503
BDX7E85	277490F000079203	12/03/2022	60503
BDX7E85	277490F000079217	15/03/2022	60503
BEA6664	277490A000186432	22/03/2022	51851
BEB4A02	277490F000079499	19/03/2022	60503
BEC7A76	277490F000078974	07/03/2022	60503
BEH5B67	277490F000079065	15/03/2022	60503
BEI1C91	277490F000079456	17/03/2022	60503
BEI4C58	277490F000079503	20/03/2022	60503
BEJ5C09	277490F000079399	18/03/2022	60503
BEJ8A43	277490F000079522	22/03/2022	60503
BEL5I22	277490A000186414	22/03/2022	51851
BEM4E28	277490F000079000	10/03/2022	60503
BEN3C53	277490F000079294	16/03/2022	60503
BEP6D40	277490F000078992	09/03/2022	60503
BEQ5A66	277490F000079022	08/03/2022	60503
BER9H81	277490F000079427	20/03/2022	60503
BES7D35	277490F000079364	13/03/2022	60503
BES8D34	277490F000079475	19/03/2022	56732
BEU5A96	277490F000079143	16/03/2022	60503
BEV1H18	277490F000079441	15/03/2022	60503
BEV2J89	277490F000078985	08/03/2022	60503
BEW4G15	277490F000079176	12/03/2022	60503
BEZ5C73	277490F000078990	08/03/2022	60503
BIJ1G79	277490F000079420	20/03/2022	60503
BIN7722	277490F000079510	20/03/2022	60503
BLP4389	277490A000188826	21/03/2022	51851
BLQ4860	277490F000078961	15/03/2022	60503
BMG0732	277490F000079112	17/03/2022	56732
BNU5263	277490F000079013	12/03/2022	60503
BOB9705	277490F000079491	19/03/2022	60503
BOH2C34	277490F000078970	07/03/2022	56732
BOS2405	277490A000186407	22/03/2022	51851
BPB1F02	277490F000079270	13/03/2022	60503
BQO5595	277490F000079378	14/03/2022	60503
BWF2B33	277490F000079498	19/03/2022	60503
BWF2B33	277490F000079502	20/03/2022	60503
BWJ8277	277490A000186429	22/03/2022	51851
BWJ8277	277490A000188817	21/03/2022	51851
BXX7661	277490F000079137	15/03/2022	60503
BYB3526	277490F000079318	19/03/2022	60503
CCD1D10	277490F000079255	11/03/2022	60503
CCO5370	277490F000079433	15/03/2022	60503
CDV3124	277490A000186408	22/03/2022	51851
CEE1093	277490F000079190	09/03/2022	60503
CFO6667	277490F000079130	18/03/2022	60503
CFR7A84	277490F000079472	19/03/2022	60503
CGC6151	277490F000078944	15/03/2022	60503
CGE0902	277490A000189112	22/03/2022	51851
CGX5382	277490A000189177	23/03/2022	51851
CHZ0A55	277490A000189130	22/03/2022	51851
CIB7684	277490A000188839	21/03/2022	51851
CIU6072	277490A000189133	23/03/2022	51851
CKO4200	277490A000189175	23/03/2022	51851
CLX6E39	277490F000078930	11/03/2022	60503
CML9927	277490F000079372	14/03/2022	60503
CND1045	277490F000079183	15/03/2022	60503
CNO4076	277490F000079050	11/03/2022	60503
COW6761	277490F000078956	14/03/2022	60503
CPI4402	277490F000079489	22/03/2022	60503
CQD0E41	277490F000079397	17/03/2022	60503
CRC5378	277490F000079123	18/03/2022	60503
CRP0E04	277490F000079109	17/03/2022	60503
CXI8014	277490F000079129	18/03/2022	60503
CXN0G68	277490F000079425	20/03/2022	56732
CZB6G10	277490F000079328	11/03/2022	60503
CZL0F23	277490F000079220	16/03/2022	60503
CZX2J43	277490F000079059	12/03/2022	60503
DAX8573	277490A000189157	23/03/2022	51851

DDS1C54	277490F000079099	18/03/2022	60503
DEA0689	277490F000079376	14/03/2022	60503
DFH7548	277490A000189102	22/03/2022	51851
DFU8F36	277490A000189128	22/03/2022	51851
DGU5781	277490F000079040	09/03/2022	60503
DGX3F22	277490F000079307	17/03/2022	60503
DHF6816	277490A000186401	21/03/2022	51851
DIR2A36	277490F000079172	11/03/2022	60503
DJC7131	277490F000079234	13/03/2022	60503
DKN9E26	277490A000189107	22/03/2022	51851
DKR7C46	277490F000079352	12/03/2022	60503
DMO6372	277490A000189105	22/03/2022	51851
DND5034	277490F000078991	09/03/2022	60503
DPM9A10	277490F000079030	09/03/2022	60503
DQH3H46	277490A000189131	22/03/2022	51851
DTA6770	277490F000078982	08/03/2022	56732
DUH2D95	277490F000079383	15/03/2022	56732
DUJ9H60	277490F000079404	18/03/2022	60503
DVA9527	277490F000079500	20/03/2022	60503
DVA9527	277490F000079512	21/03/2022	60503
DWD7F72	277490A000188813	21/03/2022	51851
EBQ9483	277490F000079084	16/03/2022	60503
EBW0774	277490F000079418	19/03/2022	60503
EFU0J12	277490F000079392	16/03/2022	60503
EGM1G23	277490F000079085	16/03/2022	60503
EHO6473	277490F000079122	18/03/2022	60503
EIV3455	277490A000188847	21/03/2022	51851
EJR2341	277490F000079485	22/03/2022	60503
EMK2551	277490A000189147	23/03/2022	51851
EMY0350	277490F000079188	09/03/2022	60503
ENK5238	277490A000188805	21/03/2022	51851
ERB4545	277490F000078933	11/03/2022	60503
ERI3211	277490F000079072	16/03/2022	60503
ERM5J33	277490A000188833	21/03/2022	51851
ETF0C31	277490A000188820	21/03/2022	51851
ETU5B21	277490F000079393	17/03/2022	60503
EUF0E71	277490F000079415	19/03/2022	60503
EUF9400	277490F000079139	15/03/2022	60503
EUN6D29	277490F000079153	18/03/2022	60503
EWM3E72	277490A000188846	21/03/2022	76331
EWO1F63	277490F000079513	21/03/2022	60503
EXF5I38	277490F000079311	18/03/2022	60503
FAW0A51	277490F000079286	15/03/2022	60503
FBI9E38	277490A000188837	21/03/2022	51851
FCU1B20	277490F000079107	16/03/2022	60503
FCU1B20	277490F000079117	18/03/2022	60503
FEO0G62	277490F000079406	19/03/2022	60503
FEX6J94	277490A000189104	22/03/2022	51851
FGY0F72	277490F000079120	18/03/2022	60503
FGY0F72	277490F000079389	16/03/2022	60503
FIO0865	277490F000079342	11/03/2022	60503
FIR5I16	277490F000078995	09/03/2022	60503
FJY9C40	277490F000079180	13/03/2022	60503
FLK0H00	277490F000079492	19/03/2022	56732
FNG8G66	277490F000079066	15/03/2022	56732
FNH2C96	277490F000079306	17/03/2022	60503
FNS2A28	277490F000079483	20/03/2022	60503
FPH3F66	277490F000079464	18/03/2022	60503
FQO3H89	277490F000079330	11/03/2022	60503
FVE8029	277490F000078988	08/03/2022	60503
FWF4343	277490A000186421	22/03/2022	51851
FZP7D55	277490F000079028	09/03/2022	60503
GCU8G74	277490F000079515	21/03/2022	56732
GEN9926	277490F000079446	16/03/2022	56732
GGS8884	277490F000078945	16/03/2022	60503
GHZ1B59	277490A000189188	23/03/2022	51851
GIB5A80	277490F000079321	19/03/2022	60503
HAR0781	277490F000079319	19/03/2022	60503
HFP5154	277490F000079133	18/03/2022	60503
HJI8C22	277490F000078934	12/03/2022	60503
HMN4894	277490F000079484	20/03/2022	60503
HOA0C20	277490F000079151	18/03/2022	60503
HPH1239	277490F000079312	18/03/2022	60503
HQW0B11	277490F000079110	17/03/2022	60503
HRB8192	277490F000079098	18/03/2022	60503
HRB8192	277490F000078948	16/03/2022	60503
HRJ1382	277490F000078958	15/03/2022	60503
HRR6233	277490F000079184	15/03/2022	60503
HRY8736	277490F000079068	15/03/2022	60503
HRZ4H26	277490F000079073	16/03/2022	60503
HSA8I52	277490F000079140	15/03/2022	60503
HSB0800	277490F000079150	18/03/2022	60503
HTT5D95	277490F000079054	12/03/2022	60503
HTV7C23	277490A000187074	17/03/2022	76332
HUI4230	277490F000079254	11/03/2022	60503
HWC5991	277490F000079421	20/03/2022	60503
IGK5A16	277490F000079460	17/03/2022	60503
IJX4A97	277490A000189120	22/03/2022	51851
INR9F37	277490F000079414	19/03/2022	60503

IPU6F56	277490F000079189	09/03/2022	60503
ITH5J11	277490A000188102	18/03/2022	76331
IZU6G81	277490F000079458	17/03/2022	60503
JAW7E87	277490F000079209	13/03/2022	60503
JKR9A02	277490F000079157	17/03/2022	60503
JOD4A35	277490F000079197	11/03/2022	60503
JTJ1212	277490F000079490	19/03/2022	56732
JTP0847	277490A000186415	22/03/2022	51851
JYJ1600	277490A000189110	22/03/2022	51851
JYX7578	277490F000079216	15/03/2022	60503
KBP0691	277490F000078987	08/03/2022	56732
KDC3687	277490F000079061	13/03/2022	56732
KEA9G18	277490F000079192	10/03/2022	60503
KJD6057	277490F000079258	12/03/2022	60503
KJD6057	277490F000079274	13/03/2022	60503
KLD7E66	277490A000188804	21/03/2022	51851
KRZ5D81	277490F000079101	18/03/2022	60503
KRZ5D81	277490F000079494	19/03/2022	60503
LCE7001	277490A000189141	23/03/2022	51851
LCG0J88	277490F000079505	20/03/2022	60503
LOA9A97	277490F000079074	16/03/2022	60503
MCX7C38	277490F000079037	09/03/2022	60503
MCY5543	277490F000079024	08/03/2022	60503
MID5053	277490F000079363	13/03/2022	60503
MJB0E79	277490A000188103	18/03/2022	76331
MJF9A90	277490F000079419	20/03/2022	60503
MLQ0A15	277490A000189138	23/03/2022	51851
MMC2F10	277490F000079240	13/03/2022	60503
MRY7B89	277490F000079403	18/03/2022	60503
MSL4J38	277490F000079444	15/03/2022	60503
MTN1304	277490A000189129	22/03/2022	51851
NCR8G51	277490F000079228	12/03/2022	60503
NEB0896	277490F000079218	16/03/2022	60503
NRQ0257	277490F000079232	12/03/2022	60503
NSD8D56	277490F000079159	18/03/2022	60503
NWH6A09	277490F000079264	13/03/2022	60503
NYJ4J83	277490A000189171	23/03/2022	51851
OBI0G90	277490F000079196	11/03/2022	60503
OBI0G90	277490F000079200	11/03/2022	60503
OBO0613	277490F000079034	09/03/2022	60503
OIZ0H04	277490A000189155	23/03/2022	51851
OKX0246	277490A000189119	22/03/2022	51851
OKX0246	277490F000079194	10/03/2022	60503
OOD7F29	277490F000079007	11/03/2022	60503
OOJ4A76	277490F000079156	18/03/2022	60503
OOJ4A76	277490F000079169	18/03/2022	56732
PDV6E71	277490F000079384	15/03/2022	60503
PYT8620	277490F000079168	18/03/2022	60503
QAE9I00	277490F000079473	19/03/2022	60503
QBJ2J09	277490F000079493	19/03/2022	60503
QCD5861	277490F000079285	15/03/2022	60503
QCF3695	277490F000079134	18/03/2022	60503
QCR3G60	277490F000079359	13/03/2022	60503
QCY9378	277490F000079090	17/03/2022	60503
QDL8E72	277490A000188845	21/03/2022	51851
QHH5009	277490F000078969	07/03/2022	60503
QID5A80	277490F000079361	13/03/2022	60503
QOE5206	277490F000079014	12/03/2022	60503
QOU0I72	277490F000079161	18/03/2022	60503
QOX2C04	277490F000079334	11/03/2022	60503
QQH1I87	277490F000079443	15/03/2022	56732
QUQ7B15	277490F000079056	12/03/2022	60503
QUT1150	277490F000079243	13/03/2022	60503
RHC1C76	277490F000079463	18/03/2022	60503
RHC1F23	277490F000079310	18/03/2022	60503
RHE1H05	277490F000079349	12/03/2022	60503
RHE4F43	277490F000079276	13/03/2022	60503
RHE5D06	277490F000079320	19/03/2022	60503
RHE8J48	277490F000079445	16/03/2022	56732
RHF0F26	277490F000078984	08/03/2022	60503
RHG2I52	277490F000079181	13/03/2022	60503
RHG2I52	277490F000079354	12/03/2022	60503
RHH3G50	277490A000187080	19/03/2022	76332
RHH7C63	277490F000078955	14/03/2022	60503
RHH9J00	277490F000079164	18/03/2022	60503
RHJ3G82	277490F000079062	13/03/2022	60503
RHJ4A46	277490F000079387	15/03/2022	60503
RHK7I53	277490F000079245	13/03/2022	60503
RHL0H15	277490A000187076	19/03/2022	76332
RHL7F20	277490F000079138	15/03/2022	60503
RHM4J30	277490F000079325	20/03/2022	60503
RHN3G76	277490F000079158	17/03/2022	60503
RHP0G39	277490F000079225	11/03/2022	60503
RHQ4C29	277490F000079466	18/03/2022	60503
RHV0H94	277490F000079049	11/03/2022	60503
RXL5H27	277490F000079215	14/03/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E92CC846

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL0551	277490F000074825	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ABM1381	277490F000074830	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490A000184317	08/01/2022	51851	R$ 195,23
ACT5388	277490F000074958	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ADC3212	277490F000075044	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ADM9A93	277490F000074972	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ADT9269	277490A000184324	08/01/2022	54521	R$ 195,23
AEE1118	277490F000074823	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AEO7770	277490F000074929	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AEX0508	277490F000074952	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000075112	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AFG3F62	277490F000074841	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AFY1G37	277490F000075086	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490F000075105	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AGE6619	277490F000074794	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000075095	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AGQ6C12	277490A000184327	08/01/2022	51852	R$ 195,23
AGR6283	277490A000185034	24/12/2021	55412	R$ 195,23
AGR8091	277490A000184333	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AGR8569	277490F000075072	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000074947	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AHC1418	277490F000075006	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AHC1697	277490F000074944	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000074833	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AIG1I49	277490A000184339	10/01/2022	54870	R$ 195,23
AIT8341	277490F000075039	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075016	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075155	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000074824	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075160	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490A000184331	10/01/2022	57380	R$ 293,47
AJG6027	277490F000075057	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJL1771	277490F000075000	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8394	277490F000074887	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8394	277490F000074883	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJS0660	277490F000075010	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJV4322	277490F000074966	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKA7327	277490A000184133	07/01/2022	76332	R$ 293,47
AKD3392	277490F000074906	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000075026	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AKM4553	277490F000075178	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000074954	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKR6C65	277490F000074953	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000075148	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX4I61	277490A000152482	07/01/2022	73662	R$ 130,16
ALB1702	277490F000075170	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB9H65	277490F000075085	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000074978	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490A000182209	07/01/2022	52070	R$ 88,38
ALE3236	277490F000074962	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ALJ5184	277490F000074846	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALN9J11	277490F000075133	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ALP3922	277490F000074876	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ALR7E78	116100E009242226	12/01/2022	60412	R$ 195,23
ALT9F84	277490F000074984	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4439	277490F000074858	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMB9949	277490F000074895	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMC4B92	277490F000074961	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF5C79	277490F000075156	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMK7C94	277490F000075093	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AMP7904	277490A000184330	08/01/2022	55417	R$ 195,23
AMR1635	277490F000074995	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX1D39	277490F000075124	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMY1F48	277490F000075116	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000074840	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMZ9861	277490F000075152	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANB2568	277490F000075132	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANE3388	277490F000074877	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG7136	277490F000075157	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG7136	277490F000075130	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG7136	277490F000075136	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANN6448	277490A000170325	12/01/2022	55411	R$ 195,23
ANP9390	277490F000075047	12/01/2022	60503	R$ 293,47

ANS1240	277490F000075144	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000074927	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000074925	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS5D78	277490F000074875	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS7781	277490A000184336	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ANY0841	277490F000074884	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY0841	277490F000074926	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY1048	277490F000075073	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AOR7C47	277490F000074822	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000074948	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000074909	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APC4366	277490F000075100	13/01/2022	60503	R$ 293,47
APE7F26	277490F000074967	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490F000074905	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APK8830	277490F000074844	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000074856	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APV7223	277490F000074911	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APX1A95	277490F000074863	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APX2473	277490F000074339	30/12/2021	60503	R$ 293,47
APX4208	277490F000074996	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APY5I74	277490F000075173	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000075129	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AQP2274	277490F000075183	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3I86	277490F000074960	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AQX7J66	277490F000075118	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AQZ8912	277490F000075166	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN6021	277490A000184319	08/01/2022	55417	R$ 195,23
ARQ5338	277490F000075128	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000075167	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ART6183	277490F000075176	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ASC7733	277490F000075168	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000074888	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD9556	277490F000075149	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ASF9897	277490A000152478	07/01/2022	55414	R$ 195,23
ASJ8490	277490F000075020	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK6717	277490F000075098	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASL6137	277490F000074657	05/01/2022	60503	R$ 293,47
ASL8333	277490F000075120	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490A000184132	07/01/2022	70301	R$ 293,47
AST2095	277490F000074955	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ASV1675	277490F000075081	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASV1A59	277490F000074821	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000075083	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATG9312	277490F000075049	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ATG9312	277490F000075113	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATG9G89	277490F000074902	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATH7360	277490F000075030	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000075174	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATJ9491	277490F000075053	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ATK4G92	277490A000184316	08/01/2022	60412	R$ 195,23
ATO8722	277490F000075171	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATQ6878	277490F000074873	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000075138	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ATV1E09	277490F000074890	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATX7147	277490F000075115	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATX7147	277490F000075088	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000075114	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000074861	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3389	277490F000074969	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUH5205	277490F000074946	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUK5787	277490F000074854	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AUL6867	277490A000184322	08/01/2022	51851	R$ 195,23
AUO2B02	277490F000075184	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AUQ7072	277490F000074885	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AUV3954	277490F000075045	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AUZ6733	277490F000075065	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7001	277490A000184340	10/01/2022	60412	R$ 195,23
AVP4H59	277490F000074986	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AVP9695	277490F000074869	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AVR3H88	277490A000184334	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AVT7776	277490F000075109	12/01/2022	56732	R$ 130,16
AVV4858	277490F000074865	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AVW2034	277490F000075135	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVX9167	277490F000075121	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AWD3F31	277490F000075161	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AWG8408	277490F000075143	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWH9354	277490F000075145	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3016	277490F000074852	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AWM4842	277490A000152840	08/01/2022	51930	R$ 293,47
AWN1B95	116100E008949559	09/01/2022	54870	R$ 195,23
AWO1022	277490F000074990	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AWS3624	277490F000075066	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AWS3H30	277490F000074850	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000075051	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AWY1955	277490A000152480	07/01/2022	76252	R$ 293,47
AXA4650	277490F000075077	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000075164	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000075058	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AXC7567	277490F000075084	13/01/2022	60503	R$ 293,47

AXD5268	277490F000074838	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AXI0706	277490F000075131	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXT8B11	277490A000156642	08/01/2022	70561	R$ 293,47
AXW6834	277490F000075091	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AXY7268	277490A000183458	23/12/2021	55412	R$ 195,23
AYB5168	277490F000075119	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYC3519	277490F000074828	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000075056	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE7336	277490F000074866	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF7392	277490F000074880	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF8F00	277490F000074928	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYI3080	277490F000074940	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYK7E53	277490F000074942	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYM5418	277490F000075054	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AYN8398	277490F000074934	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYO5183	277490F000075087	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYW1167	277490F000075150	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AYY3C96	277490F000074870	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AZB4148	277490F000075082	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AZB8564	277490F000075165	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490A000184326	08/01/2022	51851	R$ 195,23
AZH0211	277490F000075021	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH4H19	277490F000074836	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH8F00	277490F000075036	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AZN7J68	277490F000075126	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AZS5243	277490A000185210	27/12/2021	55412	R$ 195,23
AZZ1366	277490A000152841	08/01/2022	76332	R$ 293,47
AZZ7761	277490F000075117	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BAB2H55	277490F000075107	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BAD3F76	277490F000074544	03/01/2022	60503	R$ 293,47
BAE3762	277490F000074847	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BAP0654	277490F000074949	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BAQ5584	277490F000075007	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBF3G71	277490F000075110	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BBJ9J20	277490F000074988	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBL1E67	277490F000074832	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BBL7563	277490F000074992	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000074859	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BBN0218	277490F000074867	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BBQ1355	277490F000074900	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9395	277490F000075003	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBR1F45	277490F000075146	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BBR6903	277490F000075074	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BBS5131	277490F000075032	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBV5754	277490F000074896	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BBV7596	277490A000182210	13/01/2022	61220	R$ 293,47
BBW8106	277490A000184318	08/01/2022	54522	R$ 195,23
BBZ6522	277490F000074935	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BCB3874	277490A000152483	13/01/2022	57200	R$ 195,23
BCB6879	277490NIC0026568	23/03/2022	50020	R$ 880,41
BCC5749	277490F000075094	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BCE9D54	277490F000075022	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000075063	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCH9539	277490F000074963	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BCO5237	277490F000075009	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490F000075123	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT6F15	277490A000152481	13/01/2022	76331	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000074922	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000074857	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BCZ7I84	277490F000075038	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDA3G15	277490F000074894	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG6H18	277490F000075177	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BDH3G78	277490F000075014	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDI5G37	277490A000184690	22/12/2021	55412	R$ 195,23
BDL2013	277490F000074991	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDM4G13	277490F000074860	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO6A38	277490F000074886	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO9G72	277490F000074980	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO9G72	277490F000074956	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1H41	277490F000075142	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BDS8J35	277490F000075011	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDV4G07	277490F000075147	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA3I81	277490A000149645	07/01/2022	60501	R$ 293,47
BEA7C35	277490F000074834	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BEC0F14	277490F000074957	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BEC2A48	277490F000074904	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000074874	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BED8I42	277490F000075099	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BEH1H46	277490F000074914	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000075013	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3C60	277490F000075035	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BEL8145	277490F000075060	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BES1I30	277490F000075037	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BES1I30	277490A000182558	12/01/2022	55413	R$ 195,23
BES6I41	277490F000075005	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BET5F97	277490F000074848	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BEU8G73	277490F000075018	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BHZ0795	277490F000074994	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BIM1274	277490A000184335	10/01/2022	51851	R$ 195,23

BLF1163	277490F000074919	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BLN4418	277490F000074920	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BNN3098	277490F000075070	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000075151	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BPK3974	277490F000075002	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BPL6476	277490F000074826	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BRI4747	277490F000075162	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BRP6510	277490F000074921	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BTA9D51	277490F000075092	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BUM5J94	277490A000184328	08/01/2022	51851	R$ 195,23
CCD3749	277490F000074898	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CEX8072	277490F000074855	08/01/2022	60503	R$ 293,47
CIM6768	277490A000184325	08/01/2022	51851	R$ 195,23
CKM2615	277490F000074781	07/01/2022	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490F000074839	08/01/2022	60503	R$ 293,47
COU5A93	277490F000075041	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CRF1A69	277490F000074933	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CSD6887	277490F000075027	11/01/2022	60503	R$ 293,47
CSZ5548	277490F000074882	09/01/2022	60503	R$ 293,47
DAN6678	277490F000074918	09/01/2022	60503	R$ 293,47
DAN6678	277490F000074983	11/01/2022	60503	R$ 293,47
DCY9F37	277490F000075008	11/01/2022	60503	R$ 293,47
DEV3I28	277490A000184431	08/01/2022	55250	R$ 130,16
DFO1355	277490F000075182	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DGU4626	277490A000184332	10/01/2022	51851	R$ 195,23
DIN6B94	277490F000074939	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DKO3311	277490F000075172	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000074924	09/01/2022	60503	R$ 293,47
DME2903	277490A000184329	08/01/2022	51852	R$ 195,23
DNR1973	277490F000075154	14/01/2022	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490A000184131	05/01/2022	54526	R$ 195,23
DTW9882	277490F000074912	09/01/2022	60503	R$ 293,47
DUU5B23	277490F000074945	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DXX5G57	277490F000075048	12/01/2022	60503	R$ 293,47
DYG4112	277490F000075163	15/01/2022	60503	R$ 293,47
EBZ6123	277490F000075078	13/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075043	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075042	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075059	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EKS2I75	277490F000075158	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ENV2082	277490F000074979	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ERK5A88	277490F000075122	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ETV7B22	277490F000075068	12/01/2022	60503	R$ 293,47
EUS5687	277490F000074893	09/01/2022	60503	R$ 293,47
FAO8607	277490F000075137	14/01/2022	60503	R$ 293,47
FCZ2I10	277490F000074831	08/01/2022	60503	R$ 293,47
FKJ5451	277490F000074897	09/01/2022	60503	R$ 293,47
FOH7E14	277490F000075071	12/01/2022	60503	R$ 293,47
FSE4I40	277490F000075034	12/01/2022	60503	R$ 293,47
FUE4718	277490F000075106	13/01/2022	60503	R$ 293,47
GBN0206	277490F000074976	10/01/2022	60503	R$ 293,47
GCA6G27	277490F000074910	09/01/2022	60503	R$ 293,47
GEG0E51	277490F000074892	09/01/2022	56732	R$ 130,16
GJJ8D99	277490F000075076	13/01/2022	60503	R$ 293,47
GKB3J97	277490A000184338	10/01/2022	61810	R$ 195,23
GMF0683	277490F000075004	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HQH1F42	277490F000074999	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000074872	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HST5836	277490F000075180	15/01/2022	60503	R$ 293,47
HTG7899	277490F000074916	09/01/2022	60503	R$ 293,47
HTG7899	277490F000074889	09/01/2022	60503	R$ 293,47
IGP2496	277490F000075102	13/01/2022	60503	R$ 293,47
IIY2984	277490F000075179	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ITJ4517	277490F000074687	05/01/2022	60503	R$ 293,47
JAL6G81	277490F000074977	10/01/2022	60503	R$ 293,47
JCA1F10	277490F000074938	10/01/2022	60503	R$ 293,47
JWN0172	277490F000074965	10/01/2022	60503	R$ 293,47
JYA0597	277490F000075153	14/01/2022	60503	R$ 293,47
JZP5490	277490F000075103	13/01/2022	60503	R$ 293,47
JZT6823	277490F000074845	08/01/2022	60503	R$ 293,47
KXF6E47	277490F000074989	11/01/2022	60503	R$ 293,47
LBG4845	277490A000184337	10/01/2022	51851	R$ 195,23
LNS9905	277490A000184440	10/01/2022	55414	R$ 195,23
LRT4C20	277490F000075181	15/01/2022	60503	R$ 293,47
LZR2284	277490A000184341	10/01/2022	55417	R$ 195,23
MAR3781	277490F000075134	14/01/2022	60503	R$ 293,47
MGV6A81	277490F000075062	12/01/2022	60503	R$ 293,47
MHD7178	277490NIC0026567	23/03/2022	50020	R$ 195,23
MKK9112	277490F000075141	14/01/2022	60503	R$ 293,47
MKW3137	277490A000152485	11/01/2022	54870	R$ 195,23
MVX5165	277490F000074862	08/01/2022	60503	R$ 293,47
NAE0H55	277490F000074941	10/01/2022	60503	R$ 293,47
NHN2E15	277490F000074835	08/01/2022	60503	R$ 293,47
NHN3264	277490F000074843	08/01/2022	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000074851	08/01/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000074936	09/01/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000075090	13/01/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000075023	11/01/2022	60503	R$ 293,47
NJQ5245	277490F000074931	09/01/2022	60503	R$ 293,47

NLT5C59	277490F000074903	09/01/2022	60503	R$ 293,47
NOC7E03	277490F000075097	13/01/2022	60503	R$ 293,47
NOP2E60	277490F000074968	10/01/2022	60503	R$ 293,47
NRL1A49	277490F000075069	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ODJ4B51	277490F000074827	08/01/2022	60503	R$ 293,47
OLM6294	277490F000075001	10/01/2022	60503	R$ 293,47
OOE2796	277490A000184134	11/01/2022	54870	R$ 195,23
PBV8J99	277490F000074879	09/01/2022	60503	R$ 293,47
PCC4B74	277490F000075089	13/01/2022	60503	R$ 293,47
PEP1I38	277490F000075125	14/01/2022	60503	R$ 293,47
PKX3I87	277490F000074973	10/01/2022	60503	R$ 293,47
PWQ5348	277490F000075028	11/01/2022	60503	R$ 293,47
PXE2H39	277490F000074950	10/01/2022	60503	R$ 293,47
PZD4F88	277490F000074951	10/01/2022	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000075031	11/01/2022	60503	R$ 293,47
QAD2849	277490F000074878	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QAG6331	277490F000074901	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QAJ8I54	277490F000074975	10/01/2022	60503	R$ 293,47
QCR4958	277490F000075079	13/01/2022	60503	R$ 293,47
QHV9G88	277490F000074915	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QQL3C98	277490F000075040	12/01/2022	60503	R$ 293,47
QQS0J88	277490F000074881	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QTJ4H66	277490F000075024	11/01/2022	60503	R$ 293,47
QUG5062	277490F000074993	11/01/2022	60503	R$ 293,47
RAN7H87	277490F000074974	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RAO8H32	277490F000075061	12/01/2022	60503	R$ 293,47
REZ1I53	277490F000075169	15/01/2022	60503	R$ 293,47
RFU1A44	277490F000074842	08/01/2022	60503	R$ 293,47
RFU1A44	277490F000074930	09/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB5J27	277490F000074964	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB8E35	277490F000075050	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHC7E14	277490F000075080	13/01/2022	56732	R$ 130,16
RHD9D77	277490F000074970	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000075052	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000075159	14/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH3F62	277490F000074997	11/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI2D56	277490F000075055	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI6D07	277490F000074891	09/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI9B64	277490F000075012	11/01/2022	56732	R$ 130,16
RHL3H56	277490F000075025	11/01/2022	60503	R$ 293,47
RHM3D19	277490F000074864	08/01/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4D41	277490F000075064	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHQ8H60	277490F000074987	11/01/2022	60503	R$ 293,47
RHR6F91	277490A000152839	08/01/2022	61220	R$ 293,47
RHR9F56	277490F000074959	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RHY7I77	277490F000075019	11/01/2022	60503	R$ 293,47
RMS1F95	277490F000074923	09/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5724C62

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAX4H00	277490A000189213	24/03/2022	51851
ACL1074	277490A000189255	07/03/2022	55412
ACS2H64	277490A000189015	18/03/2022	76331
ADH8006	277490A000189209	24/03/2022	51851
ADW9627	277490A000189031	07/03/2022	55412
AED6H29	277490A000189036	07/03/2022	55412
AEL6502	277490A000189018	22/03/2022	76331
AEO7I75	277490A000189016	21/03/2022	76331
AES4308	277490A000189199	23/03/2022	51851
AHC1697	277490A000189078	24/03/2022	51851
AHC1697	277490A000189196	23/03/2022	51851
AHV8747	277490A000189024	07/03/2022	55412
AHW3212	277490A000189073	24/03/2022	51851
AIE7176	277490A000189033	07/03/2022	55412
AIN1E08	277490A000189041	07/03/2022	55412
AIP0671	277490A000189195	23/03/2022	51851
AIQ8231	277490A000189210	24/03/2022	51851
AIY8366	277490A000189256	07/03/2022	55412
AJF8A45	277490A000189069	23/03/2022	51851
AKA8H39	277490A000189234	24/03/2022	51851
AKD2357	277490A000189062	23/03/2022	51851
AKG8172	277490A000189043	07/03/2022	55412
AKL7351	277490A000189221	24/03/2022	51851
AKP1658	277490A000189089	24/03/2022	51851
AKQ8217	277490A000189038	07/03/2022	55412

ALR8E12	277490A000189042	07/03/2022	55412
AMO3256	277490A000189095	24/03/2022	51851
AMP7116	277490A000189045	07/03/2022	55412
AOA0215	277490A000189051	23/03/2022	51851
AOC3D05	277490A000189060	23/03/2022	51851
AOL1784	277490A000189070	23/03/2022	51851
APL5276	277490A000189219	24/03/2022	51851
APM8896	277490A000189047	07/03/2022	55412
AQE7283	277490A000189027	07/03/2022	55412
AQK0457	277490A000189054	23/03/2022	51851
AQL2412	277490A000189208	24/03/2022	51851
AQW8015	277490A000189039	07/03/2022	55412
AQW8015	277490A000189029	07/03/2022	55412
AQY6145	277490A000189223	24/03/2022	51851
AQZ1A83	277490A000187087	21/03/2022	76332
ARH2J22	277490A000189192	23/03/2022	51851
ARJ4032	277490A000189028	07/03/2022	55412
ARO6B61	277490A000189077	24/03/2022	51851
ASF0367	277490A000189050	07/03/2022	55412
ASG4123	277490A000189053	23/03/2022	51851
ASJ2146	277490A000189052	23/03/2022	51851
ASQ3I29	277490A000189081	24/03/2022	51851
ASZ9817	277490A000189030	07/03/2022	55412
ATU9261	277490A000189254	07/03/2022	55412
AUB0741	277490A000189257	07/03/2022	55412
AUD7827	277490A000189093	24/03/2022	51851
AUE2D77	277490A000187091	23/03/2022	51930
AUF3680	277490A000189025	07/03/2022	55412
AUF6E45	277490A000189200	23/03/2022	51851
AUG2B54	277490A000189020	22/03/2022	57380
AUM7965	277490A000189228	24/03/2022	51851
AUU8E46	277490A000189059	23/03/2022	51851
AUV8A10	277490A000189202	24/03/2022	51851
AVB0556	277490A000189057	23/03/2022	51851
AVE4558	277490A000189252	07/03/2022	55412
AVE5821	277490A000189074	24/03/2022	51851
AVL3H48	277490A000189211	24/03/2022	51851
AVM3108	277490A000189218	24/03/2022	51851
AVM6103	277490A000189034	07/03/2022	55412
AVP9798	277490A000189075	24/03/2022	51851
AVQ0953	277490A000189079	24/03/2022	51851
AVT1E44	277490A000189063	23/03/2022	51851
AVU0902	277490A000189065	23/03/2022	51851
AVV3813	277490A000189204	24/03/2022	51851
AVZ3D27	277490A000189048	07/03/2022	55412
AWG9874	277490A000189220	24/03/2022	51851
AWL2J91	277490A000189096	24/03/2022	51851
AWN2F05	277490A000189201	24/03/2022	51851
AXG2826	277490A000189092	24/03/2022	51851
AXM9700	277490A000189229	24/03/2022	51851
AYB8I13	277490A000189212	24/03/2022	51851
AYE0840	277490A000189251	07/03/2022	55412
AYE8747	277490A000189014	18/03/2022	76331
AYJ6690	277490A000189233	24/03/2022	51851
AYS1711	277490A000189046	07/03/2022	55412
AYZ9340	277490A000189224	24/03/2022	51851
AZC8250	277490A000189189	23/03/2022	51851
AZJ6147	277490A000189037	07/03/2022	55412
AZO9881	277490A000189222	24/03/2022	51851
AZQ5A73	277490A000189097	24/03/2022	51851
AZR0874	277490A000189088	24/03/2022	51851
AZS2B76	277490A000187092	23/03/2022	76332
BAR4634	277490A000189086	24/03/2022	51851
BAR9527	277490A000189021	22/03/2022	76331
BBK8B46	277490A000187093	23/03/2022	76332
BBP3H06	277490A000189099	24/03/2022	51851
BBV9361	277490A000189026	07/03/2022	55412
BBW8106	277490A000189100	24/03/2022	51851
BCC7A90	277490A000189197	23/03/2022	51851
BCH5D00	277490A000189236	24/03/2022	51851
BCM5269	277490A000187088	21/03/2022	57380
BCR1856	277490A000189064	23/03/2022	51851
BCR7B04	277490A000189084	24/03/2022	51851
BDE3H51	277490A000189058	23/03/2022	51851
BDF0F29	277490A000189035	07/03/2022	55412
BDJ5E34	277490A000189198	23/03/2022	51851
BDL0517	277490A000187089	23/03/2022	76332
BDU2B50	277490A000189232	24/03/2022	51851
BEB7I34	277490A000187086	21/03/2022	76332
BEG8A62	277490A000189032	07/03/2022	55412
BEV3B01	277490A000187090	23/03/2022	76332
BNO4108	277490A000189098	24/03/2022	51851
BQM0407	277490A000189206	24/03/2022	51851
CCQ8531	277490A000189085	24/03/2022	51851
CHJ4980	277490A000189191	23/03/2022	51851
CHR2C44	277490A000189068	23/03/2022	51851
CML9256	277490A000189067	23/03/2022	51851
CML9256	277490A000189227	24/03/2022	51851
CTQ3I22	277490A000189216	24/03/2022	51851

DEW1691	277490A000189230	24/03/2022	51851
DMZ0421	277490A000189071	23/03/2022	51851
DQB9853	277490A000189226	24/03/2022	51851
DSM4037	277490A000189235	24/03/2022	51851
DWQ4015	277490A000189055	23/03/2022	51851
DWZ9647	277490A000189040	07/03/2022	55412
EFW0856	277490A000189190	23/03/2022	51851
EIH0G74	277490A000189094	24/03/2022	51851
ELZ7493	277490A000189076	24/03/2022	51851
EZL0401	277490A000189207	24/03/2022	51851
FBD5205	277490A000189082	24/03/2022	51851
FFC2404	277490A000189083	24/03/2022	51851
FHZ2A40	277490A000187085	21/03/2022	76332
FWO7I19	277490A000189013	22/03/2022	55414
JFG9811	277490A000189080	24/03/2022	51851
KDL3262	277490A000189215	24/03/2022	51851
KIL9I04	277490A000189061	23/03/2022	51851
KLD7E66	277490A000189056	23/03/2022	51851
MBD4244	277490A000189044	07/03/2022	55412
MHL0865	277490A000189090	24/03/2022	51851
MLQ0A15	277490A000189203	24/03/2022	51851
MQQ5F46	277490A000189217	24/03/2022	51851
NWM8327	277490A000189066	23/03/2022	51851
OAJ1625	277490A000189194	23/03/2022	51851
QAA6F92	277490A000189087	24/03/2022	51851
QHC5C99	277490A000189022	22/03/2022	76331
QOH3J79	277490A000189023	07/03/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DF8019B2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACV3022	277490F000075229	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ADC3212	277490F000075185	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AHM0255	277490F000075197	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075224	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000075236	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJJ7J24	277490F000075215	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJL8271	277490F000075193	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AMK4031	277490F000075204	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AMQ3527	277490F000075239	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMR1165	277490F000075235	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000075230	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG6G63	277490F000075205	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS1024	277490F000075243	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS9783	277490F000075210	16/01/2022	60503	R$ 293,47
APF6825	277490F000075189	15/01/2022	60503	R$ 293,47
APO8341	277490F000075238	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ART7A36	277490A000152486	15/01/2022	51930	R$ 293,47
ASH2649	277490F000075213	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490F000075240	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490F000075216	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AST9B17	277490F000075234	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ATK4G57	277490F000075221	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI2130	277490F000075233	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AUQ3684	277490F000075225	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AUU3431	277490F000075231	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AVM4G20	277490F000075237	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AVT4C77	277490F000075212	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AVX3652	277490F000075241	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AWN3467	277490F000075201	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AWR5724	277490F000075226	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AXC0447	277490F000075206	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYI6G20	277490F000075200	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYN4H47	277490F000075198	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYN8398	277490F000075196	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYO8133	277490F000075223	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZA2613	277490F000075195	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZB5H98	277490F000075186	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZC4B07	277490F000075222	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000075202	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR2I77	277490F000075208	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BBA9A11	277490F000075214	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG4C30	277490F000075192	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBR9786	277490F000075209	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDJ8D15	277490F000075232	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490F000075188	15/01/2022	60503	R$ 293,47

BEU4B76	277490F000075211	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BQC0H50	277490F000075203	15/01/2022	60503	R$ 293,47
COP2893	277490F000075242	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DKE5D29	277490F000075207	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000075220	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490F000075227	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DTD1030	277490F000075218	16/01/2022	60503	R$ 293,47
EEX4G78	277490F000075244	16/01/2022	60503	R$ 293,47
EXV1140	277490F000075190	15/01/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000075199	15/01/2022	60503	R$ 293,47
JCA1F10	277490F000075187	15/01/2022	60503	R$ 293,47
JQD4022	277490A000185232	15/01/2022	76251	R$ 293,47
JYA0597	277490F000075194	15/01/2022	60503	R$ 293,47
KMM4C36	277490F000075219	16/01/2022	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000075217	16/01/2022	60503	R$ 293,47
NUC7266	277490A000185233	15/01/2022	55414	R$ 195,23
PZQ9I34	277490F000075228	16/01/2022	60503	R$ 293,47
QAT4H35	277490F000075245	16/01/2022	60503	R$ 293,47
QTD3G87	277490F000075246	16/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5FA1D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA
Telefone: (44) 3421-2323	**Nr.: 4/2022**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.: 18/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo: 02/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	18/2022
b) Nr. Licitação:	4/2022 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	11/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA DE 8 CM, NA ESTRADA CRISTO REI, com área de execução de pavimentação de 31.920 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONVÊNIO Nº 356/2021 - SEAB, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.

Lote: 1

Participante: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto espessura de 8 cm", obra: Estrada Cristo Rei - Início 351466.79m E e 74855428.83m S Final 350483.84m E e 7490319.31m S, com área de execução de pavimentação de 31.920 m², através do Convênio nº 356/2021 - SEAB, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura. .	1,000	LOTE.	3.987.763,54	3.987.763,54
Total do Participante:					3.987.763,54
Total Geral:					3.987.763,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:72789610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.626/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2447-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.365.5.2443-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 85.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.2.2371-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 85.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:27D56FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400	PCT	BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600G	R$ 8,99	R$ 3.596,00
2	30	PCT	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. PCT DE 1KG, APROX. 47 U	R$ 38,29	R$ 1.148,70
3	2.000	U	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 U	R$ 4,99	R$ 9.980,00
4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS, 200G. CONTÉM APROX. 50 U	R$ 5,25	R$ 1.560,00
5	2.000	U	WAFER RECHEIO E COBERTURA E CHOCOLATE, PCT 126G C/ 20U EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	R$ 4,99	R$ 9.980,00
TOTAL R$ 25.229,70					

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	PCT	SORVETE, COPO DE 100ML A 180ML, VÁRIOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEO E MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESSANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R$ 1,85	R$ 3.700,00
TOTAL R$ 3.700,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16	R$ 25.229,70
2º	01	SUPERMERCADO BAHNIUK 10.495.215/0003-46	R$ 32.882,00
3°	01	SUPERMERCADO BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	R$ 40.802,00
4°	01	GUSTAVO FELIPE MAIA (SORVETERIA MAIA) 26.815.750/0001-05	**NÃO COTOU**
5°	01	*MENOR PREÇO* *Acesso em 07 de abril de 2022* *https://compras.menorpreco.pr.gov.br/*	R$ 18.154,44

LOTE 2

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	GUSTAVO FELIPE MAIA (SORVETERIA MAIA) 26.815.750/0001-05	R$ 3.700,00
2°	02	SUPERMERCADO BAHNIUK 10.495.215/0003-46	R$ 8.400,00
3°	02	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16	R$ 9.800,00
4°	02	SUPERMERCADO BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	**NÃO COTOU**
5°	02	*PAINEL DE PREÇO* *Acesso em 07 de abril de 2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	R$ 3.060,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF **n°** 05.514.965/0001-16 (Lote 1) e GUSTAVO FELIPE MAIA, inscrito no CNPJ n° 26.815.750/0001-05 (Lote 2) que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 63/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 de R$ **25.229,70** (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e do lote 2 R$ **3.700,00** (três mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de abril de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FF226765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 369/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contadora**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no 19° congresso previdenciário da Apeprev em Maringá nos dias 11/04/22 à 13/04/2022.	11/04/2022 à 13/04/2022	Maringá/PR	04 (quatro)	144,00	2629/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5E39614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 370/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transportar calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré.	11/04/2022 à 22/04/2022.	Almirante Tamandaré/PR	10 (dez)	360,00	2630/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6919FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº17 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 11/2022.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.060.180,00 (Um Milhão, Sessenta Mil, Cento e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1600	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2026	1113	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1630	05.002.12.361.1201.2026	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	104	3.3.90.30.01.00	De Exercícios Anteriores
1750	05.002.12.361.1201.2027	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2710	06.003.10.304.1001.2050	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.01.00	De Exercícios Anteriores
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2900	07.002.20.782.2601.2052	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1CBE4254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	DIESEL	L	53.000,00	6,92	366.760,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL	DIESEL	L	91.000,00	7,62	693.420,00
TOTAL								1.060.180,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	RODOIL		L	38.500,00	7,69	296.065,00
1	4	ETANOL	RODOIL		L	11.000,00	5,77	63.470,00
TOTAL								359.535,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2022 - Pregão: R$ 1.419.715,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CD6103CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	DIESEL	L	53.000,00	6,92	366.760,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL	DIESEL	L	91.000,00	7,62	693.420,00
TOTAL								1.060.180,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GASOLINA COMUM	RODOIL		L	38.500,00	7,69	296.065,00
1	4	ETANOL	RODOIL		L	11.000,00	5,77	63.470,00
TOTAL								359.535,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2022 - Pregão: R$ 1.419.715,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quinze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E23B1F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

BARATÃO PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Pneu medindo 7.50 x 16 Borrachudo, comum, 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	852,00	6.816,00
TOTAL								6.816,00
ELIZANE BETIATO RODRIGUES PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Câmara de ar 1000xR20, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	100,00	100,00	10.000,00
2	2	Câmara de ar 215/75 R17,5, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	80,00	1.600,00
2	3	Câmara de ar 275/80 R22,5, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega			UN	20,00	89,00	1.780,00
2	4	Câmara de ar 1400 x 24, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	60,00	210,00	12.600,00
2	5	Câmara de ar 12,5 x 80, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	120,00	1.440,00
2	7	Câmara de ar 23,1 x 26, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	10,00	518,00	5.180,00
2	8	Câmara de ar 7.50 x 16, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	60,00	720,00
TOTAL								33.320,00
FIRENZE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Pneu para veículo de passeio, medindo 215/50 R17, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	510,00	6.120,00
1	17	Pneu para veículo tipo Pick-up, medindo 185/65 R15 radial, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	410,00	4.920,00
1	18	Pneu para veículo de passeio, medindo 175/70 R13, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	320,00	3.840,00
1	19	Pneu para veículo de passeio, medindo 185/65 R15, radial, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	16,00	403,00	6.448,00
1	22	Pneu medindo 195/65 R15, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	16,00	400,00	6.400,00
3	2	Pneu medindo 1000 X R20 radial, borrachudo, misto, tração, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	15,00	2.470,00	37.050,00
4	2	Pneu medindo 1000 X R20 radial, borrachudo, misto, tração, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	45,00	2.470,00	111.150,00
TOTAL								175.928,00
J A COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu para Pá carregadeira CASE/ Komatsu, medindo 17.5 X 25 L2, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	4.599,00	36.792,00
1	2	Pneu para Rolo compactador Hamm, 23.1 X 26, 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	5.999,00	23.996,00
1	4	Pneu medindo 215/75 R17.5 Liso, radial 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	30,00	680,00	20.400,00
1	5	Pneu medindo 215/75 R17.5 Borrachudo, radial misto,12 lonas, com do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	759,00	15.180,00
1	8	Pneu para Retroescavadeira JCB, medindo 19,5 x 24, traseiro, 12 lonas com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	4.295,00	17.180,00
1	9	Pneu para Retroescavadeira JCB, medindo 12,5 x 80 - 18, dianteiro, 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	1.749,00	6.996,00
1	11	Pneu medindo 275/80 R22,5 Borrachudo, tração, misto, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	1.599,00	31.980,00
1	12	Pneu medindo 275/80 R22,5 misto direcional, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	10,00	1.599,00	15.990,00
1	13	Pneu medindo 1000 X R20 radial, misto, direcional, 16 lonas com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	24,00	1.649,00	39.576,00

1	15	Pneus para caminhão prancha, medindo 295/80 R22,5 Borrachudo, misto tração 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	1.799,00	14.392,00
1	16	Pneus para caminhão prancha, medindo 295/80 R22,5 lisos, direcional 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	1.699,00	13.592,00
TOTAL									236.074,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Pneu para veículo, medindo 175/65 R14, radial, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	342,00	6.840,00
1	6	Pneu medindo 7.50 x 16 Liso, comum 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	995,00	3.980,00
1	14	Pneu para veículo tipo Pick-up, medindo 205/60 R15 com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	560,00	4.480,00
1	20	Pneu para veículo de passeio, medindo 205/65 R16C, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	580,00	6.960,00
1	21	Pneu medindo 195/55 R15, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	32,00	386,00	12.352,00
1	23	Pneus medindo 175/70 R14, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	24,00	376,00	9.024,00
2	6	Câmara de ar 17,5 x 25, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	40,00	284,00	11.360,00
3	1	Pneu para Motoniveladora Caterpillar 120K, medindo 1400 X 24, G2, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	5,00	3.985,00	19.925,00
4	1	Pneu para Motoniveladora Caterpillar 120K, medindo 1400 X 24, G2, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	15,00	3.985,00	59.775,00
TOTAL								134.696,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2022 - Pregão: R$ 586.834,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D1877446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

BARATÃO PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Pneu medindo 7.50 x 16 Borrachudo, comum, 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	852,00	6.816,00
TOTAL								6.816,00

ELIZANE BETIATO RODRIGUES PNEUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Câmara de ar 1000xR20, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	100,00	100,00	10.000,00
2	2	Câmara de ar 215/75 R17,5, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	80,00	1.600,00
2	3	Câmara de ar 275/80 R22,5, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega			UN	20,00	89,00	1.780,00
2	4	Câmara de ar 1400 x 24, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	60,00	210,00	12.600,00
2	5	Câmara de ar 12,5 x 80, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	120,00	1.440,00
2	7	Câmara de ar 23,1 x 26, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	10,00	518,00	5.180,00
2	8	Câmara de ar 7.50 x 16, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	60,00	720,00
TOTAL								33.320,00

FIRENZE PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Pneu para veículo de passeio, medindo 215/50 R17, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	510,00	6.120,00
1	17	Pneu para veículo tipo Pick-up, medindo 185/65 R15 radial, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	410,00	4.920,00
1	18	Pneu para veículo de passeio, medindo 175/70 R13, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	320,00	3.840,00
1	19	Pneu para veículo de passeio, medindo 185/65 R15, radial, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	16,00	403,00	6.448,00
1	22	Pneu medindo 195/65 R15, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos			UN	16,00	400,00	6.400,00

		de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.							
3	2	Pneu medindo 1000 X R20 radial, borrachudo, misto, tração, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	15,00	2.470,00	37.050,00
4	2	Pneu medindo 1000 X R20 radial, borrachudo, misto, tração, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	45,00	2.470,00	111.150,00
TOTAL									175.928,00

J A COSTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu para Pá carregadeira CASE/ Komatsu, medindo 17.5 X 25 L2, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	4.599,00	36.792,00
1	2	Pneu para Rolo compactador Hamm, 23.1 X 26, 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	5.999,00	23.996,00
1	4	Pneu medindo 215/75 R17.5 Liso, radial 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	30,00	680,00	20.400,00
1	5	Pneu medindo 215/75 R17.5 Borrachudo, radial misto,12 lonas, com do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	759,00	15.180,00
1	8	Pneu para Retroescavadeira JCB, medindo 19,5 x 24, traseiro, 12 lonas com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	4.295,00	17.180,00
1	9	Pneu para Retroescavadeira JCB, medindo 12,5 x 80 - 18, dianteiro, 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	1.749,00	6.996,00
1	11	Pneu medindo 275/80 R22,5 Borrachudo, tração, misto, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	1.599,00	31.980,00
1	12	Pneu medindo 275/80 R22,5 misto direcional, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	10,00	1.599,00	15.990,00
1	13	Pneu medindo 1000 X R20 radial, misto, direcional, 16 lonas com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	24,00	1.649,00	39.576,00
1	15	Pneus para caminhão prancha, medindo 295/80 R22,5 Borrachudo, misto tração 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	1.799,00	14.392,00
1	16	Pneus para caminhão prancha, medindo 295/80 R22,5 lisos, direcional 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	1.699,00	13.592,00
TOTAL								236.074,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Pneu para veículo, medindo 175/65 R14, radial, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	20,00	342,00	6.840,00
1	6	Pneu medindo 7.50 x 16 Liso, comum 12 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4,00	995,00	3.980,00
1	14	Pneu para veículo tipo Pick-up, medindo 205/60 R15 com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8,00	560,00	4.480,00
1	20	Pneu para veículo de passeio, medindo 205/65 R16C, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	12,00	580,00	6.960,00
1	21	Pneu medindo 195/55 R15, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	32,00	386,00	12.352,00
1	23	Pneus medindo 175/70 R14, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	24,00	376,00	9.024,00
2	6	Câmara de ar 17,5 x 25, garantia do fabricante de 3 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	40,00	284,00	11.360,00
3	1	Pneu para Motoniveladora Caterpillar 120K, medindo 1400 X 24, G2, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	5,00	3.985,00	19.925,00
4	1	Pneu para Motoniveladora Caterpillar 120K, medindo 1400 X 24, G2, 16 lonas, com certificação do INMETRO e dentro das normas técnicas da ABNT, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	15,00	3.985,00	59.775,00
TOTAL								134.696,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2022 - Pregão: R$ 586.834,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7C88F6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 157, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$1.791.298,09 (um milhão setecentos e noventa e um mil duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
207	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182.500,00
Total Suplementação por excesso:				182.500,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
877	3.1.90.11.00.00	11941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.017,22
878	3.3.90.30.00.00	11941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
875	3.1.90.11.00.00	11934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.900,00
876	3.3.90.30.00.00	11934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação por excesso:				52.917,22
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
874	4.4.90.61.00.00	9000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	71.280,87
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
879	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
873	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.420.000,00
Total Suplementação por superávit:				1.555.880,87

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	1.555.880,87
TOTAL:		1.555.880,87

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte	Descrição	Valor
.7.1.6.50.0.1.080000	11934	FNS - Proteção Social Básica - SUAS - Incremento temporário - Portaria MC 751/2022 – 11934	33.900,00
.7.1.6.50.0.1.090000	11941	FNS - Proteção Social Especial Média Complexidade - SUAS -I ncremento temporário - Portaria MC 751/2	19.017,22
TOTAL:			52.917,22

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
196	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182.500,00
Total Redução:				182.500,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9E033C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2022

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 nomeada pela Portaria nº 59 de 14 de Março de 2022, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	PAMELA KARINE ZANCHET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
02	ELIENE GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
03	CLODETE MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA

Art. 2º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário conforme listagem abaixo:

INS INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	LURDINHA SOUZA DE AVILA ULSENHEIMER	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	DEFERIDA
02	TAIS REGINA MACHADO	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	DEFERIDA
03	JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	DEFERIDA
04	IVANETE FIGUEIREDO GUIMARÃES	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	DEFERIDA
06	JANE LEICHEWEZ DE ANDRADE	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	DEFERIDA
07	SUELY FATIMA XAVIER HORING	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	DEFERIDA

Art. 3º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário conforme listagem abaixo

INSC.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
06	MARINES FATIMA BARBOSA ALVES	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital

Art. 4º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Agente de Combate de Endemias conforme listagem abaixo:

INS INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
03	CRISTIANE LOPES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
04	WILLIAN JUNIOR BEYER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
05	PAMELA ANDREISA FUNGHETTO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
06	EMANUEL MORAIS CEZAR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
07	ALINE DRESCH	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
08	PATRICIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
09	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
10	NELCI MARIA TRIQUEIS KOSLINSKI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
11	ELIANA ROBERTA MULLER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
12	MATEUS RAFAEL ROHR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
13	SIDIO DELMAR SCHRODER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
14	MONICA FRANCA KRUGERR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
15	JEFFERSON RAUBER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
16	JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
17	LUANA HINDERSMANN WAGNER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
18	MAILA CRISTINA MULLER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
19	ELISANGELA ROSIMERI KUSNIEWISKI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
20	HELIVELTON MARCELO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
21	WILLIAN JUNIOR KEMPER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
22	PAULA DANIELA BANTLE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA
23	MARINA ROHR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	DEFERIDA

Art. 5º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme listagem abaixo:

INS INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	TAINARA DORIS HITINGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
02	KELLI CAROLINE FERRACA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
03	TAIRINI CRISTINA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
04	VANESSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
05	KETHELLI GONÇALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
06	PAOLA ANDRESSA FUNGHETTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
07	ALINE ANTUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
08	ADRIANE MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
10	ROBERTA RODRIGUES DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
11	GILVANE PELLINI LUCHESI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
12	MARLENE GABRIELA STROHHACKER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
13	LEILA CARLINA WOLF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
14	CLAUDETE ESTEFFENS KETNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
15	JANICE MINUSSU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
16	PEDRO HENRIQUE SCHMITT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
17	LEILA CRISTINA PIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
18	CHEILA NEUSQUEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
19	SONIA VENTURINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
20	MARCIA ADRIANA MALLMANN SCHRODER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
21	PALOMA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
22	CLEIDE DIELE REZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
25	PRICILA DE SOUZA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
26	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
27	BRUNA LAUHANA TASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
28	NAIARA WILERIA BUDEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
29	ZULEICA APARECIDA ROHDEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
30	EDUARDO PEREIRA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
31	THAIS ALESSANDRA RECH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
32	CATLLEN RACHIELE PRUENCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA

33	BRUNA RAISNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA

Art. 6º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme listagem abaixo:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
09	ÉVELIN MORAES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
23	JAQUELINE LIMA SANTANA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
24	LUZIA ZANATTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 11 de Abril de 2022

ANNE DANIELLE GREHS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 59/2022

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F68C389D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 49/2021.EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30,**devorante denominado contratante** e a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 24.658.613/0001-89,devorante denominado contratado,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no memorando nº 4685 /2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 4685/2022 e tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO UNIT. contratado	PREÇO UNIT. com reequilíbrio
1	Dieta polimérica em pó, 800 GRAMAS - nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral ou enteral, normocalórica e normoproteica na diluição padrão para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Contendo maltodextrina como fonte principal ou parcial de carboidrato e preferencialmente contendo proteína animal na sua composição. Permitindo diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml, com diluição instantânea. Isenta de glúten e sem adição de lactose. Validade mínima de 8 meses na data da entrega.	TROPIC BASIC	**R$ 42,00**	**R$ 55,44**
2	Dieta líquida, nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral ou enteral, contendo fibras. Normocalórica e normoproteica para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional em pacientes com transtornos gastrointestinais ou nutrição enteral prolongada. Contendo maltodextrina como fonte principal ou parcial de carboidrato e preferencialmente contendo proteína animal em sua composição. Com densidade calórica de 1.2 kcal/ml. Pronto para consumo. Isenta de glúten e sem adição de lactose e sacarose. Validade mínima de 8 meses na data da entrega.	TROPIC FIBER	**R$ 17,00**	**R$ 24,18**
3	Dieta líquida para uso oral ou enteral, hipercalórica, podendo ou não ter fibras. Com densidade calórica de 1.5kcal/ml. Preferencialmente contendo maltodextrina e proteína animal em sua composição. Com no mínimo 16% de proteína em sua composição nutricional. Pronto para consumo. Isenta de glúten e lactose. Com validade mínima de 8 meses na data da entrega.	TROPIC 1.5	**R$ 20,00**	**R$ 25,35**

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento De Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D73736F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022
Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento (dado o não retorno por parte dos Correios), ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS-TRATIVO	Nº DA NO- TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS- TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNICI- PAL
GARBELLOTTI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA E OUTROS	82.***.916/0001-21	ATEND. 130/2021	038/2022	67572	03011840282001

HAROLDO LULLEZ	003.***.049-68	3.773/2022	067/2022	5951	01030280092001
IZABEL ZAVADZKI	474.***.399-20	MEMO. 3.026/2022	042/2022	14857	02020320200001
JURACI RODRIGUES DE ARAUJO	024.***.859-68	3.141/2022	068/2022	4881 e 4882	01010510080001 01010510092001
CANADÁ IMÓVEIS LTDA	75.***.825/0001-98	MEMO. 3.446/2022	076/2022	2430	01011060032001
GUTISA EMPREENDIMENTOS IMO- BILIÁRIOS LTDA	17.***.795/0001-00	2.247/2022	022/2022	42260	05031100187001
CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS	183.***.079-72	MEMO. 3.025/2022	043/2022	14935	02020310404001
JOÃO RIBEIRO DO PRADO	114.***.019-34	MEMO. 3.020/2022	047/2022	6771	01030600053001
BRUNO HENRIQUE JOSE BATISTA PINTO	097.***.699-81	2.827/2022	054/2022	29231	03020660230001
IMOBILIÁRIA VERA VRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	2.389/2022	049/2022	15623	02040650159001
ALUIZIUS OENING	959.***.679-49	MEMO 1.897/2022	039/2022	5800	01030080078001
INDIAN MORIN PILTZ ROJAS	922.***.869-68	MEMO 1.902/2022	040/2022	5749	01030190229001
AUGUSTO LIBERIO DOS SANTOS FILHO	514.***.359-91	1.765/2022	023/2022	33013	04021980172001
ESPÓLIO JAYME FERNANDO CA- CHUBA	004.***.149-53	3.768/2022	053/2022	25666	03020440070001

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75DA001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBI- LIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
CECOPAR – CENTRO CONTA- BIL PARANAENSE LTDA	75.***.307/0001-02	2.037/2022	028/2022	58571 e 58572	02030260284001 e 02030260270001
ANTONIO CARLOS SOTTO- MAIOR MACEDO	275.***.829-72	2.874/2022	048/2022	7639	02010590602001
ESPÓLIO DE ALBERTO COR- DEIRO	001.***.489-34	MEMO. 1.907/2022	041/2022	5792	01030080026001
IOLANDA APARECIDA JE- SUINO	063.***.049-02	18.615/2021	147/2021	64874	01020290660001
EDSON SCHWENDTNER PRACI	095.***.499-88	18.615/2021	146/2021	64873	01020290650001
PEDRO STRESSER	033.***.939-20	1.472/2022	027/2022	6096	01030070125001

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A8744F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10245/2022 DE 11/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10245/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	

201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.200,00
Total Suplementação:			**68.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.1.003.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	
194 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
06.004.08.241.0010.1.004.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
195 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.900,00
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
196 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00
197 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
199 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.900,00
200 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00 FÍSICA	
202 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
203 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
Total Redução:			**68.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91077886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10246/2022 DE 11/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10246/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
163 - 3.3.90.30.00.00	975	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
166 - 3.3.90.39.00.00	975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
168 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.200,00
Total Suplementação:			**57.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
161 - 3.1.90.11.00.00	975	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
162 - 3.1.90.13.00.00	975	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
165 - 3.3.90.36.00.00	975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
169 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
170 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
171 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
172 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
174 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.900,00
177 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
178 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
181 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.900,00
Total Redução:			**57.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49D82C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10239/2022 DE 07/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10239/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
741 - 4.4.90.52.00.00	612	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.000,00
Total Suplementação:			**646.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 612	646.000,00
Total da Receita:		**646.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4AA12B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 11/04/2022 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/04/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**184.022.925,61**	**152.414.256,20**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**145.297.263,35**	**139.671.447,59**
Ordinária	142.849.232,07	113.171.199,12	Ordinária	104.616.779,48	99.605.235,94
Vinculada	41.173.693,54	39.243.057,08	Vinculada	40.680.483,87	40.066.211,65
Transferências do FUNDEB	17.593.766,74	14.515.917,46	Transferências do FUNDEB	16.893.087,14	14.656.020,17
Transferências Voluntárias	420.234,03	1.585.983,50	Transferências Voluntárias	1.130.146,09	1.105.389,47
Alienação de Bens	43,70	8,50	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.350.641,94	185.798,58	Operações de Crédito	1.253.329,26	63.014,30
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.444.064,29	7.596.507,68	Transferências de Programas	8.704.010,99	6.630.401,38
Valores Restituíveis	5.906,02	1.318,02	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.250.919,89	329.665,26	Transferências Voluntárias	750.460,04	426.087,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	20.868,74	4.437.639,69	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.413.325,16	2.804.885,81
Cessão Onerosa - Pré-Sal	3.286,52	4.182,82	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	1.111.479,28
Outras Origens	12.083.961,67	10.586.035,57	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	10.536.125,19	13.268.933,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	478.863,48	260.669,49	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.338.336,51	5.287.976,70
Para a Execução Orçamentária	478.863,48	260.669,49	Para a Execução Orçamentária	6.338.336,51	5.287.976,70
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**41.089.308,72**	**26.603.594,21**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**21.956.130,60**	**22.015.496,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.951.144,42	1.798.981,99	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	787.472,84	1.422.626,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	22.149.452,95	10.875.489,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.267.226,14	6.687.351,27
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	14.988.711,35	13.929.122,61	Valores Restituíveis	14.901.431,62	13.905.518,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**45.511.901,18**	**33.208.301,57**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**97.511.268,53**	**45.511.901,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.875.965,67	27.572.771,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	91.875.333,02	39.875.965,67
Realizável	5.635.935,51	5.635.529,59	Realizável	5.635.935,51	5.635.935,51
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**271.102.998,99**	**212.486.821,47**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**271.102.998,99**	**212.486.821,47**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6662BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	139.970.000,00	157.170.173,15	180.020.775,14	22.850.601,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.363.890,60	57.110.030,13	60.100.447,49	2.990.417,36
Impostos	38.716.285,60	44.462.425,13	47.002.926,51	2.540.501,38
Taxas	12.647.605,00	12.647.605,00	13.083.913,99	436.308,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	13.606,99	13.606,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.337.000,00	7.638.532,60	7.841.553,67	203.021,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.337.000,00	7.638.532,60	7.841.553,67	203.021,07
RECEITA PATRIMONIAL	770.377,40	865.254,12	2.293.384,98	1.428.130,86
Receitas Imobiliárias	460.000,00	460.000,00	180.237,47	-279.762,53
Receitas de Valores Mobiliários	310.377,40	405.254,12	2.113.147,51	1.707.893,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00	520.000,00	427.737,58	-92.262,42
Receita Bruta de Serviços	520.000,00	520.000,00	427.737,58	-92.262,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.437.732,00	90.470.056,30	108.411.283,51	17.941.227,21
Transferências da União e de suas Entidades	27.703.132,00	30.959.023,13	31.062.911,78	103.888,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.939.600,00	42.115.614,67	59.532.576,33	17.416.961,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	795.000,00	795.000,00	308.664,96	-486.335,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.600.418,50	17.507.130,44	906.711,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.000,00	566.300,00	946.367,91	380.067,91
Multas e Juros de Mora	236.000,00	236.000,00	319.349,29	83.349,29
Indenizações e Restituições	5.000,00	30.300,00	207.641,60	177.341,60
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	419.377,02	119.377,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	11.803.535,25	4.002.150,47	-7.801.384,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	3.333.333,33	-6.666.666,67
Operações de Crédito Internas	0,00	10.000.000,00	3.333.333,33	-6.666.666,67
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.773.535,25	668.817,14	-1.104.718,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.286.487,25	668.817,14	-617.670,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	487.048,00	0,00	-487.048,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	140.000.000,00	168.973.708,40	184.022.925,61	15.049.217,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	140.000.000,00	168.973.708,40	184.022.925,61	15.049.217,21
DÉFICIT (IV)	0,00	13.322.443,30	0,00	-13.322.443,30
TOTAL (V) = (III + IV)	140.000.000,00	182.296.151,70	184.022.925,61	1.726.773,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	19.122.443,30	19.122.443,30	-
Superávit Financeiro	-	19.122.443,30	19.122.443,30	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	121.060.618,68	148.306.402,20	128.692.909,09	115.035.104,00	111.311.086,53	19.613.493,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.956.360,75	64.305.696,77	61.083.806,28	61.075.530,14	60.917.301,60	3.221.890,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.092,06	472.741,84	470.792,18	470.540,02	470.540,02	1.949,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.760.165,87	83.527.963,59	67.138.310,63	53.489.033,84	49.923.244,91	16.389.652,96
DESPESAS DE CAPITAL	11.759.381,32	32.581.849,50	16.601.944,07	8.110.742,51	7.883.615,56	15.979.905,43
INVESTIMENTOS	10.508.503,32	31.291.971,50	15.329.415,68	6.838.624,00	6.611.497,05	15.962.555,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.245.878,00	1.284.878,00	1.272.528,39	1.272.118,51	1.272.118,51	12.349,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	134.220.000,00	182.288.251,70	145.294.853,16	123.145.846,51	119.194.702,09	36.993.398,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	134.220.000,00	182.288.251,70	145.294.853,16	123.145.846,51	119.194.702,09	36.993.398,54
SUPERÁVIT (VIII)	5.780.000,00	0,00	38.725.662,26	60.877.079,10	64.828.223,52	-38.725.662,26
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	140.000.000,00	182.288.251,70	184.020.515,42	184.022.925,61	184.022.925,61	-1.732.263,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	832.521,14	7.218.082,15	4.441.826,00	4.381.671,83	431.099,88	3.237.831,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	59.836,41	0,00	0,00	0,00	59.836,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	832.521,14	7.158.245,74	4.441.826,00	4.381.671,83	431.099,88	3.177.995,17
DESPESAS DE CAPITAL	155.292,79	3.657.407,46	1.973.319,97	1.885.554,31	112.269,46	1.814.876,48
INVESTIMENTOS	155.292,79	3.657.407,46	1.973.319,97	1.885.554,31	112.269,46	1.814.876,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	987.813,93	10.875.489,61	6.415.145,97	6.267.226,14	543.369,34	5.052.708,06

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	139.539,36	1.290.147,38	651.419,92	0,00	778.266,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039,63	900,51	0,00	0,00	1.940,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.499,73	1.289.246,87	651.419,92	0,00	776.326,68
DESPESAS DE CAPITAL	115.858,69	508.834,61	136.052,92	0,00	488.640,38
INVESTIMENTOS	115.858,69	508.834,61	136.052,92	0,00	488.640,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	255.398,05	1.798.981,99	787.472,84	0,00	1.266.907,20

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:564DD401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 11/04/2022 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 11/04/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**293.205.955,05**	**196.065.668,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.588.864,54**	**2.189.583,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.875.333,02	39.875.965,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	61.392,57	22.087,48
Créditos a Curto Prazo	158.037.756,21	113.507.434,75	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	42.772.266,92	11.126.686,93	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.079.333,98	2.021.445,47

Divida Ativa Tributaria	107.427.632,49	91.425.906,10	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	7.837.856,80	10.954.841,72	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	448.137,99	146.050,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	40.974.010,24	41.080.880,68			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.318.855,58	1.601.387,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**102.348.563,88**	**95.160.246,40**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.221.378,15**	**5.484.906,54**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.344.816,37	3.222.467,36
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.876.561,78	2.262.439,18
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.810.242,69**	**7.674.490,06**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	95.883.137,78	95.883.137,78
Imobilizado	102.341.088,44	95.152.770,96	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	30.806.368,87	28.732.117,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.474.148,79	2.474.148,79
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	71.534.719,57	66.420.653,20	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	287.386.989,67	185.194.137,96
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	105.516.060,91	58.567.490,83
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	181.870.928,76	126.626.647,13
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**385.744.276,24**	**283.551.424,53**
TOTAL	**395.554.518,93**	**291.225.914,59**	**TOTAL**	**395.554.518,93**	**291.225.914,59**
ATIVO FINANCEIRO	97.511.268,53	45.511.901,18	PASSIVO FINANCEIRO	32.642.695,84	14.052.887,06
ATIVO PERMANENTE	298.043.250,40	245.714.013,41	PASSIVO PERMANENTE	4.221.788,03	5.484.906,54
SALDO PATRIMONIAL				**358.690.035,06**	**271.688.120,99**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.605.978,27	3.605.978,27	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	835.957,23	831.057,23	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**4.441.935,50**	**4.437.035,50**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	53.445.470,59	20.735.443,21
02 - Transferências do FUNDEB	1.044.684,67	344.005,07
03 - Transferências Voluntárias	-261.014,57	448.897,47
04 - Alienação de Bens	1.781,23	1.737,53
05 - Operações de Crédito	2.197.103,91	99.791,23
09 - Transferências de Programas	1.636.531,62	3.811.069,28
12 - Emendas Parlamentares	635.500,65	135.040,80
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	253.218,46	1.632.753,88
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	24.975,74	21.689,22
94 - Valores Restituíveis	16.403,99	10.497,97
99 - Outras Origens	5.879.669,82	4.223.841,88
TOTAL	64.874.326,11	31.464.767,54

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A4D8EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**240.869.167,85**	**185.699.597,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		105.826.021,48	73.653.057,47
IMPOSTOS		84.301.194,96	51.079.544,34
TAXAS		21.524.826,52	22.573.513,13
CONTRIBUIÇÕES		13.341.436,98	7.756.449,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.341.436,98	7.756.449,71
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		521.002,17	1.128.369,36
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		521.002,17	1.128.369,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.382.396,16	7.325.798,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.269.248,65	3.269.077,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.113.147,51	174.620,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	3.882.101,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		112.892.297,46	95.092.287,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		478.863,48	260.669,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		112.104.769,02	94.529.691,45
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		308.664,96	301.926,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		906.013,60	743.635,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		906.013,60	743.635,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**132.038.716,54**	**127.132.106,82**
PESSOAL E ENCARGOS		61.813.684,48	59.250.050,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		49.972.207,44	47.592.432,37
ENCARGOS PATRONAIS		11.561.860,19	10.498.286,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		279.616,85	1.159.331,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		40.728.584,35	40.485.259,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.945.951,33	11.314.118,28
SERVIÇOS		32.782.633,02	29.171.140,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		10.442.865,91	13.662.504,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		470.540,02	300.248,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		9.972.325,89	13.362.255,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.664.375,21	8.189.378,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.338.336,51	5.287.976,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		35.880,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.290.158,40	2.901.401,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.815.388,02	4.918.285,22
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.815.388,02	4.918.285,22
TRIBUTÁRIAS		43.922,67	266.827,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		43.922,67	266.827,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.529.895,90	359.801,22
PREMIAÇÕES		12.126,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		188.778,44	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.328.991,46	359.801,22
Resultado Patrimonial Do Período		**108.830.451,31**	**58.567.490,83**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.188.317,48	18.859.760,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.272.118,51	764.565,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	185.299,51
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6BB3BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10224/2022 DE 28/03/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10224/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.500,00 (cento e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
421 - 3.3.90.33.00.00	01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.500,00
Total Suplementação:			**109.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
418 - 3.3.90.30.00.00	01013	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.500,00
423 - 3.3.90.47.00.00	01013	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00
Total Redução:			**109.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2042242C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-000, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo DecretoMunicipal nº7.742/2020,publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, de acordo com o previsto no artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo realizar a classificação e seleção de servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, limitando-se a concessão do benefício ao número de vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no artigo 14 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, nos termos do artigo 3º inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4 Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada a Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CUAP emitirá relação corrigida.
1.5 Compete à Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação servidores públicos municipais dentro do processo de Progressão Funcional. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.
1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dosMunicípios do Paraná: www.ampr.org.br.
1.7 As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.
1.8 Entende-se por Cursos Treinamento e Desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.
1.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas remanescentes, por ocasião do encerramento deste processo de seleção, caso o número de servidores contemplados com o benefício não atinjam o limite estabelecido na coluna “1/3 das vagas” da tabela “Relação de vagas disponíveis por cargo” (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

Evento	**Data**
Publicação do edital	13 de abril de 2022
Prazo para impugnação ao edital (Exclusivamente via protocolo digital)	Até 15 de abril de 2022
Inscrição dos candidatos (via protocolo digital e/ou protocolo físico)	18 de abril a 17 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	24 de maio de 2022
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação(Exclusivamente via protocolo digital)	25 a 27 de maio de 2022
Período de apresentação de títulos originais (fisicamente)	31 de maio e 01 de junho de 2022
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes	07 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Final de Classificação	07 de junho de 2022
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final de Classificação(Exclusivamente via protocolo digital)	08, 09, 10 de junho de 2022.

2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da CUAP.

3.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público municipal estável, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até as 23h59 do dia 15 de abril de 2022no Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
3.2.1 O roteiro para o protocolo digital encontra-se no Anexo VII.
3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.
3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO
4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicosmunicipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:
I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório,conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;
II. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2021;
III. Estar em efetivo exercício no ano de 2021 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999);
IV. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2021;
V. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;
VI. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.
4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:
I. Certificados de Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados nos anos de**2019, 2020 e 2021**que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.

II.Avaliação de Desempenho a ser preenchida pelo chefe imediato da Secretaria em que o servidor esteve lotado noano de 2021 (Anexo IV),conforme Memorando Circular nº 03/2022 encaminhado pela CUAP a todas as secretarias municipais.
a.Na hipótese do chefe imediato de 2021 estar concorrendo ao benefício de Progressão Funcional no mesmo cargo do servidor a ser avaliado, o superior deverá passar formalmente a incumbência do preenchimento da Avaliação de Desempenho ao Secretário Municipal da pasta à época, ou seu substituto nomeado.
b.No caso do servidor ter sido lotado em Secretarias distintas no período de análise, a avaliação deverá ser realizada pela Pasta em que o servidor permaneceu lotado por maior período no ano de 2021.

5.DAS INCRIÇÕES
5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada entre os dias 18 de Abril de 2022 a 17 de maio de 2022 e se dará mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados:
I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
II. Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.
III. Avaliação de Desempenho preenchida e assinada (Anexo IV) em via original, devendo conter o carimbo e assinatura do responsável pela avaliação, considerando os itens 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital. Caso seja protocolada via digital, a avaliação original deverá ser entregue no dia de apresentação dos títulos originais.
a.O documento não poderá conter rasuras, borrões e/ou corretivos, e deverá ser totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de Progressão Funcional;
As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador no Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
5.2 O roteiro para o Protocolo Digital se encontra no Anexo VII.
5.3 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.
5.3.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.
5.4 Ao realizar a inscrição, o servidor público estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.
5.5 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço, nos termos no §1º do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação implicarão na desclassificação do servidor neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, §4º das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.3A Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida nos termos do item 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.
6.4A Avaliação de Desempenho corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
7.1 Para a comprovação da realização de Cursos Treinamento e Desenvolvimento, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.
7.2 Somente serão validados pela CUAP os Cursos Treinamento e Desenvolvimento que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.
7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de 2019, 2020 e 2021, no período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2021.
7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.

7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "b" das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 50 (cinqüenta) horas/aula, para fins de desempate.
7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora de Curso Treinamento e Desenvolvimento realizado valerá 0,10 (dez décimos), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.
7.7 O servidor que apresentar certificado de curso de pós-graduação ou especialização para fins de Progressão Funcional não poderá reapresentar o mesmo título para fins de Promoção Funcional.
7.8 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.
7.9 É proibida a apresentação de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares do mesmo curso já utilizado para obtenção de qualquer outro benefício no Município de Quatro Barras.
7.10 Os membros integrantes da CUAP que estejam aptos a concorrer neste processo de seleção não participarão de nenhuma etapa referente ao processo de análise pertinente aos cargos aos quais irão concorrer.
7.11 A Avaliação dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Critérios	**Peso**	**Nota**	**Pontuação Final**
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento	50	7,0 (70hr/aula)	350
Total			775
NOTA FINALDE CLASSIFICAÇÃO			**7,75**

Onde: (50x8,5) + (50x7,0) = 775 /100 = 7,75
Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS
9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.
9.2 Uma vez apuradas as pontuações finais, estas serão classificadas em ordem decrescente por pontuação/cargo. Após definida a classificação, será realizado o enquadramento dentro do número de vagas disponível para cada cargo estabelecido na coluna “1/3 das vagas” da tabela “Relação de vagas disponíveis por cargo” (Anexo I), até o seu limite.
9.2.1 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 13, inciso III das Leis Municipais nº 907 e 908/2015, devendo ser respeitada a ordem a seguir:
I. maior quantidade de horas em Cursos Treinamento e Desenvolvimento;
II. data de nomeação no cargo mais antiga;
III. maior idade.
9.3 Na sequência será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site*www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 24 de maio de 2022.
10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 25 a 27 de maiode 2022.
10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP retificará o resultado da classificação.
10.4 A apresentação de títulos originais de que trata o item 10.1 refere-se a conferência dos documentos constantes 5.1 inciso II protocolados pelo candidato elegível para a progressão neste processo de seleção, os quais serão conferidos mediante a demonstração dos originais à CUAP, a fim de comprovar a sua autenticidade; sendo que o não comparecimento do candidato implica na sua imediata desclassificação.
10.4.1 Fica desobrigadoa comprovar os títulos originais o candidato que apresentar no ato de inscrição os títulos já autenticados ou apresentar títulos emitidos pela Internet que contenham número de certificação para consulta*online.*
10.4.2 Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista todos os certificados entregues e períodos, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.
10.5 As datas previstas para apresentação dos títulos originais será de 31 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, em horário e local a ser definido pela CUAP noResultado Preliminar de Classificação.
10.6 Na hipótese dos servidores não comparecerem para apresentar os títulos originais, a vaga será destinada para as vagas remanescentes.
10.7 A data prevista para aDivulgação do Resultado de Vagas Remanescentes será no dia 07 de junho de 2022.

11. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS
11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Final de Classificação do processo de Progressão Funcional no site*www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 07 de junho de 2022.
11.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias08, 09 e 10 de junho de 2022.

11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP modificará o resultado da classificação.
11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.
12.2 No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.
12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura.
12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site*www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:*www.ampr.org.br*.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 13 de abril de 2022.

LORENO TOLARDO
Prefeito Municipal

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
Presidente da Comissão Única de Avaliação Permanente

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS DISPÓNÍVEIS POR CARGO
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
ADMINISTRADOR	4	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	3
ASSISTENTE SOCIAL	9	3
ATENDENTE INFANTIL	86	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	5
COLETOR DE RESÍDUOS	2	1
CONTADOR	9	3
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	9	3
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	1
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	1
FISCAL DE TRIBUTOS	8	3
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	1
INSPETOR DE ALUNOS	16	5
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	1
JORNALISTA	1	1
MECÂNICO	2	1
MERENDEIRA	41	14
MOTORISTA B	1	1
MOTORISTA D	44	15
NUTRICIONISTA	2	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	3	1
OPERÁRIO	71	24
PEDREIRO	8	3
PROCURADOR	7	2
SECRETÁRIA(O)	7	2
SERVENTE	1	1
TELEFONISTA	1	1
ZELADOR	78	26

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
AGENTE DE SAÚDE	3	1
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	2	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4	1
BIOMEDICO	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20h	4	1
CIRURGIÃO DENTISTA 40h	4	1
ENFERMEIRO	9	3
FARMACÊUTICO	2	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3	1
FISIOTERAPEUTA	4	1

FONOAUDIÓLOGO	3	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	1
MÉDICO ESPECIALISTA	7	2
MÉDICO VETERINÁRIO	1	1
PSICÓLOGO	5	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	4
TECNICO HIGIENE DENTAL	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1

ANEXO II
SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

Matricula	Nome	Cargo	Local
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	SME
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	SME
5521	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	SME
7	AGUINALDO SANTOS CRISPIM	OPERARIO	SMAFP
6301	AIRTON ESPIRIDIAO	OPERARIO	SMO
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	SMS
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO	SMUIF
1503	ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ZELADOR	SMDSF
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	SME
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	OPERARIO	SMUIF
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	PROCURADOR	PGM
5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
915	ANA PAULA DA ROCHA PIRES	CONTADOR	SMMAABEA
5642	ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	SME
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMGDE
762	ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	SME
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	SMS
1600	ANGELO ANDREATTA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMMAABEA
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	SMS
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	SME
5488	ARAMIS ALVES PIRES	OPERARIO	SMUIF
5489	ARI ROSA DE OLIVEIRA	OPERARIO	SMUIF
5492	ARILDO ALVES PIRES	OPERARIO	SMUIF
38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	SME
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	SME
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL III	SME
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	SME
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL III	SME
5615	CARLO ENDRIGO PERON	PROCURADOR	PGM
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL III	SME
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	SMS
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR	SMAFP
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	SMS
5758	CLAUDETE TEREZINHA MILIOTI	ZELADOR	SME
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	SME
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO	SMUIF
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	SME
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO	SMUIF
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	SME
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	SMO
879	CRIS CAROLINE FONTANA	PROCURADOR	SMAFP
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	SMS
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
1711	DANIELE DOMINGUES LARA ANDREATTA	ATENDENTE INFANTIL	SME
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	SMS
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMAFP
543	DEBORA DE BRITO RODRIGUES	PSICOLOGO	SMDSF
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	SME
79	DIVA DE FATIMA OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	SMS
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	SMS
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	SME
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	SMS
6347	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	ZELADOR	SME
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMDSF
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMOPS
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	SME
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
5418	ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	OPERARIO	SMUIF
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL III	SME
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES	INSPETOR DE ALUNOS	SME
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDSF
635	ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA	SME
1723	ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	SMAFP
763	EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	SME
5585	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP

5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	SMEELJ
1016	ENELI DE LARA REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	SMS
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	SMS
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	SME
849	EVANDRO JOSE FORTES	OPERARIO	SMDSF
5728	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	SME
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	ZELADOR	SMS
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	SME
5497	FABIO DE LIMA	OPERARIO	SMUIF
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SMS
5595	FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SMMAABEA
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	CONTADOR	SMAFP
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	SMMAABEA
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	SUB JMD
5493	GILBERTO BARBOSA DE SOUZA	OPERARIO	SMMAABEA
5725	GILBERTO BORGES DE LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FORUM
5560	GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	SMMAABEA
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
2308	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMPU
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	SMS
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	SMS
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	SME
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADOR	SMEELJ
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
130	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO	SMMAABEA
5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR	SME
5622	IZAURINA GONÇALVES LEAL	ZELADOR	SME
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	SMS
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO	SMMAABEA
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADOR	SMUIF
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	SMS
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	SME
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	SME
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	SMUIF
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D	SMMAABEA
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO	SMS
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	PEDREIRO	SMUIF
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO	SMMAABEA
925	JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERARIO	SMILF
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	SMS
149	JOSE ESPIRITO SANTO	OPERARIO	SMUIF
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA SANTOS	OPERARIO	SMMAABEA
151	JOSE JAMIR VIDOLIN	MOTORISTA D	SMUIF
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO	SMMAABEA
2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	SMTIC
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	SME
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAFP
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	SMS
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	SME
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	SME
5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	SMEELJ
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	SMS
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
5625	KELI APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SME
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	SMS
5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADOR	SMEELJ
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	SMS
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	SMS
2653	LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	FORUM
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	SME
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL III	SME
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME
170	LOI GARCIA DE REZENDE	OPERARIO	SMMAABEA
5659	LOIZEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	PEDREIRO	SMILF
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	SME
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SMPU
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	SMS
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	SME
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	SME
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	SMEELJ
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	SMS
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	SMMAABEA
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO	SMUIF
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO	SMUIF
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	PROCURADOR	PGM
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D	SMMAABEA

5664	LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	PEDREIRO	SMILF
5612	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	SME
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	SMUIF
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO	
190	MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	SMS
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO	SUB BC
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SMS
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	SMS
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	SME
5731	MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	SMMAABEA
5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	SME
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	SMS
5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
205	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SME
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	SME
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SMS
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	PROCURADOR	PGM
5708	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	SME
545	MARINEUZA ACCO NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	SME
6344	MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	SME
808	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	SME
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	SMS
5587	MAURO LOPES MACHADO	MOTORISTA D	SMEELJ
5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS
1041	MERCI RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	SMCT
4220	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL III	SME
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	PGM
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL	SME
1453	MURILO ZATONI CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS	SMMAABEA
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL III	SME
5644	NADIR DE FATIMA PIRES	ZELADOR	FORUM
5661	NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	SMS
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	SME
5613	NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	SME
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
5602	NILDON LUIZ ESPERANCETA	MOTORISTA D	SMUIF
5636	NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	SMMAABEA
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	SMUIF
243	OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMAFP
5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO	SMUIF
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D	SME
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	SMS
248	PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	SMOPS
5487	PAULO CESAR SANTOS SILVA	OPERARIO	SMMAABEA
1327	PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	SME
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	SMS
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	SMS
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMAFP
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO	SMMAABEA
2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	SECRETARIA (O)	PGM
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	SME
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	ZELADOR	SMDSF
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	SMS
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
262	RENE LANDARIN	OPERARIO	SMUIF
5526	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	SMS
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	SMMAABEA
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	SME
544	ROSANGELA ADAMI MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	SMS
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	SMS
270	ROSELI DE FATIMA DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME
715	ROSELY DE SOUZA FIGOLO DE GOIS	ZELADOR	SME
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	SME
5498	ROZALVES BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	SMUIF
5591	SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
2275	SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	SME
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	SMS
5491	SEBASTIAO DA ROCHA	OPERARIO	SMUIF
287	SERGIO LUIZ AFFONSO DE FARIA	OPERARIO	SMUIF
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	SMS
765	SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	SME
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	SME
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	SMS
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
292	SILVANIRA DA LUZ BANDEIRA	OPERARIO	SMILF
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	SMMAABEA
5490	SILVIO RENATO VICENTE	OPERARIO	SMEELJ
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	SMS

5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	SME
705	SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	SME
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	SME
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	SMS
300	SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	SMO
4263	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL III	SME
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	SMAFP
1328	TATIANA MELENTOVYTCH DOS SANTOS	ZELADOR	SME
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	SME
4298	TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR	SME
2244	THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	SME
5558	THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	SME
2462	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS
2307	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMOPS
2402	THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	SMMAABEA
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMUIF
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	SME
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	SMS
815	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	SMILF
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	SMS
310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS
5787	VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	SME
6361	VANESSA LILIAN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	SMS
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	SME
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	SMS
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR	SUB BC
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	SMS
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	SMS
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D	SMMAABEA
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	SMPU
1159	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
((O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo III – Inscrição Novo)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO DE CONCURSO: _____
MATRICULA:_____
CPF: _____
TELEFONE: _____

Para fins de inscrição, conforme Edital 01/2022 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar
PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1.**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO**	
NOME:	DATA DE ADMISSÃO: ___/____/_____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	
2.**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:01/01/2021 A 31/12/2021**	
3.**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**	

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	**Escala**
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0
5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	_____

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Não cumpreas normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpreas normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho	1 a 5

com prontidão.	
Frequentemente cumpreas normas legais e regimentais, respeita com facilidade hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpreas normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão	10
PONTUAÇÃO	_____

III – CAPACIDADE: de iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca dispõede comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõede comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5
Frequentemente dispõede comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõede comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca executaseu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executaseu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executaseu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executaseu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca demonstracuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstracuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstracuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstracuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	_____
MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	_____

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____
_____
Assinatura do Servidor e Data da Notificação: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO V – (O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo V – Declaração Originais)

DECLARAÇÃO DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS

Eu (nome do servidor)_____, inscrito no CPF nº_____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____,**DECLARO**para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) foram anexados para benefício de progressão funcional e confere(m) com o certificado original.

Documento	**Emitido por**	**Data de Emissão**	**Horas/aula**

As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade do servidor, ciente de que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.
Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo IV – Recurso)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Edital Interno 01/2022 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

MOTIVO DO RECURSO:

_____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

_____

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VII
ROTEIRO PARA O PROTOCOLO DIGITAL

Passo 1: Acessar: www.quatrobarras.pr.gov.br – link: Protocolo Digital

Passo 2 – Solicitação de Abertura de Processos:
No canto esquerdo da página selecione "Abertura de Processo" e preencha as informações solicitadas na tela. Quando finalizar selecione o botão abaixo descrito "Próximo".

Passo 3-Inserir as informações conforme retrato de tela abaixo:
Tipo de Processo: 1- Geral
Assunto: 25 – Outros/Progressão
Requerimento: **Descrever: PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Passo 4 –Documentos Para confirmar a solicitação de abertura
Anexar os arquivos solicitados no edital: 1)Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III); 2) Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.e3) Avaliação de Desempenho preenchido e assinado (Anexo IV), Depois de anexados os arquivos clicar na tecla "próximo".

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:33BDE8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.238, de 08 de abril de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022, um crédito adicional no valor de R$ R$ 2.098.065,43 (dois milhões noventa e oito mil sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
303 – Saúde 15%.....R$ 6.579,50
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 49.000,00
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 15.128,59
498 – Assistência Farmacêutica.....R$ 133,09
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 10.224,43

494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 62.110,09
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 48.955,01
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
518 – Bloco de Investimentos na rede de Serv. Públicos da Saúde.....R$ 35.599,20

10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 60.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 9.324,77

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Demais impostos Vinc. á Educação Básica.....R$ 7.597,78

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – 5% sobre transferência constitucional.....R$ 16.240,50
107 – Salário Educação.....R$ 312.951,84
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
107 – Salário Educação.....R$ 312.951,84

12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
170 – PNATE.....R$ 201.954,12
33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção
170 – PNATE.....R$ 201.954,11
180 – Transporte escolar estadual.....R$ 297.059,93

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
781 – FIA Crescer em Família.....R$ 2.185,31
782 – FIA SCFV.....R$ 3.420,96
785 – FIA liberdade Cidadã.....R$ 0,92
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 23.000,00
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 3.835,20
800 – FIA Impacto COVID.....R$ 10.052,80
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 2.300,32
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 6.000,00
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 17.148,08
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
783 – FEAS Veículo Adaptado.....R$ 4.858,29
791 – FIA Conselho Tutelar .....R$ 5.846,80
793 – Recurso APAE.....R$ 1.183,88
795 – SIGTV – Carro APAE.....R$ 415,03

803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
788 – Fundo do Idoso.....R$ 8,21

08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 12.000,00
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 5.618,00
796 – FEAS Incentivo VI.....R$ 7.214,06
797 – FEAS Emergência .....R$ 29,38
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 28.771,82
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 80.750,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 7.568,63
1021 – FEAS COVID-19.....R$ 22,84
1022 – COVID-19 SUAS Portaria 369.....R$ 14.435,74
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 7.126,11
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 12.000,00
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 55.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 68.000,00

940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 32.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
774 – Estado – Bloco PSB – PPAS 1.....R$ 15.000,00
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 8.000,00
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 3.000,00
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 7.508,25
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 6.000,00

Total .....R$ 2.098.065,43
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2021 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
103	Educação - 5% transferências constitucionais	16.240,50
104	Educação 25% - Demais impostos Vinc. á Ed. Básica	7.597,78
107	Salário Educação	625.903,68
170	PNATE	403.908,23
180	Transp. Escolar Estadual	297.059,93
303	Saúde 15%	6.579,50
493	Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	94.677,79
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	160.065,10
498	Assist. Farmacêutica	133,09
518	Bloco investimento na rede da saúde	35.599,20
774	Estado – Bloco PSB - PPAS I	34.126,11
775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. - PPAS IV	25.618,00
781	FIA Crescer em Família	2.185,31
782	FIA SCFV	3.420,96
783	FEAS Veículo Adaptado	4.858,29
785	FIA Liberdade Cidadã	0,92
788	Fundo do Idoso	8,21
791	FIA Conselho Tutelar	5.846,80
793	Convênio APAE	1.183,88
794	FIA Primeira Infância	25.300,32
795	Convênio APAE -SIGTV	415,03
796	FEAS Incentivo 6	7.214,06
797	FEAS Emergência	29,38
798	FIA Fort. Do CMDCA – Del 84/2019	9.835,20
799	FIA Atenção CCA- Del 89/2017	17.148,08
800	FIA Impacto COVID	10.052,80
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	86.771,82
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	156.258,25
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	45.568,63
1021	FEAS COVID-19	22,84
1022	COVID-19 – SUAS Portaria 369	14.435,74

Total.....R$ 2.098.065,43

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 11 de abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DBAECD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 11 de abril de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1FE97849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL APAE - POSIÇÃO 31/12/2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL		
Contabilidade Balanço Patrimonial		
CNPJ: 78.046.265/0001-18		
Consolidação: Empresa Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2021	
NIRE nº 6036 de 16/04/1980		
	12/2021	12/2020
ATIVO	2.149.047,23	1.523.573,41
ATIVO CIRCULANTE	815.461,30	296.331,34
DISPONIVEL	186.150,78	251.710,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15,64	0,00
CAIXA GERAL	15,64	0,00
BANCOS - ASSISTENCIA SOCIAL	25.530,03	6.140,76
BANCO DO BRASIL S.A - CONTA 5130-6 RECURSOS PRÓPRIOS	25.530,03	6.106,10
BANCO DO BRASIL S.A - CONTA 16871-8 NOTA PARANÁ	0,00	34,66
BANCOS - SAÚDE	13.940,77	551,40
BANCO DO BRASIL S.A - CONTA 13242-X SUS	13.940,77	551,40
APLICAÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL	93.043,92	0,00
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 6164-6 PMRA	14.509,14	0,00
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 16.871-8 - NOTA PARANÁ	310,93	0,00
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 6163-8 FMAS	78.223,85	0,00
APLICAÇÕES EDUCAÇÃO	53.620,42	245.017,93
APLICAÇÃO BB CP ADMIN SUPREMO - PDDE	2,39	0,00
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 16634-0 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SEED	0,00	245.017,93
APLICAÇÃO BB POUPANÇA C/C 18.021-1 - TERMO COLABORAÇÃO	53.618,03	0,00
CREDITOS	7.781,06	3.436,63
CREDITOS TRIBUTARIOS	7.781,06	3.436,63
INSS A RECUPERAR	7.199,05	3.051,39
IR RETIDO FONTE A RECUPERAR	582,01	385,24
CREDITOS SALARIOS	39.465,11	41.184,62
ADIANTAMENTO SALARIAL	39.465,11	41.184,62
FERIAS	39.465,11	41.184,62
CREDITOS DE CONVENIOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO	582.064,35	0,00
CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL	93.739,26	0,00
TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL	93.739,26	0,00
CONVENIO EDUCAÇÃO	488.325,09	0,00
TERMO DE COLABORAÇÃO SEED	488.325,09	0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	1.333.585,93	1.227.242,07
INVESTIMENTOS	40,00	40,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES	40,00	40,00
CAPITAL SOCIAL - SICREDI CENTRO SUL	40,00	40,00
IMOBILIZADO	986.293,81	981.823,26
IMOBILIZADO	978.018,41	973.547,86
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	469.521,58	469.521,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	119.119,32	119.119,32
VEICULOS	85.310,75	85.310,75
TERRENOS	205.000,00	205.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	50.000,16	45.529,61
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.351,86	17.351,86
EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS	31.714,74	31.714,74
IMOBILIZAÇÃO EM TERRENO DE TERCEIROS	8.275,40	8.275,40
APAE RURAL	8.275,40	8.275,40
DEPRECIAÇÃO	-66.747,88	-59.621,19
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-66.747,88	-59.621,19
DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-11.172,99	-7.640,49
DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-7.498,61	-6.120,95
DEPREC. VEÍCULOS	-37.500,00	-37.500,00
DEPREC. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-9.781,20	-8.034,67
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS	-795,08	-325,08
BENS DE TERCEIROS	414.000,00	305.000,00
BENS DE TERCEIROS	414.000,00	305.000,00
VEÍCULO - DPTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL	5.000,00	5.000,00
TERRENO URBANO - CONCESSÃO DE USO Nº 01/2008	300.000,00	300.000,00
VEÍCULO CONCESSÃO DE USO DECRETO 129/2021	109.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.149.047,23	1.523.573,41
PASSIVO	2.149.047,23	1.523.573,41
PRADO CONTABILIDADE LTDA		
	12/2021	12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	3.882,50	1.045,00
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	3.882,50	1.045,00
OBRIGAÇOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.782,50	0,00

FGTS A PAGAR	2.782,50	0,00
OUTRAS OBRIGAÇOES	1.100,00	1.045,00
HONORARIOS A PAGAR	1.100,00	1.045,00
PATRIMONIO SOCIAL	2.145.164,73	1.522.528,41
FUNDO PATRIMONIAL	900.028,41	694.978,54
PATRIMONIO SOCIAL	900.028,41	694.978,54
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	900.028,41	694.978,54
REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	622.500,00	622.500,00
REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	622.500,00	622.500,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	622.500,00	622.500,00
RESULTADOS	622.636,32	205.049,87
RESULTADOS	622.636,32	205.049,87
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO	622.636,32	205.049,87
TOTAL DO PASSIVO	2.149.047,23	1.523.573,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.149.047,23 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.523.573,41 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um
centavos).

IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente
CPF 943.809.709-06

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:30818B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT E/OU DÉFICT 2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL		
Contabilidade		DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT E/OU DEFICT DO EXERCICIO
CNPJ: 78.046.265/0001-18		
Consolidação: Empresa		Grau: 5
NIRE nº 6036 de 16/04/1980		
	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.706.463,62	980.405,85
RECEITAS OPERACIONAIS	1.706.463,62	980.405,85
RECEITAS DE CONVENIOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO	1.401.324,14	751.400,88
ASSISTENCIA SOCIAL	314.398,32	210.953,01
CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL	313.862,82	210.134,73
RECEITA FEDERAÇÃO DAS APAES	535,50	818,28
EDUCAÇÃO	1.049.798,85	506.792,08
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED	1.044.598,85	501.712,08
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.200,00	5.080,00
SAÚDE	37.126,97	33.655,79
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE	37.126,97	33.655,79
RECEITA DE DOAÇÕES	139.757,87	38.832,88
ASSISTENCIA SOCIAL	139.757,87	38.832,88
DOAÇÃO DE ASSOCIADOS E PESSOAS FISICAS	8.621,47	26.354,00
DOAÇÃO DE PESSOA JURIDICA	117.066,40	11.638,88
DOAÇÃO DE VEREADORES	870,00	840,00
DOAÇÕES DE SERVIÇOS PRESIDENCIA	13.200,00	0,00
RECEITA DE PROMOÇÕES	9.222,00	40.649,48
ASSISTENCIA SOCIAL	9.222,00	40.649,48
RECEITA PROMOÇÕES E SORTEIO DE PREMIOS	9.222,00	12.275,42
RECEITA BAZAR DA RECEITA FEDERAL	0,00	28.374,06
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.638,60	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.638,60	0,00
RECEITA VENDA FLORES E HORTALIÇAS	3.638,60	0,00
RECEITA DE ISENÇÕES	152.521,01	149.522,61
ASSISTENCIA SOCIAL	152.521,01	149.522,61
ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL	111.431,37	110.386,34
ISENÇÃO INSS TERCEIROS	25.319,55	24.836,92
ISENÇÃO INSS RAT/SAT	10.278,53	10.680,02
ISENÇÃO PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	5.491,56	3.619,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	214.003,28	3.851,93
DEDUÇOES	214.003,28	3.851,93
DEDUÇOES DE FATURAMENTO	214.003,28	3.851,93
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	214.003,28	3.851,93
DEVOLUÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED	214.003,28	0,00
DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL - FMAS	0,00	129,05
DEVOLUÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PMRA	0,00	3.684,03
DEVOLUÇÃO TERMO DE FOMENTO 002/2018 - REFORMA	0,00	38,85
RECEITA LÍQUIDA	1.492.460,34	976.553,92
CUSTOS	763.968,27	736.033,95
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	763.968,27	736.033,95

FOLHA DE PAGAMENTO	763.968,27	736.033,95
ASSISTENCIA SOCIAL	186.112,13	110.446,84
SALÁRIOS E ORDENADOS	135.715,03	85.478,50
PREVIDENCIA SOCIAL S/ FOLHA COTA PATRONAL 20% ASSISTENCIA SOCIAL	31.291,71	17.095,70
FGTS	13.146,64	6.125,83
PIS S/ FOLHA ASSISTENCIA SOCIAL	1.972,61	1.234,31
13º SALÁRIO	-5.826,42	-4.865,25
PREVIDENCIA SOCIAL RAT ASSISTENCIA SOCIAL	2.131,00	1.531,22
PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS ASSISTENCIA SOCIAL	7.288,13	3.846,53
MULTA RECISÓRIA ASSIST. SOCIAL	393,43	0,00
EDUCAÇÃO	562.261,50	574.118,35
SALÁRIOS E ORDENADOS	425.405,68	434.944,72
PREVIDENCIA SOCIAL S/ FOLHA COTA PATRONAL 20% EDUCAÇÃO	80.139,66	86.988,94
FGTS	39.985,07	34.160,90
PIS S/ FOLHA SEED	3.494,11	3.754,56
DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO	-12.894,97	-13.843,91
PREVIDENCIA SOCIAL RAT EDUCAÇÃO	8.100,53	8.540,63
PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS EDUCAÇÃO	18.031,42	19.572,51
SAÚDE	15.594,64	51.468,76
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.727,50	31.508,52
PREVIDENCIA SOCIAL S/ FOLHA COTA PATRONAL 20% SAÚDE	0,00	6.301,70
FGTS	198,80	2.432,66
PIS S/ FOLHA SAUDE	24,84	299,83
DESCONTO ADIANTAMENTO 13ºSALÁRIO	-1.242,50	-1.100,00
PREVIDENCIA SOCIAL RAT SAÚDE	47,00	608,17
PREVIDENCIA SOCIAL TERCEIROS SAÚDE	0,00	1.417,88
PRADO CONTABILIDADE LTDA		
	2021	2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ SAÚDE	12.839,00	10.000,00
SUPERAVIT BRUTO	728.492,07	240.519,97
DESPESAS OPERACIONAIS	105.855,75	159.344,98
DESPESAS OPERACIONAIS	158.489,71	179.883,81
DESPESAS	158.489,71	179.883,81
DESPESAS GERAIS	158.489,71	179.883,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	150.156,87	172.165,79
ASSISTENCIA SOCIAL	140.817,69	138.829,57
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	1.801,21	6.818,35
ENERGIA ELETRICA - COPEL	11.798,05	8.286,83
TELEFONE E INTERNET	3.269,28	1.956,04
AGUA TRATADA E FILTRADA	4.103,33	3.011,88
HONORARIOS CONTABEIS	15.710,00	12.534,00
MENSALIDADE FEDERAÇÃO DAS APAES	585,79	293,48
ASSISTENCIA TECNICA	0,00	295,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.801,00	808,00
REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇOES	8.533,65	58.300,71
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PRODUTOS E HIGIENIZAÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	3.308,67	42,00
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	275,17
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	134,98	120,09
PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	0,00	77,00
ALIMENTAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	4.536,46	147,92
DESPESAS COM OFICINAS - FLORES E HORTALIÇAS, ARTES, MÚSICA, NATAÇÃO E ARTESANAT	5.907,23	14.380,96
DESPESAS COM CARTÓRIO	1.041,01	246,42
MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.279,45	243,75
CORREIOS	46,55	0,00
EXAMES CLINICOS COLABORADORES	200,00	150,00
MOVEIS, UTENSILIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS	1.965,99	0,00
EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	440,00	600,00
SERVIÇOS AUTONOMOS	642,59	980,90
GAS DE COZINHA	1.045,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS, SINDICAIS PATRONAL	510,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL	3.277,43	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.157,84	3.893,07
MATERIAL CAMA, MESA E BANHO - ASSISTENCIA SOCIAL	179,77	0,00
DESPESAS COM PROMOÇÕES	5.025,48	288,00
BENS NÃO ATIVAVEIS	48.316,93	0,00
ASSISTENCIA PESSOAL DA DIRETORIA	13.200,00	25.080,00
EDUCAÇÃO	9.339,18	29.571,62
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGOGICO	5.232,40	9.572,33
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.702,08	63,12
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	3.094,42
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	179,80	11.226,42
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.224,90	5.259,83
GAS DE COZINHA	0,00	355,50
SAÚDE	0,00	3.764,60
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	3.764,60
DESPESAS FINANCEIRAS	1.206,15	865,99
ASSISTENCIA SOCIAL	1.004,02	742,61
TARIFAS BANCARIAS ASSISTENCIA SOCIAL	856,57	741,17
IRRF APLICAÇÕES FINANCEIRAS	147,45	1,44
EDUCAÇÃO	134,48	102,48
TARIFAS BANCARIAS EDUCAÇÃO	41,80	102,48
IRRF APLICAÇÕES FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	91,95	0,00
IOF APLICAÇÃO FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	0,73	0,00
SAÚDE	67,65	20,90
TARIFAS BANCARIAS SAÚDE	67,65	20,90
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	7.126,69	6.852,03
DEPRECIAÇÕES	7.126,69	6.852,03
DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.532,50	3.402,76
DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.497,66	1.497,66

DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.626,53	1.626,53
DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS	470,00	325,08
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	52.633,96	20.538,83
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	52.633,96	20.538,83
RECEITAS FINANCEIRAS	22.065,61	5.445,88
ASSISTENCIA SOCIAL	18.108,58	181,18
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTENCIA SOCIAL	1.636,50	181,18
IMPOSTOS RECUPERADOS	16.472,08	0,00
EDUCAÇÃO	3.957,03	5.264,70
PRADO CONTABILIDADE LTDA		
	2021	2020
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	3.957,03	5.264,70
RECEITAS EVENTUAIS	8.880,30	5.896,13
ASSISTENCIA SOCIAL	8.880,30	5.896,13
CREDITO NOTA PARANÁ	8.880,30	5.896,13
RECEITAS JUDICIAIS	5.038,05	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.038,05	0,00
ACORDO JUDICIAL	5.038,05	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	16.650,00	9.196,82
ASSISTENCIA SOCIAL	16.650,00	9.196,82
RENDA DE ALUGUEIS	16.650,00	9.196,82
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	622.636,32	81.174,99
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	622.636,32	81.174,99
SUPERAVIT/DEFICT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	622.636,32	81.174,99

IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente
CPF 943.809.709-06

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

PRADO CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:20B40DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL			
Contabilidade	Demonstração dos Fluxos de Caixa		
CNPJ: 78.046.265/0001-18			
Consolidação: Empresa	Método: Indireto		
NIRE nº 6036 de 16/04/1980			
Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	OPERACIONAIS	-574.725,08	2.118,74
1.01	Ajustes	-574.725,08	2.118,74
1.01.001	(+) Depreciação	7.126,69	6.852,03
1.01.005	(-) Créditos de Convênio	-582.064,35	0,00
1.01.010	(-) Estoques	0,00	0,00
1.01.015	(+) Fornecedores	0,00	0,00
1.01.020	(+) Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.782,50	0,00
1.01.025	(+) Obrigações Fiscais e Tributárias	0,00	0,00
1.01.030	(+) Outras Obrigações	55,00	-5.088,60
1.01.035	(-) Outros Créditos	-2.624,92	355,31
2	INVESTIMENTO	-113.470,55	-73.257,14
2.01	Entradas/Saídas	-113.470,55	-73.257,14
2.01.001	Ativo imobilizado	-113.470,55	-73.257,14
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	622.636,32	81.174,99
3.01	Entradas/Saídas	622.636,32	81.174,99
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Patrimônio Social	205.049,87	0,00
3.01.010	Resultados	417.586,45	81.174,99
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-65.559,31	10.036,59
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		251.710,09	241.673,50
No final do Período		186.150,78	251.710,09
Variação		-65.559,31	10.036,59

IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente
CPF 943.809.709-06

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E50E82B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO FINANC. EXERCÍCIO 2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	
Contabilidade Notas Explicativas	
CNPJ: 78.046.265/0001-18	
Consolidação: Empresa	Mês/Ano: 12/2021
Estabelecimento: 01 - APAE DE RIO AZUL - 78.046.265/0001-18	
Notas Explicativas Gerais	
0001 - Do contexto operacional	
NOTA 01:	
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul e uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo por fim:	
I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;	
II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;	
III - Prestar serviço de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;	
IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.	
0002 - Apresentação das informações	
NOTA 02:	
As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às Associações, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.	
A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método indireto.	
0003 - Resumo das práticas contabéis	
NOTA 03	
A prática contábil adotada é regime de competência.	
NOTA 04	
As aplicações financeiras foram demonstradas mediante documentos como extratos e notas fiscais sendo demonstrado o resultado através dos relátorios.	
NOTA 05	
As receitas da entidade são apuradas mediante comprovantes de recebimento, sendo dentre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas são apuradas na data efetiva dos documentos. As despesas são apuradas mediante notas fiscai e recibos, todos preenchidos em conformidade com a legislação fisco legal.	
NOTA 06	
Valores de doações recebidas;	
a) Associados:	R$ 8.621,47
b) Pessoa Jurídica:	R$ 117.066,40
c) Vereadores:	R$ 870,00
d) Doações Prestação de serviços diretoria:	R$ 13.200,00
NOTA 07	
A entidade recebeu no ano de 2021 do Poder Publico a título de Convênio Publico o valor de R$ 1.400.788,64, conforme segue:	
a) SEED	R$ 1.044,598,85
b) PDDE	R$ 5.200,00
c) SUS	R$ 37.126,97
d) Prefeitura	R$ 313.862,82
NOTA 08	
A entidade aplicou todas as receitas oriundas de convênios federais, estaduais, municipais e das arrecadações proprias integralmente em prol da pessoa portadora de deficiencia, não visando nenhum lucro.	
NOTA 09	
As gratuidades são registradas nas contas conforme segue:	
ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIOS:	
3101010001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3101010002 - CONVENIO COPEL APAE ILUMINADA	
3101010003 - CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL	
3101010004 - RECEITA FEDERAÇÃO DAS APAES	
3101010005 - SECRETARIA ESTADO FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDs	
3101010006 - SECRETARIA ESTADO FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEEDs ASSISTENCIA SOCIAL DOAÇÕES	
3102010001 - DOAÇÕES DE ASSOCIADOS	
3102010002 - DOAÇÕES DE PESSOA JURIDICA	
3102010003 - DOAÇÕES DE PESSOA FISICA	
3102010004 - DOAÇÕES DE SERVIÇOS PRESIDENCIA ASSISTENCIA SOCIAL PROMOÇÕES	
3103010002 - RECEITA DE BAZAR DE FLORES E HORTALIÇAS	
3103010003 - RECEITA DE PROMOÇÕES E SORTEIO DE PREMIOS	
3103010004 - RECEITA BAZAR DA RECEITA FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS INVESTIMENTOS	
3304010001 - RECEITA DE ALUGUEL NATAÇÃO E SALAS ASSISTENCIA SOCIAL VENDA DE MERCADORIAS	
3104010001 - RECEITA DE VENDA DE FLORES E HORTALIÇAS EDUCAÇÃO:	
3101020001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED	
3101020002 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3101020005 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR SAÚDE:	
3101030001 - SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	
NOTA 10	
O valor total das receitas é de R$ 1.553.942,61 cujo foi aplicado integralmente em gratuidades, esse valor é subdividido da seguinte forma:	
a) Promoções	R$9.222,00
b) Doações Pessoa Jurídica	R$ 117.066,40
c) Doações de Associados	R$8.621,47
d) Doações de Vereadores	R$870,00
e) Doações Serviços Diretoria	R$13.200,00
f) Recebimento de recursos SUS	R$37.126,97
g) Recebimento de recursos SEED	R$ 1.044,598,85
h) Recebimento de recursos municipal	R$ 313.862,82
i) Recebimento PDDE/FNDE	R$5.200,00
j) Recebimento Federação das APAES	R$535,50
k) Receita de venda	R$3.638,60
NOTA 11	
Informações sobre as isenções usufruidas pela entidade:	
a) Cota Patronal INSS R$ 111.431,37 + RAT R$ 10.278,53 + Terceiros R$ 25.319,55 = R$ 147.029,45. E contribuição para o PIS R$ 5.491,56.	
b) Contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) = R$ 0,00	
c) Contribuição sobre o lucro liquido (CSLL) = R$ 0,00	
d) Contribuição para o Pis = 5.491,56.	
Sendo elas demonstradas nas seguintes contas:	
ASSISTENCIA SOCIAL:	

3105010001 - ISENÇÃO INSS COTA PATRONAL 20%	
3105010002 - ISENÇÃO INSS TERCEIROS 4,5%	
3105010003 - ISENÇÃO INSS RAT 1%	
3105010004 - ISENÇÃO PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO 1%	
Nota 12	
Informações sobre as receitas não operacionais:	
Receita de aplicação financeira assistencia social	R$ 1.636,50
Receita de aplicação financeira educação	R$ 3.957,03
Receita com impostos recuperados	R$ 16.472,08
Receitas eventuais crédito nota paraná	R$ 8.880,30
Receita acordos judiciais	R$ 5.038,05
Receitaa de aluguéis	R$ 16.650,00
Sendo elas demonstradas nas seguintes contas:	
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:	
3301010001 - RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTENCIA SOCIAL	
3301020001 - RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	
3301030001 - RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SAÚDE RECEITA RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS	
3301010002 - RECEITA DE IMPOSTOS RECUPERADOS	
RECEITA EVENTUAIS	
3302010002 - CREDITO NOTA PARANÁ RECEITAS JUDICIAIS	
3303010001 - ACORDO JUDICIAL	
0004 - Dados do contabilista	
CPF: 046.729.959-50	
Nome do Contador(a): Melissa Cabral do Prado Garbinato	
Sexo: FEMININO Nº de Registro no CRC: 057999/O-8	
0005 - Documentação	
A entidade mantém contabilidade terceirizada, sendo que, o profissional contábil declara que todos os lançamentos e demonstrações contábeis foram efetuados de acordo com a documentação enviada pelo cliente.	
Toda a documentação utilizada até o encerramento do exercício foram devolvidos a entidade, o qual fica responsável pela guarda e conservação durante o período necessário para apresentação ao Fisco Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as normas de prescrição conforme artigo 195 do Código Tributário Nacional, artigo 37 da Lei 9.430/1996 e artigo 4o do Decreto-Lei 486/1969.	
0006 - Imobilizado	
O imobilizado é registrado pelo custo histórico ou custo original e depreciado de acordo com as seguintes taxas de depreciação:	
04% - Maquinas e Equipamentos	
05% - Moveis e Utensilios	
10% - Computadores e Periféricos	
20% - Veículos	
04% - Edifícios e Construções	
De acordo com o RIR/1999, art. 307, parágrafo único e seus incisos, não será admitida quota de depreciação relativamente a:	
a) terrenos, salvo em relação aos melhoramentos ou construções;	
b) prédios ou construções não alugados nem utilizados pela pessoa jurídica na produção dos seus rendimentos, bem como aqueles destinados à revenda;	
c) bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte e antigüidades;	
d) bens para os quais seja registrada quota de exaustão.	
0007 - Demonstrativo do superavit	
O valor do superávit para do exercício 2021, dá-se da seguinte maneira:	
(+) Aquisição de imobilizado do período	R$ 113.470,55
(-) Redução patrimonial do período	R$ 7.126,69
(+) Aumento das disponibilidade	R$ 519.129,96
(+) Aumento de exigível de curto prazo	R$ 2.837,50
(=) Valor total do superávit do exercício	R$ 622.636,32
O resultado compreende no somatório das aquisições do imobizado, aumento das disponibilidades e aumento do exígivel de curto prazo, diminuindo a redução patrimonial do período.	
O superávit acumulado tem a seguinte conotação:	
(+) Superávit anterior	R$ 205.049,87
(-) Superávit anterior incorporado ao patrimônio	R$(205.049,87)
(+) Superávit do exercício	R$ 622.636,32
(=) Total	R$ 622.636,32.
O valor de R$ 622.636,32 será incorporado ao patrimônio social da instituição.	
0008 - Outras informações relevantes	
O fluxo de caixa foi realizado pelo método indireto.	
O valor do patrimônio social será integralizado ao patrimonio social, conforme deliberação em assembléia pela diretoria.	
Todos os valores recebidos de convênios foram aplicados em pról dos alunos da escola, visando sempre o melhor para todos.	
No exercício de 2021 a instituição teve um aumento no imobilizado em razão da doação recebida da Prefeitura Municipal de Rio Azul no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), sendo um veículo Spin, conforme concessão de uso Decreto 129/2021.	
Para os novos convênios os mesmos foram lançados na conta do ativo como créditos a receber de convênios, e reconhecimento da receita total acontece no exercício atual (2021).	
O valor total do novo termo de colabaração com a secretaria de educação firmado em agosto/2021 sob número 202100211/2021 cadastrado no Sitema de Prestação de Contas do Estado do Paraná sob número 49122 sendo valor de R$ 754.471,33 e, do convênio anterior que findou em 31/07/2021 com a secretaria de estado, cadastrado sob número Termo de Colaboração - 201700272/2017, sistema de prestação de contas 31494, foram lançados na conta de receita operacional apenas os valores recebidos no exercício sendo de R$ 290.127,52, onde a soma total recebido da secretaria de estado do paraná totaliza R$ 1.044,598,85.	
Para o convênio municipal Termo de Colaboração - 02/2021, cadastrado no sistema de prestação de contas do Estado do Paraná sob número 47749, o valor total de R$ 173.256,23.	

IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente
CPF 943.809.709-06

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6F2CDFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 73/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 73/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA				CPF: 030.775.299-20		
Função: ENFERMEIRA ESF				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO MOURÃO/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO ARQUITETO RUBENS GONÇALVES DE PAULA						
Saída: 13/ 04/ 2022				Chegada:13/ 04/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
SEMINÁRIO MACRORREGIONAL GESTÃO INTERSETORIAL DO CAD'ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL.						
Quantidade de Diárias: 01						
Valor Diária: R$125,00– SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6E20EADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 054/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 350, de 1º de abril de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Operador de Máquinas – Motoniveladora (Sede)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + curso de Operador de Máquinas Rodoviárias - Motoniveladora
Operador de Máquinas – Motoniveladora (Lageado dos Vieiras)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior + curso de Operador de Máquinas Rodoviárias - Motoniveladora

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 13 de abril até 27 de abril de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Certificado de Reservista (masculino);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria conforme exigido no item 1.1 do Edital;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Ensino fundamental completo;
f) Certificado do curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – Motoniveladora.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA PRÁTICA
4.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
4.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
4.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados oportunamente em edital de convocação para realização da prova prática, após no edital de homologação das inscrições.
4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática.
4.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
4.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.
4.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 As atribuições dos cargos de Operador de Máquinas estão descritas no anexo I do presente Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Operador de Máquinas - Motoniveladora	R$ 2.001,00	**R$ 242,40**	**R$ 300,00**	R$ 2.543,40

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após a realização da prova prática será atribuída pontuação, com base nos itens constantes no anexo II do presente Edital.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
b) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

8. DOS RECURSOS
8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

9. DO RESULTADO FINAL
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, vinculado a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
10.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
10.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.
10.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
10.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4 e 10.5 e ainda, o cumprimento do

estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
10.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
10.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 08 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	***LUCIANA KAISS***
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora)
- Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro- escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guinchos, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, entre outros;
- manobrar as máquinas, manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção;
- movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho;
- manobrar máquinas acionando seus comandos, para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;
- operar guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina, patrolando e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho;
- operar caminhão fora-de-estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, câmbio e direção, na movimentação, carga e descarga;
- executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;
- fazer boletim de diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;
- responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;
X - executar outras atividades correlatas.

Anexo II
PROVA PRÁTICA

Atividade	**Descrição**	**Avaliação**
Uso da Motoniveladora	Tarefas: • Acionamento da máquina (ligar e desligar); • Movimentar a máquina para frente e para trás; • Manipular as alavancas de comando; • Movimentar a lâmina para cima, para baixo e transversalmente; • Execução do serviço determinado.	Pontuação: 100 (cem) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		**100 pontos**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D40C5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, do município de Salgado Filho para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, podendo este ser expandido, por solicitação do Chefe do Executivo Municipal, e demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Ministério Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ
CONTROLE INTERNO

KAUÊ NATAN TAFAREL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI
PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO DE 2022

Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, abrangendo o Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício de 2022, elaborados de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União – TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

MARÇO/2022

RESUMO

Nos termos dispostos nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988, foram atribuídas aos órgãos e unidades de Controle Interno, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados, Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Considerando isso, para levar a efeito as referidas atribuições, o Controle Interno Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem com as orientações do Tribual de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamentos constantes nos parágrafos deste documento.
Palavras-chaves: Controle Interno. Diretrizes. TCE/PR. Auditorias.

1. INTRODUÇÃO:

Considerando as regulamentações e normativas que envolvem a Controladoria Interna, deu-se importância do disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, os quais deliberam sobre as competências de como proceder com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, opereacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de suma missão institucional.
Em conformidade com a Instrução Normativa nº 15, de 09 de agosto de 2007 do TCE/PR que regulamentou o Sistema de Controle Interno, as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017, e demais legislações aplicáveis.
E ainda, examinando o constante na Lei Municipal de nº 40, de 07 de novembro de 2011 que criou o Sistema de Controle Interno no âmbito do município bem como alterações posteriores.
Em vista disto, para a melhor eficiência na realização das atribuições, o Sistema da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, desenvolveu e redigiu o presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI e o Plano Anual de Auditoria – PAA, os quais irão vigorar no decorrer do exercício financeiro de 2022, respeitando a competência do Chefe deste Executivo Municipal.
Destaca-se que, no decorrer deste exercício de 2022, o presente Plano de Ação poderá sofrer alterações por motivos imprevisíveis que podem vir a ocorrer, os quais devem ser documentados.

2. OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:
Traçar metas dentro do exercício financeiro de 2022 para o Departamento de Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta Controladoria;
Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;
Conscientizar os gestores do Executivo Municipal sobre a importância do Controle Interno;
Melhorar a eficácia, eficiência e efetividade da Controladoria Interna;
Traçar metas, organizando as competências.

JUSTIFICATIVA:
Este Plano tem a premissa de apresentar de que forma ocorerrão o cumprimento das competências do Controle Interno durante o exercício de 2022, e de que forma ocorerrão as Auditorias neste município.
São várias razões que comprovam a necessidade de se estabelecer de maneira legal um Plano de Trabalho, o qual auxiliará o Controlador Interno a examinar com mais coerência os processos que fiscaliza durante um exercício financeiro.

Pela razão que este é o primeiro Plano Anual do Atividades de Controle Interno – PAACI elaborado pelo servidor que ao final subscreve, foram necessários estudos aprofundados acerca deste assunto, bem como a coleta de informações junto aos colegas gestores da Controladoria Interna de municípios vizinhos, para a construção deste planejamento estratégico, o qual vai inovar a fiscalização e controle no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA:

Conforme as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para o Jurisdicionados 2017 do TCE/PR:

"A auditoria é um dos instrumentos para realização da fiscalização financeira, orçamentária, operacional, contábil e patrimonial da administração pública e que cabe ao sistema de Controle Interno, por determinação constitucional (Art. 70, caput, CF/88).".

O Plano Anual de Auditoria tem como objetivo realizar avaliações mais abrangentes sobre determinadas atividades que geram mais riscos dentro da administração, que são mais suscetíveis a erros e que mais envolvem recursos financeiros de alta abrangência.

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O quadro de pessoal, atualmente, limita-se a um único servidor responsável pelo Controle Interno, conforme segue:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Kauê Natan Tafarel	Controlador Interno	Efetivo

4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES/AUDITORIAS (PAACI)

ATIVIDADE 01 – Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2021	
Setor/Departamento	Prefeitura; Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2021; Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE/PR e providenciar a documentação necessária para elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante do PCA 2021; Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo Municipal da Prestação de Contas Anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal; Atender ao contido em Instrução Normativa, emitida pelo TCE/PR.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 02 – Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022	
Setor/Departamento	Controle Interno; Chefe do Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022; Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 05 – Ações e Serviços Realizados na Saúde	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Saúde.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da Lei Completamentar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 35, que compõe a RREO. Atender ao contido no Artigo 7, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 06 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RREO do exercício de 2022; Atender ao contigo no Artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Bimestralmente.

ATIVIDADE 07 – Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RGF do exercício de 2022; Atender ao contigo no Artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 08 – Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a realização das Audiências Públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022; Acompanhar as apresentações das Audiências; Atender ao disposto no § 4º, Artigo 9 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 09 – Conselho do Controle Social do FUNDEB	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Social do FUNDEB; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022 e em relação a remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022; Atender ao contido na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Dezembro.

ATIVIDADE 10 – Conselho Municipal da Saúde	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal da Saúde; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022; Atender ao contido na Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Dezembro.

ATIVIDADE 11 – Avaliar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Setor/Departamento	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Etapas/Objetivos	Analisar os Relatórios de Gestão em conformidade com os Artigos 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009 do TCE/PR.
Período	Quadrimestralmente

ATIVIDADE 12 – Acompanhamento nos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais	
Setor/Departamento	Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Analisar o processo administrativo dos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais; Verificar juntamente com a fiscalização a execução do citado; Verificar frente ao SIT; Conforme contido na Resolução nº 28, de 02 de outubro de 2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61, de 01 de dezembro de 2011 do TCE/PR, e Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014.
Período	Janeiro à dezembro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano Anual de Atividades não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a serem executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.
O resultado das avaliações e das atividades desenvolvidas serão despachados ao Chefe do Executivo Municipal para que dê o seu ciente e adote as medidas que se fizerem importantes.
Quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante o exercício do ano de 2022, deverão passar pelo mesmo processo deste Plano.
Após devida aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de circulação regional e no Portal da Transparência do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022

KAUÊ NATAN TAFAREL
Controlador Interno
Portaria Nº 141, de 26 de Abril de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

KAUÊ NATAN TAFAREL
Controlador Interno
Portaria Nº 141, de 26 de Abril de 2021

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI
PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

Finalizando a minuta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal, a apresentação e leitura do mesmo, que após lido, foi dada a aprovação, conforme segue:

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaue Natan Tafarel
Código Identificador:3524BF9C

CONTROLADORIA INTERNA
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2022

CONTROLE INTERNO

KAUÊ NATAN TAFAREL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI
PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO DE 2022

Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, abrangendo o Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício de 2022, elaborados de acordo com as disposições em legislação do Tribunal de Contas da União – TCU e das Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

MARÇO/2022

RESUMO

Nos termos dispostos nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988, foram atribuídas aos órgãos e unidades de Controle Interno, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados, Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Considerando isso, para levar a efeito as referidas atribuições, o Controle Interno Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2022, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacionais e internacionais, bem com as orientações do Tribual de Contas do Estado do Paraná, conforme detalhamentos constantes nos parágrafos deste documento.
Palavras-chaves: Controle Interno. Diretrizes. TCE/PR. Auditorias.

1. INTRODUÇÃO:

Considerando as regulamentações e normativas que envolvem a Controladoria Interna, deu-se importância do disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, os quais deliberam sobre as competências de como proceder com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, opereacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de suma missão institucional.
Em conformidade com a Instrução Normativa nº 15, de 09 de agosto de 2007 do TCE/PR que regulamentou o Sistema de Controle Interno, as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados de 2017, e demais legislações aplicáveis.
E ainda, examinando o constante na Lei Municipal de nº 40, de 07 de novembro de 2011 que criou o Sistema de Controle Interno no âmbito do município bem como alterações posteriores.
Em vista disto, para a melhor eficiência na realização das atribuições, o Sistema da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, desenvolveu e redigiu o presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI e o Plano Anual de Auditoria – PAA, os quais irão vigorar no decorrer do exercício financeiro de 2022, respeitando a competência do Chefe deste Executivo Municipal.
Destaca-se que, no decorrer deste exercício de 2022, o presente Plano de Ação poderá sofrer alterações por motivos imprevisíveis que podem vir a ocorrer, os quais devem ser documentados.

2. OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:
Traçar metas dentro do exercício financeiro de 2022 para o Departamento de Controle Interno no âmbito do Executivo Municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta Controladoria;
Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;
Conscientizar os gestores do Executivo Municipal sobre a importância do Controle Interno;
Melhorar a eficácia, eficiência e efetividade da Controladoria Interna;
Traçar metas, organizando as competências.

JUSTIFICATIVA:
Este Plano tem a premissa de apresentar de que forma ocorerrão o cumprimento das competências do Controle Interno durante o exercício de 2022, e de que forma ocorerrão as Auditorias neste município.
São várias razões que comprovam a necessidade de se estabelecer de maneira legal um Plano de Trabalho, o qual auxiliará o Controlador Interno a examinar com mais coerência os processos que fiscaliza durante um exercício financeiro.
Pela razão que este é o primeiro Plano Anual do Atividades de Controle Interno – PAACI elaborado pelo servidor que ao final subscreve, foram necessários estudos aprofundados acerca deste assunto, bem como a coleta de informações junto aos colegas gestores da Controladoria Interna de municípios vizinhos, para a construção deste planejamento estratégico, o qual vai inovar a fiscalização e controle no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA:

Conforme as Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para o Jurisdicionados 2017 do TCE/PR:

"A auditoria é um dos instrumentos para realização da fiscalização financeira, orçamentária, operacional, contábil e patrimonial da administração pública e que cabe ao sistema de Controle Interno, por determinação constitucional (Art. 70, caput, CF/88).".

O Plano Anual de Auditoria tem como objetivo realizar avaliações mais abrangentes sobre determinadas atividades que geram mais riscos dentro da administração, que são mais suscetíveis a erros e que mais envolvem recursos financeiros de alta abrangência.

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O quadro de pessoal, atualmente, limita-se a um único servidor responsável pelo Controle Interno, conforme segue:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Kauê Natan Tafarel	Controlador Interno	Efetivo

4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES/AUDITORIAS (PAACI)

ATIVIDADE 01 – Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2021	
Setor/Departamento	Prefeitura; Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2021; Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE/PR e providenciar a documentação necessária para elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante do PCA 2021; Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo Municipal da Prestação de Contas Anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal; Atender ao contido em Instrução Normativa, emitida pelo TCE/PR.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 02 – Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022	
Setor/Departamento	Controle Interno; Chefe do Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2022; Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação.
Período	Janeiro à março.

ATIVIDADE 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, Artigo 72, que compõe a RREO; Atender ao contido no Artigo 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 05 – Ações e Serviços Realizados na Saúde	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal de Saúde.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde; Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da Lei Completamentar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 35, que compõe a RREO. Atender ao contido no Artigo 7, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 06 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RREO do exercício de 2022; Atender ao contigo no Artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Bimestralmente.

ATIVIDADE 07 – Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a publicação dos demonstrativos ao RGF do exercício de 2022; Atender ao contigo no Artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 08 – Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a realização das Audiências Públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022; Acompanhar as apresentações das Audiências; Atender ao disposto no § 4º, Artigo 9 da LRF.
Período	Quadrimestralmente.

ATIVIDADE 09 – Conselho do Controle Social do FUNDEB	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Educação.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Social do FUNDEB; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação;

	A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022 e em relação a remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022; Atender ao contido na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Período	Dezembro.

ATIVIDADE 10 – Conselho Municipal da Saúde	
Setor/Departamento	Secretaria Municipal da Fazenda; Departamento de Contabilidade.
Etapas/Objetivos	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal da Saúde; Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho; Avaliar se a composição do conselho atende a legislação; A regularidade das reuniões através das apresentações das atas; Solicitar parecer do Conselho referente as contas de 2022; Atender ao contido na Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Dezembro.

ATIVIDADE 11 – Avaliar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Setor/Departamento	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Etapas/Objetivos	Analisar os Relatórios de Gestão em conformidade com os Artigos 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009 do TCE/PR.
Período	Quadrimestralmente

ATIVIDADE 12 – Acompanhamento nos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais	
Setor/Departamento	Executivo Municipal.
Etapas/Objetivos	Analisar o processo administrativo dos Convênios e Subvenções Sociais à Entidades Sociais; Verificar juntamente com a fiscalização a execução do citado; Verificar frente ao SIT; Conforme contido na Resolução nº 28, de 02 de outubro de 2011 do TCE/PR, Instrução Normativa nº 61, de 01 de dezembro de 2011 do TCE/PR, e Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014.
Período	Janeiro à dezembro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano Anual de Atividades não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a serem executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.
O resultado das avaliações e das atividades desenvolvidas serão despachados ao Chefe do Executivo Municipal para que dê o seu ciente e adote as medidas que se fizerem importantes.
Quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante o exercício do ano de 2022, deverão passar pelo mesmo processo deste Plano.
Após devida aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de circulação regional e no Portal da Transparência do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022

KAUÊ NATAN TAFAREL
Controlador Interno
Portaria Nº 141, de 26 de abril de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

KAUÊ NATAN TAFAREL
Controlador Interno
Portaria Nº 141, de 26 de abril de 2021

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI
PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

Finalizando a minuta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal, a apresentação e leitura do mesmo, que após lido, foi dada a aprovação, conforme segue:

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaue Natan Tafarel
Código Identificador:97DF6AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42/2022

DECRETO Nº 42, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento para o exercício de 2022, no valor de R$ 24.460,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 42 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379793	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.860,00	
Total da Despesa:				6.860,00	0,00
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379794	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.860,00
Total da Despesa:				0,00	6.860,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.860,00	6.860,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.860,00	6.860,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 128 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379943	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais					
recurso: FUNDEB - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379942	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL					
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS					
Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379697	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379698	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12003 - DEFESA CIVIL					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.32 - DEFESA CIVIL					
Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379829	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.600,00
Total da Despesa:				0,00	6.600,00
Despesa 415 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2022	1379828	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.600,00	
Total da Despesa:				6.600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.600,00	6.600,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.600,00	6.600,00
Total do Fundamento:				24.460,00	24.460,00
Total Geral:				24.460,00	24.460,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	19.460,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
TOTAL		**24.460,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de abril de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A87DD7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2022

DECRETO Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R$ 48.836,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:
Art. 2º.Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária:7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função:10 - Saúde					
Subfunção:302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa:8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL 2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA					
Ação:COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7004 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 0.1.67 - Estadual					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/2022	1379877	Redução da Despesa			10.227,65
Total da Despesa:				0,00	10.227,65
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.39 - EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA					
Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1494 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38 Bloco de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/2022	1379876	Redução da Despesa			3.832,28
Total da Despesa:				0,00	3.832,28
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.059,93
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	14.059,93
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 506 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1826 - Construção de Portais no - Conv. 869859/2018 - 0.1.34 Município					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/2022	1380748	Redução da Despesa			34.399,35
Total da Despesa:				0,00	34.399,35
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	34.399,35
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	34.399,35
Órgão Orçamentário: 90000 - MUNICIPIO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO VALORES E RESTITUIÇÃO DE					
Despesa 528 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00 -					
Fonte de recurso: 7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária - 0.1.67					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/2022	1377889	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	0,02	
Total da Despesa:				0,02	0,00
Despesa 535 -3.3.90.93.00 -Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1826 - Construção de Portais no - Conv. 869859/2018 - 0.1.34 Município					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/20 22	1380747	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.399,35	
28/02/20 22	1380749	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	376,90	
Total da Despesa:				34.776,25	0,00
Despesa 594 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1494 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38 Bloco de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/20 22	1379874	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.832,28	
Total da Despesa:				3.832,28	0,00
Despesa 595 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 7004 - Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 0.1.67 e Alta - Estadual					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/02/20 22	1379875	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.227,65	
Total da Despesa:				10.227,65	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				48.836,20	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				48.836,20	0,00
Total do Fundamento:				48.836,20	48.459,28
Total Geral:				48.836,20	48.459,28

Art. 2º.
Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.832,28
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	34.776,25
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	0,02
7004	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	10.227,65
TOTAL		**48.836,20**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de abril de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2164D0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - 001/2022 ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000282	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS	12/07/1997	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000275	EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA	28/12/1994	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000291	ELEANDRA MARCON	23/04/1982	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000023	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SALTO DO LONTRA	INDEFERIDO
0000146	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000279	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	11/05/1990	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000184	KARINE DA ROSA	18/02/1995	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000162	KELLY MIOLA ALVES	02/08/1996	PSICÓLOGO-40H - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000290	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	21/03/1981	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO
0000283	SUZANA DALLABARBA	25/05/1977	PROFESSOR - SALTO DO LONTRA	DEFERIDO

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2FB744F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 35/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI inscrito no CNPJ: 07.577.318/0001-89
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa para fornecimento de transporte intermunicipal, com micro-ônibus e Van para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei Municipal de nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULOS	UND	CAPACIDADE	VALOR KM ORIGINAL	VALOR KM ADITADO
1.	FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ	1 – MICRO-ÔNIBUS	90.000 KM	27 LUGARES MINIMO	R$ 4,11	R$ 5,60

DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47A49BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 34/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 34/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI inscrito no CNPJ: 07.577.318/0001-89
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a contratação de transporte escolar/universitário, de Santa Cecília do Pavão para Londrina, estimando-se a quilometragem por mês 16.000 km.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	UND	CAPACIDADE	VALOR KM ORIGINAL	VALOR KM ADITADO
1.	Faculdade Unopar/Unidade Piza.	VAN	16.000 km	16 LUGARES MINIMO	2,45	3,20
2.	Unopar Unidade CatuaieFaculdade Pitágoras, Faculdade Unifil, UnifilCampus de Ciências Agrárias (Agronomia) e UEL	VAN	18.000 km	16 LUGARES MINIMO	2,45	3,20

DATA: 11/04/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2DB525B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.978/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 019/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 019/2022, a qual objetiva Aquisição de bicicletas elétrica, nova, categoria passeio, zero quilometro, para uso das agentes comunitárias de saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais) à Empresa **G DIAS DEPZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 43.326.642/0001-98, com sede na Rua Joaquim Zanini, 80, Apto 4, centro, CEP: 86.450-000, na cidade de Quatiguá, Estado de Paraná;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UND	**BICICLETA ELÉTRICA NOVA, CATEGORIA PASSEIO, ZERO KM** COR: AZUL POTÊNCIA DO MOTOR: 350WATTS. BATERIA: CHUMBO – 48V/ 12AH CICLO PROFUNDO. VELOCIDADE MÁXIMA: 25 KM/H. AUTONOMIA: APROX. 30 KM EM TERRENO PLANO (CONSIDERANDO UMA PESSOA DE 50KG EM TERRENO PLANO, CARGA COMPLETA E COM AJUDA DOS PEDAIS). FREIO: TAMBOR TRASEIRO/ DISCO DIANTEIRO. PNEU/ARO: LEVORIN 24 X 2,175. PESO DA BICICLETA: 48KG. SEGURANÇA: ALARME COM SENSOR DE MOVIMENTO. BUZINA. FAROL E LANTERNA DE LED. SETAS LED SONORA. LUZ DE FREIO LED. DESCANSO CENTRAL (NÃO TEM DESCANSO TRASEIRO). PEDELEC (ACIONA O MOTOR QUANDO SE PEDALA) E ABS (ACIONANDO O FREIO, CORTA O MOTOR). CARREGADOR 110V OU 220V. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**	SOUZA MOTORS QT5X63N48350W	R$5.561,00	R$22.248,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:47628C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.656
Data: 11.04.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VILMAR ANTONIO ROSSATTO	1.910.927	**08/03/2022**	**2020/2021**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANA DE LURDES NEJA	4.895.246-1	**06/04/2022**	**2019/2020**
VERA LUCIA LYPCZINSKI HENZ	6.433.458-1	**11/04/2022**	**2019/2020**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VANUSA A. PORTILHIOTTI ROSA	6.149.523-1	**01/04/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SUSANA DE FATIMA RAMOS	8.408.961-3	**25/04/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JANETE FORNAL	8.114.256-4	**26/04/2022**	**2021/2022**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1C6F7000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 22/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de um veículo zero Km Tipo SUV, Fabricação/Modelo (Ano): 2022/2022 Ou 2022/2023, para atendimento aos serviços do Gabinete do Prefeito.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV Aquisição De Um Veículo Zero Km Tipo Suv, Fabricação/Modelo (Ano): 2022/2022 Ou 2023/2023; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: Motorização: Turbo, Potência (cv ou hp): 131, Combustível: Gasolina e	CHEVROLET	TRACKER PREMIER 1.2	UN	1,00	152.000,00	152.000,00

		Etanol (flex); TRANSMISSÃO: Automática, no mínimo 5 marchas a frente; DIREÇÃO: Tipo hidráulica ou elétrica SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE PNEUS E ESTEPE: da linha de montagem (especificar medidas) FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO: 12 VOLTS FARÓIS DE LED CAPACIDADE DE CARGA: Nº de passageiros: 5 PORTAS: Número de Portas: 4 (quatro) COMPRIMENTO DE 4,25 M E ALTURA DE 1,60 M COR DO VEÍCULO: Cor Predominante: Prata, Tipo de Carroceria: SUV ACESSÓRIOS: Vidros Elétricos; Dianteiros e Traseiros, Travas Elétricas, Sistema de Ar condicionado, Infotenimento (Rádio, Conexão USB e Interface Bluetooth, Multimídia com tela de LCD sensível ao toque de no mínimo 6,5"), Alarme Anti-Furto, sensor de estacionamento, Kit de Ferramentas exigido por Lei e Normas do Contran Itens de Segurança: 6 airbags (motorista, passageiro, lateral), Cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto em Legislação. Insufilm nos vidros; GARANTIA: 3 anos de fábrica sem limite de quilometragem Veículo sem emplacamento, sendo o Município de Santa Lúcia o primeiro proprietário.						
TOTAL								152.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 152.000,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:ADB5E540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

ERRATA EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ERI ANTUNES E CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 220.501,26 (Duzentos vinte mil quinhentos um reais vinte seis centavos)

LEIA-SE:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Nome do produto/serviço	Preço máximo total	
REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 220.501,26 (Duzentos vinte mil quinhentos um reais vinte seis centavos)	

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de abril de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8AA0744C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 11/04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022– REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 10/2022, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA						
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00						
LUSOLUCI - PANIFICADORA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AGUA MINERAL 500 ML	AGUATIVA	UN	1100	R$ 1,53	R$ 1.683,00
2	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO	DU BOM	KG	0	R$ 45,50	R$ 0,00
3	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS.	DU BOM	KG	0	R$ 41,50	R$ 0,00
4	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	DU BOM	KG	0	R$ 40,50	R$ 0,00
5	BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECEIO COM COBERTURA	DU BOM	KG	0	R$ 22,50	R$ 0,00
6	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	166	R$ 27,00	R$ 4.482,00
7	BOLO DE COCO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	170	R$ 20,50	R$ 3.485,00
8	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
9	MINI PÃO FRANCÊS	DU BOM	KG	1100	R$ 17,00	R$ 18.700,00
10	MINI SALGADO ASSADO (ESFIHA DE CARNE, MUSSARELA E PRESUNTO)	DU BOM	CEN	1048	R$ 65,00	R$ 68.120,00
11	MINI SALGADO FRITO SORTIDOS	DU BOM	CEN	1047	R$ 52,00	R$ 54.444,00
12	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEIO FRANGO, ALFACE E TOMATE	DU BOM	UN	4340	R$ 4,00	R$ 17.360,00
13	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	295	R$ 5,00	R$ 1.475,00
14	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO	NOSLIW	UN	447	R$ 10,00	R$ 4.470,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 178.219,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado em época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.

4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
382	09.03	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
356	09.02	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
390	09.03	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
398	09.04	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1DA05F44

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 24/2022, para o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA					
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.	R$ 53,85	R$ 1.077.000,00

			1	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	0,17		
			2	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	0,39		
			3	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	0,11		
			4	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG.	0,26		
			5	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	0,10		
			6	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	0,36		
			7	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	0,56		
			8	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	1,91		
			9	PC	ARRUELA ESPAÇADORA	0,86		
			10	PC	ARRUELA QUADRADA.	0,05		
			11	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,08		
			12	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,04		
			13	PC	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	1,61		
			14	PC	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	1,46		
			15	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	1,75		
			16	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	5,95		
			17	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	9,06		
			18	PC	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	2,58		
			19	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,07		
			20	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,03		
			21	PC	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,22		
			22	KG	CABO CA 4/0 AWG	1,11		
			23	KG	CABO CA 2 AWG	0,99		
			24	KG	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	0,93		
			25	MT	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	0,15		
			26	MT	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	0,19		
			27	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	0,27		
			28	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	0,30		
			29	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	0,70		
			30	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	0,22		
			31	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	0,28		
			32	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	0,37		
			33	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	0,55		
			34	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	0,68		
			35	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	0,97		
			36	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	1,35		
			37	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	0,19		
			38	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	0,24		
			39	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	0,35		
			40	MT	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	0,49		
			41	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	0,21		
			42	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	0,34		
			43	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	0,55		
			44	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	0,73		
			45	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	1,01		
			46	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	1,47		
			47	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	2,04		
			48	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	2,48		
			49	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	3,14		
			50	KG	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	0,34		
			51	PC	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	9,56		
			52	PC	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	1,70		
			53	PC	CHAPA DE ESTAI	0,22		
			54	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	5,48		
			55	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	8,54		
			56	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	11,42		
			57	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	7,08		
			58	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	8,83		
			59	PC	CINTA CIRCULAR 150MM	0,67		
			60	PC	CINTA CIRCULAR 170MM	0,79		
			61	PC	CINTA CIRCULAR 190MM	0,87		
			62	PC	CINTA CIRCULAR 210MM	0,94		
			63	PC	CINTA CIRCULAR 230MM	0,99		
			64	PC	CINTA CIRCULAR 250MM	1,14		
			65	PC	CINTA CIRCULAR 270MM	1,21		
			66	PC	CINTA CIRCULAR 290MM	1,29		
			67	PC	CINTA CIRCULAR 310MM	1,54		
			68	PC	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	0,16		
			69	PC	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	0,79		
			70	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	0,24		
			71	PC	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	0,31		
			72	PC	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	0,44		
			73	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	0,30		
			74	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	0,33		
			75	PC	CONECTOR CUNHA TIPO I	0,32		
			76	PC	CONECTOR CUNHA TIPO II	0,33		
			77	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III	0,19		
			78	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	0,20		
			79	PC	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	0,23		
			80	PC	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	0,25		
			81	PC	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E	0,25		
					RAMAL CONECTOR TERMINAL			
			82	PC	COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	0,49		
			83	PC	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	0,49		
			84	PC	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	0,32		
			85	PC	CANECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	0,13		
			86	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	0,46		
			87	PC	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	0,52		
			88	PC	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	1,30		

			89	PC	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	0,31		
			90	PC	CONECTOR PERFURANTE 16- 70MM² X 1,5-10MM²	0,33		
			91	PC	CONECTOR PERFURANTE 16- 70MM² X 6,0-35MM²	0,40		
			92	PC	CONECTOR PERFURANTE 35- 70MM² X 35-70MM²	0,50		
			93	PC	CONECTOR PERFURANTE 50- 120MM² X 50-120MM²	0,65		
			94	PC	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	0,53		
			95	PC	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	0,66		
			96	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	0,33		
			97	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	0,19		
			98 99	PC PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM² CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	0,13 13,52		
			100	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	0,39		
			101	KG	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	0,45		
			102	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	1,83		
			103	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	0,51		
			104	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	1,56		
			105	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	1,95		
			106	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	2,98		
			107	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	4,93		
			108	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	0,11		
			109	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	0,16		
			110	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	0,18		
			111	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	0,18		
			112	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	0,21		
			113	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	0,48		
			114	PC	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	0,85		
			115	PC	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			116	PC	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	0,36		
			117	PC	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	0,36		
			118	PC	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	0,37		
			119	PC	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	0,53		
			120	PC	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	0,54		
			121	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	0,87		
			122	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	1,73		
			123	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	0,72		
			124	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	1,32		
			125	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	1,21		
			126	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	0,45		
			127	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	0,56		
			128	PC	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	0,04		
			129	KG	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	1,69		
			130	KG	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	0,92		
			131	MT	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	0,12		
			132	PC	FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	0,80		
			133	PC	FITA ISOLANTE ROLO 20M	0,17		
			134	PC	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	0,15		
			135	PC	FIXADOR DE PERFIL U	1,08		
			136	PC	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	0,23		
			137	PC	GANCHO OLHAL	0,30		
			138	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	1,54		
			139	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	2,16		
			140	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO- COBRE 2.4M	1,81		
			141	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	2,93		
			142	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	1,31		
			143	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	1,97		
			144	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	2,79		
			145	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	3,96		
			146	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	4,86		
			147	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	2,43		
			148	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	4,73		
			149	PC	ISOLADOR ROLDANA.	0,39		
			150	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	0,14		
			151	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	0,16		
			152	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	0,12		
			153	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	0,15		
			154	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	0,18		
			155	PC	LAMPADA VSO 70 W	0,75		
			156	PC	LAMPADA VSO 100 W	0,87		
			157	PC	LAMPADA VSO 150 W	0,95		
			158	PC	LAMPADA VSO 250 W	1,44		
			159	PC	LAMPADA VSO 400 W	1,49		
			160	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	18,91		
			161	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	20,57		
			162	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	22,18		
			163	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	24,52		
			164	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	27,83		
			166	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	32,57		
			167	PC	LUMINARIA TIPO LM-1	3,18		
			168	PC	LUMINARIA TIPO LM-3	4,14		
			169	PC	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	8,36		
			170	PC	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			171	PC	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	0,13		
			172	PC	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	0,38		
			173	PC	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	1,55		
			174	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	0,45		

			175	PC	LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG	1,18		
			176	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	1,89		
			177	PC	MANILHA SAPATILHA	0,66		
			178	PC	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993mm	0,97		
			179	PC	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm	0,28		
			180	RL	MASSA ISOL. ELETRICO	4,12		
			181	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	46,58		
			182	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	47,78		
			183	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	48,52		
			184	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	55,95		
			185	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	59,35		
			186	UN	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	63,69		
			187	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	74,44		
			188	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	105,71		
			189	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	182,19		
			190	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	256,56		
			191	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm	0,18		
			192	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm	0,19		
			193	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm.	0,30		
			194	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm.	0,48		
			195	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm.	0,38		
			196	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm.	0,40		
			197	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm.	0,57		
			198	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm.	0,59		
			199	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm.	0,60		
			200	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm.	0,28		
			201	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	0,35		
			202	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm	0,40		
			203	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm.	0,45		
			204	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm.	0,52		
			205	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm.	0,69		
			206	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm	0,70		
			207	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm	0,79		
			208	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm	0,88		
			209	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm	0,97		
			210	PC	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	5,73		
			211	PC	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	8,25		
			212	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	2,12		
			213	PC	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOL. PILAR	0,88		
			214	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm.	1,66		
			215	PC	PORCA OLHAL (M-16)	0,26		
			216	PC	POSTE CIRCULAR 15m X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95,60		
			217	PC	POSTE DUPLO T B/300X10,5m	30,09		
			218	PC	POSTE DUPLO T B/300X12m	37,22		
			219	PC	POSTE DUPLO T B/600X10,5m	39,40		
			220	PC	POSTE DUPLO T B/600X12m	43,84		
			221	PC	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m	63,71		
			222	PC	POSTE DUPLO T D/150X10,5m	23,10		
			223	PC	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	76,89		
			224	PC	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	115,55		
			225	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	37,62		
			226	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	58,23		
			227	PC	POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	64,98		
			228	PC	POSTE TELECONICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	73,90		
			229	PC	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	0,40		
			230	PC	REATOR LAMPADA VSO RES- 70W 220V BAIXA PERDA	1,50		
			231	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	2,10		
			232	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	3,44		
			233	PC	REATOR LAMPADA VSO RES- 250W 220V BAIXA PERDA	4,16		
			234	PC	REATOR LAMPADA VSO RES- 400W 220V BAIXA PERDA	5,03		
			235	PC	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	5,54		
			236	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	22,28		
			237	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	33,08		
			238	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	30,92		
			239	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	43,88		
			240	PC	RELE FOTOELETRICO RF-10A	0,70		
			241	PC	SAPATILHA	0,21		
			242	PC	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	1,97		
			243	PC	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	0,71		
			244	PC	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	1,74		
			245	PC	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	2,82		
			246	PC	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	2,81		
			247	PC	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	10,69		
			248	PC	TERMINAL DE APERTO 16MM²	0,39		
			249	PC	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	0,45		
			250	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	236,97		
			251	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	309,21		
			252	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	395,36		
			253	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	531,37		
TOTAL Global -->							R$ 1.077.000,00	

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 24/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada de forma imediata de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 24 horas, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor Competente da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.
04.2 – Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
04.3 – O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ao) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
04.4 – O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos
produtos fornecidos.
04.5 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
110	05.01	1.001	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.06.00.00
122	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
130	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.10.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO
10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F9A17B6D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos

nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº 07.248.071/0001-57

Item	Quantidade	Unid.	Descrição			Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.			R$ 53,85	R$ 1.077.000,00
			1	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	0,17	
			2	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	0,39	
			3	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	0,11	
			4	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG.	0,26	
			5	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	0,10	
			6	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	0,36	
			7	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	0,56	
			8	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	1,91	
			9	PC	ARRUELA ESPAÇADORA	0,86	
			10	PC	ARRUELA QUADRADA.	0,05	
			11	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,08	
			12	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,04	
			13	PC	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	1,61	
			14	PC	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	1,46	
			15	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	1,75	
			16	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	5,95	
			17	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	9,06	
			18	PC	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	2,58	
			19	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,07	
			20	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,03	
			21	PC	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,22	
			22	KG	CABO CA 4/0 AWG	1,11	
			23	KG	CABO CA 2 AWG	0,99	
			24	KG	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	0,93	
			25	MT	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	0,15	
			26	MT	CABO COBRE C/ DUPLA	0,19	
			27	MT	ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	0,27	
			28	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	0,30	
			29	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	0,70	
			30	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	0,22	
			31	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	0,28	
			32	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	0,37	
			33	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	0,55	
			34	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	0,68	
			35	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	0,97	
			36	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	1,35	
			37	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	0,19	
			38	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	0,24	
			39	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	0,35	
			40	MT	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	0,49	
			41	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	0,21	
			42	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	0,34	
			43	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	0,55	
			44	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	0,73	
			45	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	1,01	
			46	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	1,47	
			47	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	2,04	
			48	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	2,48	
			49	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	3,14	
			50	KG	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	0,34	
			51	PC	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	9,56	
			52	PC	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	1,70	
			53	PC	CHAPA DE ESTAI	0,22	
			54	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	5,48	
			55	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	8,54	
			56	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	11,42	
			57	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	7,08	
			58	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	8,83	
			59	PC	CINTA CIRCULAR 150MM	0,67	
			60	PC	CINTA CIRCULAR 170MM	0,79	
			61	PC	CINTA CIRCULAR 190MM	0,87	
			62	PC	CINTA CIRCULAR 210MM	0,94	
			63	PC	CINTA CIRCULAR 230MM	0,99	
			64	PC	CINTA CIRCULAR 250MM	1,14	
			65	PC	CINTA CIRCULAR 270MM	1,21	
			66	PC	CINTA CIRCULAR 290MM	1,29	
			67	PC	CINTA CIRCULAR 310MM	1,54	
			68	PC	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	0,16	
			69	PC	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	0,79	
			70	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	0,24	
			71	PC	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	0,31	
			72	PC	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	0,44	
			73	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	0,30	
			74	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	0,33	
			75	PC	CONECTOR CUNHA TIPO I	0,32	

			76	PC	CONECTOR CUNHA TIPO II	0,33		
			77	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III	0,19		
			78	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	0,20		
			79	PC	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	0,23		
			80	PC	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	0,25		
			81	PC	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	0,25		
			82	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	0,49		
			83	PC	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	0,49		
			84	PC	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	0,32		
			85	PC	CANECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	0,13		
			86	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	0,46		
			87	PC	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	0,52		
			88	PC	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	1,30		
			89	PC	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	0,31		
			90	PC	CONECTOR PERFURANTE 16- 70MM² X 1,5-10MM²	0,33		
			91	PC	CONECTOR PERFURANTE 16- 70MM² X 6,0-35MM²	0,40		
			92	PC	CONECTOR PERFURANTE 35- 70MM² X 35-70MM²	0,50		
			93	PC	CONECTOR PERFURANTE 50- 120MM² X 50-120MM²	0,65		
			94	PC	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	0,53		
			95	PC	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	0,66		
			96	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	0,33		
			97	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	0,19		
			98	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	0,13		
			99	PC	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	13,52		
			100	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	0,39		
			101	KG	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	0,45		
			102	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	1,83		
			103	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	0,51		
			104	PC	DISJUNTOR BIFASICO 50A	1,56		
			105	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	1,95		
			106	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	2,98		
			107	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	4,93		
			108	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	0,11		
			109	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	0,16		
			110	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	0,18		
			111	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	0,18		
			112	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	0,21		
			113	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	0,48		
			114	PC	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	0,85		
			115	PC	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			116	PC	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	0,36		
			117	PC	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	0,36		
			118	PC	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	0,37		
			119	PC	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	0,53		
			120	PC	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	0,54		
			121	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	0,87		
			122	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	1,73		
			123	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	0,72		
			124	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	1,32		
			125	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	1,21		
			126	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	0,45		
			127	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	0,56		
			128	PC	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	0,04		
			129	KG	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	1,69		
			130	KG	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	0,92		
			131	MT	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	0,12		
			132	PC	FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	0,80		
			133	PC	FITA ISOLANTE ROLO 20M	0,17		
			134	PC	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	0,15		
			135	PC	FIXADOR DE PERFIL U	1,08		
			136	PC	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	0,23		
			137	PC	GANCHO OLHAL	0,30		
			138	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	1,54		
			139	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	2,16		
			140	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO- COBRE 2.4M	1,81		
			141	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	2,93		
			142	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	1,31		
			143	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	1,97		
			144	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	2,79		
			145	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	3,96		
			146	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	4,86		
			147	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	2,43		
			148	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	4,73		
			149	PC	ISOLADOR ROLDANA.	0,39		
			150	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	0,14		
			151	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	0,16		
			152	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	0,12		
			153	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	0,15		
			154	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	0,18		
			155	PC	LAMPADA VSO 70 W	0,75		
			156	PC	LAMPADA VSO 100 W	0,87		
			157	PC	LAMPADA VSO 150 W	0,95		
			158	PC	LAMPADA VSO 250 W	1,44		
			159	PC	LAMPADA VSO 400 W	1,49		
			160	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	18,91		
			161	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	20,57		
			162	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E	22,18		

		CERTIFICAÇÃO NO INMETRO		
163	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	24,52	
164	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	27,83	
166	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	32,57	
167	PC	LUMINARIA TIPO LM-1	3,18	
168	PC	LUMINARIA TIPO LM-3	4,14	
169	PC	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	8,36	
170	PC	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20	
171	PC	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	0,13	
172	PC	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	0,38	
173	PC	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	1,55	
174	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	0,45	
175	PC	LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG	1,18	
176	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	1,89	
177	PC	MANILHA SAPATILHA	0,66	
178	PC	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993mm	0,97	
179	PC	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm	0,28	
180	RL	MASSA ISOL. ELETRICO	4,12	
181	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	46,58	
182	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	47,78	
183	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	48,52	
184	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	55,95	
185	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	59,35	
186	UN	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	63,69	
187	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	74,44	
188	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	105,71	
189	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	182,19	
190	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	256,56	
191	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm	0,18	
192	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm	0,19	
193	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm.	0,30	
194	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm.	0,48	
195	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm.	0,38	
196	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm.	0,40	
197	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm.	0,57	
198	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm.	0,59	
199	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm.	0,60	
200	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm.	0,28	
201	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	0,35	
202	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm	0,40	
203	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm.	0,45	
204	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm.	0,52	
205	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm.	0,69	
206	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm	0,70	
207	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm	0,79	
208	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm	0,88	
209	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm	0,97	
210	PC	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	5,73	
211	PC	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	8,25	
212	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	2,12	
213	PC	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOL. PILAR	0,88	
214	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm.	1,66	
215	PC	PORCA OLHAL (M-16)	0,26	
216	PC	POSTE CIRCULAR 15m X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95,60	
217	PC	POSTE DUPLO T B/300X10,5m	30,09	
218	PC	POSTE DUPLO T B/300X12m	37,22	
219	PC	POSTE DUPLO T B/600X10,5m	39,40	
220	PC	POSTE DUPLO T B/600X12m	43,84	
221	PC	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m	63,71	
222	PC	POSTE DUPLO T D/150X10,5m	23,10	
223	PC	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	76,89	
224	PC	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	115,55	
225	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	37,62	
226	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	58,23	
227	PC	POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	64,98	
228	PC	POSTE TELECONICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	73,90	
229	PC	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	0,40	
230	PC	REATOR LAMPADA VSO RES- 70W 220V BAIXA PERDA	1,50	
231	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	2,10	
232	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	3,44	
233	PC	REATOR LAMPADA VSO RES- 250W 220V BAIXA PERDA	4,16	
234	PC	REATOR LAMPADA VSO RES- 400W 220V BAIXA PERDA	5,03	
235	PC	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	5,54	
236	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	22,28	
237	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	33,08	
238	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	30,92	
239	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	43,88	
240	PC	RELE FOTOELETRICO RF-10A	0,70	
241	PC	SAPATILHA	0,21	
242	PC	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	1,97	
243	PC	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	0,71	
244	PC	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	1,74	
245	PC	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	2,82	
246	PC	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	2,81	
247	PC	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	10,69	
248	PC	TERMINAL DE APERTO 16MM²	0,39	

			249	PC	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	0,45			
			250	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	236,97			
			251	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	309,21			
			252	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	395,36			
			253	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	531,37			
TOTAL Global -->									R$ 1.077.000,00

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5320FF4A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022– REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 11/04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 13/2022, para o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as demandas das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira/PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 13/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME
CNPJ Nº 12.069.066/0001-17
LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	VIDRO TEMPERADO. 8mm DE ESPESSURA. COM ACESSÓRIOS E INSTALADOS (VEDAÇÃO DE VÃO).	V1 VIDROS	MT2	200	R$ 315,00	R$ 63.000,00
2	PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,4 10mm DE ESPESSURA. DUAS FOLHAS DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	30	R$ 1.740,00	R$ 52.200,00
4	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,5x1,0m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	70	R$ 465,00	R$ 32.550,00
5	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 2,6x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	70	R$ 365,00	R$ 25.550,00
7	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,0,x0,8m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	70	R$ 220,00	R$ 15.400,00
8	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,8,x0,7m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	V1 VIDROS	UN	70	R$ 350,00	R$ 24.500,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 213.200,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MAURO MENDES 80683509934
CNPJ Nº 29.897.231/0001-21
MAURO MENDES 80683509934

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	PORTA. MATERIAL EM VIDRO. 2,0x2,10m 10mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	BLINDEX	UN	30	R$ 1.083,00	R$ 32.490,00
6	JANELA. MATERIAL EM VIDRO. 1,2,x0,5m 8mm DE ESPESSURA. UMA FOLHA DE ABRIR COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO.	BLINDEX	UN	80	R$ 230,00	R$ 18.400,00
9	VIDRO LISO INCOLOR. 3mm DE EXPESSURA.	BLINDEX	MT2	950	R$ 150,00	R$ 142.500,00
10	VIDRO MINIBOREAL CANELADO. 3mm DE EXPESSURA.	BLINDEX	MT2	250	R$ 185,00	R$ 46.250,00
11	ESPELHO 03mm.	BLINDEX	MT2	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
12	ESPELHO 04mm.	BLINDEX	MT2	10	R$ 435,00	R$ 4.350,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 246.940,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – Os produtos e os serviços serão iniciados conforme a necessidade, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.
4.3 – Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
5.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.
5.2 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
5.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 de 1993.
5.4 – A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5.5 – O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993.
5.6 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666 de 1993.
5.7 – Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;
5.8 – Prestar informações, relativas ao objeto da execução, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;
5.9 – Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.
6 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
6.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
6.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
6.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
272	07.01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
295	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
296	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
297	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
314	08.01	2.069	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00

318	08.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
321	08.01	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
332	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
333	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
345	08.03	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
353	09.01	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
361	09.02	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
370	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
271	07.01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
269	07.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
268	07.01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
266	07.01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
35	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
36	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
120	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
121	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
123	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
124	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
125	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
128	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
129	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
131	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
132	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
133	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
371	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
183	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
184	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
202	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
203	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
204	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
205	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
263	07.01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
265	07.01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
372	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

7 – RESPONSABILIDADES

7.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

7.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo- lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

8.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

8.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

10.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
10.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 11 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONE SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LUIZ RAFAEL DOS SANTOS VIDROS LTDA ME
CNPJ Nº 12.069.066/0001-17

B – MAURO MENDES 80683509934
CNPJ Nº 29.897.231/0001-21.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CBCD2288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2021
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	Balança eletrônica carga máxima 15 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Lider Modelo: B160	UN	1,00	874,00	874,00

Valor Total Homologado- R$ 874,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A0E98F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2021
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.462.154/0001-26

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Batedeira planetária 10 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: Mana Modelo: BPM-12-ST	UN	1,00	3.098,00	3.098,00

Valor Total Homologado- R$ 3.098,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4F61684D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ARGOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2021
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Comunitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARGOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Estufa de crescimento para pão frances, pintura epox ou aço inox, com capacidade para 20 assadeiras 58x70 Marca: Venancio Modelo: AC20	UN	1,00	1.506,59	1.506,59
4	Modeladora de pão 10 g a 50 g, em aço inox - Conforme Termo de Referência. Marca: Braesi Modelo: MBMJ-22/1 G2 ST BIV 60HZ	UN	1,00	3.631,40	3.631,40
5	Liquidificador industrial 8 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: JL Colombo Modelo: 1253	UN	1,00	792,74	792,74

Valor Total Homologado- R$ 5.930,73

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:42E9E988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Sulina, nomeada pela Portaria n° 045/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no Edital Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 de 18, março de 2022,

Torna Público:

O Edital de ENSALAMENTO da prova escrita e prova de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 003/2022, conforme a seguir,

PROVA ESCRITA

NOME	CPF	CARGO	SALA
DEBRA D. HOLDEFER DOS SANTOS	091.506.279-88	AGENTE EDUCACIONAL	03
EMANUELI K. RAUBER DE ROSSO	085.858.039-08	AGENTE EDUCACIONAL	03
IARA ALESSANDRA DA SILVA	082.943.069-59	AGENTE EDUCACIONAL	03
ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	107.795.249-00	AGENTE EDUCACIONAL	03
JUCELI BACH	052.574.449-50	AGENTE EDUCACIONAL	03
MARCI DOS SANTOS ASCOLI	034.344.839-42	AGENTE EDUCACIONAL	03
MATHEUS ROHR ROCHA	056.250.429-00	AGENTE EDUCACIONAL	03
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	097.286.819-41	AGENTE EDUCACIONAL	03
ROSANGELA L. ALMEIDA BECKER	091.616.449-78	AGENTE EDUCACIONAL	03
RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	108.062.749-99	AGENTE EDUCACIONAL	03
SELENI COLLOVINI DE SOUZA	546.462.439-20	AGENTE EDUCACIONAL	03
TANIELI A. ALVES BONIFACIO	083.760.769-81	AGENTE EDUCACIONAL	03
TASSIANE MOHR	071.749.299-07	AGENTE EDUCACIONAL	03
ANA LAURA ODY MATEUS	400.242.838-94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	416.474.738-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	466.788.608-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
DENILSON SIMPLICIO DA COSTA	187.159.138-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
DIECICA TALIA ZULPO	105.687.839-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
DIENIFER MICHELI DE SOUZA	093.459.379-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
EDSON JOSÉ ROSA	122.078.919-41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
EDUARDO MATEUS MARTINS	008.420.949-62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
ISABELA BRUXEL KUNZ	038.792.589-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
JOÃO VITOR HOFFMANN	073.297.2191-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
KELI CRISTINA VASCONCELOS	098.025.039-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
LUANA MARA OTOVOLF	096.949.219-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
MARIA C. FERREIRA DA SILVA	103.683.449-24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
MICHELE GASPAR DA SILVA	098.095.879-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
NICOLI A. GONÇALVES BIESDORF	125.533.719-26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
SERGIO GOULARTE	703.666.329-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
THALIA VENZON BAVARESCO	083.502.989-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	006.371.789-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
THIAGO V. RODRIGUES TRÉZ	052.611.339-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
WESLEI PEREIRA FARIAS	052.725.231-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
TATIANA BOFF	054.271.819-70	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05
ESTEVÃO CLAUDIO SPANIOL	099.486.779-43	AUXILIAR DE SER. GERAIS	05
JOSE FRANCISCO DE ABREU	368.412.779-53	AUXILIAR DE SER. GERAIS	05
JUNIOR CEZAR DE ABREU	076.252.879-63	AUXILIAR DE SER.GERAIS	05
GIAN HENRIQUE WEBER	085.904.039-98	ELETRECISTA/ENCANADOR	05
ANDERSON LUNGE	072.663.999-04	MOTORISTA	05
CELCO VILMAR SIEBEN	745.761.199-15	MOTORISTA	05
CLAIR ORTIZ	690.315.849-91	MOTORISTA	05
CLAUDEMIR SOARES	039.322.769-30	MOTORISTA	05
HORACIO MATIAS DE OLIVEIRA	017.953.041-03	MOTORISTA	05
JUAREZ DA SILVA	628.069.639-15	MOTORISTA	05
MAURICIO ROBERTO ASSMANN	000.454.239-89	MOTORISTA	05
PAULO WILLENBORG	699.212.109-04	MOTORISTA	05
ROSENILDO A. DE JESUS MAIA	053.643.289-96	MOTORISTA	05
SEDINEI DAPPER BONFIM	016.701.049-23	MOTORISTA	05
VANDERLEI PEREIRA	047.758.919-79	MOTORISTA	05
ADROALDO DA ROSA	019.882.289-80	OPERADOR DE MÁQUINA	03
DOUGLAS KLOCK RAUBER	069.542.149-22	OPERADOR DE MÁQUINA	03
EDENILSON KRUBE	088.469.309-08	OPERADOR DE MÁQUINA	03

FELIPE DE SOUZA ESPINDULA	085.406.429-05	OPERADOR DE MÁQUINA	03
LUIZ ANTONIO BROD	026.001.779-57	OPERADOR DE MÁQUINA	03
RAFAEL DE CEZARE	985.485.140-00	OPERADOR DE MÁQUINA	03
WAGNER PANOZZO	040.243.659-83	OPERADOR DE MÁQUINA	03
OSVALDO MARSCHNER	662.405.149-34	PEDREIRO/CARPINTEIRO	05
SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	690.067.769-04	PEDREIRO/CARPINTEIRO	05
SERGIO MOREIRA	487.010.419-91	PEDREIRO/CARPINTEIRO	05
VALMIR DE OLIVEIRA	038.908.209-05	TRABALHADOR BRAÇAL	05
ADRIANA DA LUZ RODRIGUES	122.781.509-36	ZELADORA	06
ADRIANA G. DOS SANTOS	076.640.079-41	ZELADORA	06
ANA PAULA BARÃO	124.764.579-73	ZELADORA	06
ANALIA M. MOTTA DE MORAES	051.087.749-40	ZELADORA	06
ANGELICA MACHADO GONÇALVES	105.079.549-04	ZELADORA	06
ILAINI SCHMITZ CHAVES	033.959.129-30	ZELADORA	06
JANICE F. A. RIDRIGUES SANTOS	047.088.459-28	ZELADORA	06
JOSIANE LEVINSKI DE CEZARE	056.746.519-57	ZELADORA	06
MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	681.024.610-04	ZELADORA	06
MARLI KOOP	057.083.599-27	ZELADORA	06
NATIELE DOS SANTOS TURRA	067.283.609-21	ZELADORA	06
PAOLA GIACOMINI	097.198.049-71	ZELADORA	06
ROSIMERI SIQUEIRA	072.586.459-18	ZELADORA	06
SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	092.031.649-28	ZELADORA	06
VANESSA FATIMA LIMBERGER	093.801.369-60	ZELADORA	06
VANESSA FERREIRA MACHADO	133.885.599-96	ZELADORA	06
VERA HOLDEFER SCHAEFER	008.257.659-94	ZELADORA	06
ZENAIDE DARIZ DA COSTA	009.282.709-80	ZELADORA	06

A PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CANDIDATOS SERÁ NA SALA 02, CONFORME ORGANIZAÇÃO NO DIA DA PROVA.
***Prova Escrita** será aplicada no dia 23 de abril de 2022, com início às **09h00m horas e término às 12h00m** para os cargos integrantes do Quadro 2 do Edital 003/2022.
***Prova de Títulos** será realizada de forma concomitante (ao mesmo tempo) das **9h00m às 12h00m**, para todos os candidatos.

Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

REGIANE LEMES DE ALMEIDA
Pres. Comissão Organizadora PSS 003/2022

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7175CF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 207/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 16/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 16/2022 de 25/02/2022(vinte e cinco dias de fevereiro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de pneus conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PNEU 205/75/16 - 8 LONAS	CHENGSHAN	CSR71	UNID	20,00	617,00	12.340,00
TOTAL								12.340,00
OVIDIO S MOREIRA - PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PNEU 235X70X16 - 6 LONAS	DUNLOP	AT3	UNID	16,00	705,00	11.280,00
TOTAL								11.280,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 185/14C 102/ 100R 8 LONAS	GOODYEAR	MARARTHON2	UNID	12,00	416,95	5.003,40
2	1	PNEU 175/70/13	KELLY	EDGE TOURING	UNID	20,00	322,00	6.440,00
4	1	PNEU 265/70 R16	KELLY	EDGE SUV	UNID	20,00	663,00	13.260,00
5	1	PNEU 255/75 15	KELLY	EDGE SUV	UNID	20,00	798,00	15.960,00
6	1	PNEU 205/60/16	GOODYEAR	EFFICIENTGRIP SUV	UNID	20,00	404,00	8.080,00
8	1	PNEU 295/ 80/ 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	STEELMARK	AGD	UNID	20,00	2.150,00	43.000,00
9	1	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	KELLY	KS481	UNID	16,00	2.228,00	35.648,00

TOTAL	127.391,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos onze dias de abril de 2022. (11/04/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3C5B1E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 21/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2022, o(s) participante(s):

184381 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
3	(434212) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 1ANO, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO. COM PREBIÓTICOS DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800GR. REFERÊNCIA: NANLAC COMFOR E APTAMIL 3.	LATA	APTANUTRI 3/DANONE	60	R$36,00	R$2.160,00
5	(432636) FORMULA INFANTIL ESPECIAL, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS COM INTOLERANCIA/ALERGIA, AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEINAS DE 10 A 15%; HC DE 48 A 55%, LIPIDEOS DE 25 A 40% DO VCT, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM RDA. EMBALAGEM 800 GRAMAS. REFERÊNCIA APTAMIL SOJA 2 OU NAN SOY OU SIMILAR	LATA	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	240	R$46,00	R$11.040,00
10	(473482) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 36 MESES DE VIDA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) E COM MAL ABSORÇÃO E/OU QUADRO DIARREICO. COM NO MINIMO 80 % MALTODEXTRINA. COM TCM, DHA E ARA. EMBALGEM DE 400G. REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI OU ALFARE	LATA	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	240	R$140,00	R$33.600,00
11	(434219) FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARREIA. COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA APTAMIL PEPTI OU ALTHERA. LATA DE 400G.	LATA	APTAMIL PEPTI DANONE	180	R$78,00	R$14.040,00
12	(404749) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES MÚLTIPLAS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS. COM MALTODEXTRINA; ÓLEOS VEGETAIS (EXCETO ÓLEO DE SOJA), ARA E DHA; COM NO MINIMO 25% DE TCM E. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. ISENTA DE SOJA. APRESENTAÇÃO DE 400G. REFERÊNCIA NEOCATE LCP OU ALFAMINO.	LATA	NEOCATE LCP/ DANONE	215	R$123,50	R$26.552,50
24	(435207) MÓDULO DE LIPÍDIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO (4,5 KCAL/ML NO MINIMO), INDICADA PARA PACIENTES QUE APRESENTEM BAIXA INGESTÃO CALÓRICA OU DÉFICIT CALÓRICO.COMPOSTO PELOS ÓLEOS DE CANOLA E DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO.ISENTO DE SACAROSE. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 200ML. REFERÊNCIA CALOGEN OU FRESUBIN 5 KCALSHOT OU SIMILAR	LATA	CALOGEN/DA NONE	50	R$30,70	R$1.535,00
29	(405018) SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA INSUFICIENCIA RENAL CRONICA SEM DIÁLISE. HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM NA MÁXIMO 10% DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ OU FORMA LÍQUIDA, COM NO MÍNIMO 200ML DE FÓRMULA PRONTA., REFERENCIA: REPLENA OU HD MAX OU NUTRI RD 2.0 OU SIMILAR	TETRA SQUARE/ FRASCO	NUTRI RENAL/ NUTRIMED	100	R$14,50	R$1.450,00
Total do Fornecedor:						R$90.377,50

185043 - NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
19	(466567) SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO OU NÃO DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABOR BAUNILHA LATA COM NO MÍNIMO 350 A 450 GRAMAS. COM PALATIVIDADE AGRADAVEL E ACEITABILIDADE POR PARTE DOS PACIENTES. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU NUTRIDRINK MAX OU ENSURE OU SUSTAIN OU SUSTENLAC OU SIMILAR. (SOLICITO 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)	LATA	SUSTENLAC / PRODIET	150	R$29,00	R$4.350,00
Total do Fornecedor:						R$4.350,00

202010 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	(427775) LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLUVEIS, EM PÓ1,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. REFERENCIA NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1.	LATA	NAN COMFOR 1	400	R$32,00	R$12.800,00
2	(394689) LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEINAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA REFERENCIA NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2	LATA	NAN CONFORT 2	570	R$32,00	R$18.240,00
4	(437050) FORMULA INFANTIL ESPECIAL, DESTINADO A LACTENTES E CRIANCAS A PARTIR DE 0 MESES COM INTOLERANCIA/ALERGIA, AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE, SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEINAS DE 10 A 15% ; CHO DE 42 A 55%, LIPIDEOS DE 25 A 48% DO VCT, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM RDA. EMBALAGEM DE 800G. REFERÊNCIA APTAMIL SOJA 1 OU NAN SOY OU SIMILAR	LATA	NAN SOJA	130	R$49,00	R$6.370,00
6	(432350) FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 À 12 MESES, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LEPUFAS ÁCIDOS	LATA	NAN S. L.	400	R$27,00	R$10.800,00

	GRÁXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. 100% MALTODEXTRINA EMBALAGEM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA APTAMIL SEM LACTOSE OU NAN SEM LACTOSE.					
7	(453646) FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. REFERENCIA NAN ESPESSAR OU APTAMIL AR .	LATA	NAN ESPESSAR/NESTLÉ	170	R$39,00	R$6.630,00
Total do Fornecedor:						R$54.840,00

1229362 - MAIS SAÚDE MARINGÁ RODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
9	(405281) LEITE EM PÓ MODIFICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO (12%), FONTE DE PROTEÍNA: MINIMO 35% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPIDICO (35%) SENDO MINIMO DE 15% DE TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400GR. SABOR BAUNILHA OU MORANGO OU CHOCOLATE OU SEM SABOR REFERÊNCIA NUTREN JUNIOR OU PEDIASURE OU FORTINI	LATA	NUTREN JUNIOR NESTLÉ	300	R$27,00	R$8.100,00
13	(435228) NUTRIÇÃO HIDROLISADA RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ISOTÔNICA. PARA VIA ORAL OU ENTERAL. 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS REFERÊNCIA PEPTAMEN JUNIOR	LATA	PEPTAMEN JUNIOR/NEST LE	260	R$172,00	R$44.720,00
15	(437353) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICO (1,0 À 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA (14% A 16% DE PROTEINA), (100% MALTODEXTRINA). SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM 1000ML- SISTEMA ABERTO. REFERÊNCIA TROPHIC SOYA; ISOSOURCE 1,2KCAL OU SIMILAR	TETRA PARK	ISOSOURCE SOYA NESTLE	300	R$16,30	R$4.890,00
16	(405018) DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA ACIMA DE 15% DE PROTEÍNA, E COM NO MINIMO 25% DE GORDURAS. COM PROTEÍNA ANIMAL, COM OU SEM FIBRA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 1.000 ML, SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM TETRA PARK. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML OU NUTRI FIBER 1,5KCAL/ML OU TROPHIC EP OU SIMILAR	TETRA PARK	ISOSOURCE 1.5	220	R$23,50	R$5.170,00
18	(404944) ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. DIETA COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,00 KCAL/ML. POSSUEM NO MINIMO 14% DE PROTEÍNAS, SENDO MAIS DE 55% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E NO MINIMO 30% DE LIPÍDEOS E NO MINIMO COM 5% TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA). EMBALAGEM 800 GRAMAS. REFERÊNCIA NUTRI FIBER ENTERAL SOYA OU ENTERAL COMP FIBER OU PLENI FIBER OU SIMILAR. (SOLICITO 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)	LATA	ENTERAL COMP FIBRAS VITAFOR	350	R$53,00	R$18.550,00
20	(466567) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA ADULTOS EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHOLECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA), CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), LCARNITINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 350 A 400GR. REFERENCIA: NUTREN 1.0, ENSURE, NUTRIDRINK MAX OU SIMILAR (SOLICITO 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)	LATA	NUTREN 1.0 NESTLE	280	R$33,50	R$9.380,00
21	(430497) TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E ENRIQUECIDO COM MIX FIBRAS. PERMITE 2 DILUIÇÕES 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1,5KCAL/ML(HIPERCALÓRICA) ISENTA DE SACAROSE, 100% MALTODEXTRINA, HIPERPROTEÍCA, SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. APRESENTAÇÃO: LATA APARTIR DE 350G. REFERENCIA NUTREN SENIOR OU NUTRIDRINK MAX OU IMMAX OU SIMILAR (SOLICITO 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)	LATA	NUTREN SENIOR S/ SABOR - NESTLE	260	R$47,00	R$12.220,00
22	(403935) MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; PROTEÍNA ISOLADA E PARCIALMENTE HIDROLIZADA DO SORO DO LEITE NÃO DESNATURADO OU 100% CASEINATO DE CÁLCIO; SABOR NEUTRO; EM PÓ; SEM ADIÇÃO DE ACURCAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO LATA DE 240 A 350 GRAMAS. REFERÊNCIA FRESUBIN PROTEIN POWDER OU NUTRI PROTEIN HWP OU PROTEIN PT OU SIMILAR (SOLICITO 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)	LATA	WHEY PROTEIN ISOLATE VITAFOR	100	R$61,00	R$6.100,00
23	(442647) DIETA INDUSTRIALIZADA ENTERAL/ORAL ,PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, OLIGOMÉRICA, LÍQUIDA, MÍNIMO 20,5% DE PROTEÍNA, COM ADIÇÃO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES (ZINCO, VITAMINA A, C E E). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML. A PARTIR DE 1,4KCAL/ML REFERÊNCIA CUBITAN OU IMPACT OU NOVASOURCE PROLINE OU NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR	tetra park ou frasco	NOVASOURC E PROLINE/NES TLÉ	400	R$13,00	R$5.200,00
25	(404944) NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ACIMA DE 0,94 KCAL/ML. PROTEÍNA: 15 A 20% (MÍNIMO 60% CASEINATO DE CÁLCIO). CARBOIDRATO: ACIMA DE 39% (ACIMA 40% MALTODEXTRINA; ACIMA 10% FRUTOSE; LIPÍDEOS: DE 34 A 46%). FIBRAS . EMBALAGEM DE 400GR. COM DILUIÇÃO COMPLETA SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER. REFERENCIA GLUCERNA OU SIMILAR	LATA	GLUCERNA/ ABBOTT	60	R$69,00	R$4.140,00
26	(435236) FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. SENTO DE SACAROSE E COM VITAMINAS E MINERAIS EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PARK REFERENCIA DIAMAX IG OU SIMILAR	TETRA PARK	NOVASOURC E GC - NESTLE	120	R$25,50	R$3.060,00
27	(437054) ESPESSANTE E GELITIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. 100% CARBOIDRATO. APRESENTAÇÃO LATA DE 125G À 300G. REFERENCIA NUTILIS OU RESOURCE THICKEN UP CLEAR	LATA	RESOURCE THICKEN UP CLEAR - NESTLE	24	R$34,80	R$835,20
28	(405018) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO; BAIXO INDICE GLICEMICO, TEOR ADEQUADO DE FOSFORO E POTÁSSIO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 200 A 250ML., REFERENCIA: DIALYCARE OU SIMILAR	TETRA SQUARE/ FRASCO	NOVASOURC E REN/NESTLÉ	300	R$9,90	R$2.970,00
Total do Fornecedor:						R$125.335,20

1243730 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
14	(457171) SUPLEMENTO INFANTIL. ESTA INDICADO PARA PREVENCAO DA DESNUTRICAO E RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUACOES ONDE HA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRE E POS OPERATORIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECCAO E OUTROS QUADROS HIPERMETABOLICOS. ISENTO DE GLUTEN, POSSUI SACAROSE. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO DE NO MINIMO 350G. REFERÊNCIA SUSTAGEN KIDS, NUTREN KIDS OU SUSTAIN JUNIOR OU SIMILAR 1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR	LATA	EREMIX/MEG AMIX	60	R$30,00	R$1.800,00
30	(404750) MODULO DE FIBRAS COM MIX DE FIBRAS, SABOR NEUTRO, COM BOA DILUIÇÃO E ACEITAÇÃO VIA ORAL, PARA SER USADO DE FORMA ENTERAL OU ORAL. REFERENCIA: FIBER MAIS OU ESTIMULANCE OU FIBERFOR OU ENTERFIBER.	LATA	EREMIX/MÓ DULO F	40	R$50,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor:						R$3.800,00

1283090 - ELADA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
17	(404944) FÓRMULA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM PROTEÍNA VEGETAL EM MAIOR QUANTIDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA OU NORMOSSÍDICA. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. INDICADA PARA PESSOAS MAIORES DE 10 ANOS. SABOR ISENTO, NATURAL OU BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM DE 800G. NUTRI ENTERAL SOYA OU OU ENTERAL COMP OU TROPHIC BASIC OU PLENI S OU SIMILAR. (1 AMOSTRA PARA PRODUTO SIMILAR)	LATA	NVTRO	400	R$45,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:						R$18.000,00

1283111 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
8	(436335) SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA CRIANÇAS PORTADORES DE APLV (ALERGIA AO LEITE DE VACA) COM SABOR. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. REFERENCIA NEOFORTE	LATA	NEOFORTE/D ANONE	40	R$230,00	R$9.200,00
Total do Fornecedor:						R$9.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:38194E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 015/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 20 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 21/2022
Licitação n°: 15/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	3, 5, 10, 11, 12, 24, 29
R$90.377,50 (noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)	
NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA	19
R$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)	
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	1, 2, 4, 6, 7
R$54.840,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)	
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	9, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28
R$125.335,20 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)	
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	14, 30
R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	
ELADA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI	17
R$18.000,00 (dezoito mil reais)	
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	8
R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8428A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 19/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 33/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 19/2022, o(s) participante(s):

122599 - C. SCHMITT & CIA LTDA – ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 -	(6130) CONSULTA MEDICA NEUROLOGIA	UNIDADE		900	R$105,00	R$94.500,00
2	(6874) ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	UNIDADE		200	R$105,00	R$21.000,00
Total do Fornecedor:						R$115.500,00

IVAN REISDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B6C41F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 05/2022 – EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PUBLICADO A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2022, de acordo com o Item 14 do Edital nº 01/2022.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
THAYNARA DE OLIVEIRA REISER	01	E.R.M. AFONSO PENA	12	12/02/2001	1º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
ELIANA MARIA BORGES	01	E.R.M. LEOPOLDO JACOMEL	04	04/07/1996	1º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	02	E.R.M. TOMÉ DE SOUZA	75	21/11/1991	1º
KEILA CARDOSO DOS SANTOS	01	E.R.M. TOMÉ DE SOUZA	08	10/05/2000	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	02	E.R.M. MANOEL RIBAS	50	20/02/1965	1º
PRISCILA CRISTINA L. CETNARSKI	01	E.R.M. MANOEL RIBAS	50	16/02/1982	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	02	E.R.M. JOÃO MARIA CLAUDINO	50	20/02/1965	1º
TALITA BARROCO DE BARROS	01	E.R.M. JOÃO MARIA CLAUDINO	50	03/12/1987	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	02	E.R.M. PRESIDENTE MÉDICI	50	05/11/1998	1º
ELISÂNGELA EGÍDIO DE SOUZA	01	E.R.M. PRESIDENTE MÉDICI	15	04/05/1982	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
ARIELE LUANA ANDRADE	03	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	50	17/04/1998	1º
LARA APARECIDA FARIAS	02	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	50	01/10/1998	2º
MÔNICA MOHR DA SILVA DE ANDRADE	01	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	01/07/1995	3º
JULAINA FERREIRA DOS SANTOS	05	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	27/09/1996	4º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
DANIELE MARTINS LIMA	06	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	75	11/11/1985	1º
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	03	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	75	10/09/1994	2º
PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	01	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	14/05/1986	3º
ARIELE LUANA ANDRADE	02	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	17/04/1998	4º
LARA APARECIDA FARIAS	04	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	01/10/1998	5º
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	05	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	0	07/10/1997	6º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:75D473DA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 06/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ESCOLHA DE TURMA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS OS APROVADOS,** conforme o Anexo I, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, endereço Estrada São Marcelino Champagnat, S/N, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná, no dia 13 de abril de 2022, às 14:00 horas, para escolha de turma.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
THAYNARA DE OLIVEIRA REISER	01	E.R.M. AFONSO PENA	12	12/02/2001	1º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
ELIANA MARIA BORGES	01	E.R.M. LEOPOLDO JACOMEL	04	04/07/1996	1º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	02	E.R.M. TOMÉ DE SOUZA	75	21/11/1991	1º
KEILA CARDOSO DOS SANTOS	01	E.R.M. TOMÉ DE SOUZA	08	10/05/2000	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	02	E.R.M. MANOEL RIBAS	50	20/02/1965	1º
PRISCILA CRISTINA L. CETNARSKI	01	E.R.M. MANOEL RIBAS	50	16/02/1982	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
MARILSA COSENDEY MENDONÇA DE ALMEIDA	02	E.R.M. JOÃO MARIA CLAUDINO	50	20/02/1965	1º
TALITA BARROCO DE BARROS	01	E.R.M. JOÃO MARIA CLAUDINO	50	03/12/1987	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	02	E.R.M. PRESIDENTE MÉDICI	50	05/11/1998	1º
ELISÂNGELA EGÍDIO DE SOUZA	01	E.R.M. PRESIDENTE MÉDICI	15	04/05/1982	2º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
ARIELE LUANA ANDRADE	03	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	50	17/04/1998	1º
LARA APARECIDA FARIAS	02	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	50	01/10/1998	2º
MÔNICA MOHR DA SILVA DE ANDRADE	01	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	01/07/1995	3º
JULAINA FERREIRA DOS SANTOS	05	E.R.M. FRANCISCO SOBRINHO	0	27/09/1996	4º

NOME	INSC	ESCOLA	NOTA ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
DANIELE MARTINS LIMA	06	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	75	11/11/1985	1º
STHEFFANY KAROLAYNE ALVES DE SOUZA	03	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	75	10/09/1994	2º
PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	01	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	14/05/1986	3º
ARIELE LUANA ANDRADE	02	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	17/04/1998	4º
LARA APARECIDA FARIAS	04	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	50	01/10/1998	5º
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	05	E.R.M. LEOVANIL CAMARGO	0	07/10/1997	6º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F92C2619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento final da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos ITENS do objeto, conforme segue:
- EDSON LUIZ RODRIGUES - ME – CNPJ nº 28.113.047/0001-80

LOTE 03						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 Furgão 85cv Diesel curto	2016	27,00	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	27,00	66,79	3.339,50
TOTAL						**16.339,50**
LOTE 07						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	2017	30,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
TOTAL						**17.202,50**
LOTE 11						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	1988	30,00	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	30,00	55,30	1.935,50
TOTAL						**6.935,50**
LOTE 15						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	29,00	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00
TOTAL						**12.479,00**
LOTE 19						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	30,00	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**13.430,00**
LOTE 23						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	30,00	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**18.430,00**
LOTE 27						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	29,00	20.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00
TOTAL						**23.479,00**
LOTE 31						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	30,00	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	30,00	64,40	3.220,00
TOTAL						**18.220,00**
LOTE 35						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	33,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	33,00	61,64	3.082,00
TOTAL						**17.082,00**
LOTE 39						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**

01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	27,00	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	27,00	67,16	3.358,00
TOTAL						**19.358,00**
LOTE 43						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	1991	27,00	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	27,00	67,16	3.358,00
TOTAL						**7.358,00**
LOTE 47						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	28,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**7.890,00**
LOTE 51						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2011	29,00	7.300,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	53,25	1.863,75
TOTAL						**9.163,75**
LOTE 55						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	28,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS parte elétrica de veículos	Serviços de manutenção na leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**7.890,00**
LOTE 59						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	2009	26,00	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
TOTAL						**5.942,50**
LOTE 63						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	2005	25,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	25,00	56,25	1.968,75
TOTAL						**7.968,75**
LOTE 67						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	26,00	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
TOTAL						**6.442,50**
LOTE 71						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	2019	26,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
TOTAL						**7.942,50**

LOTE 76						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	27,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.916,25
TOTAL						**9.916,25**

Valor total do fornecedor: R$ 233.469,75 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
- IRES SGARBI – ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 04						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	2018	30,00	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
TOTAL						**13.202,50**
LOTE 08						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	2017	31,00	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	31,00	63,13	3.156,50
TOTAL						**16.156,50**
LOTE 12						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	28,00	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	28,00	56,88	1.990,80
TOTAL						**6.990,80**
LOTE 16						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	2009	32,00	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	32,00	66,64	3.332,00
TOTAL						**12.332,00**
LOTE 20						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	2019	31,00	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	31,00	67,62	3.381,00
TOTAL						**15.381,00**
LOTE 24						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	2019	29,00	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00
TOTAL						**13.479,00**
LOTE 28						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	31,00	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	31,00	67,62	3.381,00
TOTAL						**13.381,00**
LOTE 32						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	31,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	31,00	63,48	3.174,00
TOTAL						**17.174,00**
LOTE 36						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	33,00	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	33,00	61,64	3.082,00
TOTAL						**19.082,00**
LOTE 40						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	1997	29,00	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	29,00	65.32	3.266,00
TOTAL						**10.266,00**
LOTE 44						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	27,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.916,25
TOTAL						**9.916,25**
LOTE 48						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	2019	30,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	30,00	52,50	1.575,00
TOTAL						**7.575,00**
LOTE 52						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2016	29,00	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	53,25	1.863,75
TOTAL						**8.863,75**
LOTE 56						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	29,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	5,25	1.863,75
TOTAL						**7.863,75**
LOTE 60						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	2012	30,00	5.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	30,00	52,50	1.837,50
TOTAL						**6.837,50**
LOTE 64						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	2009	26,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50

TOTAL						**7.942,50**
LOTE 68						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	27,00	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS parte elétrica de veículos	Serviços de manutenção na leves	27,00	54,75	1.916,25
TOTAL						**6.416,25**
LOTE 73						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	28,00	8.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**10.390,00**
LOTE 74						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010	28,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**9.890,00**

Valor total do fornecedor: R$ 213.139,80 (Duzentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

- JULIA PESSOLI 06307340975 – CNPJ Nº 40.306.905/0001-09

LOTE 01						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2012	30,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
TOTAL						**11.205,50**
LOTE 05						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	30,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
TOTAL						**17.202,50**
LOTE 09						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011	30,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
TOTAL						**11.202,50**
LOTE 13						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	1994	28,00	6.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas	28,00	56,88	1.990,80
TOTAL						**8.490,80**
LOTE 17						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	30,00	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**13.430,00**
LOTE 21						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	2016	30,00	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**18.430,00**
LOTE 25						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	29,00	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00
TOTAL						**18.479,00**
LOTE 29						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	29,00	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	29,00	65,32	3.266,00
TOTAL						**15.266,00**
LOTE 33						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	34,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	34,00	60,72	3.036,00
TOTAL						**17.036,00**
LOTE 37						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	29,00	16.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	29,00	65,32	3.266,00
TOTAL						**19.266,00**
LOTE 45						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	2018	28,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
PERCENTUAL						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**9.890,00**

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	28,00	7.500,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**9.390,00**

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	2019	29,00	7.000,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	53,28	1.863,75
TOTAL						**8.863,75**

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	2011	28,00	6.000,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**7.890,00**

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	2004	28,00	5.000,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	28,00	54,00	1.890,00
TOTAL						**6.890,00**

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	2018	27,00	13.000,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.916,25
TOTAL						**14.916,25**

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	27,00	4.500,00

SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.916,25
TOTAL						**6.416,25**

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	2008	19,00	1.500,00

SERVIÇOS

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta	19,00	52.65	789,75
TOTAL						**2.289,75**

Valor total do fornecedor: R$ 216.554,30 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

- Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME – CNPJ Nº 20.756.122/0001-10

LOTE 02						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	2004	29,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	29,00	64,96	3.248,25
TOTAL						**11.248,25**
LOTE 06						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	2002	31,00	12.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	31,00	63,13	3.156,50
TOTAL						**15.156,50**
LOTE 10						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	2020	30,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões	30,00	64,05	3.202,50
TOTAL						**17.202,50**
LOTE 14						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	29,00	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	29,00	69,58	3.479,00
TOTAL						**12.479,00**
LOTE 18						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	30,00	10.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**13.430,00**
LOTE 22						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	1998	30,00	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**18.430,00**
LOTE 26						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755 IDEALE R 48P/ 230CV		2010	30,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus	30,00	68,60	3.430,00
TOTAL						**17.430,00**
LOTE 30						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	1998	30,00	15.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	30,00	64,40	3.220,00
TOTAL						**18.220,00**
LOTE 34						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**

01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	2007	33,00	14.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	33,00	61,64	3.082,00
TOTAL						**17.082,00**
LOTE 38						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	2019	30,00	13.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	30,00	64,40	3.220,00
TOTAL						**16.220,00**
LOTE 42						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	27,00	9.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	50	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões	27,00	67,16	3.358,00
TOTAL						**12.358,00**
LOTE 46						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	29,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	53,25	1.863,75
TOTAL						**7.863,75**
LOTE 50						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	2016	30,00	7.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	30,00	52,50	1.837,50
TOTAL						**9.337,50**
LOTE 54						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	2019	29,00	7.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	29,00	53,25	1.863,75
TOTAL						**8.863,75**
LOTE 58						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	1998	30,00	4.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	30,00	52,50	1.837,50
TOTAL						**5.837,50**
LOTE 62						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	2019	26,00	6.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO(%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	26,00	55,50	1.942,50
TOTAL						**7.942,50**
LOTE 66						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	28,00	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos	28,00	54,00	1.890,00

			leves			
TOTAL						**6.390,00**
LOTE 70						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	2020	27,00	4.500,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.916,25
TOTAL						**6.416,25**
LOTE 75						
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR**
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	27,00	8.000,00
SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES						
ITEM	**QTDADE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PERCENTUAL OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	35	HORAS	Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves	27,00	54,75	1.1916,25
TOTAL						**9.916,25**

Valor total do fornecedor: R$ 231.823,75 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Desclassificações
-NÃO HOUVE

Inabilitações
- NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de abril de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeiras

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8FA790E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, com sede localizada na Rua Vitorino Prestes, Nº s/n, no Município de Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, portador da cédula de identidade Nº 9.361.158-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.521-959-93.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frotas municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 11/2022 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 167/2022, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - VEICULOS LEVES VW		
Nome do produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Leves VW (2018/2018) (VW/NOVO GOL TL MCV) (BBW-7685) (01142280958-9BWAG45U1JT104151) (2011/2012) (VW/GOL 1.0 GIV) (BCT 0912) (404295959) (9BWAA05W7CP066237) (2012/2013) (VW/GOL 1.0 GIV) (AWD 6243) (493411305) (9BWAA05W4DP076340) * erro (2013/2014) (VW/GOL 1.0 GIV) (AXI 4364) (566538130) (9BWAA05WXEP031016) (2013/2014)(VW/NOVO GOL 1.6) (AXE 6376) (554982625) (9BWAB45U0ET030631) (2020)VW GOL(BBW 5188) 2018VW/ FOX CONNECT MB BCT-5D489BWAB45Z4K4018337 (2016/2017)(VW/NOVO GOL TL MCV) (BBC 7851) (1107218729)(9BWAG45V7HT050722) (2018/2018)(VW/NOVO GOL TL MCV) (BCB-3512) (01148827584) (9BWAG45U4JT121770) (2018/2018)(VW/NOVO GOL TL MCV) (BCB-3501) (01148825433) (9BWAG45UOJT131762) (2013/2014)(VW/NOVA SAVEIRO CE) (AXN 4428)(585809194)(9BWLB05U3EP106790) (2012)(VW/GOL 1.0 GIV CITY)(BAQ 0912)(453878903)(9BWAA05W2CP099873) (2007/2008)(VW/SAVEIRO 1.6) (ATB 0508)(940764458)(9BWEB05W08P061032) (2016/2017)(VW/NOVO TL MCV 82 CV / 5 P)(BAZ 9985)(1107219636)(9BWAG45V7HO073877) (2017/2018)(GOL TL MBV)(BBK-5536)(1122315586)(9BWAD45U1JT012729) (2016/2017)(VW NOVO GOL TL MCV)(BBC-7851)(9BWAG45U7HT050722) (2019/2020)(VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA)(BDM-9129)(9BWKB45UOLP019347) [201/2022] VEÍCULO V/W GOL 1.0L MC4 CHASSI 9BWAG45U3NT004462 PLACA BEX 4D79	110.000,00	15,5%

01255468030 [201/2022] VEÍCULO V/W GOL 1.0L MC4 CHASSI 9BWAG45U2NT004758 PLACA BEX 4G34 01255457039 [2021/2022] VEÍCULO V/W GOL 1.0L MC4 CHASSI 9BWAG45U9NT004739 PLACA BEX 4F03 01255468502 VEICULO NOVO - RHJ-3J61 V/W GOL 1.0L Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.		
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		

....
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 42/2022
VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DDC8DBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: TREVO AUTO PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rod PRT 466 KM 222,5, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Maurício da Silva, portador da cédula de identidade Nº 8.654.381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frotas municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 11/2022 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 167/2022, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - VEICULOS PESADOS VW		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Pesados VW (2012)(VW/15.190 EOD E.S.ORE) (BCL 0912) (481166858) (9532E82WXCR251467) (2012)(VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS)(BDP 0912)(477634842)(9532E82W0CR251509 (2012)(VW/15.190 EOD E.S.ORE/ONIBUS)(BBP 0912)(479561923)(9532E82W9CR250455) (2001)(VW/ONIBUS)(KNE4525) (9BWGFY2W91R101585) (2002)(VW/MARCOPOLO VIALE U)(AKG 9542)(783492286)(9BWRF82W72R206460) (2019/2020)VW/ NEOBUS MINI ESCOLAR (BDB3D78) 1188774384(9532M52P3LR004902) (2018/2019)(VW/11.180 DRC 4X2)(BCM 9168)(9535V6TB9KR914099) (2015/2016)(VW/8.160 DRC 4X2) (BAI2475) (01077576762) (953152P5GR01289 (2018/2019)(VW/15.190 EOD E. HD ORE)(BCP-9136)(9532E82W3KR910357) (2018/2019)(VW/26.280 CRM 6X4)(BDK-2A87)(953658261KR925599) Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	25.000,00	15,9%
LOTE: 4 - VEICULOS PESADOS M. BENZ		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Pesados M. Benz (1985)(M.BENZ/L 1313)(AFK 7835)(539669547)(34502112687201) (2009)(M.BENZ/MASC GRANMINI ONIBUS)(ARN 6414)(154427748) (9BM6882729B652812) (2009)(M.BENZ/MASC GRANMINI ONIBUS)(ARN 6415)(154428051)(9BM6882729B649966) (2014)(M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4)(AYH 3237)(1005066407)(9BM693388EB955021) (2014)(M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4)(AYL 2486)(1010949826)(9BM693388EB962500) (2014)(M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4)(AYL 2E87)(1010947130)(9BM693388EB961366) (1985)(M.BENZ/L 1113)(AIO 8549)(530984628)(34404412680939) (1988/1989)(M.BENZ/LK 1314)(AFQ 8286) (522529569) (9BM345021JB794390) 1985M.BENZ/LK 1313ADJ-8H8134502112685518,00 [2021/2021] MERCEDES BENZ ATEGO 1419 RHJ-5C95 9BM958130NB224071 01274338163 Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	180.000,00	17%
LOTE: 5 - VEICULOS LEVES M. BENZ		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Leves M. Benz (2015/2016)(M.BENZ 415 CDI SPRINTER M)(BAH-7919)(1078235462)(8AC906633GE114956) 2021/2022AMBULANCIA MERCEDES 416 NOVARHE-7I90 8AC907643NE199359 2021/2022AMBULANCIA MERCEDES 416 NOVARHE-7I89 8AC907643NE199435 Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	80.000,00	17,5%
LOTE: 8 - VEICULOS FORD PESADOS		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Ford Pesados (2014)(FORD/CARGO 2429)(AYM 9163)(1012935490)(9BFYEALEXEBS71831) (2014)(FORD/CARGO 2629 6X4) (AYL 2E89)(1011050363)(9BFZEANEXEBS70843) Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	80.000,00	16,5%
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).		

....
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 42/2022

VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6465DBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: E SCHON, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, com sede localizada na Rua Praná, Nº 261, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eduarda Schon, portador da cédula de identidade Nº 12.769.569-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.009.659-40.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frotas municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 11/2022 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 167/2022, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - VEICULOS LEVES FIAT		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Leves Fiat (2015/2016)(FIAT/PALIO ESSENCE 1.6)(BAH-7933)(1078231769)(9BD19628TG2272283 (2017/2018)(FIAT/STRADA HD WK CD E)(BBN-9968)(1128077245)(9BD57834FJY182650) (FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX)(BBF 7569)(1113548930)(9BD26512HH9073495) (2017/2018)(FIAT/STRADA WK CC E)(QNF-7914)(1132986874)(9BD57814FJY201433) (2009/2010)(FIAT/DOBLO GREENCAR AMBULANCIA)(BES0912)(192663330)(9BD223155A2017075) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE)(BAH-7932)(1078233664)(9BD17122ZG7575498 (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE)(BAH-7934)(1078234300) (9BD17122ZG7575407) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE)(BAH-7917)(1078236175)(9BD17122ZG7575452) (2015/2016)(FIAT/PALIO FIRE) (BAH-7918)(1078236736)(9BD17122ZG7575499) (2013)(FIAT/STRADA WORKING)(AXL-8857)(9BD27805MD7731998) (2019/2020)(FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4)(DYD-4A49)(9BD578IFFLY354628) (2018)(FIAT MOBI)(BDE-5H47)(9BD341A5XLY617394) (2017/2018)(FIAT/ STRADA HD WK CD E)(BBN-9971)(9BD57834FJY182618) (2019/2020)(FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4)(BQU-0F65)(9BD5781FFLY375649) (2018/2019)(FIAT/MOBI LIKE)(BCT-5D46)(9BD223155A2017075) (2019)(FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4)(QTK7A05)(9BD19713HK3376056 (2019/2019)(FIAT DUCATO GREENC AMBULÂNCIA)(BDR-9H65) 2013FIAT STILOBCS 09129BD19230RA3096243 2020FIAT MOBI BEJ-3I619BD341A5XLY686085 2018FIAT MOBI BDE-5H479BD341A5XLY617394 Incluíram-se também caso haja necessidade devido à aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	180.000,00	17%
LOTE: 6 - MOTOCICLETAS		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Motocicletas (2013/2014)(HONDA/NXR 150 BROS ES)(AXU 7D89)(597418934)(9C2KD0550ER304000) (2008)(HONDA/NXR 150 BROS ES)(AQW 9109)(119109883)(9C2KD03308R082216) (2002/2003) (HONDA/C100 BIZ)(AKR 8479)(797057919)(9C2HA07003R009068) Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	5.000,00	8,1%
LOTE: 9 - VEICULOS RENAULT/GM CHEV. LEVES		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Renault/GM Chev. Leves 2015RENAULT/SANDERO DYNA 16AZO 450393Y5SRD64FJ781061 2015RENAULT/SANDERO DYNA 16AZO 449693Y5SRD64FJ778262 2016/2017RENAULT/MASTER FUR L3H2BBC-94199BD57834FJY18265 2018/2019RENAUT MASTERBCW-1F7493YMAFEXCKJ71775 2016/2017MASTER FURGÃO 2.3 16V DCIBAL 138793YMAFELAHJ264357 2021/2022KWID ZEN 1.0RHH-9B2693YRBB005NJ980890 2019/2020GM/SPIN 18L MT PREMIERQUO-7I649BGJP7520LB123316 2016/2017CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZFNA 36899BGJC7520HB145732 2016/2017CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZFAF 59249BGJC7520HB147767 2016/2017CHEV/ SPIN 1.8 L MT LTZFFL 66479BGJC7520HB146238 2019/2020RENAULT/ DUSTER EXP 1.6 SCEBDO 7B4193YHSR3H5LJ083649 2019/2020RENAULT/ DUSTER EXP 1.6 SCEBDO 7B4493YHSR3H5LJ207972 2019/2020GM/MONTANA AMBULÂNCIABDL-2I95 9BQCA8090LB114837 2019/2020RENAULT/ DUSTER OROCH EXP 16EXF-5F59 93Y98R3H5LJ136610 2021/2022KWID ZEN 1.0RHH-9B2793YRBB007NJ007560 2021/2022KWID ZEN 1.0RHH-9B2593YRBB008NJ007325 03 GOLS DA SAUDE A SEREM CADASTRADOS PELO PATRIMONIO Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	80.000,00	18%
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)		

....
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 42/2022
VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6B778423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: A&L AUTO PEÇAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, com sede localizada na Av. Professor Pedro Carli, Nº 5506, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-005, neste ato representada por Leandro Lemos, portador da cédula de identidade Nº 6.340.378-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.069.469-98.

.... OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frotas municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 11/2022 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 167/2022, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 7 - VEICULOS LEVES FORD		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Ford (2017/2017)(FORD/FIESTA 16SE)(BBO-7637)(1129277655)(9BFZD55PXHB569894) (2014)(FORD/FIESTA 1.6 FLEX)(AYQ 1226)(1105058287)(9BFZF55P4E8100089 (2012/2013)(FORD/TRANSIT MARTIN)(AXA 7556)(542157144)(WF0DXPTCFDTL52419) (2018/2019)(FORD/ KA SE 1.5 SD C)(BCO-7516) (9BFZH54S6K8207186) Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	30.000,00	17,5%
LOTE: 10 - VEICULOS MARCOPOLO/SCANIA		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Marcopolo/Scania (2011/2012) (MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR)(BAY-0912)(461519151)(93PB51G1MCC040711) (2017/2018) (MARCOPOLO/VOLARE V8L ON) (BBU-5234)(01138412594)(93PB43M32JC059075) (2008)(MARCOPOLO/VOLARE W8 ONIBUS)(AQF 0508)(966263359)(93PB12E3P8C024765) (2018/2019)(MARCOPOLO VOLARE V8L ON) (BCH 3579)(01156351917)(93PB43M10KC059905) 2020MARCOPOLO ONIBUSBEV-7C4493ZK1RMH0L8935547 2001SCANIA/MARCOPOLO TORINO GVUAAW 50679BSF4X2BC135264400076.735374-9 Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	70.000,00	16,9%
LOTE: 11 - VEICULOS MITSUBISHI/TOYOTA/IVECO/CITROEN LEVES/PESADOS		
Descrição dos produtos	Valor disponível	Porcentagem d desconto (%)
Veiculos Mitsubishi/Toyota/Iveco/Citroen Leves/Pesados (2017/2018)(MITSUBISHI/PAJERO 4X4 OUTDOOR)(BBV-2695)(1139940594)(93XJYH8WJCH23940) (1998/1999)(TOYOTA/BANDEIRANTES. BJ55LP 2BL) (AID 1528)(708137539)(9BRBJ0160W1017014) (2011/2012)(IVECO/CITYCLASS 70C16/MICRO)(AXI 0912)(465837549)(93ZL68B01C8436449) (2018/2019)(VAN/IVECO DAILY55C16)(BCW-1F71)(93ZK42C01K8484496) 2021/2021IVECO BUS 1090 ESCOLARRHH-4B2693ZK01BDZM8941662 (2019/2020)(CITROEN/AIRCROSS STARTMT)(PBX-9308)(935SUNFN1LB530596) Incluíram-se também caso haja necessidade devido a aquisição, doação ou convenio feito pelo município de novos veículos com mesma marca e característica leve/pesado deste lote. A aquisição de peças para tais deve ser posterior a conclusão da documentação que integre o mesmo à frota municipal.	40.000,00	18,5%
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		

....
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 42/2022
VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E56EFE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), torna público para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para o **CREDENCIAMENTO de CLÍNICAS e HOSPITAIS VETERINÁRIOS,** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com às condições estabelecidas neste Edital que será regido pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. O Edital, acompanhado dos seus anexos poderá ser obtido através do *site* oficial da Prefeitura, *http://uniaodavitoria.pr.gov.br* – Menu: Licitação, devendo a documentação ser protocolada no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Bairro Centro – União da Vitória – Estado do Paraná.

Os interessados deverão apresentar os Documentos de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 12hs às 18hs, no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR.

Segue abaixo os valores dos procedimentos a serem realizados:

TABELA DE TESTES, PROCEDIMENTOS E EXAMES	
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO.**
Amputação de cabeça de fêmur até 10Kg	R$ 750,00
Amputação de cabeça de fêmur de 11 a 20Kg	R$ 900,00
Amputação de cabeça de fêmur acima de 21Kg	R$ 1.020,00
Amputação de membros posterior e anterior até 10Kg	R$ 500,00
Amputação de membros posterior e anterior de 11 a 20Kg	R$ 600,00
Amputação de membros posterior e anterior acima de 21Kg	R$ 600,00
Amputação pavilhão auricular	R$ 400,00
Cesariana com ovariosalpingohisterectomia até 10kg	R$ 490,00
Cesariana com ovariosalpingohisterectomia de 11 a 20Kg	R$ 550,00
Cesariana com ovariosalpingohisterectomia acima de 21Kg	R$ 600,00
Enterotomia até 10Kg	R$ 500,00
Enterotomia de 11 a 20Kg	R$ 550,00
Enterotomia acima de 21Kg	R$ 600,00
Enucleação do globo ocular até 10Kg	R$ 450,00
Enucleação do globo ocular de 11 a 20Kg	R$ 550,00
Enucleação do globo ocular acima de 21Kg	R$ 600,00
Mastectomia total unilateral até 10Kg	R$ 450,00
Mastectomia total bilateral até 10Kg	R$ 500,00
Mastectomia simples (retirada do nódulo) até 10Kg	R$ 350,00
Mastectomia simples (retirada do nódulo) acima de 10Kg	R$ 380,00
Nefrectomia até 10Kg	R$ 490,00
Nefrectomia de 11 a 20Kg	R$ 610,00
Nefrectomia acima de 21Kg	R$ 550,00
Orquiectomia até 10Kg	R$ 295,00
Orquiectomia de 11 a 20Kg	R$ 315,00
Orquiectomia acima de 21Kg	R$ 330,00
Orquiectomia – criptorquida inguinal até 10Kg	R$ 350,00
Orquiectomia – criptorquida inguinal de 11 a 20Kg	R$ 380,00
Orquiectomia – criptorquida inguinal acima de 21Kg	R$ 400,00
Osh até 10Kg	R$ 350,00
Osh de 11 a 20Kg	R$ 400,00
Osh acima de 21Kg	R$ 450,00
Osteossíntese – Fêmur até 10Kg	R$ 750,00
Osteossíntese – Fêmur de 11 a 20Kg	R$ 850,00
Osteossíntese – Fêmur acima de 21Kg	R$ 1.000,00
Osteossíntese – Úmero até 10Kg	R$ 600,00
Osteossíntese – Úmero de 11 a 20Kg	R$ 700,00
Osteossíntese – Úmero acima de 21Kg	R$ 800,00
Oto – Hematoma Bilateral	R$ 300,00
Oto – Hematoma Unilateral	R$ 220,00
Penectomia	R$ 500,00
Piometra até 10Kg	R$ 450,00
Piometra de 11 a 20Kg	R$ 580,00
Piometra acima de 21Kg	R$ 700,00
Prolapso de reto até 10Kg	R$ 250,00
Prolapso de reto de 11 a 20Kg	R$ 300,00
Prolapso de reto acima de 21Kg	R$ 400,00
Prolapso de útero até 10Kg	R$ 250,00
Prolapso de útero de 11 a 20Kg	R$ 300,00
Prolapso de útero acima de 21Kg	R$ 400,00
Retirada de cálculo da vesícula	R$ 450,00
Retirada de corpo estranho cavidade abdominal	R$ 400,00
PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO.**
Desobstrução da uretra felinos	R$ 60,00
Desobstrução da uretra caninos	R$ 50,00
Atendimento politraumatizado até 10Kg	R$ 100,00
Atendimento politraumatizado de 11 a 20Kg	R$ 120,00
Atendimento politraumatizado acima de 21Kg	R$ 140,00
Consulta de plantão aos sábados, domingos e feriados	R$ 80,00
Oxigênio 1 Hora	R$ 20,00
Transfusão de sangue até 10Kg	R$ 120,00
Transfusão de sangue de 11 a 20Kg	R$ 140,00
Transfusão de sangue acima de 21Kg	R$ 160,00
Tratamento para envenenamento até 10Kg	R$ 150,00
Tratamento para envenenamento de 11 a 20Kg	R$ 200,00
Tratamento para envenenamento acima de 21Kg	R$ 250,00
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO.**
Antibioticoterapia até 10kg	R$ 10,00
Antibioticoterapia de 11 a 20Kg	R$ 15,00
Antibioticoterapia acima de 21Kg	R$ 20,00
Curativo até 10Kg	R$ 15,00
Curativo de 11 a 20Kg	R$ 20,00
Curativo acima de 21Kg	R$ 25,00
Curativo com medicamento	R$ 25,00
Debridamento de ferida	R$ 70,00
Diária sem medicamentos	R$ 30,00

Diária com medicação + Alimentação	R$ 40,00
Diária com medicação + Alimentação + Curativo	R$ 50,00
Eutanásia até 10Kg	R$ 80,00
Eutanásia de 11 a 20Kg	R$ 100,00
Eutanásia acima de 21Kg	R$ 120,00
Quimioterapia vincristina até 10Kg	R$ 80,00
Quimioterapia vincristina de 11 a 20Kg	R$ 100,00
Quimioterapia vincristina acima de 21Kg	R$ 120,00
Radiografia duas posições até 10Kg	R$ 150,00
Radiografia duas posições de 11 a 20Kg	R$ 150,00
Radiografia duas posições acima de 21Kg	R$ 150,00
Remoção de espinho de ouriço + sedação até 10kg	R$ 100,00
Remoção de espinho de ouriço + sedação de 11 a 20Kg	R$ 120,00
Remoção de espinho de ouriço + sedação acima de 21Kg	R$ 150,00
Remoção de miíase com sedação até 10kg	R$ 100,00
Remoção de miíase com sedação de 11 a 20Kg	R$ 120,00
Remoção de miíase com sedação acima de 21Kg	R$ 150,00
Remoção de miíase limpeza sem sedação	R$ 80,00
Sedação até 10Kg	R$ 80,00
Sedação de 11 a 20Kg	R$ 100,00
Sedação acima de 21Kg	R$ 120,00
Sutura de pele (Ferida lacerada)	R$ 60,00
Tala/Imobilização até 10Kg	R$ 50,00
Tala/Imobilização de 11 a 20Kg	R$ 60,00
Tala/Imobilização acima de 21Kg	R$ 70,00
Vacina para caninos	R$ 50,00
Vacina para felinos	R$ 45,00
EXAMES	
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO.**
Biopsia	R$ 120,00
Bioquímico albumina	R$ 7,00
Bioquímico ALT	R$ 7,00
Bioquímico AST	R$ 7,00
Bioquímico creatinina	R$ 7,00
Bioquímico de fosfatase alcalina	R$ 7,00
Bioquímico lactato	R$ 23,00
Bioquímico ureia	R$ 7,00
Eletrocardiograma	R$ 80,00
Exame histopatológico	R$ 120,00
Exame de urina completo	R$ 30,00
Hemograma completo	R$ 14,00
Teste de FIV – FELV	R$ 85,00
Teste de fluoresceína	R$ 30,00
Teste de raspagem de pele	R$ 20,00
Ultrassom geral	R$ 120,00

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link: "LICITAÇÃO".

União da Vitória/PR, 11 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D2588D44



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO P.L 2021

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL												
Contabilidade	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido											
CNPJ: 78.046.265/0001-18												
NIRE nº 6036 de 16/04/1980												
Mês/Ano: 12/2021												
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Avaliação Patrimônial	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Deficit ou Superavit acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	694.978,54	0,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	205.049,87	0,00	1.522.528,41
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Periodo	205.049,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.586,45	0,00	622.636,32
Outros Resultados Abrangentes	205.049,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.586,45	0,00	622.636,32
Saldos Finais	900.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.636,32	0,00	2.145.164,73
Mês/Ano: 12/2020												
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Avaliação Patrimônial	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Deficit ou Superavit acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	694.978,54	0,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	123.874,88	0,00	1.441.353,42
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.174,99	0,00	81.174,99
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.174,99	0,00	81.174,99
Saldos Finais	694.978,54	0,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	205.049,87	0,00	1.522.528,41

IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente
CPF 943.809.709-06

MELISSA CABRAL DO PRADO GARBINATO
Contadora
CRC 057999/O-8

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B5EE12E1